MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 124 – 59 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 25 DE JUNHO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria-Geral 4
Secretaria de Estado de Governo 4
Advocacia-Geral do Estado 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 7
Secretaria de Estado de Fazenda 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 30
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 30
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 31
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 34
Secretaria de Estado de Saúde 40
Secretaria de Estado de Educação 42
Editais e Avisos 44

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 356, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Três Corações, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Três Corações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Três Corações, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Três Corações, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Três Corações.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 356, de 24 de junho de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede de distribuição de energia elétrica existente na propriedade do Sr. Alexandre, na Zona Rural de Três Corações, o embargante, partindo de uma rede Cemig existente, na coordenada UTM E 460.849 – N 7.607.782, inicia-se o trecho embargado, seguindo em linha reta por uma distância de 25 m até chegar à coordenada UTM E 460.869 – N 7.607.779, onde uma cerca de tela marca o fim do trecho embargado. O caminhamento embargado totaliza 25 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 375 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 357, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Córrego Novo, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Córrego Novo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Córrego Novo, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existente no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Córrego Novo, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Córrego Novo.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 357, de 24 de junho de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural de 7,96 kV a ser construída, partindo da propriedade do Sr. Luiz Carlos Mendes na coordenada 773431:7803343, área rural do Município de Córrego Novo, percorre-se 38 m em linha reta até a coordenada 773467:7803332, onde vira-se 11º à direita e percorre-se 238 m em linha reta até a coordenada 773676:7803219, onde vira-se 30º à esquerda e percorre-se 136 m em linha reta até a coordenada 773812:7803223, onde vira-se 71° à direita e percorre-se 138 m em linha reta até a coordenada 773860:7803093, onde vira-se 80° à direita e percorre-se 316 m em linha reta até a coordenada 774172:7803147, onde vira-se 23° à direita e percorre-se 55 m em linha reta até a divisa das propriedades do Sr. Luiz Carlos Mendes com a do Sr. Christiano José Lucas Batista Valadares na coordenada 774226:7803135, compreendendo a distância total de 921 m de comprimento com 15 m de largura, perfazendo uma área total de 13.815 m².

DECRETO NE Nº 358, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Araxá, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Araxá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Araxá, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Araxá, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Araxá.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 358, de 24 de junho de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo de uma rede existente na coordenada UTM 23K 298143:7837173, segue em linha reta por 10,9 m até uma cerca de 7 fios farpados no ponto de coordenada UTM 23K 298133:7837177, encerrando-se o caminhamento da rede que totaliza 10,9 m, a faixa de servidão de 15 m de largura. Totalizando uma área de 163 m² de ocupação;

II – partindo de uma cerca de 7 fios farpados na coordenada UTM 23K 298127:7837180, segue em linha reta por 221,9 m até uma cerca de 7 fios farpados no ponto de coordenada UTM 23K 297922:7837265, encerrando-se o caminhamento da rede que totaliza 221,9 m, a faixa de servidão de 15 m de largura. Totalizando uma área de 3.328 m² de ocupação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220625001747011.

DECRETO NE Nº 359, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Uberlândia, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Uberlândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Uberlândia, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Uberlândia, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Uberlândia.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 359, de 24 de junho de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.893.594,947 m e E=747.662,884 m; deste segue com azimute de 111°39’02” e distância de 49,67 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.893.576,620 m e E=747.709,052 m; deste segue com azimute de 174°40’00” e distância de 125,60 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.893.451,567 m e E=747.720,727 m; deste segue com azimute de 174°58’13” e distância de 116,73 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.893.335,285 m e E=747.730,961 m; deste segue com azimute de 217°04’18” e distância de 128,84 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.893.232,489 m e E=747.653,297 m; deste segue com azimute de 217°08’52” e distância de 91,39 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.893.159,645 m e E=747.598,110 m; deste segue com azimute de 187°52’18” e distância de 118,27 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.893.042,487 m e E=747.581,912 m; deste segue com azimute de 174°57’12” e distância de 131,55 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.892.911,447 m e E=747.593,485 m; deste segue com azimute de 175°55’15” e distância de 111,93 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.892.799,804 m e E=747.601,447 m; deste segue com azimute de 179°44’17” e distância de 120,08 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.892.679,724 m e E=747.601,996 m; deste segue com azimute de 193°00’44” e distância de 102,15 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.892.580,196 m e E=747.578,995 m; deste segue com azimute de 197°19’44” e distância de 102,60 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.892.482,248 m e E=747.548,434 m; deste segue com azimute de 196°10’43” e distância de 97,93 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.892.388,200 m e E=747.521,148 m; deste segue com azimute de 144°38’52” e distância de 67,16 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.892.333,427 m e E=747.560,005 m; deste segue com azimute de 54°38’52” e distância de 7,50 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.892.337,766 m e E=747.566,122 m; deste segue com azimute de 144°13’23” e distância de 53,26 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.892.294,558 m e E=747.597,259 m; deste segue com azimute de 144°36’28” e distância de 65,86 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.892.240,864 m e E=747.635,406 m; deste segue com azimute de 115°03’06” e distância de 106,52 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.892.195,759 m e E=747.731,907 m; deste segue com azimute de 118°03’22” e distância de 22,88 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.892.184,999 m e E=747.752,097 m; deste segue com azimute de 208°03’22” e distância de 7,50 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.892.178,380 m e E=747.748,570 m; deste segue com azimute de 118°03’22” e distância de 26,39 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.892.165,970 m e E=747.771,855 m; deste segue com azimute de 237°36’09” e distância de 7,76 m até o vértice E22, de coordenadas N=7.892.161,810 m e E=747.765,300 m; deste segue com azimute de 241°20’43” e distância de 7,24 m até o vértice E23, de coordenadas N=7.892.158,340 m e E=747.758,950 m; deste segue com azimute de 199°09’51” e distância de 2,22 m até o vértice E24, de coordenadas N=7.892.156,239 m e E=747.758,220 m; deste segue com azimute de 298°03’22” e distância de 18,93 m até o vértice E25, de coordenadas N=7.892.165,143 m e E=747.741,515 m; deste segue com azimute de 208°03’22” e distância de 7,50 m até o vértice E26, de coordenadas N=7.892.158,524 m e E=747.737,987 m; deste segue com azimute de 298°03’22” e distância de 22,09 m até o vértice E27, de coordenadas N=7.892.168,915 m e E=747.718,491 m; deste segue com azimute de 295°03’06” e distância de 113,65 m até o vértice E28, de coordenadas N=7.892.217,038 m e E=747.615,533 m; deste segue com azimute de 324°36’28” e distância de 73,67 m até o vértice E29, de coordenadas N=7.892.277,093 m e E=747.572,866 m; deste segue com azimute de 324°11’18” e distância de 43,73 m até o vértice E30, de coordenadas N=7.892.312,556 m e E=747.547,278 m; deste segue com azimute de 54°11’18” e distância de 7,50 m até o vértice E31, de coordenadas N=7.892.316,945 m e E=747.553,361 m; deste segue com azimute de 324°37’04” e distância de 83,99 m até o vértice E32, de coordenadas N=7.892.385,426 m e E=747.504,725 m; deste segue com azimute de 16°10’43” e distância de 30,03 m até o vértice E33, de coordenadas N=7.892.414,270 m e E=747.513,093 m; deste segue com azimute de 286°10’43” e distância de 7,50 m até o vértice E34, de coordenadas N=7.892.416,360 m e E=747.505,890 m; deste segue com azimute de 16°10’43” e distância de 75,36 m até o vértice E35, de coordenadas N=7.892.488,735 m e E=747.526,888 m; deste segue com azimute de 17°19’44” e distância de 101,98 m até o vértice E36, de coordenadas N=7.892.586,088 m e E=747.557,264 m; deste segue com azimute de 13°00’44” e distância de 98,68 m até o vértice E37, de coordenadas N=7.892.682,239 m e E=747.579,484 m; deste segue com azimute de 359°44’17” e distância de 116,71 m até o vértice E38, de coordenadas N=7.892.798,952 m e E=747.578,950 m; deste segue com azimute de 355°55’15” e distância de 110,99 m até o vértice E39, de coordenadas N=7.892.909,657 m e E=747.571,055 m; deste segue com azimute de 354°57’12” e distância de 133,91 m até o vértice E40, de coordenadas N=7.893.043,046 m e E=747.559,275 m; deste segue com azimute de 7°52’18” e distância de 41,04 m até o vértice E41, de coordenadas N=7.893.083,697 m e E=747.564,896 m; deste segue com azimute de 97°52’18” e distância de 7,50 m até o vértice E42, de coordenadas N=7.893.082,670 m e E=747.572,325 m; deste segue com azimute de 7°52’18” e distância de 83,70 m até o vértice E43, de coordenadas N=7.893.165,581 m e E=747.583,788 m; deste segue com azimute de 37°08’52” e distância de 95,30 m até o vértice E44, de coordenadas N=7.893.241,539 m e E=747.641,335 m; deste segue com azimute de 37°04’18” e distância de 123,05 m até o vértice E45, de coordenadas N=7.893.339,721 m e E=747.715,513 m; deste segue com azimute de 354°58’13” e distância de 110,92 m até o vértice E46, de coordenadas N=7.893.450,212 m e E=747.705,788 m; deste segue com azimute de 354°40’00” e distância de 116,36 m até o vértice E47, de coordenadas N=7.893.566,071 m e E=747.694,972 m; deste segue com azimute de 291°39’02” e distância de 40,48 m até o vértice E48, de coordenadas N=7.893.581,005 m e E=747.657,350 m; deste segue com azimute de 21°39’02” e distância de 15,00 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.893.594,947 m e E=747.662,884 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 33.405,95 m².

DECRETO NE Nº 360, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Uberlândia, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Uberlândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Uberlândia, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Uberlândia, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Uberlândia.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 360, de 24 de junho de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do vértice E12, de coordenadas N=7.902.032,950 m e E=806.513,075 m; deste segue confrontando com A-Estrada Municipal de Uberlândia com azimute de 175°52’07” e distância de 2,74 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.902.030,221 m e E=806.513,272 m; deste segue com azimute de 168°20’00” e distância de 13,10 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.902.017,394 m e E=806.515,921 m; deste segue com azimute de 150°46’19” e distância de 37,10 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.901.985,020 m e E=806.534,035 m; deste segue com azimute de 147°52’29” e distância de 116,10 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.901.886,697 m e E=806.595,773 m; deste segue com azimute de 148°39’27” e distância de 127,42 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.901.777,873 m e E=806.662,050 m; deste segue com azimute de 148°36’47” e distância de 556,29 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.901.302,986 m e E=806.951,772 m; deste segue com azimute de 159°35’24” e distância de 3,60 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.901.299,615 m e E=806.953,027 m; deste segue com azimute de 249°35’24” e distância de 15,00 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.901.294,384 m e E=806.938,968 m; deste segue com azimute de 339°35’24” e distância de 45,16 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.901.336,705 m e E=806.923,221 m; deste segue com azimute de 328°32’48” e distância de 813,38 m até o vértice E22, de coordenadas N=7.902.030,570 m e E=806.498,798 m; deste segue com azimute de 80°32’16” e distância de 14,47 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.902.032,950 m e E=806.513,075 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 6.377,61 m²;

II – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.902.041,398 m e E=806.563,764 m; deste segue com azimute de 170°32’16” e distância de 15,00 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.902.026,602 m e E=806.566,230 m; deste segue com azimute de 260°32’16” e distância de 43,63 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.902.019,430 m e E=806.523,196 m; deste segue com azimute de 148°32’48” e distância de 792,59 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.901.343,295 m e E=806.936,774 m; deste segue com azimute de 159°35’24” e distância de 16,75 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.901.327,596 m e E=806.942,615 m; deste segue confrontando com A-Estrada Municipal de Uberlândia com azimute de 328°36’47” e distância de 530,51 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.901.780,474 m e E=806.666,321 m; deste segue com azimute de 328°39’27” e distância de 127,45 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.901.889,327 m e E=806.600,026 m; deste segue com azimute de 327°52’29” e distância de 116,01 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.901.987,571 m e E=806.538,337 m; deste segue com azimute de 330°46’19” e distância de 36,47 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.902.019,400 m e E=806.520,528 m; deste segue com azimute de 348°23’35” e distância de 11,20 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.902.030,373 m e E=806.518,274 m; deste segue com azimute de 355°52’07” e distância de 3,41 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.902.033,775 m e E=806.518,029 m; deste segue com azimute de 80°32’16” e distância de 46,37 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.902.041,398 m e E=806.563,764 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.983,02 m².

24 1653322 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ISADORA ALBANO LAGE**, MASP 1489719-3, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, código 657-AE15, da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 6/6/2022.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e da Lei Complementar nº 68, de 24 de julho de 2003, **MARIA LAURA TOLENTINO MARQUES GONTIJO COUTO**, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, código 657-AE04, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e da Lei Complementar nº 68, de 24 de julho de 2003, **NAIARA CAROLINA FERNANDES MENDONÇA**, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DO ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, código 657-AE15, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SÉRGIO RODRIGUES ALVES**, MASP 387009-4, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, código CH-20 FA10, símbolo F-6B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da DF/1º Nível BH-3/SRF II Belo Horizonte.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **EDMILSON BISPO PIMENTEL**, MASP 381512-3, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, código CH-20 FA10, símbolo F-6B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na DF/1º Nível/BH-3/SRF II Belo Horizonte.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13/06/2022, a disposição de **BRUNO REIS DE OLIVEIRA**, MASP 1.162.103-4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 16/03/2022, a disposição de **FELIPE MELO ROCHA**, MASP 752.462-2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária de DANIELA TAVARES MENDES, Inscrição nº 33990, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2022, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 9083125-02.2017.8.13.0024, que julgou parcialmente procedentes os pedidos iniciais e determinou sua posse.

em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1723907-45.2019.8.13.0000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
EDUCAÇÃO FÍSICA
BARBACENA/SÃO VICENTE DE MINAS

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
50644483	MARIA CECILIA GUIMARAES ALVES	1º	ED 1384

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinárianº 5172317-48.2016.8.13.0024, RETIFICA o ato de nomeação judicial deTATIANA CARLA CHIARI PRADO – Inscrição nº46037071, publicado no Diário Oficial do Estado de05 de setembro de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/ SEE nº 03/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: caráter efetivo precário.
Leia-se: caráter efetivo definitivo.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220625001747012.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5167884-30.2018.8.13.0024, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/FHA Nº 01/2014, da Fundação Helena Antipoff, a candidata abaixo relacionada.
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL - I - Grau A
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
IBIRITÉ

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
40040690	CINTIA SILVEIRA MONTEIRO DE CASTRO	9°	HA 22179

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ROBERTO MARCIO DE ORNELLAS MAGALHAES, MASP 361863 - 4, ASE - ADM 01, SRE METROPOLITANA A.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 27/5/2022, pelo qual **LUCAS MARCHISOTTI DE SOUZA** foi nomeado para o cargo DAD-6 AE1100671 da Advocacia-Geral do Estado.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 27/5/2022, que atribuiu a **LUCAS MARCHISOTTI DE SOUZA** a gratificação temporária estratégica GTED-4 AE1100731 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SARAH LUCIA PANTALEÃO PEREIRA**, MASP 1489729-2, do cargo de provimento em comissão DAD-8 AE1100569 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LILIAN VIVIANE VIEGAS MENDES**, MASP 1367421-3, do cargo de provimento em comissão DAD-7 AE1100585 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALICIA OLIVEIRA ALMEIDA**, MASP 1489721-9, do cargo de provimento em comissão DAD-7 AE1100586 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BENONI DE PAULA DADA**, MASP 1365395-1, do cargo de provimento em comissão DAD-1 AE1100537 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IRENICE DAS GRAÇAS BRAGA**, MASP 348385-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1102105 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 3/5/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULA DE ANDRADE SANTOS**, MASP 1378368-3, do cargo de provimento em comissão DAD-1 AE1101075 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SARAH LUCIA PANTALEÃO PEREIRA**, MASP 1489729-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 AE1101305, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALICIA OLIVEIRA ALMEIDA**, MASP 1489721-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 AE1101306, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LILIAN VIVIANE VIEGAS MENDES**, MASP 1367421-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 AE1101304, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BENONI DE PAULA DADA**, MASP 1365395-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 AE1100744, de recrutamento limitado, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULA DE ANDRADE SANTOS**, MASP 1378368-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 AE1101496, de recrutamento limitado, da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LILIAN VIVIANE VIEGAS MENDES**, MASP 1367421-3, da Diretoria Administrativa Especializada da Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho, a gratificação temporária estratégica GTED-4 AE1100731 da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 22/6/2022, pelo qual **MARILIA RODRIGUES ARAUJO**, MASP 1484892-3, foi exonerada do cargo DAD-7 CI1100375 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 22/6/2022, pelo qual **JULIANA BARBOSA MILAGRES RIOS**, foi nomeada para o cargo DAD-7 CI1100375 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NATHÁLIA KAREN JACINTO**, MASP 1472003-1, a gratificação temporária estratégica GTED-2 CI1100013 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **KARLA REGINA DE OLIVEIRA**, MASP 1489788-8, a gratificação temporária estratégica GTED-3 CI1100015 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CRISTIANO OZÓRIO PEREIRA ALCÂNTARA**, MASP 1476874-1, a gratificação temporária estratégica GTED-2 CI1100015 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KARLA REGINA DE OLIVEIRA**, MASP 1489788-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1100118 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEDENILCE MAGALHÃES CAMPOS QUEIROZ**, MASP 1499289-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100489 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 20/06/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CRISTIANO OZÓRIO PEREIRA ALCÂNTARA**, MASP 1476874-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1101021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAISLA MARTIELLE LUCAS CRIVELO**, MASP 1497454-7, do cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100561 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAISLA MARTIELLE LUCAS CRIVELO**, MASP 1497454-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1100118, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CRISTIANO OZÓRIO PEREIRA ALCÂNTARA**, MASP 1476874-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100490, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KARLA REGINA DE OLIVEIRA**, MASP 1489788-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1101021, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **VALDEIR BELFORT DOS SANTOS MARQUES**, MASP 349.910-0, da Diretoria de Planejamento Territorial, Consórcios e Associativismo Municipal, a gratificação temporária estratégica GTED-2 CI1100015 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **NATHÁLIA KAREN JACINTO**, MASP 1472003-1, da Diretoria de Regularização Fundiária Urbana, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, a gratificação temporária estratégica GTED-3 CI1100015 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RAISLA MARTIELLE LUCAS CRIVELO**, MASP 1497454-7, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-2 CI1100013 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUZIA LAMOUNIER ALVES**, MASP 366109-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 FA1101182 da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 31/5/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NÁDIA BETHÂNIA MOREIRA**, MASP 342672-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 FA1100500 da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 6/6/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARÍLIA APARECIDA SANTOS PEREIRA**, MASP 365707-9, da função gratificada FGD-8 FA1100170 da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDRÉ GUIMARÃES ALMEIDA**, MASP 753073-6, para a função gratificada FGD-8 FA1100170 da Secretaria de Estado de Fazenda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DÉBORA DAYANE DA SILVA ARAUJO**, MASP 1401034-2, para a função gratificada FGD-5 OP1101596 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Diretoria Regional de Administração e Finanças Jequitinhonha, **RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DE PAULA**, MASP 1482140-9, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101134, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **CÂNDIDA CRISTINA BARROSO DE VILHENA**, MASP 1021268-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100427, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria Regional de Administração e Finanças Jequitinhonha da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Pelo Instituto Estadual de Florestas

no uso de suas atribuições, **designa CESAR TEIXEIRA DONATO DE ARAUJO**, MASP 1366923-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100081, para responder pela Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia do Instituto Estadual de Florestas, no período de 20/06/2022 a 01/07/2022.

no uso de suas atribuições, **designa LUIZ GONZAGA RESENDE BERNARDO**, MASP 359296-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100141, para responder pelo Gabinete do Instituto Estadual de Florestas, no período de 20/06/2022 a 03/07/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BEATRIZ ISABEL DA SILVA**, MASP 369745-5, do cargo de provimento em comissão DAD-2 PH1100327 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 20/06/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ERIKA GLEICE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1297478-8, da função gratificada FGD-4 PH1100095 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOYCE CAMILLA MELO DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1101677, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ERIKA GLEICE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1297478-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 PH1101091, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SOFIA CHACON FURLETTI**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 PH1100775, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAFAEL DA COSTA GOMES**, MASP 1313766-6, para a função gratificada FGD-4 PH1100095 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 34/2022, para regularizar situação funcional:
ROSA MARIA SILVA DE FREITAS, MASP 351.358-7, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13/06/2022, a prorrogação da disposição de **LUIZ DO REGO BANDEIRA DE MELO NETO**, MASP 0367247-4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JULIANA MARQUES DE ANDRADE**, MASP 1439763-2, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100310 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CAMILA MILLER MORAES MARQUES D'ASSUMPÇÃO**, MASP 753292-2, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100340 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LARISSA CRISTINA DE AGUIAR GOMES COSTA**, MASP 752935-7, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100493 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LINCOLN RIBAS DE OLIVEIRA PAIVA**, MASP 755293/8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100521 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ALAN DA SILVA SANTOS**, MASP 1420614-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100329 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ARLA APARECIDA SILVEIRA DUQUE**, MASP 1416933-9, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100518 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ERICK MICHALSKY CARDOSO**, MASP 1489553-6, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100341 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CRISTIANE BARBOSA MARQUES**, MASP 669429-3, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100513 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **WAGNER FELIPE PATRICIO MAIA**, MASP 1435281-9, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100550 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIARD ALCINO DA SILVA**, MASP 1366900-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100542 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 22/6/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TIAGO BERNADINO DA COSTA**, MASP 1362177-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101739 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ARLA APARECIDA SILVEIRA DUQUE**, MASP 1416933-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101743 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GEAN FURTADO SCHMITT**, MASP 1395915-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100614 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROBSON REGIS REZENDE SILVA**, MASP 13962980, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101467 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LINCOLN RIBAS DE OLIVEIRA PAIVA**, MASP 755293/8, do cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1100413 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNO MARTINS DA SILVA**, MASP 1496744-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100801 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RITA CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE**, MASP 1489549-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100625 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MAYLA MAGALHÃES DE SOUZA**, MASP 669427-7, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100585 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ERICK MICHALSKY CARDOSO**, MASP 14895536, do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100196 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSIANE RODRIGUES MAGALHAES**, MASP 1358956-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101823 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LILIAN MORAIS SILVA**, MASP 1477636-3, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100916 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA ELSA DE JESUS LIMA**, MASP 278493-2, do cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100640 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **REINALDO ALESSANDRO DE SOUZA**, MASP 1370749-2, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100290 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa CLARA DE CARVALHO CAMPOS**, MASP 1475935-1, da função gratificada FGD-9 SA1100182 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **REINALDO ALESSANDRO DE SOUZA**, MASP 1370749-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101739, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULA DE CASTRO FAJARDO**, MASP 1490637-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1100413, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS DA SILVA REIS**, MASP 1494599-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100640, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MAYLA MAGALHÃES DE SOUZA**, MASP 669427-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100196, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSEANE MARILUZ MARTINS DE CARVALHO**, MASP 1428835-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101924, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADRIANA KATIA EMILIANO SOUZA**, MASP 619340-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100916, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LINCOLN RIBAS DE OLIVEIRA PAIVA**, MASP 755293/8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100808, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAISSA BIANCA DE SA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101753, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROSANA DE VASCONCELOS PARRA**, MASP 1205777-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100614, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISIS EDMARA CHAVES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100290, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220625001747013.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ARLA APARECIDA SILVEIRA DUQUE**, MASP 1416933-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100625, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA SILVA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101467, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ERICK MICHALSKY CARDOSO**, MASP 1489553-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100585, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROSIANY ARAUJO DE PAULA**, MASP 1395678-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101901, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LARA KUNZI PEDROSA**, MASP 755279-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101876, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RITA CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE**, MASP 1489549/4, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100542, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VIVIANE VAZ CAITANO VITAL**, MASP 1458511-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100801, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TIAGO BERNARDINO DA COSTA**, MASP 1362177-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100807, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIANA ALVES MACHADO RIBEIRO**, MASP 1395729-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101823, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LETÍCIA PARREIRAS DA SILVA**, MASP 1491297-6, para a função gratificada FGD-9 SA1100182 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLARA DE CARVALHO CAMPOS**, MASP 1475935-1, para a função gratificada FGD-8 SA1100207 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ITALO HENRIQUE DE CRISTO ALMEIDA**, MASP 755258-1, para a função gratificada FGD-8 SA1100204 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JULIANA MARQUES DE ANDRADE**, MASP 1439763-2, da Diretoria de Administração de Pessoal, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100493 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LARISSA CRISTINA DE AGUIAR GOMES COSTA**, MASP 752935-7, diretora da Diretoria de Compras, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100646 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ALAN DA SILVA SANTOS**, MASP 1420614-8, diretor da Diretoria de Logística e Patrimônio, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100340 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CAMILA MILLER MORAES MARQUES D'ASSUMPÇÃO**, MASP 753292-2, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100550 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ARIANE FURTADO PEDROSA**, MASP 14895551, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100518 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ERICK MICHALSKY CARDOSO**, MASP 1489553-6, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100521 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LINCOLN RIBAS DE OLIVEIRA PAIVA**, MASP 755293/8, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100329 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ADEMILSON TADEU HIGINO**, MASP 1494604-0, da Superintendência de Inovação, Logística e Tecnologia da Informação, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100310 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CRISTIANE BARBOSA MARQUES**, MASP 669429-3, diretora da DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100590 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **WAGNER FELIPE PATRICIO MAIA**, MASP 1435281-9, diretor da Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100341 da Secretaria de Estado de Saúde.

Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 16/6/2022, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SC1100959 de **ANANDA SOUZA FERREIRA**, MASP 1466376-9, da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 16/06/2022, pelo qual **ANANDA SOUZA FERREIRA**, MASP 1466376-9, foi exonerada do cargo DAD-4 SC1102197 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 16/6/2022, pelo qual **RODOLPHO DE SOUZA LIMA FRAIHA**, MASP 752896-1, foi nomeado para o cargo DAD-4 SC1102197 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 16/6/2022, que atribuiu a **RODOLPHO DE SOUZA LIMA FRAIHA**, MASP 752896-1, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SC1100959 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRUNO REIS DE OLIVEIRA**, MASP 1162103-4, para a função gratificada FGD-2 SC1101065 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ANA CAROLINA MARTINS MONTEZ**, MASP 1398809-2, da função gratificada FGD-1 ED1100469 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa JACQUELINE DE CAMARGOS SILVA**, MASP 1291917-1, da função gratificada FGD-4 ED1100654 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JACQUELINE DE CAMARGOS SILVA**, MASP 1291917-1, para a função gratificada FGD-1 ED1100469 da Secretaria de Estado de Educação.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, de 22/06/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
ANA CAROLINA SABINO DO CARMO, MASP 1.434.176-2, TDE2C, ADM.1.

24 1653364 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Marcel Dornas Beghini

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECGERAL/SEGOV/
Nº 05, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria SEGOV nº 30/2019.
O SECRETÁRIO-GERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, os arts. 12 e 35 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o Decreto Estadual nº 47.736, de 17 de outubro de 2019, o Decreto 47.792, de 18 de dezembro de 2019, bem como o inciso II, 'a', do art. 2º, do Decreto 47.065, de 20 de outubro de 2016 e, ainda, considerando o disposto na Portaria SEGOV nº 30/2019, Portaria SEGOV nº 34/2019, Portaria SEGOV nº 40/2019, Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 02/2019, Resolução SECGERAL nº 15/2019, Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 01/2020; Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 03/2020; Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 01/2022; Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 02/2022; Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 03/2022 e Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 04/2022.
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (tinta) dias, a contar de 26 de junho de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria SEGOV nº 30/2019, reconduzida pela Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV Nº 01/2022, para apuração de fatos e responsabilidades acerca de eventual descumprimento do Contrato nº 9129961/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Empresa MC.COM LTDA.
Art. 2° - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral

Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

24 1653024 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 27,23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de promoção na carreira de servidores lotados na Secretaria de Estado de Governo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO,no uso de atribuição que lhe é conferida pelos incisos III e VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 17da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Promoção, pela regra geral prevista no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, mediante o cumprimento dos requisitos necessários, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de Agente Governamental- AGOV e de Gestor Governamental - GGOV,do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV,relacionados no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das vigências apontadas no Anexo Único.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEGOV Nº 27/2022)

MASP	NOME	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1366564-1	FABIO DE OLIVEIRA VARELA RODRIGUES	GGOV	I	D	II	A	07/06/2022
1234641-7	MARIA LUIZA RIBAS DE CARVALHO	AGOV	I	D	II	A	12/06/2022
1366630-0	WENDERSON NERIS DE OLIVEIRA	GGOV	I	D	II	A	05/06/2022

24 1653299 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão doProcesso Administrativo Disciplinar instaurado por meio daPortaria SEGOV nº 53/2019, de30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 7 janeiro de 2020, DECIDE pelo ENCERRAMENTO das apurações, fundamentado na Nota Técnica nº 9/CGE/CSET_SEGOV/NUCAD/2022, determinando o envio do processo à Controladoria-Geral do Estado-CGE.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

24 1653197 - 1

PORTARIA CONJUNTA SEGOV/
SECRETARIA-GERAL/Nº. 03/2022

Dispõe sobre a recondução dacomissão processante instituída PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/PAD Nº 16/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 17/12/2021,a prorrogação de prazo ea convalidação dos atos.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 e considerando os motivos apresentados pela Presidente da Comissão Processante.
RESOLVEM:
Art.1º. Reconduzir a comissão processante designada para as apurações no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/PAD Nº 16/2021 com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 17/12/2021, alterada pela PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/ Nº 01/2022, publicada em 19/02/2022 ePORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/ Nº 02/2022, publicada em 26/04/2022.
Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos.
Art. 3º. Convalidar os atos praticados entre o término da vigência PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/ Nº 01/2022, publicada em 19/02/2022 e a vigência da PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/ Nº 02/2022, publicada em 26/04/2022até a data da publicação da presente portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral do Estado

24 1653350 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATO DE AFASTAMENTO

O Advogado geral do estado, no uso de suas atribuições, autoriza, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEGOV nº 10.545/2022, LUIZ MARCELO CABRAL TAVARES, MASP 1.188.459-0, Procurador do Estado, lotado na Advocacia-Geral do Estado, a afastar-se de suas atribuições para promoção de campanha eleitoral, no período de 02/07/2022a 02/10/2022, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo efetivo.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

ATO DE AFASTAMENTO

O Advogado geral do estado, no uso de suas atribuições, autoriza, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEGOV nº 10.545/2022, JERUSA DRUMMOND BRANDÃO ANTUNES, MASP 391.687-1, Procuradora do Estado, lotada na Advocacia-Geral do Estado, a afastar-se de suas atribuições para promoção de campanha eleitoral, no período de 02/07/2022a 02/10/2022, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo efetivo.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

24 1652877 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.084 - no uso de suas atribuições, retifica, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, as progressões do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com efeitos às suas respectivas vigências, considerando o Lançamento de Nota ADI do ano de 2019 para o referido servidor:

	Dados Do Servidor				Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
	Masp	Nome	Carreira	Publicação	Nível	Grau	Nível	Grau	Data
Onde Se Lê	1188792/4	Ademilton Jose Da Silva Lino	EP-II	14/05/2022	II	C	II	D	12/06/2018
Leia-Se	1188792/4	Ademilton Jose Da Silva Lino	EP-II		II	C	II	D	24/04/2018

1.085 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão ao servidor adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
Masp	Nome Servidor	Carreira	Nivel	Grau	Grau	Vigência
1188792/4	Ademilton Jose Da Silva Lino	EP-II	II	D	E	24/04/2019

1.086 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
Cargo: Médico Legista, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
342.517-0	Elcio Nascentes Coelho	A	B	22/06/2022

Cargo: Perito Criminal, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
349.940-7	Erica Maria Costa Santos	A	B	23/06/2022

24 1653344 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220625001747014.

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 406/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022

Designa Equipe Didático-Pedagógica do IV Curso de Operações Policiais – COP.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do IV Curso de Operações Policiais – COP, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais e demais Forças de Segurança
Local de Realização:	Academia de Polícia Civil - Rua Oscar Negrão de Lima, 200 - Nova Gameleira/BH e outros
Período:	14 de junho a 20 de julho de 2022
Horário:	8h às 11h40 e 14h às 17h40
Carga Horária:	296 horas/aula
Nº do Projeto:	71/2022

Equipe Didático-Pedagógica	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Cleiton Alves da Silva	1.112.990-5
Davidson Bernardes Silva	1.120.399-9
Gustavo Alberto Amabile Alves	1.255.967-0
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Luiz Giovanni Guimaraes Guedes	1.202.068-1
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Tharick Augusto Brito Silva	1.174.421-6
Instrutores Técnicos	
Ailton da Silveira Mendes	1.113.469-9
Andrey Rafael de Oliveira	1.187.533-3
Bruno Gomes Roscoe	1.412.499-4
Carlos Alberto da Conceição	378.100-2
Daniel Dias de Oliveira	1.372.392-9
Diogo Pleis Neves Ferreira	1.455.399-4
Frederico Eustáquio Brito Silva	1.376.163-0
Jader Gustavo de Oliveira	1.318.313-2
Matheus de Oliveira Afonso	1.458.430-4
Matheus Elias Schuffner	1.458.393-4
Nayara Tasende Oliveira de Paula	1.251.629-0
Paulo Gen Hati de Souza Uejo	1.212.468-1
Rafael Antenor Tavares e Silva	1.243.054-2
Rafael de Lucas de Paula	1.412.229-5
Rafael Gomes Assis de Souza	1.440.627-6
Robson Rodrigues Pereira Queiroz	1.412.557-9
Vitor Cardoso Dutra	1.412.386-3
Professores convidados	
José Gonçalves Caldeira Júnior	
Nilton Pires de Azevedo Filho	
Paulo Roberto Tavares Brandão	
Palestrantes	
Elson Matos da Costa	
João Bosco Silvino Junior	
Rogério Greco	
Monitores	
Adriano Otavio Toniolo Torres	1.232.730-0
Aline de Figueiredo Murta	1.412.206-3
Ana Cecilia de Castro Ribeiro	1.318.059-1
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Carlos Roberto Barbosa	296.743-8
Cindy Laura Nascimento de Azevedo	1.352.667-8
Diogo Lucio Santos Rodrigues	1.458.465-0
Eli Cesar de Oliveira	546.926-7
Elisa Santos	1.451.240-4
Flávio Adolfo Heilbuth do Amaral	1.412.913-4
Frederico Morais Guimarães	1.174.065-1
Gilda Maria da Conceição Costa Sabino	208.459-8
Giovani Antonio de Carvalho	294.573-1
Júlio Cesar Nunes Rosa	667.991-4
Leandro Igor Aleixo Januário	1.411.701-4
Leandro Matheus Barbosa de Oliveira	1.411.665-1
Leonardo Rocha Martins	1.242.595-5
Marcos Paulo Silva	1.256.153-6
Maria Raimunda Lopes de Carvalho	349.289-9
Paula Miranda Caldeira	1.458.501-2
Ramon Moreira Campos	1.411.746-9
Raphael Farias Silva	1.412.269-1
Renata Lúcia dos Santos	1.087.993-0
Rodrigo Lara Viegas	1.412.708-8
Walter de Almeida	44.850-6
Wanderson Genellu Faustino	1.354.662-7
William Sales do Carmo	1.256.005-8

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 13 de junho de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

24 1653341 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO
E POLÍCIA JUDICIÁRIA
PORTARIA 10/2022

Constitui Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER/MG, para cumprimento da Resolução nº 8161 de 25 de março de 2021.

O Delegado, que responde interinamente pela POLINTER, Dr. Marcelo Mandel, Delegado de Polícia Nível Especial, MASP 386.044-2, no uso de suas atribuições e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução nº 8161, de 25 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da Delegacia de Polícia Interestadual/ POLINTER, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por meio de decretos de encerramento do exercício financeiro anual.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor interino, respondendo pela POLINTER: Dr. Marcelo Mandel - Delegado de Polícia Nível Especial - MASP 386.044-2– CPF 018.032.837-93, e composta pelos seguintes servidores:

I - Equipe de Bens Permanentes:

- Titular: Delegado, respondendo interinamente pela POLINTER: Dr. Marcelo Mandel - Delegado de Polícia Nível Especial - MASP 386.044-2– CPF 018.032.837-93;
- Suplente: Dr. Bruno Silveira de Faria, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.237.392-4 – CPF 054.329.966-00.

- Membros:

Kenya Regina Marques Campos - Investigadora de Polícia - MASP 668.059-9 - CPF 035.313.816-95;
Cléber Alves Pacheco - Investigador de Polícia - MASP 341.631-0 - CPF 599.575.226-04;
Ana Maria Júlio - Investigadora de Polícia - MASP 342.027-0 - CPF 752.497.906-15.

- Suplentes:

Valéria Maria José da Silva Oliveira - Escrivã de Polícia - MASP 341.010-7 - CPF 709.061.816-15;
Aroldo Araújo Quintão - Investigador de Polícia - MASP 546.930-9 - CPF 551.977.366-15.

II – Equipe de Bens de Consumo:

Titular: Elizabeth Sodré Moreira – Escrivã de Polícia – MASP 387.667-9 CPF 642.093.006-59;
- Membros:
Fernanda Fernandes Campos – Investigadora de Polícia – MASP 1.256.115-5, CPF 104.772.696-30;
Paulo Márcio Dias – Investigador de Polícia – MASP 294.703-4, CPF 268.617.984-87.
- Suplente:
Camila Machado Cardoso– Investigadora de Polícia – MASP 1.344.570-5, CPF 070.249.176-44.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º será responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito dessa POLINTER, emissão de Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4º O Relatório Consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a Unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/ INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução nº 8161, de 25 de março de 2021.

§1º Para o encaminhamento do Relatório Consolidado de inventário , a Comissão deverá utilizar planilha padrão, disponibilizada na Intranet.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Marcelo Mandel
Delegado de Polícia
Autoridade Policial

24 1653339 - 1

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 27/2022

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 220.088-9, Antônio Geraldo Caetano, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 3/5/22, em prorrogação.
- Masp. 258.966-1, Geraldo Rodrigues Simão Filho, Investigador de Polícia, 13 dias a partir de 8/6/22.
- Masp. 292.576-6, Eládio Geraldo de Assis, Auxiliar da Polícia Civil, 60 dias a partir de 11/6/22, em prorrogação.
- Masp. 298.866-5, Sandra Mara de Souza Wazir Arantes, Delegada de Polícia, 30 dias a partir de 25/5/22, em prorrogação.
- Masp. 340.486-0, Ronaldo Inácio de Oliveira, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 8/6/22.
- Masp. 342.107-0, Lúcia Helena Martins da Fonseca, Investigadora de Polícia, 4 dias retroativos a partir de 13/3/18, em prorrogação.
- Masp. 343.963-5, Carlos Renato Gomes Campos, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 10/6/22.
- Masp. 344.052-6, Maurício Carlos Rodrigues, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 14/6/22.
- Masp. 349.965-4, Luciene Menrique Corradi, Perita Criminal, 5 dias a partir de 15/6/22.
- Masp. 349.977-9, Maria Helena Campolina, Perita Criminal, 3 dias a partir de 13/6/22.
- Masp. 352.142-4, Paulo Roberto Costa, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 20/6/22.
- Masp. 376.951-0, Heloísa Aparecida Gonçalves do Nascimento, 7 dias a partir de 20/6/22.
- Masp. 381.669-1, Jeane Marisa da Mota Sathler, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 20/6/22.
- Masp. 386.071-5, Giovanni Luiz Victorino de Souza, Investigador de Polícia,
- Masp. 386.169-7, Elizangela Amaral Santos, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 7/6/22.
- Masp. 386.275-2, Roseane da Silva Batista dos Santos, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 1/6/22.
- Masp. 386.340-4, Cristiano de Souza Faustino, Investigador de Polícia, 8 dias a partir de 14/6/22.
- Masp. 387.564-8, Gilson Porfírio, Investigador de Polícia, 11 dias a partir de 8/6/22.
- Masp. 387.898-0, Érika de Cássia Ribeiro Nogueira, Escrivã de Polícia, 4 dias a partir de 21/6/22.
- Masp. 457.868-8, Sidney Alves Ribeiro, Investigador de Polícia, 50 dias a partir de 14/6/22.
- Masp. 457.881-1, Romero Alkimim Dutra, Escrivão de Polícia, 7 dias a partir de 15/6/22.
- Masp. 457.990-0, Saulo Santos, Delegado de Polícia, 6 dias a partir de 10/6/22.
- Masp. 458.027-0, Anderson Carlos Silva Guimarães, 3 dias a partir de 13/6/22.
- Masp. 458.073-4, Christovam Lima Ferreira, Investigador de Polícia, 6 dias a partir de 15/6/22.
- Masp. 458.282-1, Adriana Cristine dos Reis, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 21/6/22.
- Masp. 546.592-7, Kelly Regina de Souza Garcia, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 14/6/22.
- Masp. 547.825-0, Adriana Aparecida de Vasconcelos Chaves, Escrivã de Polícia, 6 dias a partir de 18/6/22, em prorrogação.
- Masp. 663.452-1, Humberto de Castro Lopes, Escrivão de Polícia, 5 dias a partir de 20/6/22.
- Masp. 667.707-4, Jonas Pereira de Souza, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 9/6/22.
- Masp. 667.726-4, Paulo César Alves Moreira, Escrivão de Polícia, 27 dias a partir de 12/6/22.
- Masp. 667.932-8, Mercês Aparecida Christófaro, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 21/6/22.
- Masp. 846.357-2, Jaques Heleine da Silva, Perito Criminal, 9 dias a partir de 14/6/22.
- Masp. 969.597-4, Adriana Paraíso Peixoto, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 14/6/22.
- Masp. 1.060.873-5, Rogério Antônio de Carvalho, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 15/6/22.
- Masp. 1.060.879-2, Verlaine Andrioni Assis, Delegada de Polícia, 15 dias a partir de 13/6/22.
- Masp. 1.060.978-2, Luciano Ferreira Caldas, Escrivão de Polícia, 9 dias a partir de 4/6/22.
- Masp. 1.061.207-5, Carlos César Ribeiro, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 13/6/22, em prorrogação.
- Masp. 1.087.993-0, Renata Lúcia dos Santos, Técnica Assistente da Polícia Civil, 4 dias a partir de 11/6/22.
- Masp. 1.111.437-8, Luiz Carlos Silva, Escrivão de Polícia, 5 dias a partir de 20/6/22.
- Masp. 1.111.522-7, Fabiano Rodrigues Sarmento, Perito Criminal, 8 dias a partir de 10/6/22.
- Masp. 1.112.080-5, Rosivalter Marcos Arruda, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 14/6/22.
- Masp. 1.113.235-4, Rodrigo Paiva Maciel, Investigador de Polícia, 9 dias a partir de 20/6/22.
- Masp. 1.114.081-1, Milton Bernardino Júnior, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 31/5/22, em prorrogação.
- Masp. 1.119.190-1, Adriana Martignon Cristino Mendes, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 15/6/22.
- Masp. 1.120.430-2, Denise Andrade Noronha, Secretária Executiva, 5 dias a partir de 20/6/22.
- Masp. 1.129.411-3, Erlon Cássio da Silva, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 1/6/22.
- Masp. 1.140.560-2, Lídia Aparecida Silva de Deus, Investigadora de Polícia, 59 dias a partir de 3/6/22.
- Masp. 1.145.053-3, Dimer de Toledo Ribeiro, Delegado de Polícia, 180 dias a partir de 21/6/22, em prorrogação.
- Masp. 1.145.125-9, Marcos Fernando Moreno, Delegado de Polícia, 45 dias a partir de 17/6/22, em prorrogação.
- Masp. 1.145.140-8, Leonardo Estevam Lopes, delegado de Polícia, 2 dias a partir de 19/6/22.
- Masp. 1.145.156-4, Maria Luiza Papini Arantes, Delegada de Polícia, 28 dias a partir de 23/6/22, em prorrogação.
- Masp. 1.145.207-5, André Luiz Morais, Perito Criminal, 7 dias a partir de 10/6/22.
- Masp. 1.156.903-5, Marina Patrício de Souza, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 12/6/22.
- Masp. 1.174.089-1, Fernanda Christina Fernandes, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 7/6/22.
- Masp. 1.174.262-4, Leonardo Apolinário Dutra de Oliveira, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 18/6/22.
- Masp. 1.174.369-7, Alexandre Marcelino Pereira, Escrivão de Polícia, Escrivã de Polícia, 6 dias a partir de 19/6/22.
- Masp. 1.217.400-9, Gustavo Fagundes Neto, Investigador de Polícia, 6 dias a partir de 18/6/22.
- Masp. 1.229.349-4, Stela Maris Martins de Castro, Perita Criminal, 6 dias a partir de 10/6/22.
- Masp. 1.232.874-6, Núbia Donizete Tavares, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 7/6/22.
- Masp. 1.233.982-6, Thaisa Fonseca Soares, Escrivã de Polícia, 4 dias a partir de 19/6/22.
- Masp. 1.237.896-4, Robson Silva de Aguiar, Delegado de Polícia, 9 dias a partir de 13/6/22.
- Masp. 1.241.851-3, Ana Carolina Andrade Silva, Investigadora de Polícia, 5 dias a partir de 13/6/22.
- Masp. 1.242.712-6, Janaína Fabris, Investigadora de Polícia, 23 dias a partir de 31/5/22, em prorrogação.
- Masp. 1.255.799-7, Kamila Santos Florêncio, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 14/6/22.
- Masp. 1.256.128-8, Marcus José Pereira, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 13/6/22.
- Masp. 1.256.392-0, Rogério Rodrigues do Nascimento, 25 dias a partir de 2/6/22.
- Masp. 1.256.460-5, Carlos Alberto Tauil Júnior, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 10/6/22.
- Masp. 1.256.647-7, Roberto Rocha Nicastro, Investigador de Polícia, 56 dias a partir de 20/4/22, em prorrogação.
- Masp. 1.257.094-1, Júlio Gledson de Oliveira Machado, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 19/6/22.
- Masp. 1.257.166-7, Frederico Floriano Silveira Caldas, Investigador de Polícia, 19 dias a partir de 2/6/22, em prorrogação.
- Masp. 1.257.226-9, Maíra Soares Araújo, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 15/6/22.
- Masp. 1.268.168-0, Rodrigo Otávio Andrade, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 30/5/22, em prorrogação.
- Masp. 1.279.571-2, Marcelo Donizetti da Cunha, Escrivão de Polícia, 6 dias a partir de 10/6/22.
- Masp. 1.317.785-2, Carlos Dante Gomes Lima, Escrivão de Polícia, 6 dias a partir de 6/6/22; 1 dia a partir de 15/6/22.
- Masp. 1.317.935-3, Jamile Barros Vieira, Escrivã de Polícia, 60 dias a partir de 13/6/22, em prorrogação.
- Masp. 1.317.958-5, Adriana Aparecida Abrantes, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 17/6/22.
- Masp. 1.317.970-0, Alessandra Machado Ramos, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 6/6/22.
- Masp. 1.318.524-4, Fabrício Castro da Costa, Escrivão de Polícia, 30 dias a partir de 14/6/22.
- Masp. 1.330.612-1, Paulo Felipe Gonzalez Saback, Delegado de Polícia, 12 dias a partir de 10/6/22.
- Masp. 1.333.079-0, Fernando Vetorazo Alvarenga, Delegado de Polícia, 3 dias a partir de 14/6/22.
- Masp. 1.340.602-0, Rômulo Quadros Rodrigues, Escrivão de Polícia, 90 dias a partir de 31/5/22.
- Masp. 1.352.752-8, Ana Paula Correia Paizano de Aguair, Técnica Assistente da Polícia Civil, 1 dia a partir de 14/6/22.
- Masp. 1.353.519-0, Antônio Clésio da Rocha, Técnico Assistente da Polícia Civil, 6 dias a partir de 13/6/22.
- Masp. 1.355.689-9, Kely Cristina Ferreira da Silva, Técnica Assistente da Polícia Civil, 3 dias a partir de 13/6/22.
- Masp. 1.356.727-6, Leonardo Cassiano Marques, Analista da Polícia Civil, 2 dias a partir de 13/6/22.
- Masp. 1.356.809-2, Fabiana Venâncio Santos, Analista da Polícia Civil, 7 dias a partir de 17/6/22.
- Masp. 1.359.040-1, Raquel Pires Pinho, Analista da Polícia Civil, 1 dia a partir de 14/6/22.
- Masp. 1.411.945-7, Amanda Azambuja Botelho, Investigadora de Polícia, 6 dias a partir de 8/6/22.
- Masp. 1.412.242-8, Ibrahim Taroco Salomão, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 15/6/22.
- Masp. 1.412.255-0, Nádia Maria Ferreira Drumond, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 13/6/22.
- Masp. 1.412.341-8, João Douglas Silva, Investigador de Polícia, 8 dias a partir de 15/6/22.
- Masp. 1.412.593-4, Éder José Batista Silva, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 13/6/22.
- Masp. 1.412.608-0, Wilton Tadeu Heliodoro, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 6/6/22.
- Masp. 1.413.069-4, Pâmela Daniele Ramos Tuller, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 9/6/22.
- Masp. 1.413.352-4, Robson Luiz Ferreira dos Santos, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 8/6/22; 4 dias a partir de 15/6/22.
- Masp. 1.414.092-5, Amilcar Reis dos Santos, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 13/6/22.
- Masp. 1.414.538-7, Fernanda Antunes Rosa, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 10/6/22.
- Masp. 1.458.425-4, Eduardo de Souza Simonette da Rosa, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 4/6/22.
- Masp. 1.458.447-8, Reygínia Fernanda Moreira de Souza, Investigadora de Polícia, 6 dias a partir de 9/6/22.
- Masp. 1.458.507-9, Neide Maria Pereira, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 13/6/22.
- Masp. 1.458.535-0, Daniel Gomes e Silva, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 15/6/22.
- Masp. 1.458.561-6, Jéssica Gomes Ferreira Alves, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 14/6/22.
- Masp. 1.458.594-7, Yuri Radd Magalhães de Almeida, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 9/6/22; 3 dias a partir de 15/6/22.
- Masp. 1.458.627-5, Leandro Rogério Santos, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 8/6/22.
- Masp. 1.471.161-8, Daniela Barbosa Cúrcio, Investigadora de Polícia, 10 dias a partir de 9/6/22.
- Masp. 1.478.984-6, Gabriela Pádua Salomão Hannux, Delegada de Polícia, 2 dias a partir de 13/6/22.
- Masp. 1.479.861-5, Aline Gomes Queiroz Soares, Investigadora de Polícia, 8 dias a partir de 6/6/22.
- Masp. 1.479.948-0, Érika Senra de Castro Maia, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 8/6/22.
- Masp. 1.482.761-2, Genivaldo Simão de Souza Martins, Escrivão de Polícia, 25 dias a partir de 9/5/22.
- Masp. 1.493.001-0, Jouberth Maia Oliveira, Escrivão de Polícia, 10 dias a partir de 8/6/22.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 386.275-2, Roseane da Silva Batista dos Santos, Escrivã de Polícia, 180 dias a partir de 21/6/22.
- Masp. 1.060.920-4, Victor Rocha Santos, Investigador de Polícia, 180 dias a partir de 19/4/22.
- Masp. 1.234.189-7, Keila Pardini Jota Lívio, Escrivã de Polícia, 120 dias a partir de 22/6/22.
- Masp. 1.256.647-7, Roberto Rocha Nicastro, Investigador de Polícia, 120 dias a partir de 15/6/22.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:

- Masp. 341.145-1, Wilson Valadares da Silva, Investigador de Polícia, licença indeferida em 21/6/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 342.353-0, Marcelo Otoni Fernandes, Investigador de Polícia, licença indeferida em 20/6/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 369.966-7, Otávio de Pádua Andrade Campanha, Escrivão de Polícia, licença indeferida em 20/6/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 386.161-4, Éder Euzébio Salazar, Escrivão de Polícia, licença indeferida em 22/6/22, por necessidade de perícia presencial.
- Masp. 387.321-3, Alexandre Kennedy Ladeia Barbosa, Delegado de Polícia, licença indeferida em 23/6/22, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 387.513-5, Alisson Reis Santana, Investigador de Polícia, licença indeferida em 23/6/22, por documentação inadequada.
- Masp. 667.737-1, Fernanda Farinelli Crivellari de Pinho, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 21/6/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.189.127-2, Fabiana Gleise de Morais, Escrivã de Polícia, licença indeferida em 21/6/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.234.728-2, Lorena Ferreira Vieira, Perita Criminal, licença indeferida em 20/6/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.242.844-7, Fillipe de Melo Silva, Investigador de Polícia, licença indeferida em 15/6/22, por prescrição de prazo.
- Masp. 1.256.415-9, Viviane Lara Romanhol, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 20/6/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.317.748-0, Camila Dias Netto, Escrivã de Polícia, licença indeferida em 20/6/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.359.332-2, Marilene Rocha Sander, Analista da Polícia Civil, licença indeferida em 20/6/22, por documentação inadequada.
- Masp. 1.397.127-0, Ludmila Prates Fernandes, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 20/6/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.414.023-0, Ana Carolina Macedo Silva Vieira, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 20/6/22, por documentação inadequada.
- Masp. 1.458.602-8, Lidiane Resende Reis, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 20/6/22, por documentação insuficiente.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:

- Masp. 344.098-5, Valério Schettino Valente, Investigador de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 21/2022. Onde se lê 30 dias a partir de 10/5/22, leia-se 20 dias a partir de 10/5/22.
- Masp. 1.174.327-5, Renan Henrique de Paula, Investigador de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 25/2022. Onde se lê 11 dias a partir de 24/5/22, leia-se 10 dias a partir de 25/5/22.
- Masp. 1.491.427-9, Andreza Regina Ferreira da Silva, Cargo Comissionado, retificando licença publicada na Portaria 23/2022. Onde se lê 6 dias a partir de 18/5/22, leia-se 5 dias a partir de 18/5/22.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:

- Masp. 258.966-1, Geraldo Rodrigues Simão Filho, Investigador de Polícia, alta a partir de 21/6/22, sem restrições.
- Masp. 547.825-0, Adriana Aparecida de Vasconcelos Chaves, Escrivã de Polícia, alta a partir de 24/6/22, sem restrições.
- Masp. 1.242.712-6, Janaína Fabris, Investigadora de Polícia, alta a partir de 23/6/22, sem restrições.
- Masp. 1.256.647-7, Roberto Rocha Nicastro, Investigador de Polícia, alta a partir de 15/6/22, com restrições.
- Masp. 1.256.993-5, Elciane dos Santos Silva, Investigadora de Polícia, alta do ajustamento funcional a partir de 21/6/22.
- Masp. 1.257.166-7, Frederico Floriano Silveira Caldas, Investigador de Polícia, alta a partir de 21/6/22, sem restrições.
- Masp. 1.302.338-7, Karina Bittencourt, Escrivã de Polícia, alta a partir de 17/6/22, sem restrições.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.
Oscar Pinheiro Nicolai
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

24 1653338 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 990, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Despacho, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Despacho/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Bom Despacho/MG, contida no ofício nº 305/2022, SEI nº 1510.01.0133079/2022-19, de 21/06/2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Despacho, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Jose Marcio da Silva, Masp. 294.294-4 e composta pelos membros: Altair Marcio de Souza, Masp. 458.094-0, Gabriel Rodrigues dos Santos, Masp. 1.256.256-7, Jucelino Vieira Sincero, Masp. 1.061.121-8, Mario Lucio Xavier, Masp. 458.167-4, Hamilton Alves Afonso, Masp. 667.725-6, Bruno Augusto Campos Andrade, Masp. 1.061.075-6, Joilson de Araujo Fortunato, Masp. 1.256.367-2, Robson Francisco Custodio, Masp. 458.265-6, Patricio de Souza, Masp. 1.495.513-2, Ozeias Barreto de Jesus, Masp. 1.112.056-5, Jose Augusto de Moura Ribeiro, Masp. 1.455.432-3, Valter Lopes Dias, Masp. 667.717-3 e Eduardo de Oliveira Fidelis, MASP. 1.367.779-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.027, de 16 de novembro de 2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 993, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora, do 4º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220625001747015.

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Juiz de Fora/MG, contida no ofício nº 698/ SRV/2019, de 12/09/19;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Carolina Gonçalves Guimaraes, Masp. 1.188.475-6 e composta pelos membros: Anna Carolina Affini Ayub, MASP. 1.174.217-8 e David Marcos de Oliveira Friaça, MASP. 1.113.482-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.795, de 24 de setembro de 2019.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

24 1653343 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Afastamento Preliminar à Aposentadoria

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.342.517-0, Elcio Nascentes Coelho, a partir de 23/06/2022.
Masp.349.940-7, Erica maria Costa Santos, a partir de 24/06/2022.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão

Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.386.186-1, Gláucia Elaine Mendes, a partir de 22/06/2022.
Masp.386.418-8, Lísia Veiga da Rocha, a partir de 22/06/2022.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie

Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp. 296.760-2, Eduardo Cesar Miranda Silva, 08 meses, sendo: 02 meses do 1º quinquênio, 03 meses do 2º quinquênio e 03 meses do 3º quinquênio.
Masp.343.843-9, Juscelino Caixeta Gomes, 06 meses, sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.369.844-6, Cláudio Henrique de Paula, 01 dia de saldo de férias prêmio do 2º quinquênio.
Masp.386.140-8, Ângela Cristina Melo, 03 meses de férias prêmio do 1º quinquênio.
Masp.386.193-7, Helisângela Dayse Lemos Silva, 03 meses do 1º quinquênio.
Masp.546.642-0, Sinara Valadares Samour, 02 meses do 1º quinquênio.

Quinquênio Administrativo - Concessão

Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp.457.847-2, Schirlei de Cassia dos Santos, 5º quinquênio a contar de 06/06/2022.
Masp.1.048.228-9, Roberto Carlos Alves, 5º quinquênio a contar de 22/08/2019, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0064919-60.1998.8.13.0024.

Quinquênio Administrativo - Retificação

Retifica o ato publicado no MG de 28/07/2004;
Masp. 1.048.228-9, Roberto Carlos Alves.
Onde se lê: 1ºqq a contar de 27/06/2004;
Leia-se: 1ºqq a contar de 18/06/2004, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0064919-60.1998.8.13.0024.

Retifica o ato publicado no MG de 06/08/2009;
Masp. 1.048.228-9, Roberto Carlos Alves.
Onde se lê: 2ºqq a contar de 25/06/2009;
Leia-se: 2ºqq a contar de 25/08/2004, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0064919-60.1998.8.13.0024.

Retifica o ato publicado no MG de 17/09/2014;
Masp. 1.048.228-9, Roberto Carlos Alves.
Onde se lê: 3ºqq a contar de 24/06/2014;
Leia-se: 3ºqq a contar de 24/08/2009, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0064919-60.1998.8.13.0024.

Retifica o ato publicado no MG de 02/07/2019;
Masp. 1.048.228-9, Roberto Carlos Alves
Onde se lê: 4ºqq a contar de 23/06/2019;
Leia-se: 4ºqq a contar de 23/08/2014, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0064919-60.1998.8.13.0024.

Adicional Por Tempo de Serviço - Concessão

Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:
Masp.457.847-2, Schirlei de Cassia dos Santos, a contar de 06/06/2022.

Abono de Permanência - Concessão

Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020.
Masp. 373.223-7, Laurio Gonçalves de Souza, a contar de 22/06/2022.
Masp.906.626-7, Shirlene Saraiva, a contar de 20/06/2022.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022,
Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

24 1653340 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.775 – no uso de suas atribuições, designa, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, bem como do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022, de 04/06/2022, Daniel Barcelos Ferreira, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 667.760-3 para atuar junto à Presidência da República, dispensando-o de atuar junto à Diretoria de Políticas de Segurança Pública/ SENASP/ MJSP.

76.776 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Humberto Moreira de Sousa Quintão, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.189.293-2, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Pena/ 1ª DRPC Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares, procedente da Delegacia de Polícia Civil de São João do Paraíso/ 4ª DRPC Taiobeiras/ 11º Depto. Montes Claros.

76.777 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Simone de Castilhos, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.233.352-2, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Nova Ponte/ 2ª DRPC de Araxá/ 5º Depto. Uberaba, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia.

76.778 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Welker de Oliveira Campos, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.233.470-2, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Nova Ponte/ 2ª DRPC de Araxá/ 5º Depto. Uberaba.

76.779 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Lutmilla Santos de Oliveira Carvalho, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.340.825-7, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/ 5º Depto. Uberaba, pelo período de 02 (dois) dias, a contar de 09/06/2022.

76.780 – no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 78/2022/PCMG/DEICTRAN/SEÇÃOPESSOAL, a fim de regularizar situação funcional, Maurício de Lima Pereira, Investigador de Polícia, Masp 458.117-9, para prestar serviços na Divisão Especializada em Prevenção e Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores/ DEICTRAN, procedente do Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

76.781 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 1125/2022/PCMG/2DEPPC/CHCARTÓRIO, a fim de regularizar situação funcional, Juliana de Assis Alves, Investigadora de Polícia, nível II, Masp 1.256.532-1, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Mário Campos/ 4ª DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem, procedente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ibirité/ 4ª DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem.

76.782 – no uso de suas atribuições, em face da necessidade do serviço e considerando o perfil profissiográfico da servidora, designa, conforme Processo Seletivo publicado no Boletim Interno em 12/05/2021, Flávia Cristina dos Santos, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.396.448-1, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Pitangui/ 5º DRPC Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis, para colaborar com as atividades específicas desenvolvidas no Centro de Processamento de Despesas da Coordenação Aerotática da Polícia Civil, pelo período de três meses, ao termo do qual será avaliada e definida, de acordo com os princípios da Administração Pública, a lotação da servidora, emitindo-se novo ato administrativo.

76.783 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Denilson Mendes Nogueira Júnior, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.413.172-6, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Mirabela/ 1ª DRPC Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros, procedente da Delegacia de Polícia Civil de São João da Ponte/ 2ª DRPC Janúária/ 11º Depto. Montes Claros.

76.784 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 1125/2022/PCMG/2DEPPC/CHCARTÓRIO, a fim de regularizar situação funcional, Flávio Henrique Cordeiro, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.469.715-5, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Sarzedo/ 4ª DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Mário Campos/ 4ª DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem.

76.785 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Cláudia Moreira Neves, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.479.996-9, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/ 5º Depto. Uberaba, procedente da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Rurais de Uberaba/ 1ª DRPC Uberaba/ 5º Depto Uberaba.

76.786 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Natália Evelyn do Amaral, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.480.174-0, lotada no Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção a Pessoa, pelo período de 26 (vinte e seis) dias, a contar de 10/05/2022.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

76.787 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Saullo Antônio Cavalcanti Rodrigues, Masp 1.243.131-8, Investigador de Polícia II, nível II, para prestar serviço na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Montes Claros / 11º Depto de Montes Claros, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Mirabela / 1ª DRPC de Montes Claros / 11º Depto Montes Claros.

24 1653349 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA IMA Nº 2080/2021

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IMA Nº 2080/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de 19/08/2021, DECIDE: 1) pelo encaminhamento dos autos do processo para aplicação da penalidade sugerida ela Comissão Processante, a ser efetivado pelo Controlador-Geral do Estado, autoridade que detém a competência delegadana alínea b, inciso I do art. 1º do Decreto nº 47.995/2020 para julgamento de tal feito, qual seja demissão a bem do serviço público com notificação para ressarcimento do dano ao erário apurado, 2) pelo encaminhamento da documentação constante neste processo SEI para oMinistério Público de Minas Gerais - MPMG, solicitando investigação e, 3)pela adoção das medidas administrativas elencadas no item conclusão (1 a 14) no que couber.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
Antônio Carlos de Moraes. Diretor-Geral -IMA.

24 1652792 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT N º21, 24 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo previsto no artigo 3º, da Resolução SECULT nº 15, de 26 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS no uso de atribuição previstasno art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no inciso V, do art. 51, do Decreto 45.242, de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo inicialmente previsto no artigo 3º, da Resolução Secult nº 15, de 26/04/2022 para conclusão dos trabalhos da Comissão encarregada de promover o levantamento de inventário de encerramento do Contrato de Gestão nº 04/2019 e de atualizar inventário do exercício de 2020, 2021 e 2022 do Contrato de Gestão 06/2020, ambos celebrados entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Instituto Cultural Filarmônica.

Art. 2º -Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 26 de junho de 2022 o prazo inicialmente previsto no artigo 3º, da Resolução Secult nº 15, de 26/04/2022.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
Leônidas José de Oliveira
Secretáriode Estado deCultura e Turismo de Minas Gerais

24 1653173 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições,concede promoção na carreira pela regra geral aos servidores constante no Anexo I por preencherem os requisitos estabelecidos no Art. 19 da Lei 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

Anexo I - Promoção

Nome	MASP	Cargo	Nível atual	Grau atual	Novo nível	Novo grau	Vigência
CLEUSA ANGELICA DE SANA NEBIAS	10446078	MUSICO INSTRUMENTISTA	II	D	III	A	05/01/2019
IZABEL CARMONIA BARBOSA GUIMARAES	10359115	MUSICO CANTOR	II	F	III	A	28/06/2020
MARIA HELENA NUNES DOS SANTOS VERSIANI	10359081	MUSICO CANTOR	II	F	III	A	28/06/2020

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

24 1653100 - 1

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, concede progressão na carreira aos servidores constante no Anexo I por preencherem os requisitos estabelecidos no Arts.17 e 18 da Lei 15.467/2005 de 13 de janeiro de 2005 e no Art. 57 daLei 15788 de 27 de outubro de 2005.

Anexo I - Progressão

Nome	MASP	Cargo	Nível atual	Grau atual	Novo grau	Vigência
CLEUSA ANGELICA DE SANA NEBIAS	10446078	MUSICO INSTRUMENTISTA	II	B	C	01/01/2016
CLEUSA ANGELICA DE SANA NEBIAS	10446078	MUSICO INSTRUMENTISTA	II	C	D	03/01/2018
CLEUSA ANGELICA DE SANA NEBIAS	10446078	MUSICO INSTRUMENTISTA	III	A	B	05/01/2021
IZABEL CARMONIA BARBOSA GUIMARAES	10359115	MUSICO CANTOR	II	D	E	29/06/2016
IZABEL CARMONIA BARBOSA GUIMARAES	10359115	MUSICO CANTOR	II	E	F	29/06/2018
MARIA HELENA NUNES DOS SANTOS VERSIANI	10359081	MUSICO CANTOR	II	D	E	29/06/2016
MARIA HELENA NUNES DOS SANTOS VERSIANI	10359082	MUSICO CANTOR	II	E	F	29/06/2018
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE ASSIS	10358323	MUSICO INSTRUMENTISTA	V	C	D	01/01/2022

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

24 1653099 - 1

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 14/03/2018, página 4, onde concede progressão a Cleusa Angelica de Sana Nebias, masp 10446078 para nível II grau C com vigência em 01/07/2015.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 19/05/2018, página 2, onde concede progressão a Cleusa Angelica de Sana Nebias, masp 10446078 para nível II grau D com vigência em 03/07/2017.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 08/10/2019, página 9, onde concede progressão a Cleusa Angelica de Sana Nebias, masp 10446078 para nível II grau E com vigência em 08/07/2019.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 17/02/2018, página 4, onde concede progressão a Izabel Carmonia Barbosa Guimaraes, masp 10359115 para nível II grau E com vigência em 30/06/2015.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 14/03/2018, página 4, onde concede progressão a Izabel Carmonia Barbosa Guimaraes, masp 10359115 para nível II grau F com vigência em 30/06/2017.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 18/07/2019, página 6, onde concede progressão a Izabel Carmonia Barbosa Guimaraes, masp 10359115 para nível II grau G com vigência em 30/06/2019.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 17/02/2018, página 4, onde concede progressão a Maria Helena Nunes dos Santos Versiani, masp 10359081 para nível II grau E com vigência em 30/06/2015.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 14/03/2018, página 4, onde concede progressão a Maria Helena Nunes dos Santos Versiani, masp 10359081 para nível II grau F com vigência em 30/06/2017.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 18/07/2019, página 6, onde concede progressão a Maria Helena Nunes dos Santos Versiani, masp 10359081 para nível II grau G com vigência em 30/06/2019.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

24 1653103 - 1

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, conforme PORTARIA Nº 022/2013, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/89, a servidora: MARLIETE CAMARGO SOUZA DAVID, masp 10358356, TECNICO DE GESTAO ARTISTICA, referente ao 4° quinquênio a partir de 25/06/2019.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Marina Emediato Lara Carvalho
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

24 1653114 - 1

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, conforme PORTARIA Nº022/2013, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/89, a servidora: MARLIETE CAMARGO SOUZA DAVID, masp 10358356, TECNICO DE GESTAO ARTISTICA, referente ao 4° quinquênio a partir de 25/06/2019.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Marina Emediato Lara Carvalho
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

24 1653111 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 10/2021

Dispõe sobre a substituição de pregoeiro na Portaria 07/2021, a qual Designa e Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP. O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto Estadual nº 47.922, de 23 de abril de 2020 e, Considerando a Portaria nº 07/2021 que Designa e Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio no âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, assinada em 29/06/2021e publicada em 30/06/2021. Considerando a necessidade de substituição de pregoeiro da Fundação de Arte de Ouro Preto– Faop, Considerando a primordialidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados no âmbito dessa Fundação, RESOLVE:Art. 1º – Designar a servidora Maria Sílvia Mayrink, MASP 1.151.381-9, como pregoeira da Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop.Art. 2º - Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas da Portaria nº 07/2021, publicada no Jornal Minas Gerais não alteradas pelo presente instrumento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.Data da assinatura.Ouro Preto, 15 de junho de 2022.

Jefferson da Fonseca Coutinho, Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP.

24 1652817 - 1

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 09/2022

Altera a Portaria 18/2021 da Fundação de Arte de Ouro Preto que institui grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para a Fundação de Arte de Ouro Preto, nos termos do Decreto Estadual 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção de Integridade-PMPI.

A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº. 47.922 de 23 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, RESOLVE:

"II – Filomena Geraldo Neta, MASP 1.229.265-2, Assessora da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças (GPOF), da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF)." Art. 2º - Acrescentar o inciso VII no Art. 2º da Portaria 18/2021, com a seguinte redação:"VII – Lucília Sérgia do Nascimento, MASP: 1.369.297-5, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF)."Art. 3º. Mantidas as demais disposições, a presente portaria entrará em vigor no ato de sua publicação. Ouro Preto, 13 de junho de 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.Data da assinatura: Ouro Preto, 15 de junho de 2022.

Jefferson da Fonseca Coutinho, Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP.

24 1652806 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0002697/2022-61

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8° da resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, ao servidor José Mauro Saez, Masp 1.036.057-6, cargo/função pública GCT/ III-P, referentes ao 9º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/2022, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 173/2020,comfundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

24 1653286 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220625001747016.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

PORTARIA/SEDESE Nº 12/2022

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso LV da Constituição da República de 1988, o art. 93, § 1º, inciso VI da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art.1º. Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEDESE nº 05/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 24 de fevereiro de 2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

24 1653038 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 32, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Constitui Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico Paralímpico para análise e deliberação acerca da concessão, suspensão e cassação da bolsa atleta e bolsa técnico, no âmbito do Programa Estadual.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em observância ao disposto na Lei Estadual nº 20.782, de 19 de julho de 2013 e o art. 3º do Decreto Estadual nº 46.306, de 12 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico paralímpico para análise e deliberação acerca da concessão, suspensão e cassação da bolsa atleta e da bolsa técnico, no âmbito do Programa Estadual, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 46.306, de 12 de setembro de 2013.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Resolução, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro titular:

I- Samuel Dutra de Souza, Masp. 1.286.572-1, Presidente;

II - Nayara Aparecida Nogueira Eloi, Masp. 1.354.044-8;

III - Luana Polito Ayub Caldeira, Masp: 1.506.269-8;

IV - Renan Lagares Marcandier Gonçalves, Masp: 752.956-3

§ 1º O presidente da Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico paralímpico poderá requisitar servidores de outros setores para auxiliar na realização dos trabalhos.

§ 2º Na ausência ou impedimento do primeiro titular a presidência será assumida pelo 2º titular.

Art. 3º Compete a Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico paralímpico atribuições previstas na Lei Estadual nº 20.782, de 19 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 46.306, de 12 de setembro de 2013, Resolução 88 de 25 de novembro de 2013 e no Edital de Seleção Bolsa Atleta e Bolsa Técnico Paralímpico a ser publicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese. .

Art. 4º O apoio operacional para o funcionamento da Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico será exercido pela Diretoria de Incentivo ao Esporte de Participação e Rendimento da Superintendência de Programas Esportivos.

Art. 5º O exercício das funções do membro da Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico será considerado como serviço público relevante, vedado o recebimento de qualquer remuneração.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

Elizabeth Jucá de Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

24 1653096 - 1

RESOLUÇÃO CEAS Nº 17, 24 DE JUNHO DE 2022.

Aprova a alteração das metas de implantação previstas no Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial e os critérios de elegibilidade e partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para cofinanciamento da cobertura de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Suas.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/MG, em reunião da 274ª Plenária Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, e

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Estadual n° 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, aprovada pela Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que regula os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS (NOB/SUAS) organiza o modelo da proteção social, normatizando e operacionalizando os princípios e diretrizes de descentralização da gestão e execução de serviços, programas, projetos e benefícios;

Considerando a Resolução da CIT nº 17, de 3 de outubro de 2013, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, parâmetros e diretrizes para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

Considerando a Resolução do CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução do CNAS nº 32, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, parâmetros e diretrizes para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

Considerando o Decreto Estadual nº 46.438, de 12 de fevereiro de 2014, que institui a regionalização de serviços de Proteção Social Especial no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no estado de Minas Gerais;

Considerando a Resolução Ceas nº 487, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os Termos de Aceite de cofinanciamento federal 2014;

Considerando a Resolução do CEAS/MG nº 512, de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre a organização da oferta dos serviços regionalizados para Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e Acolhimento para Adultos e Famílias;

Considerando a Resolução do CEAS/MG nº 524, de 17 de julho de 2015, que dispõe sobre o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando a Resolução CIT nº 3, de 10 de agosto de 2021, que altera a Resolução CIT nº 2, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para a demonstração da implantação da oferta regionalizada dos serviços de Proteção Social Especial para 31 de julho de 2022;

Considerando a Resolução CIB nº 4, de 21 de junho de 2022 que pactua a alteração das metas de implantação previstas no Plano Estadual de Regionalização e os critérios de elegibilidade e partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para cofinanciamento da cobertura de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração das metas de implantação previstas no Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial e os critérios de elegibilidade e partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas para cofinanciamento da cobertura de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Suas.

Art. 2º – As metas de implantação previstas no Plano de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial, aprovado pela Resolução Ceas nº 524, de 17 de julho de 2015, a serem cofinanciadas com os recursos do Termo de Aceite de Cofinanciamento Federal, aprovado pela Resolução Ceas nº 487, de 27 de junho de 2014, ficam alteradas para 4 Creas Regionais e 24 Creas Municipais.

Parágrafo único – Fica autorizada a implantação com cofinanciamento estadual de uma unidade de Creas Municipal no município de Biquinhas, para que seja desvinculado do CREAS de Morada Nova de Minas, conforme o disposto nesta Resolução.

Art. 3º – São elegíveis ao cofinanciamento para implantação de Creas Municipais os municípios com menos de 20 mil habitantes sem Creas Municipal e não abrangidos por Creas Regional, que tenham maior incidência de violência/violação de direitos, conforme cálculo da média ponderada da incidência de violação de direitos por mil habitantes, conforme diagnóstico estadual da incidência das violações de direitos em Minas Gerais, formulado a partir dos seguintes bancos de dados:

I – pesquisa sobre incidências de violação de direitos em municípios de Pequeno Porte I, realizada pela Sedese em 2021;

II – Sistema Integrado de Defesa Social - Módulo de Registro de Eventos de Defesa Social (SIDS/REDS);

III – Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN); e

IV – Denúncias e apurações de violações de direitos da criança e do adolescente, segundo levantamento quantitativo de procedimentos registrados no Ministério Público de Minas Gerais - MPMG.

§1º – Os municípios elegíveis, ao realizar o Aceite, devem assumir o compromisso de implantar o serviço observando as normativas do Suas referentes às provisões necessárias para sua execução e de apresentar plano de implantação dos serviços para para avaliação da gestão estadual, bem como de seu CMAS.

§2º – O plano de implantação deve demonstrar as estratégias e prazos para implantação dos serviços, demonstrando planejamento mínimo para:

I – criação ou adequação da Lei de regulamentação do Suas;

II – implantação de equipe de referência do Creas; e

III – alocação de recursos próprios para cofinanciamento da unidade em montante suficiente.

§3º – A continuidade do repasse dos recursos para o Município observará a demonstração da implantação do serviço até dezembro de 2022, especialmente da comprovação da implementação das ações dispostas nos incisos do §2º deste artigo.

§4º – Em não havendo a comprovação da implantação do serviço nos termos do §3º, os recursos repassados deverão ser devolvidos com consequente convocação do próximo município do ranking do caput para realizar o Aceite.

Art. 4º – Os recursos do Termo de Aceite do Governo Federal, equivalentes a serviços não implantados, a serem partilhados para o cofinanciamento de 20 Creas Municipais, correspondem a:

I – recurso federal de R$100.000,00 (cem mil reais) mensais, sendo R$5.000,00 (cinco mil reais) para cada unidade de Creas Municipal; e

II – recurso estadual mínimo de R$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo no mínimo R$3.000,00 (três mil reais) para cada unidade de Creas Municipal.

§1º – O valor total do cofinanciamento para os municípios que realizarem o aceite para cofinanciamento de unidade de Creas Municipal será de R$8.000,00 (oito mil reais) mensais, sendo R$5.000,00 (cinco mil reais) relativos ao cofinanciamento federal e mínimo de R$3.000,00 (três mil reais) relativos ao cofinanciamento estadual.

§2º – O cofinanciamento federal é proveniente do Termo de Aceite aprovado na Resolução Ceas nº 487/2014 e será transferido aos municípios nos limites do repasse realizado pela União para o Estado.

§3º – Fica mantido o cofinanciamento com recursos federais e estaduais para os municípios de Padre Paraíso, Paineiras, Canápolis, Monte Alegre de Minas e Morada Nova de Minas.

§4º – Observado o disposto no §3º, os 19 novos CREAS municipais a serem implantados em municípios de Pequeno Porte I obedecerão a ordem estabelecida pela classificação do Diagnóstico Estadual da Incidência das Violações de Direitos, conforme o disposto no caput do art. 3º, até o limite dos recursos federais e estaduais previstos no Termo de Aceite de Cofinanciamento Federal aprovado pela Resolução Ceas nº 487/2014.

Art. 5º – A Sedese disponibilizará o Termo de Aceite para os municípios elegíveis e, em caso de recusa ou ausência de resposta destes, convocará os demais municípios na ordem estabelecida na classificação do §4º do art. 4º, até o limite de recursos disponíveis no Feas.

Parágrafo Único – A Sedese deverá incluir como cláusula do Termo de Aceite a vedação de utilização dos recursos do cofinanciamento para os Creas municipais para parcerias, termos de colaboração ou fomento, e contratação de equipe terceirizada.

Art. 6º – O recurso do cofinanciamento será transferido na modalidade fundo a fundo do Feas aos FMAS dos municípios contemplados, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Feas, observadas as disposições constantes no Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021.

Parágrafo único – O recurso será depositado em conta corrente específica aberta para esta finalidade pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese junto a instituição financeira oficial em nome do FMAS e, enquanto não empregado na sua finalidade, deverá ser aplicado em fundo de aplicação financeira.

Art. 7º – Os municípios elegíveis para cofinanciamento federal e estadual deverão firmar Termo de Aceite disponibilizado pela Sedese no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e preencher o respectivo plano de serviços relativo à transferência, aprovado pelo CMAS, disponibilizado pela Sedese e tramitado no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Saída.

Parágrafo único – Para viabilizar a implantação dos Creas Municipais, o Estado fará a antecipação de 03 (três) parcelas, referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2022, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Feas e previsão do Termo de Aceite do Governo Federal.

Art. 8º – A Sedese editará normas e orientações complementares para os Municípios com procedimentos operacionais para adesão ao Termo de Aceite e implantação dos serviços.

Art. 9º – A Sedese deverá apresentar para o Ceas de forma completa e descritiva o Diagnóstico Estadual da Incidência das Violências e Violações de Direitos em Minas Gerais.

Art. 10 – A Sedese deverá promover estudos de viabilidade técnica e financeira para expansão da cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade para os municípios de pequeno porte I - PPI não contemplados nesta Resolução e com maior incidência de violência/violação de direitos, identificados pelo Diagnóstico Estadual da incidência das violações de direitos em Minas Gerais.

Art. 11 – A Sedese deverá apresentar ao Ceas proposta de revisão do Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial até o mês de julho de 2023.

Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

Mariana de Resende Franco

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

24 1653348 - 1

ERRATA

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no preâmbulo e artigo 1 da Resolução Conjunta SEDESE/SEE Nº 01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PREÂMBULO:

Onde se lê:

Designa servidores para atuarem, como ordenador de despesa, responsável técnico e operador do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, no âmbito da unidade Executora 1480049, tendo em vista a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais-JEMG, através de instrumento jurídico celebrado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Esportes, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais- SEE/MG.

Leia-se:

Designa servidores para atuarem, como ordenador de despesa, responsável técnico e operador do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, no âmbito da unidade Executora 1260074, tendo em vista a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais-JEMG, através de instrumento jurídico celebrado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Esportes, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais- SEE/MG.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam designados os servidores, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para atuarem como ordenador de despesa, responsável técnico e operador de sistema, no âmbito da unidade Executora 1480049.

Leia-se:

Art. 1º Ficam designados os servidores, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para atuarem como ordenador de despesa, responsável técnico e operador de sistema, no âmbito da unidade Executora 1260074.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

24 1653068 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora:

Masp318094-0, Leticia Maria de Sousa, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V C, por 03 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04.05.2022.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 08 (oito) dias, a servidora:

MaSP 1367181-3, Gislene Maria da Silva Nazario, a partir de 16.06.2022.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência a servidora Nádia Bethânia Moreira, MASP 342672-3 e admissão 20.06.1991 a contar de 22.06.2022 nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 combinado com art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

24 1653321 - 1

PORTARIA/SEDESE Nº 11/2022

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso LV da Constituição da República de 1988, o art. 93, § 1º, inciso VI da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art.1º. Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEDESE nº 04/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 04 de março de 2020, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

24 1653036 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 199, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria SRE nº 177, de 26 de agosto de 2020, que estabelece os requisitos para a opção pela apuração do ICMS a partir de informações lançadas na Escrituração Fiscal Digital – EFD, em substituição à Declaração de Apuração e Informação do ICMS, modelo 1 – DAPI 1, e dispõe sobre a obrigatoriedade de apuração do imposto da referida forma.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 152 da Parte 1 do Anexo V do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 3º da Portaria SRE nº 177, de 26 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – Ficam obrigados à apuração do ICMS na forma estabelecida nesta portaria, em substituição à DAPI 1, a partir de 1º de abril de 2023, os contribuintes indicados pela Subsecretaria da Receita Estadual, mediante publicação no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e/ou a faixa de receita bruta anual auferida.".

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Osvaldo Lage Scavazza

Subsecretário da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 200, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria SRE nº 155, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre a atribuição de competência ao Superintendente Regional da Fazenda e ao titular de Delegacia Fiscal para decisão relativa a pedido de Regime Especial nas hipóteses que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto § 4º do art. 56 do Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA,

RESOLVE:

Art. 1º – O item 3 do Anexo Único da Portaria SRE nº 155, de 20 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

(...)	(...)	(...)
3	Superintendência Regional da Fazenda em Contagem	Transferência de crédito acumulado do ICMS nos termos dos arts. 14, 14-A, 14-B e 27 do Anexo VIII do RICMS.
(...)	(...)	(...)

".

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor 1º de julho de 2022.

Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Osvaldo Lage Scavazza

Subsecretário da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 201, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Altera o Anexo I da Portaria SRE nº 175, de 17 de julho de 2020, que estabelece as Regras Gerais de Elaboração e Validação da Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal – DAMEF e as Regras Gerais de Apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF dos Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 151 da Parte 1 do Anexo V do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Os subitens 7.1.8.1, 7.1.12.1, 7.1.13.1, 7.1.17.1, 7.1.66.1, 7.1.73.1, 7.1.88.1, 7.1.94.1 e 7.1.101.1 do Anexo I da Portaria SRE nº 175, de 17 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"7.1.8.1 – Somar campo 5 (VL_OPR) dos Registros C190/D190/C590/D590 para os valores com os seguintes CFOP – campo 3 (CFOP) dos Registros C190/D190/C590/D590 (1.128, 1.131, 1.213, 1.414, 1.415, 1.454, 1.505, 1.506, 1.601, 1.602, 1.603, 1.604, 1.605, 1.657, 1.663, 1.664, 1.901, 1.902, 1.903, 1.904, 1.905, 1.906, 1.907, 1.908, 1.909, 1.911, 1.912, 1.913, 1.914, 1.915, 1.916, 1.917, 1.918, 1.919, 1.920, 1.921, 1.922, 1.923, 1.924, 1.925, 1.926, 1.933, 1.934, 1.949, 2.128, 2.131, 2.213, 2.414, 2.415, 2.454, 2.505, 2.506, 2.603, 2.657, 2.663, 2.664, 2.901, 2.902, 2.903, 2.904, 2.905, 2.906, 2.907, 2.908, 2.909, 2.911, 2.912, 2.913, 2.914, 2.915, 2.916, 2.917, 2.918, 2.919, 2.920, 2.921, 2.922, 2.923, 2.924, 2.925, 2.933, 2.934, 2.949, 3.128, 3.930, 3.949).".

(...)

7.1.12.1 – Campos 9 (VL_ICMS_ST) dos registros C190, C590 e C790 da EFD e 10 (VL_ICMS_ST) do registro C690 para os CFOP – campo 3 (CFOP) dos Registros C190, C590, C690 e C790: 5.101, 5.102, 5.103, 5.104, 5.105, 5.106, 5.109, 5.110, 5.111, 5.112, 5.113, 5.114, 5.115, 5.116, 5.117, 5.118, 5.119, 5.120, 5.122, 5.123, 5.124, 5.125, 5.129, 5.132, 5.151, 5.152, 5.153, 5.155, 5.156, 5.159, 5.160, 5.201, 5.202, 5.205, 5.206, 5.207, 5.208, 5.209, 5.214, 5.215, 5.216, 5.251, 5.252, 5.253, 5.254, 5.255, 5.256, 5.257, 5.258, 5.301, 5.302, 5.303, 5.304, 5.305, 5.306, 5.307, 5.360, 5.401, 5.402, 5.403, 5.405, 5.408, 5.409, 5.410, 5.411, 5.414, 5.415, 5.451, 5.452, 5.453, 5.455, 5.456, 5.501, 5.502, 5.503, 5.651, 5.652, 5.653, 5.654, 5.655, 5.656, 5.657, 5.658, 5.659, 5.660, 5.661, 5.662, 5.667, 5.904, 5.910, 6.101, 6.102, 6.103, 6.104, 6.105, 6.106, 6.107, 6.108, 6.109, 6.110, 6.111, 6.112, 6.113, 6.114, 6.115, 6.116, 6.117, 6.118, 6.119, 6.120, 6.122, 6.123, 6.124, 6.125, 6.129, 6.132, 6.151, 6.152, 6.153, 6.154, 6.155, 6.156, 6.159, 6.160, 6.201, 6.202, 6.205, 6.206, 6.207, 6.208, 6.209, 6.214, 6.215, 6.216, 6.251, 6.252, 6.253, 6.254, 6.255, 6.256, 6.257, 6.258, 6.301, 6.302, 6.303, 6.304, 6.305, 6.306, 6.307, 6.401, 6.402, 6.403, 6.404, 6.408, 6.409, 6.410, 6.411, 6.414, 6.415, 6.451, 6.452, 6.453, 6.455, 6.456, 6.501, 6.502, 6.503, 6.651, 6.652, 6.653, 6.654, 6.655, 6.656, 6.657, 6.658, 6.659, 6.660, 6.661, 6.662, 6.667, 6.904, 6.910, 7.129, 7.212, 7.504.

(...)

7.1.13.1 – Campo 11 (VL_IPI) do Registro C190 da EFD para os CFOP – campo 3 (CFOP) do Registro C190: (5.101, 5.102, 5.103, 5.104, 5.105, 5.106, 5.109, 5.110, 5.111, 5.112, 5.113, 5.114, 5.115, 5.116, 5.117, 5.118, 5.119, 5.120, 5.122, 5.123, 5.124, 5.125, 5.129, 5.132, 5.151, 5.152, 5.153, 5.155, 5.156, 5.159, 5.160, 5.201, 5.202, 5.205, 5.206, 5.207, 5.208, 5.209, 5.214, 5.215, 5.216, 5.251, 5.252, 5.253, 5.254, 5.255, 5.256, 5.257, 5.258, 5.301, 5.302, 5.303, 5.304, 5.305, 5.306, 5.307, 5.401, 5.402, 5.403, 5.405, 5.408, 5.409, 5.410, 5.411, 5.414, 5.415, 5.451, 5.452, 5.453, 5.455, 5.456, 5.501, 5.502, 5.503, 5.651,5.652, 5.653, 5.654, 5.655, 5.656, 5.657, 5.658, 5.659, 5.660, 5.661, 5.662, 5.667, 5.904, 5.910, 5.927, 5.928, 6.101, 6.102, 6.103, 6.104, 6.105, 6.106, 6.107, 6.108, 6.109, 6.110, 6.111, 6.112, 6.113, 6.114, 6.115, 6.116, 6.117, 6.118, 6.119, 6.120, 6.122, 6.123, 6.124, 6.125, 6.129, 6.132, 6.151, 6.152, 6.153, 6.155, 6.156, 6.159, 6.160, 6.201, 6.202, 6.205, 6.206, 6.207, 6.208, 6.209, 6.214, 6.215, 6.216, 6.251, 6.252, 6.253, 6.254, 6.255, 6.256, 6.257, 6.258, 6.301, 6.302, 6.303, 6.304, 6.305, 6.306, 6.307, 6.401, 6.402, 6.403, 6.404, 6.408, 6.409, 6.410, 6.411, 6.414, 6.415, 6.451, 6.452, 6.453, 6.455, 6.456, 6.501, 6.502, 6.503, 6.651, 6.652, 6.653, 6.654, 6.655, 6.656, 6.657, 6.658, 6.659, 6.660, 6.661, 6.662, 6.667, 6.904, 6.910, 7.129, 7.212, 7.504).

(...)

7.1.17.1 – Somar campo 5 (VL_OPR) dos Registros C190, C590, D190 e D590 para os valores com os seguintes CFOP – campo 3 (CFOP) dos Registros C190, C590, D190 e D590 (5.131, 5.213, 5.414, 5.415, 5.454, 5.504, 5.505, 5.601, 5.602, 5.603, 5.605, 5.606, 5.657, 5.663, 5.664, 5.665, 5.666, 5.901, 5.902, 5.903, 5.904, 5.905, 5.906, 5.907, 5.908, 5.909, 5.911, 5.912, 5.913, 5.914, 5.915, 5.916, 5.917, 5.918, 5.919, 5.920, 5.921, 5.922, 5.923, 5.924, 5.925, 5.926, 5.929, 5.931, 5.933, 5.934, 5.949, 6.131, 6.213, 6.414, 6.415, 6.454, 6.504, 6.505, 6.603, 6.657, 6.663, 6.664, 6.665, 6.666, 6.901, 6.902, 6.903, 6.904, 6.905, 6.906, 6.907, 6.908, 6.909, 6.911, 6.912, 6.913, 6.914, 6.915, 6.916, 6.917, 6.918, 6.919, 6.920, 6.921, 6.922, 6.923, 6.924, 6.925, 6.929, 6.931, 6.933, 6.934, 6.949, 7.930, 7.949).

(...)

7.1.66.1 – Somar campo 5 (VL_OPR) dos Registros C190, C590, D190 e D590 para os valores com os seguintes CFOP – campo 3 (CFOP) dos Registros C190, C590, D190 e D590: (1.128, 1.131, 1.213, 1.406, 1.407, 1.414, 1.415, 1.453, 1.454, 1.455, 1.456, 1.505, 1.506, 1.551, 1.552, 1.553, 1.554, 1.555, 1.556, 1.557, 1.601, 1.602, 1.603, 1.604, 1.605, 1.657, 1.663, 1.664, 1.901, 1.902, 1.903, 1.904, 1.905, 1.906, 1.907, 1.908, 1.909, 1.910, 1.911, 1.912, 1.913, 1.914, 1.915, 1.916, 1.917, 1.918, 1.919, 1.920, 1.921, 1.922, 1.923, 1.924,1.925, 1.926, 1.933, 1.934, 1.949).

(...)

7.1.73.1 – Somar campo 5 (VL_OPR) dos Registros C190, C590, D190 e D590 para os valores com os seguintes CFOP – campo 3 (CFOP) dos Registros C190, C590, D190 e D590: (2.128, 2.131, 2.213, 2.406, 2.407, 2.414, 2.415, 2.451, 2.452, 2.453, 2.454, 2.455, 2.456, 2.505, 2.506, 2.551, 2.552, 2.553, 2.554, 2.555, 2.556, 2.557, 2.603, 2.657, 2.663, 2.664, 2.901, 2.902, 2.903, 2.904, 2.905, 2.906, 2.907, 2.908, 2.909, 2.910, 2.911, 2.912, 2.913, 2.914, 2.915, 2.916, 2.917, 2.918, 2.919, 2.920, 2.921, 2.922, 2.923, 2.924, 2.925, 2.933, 2.934, 2.949).

(...)

7.1.88.1 – Somar campo 5 (VL_OPR) dos Registros C190, C320 e C490 para os valores com os seguintes CFOP – campo 3 (CFOP) dos Registros C190, C320 e C490: (5.101, 5.102, 5.103, 5.104, 5.105, 5.106, 5.109, 5.110, 5.111, 5.112, 5.113, 5.114, 5.115, 5.116, 5.117, 5.118, 5.119, 5.120, 5.122, 5.123, 5.124, 5.125, 5.129, 5.132, 5.159, 5.160, 5.401, 5.402, 5.403, 5.405, 5.501, 5.502, 5.651, 5.652, 5.653, 5.654, 5.655, 5.656, 5.667).

(...)

7.1.94.1 – Somar campo 5 (VL_OPR) dos Registros C190, C320, C490, C590 e D590 para os valores com os seguintes CFOP´s - campo 3 (CFOP) dos Registros C190, C320, C490, C590 e D590: (5.131, 5.210, 5.213, 5.412, 5.413, 5.414, 5.415, 5.452, 5.453, 5.454, 5.455, 5.456, 5.504, 5.505, 5.551, 5.552, 5.553, 5.554, 5.555, 5.556, 5.557, 5.601, 5.602, 5.603, 5.605, 5.606, 5.657, 5.663, 5.664, 5.665, 5.666, 5.901, 5.902, 5.903, 5.904, 5.905, 5.906, 5.907, 5.908, 5.909, 5.910, 5.911, 5.912, 5.913, 5.914, 5.915, 5.916, 5.917, 5.918, 5.919, 5.920, 5.921, 5.922, 5.923, 5.924, 5.925, 5.926, 5.927, 5.928, 5.929, 5.931, 5.933, 5.934, 5.949).

(...)

7.1.101.1 – Somar campo 5 (VL_OPR) dos Registros C190, C590 e D590 para os valores com os seguintes CFOP – campo 3 (CFOP) dos Registros C190, C590 e D590: (6.131, 6.210, 6.213, 6.412, 6.413, 6.414, 6.415, 6.451, 6.452, 6.453, 6.454, 6.455, 6.456, 6.504, 6.505, 6.551, 6.552, 6.553, 6.554, 6.555, 6.556, 6.557, 6.603, 6.657, 6.663, 6.664, 6.665, 6.666, 6.901, 6.902, 6.903, 6.904, 6.905, 6.906, 6.907, 6.908, 6.909, 6.910, 6.911, 6.912, 6.913, 6.914, 6.915, 6.916, 6.917, 6.918, 6.919, 6.920, 6.921, 6.922, 6.923, 6.924, 6.925, 6.929, 6.931, 6.933, 6.934, 6.949).".

Art. 2º – Ficam revogados os subitens 7.1.48, 7.1.48.1, 7.1.48.2, 7.1.48.3, 7.1.49, 7.1.49.1, 7.1.49.2, 7.1.49.3 e 7.1.49.4 do Anexo I da Portaria SRE nº 175, de 17 de julho de 2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Osvaldo Lage Scavazza

Subsecretário da Receita Estadual

24 1653157 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220625001747017.

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.184, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) ou energéticas.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) ou energéticas, o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – constantes dos Anexos I, II e III desta portaria.

Art. 2º – O sujeito passivo observará os valores indicados para as marcas comercializadas independentemente do CNPJ básico e do nome do fabricante constantes do Anexo IV desta portaria.

Art. 3º – O responsável poderá solicitar a inclusão de PMPF para operações com outros refrigerantes, bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) ou bebidas energéticas, em portaria da Superintendência de Tributação, para fins de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária.

Parágrafo único - A solicitação de que trata o caput será realizada por meio Sistema Eletrônico de Informações - SEI!MG , com o preenchimento do formulário "SEF- Requerimento para Inclusão, Revisão e Exclusão de Preços em Portaria - Bebidas" e anexação dos documentos exigidos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

ANEXO I

REFRIGERANTES

(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 1.184, de 24 de junho de 2022)

ANEXO I - REFRIGERANTES

ITEM	EMBALAGEM	MARCA	CÓDIGO DO FABRICANTE	PMPF
1	Copo até 360ml	Guaramil (todos)	57	1,19
2	Garrafa de Alumínio 250ml	Coca-Cola / Zero / Sem Açúcar / Life (Stevia)	2	7,38
3	Lata 200 a 250ml	Coca-Cola / Zero / Sem Açúcar	2	2,33
4	Lata 200 a 250ml	Coca-Cola Café	2	2,39
5	Lata 200 a 250ml	Fanta (todos os sabores)	2	2,23
6	Lata 200 a 250ml	Guaraná Kuat	2	2,28
7	Lata 200 a 250ml	Guarapan	2	2,31
8	Lata 200 a 250ml	Schweppes Ginger Ale	2	2,64
9	Lata 200 a 250ml	Schweppes Tônica	2	2,41
10	Lata 200 a 250ml	Sprite/ Zero	2	2,24
11	Lata 251 a 349ml	Água Tônica 202	104	2,80
12	Lata 251 a 349ml	Água Tônica Antarctica (todos os sabores)	1	2,76
13	Lata 251 a 349ml	Água Tônica Mineiro / Zero	25	2,57
14	Lata 251 a 349ml	Antarctica Citrus	1	2,15
15	Lata 251 a 349ml	Campinho Lemon	24	1,21
16	Lata 251 a 349ml	Coca-Cola	2	3,32
17	Lata 251 a 349ml	Coca-Cola Light	2	2,76
18	Lata 251 a 349ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	3,30
19	Lata 251 a 349ml	Conti (sabores) / Sem Açúcar	78	2,36
20	Lata 251 a 349ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	2,32
21	Lata 251 a 349ml	Coroa (todos os sabores) / Zero	24	1,86
22	Lata 251 a 349ml	Cristal Sparkling (todos os sabores) / Crystal (todos os sabores)	8	2,92
23	Lata 251 a 349ml	Cruzeiro	62	3,08
24	Lata 251 a 349ml	Ei! Tubaína	24	1,21
25	Lata 251 a 349ml	Fanta (todos os sabores)	2	3,20
26	Lata 251 a 349ml	Ginger Ale 202	104	3,69
27	Lata 251 a 349ml	Ginger Ale Antarctica	1	2,29
28	Lata 251 a 349ml	Grapette	25	2,50
29	Lata 251 a 349ml	Guaraná Antarctica / Zero	1	2,18
30	Lata 251 a 349ml	Guaraná Jesus	2	2,91
31	Lata 251 a 349ml	Guaraná Kuat	2	2,73
32	Lata 251 a 349ml	Guaraná Tropical	120	1,33
33	Lata 251 a 349ml	H2OH! Limão / Limoneto	1	2,29
34	Lata 251 a 349ml	Mineiro (todos os sabores) / Zero	25	2,59
35	Lata 251 a 349ml	Pepsi Cola	1	2,11
36	Lata 251 a 349ml	Pepsi Twist	1	1,64
37	Lata 251 a 349ml	Poty (sabores)	104	2,06
38	Lata 251 a 349ml	Psiu Teen / Zero	120	2,07
39	Lata 251 a 349ml	Roller Cola (sabores)	104	2,05
40	Lata 251 a 349ml	Schweppes Citrus	2	3,34
41	Lata 251 a 349ml	Schweppes Tônica	2	3,34
42	Lata 251 a 349ml	Schweppes Tônica Sem Açúcar	2	3,10
43	Lata 251 a 349ml	Sprite / Zero	2	3,31
44	Lata 251 a 349ml	Taubaiana (todos os sabores)	78	1,75
45	Lata 251 a 349ml	Wewi Tônica Rosé / Wewi Tônica Clássica	134	6,28
46	Lata 251 a 349ml	Wewi Tônica Rosé Zero / Wewi Tônica Clássica Zero	134	7,09
47	Lata 251 a 349ml	Zap Cola	25	2,51
48	Lata 350ml	Água Tônica Antarctica / Diet	1	3,82
49	Lata 350ml	Água Tônica Campinho	24	1,99
50	Lata 350ml	Água Tônica Capricho	93	2,40
51	Lata 350ml	Água Tônica Mister Tonic	23	3,35
52	Lata 350ml	Água Tônica Montovani	99	3,32
53	Lata 350ml	Água Tônica Petra / Zero	67	2,72
54	Lata 350ml	Água Tônica Vermont	124	2,77
55	Lata 350ml	Americana	22	2,15
56	Lata 350ml	Antarctica Citrus	1	3,39
57	Lata 350ml	Campinho Lemon	24	1,37
58	Lata 350ml	Cerpa (todos os sabores)	122	2,04
59	Lata 350ml	Classic	62	3,28
60	Lata 350ml	Coca-Cola	2	3,82
61	Lata 350ml	Coca-Cola Light	2	3,25
62	Lata 350ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar / Stevia	2	3,85
63	Lata 350ml	Coroa (todos os sabores) / Zero	24	2,03
64	Lata 350ml	Cotuba / Zero	23	3,18
65	Lata 350ml	Cristalina (sabores)	71	1,72
66	Lata 350ml	Del Rey	9	2,10
67	Lata 350ml	Ei! Tubaína	24	1,37
68	Lata 350ml	Fanta (todos os sabores)	2	3,54
69	Lata 350ml	FYS Cola / Zero	14	2,90
70	Lata 350ml	FYS Sabores / Zero	14	2,83
71	Lata 350ml	FYS Tônica	14	3,16
72	Lata 350ml	Goianinho	50	2,32
73	Lata 350ml	Guaraná Antarctica (todos os sabores) / Zero	1	3,38
74	Lata 350ml	Guaraná Jesus	2	8,12
75	Lata 350ml	Guaraná Kuat	2	3,40
76	Lata 350ml	Guaraná Kuat Zero	2	2,81
77	Lata 350ml	Ice Cola / Zero	75	2,40
78	Lata 350ml	IT! (todos os sabores) / Zero	67	2,61
79	Lata 350ml	Itubaína / Itubaína Zero	14	2,78
80	Lata 350ml	Krill (todos os sabores)	16	4,01
81	Lata 350ml	Mil (todos os sabores) / Zero	57	1,79
82	Lata 350ml	Mineiro (todos os sabores) / Zero	25	3,06
83	Lata 350ml	Pepsi Cola / Light / Zero	1	3,25
84	Lata 350ml	Pepsi Twist / Zero	1	3,38
85	Lata 350ml	Poty (sabores)	104	3,20
86	Lata 350ml	Roller Cola (sabores)	104	2,92
87	Lata 350ml	Schweppes Citrus	2	3,91
88	Lata 350ml	Schweppes Citrus Light	2	3,07
89	Lata 350ml	Schweppes Clube Soda	2	4,00
90	Lata 350ml	Schweppes Ginger Ale	2	3,23
91	Lata 350ml	Schweppes Grape Fusion	2	4,00
92	Lata 350ml	Schweppes Guaraná Class / Ligth	2	3,55
93	Lata 350ml	Schweppes Tônica	2	3,66
94	Lata 350ml	Soda Limonada / Diet	1	3,36
95	Lata 350ml	Sprite	2	3,68
96	Lata 350ml	Sprite Zero / Sprite sem açúcares / Sprite Ice Mint	2	3,90
97	Lata 350ml	Sukita (todos os sabores)	1	3,25
98	Lata 350ml	Tropicola	71	1,83
99	Lata 350ml	Viva Schin (sabores) / Zero	13	2,53
100	Lata 350ml	Viva Schin Cola / Zero	13	2,74
101	Lata 350ml	Viva Schin Tônica	13	2,62
102	Lata 350ml	Wewi	134	6,55
103	Lata 350ml	Xereta (todos os sabores)	53	1,92
104	Lata 350ml	Zip Cola	23	2,85
105	Pack 6 Latas 269ml	Guaraná Antarctica	1	9,77
106	Pack 6 Latas 269ml	Pepsi Cola	1	8,86
107	Pack 6 Latas 310ml	Coca-Cola + Coca-Cola Sem Açúcar	2	13,60
108	Pack 6 Latas 310ml	Coca-Cola + Fanta Guaraná	2	13,60
109	Pack 6 Latas 350ml	Coca-Cola	2	16,55
110	Pack 6 Latas 350ml	Coca-Cola Sem Açúcar	2	16,44
111	Pack 12 Latas 310ml	Coca-Cola	2	23,88
112	Pack 6 PET 600ml	Coca-Cola	2	20,49
113	Pack 6 PET 600ml	Coca-Cola Sem Açúcar	2	20,58
114	Pack 2 PET PD 1000ml	Guaraná Antarctica	1	5,99
115	Pack 2 PET PD 1000ml	Pepsi Cola	1	5,99
116	Pack 2 PET PD 2000ml	Dual Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar + Fanta Laranja	2	13,63
117	Pack 2 PET PD 2000ml	Dual Coca-Cola + Coca Cola Sem Açúcar	2	15,18
118	Pack 2 PET PD 2000ml	Dual Coca-Cola + Fanta Guaraná	2	13,18
119	Pack 2 PET PD 2000ml	Dual Coca-Cola + Sprite	2	13,84
120	Pack 2 PET PD 2000ml	Guaraná Antarctica + Pepsi Cola	1	10,49
121	Pack 2 PET PD 2000ml	Guaraná Antarctica + Soda Limonada	1	10,49
122	PET PD 200ml	Coca-Cola / Zero / Sem Açúcar	2	1,83
123	PET PD 200ml	Coroa Guaraná / Uva / Laranja / Limão / Cola	24	1,00
124	PET PD 200ml	Fanta (todos os sabores)	2	1,76
125	PET PD 200ml	Guaraná Antarctica (todos os sabores)	1	1,61
126	PET PD 200ml	Panamericana (sabores)	138	0,75
127	PET PD 200ml	Pepsi Black	1	1,41
128	PET PD 200ml	Pepsi Cola	1	1,60
129	PET PD 200ml	Pepsi Twist	1	1,60
130	PET PD 200ml	Poty (sabores)	104	1,35
131	PET PD 200ml	Roller Cola (sabores)	104	1,30
132	PET PD 200ml	Soda Limonada	1	1,56
133	PET PD 200ml	Sprite (todos os sabores)	2	1,85
134	PET PD 200ml	Sukita (todos os sabores)	1	1,58
135	PET PD 230ml	GOOB (todos os sabores)	130	1,33
136	PET PD 237 a 290ml	Água Tônica Mister Tonic	23	1,98
137	PET PD 237 a 290ml	Aje Big (todos os sabores) / Zero	61	1,40
138	PET PD 237 a 290ml	Amazonas	90	1,33
139	PET PD 237 a 290ml	Americana	22	1,50
140	PET PD 237 a 290ml	Arco Iris (todos os sabores)	23	1,87
141	PET PD 237 a 290ml	Artemis	42	1,98
142	PET PD 237 a 290ml	Baby Cola	42	1,19
143	PET PD 237 a 290ml	Black Cola	37	1,63
144	PET PD 237 a 290ml	Cerradinho	108	1,27
145	PET PD 237 a 290ml	Cibal Guaraná / Zero	46	2,03
146	PET PD 237 a 290ml	Cifrut (todos os sabores)	61	1,70
147	PET PD 237 a 290ml	Coca-Cola	2	2,35
148	PET PD 237 a 290ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	2,35
149	PET PD 237 a 290ml	Coroa (sabores)	24	1,08
150	PET PD 237 a 290ml	Coroa Cola	24	1,09
151	PET PD 237 a 290ml	Cotuba / Zero	23	1,87
152	PET PD 237 a 290ml	Cotuba Redução Açúcar	23	1,87
153	PET PD 237 a 290ml	Ei! Tubaína	24	0,89
154	PET PD 237 a 290ml	Fanta (todos os sabores)	2	1,95
155	PET PD 237 a 290ml	Fors (sabores)	39	1,75
156	PET PD 237 a 290ml	Fors Cola	39	1,79
157	PET PD 237 a 290ml	Frutty (todos os sabores)	36	1,94
158	PET PD 237 a 290ml	FYS Sabores	14	1,14
159	PET PD 237 a 290ml	GIPPS	39	0,75
160	PET PD 237 a 290ml	Golé (todos os sabores) / Zero	19	1,57
161	PET PD 237 a 290ml	Golela	23	1,87
162	PET PD 237 a 290ml	GOOB (todos os sabores)	130	1,25
163	PET PD 237 a 290ml	Gruk (sabores)	65	1,05
164	PET PD 237 a 290ml	Guaraná Jesus	2	2,00
165	PET PD 237 a 290ml	Guaraná Kuat	2	1,57
166	PET PD 237 a 290ml	Guaraná Tropical	120	1,56
167	PET PD 237 a 290ml	Guaraná Tut	23	1,87
168	PET PD 237 a 290ml	Iate (todos os sabores)	24	1,02
169	PET PD 237 a 290ml	Iate Cola	24	1,01
170	PET PD 237 a 290ml	Indaiá Refri (todos os sabores)	21	1,31
171	PET PD 237 a 290ml	Itubaína	13	1,54
172	PET PD 237 a 290ml	Jota Efe (todos os sabores)	48	1,75
173	PET PD 237 a 290ml	Ki-Tubaína Guaraná	50	1,27
174	PET PD 237 a 290ml	Kiuva	42	1,19
175	PET PD 237 a 290ml	Mantiqueira (todos os sabores) / Zero	37	1,54
176	PET PD 237 a 290ml	Mate Cola	59	2,63
177	PET PD 237 a 290ml	Mate Couro	20	1,77
178	PET PD 237 a 290ml	Milzinho (todos os sabores)	57	0,98
179	PET PD 237 a 290ml	Mineiro (todos os sabores) / Zero	25	1,68
180	PET PD 237 a 290ml	Mogi (todos os sabores) / Zero	128	2,24
181	PET PD 237 a 290ml	Pequetito (sabores)	52	1,82
182	PET PD 237 a 290ml	Pitchula (todos os sabores)	50	1,27
183	PET PD 237 a 290ml	Pon Chic	35	2,40
184	PET PD 237 a 290ml	Poty (sabores)	104	1,23
185	PET PD 237 a 290ml	Psiu Teen / Zero	120	1,56
186	PET PD 237 a 290ml	Reizinho (todos os sabores)	9	1,55
187	PET PD 237 a 290ml	Roller Cola (sabores)	104	1,43
188	PET PD 237 a 290ml	Saboraki (sabores)	58	1,24
189	PET PD 237 a 290ml	Splash	22	0,99
190	PET PD 237 a 290ml	Spool (todos os sabores)	119	1,16
191	PET PD 237 a 290ml	Sprite	2	1,57
192	PET PD 237 a 290ml	Taça de Cristal	40	1,60
193	PET PD 237 a 290ml	Uai (todos os sabores)	22	0,99
194	PET PD 237 a 290ml	Viva Schin (todos os sabores)	13	1,79
195	PET PD 237 a 290ml	Viva Schin Guaraná	13	1,21
196	PET PD 237 a 290ml	Zap Cola	25	1,74
197	PET PD 237 a 290ml	Zip Cola	23	1,87
198	PET PD 300 a 350ml	Abacatinho / Zero	49	2,69
199	PET PD 300 a 350ml	Água Tônica Saboraki	58	2,45
200	PET PD 300 a 350ml	Água Tônica Vermont (todos os sabores)	124	3,02
201	PET PD 300 a 350ml	Aquíssima (todos os sabores)	66	3,67
202	PET PD 300 a 350ml	Artemis	42	2,00
203	PET PD 300 a 350ml	Baby Cola	42	2,00
204	PET PD 300 a 350ml	Bioleve	133	2,29
205	PET PD 300 a 350ml	Coca-Cola / Zero / Sem Açúcar	2	2,92
206	PET PD 300 a 350ml	Cotuba / Zero	23	2,92
207	PET PD 300 a 350ml	Cotuba Redução Açúcar	23	2,92
208	PET PD 300 a 350ml	Del Rey	9	2,47
209	PET PD 300 a 350ml	Dolly (todos os sabores)	64	2,05
210	PET PD 300 a 350ml	Fanta (todos os sabores)	2	2,96
211	PET PD 300 a 350ml	Ferráspari Guaraná X / Tubaína X	17	2,56
212	PET PD 300 a 350ml	Fors (todos os sabores) / Zero	39	1,60
213	PET PD 300 a 350ml	Gebel Guaraná	112	2,40
214	PET PD 300 a 350ml	Guaraná TISS	104	0,99
215	PET PD 300 a 350ml	JAH! (todos os sabores)	124	2,00
216	PET PD 300 a 350ml	JAH! BLG (todos os sabores)	66	3,44
217	PET PD 300 a 350ml	Kiuva	42	2,00
218	PET PD 300 a 350ml	Krill (todos os sabores)	16	1,97
219	PET PD 300 a 350ml	Mate Cola	59	3,11
220	PET PD 300 a 350ml	Mate Couro (sabores)	20	2,30
221	PET PD 300 a 350ml	Mate Couro Tradicional / Zero	20	2,80
222	PET PD 300 a 350ml	Mil (todos os sabores) / Zero	57	1,69
223	PET PD 300 a 350ml	Mogi (todos os sabores)	128	2,51
224	PET PD 300 a 350ml	Puragua Tônica	140	3,15
225	PET PD 300 a 350ml	Refri Brasil (todos os sabores)	126	1,85
226	PET PD 300 a 350ml	Roller Cola (sabores)	104	2,80
227	PET PD 300 a 350ml	Saboraki (sabores)	58	1,75
228	PET PD 300 a 350ml	TISS (sabores)	104	1,49
229	PET PD 300 a 350ml	Tubaína TISS	104	0,99
230	PET PD 300 a 350ml	Xereta (todos os sabores)	53	1,70

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220625001747018.

231	PET PD 355ml	Príncipe Negro (sabores)	103	2,40
232	PET PD 355ml	Sant'Anna de Minas (todos os sabores)	43	2,02
233	PET PD 400ml	Aje Big (todos os sabores) / Zero	61	1,79
234	PET PD 401 a 510ml	Aje Big (todos os sabores) / Zero	61	1,89
235	PET PD 401 a 510ml	Amazonas	90	2,21
236	PET PD 401 a 510ml	Aquarius Fresh (todos os sabores)	2	3,38
237	PET PD 401 a 510ml	Aquazero Limão	21	2,18
238	PET PD 401 a 510ml	Bioleve (todos os sabores)	133	3,11
239	PET PD 401 a 510ml	Campinho Lemon	24	3,70
240	PET PD 401 a 510ml	Cifrut Citrus Punch (sabores)	61	2,55
241	PET PD 401 a 510ml	Cifrut Guará Punch	61	2,99
242	PET PD 401 a 510ml	Cristal Sparkling (todos os sabores) / Crystal (todos os sabores)	8	3,18
243	PET PD 401 a 510ml	Frutty (todos os sabores)	36	2,93
244	PET PD 401 a 510ml	Goianinho	50	2,72
245	PET PD 401 a 510ml	Golé (todos os sabores)	19	3,53
246	PET PD 401 a 510ml	GOOB (todos os sabores)	130	1,25
247	PET PD 401 a 510ml	Grapette	25	3,00
248	PET PD 401 a 510ml	Green Tea Spree	18	3,72
249	PET PD 401 a 510ml	Guaramil	57	1,86
250	PET PD 401 a 510ml	Guaraná Antarctica / Ice / Açaí	1	4,01
251	PET PD 401 a 510ml	H2OH! (todos os sabores)	1	4,59
252	PET PD 401 a 510ml	HHO Tropical Limão	111	2,37
253	PET PD 401 a 510ml	Ki-Tubaína Guaraná	50	2,72
254	PET PD 401 a 510ml	Pepsi Cola / Light	1	3,82
255	PET PD 401 a 510ml	Pon Chic	35	3,26
256	PET PD 401 a 510ml	Príncipe Negro (sabores)	103	2,65
257	PET PD 401 a 510ml	Psiu Teen / Zero	120	4,15
258	PET PD 401 a 510ml	Puragua (todos os sabores)	140	3,15
259	PET PD 401 a 510ml	Saboraki Limão	58	2,11
260	PET PD 401 a 510ml	Soda Fors (todos os sabores)	39	2,71
261	PET PD 401 a 510ml	Sprite Lemon Fresh	2	3,65
262	PET PD 401 a 510ml	Taça de Cristal	40	2,41
263	PET PD 401 a 510ml	Taubaiana (todos os sabores)	78	1,85
264	PET PD 401 a 510ml	Viva Schin (todos os sabores)	13	2,46
265	PET PD 511 a 600ml	Água Tônica Uai	22	1,99
266	PET PD 511 a 600ml	Arco Iris (todos os sabores)	23	3,85
267	PET PD 511 a 600ml	Artemis	42	3,70
268	PET PD 511 a 600ml	Baby Cola	42	3,06
269	PET PD 511 a 600ml	Black Cola	37	2,85
270	PET PD 511 a 600ml	Cerradinho	108	2,73
271	PET PD 511 a 600ml	Cibal Guaraná	46	2,80
272	PET PD 511 a 600ml	Coca-Cola	2	5,10
273	PET PD 511 a 600ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	5,14
274	PET PD 511 a 600ml	Conti (sabores) / Sem Açúcar	78	2,55
275	PET PD 511 a 600ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	2,69
276	PET PD 511 a 600ml	Coroa Citrus / Cola	24	2,49
277	PET PD 511 a 600ml	Coroa Guaraná / Laranja / Limão	24	2,52
278	PET PD 511 a 600ml	Cotuba / Zero	23	3,85
279	PET PD 511 a 600ml	Cotuba Redução Açúcar	23	3,85
280	PET PD 511 a 600ml	Cristalina (todos os sabores)	71	2,60
281	PET PD 511 a 600ml	Del Rey	9	2,36
282	PET PD 511 a 600ml	Ei! Tubaína	24	1,86
283	PET PD 511 a 600ml	Fanta (todos os sabores)	2	5,00
284	PET PD 511 a 600ml	Gebel Guaraná	112	3,07
285	PET PD 511 a 600ml	Golé Guaraná	19	2,74
286	PET PD 511 a 600ml	Golela	23	3,85
287	PET PD 511 a 600ml	Gruk (sabores)	65	2,42
288	PET PD 511 a 600ml	Guaraná Antarctica / Diet	1	4,65
289	PET PD 511 a 600ml	Guaraná Kuat	2	4,81
290	PET PD 511 a 600ml	Iate (sabores) / Diet	24	2,55
291	PET PD 511 a 600ml	Iate Cola	24	2,52
292	PET PD 511 a 600ml	Igarapé	15	1,69
293	PET PD 511 a 600ml	Jota Efe Guaraná / Laranja / Abacaxi	48	3,10
294	PET PD 511 a 600ml	Kiuva	42	3,06
295	PET PD 511 a 600ml	Mantiqueira (todos os sabores) / Zero	37	2,88
296	PET PD 511 a 600ml	Mate Cola	59	3,81
297	PET PD 511 a 600ml	Mate Couro	20	4,05
298	PET PD 511 a 600ml	Mil (todos os sabores) / Zero	57	2,48
299	PET PD 511 a 600ml	Mineiro (todos os sabores) / Zero	25	4,08
300	PET PD 511 a 600ml	Mogi (todos os sabores) / Zero	128	3,04
301	PET PD 511 a 600ml	Pepsi Cola / Light	1	4,51
302	PET PD 511 a 600ml	Pepsi Twist	1	4,71
303	PET PD 511 a 600ml	Pequetito Guaraná	52	2,83
304	PET PD 511 a 600ml	Poty (sabores)	104	3,79
305	PET PD 511 a 600ml	Roller Cola (sabores)	104	3,72
306	PET PD 511 a 600ml	Soda Limonada	1	4,59
307	PET PD 511 a 600ml	Sprite / Zero	2	5,06
308	PET PD 511 a 600ml	Sukita (todos os sabores)	1	4,52
309	PET PD 511 a 600ml	Taubaiana (todos os sabores)	78	2,21
310	PET PD 511 a 600ml	Tropicola	71	2,35
311	PET PD 511 a 600ml	Uai (todos os sabores)	22	1,99
312	PET PD 511 a 600ml	Zap Cola / Zero	25	3,80
313	PET PD 511 a 600ml	Zip Cola	23	3,85
314	PET PD 1000ml	Abacatinho / Zero	49	5,49
315	PET PD 1000ml	Água Tônica Antarctica	1	7,90
316	PET PD 1000ml	Água Tônica Campinho	24	3,00
317	PET PD 1000ml	Água Tônica Capricho / Zero	93	7,65
318	PET PD 1000ml	Água Tônica Nikin (todos os sabores)	143	3,18
319	PET PD 1000ml	Água Tônica Vermont	124	3,67
320	PET PD 1000ml	Cerpa (todos os sabores)	122	2,81
321	PET PD 1000ml	Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar	2	5,58
322	PET PD 1000ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	5,09
323	PET PD 1000ml	Coroa (todos os sabores)	24	2,98
324	PET PD 1000ml	Dia Água Tônica	106	4,17
325	PET PD 1000ml	Fanta (todos os sabores)	2	3,41
326	PET PD 1000ml	Fors (todos os sabores) / Zero	39	3,37
327	PET PD 1000ml	GOOB (todos os sabores)	130	3,33
328	PET PD 1000ml	Guaraná Antarctica	1	4,76
329	PET PD 1000ml	Guaraná Kuat	2	3,24
330	PET PD 1000ml	Jet Cola	98	2,63
331	PET PD 1000ml	Jet Guaraná	98	2,63
332	PET PD 1000ml	Jet Laranja	98	2,63
333	PET PD 1000ml	Mate Couro (sabores)	20	3,65
334	PET PD 1000ml	Mate Couro Tradicional / Zero	20	3,95
335	PET PD 1000ml	Pepsi Cola	1	4,64
336	PET PD 1000ml	Pepsi Twist	1	4,31
337	PET PD 1000ml	Pon Chic	35	4,51
338	PET PD 1000ml	Psiu Teen	120	3,58
339	PET PD 1000ml	Soda Fors Limão	39	4,56
340	PET PD 1000ml	Sprite	2	3,44
341	PET PD 1000ml	Sukita Laranja / Uva	1	4,47
342	PET PD 1000ml	Viva Schin (sabores)	13	3,60
343	PET PD 1000ml	Viva Schin Cola	13	3,86
344	PET PD 1500ml	Aje Big (todos os sabores) / Zero	61	2,15
345	PET PD 1500ml	Antarctica Citrus	1	5,71
346	PET PD 1500ml	Aquarius Fresh (todos os sabores)	2	4,92
347	PET PD 1500ml	Aquazero Limão	21	3,62
348	PET PD 1500ml	Artemis	42	3,43
349	PET PD 1500ml	Baby Cola	42	3,43
350	PET PD 1500ml	Bioleve	133	4,32
351	PET PD 1500ml	Citrus Classic	62	6,00
352	PET PD 1500ml	Classic	62	6,05
353	PET PD 1500ml	Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar	2	7,24
354	PET PD 1500ml	Coca-Cola Light Plus	2	5,94
355	PET PD 1500ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	7,16
356	PET PD 1500ml	Coroa Citrus	24	3,01
357	PET PD 1500ml	Coroa Guaraná	24	3,16
358	PET PD 1500ml	Fanta (todos os sabores)	2	6,07
359	PET PD 1500ml	GOOB Cola / GOOB Guaraná	130	2,81
360	PET PD 1500ml	Grapette	25	3,55
361	PET PD 1500ml	Green Tea Spree	18	4,55
362	PET PD 1500ml	Guaraná Antarctica	1	5,32
363	PET PD 1500ml	Guaraná Jesus	2	5,37
364	PET PD 1500ml	Guaraná Kuat	2	3,82
365	PET PD 1500ml	H2OH! (todos os sabores)	1	6,68
366	PET PD 1500ml	Ice Cola	73	3,49
367	PET PD 1500ml	Kiuva	42	3,43
368	PET PD 1500ml	Mate Cola	59	5,63
369	PET PD 1500ml	Mate Couro	20	4,30
370	PET PD 1500ml	Mineiro (todos os sabores) / Zero	25	5,05
371	PET PD 1500ml	Pepsi Cola	1	5,17
372	PET PD 1500ml	Pepsi Twist	1	4,00
373	PET PD 1500ml	Psiu Teen	120	3,58
374	PET PD 1500ml	Schweppes (todos os sabores)	2	6,49
375	PET PD 1500ml	Soda Limonada	1	4,91
376	PET PD 1500ml	Sprite	2	5,84
377	PET PD 1500ml	Sprite Lemon Fresh	2	5,92
378	PET PD 1500ml	Sprite Zero	2	6,25
379	PET PD 1500ml	Sukita (todos os sabores)	1	4,91
380	PET PD 1500ml	Xereta (todos os sabores) / Zero	53	3,37
381	PET PD 1500ml	Zap Cola	25	5,05
382	PET PD 1510ml	Coca-Cola	2	6,19
383	PET PD 1510ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	5,78
384	PET PD 1510ml	Fanta (todos os sabores)	2	5,15
385	PET PD 1510ml	Guaraná Kuat	2	4,08
386	PET PD 1510ml	Sprite	2	5,11
387	PET PD 2000ml	Abacatinho	49	6,49
388	PET PD 2000ml	AjeBig Cola / Zero Açúcar / Zero Cafeína	61	4,18
389	PET PD 2000ml	AjeBig Guaraná / Maçã / Laranja / Limão	61	5,78
390	PET PD 2000ml	Amazonas / Zero	90	5,27
391	PET PD 2000ml	Americana	22	6,22
392	PET PD 2000ml	Arco Iris (todos os sabores)	23	4,64
393	PET PD 2000ml	Artemis	42	6,15
394	PET PD 2000ml	Baré Pop Guaraná / Uva / Laranja	1	3,11
395	PET PD 2000ml	Big Boy Cola	50	3,97
396	PET PD 2000ml	Black Cola	37	4,68
397	PET PD 2000ml	Cerpa (todos os sabores)	122	4,41
398	PET PD 2000ml	Cerradinho	108	3,94
399	PET PD 2000ml	Cibal (todos os sabores) / Zero	46	4,78
400	PET PD 2000ml	Cibel	47	3,35
401	PET PD 2000ml	Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar	2	8,81
402	PET PD 2000ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	8,39
403	PET PD 2000ml	Conquista (sabores)	79	3,44
404	PET PD 2000ml	Conquista Cola	79	3,43
405	PET PD 2000ml	Conti (sabores) / Sem Açúcar	78	4,66
406	PET PD 2000ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	4,75
407	PET PD 2000ml	Coroa (todos os sabores) / Zero	24	3,87
408	PET PD 2000ml	Cotuba / Zero	23	5,04
409	PET PD 2000ml	Cotuba Redução Açúcar	23	5,04
410	PET PD 2000ml	Cristalina (sabores)	71	4,03
411	PET PD 2000ml	Cruzeiro	62	4,75
412	PET PD 2000ml	Del Rey (sabores)	9	3,22
413	PET PD 2000ml	Del Rey Cola	9	3,22
414	PET PD 2000ml	Dia (sabores)	106	3,85
415	PET PD 2000ml	Dia Cola	106	3,38
416	PET PD 2000ml	Docinho	58	3,59
417	PET PD 2000ml	Dolly (sabores)	64	3,65
418	PET PD 2000ml	Dolly Cola	64	3,65
419	PET PD 2000ml	Ei! Tubaína	24	4,40
420	PET PD 2000ml	Fanny	9	2,88
421	PET PD 2000ml	Fanta (todos os sabores) / Zero / Sem Açúcar Adicionado	2	7,22
422	PET PD 2000ml	Ferráspari (todos os sabores) / Zero	17	7,84
423	PET PD 2000ml	Festa	86	3,10
424	PET PD 2000ml	Fors (todos os sabores) / Zero	39	4,58
425	PET PD 2000ml	Friish (todos os sabores)	24	3,70
426	PET PD 2000ml	Frutty (todos os sabores) / Diet	36	5,25
427	PET PD 2000ml	FYS Cola / Zero	14	5,59
428	PET PD 2000ml	FYS Sabores / Zero	14	5,37
429	PET PD 2000ml	Galeguinha	62	4,04
430	PET PD 2000ml	Gebel (sabores)	112	4,14
431	PET PD 2000ml	GIPPS	39	3,16
432	PET PD 2000ml	GLUB (todos os Sabores)	62	4,18
433	PET PD 2000ml	Goianinho (todos os sabores) / Zero	50	3,97
434	PET PD 2000ml	Gol	9	3,38
435	PET PD 2000ml	Golé (todos os sabores)	19	5,89
436	PET PD 2000ml	Golela	23	5,04
437	PET PD 2000ml	GOOB (todos os sabores)	130	4,82
438	PET PD 2000ml	Grapette Uva	48	5,74
439	PET PD 2000ml	Gruk (sabores)	65	3,65
440	PET PD 2000ml	Guaraná Antarctica / Ice / Açaí / Diet	1	7,27
441	PET PD 2000ml	Guaraná Cristalina	71	3,98
442	PET PD 2000ml	Guaraná da Casa	23	3,80
443	PET PD 2000ml	Guaraná Iate Zero Açúcar	24	2,60
444	PET PD 2000ml	Guaraná Jb	23	4,10
445	PET PD 2000ml	Guaraná Kuat / Zero	2	5,77
446	PET PD 2000ml	Guaraná Popp	36	3,55
447	PET PD 2000ml	Guaraná Taí	2	5,24
448	PET PD 2000ml	Guaraná TISS	104	2,59
449	PET PD 2000ml	Guaraná Tropical	120	4,49
450	PET PD 2000ml	Guaraná Tut	23	4,36
451	PET PD 2000ml	Guarapan (sabores)	2	6,28
452	PET PD 2000ml	Guarará Tradição	23	5,04
453	PET PD 2000ml	Iate (sabores) / Diet	24	4,11
454	PET PD 2000ml	Iate Cola	24	4,10
455	PET PD 2000ml	Ice Cola / Zero	75	7,02
456	PET PD 2000ml	Igarapé	15	3,56
457	PET PD 2000ml	Ilustre (todos os sabores)	48	3,85
458	PET PD 2000ml	Indaiá Refri (todos os sabores) / Cola	21	3,49
459	PET PD 2000ml	IT! (todos os sabores)	67	4,26
460	PET PD 2000ml	Itamogi (todos os sabores)	128	4,56
461	PET PD 2000ml	ITAUP (todos os sabores) / Zero	56	3,85
462	PET PD 2000ml	Itubaína (todos os sabores) / Zero	13	5,42
463	PET PD 2000ml	Jaboti (demais sabores)	139	4,61
464	PET PD 2000ml	Jaboti Cola	139	3,60
465	PET PD 2000ml	Jaboti Guaraná / Zero	139	3,71
466	PET PD 2000ml	JAH! (todos os sabores)	124	4,50
467	PET PD 2000ml	Jet Cola	98	3,30
468	PET PD 2000ml	Jet Guaraná	98	3,30
469	PET PD 2000ml	Jet Laranja	98	3,30
470	PET PD 2000ml	Jota Efe (sabores)	48	4,87
471	PET PD 2000ml	Kareta (todos os sabores)	53	3,54
472	PET PD 2000ml	Kitubaína Golé	19	3,69
473	PET PD 2000ml	Ki-Tubaína Guaraná	50	3,97
474	PET PD 2000ml	Kitubaína Jota Efe	48	4,29
475	PET PD 2000ml	Krill / Mantovani (todos os sabores) / Zero	16	5,51
476	PET PD 2000ml	Luppy (todos os sabores)	141	3,24
477	PET PD 2000ml	Mantiqueira (todos os sabores) / Zero	37	4,73
478	PET PD 2000ml	Mate Couro (sabores)	20	4,90
479	PET PD 2000ml	Mate Couro Tradicional / Zero	20	6,30
480	PET PD 2000ml	Mil (todos os sabores) / Zero	57	3,30
481	PET PD 2000ml	Mineiro (todos os sabores) / Zero	25	6,21
482	PET PD 2000ml	Mogi (todos os sabores) / Zero	128	4,96
483	PET PD 2000ml	Nick (todos os sabores)	20	3,40
484	PET PD 2000ml	Nitrezi (todos os sabores)	121	3,79
485	PET PD 2000ml	Olé	9	3,38
486	PET PD 2000ml	Panamericana (sabores)	138	2,80
487	PET PD 2000ml	Pepsi Cola / Light	1	6,88

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220625001747019.

488	PET PD 2000ml	Pepsi Twist / Light / Zero	1	6,82
489	PET PD 2000ml	Pequetito (sabores)	52	5,58
490	PET PD 2000ml	Pet Biz	44	3,15
491	PET PD 2000ml	Petplus Cola Petmil	9	2,61
492	PET PD 2000ml	Petplus Petmil	9	2,66
493	PET PD 2000ml	Piracaia	86	5,15
494	PET PD 2000ml	Pitchulão Guaraná / Pitchulão Laranja	50	3,97
495	PET PD 2000ml	Pon Chic	35	5,85
496	PET PD 2000ml	Poty (sabores)	104	4,60
497	PET PD 2000ml	Príncipe Negro (sabores)	103	4,78
498	PET PD 2000ml	Psiu Teen/ Zero	120	6,22
499	PET PD 2000ml	Puragua Lemon	140	7,94
500	PET PD 2000ml	Refri Brasil (todos os sabores)	126	4,04
501	PET PD 2000ml	Refry Pet (todos os sabores)	38	5,05
502	PET PD 2000ml	Roller Cola (sabores)	104	5,14
503	PET PD 2000ml	Saboraki (sabores)	58	4,29
504	PET PD 2000ml	Sant'Anna de Minas (todos os sabores)	43	5,60
505	PET PD 2000ml	Simba (todos os sabores)	2	4,61
506	PET PD 2000ml	Soda Limonada / Diet	1	6,19
507	PET PD 2000ml	Soft (todos os sabores)	57	3,29
508	PET PD 2000ml	Splash	22	4,00
509	PET PD 2000ml	Splet	44	4,51
510	PET PD 2000ml	Spool (todos os sabores)	119	3,51
511	PET PD 2000ml	Sprite	2	7,28
512	PET PD 2000ml	Sprite Zero / Sprite sem açúcares / Sprite Ice Mint	2	7,04
513	PET PD 2000ml	Sukita (todos os sabores) / Zero	1	5,55
514	PET PD 2000ml	Taça de Cristal	40	4,65
515	PET PD 2000ml	Taubaiana (todos os sabores)	78	4,25
516	PET PD 2000ml	TISS (sabores)	104	4,13
517	PET PD 2000ml	Trein	40	3,73
518	PET PD 2000ml	Tropical	15	3,18
519	PET PD 2000ml	Tropicola	71	3,95
520	PET PD 2000ml	Tubaína TISS	104	2,59
521	PET PD 2000ml	Uai (todos os sabores)	22	3,57
522	PET PD 2000ml	UDI Cola	98	3,30
523	PET PD 2000ml	UDI Guaraná	98	3,30
524	PET PD 2000ml	UDI Laranja	98	3,30
525	PET PD 2000ml	Viva Schin (todos os sabores) / Zero	13	4,37
526	PET PD 2000ml	Viva Schin Cola / Zero	13	4,70
527	PET PD 2000ml	Viva Schin Guaraná / Zero	13	4,66
528	PET PD 2000ml	Xereta (todos os sabores) / Light	53	4,20
529	PET PD 2000ml	Zap Cola / Zero	25	6,12
530	PET PD 2000ml	Zip Cola	23	4,45
531	PET PD 2250ml	Coca-Cola	2	8,38
532	PET PD 2250ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	7,75
533	PET PD 2250ml	Del Rey	9	3,62
534	PET PD 2250ml	Guaraná Antártica	1	5,99
535	PET PD 2250ml	Guaraná Kuat	2	5,99
536	PET PD 2250ml	Indaiá Refri (todos os sabores)	21	2,56
537	PET PD 2250ml	Pepsi Cola	1	5,99
538	PET PD 2500ml	Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar	2	8,82
539	PET PD 2500ml	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	8,28
540	PET PD 2500ml	Coroa Cola	24	4,20
541	PET PD 2500ml	Coroa Guaraná	24	4,67
542	PET PD 2500ml	Fanta (todos os sabores)	2	6,87
543	PET PD 2500ml	Guaraná Antarctica / Zero	1	7,45
544	PET PD 2500ml	Guaraná Kuat	2	5,68
545	PET PD 2500ml	Ice Cola	73	4,25
546	PET PD 2500ml	Pepsi Cola	1	7,36
547	PET PD 2500ml	Soda Limonada	1	5,85
548	PET PD 2500ml	Sukita (todos os sabores)	1	5,89
549	PET PD 2750ml	AjeBig (sabores) / Zero	61	3,58
550	PET PD 2750ml	AjeBig Cola	61	4,34
551	PET PD 3000ml	Del Rey	9	4,90
552	PET PD 3150ml	Del Rey	9	4,17
553	PET PD 3000 a 3300ml	AjeBig (sabores) / Zero	61	6,00
554	PET PD 3000 a 3300ml	AjeBig Cola / Zero Açúcar / Zero Cafeína	61	5,92
555	PET PD 3000 a 3300ml	Big Boy Cola	50	5,95
556	PET PD 3000 a 3300ml	Cerradinho	108	4,26
557	PET PD 3000 a 3300ml	Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar	2	10,11
558	PET PD 3000 a 3300ml	Conti (sabores) / Sem Açúcar	78	6,99
559	PET PD 3000 a 3300ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	8,00
560	PET PD 3000 a 3300ml	Fanta (todos os sabores)	2	8,22
561	PET PD 3000 a 3300ml	GLUB (todos os Sabores)	62	6,08
562	PET PD 3000 a 3300ml	Goianinho	50	7,42
563	PET PD 3000 a 3300ml	Guaraná Antarctica	1	8,04
564	PET PD 3000 a 3300ml	Pepsi Cola	1	7,86
565	PET PD 3000 a 3300ml	Poty (sabores)	104	8,84
566	PET PD 3000 a 3300ml	Roller Cola (sabores)	104	8,90
567	PET PD 3000 a 3300ml	Saboraki (sabores)	58	6,34
568	PET PD 3000 a 3300ml	Taubaiana (todos os sabores)	78	6,15
569	PET PR 1500ml	Coca-cola	2	5,51
570	PET PR 1500ml	Fanta (todos os sabores)	2	3,53
571	PET PR 2000ml	Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar / Zero / Sem Açúcar	2	6,25
572	PET PR 2000ml	Fanta REFPET (todos os sabores)	2	6,26
573	VD 250ml	Sant'Anna de Minas (todos os sabores)	43	2,00
574	VD 250ml	Schweppes (todos os sabores)	2	3,89
575	VD 255ml	Wewi	134	6,63
576	VD 275ml	Água Tônica Antarctica (todos os sabores)	1	5,29
577	VD 275ml	Guaraná Antarctica Natu	1	4,99
578	VD 275ml	Sant'Anna de Minas (todos os sabores)	43	1,99
579	VD 290ml	Classic	62	3,11
580	VD 290ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	1,72
581	VD 300ml	Cruzeiro	62	2,91
582	VD 300ml	Galeguinha	62	2,91
583	VD 300ml	Pon Chic	35	2,96
584	VD 310 a 360ml	Amazonas	60	1,19
585	VD 310 a 360ml	Arco Iris (todos os sabores)	23	2,79
586	VD 310 a 360ml	Coca-Cola (sabores)	2	5,30
587	VD 310 a 360ml	Cotubaína	23	3,72
588	VD 310 a 360ml	Dry (todos os sabores)	93	7,33
589	VD 310 a 360ml	Extra Dry Ginger Ale	93	7,33
590	VD 310 a 360ml	Itubaína / Zero	13	3,69
591	VD 310 a 360ml	Polar	60	1,19
592	VD 310 a 360ml	Preto do Amazonas	60	1,40
593	VD 310 a 360ml	Príncipe Negro (sabores)	103	3,08
594	VD 310 a 360ml	Sant'Anna de Minas (todos os sabores)	43	1,98
595	VD 310 a 360ml	Star Ruby Grapefruit	93	7,33
596	VD 310 a 360ml	Taça de Cristal	40	1,76
597	VD 600ml	Abacatinho	49	3,99
598	VD 600ml	Cruzeiro	62	4,67
599	VD 600ml	Ei! Tubaína	24	1,03
600	VD 600ml	Galeguinha	62	4,00
601	VD 600ml	Taça de Cristal	40	3,24
602	VD 750ml	Efferve (todos os sabores)	93	31,07
603	VD 1000ml	Coca-Cola / Zero / Sem Açúcar	2	10,21
604	VD 1000ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	3,74
605	VD 1000ml	Guaraná Antarctica	1	4,62
606	VD 1000ml	Pepsi Cola	1	4,01
607	VD 250ml	Coca-Cola / Zero / Sem Açúcar	2	2,84
608	VR até 250ml	Amazonas	60	0,90
609	VR até 250ml	Arco Iris (todos os sabores)	23	1,85
610	VR até 250ml	Artemis	42	1,60
611	VR até 250ml	Cibal Guaraná	46	1,27
612	VR até 250ml	Coca-Cola	2	1,63
613	VR até 250ml	Cotuba / Zero	23	1,85
614	VR até 250ml	Fanta (todos os sabores)	2	1,38
615	VR até 250ml	Frutty (todos os sabores)	36	1,24
616	VR até 250ml	Guaraná Kuat	2	1,78
617	VR até 250ml	Jota Efe (todos os sabores)	48	1,11
618	VR até 250ml	Mantiqueira (todos os sabores)	37	1,84
619	VR até 250ml	Mate Cola	59	2,15
620	VR até 250ml	Mate Couro	20	0,99
621	VR até 250ml	Mineiro Guaraná	25	1,59
622	VR até 250ml	Mogi (todos os sabores)	128	1,65
623	VR até 250ml	Pequetito Guaraná	52	1,53
624	VR até 250ml	Polar	60	0,90
625	VR até 250ml	Pon Chic	35	1,28
626	VR até 250ml	Preto do Amazonas	60	1,05
627	VR até 250ml	Sant'Anna de Minas (todos os sabores)	43	1,03
628	VR até 250ml	Taça de Cristal	40	1,21
629	VR até 360ml	Cerpa (todos os sabores)	122	1,76
630	VR 280 a 350ml (KS)	Abacatinho	49	2,69
631	VR 280 a 350ml (KS)	Água Tônica Antarctica	1	3,61
632	VR 280 a 350ml (KS)	Amazonas	60	1,53
633	VR 280 a 350ml (ks)	Arco Iris (todos os sabores)	23	2,05
634	VR 280 a 350ml (KS)	Coca-Cola	2	3,51
635	VR 280 a 350ml (KS)	Coca-Cola Zero / Sem Açúcar	2	3,81
636	VR 280 a 350ml (KS)	Conti Cola / Sem Açúcar	78	1,81
637	VR 280 a 350ml (KS)	Coroa (todos os sabores)	24	1,56
638	VR 280 a 350ml (ks)	Cotuba / Zero	23	2,05
639	VR 280 a 350ml (KS)	Fanta (todos os sabores)	2	3,46
640	VR 280 a 350ml (KS)	Guaraná Antarctica / Diet	1	4,32
641	VR 280 a 350ml (KS)	Guaraná Guarapan	2	2,76
642	VR 280 a 350ml (KS)	Guaraná Kuat	2	3,18
643	VR 280 a 350ml (KS)	Mantiqueira (todos os sabores)	37	3,00
644	VR 280 a 350ml (KS)	Mate Couro	20	1,90
645	VR 280 a 350ml (KS)	Pepsi Cola	1	3,85
646	VR 280 a 350ml (KS)	Pepsi Twist	1	2,73
647	VR 280 a 350ml (KS)	Polar	60	1,53
648	VR 280 a 350ml (KS)	Poty (sabores)	104	2,00
649	VR 280 a 350ml (KS)	Preto do Amazonas	60	1,82
650	VR 280 a 350ml (KS)	Roller Cola (sabores)	104	2,00
651	VR 280 a 350ml (KS)	Soda Limonada	1	4,03
652	VR 280 a 350ml (KS)	Sprite	2	3,38
653	VR 280 a 350ml (KS)	Sukita Laranja / Uva	1	3,44
654	VR 280 a 350ml (ks)	Zip Cola	23	2,05
655	VR 600ml	Amazonas	60	1,74
656	VR 600ml	Americana	22	1,78
657	VR 600ml	Arco Iris (todos os sabores)	23	2,45
658	VR 600ml	Artemis	42	5,05
659	VR 600ml	Cibal Guaraná	46	2,13
660	VR 600ml	Conquista (sabores)	79	1,91
661	VR 600ml	Coroa (todos os sabores)	24	1,76
662	VR 600ml	Cotuba / Zero	23	2,45
663	VR 600ml	Ferráspari Guaraná X / Tubaina X	17	1,50
664	VR 600ml	Friish (todos os sabores)	24	1,69
665	VR 600ml	Frutty (todos os sabores)	36	1,98
666	VR 600ml	Jota Efe (todos os sabores)	48	2,25
667	VR 600ml	Krill/ Mantovani (todos os sabores)	16	1,97
668	VR 600ml	Mantiqueira (todos os sabores)	37	2,44
669	VR 600ml	Mate Couro	20	1,90
670	VR 600ml	Mineiro (todos os sabores)	25	2,37
671	VR 600ml	Mogi (todos os sabores)	128	2,36
672	VR 600ml	Pequetito (sabores)	52	1,90
673	VR 600ml	Piracaia	86	1,82
674	VR 600ml	Polar	60	1,74
675	VR 600ml	Pon Chic	35	1,55
676	VR 600ml	Poty (sabores)	104	2,50
677	VR 600ml	Preto do Amazonas	60	2,04
678	VR 600ml	Taça de Cristal	40	2,05
679	VR 600ml	Taubaiana (todos os sabores)	78	1,78
680	VR 601 a 990ml	Cristalina (todos os sabores)	71	2,15
681	VR 601 a 990ml	Tropicola	71	2,15
682	VR 601 a 990ml	Tubaína Cristalina	71	2,15
683	VR 1000ml	Arco Iris (todos os sabores)	23	2,95
684	VR 1000ml	Coca-Cola / Coca-Cola Menos Açúcar	2	4,39
685	VR 1000ml	Conti Cola / Sem Açúcar	78	2,39
686	VR 1000ml	Cotuba / Zero	23	3,09
687	VR 1000ml	Fanta (todos os sabores)	2	3,67
688	VR 1000ml	Guaraná Antarctica	1	4,32
689	VR 1000ml	Guaraná Kuat	2	3,95
690	VR 1000ml	Pepsi Cola	1	3,78
691	VR 1250ml	Coca-Cola	2	4,07
692	VR 1250ml	Fanta (todos os sabores)	2	4,07
693	VR 1250ml	Guaraná Kuat	2	4,28
694	Post-Mix Xarope Litro	Todas as marcas	999	40,79
695	Pré-Mix Bebida Litro	Todas as marcas	999	7,47

ANEXO III
SOTÔNICOS
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 1.184, de 24 de junho de 2022)

ANEXO II - ISOTÔNICOS				
ITEM	EMBALAGEM	MARCA	CÓDIGO DOFABRICANTE	PMPF
1	PET PD até 400ml	Bioleve	133	3,49
2	PET PD até 400ml	Citrus Indaiá	21	1,57
3	PET PD até 400ml	Gatorade	1	2,98
4	PET PD 500 a 520ml	Athlética	66	2,88
5	PET PD 500 a 520ml	Bioleve	133	4,11
6	PET PD 500 a 520ml	Ducoco Sport	97	4,44
7	PET PD 500 a 520ml	Energil	27	4,11
8	PET PD 500 a 520ml	Gatorade	1	4,66
9	PET PD 500 a 520ml	Guaraviton	34	4,37
10	PET PD 500 a 520ml	I9	2	4,21
11	PET PD 500 a 520ml	Iso Active (sabores)	104	7,99
12	PET PD 500 a 520ml	Nitrix (todos os sabores)	123	2,68
13	PET PD 500 a 520ml	Powerade	2	4,25
14	PET PD 500 a 520ml	TNT (todos os sabores)	67	4,61
15	PET PD 521 a 750ml	Athlética	66	4,98
16	PET PD 521 a 750ml	Energil C	33	3,21
17	PET PD 1000ml	Citrus Indaiá	21	3,27
18	PET PD 1000ml	Gatorade	1	7,09

ANEXO III
ENERGÉTICOS
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 1.184, de 24 de junho de 2022)

ANEXO III - ENERGÉTICOS				
ITEM	EMBALAGEM	MARCA	CÓDIGO DO FABRICANTE	PMPF
1	Frasco 10ml	Flacopower	84	1,32
2	Frasco 60ml	Gladiator Max Shot	8	6,05
3	Lata 250 a 270ml	220V	28	5,86
4	Lata 250 a 270ml	All Black	98	6,84
5	Lata 250 a 270ml	Atomic Energy Drink	41	4,74
6	Lata 250 a 270ml	Bad Boy	74	9,56
7	Lata 250 a 270ml	Bad Wolf	24	5,50
8	Lata 250 a 270ml	Balablue	82	4,76
9	Lata 250 a 270ml	Baly (todos os sabores)	93	4,38
10	Lata 250 a 270ml	Big Power	78	5,29
11	Lata 250 a 270ml	Bioleve	133	6,77
12	Lata 250 a 270ml	Blue Ray Energy Drink	140	5,24
13	Lata 250 a 270ml	Bolt	88	6,08
14	Lata 250 a 270ml	Bug Energy Drink	55	7,10
15	Lata 250 a 270ml	Burn	7	6,58
16	Lata 250 a 270ml	Carbon	66	5,34
17	Lata 250 a 270ml	Cerpa Amazon Power	122	5,07

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470110.

18	Lata 250 a 270ml	Crash	76	5,19
19	Lata 250 a 270ml	Dopamina Energy Drink (todos os sabores)	116	5,35
20	Lata 250 a 270ml	Ecco (todos)	14	6,52
21	Lata 250 a 270ml	ENER UP	130	5,73
22	Lata 250 a 270ml	Everlast Energy Drink	144	6,80
23	Lata 250 a 270ml	Everlast Energy Drink Zero Açúcar	144	7,30
24	Lata 250 a 270ml	Extra Power (sabores)	28	6,61
25	Lata 250 a 270ml	Flash Power	30	7,44
26	Lata 250 a 270ml	Flying Horse	28	5,85
27	Lata 250 a 270ml	Full Energy Drink	102	7,68
28	Lata 250 a 270ml	Furioso	125	3,01
29	Lata 250 a 270ml	Fusion	1	6,70
30	Lata 250 a 270ml	Gladiator	2	5,53
31	Lata 250 a 270ml	Groove	106	3,90
32	Lata 250 a 270ml	Hbomb	58	4,53
33	Lata 250 a 270ml	Hell Energy Drink	96	3,64
34	Lata 250 a 270ml	High Energy	62	5,54
35	Lata 250 a 270ml	Infinity	57	4,36
36	Lata 250 a 270ml	Insano	85	5,24
37	Lata 250 a 270ml	Jet Power	98	4,38
38	Lata 250 a 270ml	Long Horn Energy Drink	92	4,12
39	Lata 250 a 270ml	Mamute Energy Drink	107	4,79
40	Lata 250 a 270ml	Mega	84	4,03
41	Lata 250 a 270ml	Missile	62	6,10
42	Lata 250 a 270ml	Monster	2	5,99
43	Lata 250 a 270ml	Mormaii Energy Drink	24	2,97
44	Lata 250 a 270ml	Natpower	71	4,11
45	Lata 250 a 270ml	Night Power	80	6,99
46	Lata 250 a 270ml	Nitrix Energy	123	7,67
47	Lata 250 a 270ml	No Fear Energy Drink Oirginal	136	4,19
48	Lata 250 a 270ml	NOS Energy 269	84	5,16
49	Lata 250 a 270ml	Pânico Energy Drink	69	4,86
50	Lata 250 a 270ml	Power Bull Buster	27	6,49
51	Lata 250 a 270ml	Push / Zero	104	6,40
52	Lata 250 a 270ml	Red Bull	31	9,58
53	Lata 250 a 270ml	Red Hot	51	4,95
54	Lata 250 a 270ml	Shock Energy Drink	23	5,32
55	Lata 250 a 270ml	Sky Hawk	28	5,29
56	Lata 250 a 270ml	Speed Up	32	5,68
57	Lata 250 a 270ml	Sports Drink	54	5,78
58	Lata 250 a 270ml	Start	83	4,70
59	Lata 250 a 270ml	Teen Power	120	4,53
60	Lata 250 a 270ml	Titanium	119	4,19
61	Lata 250 a 270ml	TNT (todos os sabores)	67	6,54
62	Lata 250 a 270ml	Tonino Lamborghin	135	6,40
63	Lata 250 a 270ml	TR4 Energy Drink	108	6,04
64	Lata 250 a 270ml	Tsunami Energy Drink	74	5,17
65	Lata 250 a 270ml	Turn On Energy Drink	9	6,00
66	Lata 250 a 270ml	V-12 Black Power Energy Drink	53	4,38
67	Lata 250 a 270ml	Vibe Energy Drink	97	4,45
68	Lata 250 a 270ml	Vulcano	87	5,72
69	Lata 250 a 270ml	Waker / Zero	115	6,84
70	Lata 310 a 360ml	Carabao (todos os sabores)	129	5,95
71	Lata 310 a 360ml	Carbon	124	5,49
72	Lata 310 a 360ml	Coca-Cola Energy	2	5,41
73	Lata 310 a 360ml	Red Bull	31	12,23
74	Lata 310 a 360ml	Vulcano	87	5,59
75	Lata 473 a 500ml	220V	62	8,06
76	Lata 473 a 500ml	Baly Brasil	93	6,14
77	Lata 473 a 500ml	Burn	2	10,01
78	Lata 473 a 500ml	El Loco (todos os sabores)	145	6,19
79	Lata 473 a 500ml	ENER UP	130	7,11
80	Lata 473 a 500ml	Everlast Energy Drink	144	7,44
81	Lata 473 a 500ml	Everlast Energy Drink Zero Açúcar	144	7,08
82	Lata 473 a 500ml	Extra Power	28	8,18
83	Lata 473 a 500ml	Flash Power	30	8,85
84	Lata 473 a 500ml	Flying Horse	28	8,12
85	Lata 473 a 500ml	Furioso	125	3,80
86	Lata 473 a 500ml	Gladiator	2	8,15
87	Lata 473 a 500ml	Mega Latão	84	7,84
88	Lata 473 a 500ml	Monster	28	8,78
89	Lata 473 a 500ml	Red Bull	31	14,26
90	Lata 473 a 500ml	Red Horse Energy Drink	70	4,70
91	Lata 473 a 500ml	Red Hot	51	7,39
92	Lata 473 a 500ml	Reign (todos os sabores)	2	8,91
93	Lata 473 a 500ml	Speed Up	32	9,65
94	Lata 473 a 500ml	TNT	67	8,02
95	Lata 473 a 500ml	Turn On Energy Drink	9	7,35
96	Lata 473 a 500ml	Vulcano	87	7,48
97	Lata 710ml	220V	62	8,62
98	Lata 710ml	Vulcano	87	7,72
99	PET PD 60ml	Mega Energy Shot	84	3,38
100	PET PD 60ml	NOS Powershot	84	3,38
101	PET PD 60ml	Vulcano	87	10,50
102	PET PD 200 a 275ml	ENER UP	130	3,82
103	PET PD 200 a 275ml	Furioso	125	1,71
104	PET PD 200 a 275ml	Hbomb	58	2,48
105	PET PD 200 a 275ml	Hits Power	137	3,05
106	PET PD 200 a 275ml	M2 Master Mania	105	3,98
107	PET PD 200 a 275ml	Mormaii Energy Drink	24	2,00
108	PET PD 200 a 275ml	Nitrix Energy	123	3,08
109	PET PD 200 a 275ml	Prime Energy Drink	147	4,00
110	PET PD 200 a 275ml	Red Jack	58	2,11
111	PET PD 200 a 275ml	Speed Life	36	3,68
112	PET PD 200 a 275ml	Taça de Cristal	40	3,29
113	PET PD 200 a 275ml	Vulcano	87	3,99
114	PET PD 280ml	Big Energy	132	4,04
115	PET PD 280ml	Star Power	132	2,93
116	PET PD 300ml	Vulcano	87	4,69
117	PET PD 310 a 360ml	Blue Ray Energy Drink	140	4,99
118	PET PD 310 a 360ml	Carbon	66	5,02
119	PET PD 310 a 360ml	Energy Club	19	5,56
120	PET PD 310 a 360ml	Guaraná Power Plus	18	1,90
121	PET PD 310 a 360ml	Insano	85	4,73
122	PET PD 310 a 360ml	Jet Power	98	4,15
123	PET PD 310 a 360ml	Mamute Energy Drink	107	4,10
124	PET PD 310 a 360ml	Nitrix Energy (sabores)	123	3,30
125	PET PD 310 a 360ml	Paranight	113	3,64
126	PET PD 310 a 360ml	Red Jack	58	2,79
127	PET PD 310 a 360ml	Turboervas Energy Drink	101	5,21
128	PET PD 310 a 360ml	Turn On Energy Drink	9	3,03
129	PET PD 370 a 550ml	Alien Energy Drink	95	5,36
130	PET PD 370 a 550ml	ENER UP	130	5,19
131	PET PD 370 a 550ml	Energy Club	19	9,13
132	PET PD 370 a 550ml	Fusion	1	4,99
133	PET PD 370 a 550ml	Ghost	20	4,50
134	PET PD 370 a 550ml	K Energy Drink	14	5,62
135	PET PD 370 a 550ml	Legger Citrus / Legger Açaí / Legger Guaraná	137	2,99
136	PET PD 370 a 550ml	M2 Master Mania	105	6,18
137	PET PD 370 a 550ml	Mega 650	84	7,64
138	PET PD 370 a 550ml	NOS Energy 650	84	7,99
139	PET PD 370 a 550ml	Power Bull Buster	27	7,80
140	PET PD 370 a 550ml	Speed Life	36	4,50
141	PET PD 370 a 550ml	Start	83	4,41
142	PET PD 370 a 550ml	Titanium	119	5,95
143	PET PD 370 a 550ml	Vulcano	87	8,13
144	PET PD 600ml	Big Power	78	6,63
145	PET PD 600ml	Energy Club	19	10,10
146	PET PD 600ml	Natpower	71	6,39
147	PET PD 600ml	Shock Energy Drink	23	7,07
148	PET PD 600ml	UAU!	23	4,18
149	PET PD 1000ml	220V	62	11,63
150	PET PD 1000ml	Alien Energy Drink	94	7,15
151	PET PD 1000ml	All Black	98	6,95
152	PET PD 1000ml	Bad Boy Giant Power Drink	74	10,50
153	PET PD 1000ml	Bad Wolf	24	5,78
154	PET PD 1000ml	Baly Brasil / Baly Frutas Tropicais	93	9,09
155	PET PD 1000ml	Big Energy	132	7,45
156	PET PD 1000ml	Bioleve	133	10,76
157	PET PD 1000ml	Blue Ray Energy Drink	140	12,36
158	PET PD 1000ml	Bolt	88	4,94
159	PET PD 1000ml	Bug Energy Drink	55	17,94
160	PET PD 1000ml	Burn	2	11,62
161	PET PD 1000ml	Carbon	66	9,23
162	PET PD 1000ml	ENER UP	130	5,64
163	PET PD 1000ml	Extra Power (sabores)	28	10,57
164	PET PD 1000ml	Firefox	88	6,54
165	PET PD 1000ml	Flying Horse	29	10,13
166	PET PD 1000ml	Full Energy Drink	102	8,10
167	PET PD 1000ml	Furioso	125	3,50
168	PET PD 1000ml	Fusion	1	9,15
169	PET PD 1000ml	Gan Power	91	11,16
170	PET PD 1000ml	Groove	106	6,88
171	PET PD 1000ml	Hits Power	137	8,83
172	PET PD 1000ml	Insano	85	11,99
173	PET PD 1000ml	Jet Power	98	9,44
174	PET PD 1000ml	K10	39	6,78
175	PET PD 1000ml	Mamute Energy Drink	107	9,36
176	PET PD 1000ml	Mega Litrão	84	10,17
177	PET PD 1000ml	Mormaii Energy Drink	24	3,50
178	PET PD 1000ml	NatPower	71	6,59
179	PET PD 1000ml	Nitrix Energy	123	12,24
180	PET PD 1000ml	NOS Energy 1 Litro	84	10,84
181	PET PD 1000ml	Paranight	113	6,57
182	PET PD 1000ml	Power Bull Buster	27	10,71
183	PET PD 1000ml	Push	104	7,84
184	PET PD 1000ml	Red Horse Energy Drink	70	7,55
185	PET PD 1000ml	Red Hot	51	8,64
186	PET PD 1000ml	Red Tiger	82	8,72
187	PET PD 1000ml	Star Power	132	5,86
188	PET PD 1000ml	Start	83	7,59
189	PET PD 1000ml	Titanium	119	7,50
190	PET PD 1000ml	Tsunami Energy Drink	74	8,13
191	PET PD 1000ml	Turboervas Energy Drink	101	8,57
192	PET PD 1000ml	Ultra Power	89	5,09
193	PET PD 1000ml	Up Energy	142	6,96
194	PET PD 1000ml	V-12 Black Power Energy Drink	53	4,07
195	PET PD 1000ml	Vibe Energy Drink	97	8,23
196	PET PD 1000 a 1250ml	Vulcano	87	12,60
197	PET PD 1250ml	Extra Power	28	10,99
198	PET PD 1250ml	Flying Horse	28	8,99
199	PET PD 1500ml	Night Power	80	15,75
200	PET PD 1500ml	TR4 Energy Drink	108	10,24
201	PET PD 2000ml	220V	62	12,71
202	PET PD 2000ml	All Black	98	9,68
203	PET PD 2000ml	Bad Wolf	24	7,47
204	PET PD 2000ml	Baly Brasil / Baly Frutas Tropicais	93	10,19
205	PET PD 2000ml	Big Energy	132	10,44
206	PET PD 2000ml	Big Power	78	11,04
207	PET PD 2000ml	Blue Ray Energy Drink	140	18,42
208	PET PD 2000ml	Bolt	88	11,00
209	PET PD 2000ml	Brutus Energy Drink	107	15,55
210	PET PD 2000ml	El Loco (todos os sabores)	145	9,96
211	PET PD 2000ml	ENER UP	130	6,76
212	PET PD 2000ml	Energex	9	12,04
213	PET PD 2000ml	Energy Club	19	7,00
214	PET PD 2000ml	Energy Furios Drink	127	6,68
215	PET PD 2000ml	Evoke Energy Drink (todos os sabores)	146	7,99
216	PET PD 2000ml	Extra Power	28	17,67
217	PET PD 2000ml	Firefox	89	8,98
218	PET PD 2000ml	Flying Horse	28	10,36
219	PET PD 2000ml	Full Energy Drink	102	10,20
220	PET PD 2000ml	Furioso	125	9,33
221	PET PD 2000ml	Gan Power	91	18,38
222	PET PD 2000ml	Gold Energy	142	7,50
223	PET PD 2000ml	Groove	106	8,39
224	PET PD 2000ml	High Energy	62	16,28
225	PET PD 2000ml	Hits Power	137	9,30
226	PET PD 2000ml	Infinity Energy Drink	48	11,46
227	PET PD 2000ml	Jet Power	98	9,96
228	PET PD 2000ml	K Energy Drink	14	9,67
229	PET PD 2000ml	M2 Master Mania	105	14,72
230	PET PD 2000ml	Magneto	67	8,86
231	PET PD 2000ml	Mamute Energy Drink	107	17,23
232	PET PD 2000ml	Mega 2 Litros	84	13,53
233	PET PD 2000ml	Mormaii Energy Drink	24	5,64
234	PET PD 2000ml	Natpower	71	10,73
235	PET PD 2000ml	Nitrix Energy (sabores)	123	8,83
236	PET PD 2000ml	NOS Energy 2 Litros	84	9,41
237	PET PD 2000ml	Npower	104	10,00
238	PET PD 2000ml	Paranight	113	9,53
239	PET PD 2000ml	Phantom	66	9,00
240	PET PD 2000ml	Power Blast	131	8,57
241	PET PD 2000ml	Power Bull Buster	27	10,90
242	PET PD 2000ml	Power On	100	7,43
243	PET PD 2000ml	Prime Energy Drink	147	6,85
244	PET PD 2000ml	Push	104	14,94
245	PET PD 2000ml	Red Horse Energy Drink	70	11,50
246	PET PD 2000ml	Red Hot	51	10,72
247	PET PD 2000ml	Red Jack	58	8,28
248	PET PD 2000ml	Shock Energy Drink	23	13,30
249	PET PD 2000ml	Sky Hawk	62	11,77
250	PET PD 2000ml	Speed Life	36	13,14
251	PET PD 2000ml	Star Power	132	8,13
252	PET PD 2000ml	Start	83	10,61
253	PET PD 2000ml	Taça de Cristal	40	7,59
254	PET PD 2000ml	Titanium	119	9,82
255	PET PD 2000ml	Tsunami Energy Drink	74	10,20
256	PET PD 2000ml	Turboervas Energy Drink	101	10,84
257	PET PD 2000ml	Turn On Energy Drink	9	8,99
258	PET PD 2000ml	UAU!	23	8,25
259	PET PD 2000ml	Ultra Power	89	5,92
260	PET PD 2000ml	Up Energy	142	6,76
261	PET PD 2000ml	V-12 Black Power Energy Drink	53	8,69
262	PET PD 2000ml	Vibe Energy Drink	97	10,37
263	PET PD 2000ml	Vulcano	87	17,54
264	PET PD 2000ml	X Factor	142	6,96
265	PET PD 2100ml	Alien Energy Drink	95	11,19
266	PET PD 2100ml	Nitrix Energy	123	15,74
267	PET PD 3000ml	220V	62	17,79
268	PET PD 3000ml	Turn On Energy Drink	9	11,24

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470111.

ANEXO IV
CÓDIGO DO FABRICANTE
(a que se refere o art. 2º da Portaria SUTRI nº 1.184, de 24 de junho de 2022)

ANEXO IV - CÓDIGO DO FABRICANTE		
Código do Fabricante	CNPJ Básico	Razão Social
1	07.526.557	AMBEV S.A.
2	Grupo Coca-Cola	Grupo Coca-Cola - Códigos de Fabricantes: 3,4,5,6,7,8, 117
3	17.168.220	Refrigerantes Minas Gerais Ltda
4	23.814.940	Uberlândia Refrescos Ltda
5	55.960.736	Companhia de Bebidas Ipiranga
6	07.673.334	Fluminense RJ Refrigerantes Ltda
7	45.913.696	Sorocaba Refrescos Ltda.
8	61.186.888	Spal Ind. Bras de Bebidas S.A.
9	Grupo Del Rey	Grupo Del Rey - Códigos de Fabricantes: 10,11,12,26
10	02.091.715	Belo Horizonte Refrigerantes Ltda.
11	04.574.135	Empresa de Mineração de Águas Sant'Anna Ltda.
12	02.854.551	Indústria e Comércio de Refrigerantes Ferreira Rodrigues Ltda.
13	Grupo Schincariol	Grupo Schincariol - Códigos de Fabricantes: 14, 45
14	50.221.019	HNK BR Indústria de Bebidas Ltda.
15	66.345.208	Águas Minerais Igarapé Ltda.
16	56.036.312	Cervejaria Krill Ltda.
17	50.929.447	Ferráspari Ind. e Com. de Bebidas Ltda.
18	03.131.613	Indústria de Bebidas Matte Leão Ltda.
19	25.450.016	IRL Indústria de Refrigerantes Ltda.
20	17.177.296	Mate Couro S A
21	54.505.052	Minalba Alimentos e Bebidas Ltda.
22	21.565.684	Refrigerantes Americana Ltda.
23	72.077.514	Refrigerantes Arco Íris Ltda.
24	Grupo Coroa	Grupo Coroa - Códigos de Fabricantes: 73, 114 e 118
25	25.759.366	Refrigerantes do Triangulo Limitada
26	05.747.294	Refricavi Indústria e comércio Ltda.
27	62.548.409	Ultrapan Indústria e Comercio Ltda.
28	Grupo Globalbev	Grupo Globalbev - Códigos de Fabricantes: 29, 62
29	04.175.027	Globalbev Bebidas e Alimentos Ltda.
30	06.296.011	Alflash Distribuidora de Bebidas Ltda.
31	02.946.761	Red Bull do Brasil Ltda.
32	08.196.490	Energia Com. de Energéticos Ltda.
33	45.992.062	Nature`s Plus Farmacêutica Ltda.
34	01.481.481	Bebida Gostosa MG Ind. Com de Alim e Exp Ltda.
35	71.379.267	Taty Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
36	25.376.211	Frutty Refrigerantes Ltda.
37	18.623.157	Refrigerantes Itamonte Ltda.
38	02.548.748	Refry Nap Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios e Bebidas Ltda.
39	04.253.784	Frankini Indústria e Comércio Ltda.
40	38.542.171	Ind. e Com. de Bebidas Irmãos Salume Ltda.
41	49.629.777	Indústrias Reunidas de Bebidas Tatuzinho 3 - Fazendas Ltda.
42	41.723.545	Bebidas Artemis Ltda.
43	04.790.091	Empreendimentos Estrela de Araguarí Ind. e Com. Ltda.
44	04.367.142	Refrigerantes Juiz de Fora Ltda.
45	02.864.417	Companhia de Bebidas Brasil Kirin
46	23.243.959	Comércio Indústria de Bebidas Áurea Ltda. - CIBAL
47	23.641.558	Comércio Indústria de Bebidas Áurea Ltda. - CIBEL
48	20.393.286	Bebidas Jota Efe Indústria e Comércio Ltda.
49	25.332.800	Natural Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
50	00.552.646	Indústria e Comércio de Bebidas Imperial S/A
51	29.588.019	Arbor Brasil Indústria de Bebidas Ltda
52	21.230.479	Indústria de Refrigerantes Pequetito Ltda.
53	72.459.878	Refrigerantes Xereta Csa Ltda.
54	07.968.378	Rock Art Brasil Ltda.
55	10.442.038	Bug Comércio de Bebidas Ltda. - ME
56	04.096.296	Rograne Ind. e Com.de Paraíba do Sul Ltda.
57	32.296.378	Cereais Bramil Ltda.
58	53.765.640	Venturini Florêncio Ind. Com. de Bebidas Ltda.
59	25.101.338	Ind. e Com. Mate Cola Ltda.
60	21.817.952	Organizações A. Martins Ltda.
61	11.515.056	Ajebrás Indústria e Comércio de Bebidas
62	01.307.936	Newage Indústria e Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda.
64	10.346.426	Maxxi Beverage Ind. e Com. Ltda.
65	10.399.907	Cajá Ind. e Com. Ltda.
66	58.150.087	Comexim Ltda.
67	73.410.326	Cervejaria Petrópolis S.A.
68	06.958.578	Leyroz de Caxias Ind. Com. & Logística Ltda.
69	08.032.776	Alternativa Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda.
70	03.408.722	101 do Brasil Industrial Ltda.
71	44.367.522	Cervejaria Malta Ltda.
73	10.746.426	KBF Refrigerantes Ltda.
74	03.869.536	Horizonte Fab. Dist. Imp. Exp. Ltda.
75	03.835.832	Refrigerantes Marajá S.A.
76	57.612.731	Alberto Belesso Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
77	86.552.676	Vinhos Randon Ltda.
78	46.842.894	Casa di Conti Ltda.
79	05.355.352	ICBC - Indústria Comércio Bebidas Ltda.
80	00.048.785	Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda.
82	58.551.326	Indústria de Bebida Pirassununga Ltda.
83	31.470.024	Catuaba Indústria de Bebidas S.A.
84	10.772.113	Mega Energy Indústria e Comércio de Bebidas
85	76.492.305	Empresa de Água Ouro Fino
86	03.322.852	Piracaia Ind., Com., Exp. Imp. de Bebidas Ltda.
87	05.105.162	Sol Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
88	56.925.019	Missiato Indústria e Comércio Ltda.
89	12.464.555	Monte Verde Indústria e Comércio Ltda.
90	00.774.265	Gama Sucos e Alimentos Ltda.
91	05.357.014	Gedere Distribuidora Ltda.
92	65.124.307	Organizações Verdemar Ltda.
93	01.731.172	Bebidas Grassi do Brasil Ltda.
94	77.139.145	Carba Indústria de Alimentos Ltda.
95	16.382.465	Hell Energy Brasil Comercial e Importadora de Bebidas e Alimentos Ltda.
96	63.460.299	Ducoco Alimentos S.A
97	05.193.785	Blue Beverages Envasadora Ltda.
98	20.372.987	Jet Power Indústria e Comércio EIRELI
99	14.855.397	MW Indústria de Bebidas Ltda.
100	89.962.781	Muraro & Cia Ltda.
101	07.924.006	Portal do Brasil Indústria de Bebidas Ltda - EPP
102	44.826.246	Indústria de Bebidas Paris Ltda.
103	19.553.262	SAF Indústria de Bebidas Ltda.
104	55.223.127	Bebidas Poty Ltda.
105	05.202.101	Vale do Rio Grande Indústria e Comércio de Bebidas
106	03.476.811	Dia Brasil Sociedade Ltda.
107	02.068.698	A Vida Nova Indústria de Bebidas Ltda.
108	03.824.850	Refrigerantes Cerradinho Ltda.
109	00.063.605	Kienen Brasil Refrigerantes Ltda.
110	23.229.458	Fire Horse do Brasil Refrigerantes EIRELI
111	08.683.964	União Boscatti Participação e Administração S/A
112	14.729.884	Marcos Rodrigo Honorato - ME
113	09.248.114	Paratudo Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.
114	27.657.485	Refrigerantes Coroa Ltda.
115	19.162.442	Brasil Mate Bebidas do Brasil Ltda.
116	01.708.217	Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis Ltda.
117	01.612.795	Brasal Refrigerantes S/A
118	05.936.529	Cervejaria Coroa S/A
119	03.058.951	RCO Refrigerantes Centro Oeste Ltda.
120	04.680.660	DBL Indústria e Comércio de Bebidas e Embalagens Ltda.
121	22.087.753	Nicoli Comércio de Bebidas Ltda - ME
122	04.894.085	Cerpa Cervejaria Paraense S.A.
123	20.928.574	Nitrix Industrial Ltda.
124	12.314.267	Socorro Indústria de Bebidas Ltda.
125	09.544.291	Cervejaria Bamboa Ltda.
126	22.395.357	F & C Distribuidora Ltda. ME
127	19.404.117	32 Santos Energéticos EIRELI - ME
128	52.769.676	Refrigerantes Mogi Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
129	26.910.114	Intercarabao Bebidas Energéticas do Brasil S.A.
130	10.516.704	Indústria de Bebidas São Miguel Ltda
131	28.031.237	LCD Indústria e Comércio de Bebidas EIRELI
132	02.661.226	Indústria e Comércio de Bebidas Pinheirense Ltda.
133	68.248.210	Flamin Mineração Ltda.
134	23.313.184	Wewish Bebidas Saudáveis S.A.
135	23.686.848	Lacave Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
136	29.405.956	Euro On Bebidas Diferenciadas Ltda.
137	85.219.921	Engarrafamento de Bebidas MJ Ltda.
138	34.252.611	Spot Refrigerantes Ltda.
139	50.381.003	Indústria e Comércio de Bebidas Palazzo Ltda
140	05.778.252	Femar Indústria e Comércio de Bebidas EIRELI
141	05.831.195	Água Mineral Natural Serra de Flores Ltda
142	01.428.547	MBX8 Indústria e Comércio Limitada
143	90.586.405	Distribuidora de Bebidas F. Antônio Chiamulera Ltda
144	09.149.159	Global Energy S.A.
145	29.588.01	Comary Indústria de Bebidas Ltda.
146	15.144.214	Evoke Comercio de Bebidas Eireli
147	33.788.635	Ferreira e Pena Comercio, Distribuição e Representação Ltda.
999		Outros

NOTAS:
1 - Valores expressos em Reais por unidade.
2 - Para os produtos não relacionados na tabela, ou sem valor correspondente, ou lançados no mercado após a publicação desta Portaria, será considerado o valor da embalagem vinculado aos "OUTROS", exceto importados.
LEGENDA:
V - Vidro P - Plástico D - Descartável R - Retornável

PORTARIA SUTRI Nº 1.185, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria SUTRI nº 903, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veículos ou de caminhões e ônibus e de industrial sistemista ou ferramentista, para fins do disposto no Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do RICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 603 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo III da Portaria SUTRI nº 903, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido do item 55, com a seguinte redação:

"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
55	GESTAMP BRASIL INDUSTRIA DE AUTOPECAS S/A.	002.660.313.00-68	01/07/2022	Indeterminada

".

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

24 1653297 - 1

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 26 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de maio 2022, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira (Em Exercicio)

Ricardo Alves de Sousa
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais (Em Exercicio)

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 26 , de 22 de junho de 2022)
Demonstrativo dos valores de ICMS entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE DE MAIO 2022	BRUTO ABRIL 2022	BRUTO MAIO 2022	FUNDEB	SAÚDE	(*)COMPENSAÇÕES	LÍQUIDO
			1	2	3	4	5	1+2-3-4+5=6
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,04017475	132.605,32	602.324,95	146.986,03	-	-3.302,06	584.642,18
2	ABAETE	0,07297661	241.436,36	1.094.110,92	267.109,44	-	-6.853,47	1.061.584,37
3	ABRE CAMPO	0,03942188	130.162,92	591.037,46	144.240,06	-	1.865,66	578.825,98
4	ACAIACA	0,01775810	51.221,68	266.240,52	63.492,42	-	-	253.969,78
5	ACUCENA	0,02726762	90.535,97	408.813,19	99.869,81	-	-	399.479,35
6	AGUA BOA	0,03137921	103.562,90	470.456,71	114.803,91	-	470,06	459.685,76
7	AGUA COMPRIDA	0,05366766	177.350,35	804.619,08	196.393,86	-	6.316,19	791.891,76
8	AGUANIL	0,02634425	87.404,59	394.969,46	96.474,80	-	-1.133,50	384.765,75
9	AGUAS FORMOSAS	0,03608502	111.612,46	541.009,17	130.524,31	-	2.418,63	524.515,95
10	AGUAS VERMELHAS	0,03441105	114.117,34	515.911,95	126.005,83	-	5.712,37	509.735,83
11	AIMORES	0,09459559	312.699,23	1.418.236,17	346.187,05	-	-3.374,83	1.381.373,52
12	AIURUOCA	0,02811181	85.639,80	421.469,81	101.421,89	-	2.451,47	408.139,19
13	ALAGOA	0,02312622	69.335,12	346.722,74	83.211,55	-	1.280,37	334.126,68
14	ALBERTINA	0,02433122	80.918,96	364.788,87	89.141,55	-	-2.425,42	354.140,86
15	ALEM PARAIBA	0,07523531	249.179,25	1.127.974,76	275.430,78	-	-142.759,70	958.963,53
16	ALFENAS	0,29320566	959.706,51	4.395.922,39	1.071.125,75	-	36.052,80	4.320.555,95
17	ALMENARA	0,07420744	246.298,06	1.112.564,29	271.772,45	-	-	1.087.089,90
18	ALPERCATA	0,02659380	88.730,96	398.710,86	97.488,34	-	-1.151,34	388.802,14
19	ALPINOPOLIS	0,07974156	263.700,38	1.195.535,27	291.847,10	-	10.219,47	1.177.608,02
20	ALTEROSA	0,04779939	158.537,16	716.638,32	175.035,07	-	3.414,38	703.554,79
21	ALTO RIO DOCE	0,02910913	96.663,78	436.422,27	106.617,18	106.727,82	442,58	320.183,63
22	ALVARENGA	0,01851672	61.196,77	277.614,24	67.762,18	-	2.014,98	273.063,81
23	ALVINOPOLIS	0,05477809	180.768,27	821.267,36	200.407,11	-	-3.972,13	797.656,39

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470112.

24	ALVORADA DE MINAS	0,22750512	750.850,28	3.410.898,85	832.349,79	-	215.182,76	3.544.582,10
25	AMPARO DO SERRA	0,02049427	68.218,26	307.262,90	75.096,21	-	-	300.384,95
26	ANDRADAS	0,14301297	472.529,02	2.144.139,77	523.333,72	-	-16.356,60	2.076.978,47
27	CACHOEIRA DE PAJEU	0,02433480	81.189,20	364.842,54	89.206,32	-	3.665,49	360.490,91
28	ANDRELANDIA	0,04768807	158.283,93	714.969,33	174.650,63	-	1.347,67	699.950,30
29	ANTONIO CARLOS	0,03268444	108.356,55	490.025,54	119.676,40	-	2.424,65	481.130,34
30	ANTONIO DIAS	0,10025124	331.007,27	1.503.029,20	366.807,28	-	8.637,10	1.475.866,29
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	0,01518486	50.126,94	227.660,92	55.557,54	-	88,77	222.319,09
32	ARACAI	0,01839531	60.776,69	275.793,98	67.314,10	-	378,23	269.634,80
33	ARACITABA	0,01341415	44.290,60	201.113,31	49.080,76	36.933,05	653,30	160.043,40
34	ARACUAI	0,06109992	202.165,72	916.048,17	223.642,74	-	3.911,93	898.483,08
35	ARAGUARI	0,98307483	3.241.574,98	14.738.871,83	3.596.089,29	-	586.166,11	14.970.523,63
36	ARANTINA	0,01709952	56.976,52	256.366,69	62.668,62	-	106,42	250.781,01
37	ARAPONGA	0,03653336	113.278,89	547.730,94	132.201,95	-	-	528.807,88
38	ARAPUA	0,03164254	104.456,26	474.404,72	115.772,17	-	-2.986,57	460.102,24
39	ARAUJOS	0,03804608	126.403,50	570.410,58	139.362,80	106.387,69	9.949,95	461.013,54
40	ARAXA	1,42570459	4.700.887,54	21.375.053,63	5.215.188,12	-	-32.480,32	20.828.272,73
41	ARCEBURGO	0,06224295	206.006,18	933.185,18	227.838,25	-	-5.688,99	905.664,12
42	ARCOS	0,32111091	1.059.552,96	4.814.295,33	1.174.769,62	-	9.985,19	4.709.063,86
43	AREADO	0,04387473	145.618,10	657.797,34	160.683,06	-	-2.740,51	639.991,87
44	ARGIRITA	0,01691691	56.314,72	253.628,87	61.988,69	-	-	247.954,90
45	ARINOS	0,06219559	206.083,02	932.475,15	227.711,62	-	-	910.846,55
46	ASTOLFO DUTRA	0,05119433	169.714,87	767.537,37	187.450,42	-	2.212,91	752.014,73
47	ATALEIA	0,03860191	127.952,21	578.743,94	141.339,22	-	17.472,77	582.829,70
48	AUGUSTO DE LIMA	0,02651329	88.425,91	397.503,80	97.185,93	-	777,99	389.521,77
49	BAEPENDI	0,04705496	155.947,38	705.477,35	172.284,92	-	-	689.139,81
50	BALDIM	0,02751277	91.551,28	412.488,63	100.807,96	-	3.198,70	406.430,65
51	BAMBUI	0,11958188	387.201,53	1.792.846,21	436.009,52	-	7.220,03	1.751.258,25
52	BANDEIRA	0,01768499	58.429,27	265.144,42	64.714,71	-	488,40	259.347,38
53	BANDEIRA DO SUL	0,02249027	74.954,18	337.188,17	82.428,44	-	837,46	330.551,37
54	BARAO DE COCAIS	0,22189011	733.265,44	3.326.715,11	811.996,07	-	93.455,18	3.341.439,66
55	BARAO DO MONTE ALTO	0,01773491	59.139,67	265.892,85	65.006,48	-	241,76	260.267,80
56	BARBACENA	0,30797073	1.016.334,72	4.617.289,52	1.126.724,80	-	-20.262,74	4.486.636,70
57	BARRA LONGA	0,02360194	78.364,43	353.855,02	86.443,88	-	2.956,21	348.731,78
58	TRES MARIAS	0,28758211	949.108,61	4.311.610,59	1.052.143,81	-	-428.710,51	3.779.864,88
59	BARROSO	0,08874309	293.467,76	1.330.491,83	324.791,89	-	30.143,44	1.329.311,14
60	BELA VISTA DE MINAS	0,06629827	218.937,60	993.985,08	242.584,52	-	54.525,01	1.024.863,17
61	BELMIRO BRAGA	0,02730667	90.197,45	409.398,66	99.919,20	-	22.407,12	422.084,03
62	BELO HORIZONTE	6,69399566	21.866.435,83	100.360.563,43	24.445.399,48	-	217.543,97	97.999.143,75
63	BELO ORIENTE	0,28215097	931.275,43	4.230.183,55	1.032.291,76	-	-538.367,17	3.590.800,05
64	BELO VALE	0,17207115	567.450,31	2.579.798,14	629.449,65	-	41.830,66	2.559.629,46
65	BERILO	0,02345966	77.426,20	351.721,89	85.829,60	-	5.990,79	349.309,28
66	BERTOPOLIS	0,01743227	57.550,69	261.355,48	63.781,21	-	666,92	255.791,88
67	BETIM	4,90952560	16.186.840,28	73.606.673,99	17.958.702,55	-	-411.486,45	71.423.325,27
68	BIAS FORTES	0,01580189	52.126,27	236.911,81	57.807,60	-	-	231.230,48
69	BICAS	0,03473466	115.539,13	520.763,72	127.260,55	-	-	509.042,30
70	BIQUINHAS	0,01666321	55.043,91	249.825,26	60.973,82	45.730,34	-	198.165,01
71	BOA ESPERANCA	0,14341758	473.787,16	2.150.205,92	524.798,59	-	22.313,78	2.121.508,27
72	BOCAINA DE MINAS	0,02105761	70.050,89	315.708,83	77.151,91	-	-	308.607,81
73	BOCAIUVA	0,11279064	372.738,39	1.691.027,73	412.753,19	-	-9.554,84	1.641.458,09
74	BOM DESPACHO	0,16962194	552.461,21	2.543.078,06	619.107,83	462.411,19	-10.238,20	2.003.782,05
75	BOM JARDIM DE MINAS	0,02776929	92.340,94	416.334,54	101.735,07	77.062,34	4.058,99	333.937,06
76	BOM JESUS DA PENHA	0,04084303	134.854,81	612.344,20	149.439,79	-	7.180,28	604.939,50
77	BOM JESUS DO AMPARO	0,02954984	98.425,20	443.029,67	108.290,96	-	3.832,96	436.996,87
78	BOM JESUS DO GALHO	0,03062882	101.762,73	459.206,39	112.193,80	-	-	448.775,32
79	BOM REPOUSO	0,04626897	153.319,85	693.693,29	169.402,59	-	-3.006,63	674.603,92
80	BOM SUCESSO	0,05699986	188.864,34	854.577,49	208.688,35	-	16.415,96	851.169,44
81	BONFIM	0,02955415	98.189,12	443.094,29	108.256,66	-	-	433.026,75
82	BONFINOPOLIS DE MINAS	0,08550310	274.890,03	1.281.915,88	311.361,16	-	1.851,92	1.247.296,67
83	BORDA DA MATA	0,04846766	160.797,29	726.657,43	177.490,91	-	-	709.963,81
84	BOTELHOS	0,05446237	180.550,96	816.533,86	199.416,95	-	23,32	797.691,19
85	BOTUMIRIM	0,02374754	78.355,40	356.037,97	86.878,64	-	1.037,56	348.552,29
86	BRASILIA DE MINAS	0,05147261	170.348,94	771.709,52	188.411,67	141.308,74	-	612.338,05
87	BRAS PIRES	0,01886453	62.266,59	282.828,82	69.019,05	-	-	276.076,36
88	BRAUNAS	0,03296183	108.891,10	494.184,35	120.615,07	-	-50.345,09	432.115,29
89	BRASOPOLIS	0,03521805	116.900,37	528.011,00	128.982,25	-	-3.211,74	512.717,38
90	BRUMADINHO	0,50497062	1.665.778,37	7.570.834,92	1.847.322,62	-	-53.167,17	7.336.123,50
91	BUENO BRANDAO	0,03990702	132.223,13	598.310,98	146.106,79	-	-1.580,08	582.847,24
92	BUENOPOLIS	0,04010596	133.273,56	601.293,62	146.913,41	-	708,49	588.362,26
93	BURITIS	0,22118747	730.311,16	3.316.180,70	809.298,34	603.113,77	-20.586,58	2.613.493,17
94	BURITIZEIRO	0,09979530	329.940,36	1.496.193,46	365.226,73	-	-10.615,39	1.450.291,70
95	CABO VERDE	0,05334683	176.591,09	799.809,02	195.280,00	-	-1.543,53	779.576,58
96	CACHOEIRA DA PRATA	0,01776573	59.301,31	266.354,94	65.131,22	-	1.738,49	262.263,52
97	CACHOEIRA DE MINAS	0,05445855	180.395,15	816.476,60	199.374,33	-	-4.888,77	792.608,65
98	CACHOEIRA DOURADA	0,15966154	526.547,00	2.393.745,54	584.058,47	-	314.208,45	2.650.442,52
99	CAETANOPOLIS	0,03893378	129.607,67	583.719,53	142.665,42	-	-3.222,72	567.439,06
100	CAETE	0,09938530	328.738,41	1.490.046,51	363.756,95	-	-158.223,59	1.296.804,38
101	CAIANA	0,01803436	60.018,82	270.382,38	66.080,22	-	1.655,77	265.976,75
102	CAJURI	0,02409046	80.151,51	361.179,22	88.266,12	-	-205,76	352.858,85
103	CALDAS	0,04984824	165.254,74	747.355,95	182.522,12	-	-	730.088,57
104	CAMACHO	0,01872728	61.814,37	280.771,07	68.517,06	51.071,31	-1.687,86	221.309,21
105	CAMANDUCAIA	0,09760529	323.361,84	1.463.359,47	357.344,24	-	-1.643,36	1.427.733,71
106	CAMBUI	0,17217846	568.602,35	2.581.407,01	630.001,84	-	17.229,00	2.537.236,52
107	CAMBUQUIRA	0,04051491	134.408,56	607.424,85	148.366,66	-	556,30	594.023,05
108	CAMPANARIO	0,01463193	48.536,63	219.371,02	53.581,50	-	-597,54	213.728,61
109	CAMPANHA	0,05571797	184.720,41	835.358,59	204.015,79	153.651,47	3.411,48	665.823,22
110	CAMPESTRE	0,06906995	228.891,95	1.035.539,83	252.886,32	-	-	1.011.545,46
111	CAMPINA VERDE	0,09651333	318.638,40	1.446.988,13	353.125,28	-	-	1.412.501,25
112	CAMPO BELO	0,10889012	359.952,36	1.632.548,69	398.500,17	-	-7.489,82	1.586.511,06
113	CAMPO DO MEIO	0,05084959	168.516,89	762.368,82	186.177,13	-	3.738,05	748.446,63
114	CAMPO FLORIDO	0,15576662	514.014,03	2.335.350,46	569.872,86	-	-13.145,49	2.266.346,14
115	CAMPOS ALTOS	0,08937227	295.447,93	1.339.924,90	327.074,54	-	-10.749,23	1.297.549,06
116	CAMPOS GERAIS	0,11983640	388.026,27	1.796.662,16	436.937,64	-	62.024,50	1.809.775,29
117	CANAA	0,02652536	87.524,82	397.684,76	97.041,89	-	406,72	388.574,41
118	CANAPOLIS	0,09430354	304.030,03	1.413.857,56	343.577,49	-	-5.835,24	1.368.474,86
119	CANA VERDE	0,02281266	75.818,61	342.021,65	83.568,04	-	1.889,71	336.161,93
120	CANDEIAS	0,05522125	182.721,65	827.911,47	202.126,59	-	-1.421,21	807.085,32
121	CAPARAO	0,02047007	68.021,18	306.900,08	74.984,23	-	-	299.937,03
122	CAPELA NOVA	0,01601081	52.884,86	240.044,08	58.585,77	-	213,03	234.556,20
123	CAPELINHA	0,08528341	282.088,59	1.278.622,13	312.142,12	234.087,81	-100,14	1.014.380,65
124	CAPETINGA	0,03727708	123.754,62	558.881,28	136.527,16	-	-4.390,32	541.718,42
125	CAPIM BRANCO	0,02498353	83.392,01	374.568,69	91.592,12	-	2.417,99	368.786,57
126	CAPINOPOLIS	0,10233754	338.170,13	1.534.308,31	374.495,65	-	-149.584,90	1.348.397,89
127	CAPITAO ENEAS	0,05966271	197.501,92	894.500,60	218.400,49	-	-5.866,47	867.735,56
128	CAPITOLIO	0,05151736	171.164,45	772.380,45	188.708,96	141.531,70	-	613.304,24
129	CAPUTIRA	0,02497627	83.323,83	374.459,84	91.556,71	-	-	366.226,96
130	CARAI	0,04183399	138.953,21	627.201,31	153.230,87	-	2.721,10	615.644,75
131	CARANAIBA	0,02309775	76.226,38	346.295,89	84.504,44	-	1.334,92	339.352,75
132	CARANDAI	0,09762617	323.080,09	1.463.672,52	357.350,49	-	-4.720,78	1.424.681,34
133	CARANGOLA	0,05479492	173.769,95	821.519,67	199.057,89	-	-	796.231,73
134	CARATINGA	0,19600546	647.277,70	2.938.636,27	717.182,76	-	-17.120,62	2.851.610,59
135	CARBONITA	0,04712237	156.174,17	706.488,00	172.532,41	-	1.236,49	691.366,25
136	CAREACU	0,03978465	131.890,51	596.476,32	145.673,34	-	-2.868,62	579.824,87
137	CARLOS CHAGAS	0,07997555	265.252,14	1.199.043,40	292.859,08	-	9.218,03	1.180.654,49
138	CARMESIA	0,01749572	57.752,70	262.306,77	64.011,88	-	272,02	256.319,61
139	CARMO DA CACHOEIRA	0,05984661	198.318,64	897.257,74	219.115,26	-	33.469,47	909.930,59
140	CARMO DA MATA	0,03597503	119.447,79	539.360,13	131.761,55	98.821,15	-	428.225,22
141	CARMO DE MINAS	0,04840277	160.243,92	725.684,56	177.185,67	-	10.065,16	718.807,97
142	CARMO DO CAJURU	0,06223380	206.315,16	933.048,00	227.872,62	-	-	911.490,54
143	CARMO DO PARANAIBA	0,16396139	541.421,81	2.458.211,56	599.926,64	-	94.207,64	2.493.914,37
144	CARMO DO RIO CLARO	0,11252743	371.766,78	1.687.081,51	411.769,64	-	30.388,67	1.677.467,32
145	CARMOPOLIS DE MINAS	0,06603223	218.655,25	989.996,43	241.730,31	-	-5.885,38	961.035,99
146	CARRANCAS	0,02817708	93.066,06	422.448,38	103.102,87	-	2.091,84	414.503,41
147	CARVALHOPOLIS	0,02349759	78.256,59	352.290,54	86.109,40	-	866,08	345.303,81
148	CARVALHOS	0,01754240	57.955,22	263.006,61	64.192,34	-	-608,37	256.161,12
149	CASA GRANDE	0,02032470	67.106,31	304.720,60	74.365,36	-	999,88	298.461,43
150	CASCALHO RICO	0,03040945	100.341,70	455.917,48	111.251,81	-	-55.538,61	389.468,76
151	CASSIA	0,06794541	217.668,68	1.018.680,04	247.269,72	-	267,95	989.346,95
152	CONCEICAO DA BARRA MINAS	0,02272773	75.018,10	340.748,32	83.153,26	-	2.253,96	334.867,12

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470113.

153	CATAGUASES	0,15184126	501.596,71	2.276.499,03	555.619,11	-	-12.024,81	2.210.451,82
154	CATAS ALTAS DO NORUEGA	0,01571117	51.973,02	235.551,68	57.504,92	-	837,48	230.857,26
155	CAXAMBU	0,04226198	140.316,47	633.617,99	154.786,87	-	226,70	619.374,29
156	CEDRO DO ABAETE	0,01513920	49.981,75	226.976,34	55.391,60	41.556,26	67,16	180.077,39
157	CENTRAL DE MINAS	0,01891870	62.986,19	283.640,97	69.325,41	-	444,82	277.746,57
158	CENTRALINA	0,06405697	211.923,52	960.382,10	234.461,10	-	22.835,74	960.680,26
159	CHACARA	0,01887191	62.966,61	282.939,47	69.181,19	-	399,33	277.124,22
160	CHALE	0,02477844	82.210,36	371.493,85	90.740,82	-	-	362.963,39
161	CHAPADA DO NORTE	0,02446190	81.257,45	366.748,08	89.601,08	-	-	358.404,45
162	CHIADOR	0,03751239	124.322,69	562.409,20	137.346,35	-	5.786,76	555.172,30
163	CIPOTANEA	0,01655812	54.678,18	248.249,68	60.585,56	45.532,11	495,88	197.306,07
164	CLARAVAL	0,04899057	154.784,43	734.497,22	177.856,31	-	-5.545,74	705.879,60
165	CLARO DOS POCOES	0,02141779	71.264,49	321.108,87	78.474,65	-	-	313.898,71
166	CLAUDIO	0,11516231	380.964,72	1.726.585,28	421.509,97	-	-	1.686.040,03
167	COIMBRA	0,04116610	136.364,09	617.187,88	150.710,37	-	3.680,48	606.522,08
168	COLUNA	0,02285173	75.994,96	342.607,41	83.720,46	-	-	334.881,91
169	COMENDADOR GOMES	0,04693295	155.030,34	703.648,10	171.735,68	-	16.674,97	703.617,73
170	COMERCINHO	0,02219231	73.976,97	332.720,97	81.339,56	-	848,61	326.206,99
171	CONCEICAO DA APARECIDA	0,05478781	181.418,16	821.413,05	200.566,21	-	4.126,01	806.391,01
172	CONCEICAO DAS ALAGOAS	0,23316322	769.772,79	3.495.728,61	853.100,25	647.867,49	42.892,29	2.807.425,95
173	CONCEICAO DAS PEDRAS	0,01850402	61.096,52	277.423,84	67.704,05	-	-	270.816,31
174	CONCEICAO DE IPANEMA	0,01909374	63.475,20	286.265,29	69.948,07	-	-	279.792,42
175	CONCEICAO DO MATO DENTRO	1,09341184	3.605.081,65	16.393.113,17	3.999.638,88	-	1.099.004,62	17.097.560,56
176	CONCEICAO DO PARA	0,06921961	228.665,19	1.037.783,64	253.289,73	-	4.164,71	1.017.323,81
177	CONCEICAO DO RIO VERDE	0,04853131	160.782,16	727.611,72	177.678,75	-	16.618,77	727.333,90
178	CONCEICAO DOS OUROS	0,03734856	123.983,84	559.952,94	136.787,33	-	-68.839,82	478.309,63
179	CONGONHAL	0,03867934	128.319,31	579.904,81	141.644,80	-	10.355,43	576.934,75
180	CONGONHAS	1,69420690	5.585.945,03	25.400.607,94	6.197.310,45	-	328.436,85	25.117.679,37
181	CONGONHAS DO NORTE	0,01432577	47.365,47	214.780,89	52.429,25	-	902,02	210.619,13
182	CONQUISTA	0,12714620	419.534,36	1.906.255,25	465.157,91	-	101.977,32	1.962.609,02
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	0,25639327	846.875,54	3.844.008,04	938.176,68	-	10.864,25	3.763.571,15
184	CONSELHEIRO PENA	0,04848564	160.915,94	726.926,99	177.568,56	-	2.142,11	712.416,48
185	CONSOLACAO	0,01355280	44.755,58	203.192,04	49.589,51	-	-	198.358,11
186	CONTAGEM	3,48218788	11.481.936,71	52.207.135,48	12.737.814,22	-	-279.120,60	50.672.137,37
187	COQUEIRAL	0,05203170	171.757,51	780.091,75	190.369,83	-	21.853,07	783.332,50
188	CORACAO DE JESUS	0,04523823	149.797,18	678.239,80	165.607,36	-	2.690,72	665.120,34
189	CORDISBURGO	0,03385596	111.953,44	507.589,71	123.908,60	-	4.585,21	500.219,76
190	CORDISLANDIA	0,01866813	61.639,24	279.884,28	68.304,69	-	1.003,64	274.222,47
191	CORINTO	0,08587514	284.382,51	1.287.493,74	314.375,22	-	-1.685,90	1.255.815,13
192	COROACI	0,02649909	88.265,49	397.290,91	97.111,25	72.833,42	-	315.611,73
193	COROMANDEL	0,21436367	707.165,12	3.213.874,01	784.207,80	-	56.622,26	3.193.453,59
194	CORONEL FABRICIANO	0,19294745	637.424,05	2.892.788,67	706.042,51	-	-18.786,13	2.805.384,08
195	CORONEL MURTA	0,02697145	90.013,19	404.372,83	98.877,18	-	1.934,56	397.443,40
196	CORONEL PACHECO	0,01720208	57.328,10	257.904,34	63.046,46	-	88,61	252.274,59
197	CORONEL XAVIER CHAVES	0,02228736	73.594,14	334.146,03	81.548,01	-	-	326.192,16
198	CORREGO DANTA	0,02658024	87.817,71	398.507,57	97.265,03	-	-	389.060,25
199	CORREGO DO BOM JESUS	0,01663350	54.977,27	249.379,83	60.871,40	-	581,01	244.066,71
200	CORREGO NOVO	0,01483098	48.979,15	222.355,31	54.266,86	-	87,15	217.154,75
201	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	0,03007346	99.745,54	450.880,10	110.125,10	-	7.153,48	447.654,02
202	CRISTAIS	0,06127765	202.958,38	918.712,82	224.334,21	-	2.123,69	899.460,68
203	CRISTALIA	0,01878115	62.628,38	281.578,74	68.841,41	-	104,63	275.470,34
204	CRISTIANO OTONI	0,02641223	87.881,20	395.988,64	96.773,95	-	-	387.095,89
205	CRISTINA	0,03485334	115.708,04	522.543,05	127.650,20	-	-3.284,71	507.316,18
206	CRUCILANDIA	0,02004800	58.941,19	300.572,14	71.902,64	53.926,97	-	233.683,72
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,04253942	141.237,24	637.777,54	155.802,93	-	-4.526,73	618.685,12
208	CRUZILIA	0,04448230	147.503,46	666.906,44	162.881,96	-	9.090,68	660.618,62
209	CURVELO	0,21071586	696.137,90	3.159.183,78	771.064,29	-	2.533,96	3.086.791,35
210	DATAS	0,01996742	66.620,82	299.364,05	73.196,95	-	2.124,82	294.912,74
211	DELFIM MOREIRA	0,03113104	103.546,88	466.735,99	114.056,55	-	1.046,53	457.272,85
212	DELFINOPOLIS	0,05240672	173.620,44	785.714,28	191.866,92	-	2.649,90	770.117,70
213	DESCOBERTO	0,02372296	71.161,50	355.669,44	85.366,17	-	-	341.464,77
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0,05373837	177.365,75	805.679,21	196.608,97	-	16.332,76	802.768,75
215	DESTERRO DO MELO	0,01972297	65.650,73	295.699,07	72.269,93	-	1.013,17	290.093,04
216	DIAMANTINA	0,09408816	311.019,16	1.410.628,46	344.329,49	-	14.791,18	1.392.109,31
217	DIOGO DE VASCONCELOS	0,01571895	51.879,55	235.668,32	57.509,55	-	1.446,99	231.485,31
218	DIONISIO	0,02348853	77.535,98	352.154,72	85.938,12	-	-	343.752,58
219	DIVINESIA	0,02364853	70.764,82	354.553,54	85.063,65	-	-	340.254,71
220	DIVINO	0,04020201	133.447,88	602.733,66	147.236,29	-	-	588.945,25
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0,01704030	56.243,92	255.478,81	62.344,53	-	1.042,81	250.421,01
222	DIVINOLANDIA DE MINAS	0,02295501	76.570,70	344.155,86	84.145,28	-	2.343,93	338.925,21
223	DIVINOPOLIS	0,65127906	2.148.446,00	9.764.382,43	2.382.565,63	-	-	9.530.262,80
224	DIVISA NOVA	0,03051123	101.301,08	457.443,41	111.748,88	-	2.291,41	449.287,02
225	DOM CAVATI	0,01762726	58.742,21	264.278,90	64.604,19	-	1.475,69	259.892,61
226	DOM JOAQUIM	0,01899431	62.714,66	284.774,55	69.497,82	-	3,77	277.995,16
227	DOM SILVERIO	0,02187694	72.300,88	327.992,76	80.058,70	-	-1.538,86	318.696,08
228	DOM VICOSO	0,01380835	45.589,08	207.023,41	50.522,47	-	-	202.090,02
229	DONA EUZEBIA	0,02246865	74.693,96	336.864,05	82.311,59	-	102,67	329.349,09
230	DORES DE CAMPOS	0,04781580	158.405,20	716.884,34	175.057,89	-	-484,64	699.747,01
231	DORES DE GUANHAES	0,04344164	135.874,09	651.304,21	157.435,63	-	6.088,47	635.831,14
232	DORES DO INDAIA	0,04882746	161.954,14	732.051,78	178.801,15	133.514,28	-3.128,39	578.562,10
233	DORES DO TURVO	0,01836635	60.667,58	275.359,80	67.205,46	-	-	268.821,92
234	DORESOPOLIS	0,02178664	71.930,37	326.638,91	79.713,83	-	2.377,90	321.233,35
235	DOURADOQUARA	0,02128211	70.269,30	319.074,68	77.868,77	-	-	311.475,21
236	ELOI MENDES	0,09050278	299.429,29	1.356.874,20	331.260,67	-	4.951,60	1.329.994,42
237	ENGENHEIRO CALDAS	0,02922982	97.517,76	438.231,72	107.149,88	-	-	428.599,60
238	ENGENHEIRO NAVARRO	0,02457496	81.818,34	368.443,17	90.052,28	-	296,39	360.505,62
239	ENTRE RIOS DE MINAS	0,03927556	130.776,82	588.843,72	143.924,08	-	2.101,69	577.798,15
240	ERVALIA	0,06255263	207.155,06	937.828,09	228.996,62	-	-5.029,93	910.956,60
241	ESMERALDAS	0,10545580	349.771,14	1.581.059,22	386.166,05	-	-	1.544.664,31
242	ESPERA FELIZ	0,05212277	172.644,75	781.457,13	190.820,36	-	4.513,02	767.794,54
243	ESPINOSA	0,05026681	166.531,17	753.631,42	184.032,49	-	505,41	736.635,51
244	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	0,03178922	105.598,08	476.603,84	116.440,36	-	-	465.761,56
245	ESTIVA	0,04266780	140.938,55	639.702,30	156.128,15	-	557,56	625.070,26
246	ESTRELA DALVA	0,01520246	50.170,42	227.924,78	55.619,02	-	-	222.476,18
247	ESTRELA DO INDAIA	0,02196745	72.544,74	329.349,73	80.378,87	-	-1.436,47	320.079,13
248	ESTRELA DO SUL	0,07916683	262.464,61	1.186.918,57	289.876,61	-	-118.366,85	1.041.139,72
249	EUGENOPOLIS	0,03529853	117.130,42	529.217,61	129.269,59	-	1.667,54	518.745,98
250	EWBANK DA CAMARA	0,01706835	56.901,56	255.899,38	62.560,17	46.920,11	-	203.320,66
251	EXTREMA	2,00589685	6.613.552,89	30.073.658,34	7.337.442,10	-	-51.945,63	29.297.823,50
252	FAMA	0,01801121	59.494,51	270.035,32	65.905,95	-	892,51	264.516,39
253	FARIA LEMOS	0,01728669	57.074,06	259.172,86	63.249,37	-	-	252.997,55
254	FELICIO DOS SANTOS	0,02206019	73.379,19	330.740,14	80.823,84	-	-	323.295,49
255	SAO GONCALO DO RIO PRETO	0,02318915	76.518,35	347.666,23	84.836,89	-	1.305,90	340.653,59
256	FELISBURGO	0,02115602	70.629,81	317.184,26	77.562,80	-	-	310.251,27
257	FELIXLANDIA	0,04744918	157.012,78	711.387,73	173.680,08	-	-2.680,72	692.039,71
258	FERNANDES TOURINHO	0,01517287	50.107,48	227.481,14	55.517,69	-	-	222.070,93
259	FERROS	0,02717218	89.721,85	407.382,30	99.420,81	-	4.396,71	402.080,05
260	FLORESTAL	0,03297541	109.537,17	494.387,94	120.785,02	-	-1.303,94	481.836,15
261	FORMIGA	0,18997449	627.381,11	2.848.216,20	695.119,44	-	-16.209,64	2.764.268,23
262	FORMOSO	0,07375272	244.071,82	1.105.746,85	269.963,72	-	-7.434,10	1.072.420,85
263	FORTALEZA DE MINAS	0,01854878	61.300,00	278.094,89	67.878,95	-	-1.923,47	269.592,47
264	FORTUNA DE MINAS	0,02045654	68.145,34	306.697,23	74.968,51	-	1.513,12	301.387,18
265	FRANCISCO BADARO	0,02011987	66.373,67	301.649,65	73.604,64	-	98,57	294.517,25
266	FRANCISCO DUMONT	0,02894675	96.159,80	433.987,78	106.029,49	80.235,02	3.802,25	347.685,32
267	FRANCISCO SA	0,05183096	171.746,94	777.082,12	189.765,79	-	-	759.063,27
268	FREI GASPAR	0,02128738	71.039,48	319.153,70	78.038,61	-	3.998,41	316.152,98
269	FREI INOCENCIO	0,02739536	91.006,10	410.728,35	100.346,88	-	-	401.387,57
270	FRONTEIRA	0,28574576	942.411,21	4.284.078,91	1.045.297,99	-	498.558,66	4.679.750,79
271	FRUTAL	0,38207924	1.260.763,99	5.728.370,59	1.397.826,87	-	84.551,57	5.675.859,28
272	FUNILANDIA	0,02088619	69.376,43	313.138,82	76.503,02	-	2.627,87	308.640,10
273	GALILEIA	0,02450033	81.530,82	367.324,25	89.770,99	-	1.277,36	360.361,44
274	GONCALVES	0,02388170	79.031,11	358.049,37	87.416,06	-	76,31	349.740,73
275	GONZAGA	0,02579900	85.722,30	386.794,72	94.503,39	-	366,05	378.379,68
276	GOUVEIA	0,03377655	112.307,03	506.399,14	123.741,21	-	3.070,11	498.035,07
277	GOVERNADOR VALADARES	0,57754605	1.905.367,11	8.658.931,07	2.112.859,58	-	-58.046,38	8.393.392,22
278	GRAO MOGOL	0,07690978	254.622,62	1.153.079,45	281.540,40	-	-120.723,53	1.005.438,14
279	GRUPIARA	0,02122122	70.000,92	318.161,79	77.632,53	-	2.186,76	312.716,94
280	GUANHAES	0,09144276	302.689,50	1.370.966,96	334.731,27	-	13.263,86	1.352.189,05
281	GUAPE	0,06145690	203.347,31	921.400,23	224.949,48	-	9.337,62	909.135,68

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470114.

282	GUARACIABA	0,02699565	89.101,23	404.735,66	98.767,36	-	183,87	395.253,40
283	GUARANESIA	0,06738714	223.113,20	1.010.310,10	246.684,62	-	-4.618,17	982.120,51
284	GUARANI	0,03798416	126.109,09	569.482,24	139.118,24	-	-2.436,42	554.036,67
285	GUARARA	0,01909620	63.768,13	286.302,17	70.014,04	-	223,35	280.279,61
286	GUARDA-MOR	0,13746659	453.438,28	2.060.984,97	502.884,62	-	-14.506,23	1.997.032,40
287	GUAXUPE	0,21148547	698.336,64	3.170.722,26	773.811,76	-	-15.611,84	3.079.635,30
288	GUIDOVAL	0,02506474	83.309,56	375.786,23	91.819,14	-	56,50	367.333,15
289	GUIMARANIA	0,05448039	180.449,98	816.804,03	199.450,78	-	-3.345,66	794.457,57
290	GUIRICEMA	0,03059018	101.543,93	458.627,10	112.034,17	-	-638,60	447.498,26
291	GURINHATA	0,05856671	193.275,50	878.068,70	214.268,81	-	8.310,99	865.386,38
292	HELIODORA	0,02927287	97.187,99	438.877,15	107.213,00	-	-	428.852,14
293	IAPU	0,02864235	95.189,74	429.424,00	104.922,71	-	1.582,02	421.273,05
294	IBERTIOGA	0,02290345	76.088,16	343.382,84	83.894,18	63.420,92	2.668,30	274.824,20
295	IBIA	0,22819173	745.291,09	3.421.192,93	833.296,77	-	-22.708,52	3.310.478,73
296	IBIAI	0,02761261	91.914,33	413.985,50	101.179,95	-	-	404.719,88
297	IBIRACI	0,18073919	596.139,79	2.709.754,83	661.178,88	-	249.563,14	2.894.278,88
298	IBIRITE	0,45821542	1.512.150,41	6.869.851,75	1.676.400,38	-	16.625,89	6.722.227,67
299	IBITIURA DE MINAS	0,01833192	60.771,46	274.843,58	67.122,99	-	308,30	268.800,35
300	IBITURUNA	0,01840117	60.766,83	275.881,83	67.329,72	-	2.968,33	272.287,27
301	IGARAPE	0,20000604	660.767,55	2.998.615,47	731.876,57	-	132.958,52	3.060.464,97
302	IGARATINGA	0,07161617	236.888,34	1.073.714,37	262.120,52	202.897,84	33.639,81	879.224,16
303	IGUATAMA	0,07628279	251.689,91	1.143.679,25	279.073,81	-	27.537,88	1.143.833,23
304	IJACI	0,06598632	217.898,38	989.308,14	241.441,28	-	-2.694,00	963.071,24
305	ILICINEA	0,05124323	169.905,34	768.270,52	187.635,15	-	19.468,82	770.009,53
306	INCONFIDENTES	0,02758408	83.771,63	413.557,75	99.465,85	-	-1.616,17	396.247,36
307	INDIANOPOLIS	0,16945168	559.517,86	2.540.525,43	620.008,64	-	151.285,07	2.631.319,72
308	INGAI	0,02426656	80.099,97	363.819,44	88.783,86	-	4.788,43	359.923,98
309	INHAPIM	0,05204780	172.360,24	780.333,13	190.538,66	-	-3.408,68	758.746,03
310	INHAUMA	0,03562851	118.353,28	534.164,88	130.503,60	-	-	522.014,56
311	INIMUTABA	0,02381574	79.209,77	357.060,45	87.254,03	-	1.384,58	350.400,77
312	IPANEMA	0,04315751	143.273,84	647.044,36	158.063,61	-	8.851,10	641.105,69
313	IPATINGA	1,07113397	3.532.757,39	16.059.109,45	3.918.373,31	-	-1.557.775,03	14.115.718,50
314	IPIACU	0,05885308	194.162,91	882.362,13	215.304,99	-	-36.800,00	824.420,05
315	IPUIUNA	0,03772784	125.190,27	565.639,32	138.165,89	-	530,24	553.193,94
316	IRAI DE MINAS	0,04675272	154.753,01	700.945,97	171.139,78	-	-3.017,70	681.541,50
317	ITABIRA	1,46513922	4.830.716,44	21.966.282,22	5.359.399,62	-	200.353,73	21.637.952,77
318	ITABIRINHA DE MANTENA	0,02529147	84.230,23	379.185,51	92.683,12	-	320,80	371.053,42
319	ITABIRITO	0,95115309	3.136.296,01	14.260.281,14	3.479.315,36	2.385.483,68	-1.194.682,05	10.337.096,06
320	ITACAMBIRA	0,02639672	87.173,36	395.756,11	96.585,88	-	-	386.343,59
321	ITACARAMBI	0,05081390	168.981,96	761.833,73	186.163,13	-	10.569,89	755.222,45
322	ITAGUARA	0,04520542	149.921,11	677.747,89	165.533,76	-	1.706,63	663.841,87
323	ITAIPE	0,02834015	94.806,89	424.893,22	103.940,01	-	274,11	416.034,21
324	ITAJUBA	0,33665355	1.111.031,60	5.047.320,29	1.231.670,34	-	14.200,20	4.940.881,75
325	ITAMARANDIBA	0,08367357	276.935,76	1.254.486,44	306.284,41	-	-3.078,98	1.222.058,81
326	ITAMARATI DE MINAS	0,01948223	65.146,30	292.089,76	71.447,20	-	-	285.788,86
327	ITAMBACURI	0,04736483	157.012,52	710.123,11	173.427,09	-	-3.748,63	689.959,91
328	ITAMBE DO MATO DENTRO	0,01696963	56.046,31	254.419,30	62.093,11	-	-	248.372,50
329	ITAMOGI	0,06253234	207.020,94	937.523,91	228.908,94	-	5.369,19	921.005,10
330	ITAMONTE	0,09950037	321.018,99	1.491.771,69	362.558,12	-	-9.219,51	1.441.013,05
331	ITANHANDU	0,06312589	208.328,06	946.422,77	230.950,13	-	-5.408,95	918.391,75
332	ITANHOMI	0,02714768	90.486,19	407.014,97	99.500,20	-	-1.817,72	396.183,24
333	ITAOBIM	0,05011960	166.107,60	751.424,36	183.506,36	-	10.686,43	744.712,03
334	ITAPAGIPE	0,11207872	369.831,36	1.680.354,18	410.037,08	-	26.462,51	1.666.610,97
335	ITAPECERICA	0,07034120	231.744,49	1.054.599,20	257.268,71	-	-	1.029.074,98
336	ITAPEVA	0,12099348	400.091,31	1.814.009,81	442.820,20	-	12.895,74	1.784.176,66
337	ITATIAIUCU	0,51952502	1.713.135,93	7.789.043,55	1.900.435,85	-	89.583,98	7.691.327,61
338	ITAUNA	0,43408275	1.424.517,49	6.508.039,69	1.586.511,39	-	-26.018,18	6.320.027,61
339	ITAVERAVA	0,01781272	58.796,57	267.059,42	65.171,17	-	394,33	261.079,15
340	ITINGA	0,03464582	115.049,09	519.431,77	126.896,14	-	2.532,46	510.117,18
341	ITUETA	0,02515685	83.649,22	377.167,22	92.163,27	-	1.013,18	369.666,35
342	ITUIUTABA	0,45203349	1.491.440,96	6.777.168,40	1.653.721,84	-	-22.939,16	6.591.948,36
343	ITUMIRIM	0,02386703	71.483,56	357.829,41	85.862,58	-	2.360,08	345.810,47
344	ITURAMA	0,44461805	1.466.829,20	6.665.991,50	1.626.564,09	-	448.052,55	6.954.309,16
345	ITUTINGA	0,03683143	121.587,71	552.199,80	134.757,46	-	68.459,77	607.489,82
346	JABOTICATUBAS	0,05324367	176.845,45	798.262,36	195.021,55	-	5.971,32	786.057,58
347	JACINTO	0,02643690	88.092,66	396.358,52	96.890,22	-	1.722,50	389.283,46
348	JACUI	0,03805273	126.286,66	570.510,30	139.359,38	-	-	557.437,58
349	JACUTINGA	0,13695873	452.902,88	2.053.370,81	501.254,71	-	19.734,16	2.024.753,14
350	JAGUARACU	0,02533462	76.263,41	379.832,45	91.219,15	-	-	364.876,71
351	JANAUBA	0,12909546	426.658,27	1.935.479,77	472.427,58	493.380,71	-10.164,70	1.386.165,05
352	JANUARIA	0,11864665	392.208,18	1.778.824,68	434.206,54	-	-	1.736.826,32
353	JAPARAIBA	0,02812043	93.375,60	421.599,05	102.994,90	77.246,17	-	334.733,58
354	JECEABA	0,23887317	788.803,47	3.581.335,75	874.027,82	-	145.708,42	3.641.819,82
355	JEQUERI	0,06087101	201.231,98	912.616,19	222.769,61	-	-6.243,50	884.835,06
356	JEQUITAI	0,03018286	100.269,01	452.520,29	110.557,84	-	-11.866,41	430.365,05
357	JEQUITIBA	0,03423038	113.578,40	513.203,24	125.356,30	-	7.409,65	508.834,99
358	JEQUITINHONHA	0,04733239	156.909,63	709.636,75	173.309,25	-	-	693.237,13
359	JESUANIA	0,02480927	82.381,60	371.956,07	90.867,51	-	1.706,46	365.176,62
360	JOAIMA	0,03384862	112.899,42	507.479,65	124.075,79	-	-	496.303,28
361	JOANESIA	0,02175202	71.816,70	326.119,88	79.587,29	-	-1.829,71	316.519,58
362	JOAO MONLEVADE	0,42403651	1.399.066,02	6.357.420,19	1.551.297,20	-	9.284,02	6.214.473,03
363	JOAO PINHEIRO	0,29185787	962.619,28	4.375.715,46	1.067.666,92	-	-31.039,84	4.239.627,98
364	JOAQUIM FELICIO	0,03487297	116.052,23	522.837,36	127.777,89	-	3.000,66	514.112,36
365	JORDANIA	0,01994454	65.835,36	299.021,00	72.971,24	-	448,15	292.333,27
366	NOVA UNIAO	0,02849330	94.789,05	427.189,35	104.395,65	-	1.446,88	419.029,63
367	JUIZ DE FORA	1,55954051	5.143.241,13	23.381.605,32	5.704.969,18	-	-	22.819.877,27
368	JURAMENTO	0,01855984	61.316,05	278.260,74	67.915,32	-	751,23	272.412,70
369	JURUAIA	0,04992595	165.486,49	748.521,02	182.801,48	-	2.837,96	734.043,99
370	LADAINHA	0,02858534	94.944,86	428.569,26	104.702,79	-	1.917,01	420.728,34
371	LAGAMAR	0,04555776	150.335,55	683.030,39	166.673,17	-	-3.024,23	663.668,54
372	LAGOA DA PRATA	0,21250144	701.284,06	3.185.954,32	777.447,65	-	-23.435,28	3.086.355,45
373	LAGOA DOS PATOS	0,01893709	55.239,28	283.916,69	67.831,17	-	912,19	272.236,99
374	LAGOA DOURADA	0,05738045	190.632,25	860.283,54	210.183,13	-	3.221,54	843.954,20
375	LAGOA FORMOSA	0,09374152	309.852,92	1.405.431,43	343.056,84	-	-869,31	1.371.358,20
376	LAGOA SANTA	0,22710910	750.875,27	3.404.961,48	831.167,32	-	-367,74	3.324.301,69
377	LAJINHA	0,05150234	170.320,30	772.155,26	188.495,10	-	-58.146,34	695.834,12
378	LAMBARI	0,05538437	183.449,06	830.357,07	202.761,19	-	-1.662,04	809.382,90
379	LAMIM	0,01493577	49.295,98	223.926,39	54.644,45	-	-	218.577,92
380	LARANJAL	0,02472855	82.370,16	370.745,88	90.623,19	-	1.475,55	363.968,40
381	LASSANCE	0,05289021	174.890,20	792.963,07	193.570,63	144.099,78	-5.750,25	624.432,61
382	LAVRAS	0,26922878	888.896,32	4.036.446,02	985.068,42	-	-	3.940.273,92
383	LEANDRO FERREIRA	0,01910775	63.169,01	286.475,33	69.928,85	-	1.172,74	280.888,23
384	LEOPOLDINA	0,11619065	384.288,24	1.742.002,81	425.258,18	-	-9.467,19	1.691.565,68
385	LIBERDADE	0,01863973	61.588,11	279.458,49	68.209,30	-	-	272.837,30
386	LIMA DUARTE	0,04900358	162.535,30	734.692,29	179.445,49	-	17.211,97	734.994,07
387	LUMINARIAS	0,03189060	98.171,23	478.123,80	115.258,98	-	-	461.036,05
388	LUZ	0,08709274	280.127,21	1.305.748,75	317.175,15	-	-	1.268.700,81
389	MACHACALIS	0,02370859	78.854,07	355.453,98	86.861,59	-	3.414,70	350.861,16
390	MACHADO	0,17616455	581.182,52	2.641.168,96	644.470,26	-	-20.689,88	2.557.191,34
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	0,05289849	174.501,89	793.087,19	193.517,78	-	34.428,25	808.499,55
392	MALACACHETA	0,03708883	122.935,16	556.058,92	135.798,80	-	1.063,09	544.258,37
393	MANGA	0,04309516	143.161,82	646.109,56	157.854,25	-	-	631.417,13
394	MANHUACU	0,22916589	756.550,86	3.435.798,14	838.469,76	-	-194.030,50	3.159.848,74
395	MANHUMIRIM	0,05584003	184.097,28	837.188,61	204.257,15	-	-90.918,26	726.110,48
396	MANTENA	0,05220012	173.392,49	782.616,81	191.201,83	-	2.235,98	767.043,45
397	MARAVILHAS	0,03476275	115.517,43	521.184,86	127.340,43	96.456,59	5.073,49	417.978,76
398	MAR DE ESPANHA	0,03460313	114.343,10	518.791,74	126.626,96	-	-2.418,49	504.089,39
399	MARIA DA FE	0,03858706	128.484,72	578.521,30	141.401,18	-	3.005,79	568.610,63
400	MARIANA	0,53919415	1.771.358,60	8.083.935,45	1.971.058,76	-	-711.649,90	7.172.585,39
401	MARILAC	0,01877258	62.496,22	281.450,25	68.789,28	-	676,21	275.833,40
402	MARIPA DE MINAS	0,02054276	68.354,19	307.989,89	75.268,79	-	366,63	301.441,92
403	MARLIERIA	0,04204927	138.862,49	630.428,93	153.858,26	-	-	615.433,16
404	MARMELOPOLIS	0,01398500	46.186,95	209.671,86	51.171,72	-	-	204.687,09
405	MARTINHO CAMPOS	0,07377404	244.113,16	1.106.066,47	270.035,90	203.389,34	4.599,58	881.353,97
406	MATERLANDIA	0,01918051	63.828,32	287.566,18	70.278,88	-	2.476,53	283.592,15
407	MATEUS LEME	0,10171227	336.681,88	1.524.933,87	372.323,11	-	-8.059,77	1.481.232,87
408	MATIAS BARBOSA	0,12914325	418.960,71	1.936.196,25	471.031,36	-	-12.808,95	1.871.316,65
409	MATIPO	0,04942716	163.718,46	741.042,83	180.952,22	-	-4.468,63	719.340,44
410	MATO VERDE	0,02794079	92.826,75	418.905,78	102.346,49	76.796,74	196,73	332.786,03

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470115.

411	MATOZINHOS	0,15958879	527.252,38	2.392.654,81	583.981,40	-	-18.324,29	2.317.601,50
412	MATUTINA	0,02034859	67.200,24	305.078,78	74.455,78	-	-1.418,10	296.405,14
413	MEDEIROS	0,04967804	164.402,73	744.804,21	181.841,37	-	-4.275,79	723.089,78
414	MEDINA	0,03642586	120.874,10	546.119,25	133.398,65	-	-	533.594,70
415	MENDES PIMENTEL	0,01963272	65.361,25	294.346,00	71.941,43	-	1.509,78	289.275,60
416	MERCES	0,02855079	94.876,88	428.051,28	104.585,61	-	136,25	418.478,80
417	MESQUITA	0,01819894	60.635,85	272.849,89	66.697,13	-	86,83	266.875,44
418	MINAS NOVAS	0,05600661	185.588,83	839.686,07	205.054,96	-	4.880,02	825.099,96
419	MINDURI	0,02204219	72.798,45	330.470,28	80.653,73	-	2.455,35	325.070,35
420	MIRABELA	0,02799685	93.087,08	419.746,26	102.566,65	-	-	410.266,69
421	MIRADOURO	0,03506277	116.434,08	525.682,96	128.423,37	-	1.803,62	515.497,29
422	MIRAI	0,04136229	129.292,53	620.129,28	149.884,33	-	-2.856,84	596.680,64
423	MOEDA	0,02370314	78.834,73	355.372,27	86.841,38	-	2.821,56	350.187,18
424	MOEMA	0,02852680	94.714,02	427.691,60	104.481,09	78.584,79	1.194,61	340.534,35
425	MONJOLOS	0,02197692	72.613,40	329.491,72	80.420,99	-	8.607,60	330.291,73
426	MONSENHOR PAULO	0,04092624	135.758,73	613.591,77	149.870,08	-	-	599.480,42
427	MONTALVANIA	0,02969089	98.558,89	445.144,36	108.740,62	81.555,44	-	353.407,19
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	0,15946876	526.759,31	2.390.855,26	583.522,90	-	-	2.334.091,67
429	MONTE AZUL	0,03752250	124.348,19	562.560,76	137.381,77	-	573,06	550.100,24
430	MONTE BELO	0,06555505	216.992,02	982.842,24	239.966,84	-	1.701,54	961.568,96
431	MONTE CARMELO	0,18145979	598.728,52	2.720.558,51	663.857,38	-	8.685,91	2.664.115,56
432	MONTE SANTO DE MINAS	0,07952822	263.098,35	1.192.336,74	291.086,99	-	2.080,45	1.166.428,55
433	MONTES CLAROS	0,97202009	3.205.987,19	14.573.132,26	3.555.823,81	-	-102.708,81	14.120.586,83
434	MONTE SIAO	0,06492030	215.578,57	973.325,70	237.780,83	-	-4.646,14	946.477,30
435	MORADA NOVA DE MINAS	0,06604017	218.707,24	990.115,47	241.764,51	180.130,14	-6.363,90	780.564,16
436	MORRO DA GARCA	0,02412046	80.045,97	361.629,00	88.334,97	-	659,47	353.999,47
437	MORRO DO PILAR	0,01594483	52.658,13	239.054,86	58.342,56	-	-	233.370,43
438	MUNHOZ	0,02653795	88.263,41	397.873,54	97.227,37	-	-2.776,31	386.133,27
439	MURIAE	0,20986517	693.300,97	3.146.429,70	767.946,10	-	-13.569,08	3.058.215,49
440	MUTUM	0,07245782	239.740,28	1.086.332,91	265.214,61	-	-6.374,55	1.054.484,03
441	MUZAMBINHO	0,06070436	201.092,28	910.117,69	222.241,96	-	2.559,88	891.527,89
442	NACIP RAYDAN	0,01255879	41.465,73	188.289,23	45.950,96	-	-	183.804,00
443	NANUQUE	0,10324231	341.198,68	1.547.873,19	377.814,34	-	18.129,71	1.529.387,24
444	NATERCIA	0,02192083	72.405,29	328.650,78	80.211,18	-	-	320.844,89
445	NAZARENO	0,08411842	278.242,66	1.261.155,89	307.879,70	-	-55.222,87	1.176.295,98
446	NEPOMUCENO	0,08264173	273.296,41	1.239.016,43	302.462,53	-	56.607,89	1.266.458,20
447	NOVA ERA	0,06378062	210.132,31	956.238,89	233.274,22	-	-113.926,88	819.170,10
448	NOVA LIMA	1,55978637	5.144.519,70	23.385.291,42	5.705.962,11	4.369.643,06	480.914,27	18.935.120,22
449	NOVA MODICA	0,01711015	56.977,79	256.526,06	62.700,75	-	1.711,71	252.514,81
450	NOVA PONTE	0,19816872	654.263,05	2.971.069,23	725.066,42	-	193.157,99	3.093.423,85
451	NOVA RESENDE	0,07660153	253.651,44	1.148.457,98	280.421,86	-	13.668,53	1.135.356,09
452	NOVA SERRANA	0,29811520	984.748,56	4.469.529,26	1.090.855,52	-	-27.010,30	4.336.412,00
453	NOVO CRUZEIRO	0,05453634	180.738,88	817.642,88	199.676,34	-	5.183,99	803.889,41
454	OLARIA	0,01615106	53.294,41	242.146,78	59.088,21	-	-	236.352,98
455	OLIMPIO NORONHA	0,01756034	58.490,13	263.275,59	64.353,12	-	368,17	257.780,77
456	OLIVEIRA	0,12166784	401.984,34	1.824.120,25	445.220,89	333.549,28	-1.954,00	1.445.380,42
457	OLIVEIRA FORTES	0,01349273	44.561,56	202.291,44	49.370,58	37.229,85	1.076,98	161.329,55
458	ONCA DO PITANGUI	0,02527644	83.439,90	378.960,19	92.479,99	-	3.972,65	373.892,75
459	OURO BRANCO	0,32196576	1.062.803,46	4.827.111,76	1.177.983,01	-	-30.735,72	4.681.196,49
460	OURO FINO	0,10433119	344.377,17	1.564.198,36	381.715,08	-	-10.843,11	1.516.017,34
461	OURO PRETO	0,89264066	2.943.741,52	13.383.026,28	3.265.353,50	-	-1.463.892,37	11.597.521,93
462	OURO VERDE DE MINAS	0,01689586	56.266,84	253.313,29	61.916,00	-	2.382,08	250.046,21
463	PADRE PARAISO	0,03313678	110.294,68	496.807,31	121.420,37	-	1.993,68	487.675,30
464	PAINEIRAS	0,02091387	69.066,35	313.553,79	76.524,00	56.988,22	-2.158,78	246.949,14
465	PAINS	0,10241734	337.867,88	1.535.504,73	374.674,48	-	-8.740,40	1.489.957,73
466	PAIVA	0,01432851	47.374,34	214.821,97	52.439,24	-	108,37	209.865,44
467	PALMA	0,02180073	72.014,21	326.850,16	79.772,84	-	866,10	319.957,63
468	FRONTEIRA DOS VALES	0,01554972	51.824,21	233.131,11	56.991,03	-	991,69	228.955,98
469	PAPAGAIOS	0,06408763	212.151,56	960.841,78	234.598,63	-	8.599,15	946.993,86
470	PARACATU	1,07907466	3.558.577,00	16.178.161,25	3.947.347,58	-	-104.648,96	15.684.741,71
471	PARA DE MINAS	0,39395190	1.300.068,85	5.906.372,91	1.441.288,31	1.074.248,31	-35.828,86	4.655.076,28
472	PARAGUACU	0,08848333	292.596,08	1.326.597,37	323.838,66	-	-	1.295.354,79
473	PARAISOPOLIS	0,06274637	207.825,19	940.732,76	229.711,56	-	-4.752,34	914.094,05
474	PARAOPEBA	0,08354675	276.551,00	1.252.585,06	305.827,18	-	9.702,12	1.233.011,00
475	PASSABEM	0,01291819	42.698,37	193.677,56	47.275,16	-	444,27	189.545,04
476	PASSA QUATRO	0,05571862	184.052,31	835.368,35	203.884,11	-	-5.708,03	809.828,52
477	PASSA TEMPO	0,05858417	193.858,92	878.330,49	214.437,85	-	-5.650,15	852.101,41
478	PASSA VINTE	0,01582502	52.287,67	237.258,58	57.909,23	43.446,52	78,00	188.268,50
479	PASSOS	0,33533526	1.106.882,36	5.027.555,65	1.226.887,57	-	35.832,61	4.943.383,05
480	PATOS DE MINAS	0,63754230	2.102.647,97	9.558.432,32	2.332.215,99	-	-75.660,32	9.253.203,98
481	PATROCINIO	0,49994321	1.649.174,40	7.495.460,84	1.828.927,00	-	-274.637,14	7.041.071,10
482	PATROCINIO DO MURIAE	0,02177166	72.362,58	326.414,33	79.755,35	-	-	319.021,56
483	PAULA CANDIDO	0,02707653	90.012,44	405.948,27	99.192,12	-	-3.202,61	393.565,98
484	PAULISTAS	0,01905859	63.505,80	285.738,28	69.848,79	-	722,96	280.118,25
485	PAVAO	0,02274882	75.600,20	341.064,53	83.332,93	-	1.587,51	334.919,31
486	PECANHA	0,04292040	142.204,87	643.489,45	157.138,84	118.706,21	4.544,49	514.393,76
487	PEDRA AZUL	0,05353181	177.535,27	802.582,33	196.023,50	-	-	784.094,10
488	PEDRA DO ANTA	0,01670414	55.209,04	250.438,91	61.129,57	-	-	244.518,38
489	PEDRA DO INDAIA	0,03019096	100.241,48	452.641,73	110.576,63	83.242,70	1.654,64	360.718,52
490	PEDRA DOURADA	0,02004376	66.655,18	300.508,58	73.432,73	-	-	293.731,03
491	PEDRALVA	0,03235273	107.520,35	485.052,34	118.514,50	-	-	474.058,19
492	PEDRINOPOLIS	0,05125047	169.076,24	768.379,06	187.491,03	-	7.277,60	757.241,87
493	PEDRO LEOPOLDO	0,21569016	712.591,30	3.233.761,59	789.270,53	-	-13.047,01	3.144.035,35
494	PEDRO TEIXEIRA	0,01462135	48.264,97	219.212,41	53.495,45	-	1.072,97	215.054,90
495	PEQUERI	0,01907051	63.704,36	285.916,99	69.924,25	-	620,80	280.317,90
496	PEQUI	0,02504109	83.201,46	375.431,67	91.726,61	-	8.784,89	375.691,41
497	PERDIGAO	0,04408841	146.364,01	661.000,98	161.472,98	123.014,43	10.185,17	533.062,75
498	PERDIZES	0,23266430	767.308,95	3.488.248,49	851.111,46	-	-1.648,70	3.402.797,28
499	PERDOES	0,09272043	306.548,96	1.390.122,61	339.334,28	-	47.001,39	1.404.338,68
500	PESCADOR	0,01695528	48.593,76	254.204,16	60.559,57	-	449,20	242.687,55
501	PIAU	0,01841733	60.807,49	276.124,11	67.386,30	-	373,63	269.918,93
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	0,02916330	88.759,12	437.234,43	105.198,68	-	-2.887,32	417.907,55
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	0,02513704	82.977,89	376.870,20	91.969,59	-	1.434,70	369.313,20
504	PIEDADE DOS GERAIS	0,01883480	62.197,42	282.383,09	68.916,08	-	-33.785,16	241.879,27
505	PIMENTA	0,04992552	165.330,71	748.514,59	182.769,04	-	572,44	731.648,70
506	PIRACEMA	0,05615565	185.317,06	841.920,59	205.447,49	156.583,79	13.323,60	678.529,97
507	PIRAJUBA	0,09828146	324.351,08	1.473.497,03	359.569,60	267.986,76	-9.015,54	1.161.276,21
508	PIRANGA	0,04595014	152.156,51	688.913,21	168.213,91	-	2.877,33	675.733,14
509	PIRANGUCU	0,02564282	85.241,99	384.453,18	93.939,01	-	1.421,65	377.177,81
510	PIRANGUINHO	0,02758408	92.110,52	413.557,75	101.133,63	-	-	404.534,64
511	PIRAPETINGA	0,07266864	240.452,58	1.089.493,63	265.989,22	-	17.028,59	1.080.985,58
512	PIRAPORA	0,24829749	819.620,48	3.722.631,03	908.450,26	-	-29.136,73	3.604.664,52
513	PIRAUBA	0,03230307	107.470,86	484.307,80	118.355,71	-	190,35	473.613,30
514	PITANGUI	0,06788181	224.569,61	1.017.726,48	248.459,20	-	3.271,26	997.108,15
515	PIUMHI	0,14330935	472.933,84	2.148.583,28	524.303,40	-	-12.350,88	2.084.862,84
516	PLANURA	0,13738952	453.711,65	2.059.829,48	502.708,21	-	169.715,76	2.180.548,68
517	POCO FUNDO	0,05393634	178.104,37	808.647,30	197.350,31	-	-4.701,46	784.699,90
518	POCOS DE CALDAS	0,91382704	3.014.000,44	13.700.665,71	3.342.933,15	2.506.421,34	-4.152,34	10.861.159,32
519	POCRANE	0,02709481	89.557,67	406.222,33	99.155,97	-	6.893,46	403.517,49
520	POMPEU	0,14990871	495.277,89	2.247.525,01	548.560,55	409.534,45	-10.058,38	1.774.649,52
521	PONTE NOVA	0,21448235	708.598,04	3.215.653,35	784.850,26	-	-23.962,77	3.115.438,36
522	PORTEIRINHA	0,07745414	256.247,71	1.161.240,84	283.497,67	-	7.696,90	1.141.687,78
523	PORTO FIRME	0,02106123	69.545,56	315.763,10	77.061,70	-	1.402,86	309.649,82
524	POTE	0,02961328	98.594,47	443.980,80	108.515,04	81.808,81	2.253,63	354.505,05
525	POUSO ALEGRE	1,73914768	5.727.145,00	26.074.388,20	6.360.306,52	-	153.520,71	25.594.747,39
526	POUSO ALTO	0,04834921	159.603,09	724.881,56	176.896,90	-	-3.732,80	703.854,95
527	PRADOS	0,04336368	143.766,50	650.135,37	158.780,36	-	-535,71	634.585,80
528	PRATA	0,18102566	597.983,46	2.714.049,75	662.406,60	-	-12.964,00	2.636.662,61
529	PRATAPOLIS	0,03599687	119.096,90	539.687,56	131.756,87	-	-	527.027,59
530	PRATINHA	0,03794662	125.819,30	568.919,42	138.947,72	103.685,62	-2.800,85	449.304,53
531	PRESIDENTE BERNARDES	0,02045392	67.526,99	306.657,95	74.836,96	-	740,13	300.088,11
532	PRESIDENTE JUSCELINO	0,02456300	81.495,82	368.263,85	89.951,91	-	2.886,48	362.694,24
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	0,01698198	56.562,49	254.604,44	62.233,36	-	833,23	249.766,80
534	PRESIDENTE OLEGARIO	0,12034103	397.638,74	1.804.227,87	440.373,29	-	5.308,74	1.766.802,06
535	ALTO JEQUITIBA	0,02371690	78.856,72	355.578,57	86.887,03	-	-	347.548,26
536	PRUDENTE DE MORAES	0,04068637	134.927,93	609.995,49	148.984,65	-	2.359,30	598.298,07
537	QUARTEL GERAL	0,02529522	84.037,16	379.241,74	92.655,76	-	456,62	371.079,76
538	QUELUZITO	0,01651374	54.541,77	247.584,30	60.425,19	-	-	241.700,88
539	RAPOSOS	0,04217305	139.963,63	632.284,71	154.449,65	105.150,05	-56.998,19	455.650,45

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470116.

540	RAUL SOARES	0,05242382	173.757,35	785.970,67	191.945,59	143.183,14	-4.138,75	620.460,54
541	RECREIO	0,02878854	95.830,67	431.615,79	105.489,28	-	-2.452,97	419.504,21
542	RESENDE COSTA	0,03947342	131.187,47	591.810,16	144.599,50	-	-	578.398,13
543	RESPLENDOR	0,04555309	151.406,62	682.960,38	166.873,37	-	-3.948,24	663.545,39
544	RESSAQUINHA	0,03430475	113.887,75	514.318,24	125.641,18	95.415,44	6.317,73	413.467,10
545	RIACHO DOS MACHADOS	0,05718724	189.894,00	857.386,81	209.456,15	159.357,19	12.080,60	690.548,07
546	RIBEIRAO DAS NEVES	0,57390529	1.893.718,85	8.604.346,53	2.099.613,02	-	-59.182,57	8.339.269,79
547	RIBEIRAO VERMELHO	0,01916357	63.331,32	287.312,23	70.128,69	-	-1.460,19	279.054,67
548	RIO ACIMA	0,13042317	430.434,24	1.955.385,63	477.163,94	309.883,40	-255.944,33	1.342.828,20
549	RIO CASCA	0,04243672	141.181,26	636.237,82	155.483,80	-	-2.932,71	619.002,57
550	RIO DOCE	0,02340368	78.093,69	350.882,60	85.795,22	-	160,50	343.341,57
551	RIO DO PRADO	0,01831631	60.948,97	274.609,55	67.111,67	-	-	268.446,85
552	RIO ESPERA	0,01829502	60.385,90	274.290,39	66.935,24	-	885,87	268.626,92
553	RIO MANSO	0,02230582	73.709,43	334.422,79	81.626,42	-	-	326.505,80
554	RIO NOVO	0,02507569	83.458,00	375.950,40	91.881,65	-	-	367.526,75
555	RIO PARANAIBA	0,21109399	688.991,34	3.164.852,95	770.768,83	-	245.070,67	3.328.146,13
556	RIO PARDO DE MINAS	0,05121318	170.022,10	767.819,99	187.568,39	-	-	750.273,70
557	RIO PIRACICABA	0,14062482	464.377,86	2.108.335,13	514.542,57	-	52.308,07	2.110.478,49
558	RIO POMBA	0,05146063	170.598,74	771.529,93	188.425,70	-	-4.811,55	748.891,42
559	RIO PRETO	0,02191945	73.003,10	328.630,10	80.326,61	-	91,12	321.397,71
560	RIO VERMELHO	0,02686950	89.424,84	402.844,32	98.453,80	-	849,51	394.664,87
561	RITAPOLIS	0,02271844	67.668,89	340.609,06	81.655,57	-	2.231,29	328.853,67
562	ROCHEDO DE MINAS	0,01891257	62.916,36	283.549,07	69.293,06	-	3.597,53	280.769,90
563	RODEIRO	0,05306595	176.147,36	795.597,86	194.349,04	-	-5.930,35	771.465,83
564	ROMARIA	0,04923130	162.522,55	738.106,40	180.125,77	-	-	720.503,18
565	RUBELITA	0,02168749	64.313,48	325.152,39	77.893,16	-	1.066,49	312.639,20
566	RUBIM	0,02611476	87.214,40	391.528,81	95.748,63	-	-	382.994,58
567	SABARA	0,44710075	1.475.517,17	6.703.213,68	1.635.746,12	-	53.196,79	6.596.181,52
568	SABINOPOLIS	0,03684487	121.687,21	552.401,31	134.817,67	-	509,49	539.780,34
569	SACRAMENTO	0,46392929	1.529.859,24	6.955.517,67	1.697.075,33	-	486.659,18	7.274.960,76
570	SALINAS	0,06943263	229.649,92	1.040.977,35	254.125,42	-	-	1.016.501,85
571	SALTO DA DIVISA	0,03460695	114.930,59	518.849,01	126.755,90	-	-2.750,23	504.273,47
572	STA BARBARA	0,28361465	936.284,38	4.252.127,95	1.037.682,42	-	15.297,72	4.166.027,63
573	STA BARBARA DO TUGURIO	0,01882484	62.812,38	282.233,76	69.009,21	52.127,24	1.975,22	225.884,91
574	STA CRUZ DO ESCALVADO	0,02490820	82.383,25	373.439,28	91.164,47	-	1.962,42	366.620,48
575	STA EFIGENIA DE MINAS	0,01678356	55.892,43	251.629,62	61.504,38	-	-	246.017,67
576	STA FE DE MINAS	0,02212569	73.151,05	331.722,17	80.974,64	-	-	323.898,58
577	STA JULIANA	0,13241787	429.932,43	1.985.291,41	483.044,74	-	-11.129,12	1.921.049,98
578	STA LUZIA	0,51513274	1.700.009,60	7.723.191,76	1.884.640,23	-	-50.017,13	7.488.544,00
579	STA MARGARIDA	0,03348625	111.340,62	502.046,78	122.677,46	-	-	490.709,94
580	STA MARIA DO ITABIRA	0,03406289	113.259,21	510.692,12	124.790,23	-	-2.641,39	496.519,71
581	STA MARIA DO SALTO	0,01819626	52.680,36	272.809,69	65.097,98	-	303,04	260.695,11
582	STA MARIA DO SUACUI	0,02724171	90.436,99	408.424,75	99.772,33	-	-	399.089,41
583	SANTANA DA VARGEM	0,04123753	136.265,25	618.258,81	150.904,78	-	29.119,48	632.738,76
584	SANTANA DE CATAGUASES	0,01901058	63.292,26	285.018,49	69.662,12	-	-	278.648,63
585	SANTANA DE PIRAPAMA	0,03441379	114.303,34	515.953,05	126.051,26	-	6.439,83	510.644,96
586	SANTANA DO DESERTO	0,01984004	66.175,56	297.454,28	72.725,95	-	26,25	290.930,14
587	SANTANA DO GARAMBEU	0,01651257	54.540,87	247.566,77	60.421,50	-	-	241.686,14
588	SANTANA DO JACARE	0,02099724	69.321,04	314.803,73	76.824,93	-	-37.583,12	269.716,72
589	SANTANA DO MANHUACU	0,03111164	103.246,53	466.445,14	113.938,31	-	-52.317,03	403.436,33
590	SANTANA DO RIACHO	0,03124064	103.862,43	468.379,20	114.448,30	-	1.979,26	459.772,59
591	SANTANA DOS MONTES	0,01829641	61.088,79	274.311,23	67.079,98	-	807,16	269.127,20
592	STA RITA DE CALDAS	0,04094714	135.215,58	613.905,11	149.824,11	-	-	599.296,58
593	STA RITA DE IBITIPOCA	0,02502479	75.504,97	375.187,28	90.138,42	69.197,89	8.501,78	299.857,72
594	STA RITA DO ITUETO	0,02503094	83.257,92	375.279,48	91.707,45	-	3.424,74	370.254,69
595	STA RITA DO JACUTINGA	0,02479629	82.539,52	371.761,47	90.860,17	-	118,82	363.559,64
596	STA RITA DO SAPUCAI	0,19158424	632.665,36	2.872.350,59	701.003,16	-	-20.622,00	2.783.390,79
597	STA ROSA DA SERRA	0,02389151	78.871,18	358.196,44	87.413,49	-	-1.727,72	347.926,41
598	STA VITORIA	0,57886349	1.908.817,78	8.678.682,98	2.117.500,09	-	703.062,54	9.173.063,21
599	STO ANTONIO DO AMPARO	0,05960727	197.367,41	893.669,43	218.207,33	-	10.041,32	882.870,83
600	STO ANTONIO DO AVENTUREIRO	0,01697575	48.983,88	254.511,04	60.698,96	-	-	242.795,96
601	STO ANTONIO DO GRAMA	0,02155344	71.352,48	323.142,64	78.899,00	-	1.989,58	317.585,70
602	STO ANTONIO DO ITAMBE	0,02393372	71.769,89	358.829,29	86.119,81	-	1.261,66	345.741,03
603	STO ANTONIO DO JACINTO	0,02476927	82.756,28	371.356,37	90.822,51	-	1.912,76	365.202,90
604	STO ANTONIO DO MONTE	0,07838398	259.358,16	1.175.181,58	286.907,91	-	-2.014,05	1.145.617,78
605	STO ANTONIO DO RIO ABAIXO	0,01230698	40.635,49	184.513,94	45.029,87	-	173,07	180.292,63
606	STO HIPOLITO	0,01543761	51.083,19	231.450,31	56.506,67	-	-1.008,12	225.018,71
607	SANTOS DUMONT	0,10777664	356.344,04	1.615.854,71	394.439,72	-	-8.267,31	1.569.491,72
608	SAO BENTO ABADE	0,02403732	79.992,99	360.382,52	88.075,09	-	7.065,95	359.366,37
609	SAO BRAS DO SUACUI	0,02029005	67.806,63	304.201,09	74.401,52	-	-1.974,12	295.632,08
610	SAO DOMINGOS DO PRATA	0,04481714	148.505,09	671.926,56	164.086,30	-	-3.170,06	653.175,29
611	SAO FRANCISCO	0,08795808	291.397,83	1.318.722,49	322.024,04	-	700,40	1.288.796,68
612	SAO FRANCISCO DE PAULA	0,02852353	94.686,41	427.642,59	104.465,78	78.349,31	-	339.513,91
613	SAO FRANCISCO DE SALES	0,06023953	199.538,53	903.148,66	220.537,42	-	-	882.149,77
614	SAO FRANCISCO DO GLORIA	0,02095687	69.379,70	314.198,50	76.715,63	-	1.660,37	308.522,94
615	SAO GERALDO	0,03786649	124.994,60	567.718,08	138.542,51	-	-1.145,97	553.024,20
616	SAO GERALDO DA PIEDADE	0,01575436	52.511,06	236.199,21	57.742,04	-	398,12	231.366,35
617	SAO GONCALO DO ABAETE	0,09290558	307.041,04	1.392.898,48	339.987,87	-	91.273,69	1.451.225,34
618	SAO GONCALO DO PARA	0,04540734	150.559,31	680.775,20	166.266,87	-	-3.395,23	661.672,41
619	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	0,72730903	2.398.245,51	10.904.271,23	2.660.503,29	-	-80.995,83	10.561.017,62
620	SAO GONCALO DO SAPUCAI	0,08535371	282.295,62	1.279.676,13	312.394,32	-	803,48	1.250.380,91
621	SAO GOTARDO	0,14310370	472.973,73	2.145.500,05	523.694,72	-	-13.367,14	2.081.411,92
622	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	0,14640127	482.864,63	2.194.939,28	535.560,76	-	207.612,71	2.349.855,86
623	SAO JOAO DA MATA	0,01729576	57.106,62	259.308,84	63.283,08	-	34,89	253.167,27
624	SAO JOAO DA PONTE	0,05327776	176.992,17	798.773,47	195.153,11	-	36.639,53	817.252,06
625	SAO JOAO DEL REI	0,24692341	815.015,11	3.702.029,98	903.408,98	-	18.025,09	3.631.661,20
626	SAO JOAO DO ORIENTE	0,02329367	69.803,43	349.233,25	83.807,32	-	-	335.229,36
627	SAO JOAO DO PARAISO	0,04678617	154.915,81	701.447,50	171.272,64	-	1.551,30	686.641,97
628	SAO JOAO EVANGELISTA	0,03730921	124.028,02	559.362,98	136.678,18	-	479,62	547.192,44
629	SAO JOAO NEPOMUCENO	0,05686065	188.647,67	852.490,37	208.227,58	-	-1.001,65	831.908,81
630	SAO JOSE DA SAFIRA	0,01738704	58.168,60	260.677,37	63.769,18	-	1.197,21	256.274,00
631	SAO JOSE DA VARGINHA	0,04569146	150.719,37	685.034,91	167.150,83	-	20.603,63	689.207,08
632	SAO JOSE DO ALEGRE	0,01919833	56.242,00	287.833,36	68.815,05	-	1.011,92	276.272,23
633	SAO JOSE DO DIVINO	0,01720999	56.849,21	258.022,92	62.974,39	-	1.816,25	253.713,99
634	SAO JOSE DO GOIABAL	0,01793466	59.744,50	268.887,64	65.726,41	-	-306,92	262.598,81
635	SAO JOSE DO JACURI	0,02038734	67.905,89	305.659,74	74.713,10	56.412,94	2.016,76	244.456,35
636	SAO JOSE DO MANTIMENTO	0,01340998	44.273,64	201.050,80	49.064,87	-	-	196.259,57
637	SAO LOURENCO	0,09648826	319.323,96	1.446.612,26	353.187,20	-	-8.006,74	1.404.742,28
638	SAO MIGUEL DO ANTA	0,02510156	83.408,33	376.338,29	91.949,30	-	828,34	368.625,66
639	SAO PEDRO DA UNIAO	0,03488661	115.194,51	523.041,84	127.647,25	-	-380,81	510.208,29
640	SAO PEDRO DO SUACUI	0,01868935	62.164,33	280.202,42	68.473,33	51.354,97	-	222.538,45
641	SAO PEDRO DOS FERROS	0,02877581	95.504,97	431.424,92	105.385,95	-	-619,16	420.924,78
642	SAO ROMAO	0,02982870	99.107,71	447.210,51	109.263,61	71.451,41	-55.980,21	309.622,99
643	SAO ROQUE DE MINAS	0,06537736	215.793,19	980.178,23	239.194,25	-	17.521,70	974.298,87
644	SAO SEB DA BELA VISTA	0,07196627	237.511,40	1.078.963,27	263.294,91	-	-	1.053.179,76
645	SAO SEB DO MARANHAO	0,01696214	55.985,05	254.307,01	62.058,39	-	-	248.233,67
646	SAO SEB DO OESTE	0,08654014	286.428,88	1.297.463,83	316.778,52	-	14.062,23	1.281.176,42
647	SAO SEB DO PARAISO	0,22536276	744.213,26	3.378.779,25	824.598,46	-	-22.532,17	3.275.861,88
648	SAO SEB DO RIO PRETO	0,01267232	41.859,95	189.991,34	46.370,23	-	1.106,72	186.587,78
649	SAO SEB DO RIO VERDE	0,01762617	50.874,47	264.262,55	63.027,38	-	243,22	252.352,86
650	SAO TIAGO	0,04021400	133.265,29	602.913,40	147.235,71	110.764,23	1.799,81	479.978,56
651	SAO TOMAS DE AQUINO	0,05393785	178.580,12	808.669,93	197.449,98	-	-5.903,41	783.896,66
652	SAO TOME DAS LETRAS	0,02775715	92.092,22	416.152,52	101.648,93	-	2.398,74	408.994,55
653	SAO VICENTE DE MINAS	0,04174290	138.270,27	625.835,63	152.821,16	-	6.246,74	617.531,48
654	SAPUCAI-MIRIM	0,02871971	95.522,79	430.583,84	105.221,29	-	1.810,93	422.696,27
655	SARDOA	0,02029443	67.664,52	304.266,79	74.386,24	-	-	297.545,07
656	SEN. CORTES	0,01764826	58.748,86	264.593,73	64.668,50	-	502,94	259.177,03
657	SEN. FIRMINO	0,02727087	90.730,11	408.861,93	99.918,39	-	2.534,47	402.208,12
658	SEN. JOSE BENTO	0,01470518	48.550,97	220.469,24	53.804,02	-	816,03	216.032,22
659	SEN. MODESTINO GONCALVES	0,01794550	59.246,49	269.050,15	65.659,30	-	-	262.637,34
660	SENHORA DE OLIVEIRA	0,02157825	71.730,83	323.514,60	79.049,07	-	501,40	316.697,76
661	SENHORA DO PORTO	0,01444133	47.798,31	216.513,45	52.862,33	-	-712,34	210.737,09
662	SENHORA DOS REMEDIOS	0,02132390	70.384,26	319.701,22	78.017,08	-	2.126,13	314.194,53
663	SERICITA	0,02161661	72.814,78	324.089,73	79.380,89	-	-	317.523,62
664	SERITINGA	0,01740861	57.504,33	261.000,75	63.700,99	-	946,14	255.750,23
665	SERRA AZUL DE MINAS	0,01617360	53.359,99	242.484,71	59.168,92	-	1.146,09	237.821,87
666	SERRA DA SAUDADE	0,01871849	61.792,94	280.639,30	68.486,42	51.364,81	-	222.581,01
667	SERRA DO SALITRE	0,15887266	524.433,87	2.381.918,14	581.270,38	-	59.962,12	2.385.043,75
668	SERRA DOS AIMORES	0,02002142	66.654,62	300.173,64	73.365,62	-	-2.287,48	291.175,16

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470117.

669	SERRANIA	0,03285651	109.128,33	492.605,32	120.346,71	-	-	481.386,94
670	SERRANOS	0,01630624	53.864,18	244.473,34	59.667,48	-	437,73	239.107,77
671	SERRO	0,04450504	139.413,57	667.247,36	161.332,16	-	2.340,71	647.669,48
672	SETE LAGOAS	1,38465088	4.565.568,50	20.759.550,75	5.065.023,74	-	138.285,13	20.398.380,64
673	SILVEIRANIA	0,01489525	49.173,47	223.318,89	54.498,45	-	-	217.993,91
674	SILVIANOPOLIS	0,03137571	104.150,35	470.404,23	114.910,91	-	7.452,79	467.096,46
675	SIMAO PEREIRA	0,02423880	80.385,70	363.403,23	88.757,77	-	2.136,62	357.167,78
676	SIMONESIA	0,03983034	132.224,81	597.161,35	145.877,20	-	-65.511,84	517.997,12
677	SOBRALIA	0,01853377	61.801,34	277.869,85	67.934,22	-	-	271.736,97
678	SOLEDADE DE MINAS	0,02212871	73.666,45	331.767,43	81.086,76	-	1.439,01	325.786,13
679	TABULEIRO	0,01744365	57.612,86	261.526,10	63.827,77	-	-	255.311,19
680	TAIOBEIRAS	0,06622123	219.190,36	992.830,05	242.404,05	-	1.745,85	971.362,21
681	TAPIRA	0,09482541	313.227,07	1.421.681,77	346.981,73	-	-166.493,79	1.221.433,32
682	TAPIRAI	0,02001068	66.045,43	300.012,62	73.211,59	-	1.069,56	293.916,02
683	TAQUARACU DE MINAS	0,02038974	68.283,90	305.695,75	74.795,91	-	29,95	299.213,69
684	TARUMIRIM	0,02788150	92.093,24	418.016,87	102.022,00	-	-	408.088,11
685	TEIXEIRAS	0,03490374	115.853,10	523.298,68	127.830,32	-	172,23	511.493,69
686	TEOFILO OTONI	0,24385959	805.187,84	3.656.095,27	892.256,59	-	-16.716,59	3.552.309,93
687	TIMOTEO	0,43528162	1.436.393,31	6.526.013,90	1.592.481,40	-	-39.059,84	6.330.865,97
688	TIRADENTES	0,03592476	119.370,88	538.606,44	131.595,44	-	740,89	527.122,77
689	TIROS	0,06778921	223.742,03	1.016.338,18	248.016,01	-	-5.764,39	986.299,81
690	TOCANTINS	0,04426849	146.722,01	663.700,84	162.084,55	-	-2.808,60	645.529,70
691	TOLEDO	0,02393490	79.717,68	358.846,96	87.712,91	-	246,07	351.097,80
692	TOMBOS	0,02881724	95.738,86	432.046,05	105.556,96	-	-	422.227,95
693	TRES CORACOES	0,30601890	1.009.987,05	4.588.026,47	1.119.602,67	-	-	4.478.410,85
694	TRES PONTAS	0,21119780	697.335,73	3.166.409,33	772.748,98	-	112.903,92	3.203.900,00
695	TUMIRITINGA	0,02221090	74.018,60	332.999,69	81.403,63	-	1.008,60	326.623,26
696	TUPACIGUARA	0,19273769	636.217,69	2.889.643,83	705.172,27	-	44.006,18	2.864.695,43
697	TURMALINA	0,05801553	192.046,09	869.805,06	212.370,21	-	-6.474,16	843.006,78
698	TURVOLANDIA	0,03227873	107.070,14	483.942,89	118.202,58	-	3.257,64	476.068,09
699	UBA	0,30315822	1.000.589,12	4.545.137,37	1.109.145,26	-	-32.997,34	4.403.583,89
700	UBAI	0,02451578	81.600,28	367.555,88	89.831,21	-	-	359.324,95
701	UBERABA	2,21928743	7.317.689,00	33.272.943,18	8.118.126,27	-	-248.706,47	32.223.799,44
702	UBERLANDIA	4,31159400	14.215.277,01	64.642.110,02	15.771.477,14	-	-405.644,60	62.680.265,29
703	UMBURATIBA	0,02515591	83.531,17	377.153,12	92.136,83	-	14.478,67	383.026,13
704	UNAI	0,57482248	1.888.349,37	8.618.097,62	2.101.289,35	-	-48.955,17	8.356.202,47
705	URUCANIA	0,06499872	215.000,77	974.501,42	237.900,40	-	-	951.601,79
706	VARGEM BONITA	0,02193126	72.465,79	328.807,14	80.254,56	-	-1.529,80	319.488,57
707	VARGINHA	1,06828017	3.522.770,27	16.016.323,50	3.907.818,68	-	228.761,79	15.860.036,88
708	VARZEA DA PALMA	0,11501164	380.147,61	1.724.326,33	420.894,77	313.791,86	-10.022,45	1.359.764,86
709	VARZELANDIA	0,03401234	113.054,45	509.934,24	124.597,72	-	1.531,65	499.922,62
710	VAZANTE	0,12362136	407.981,01	1.853.408,64	452.277,91	-	-11.103,42	1.798.008,32
711	VERISSIMO	0,04815949	159.463,10	722.037,17	176.300,03	-	671,82	705.872,06
712	VESPASIANO	0,31450215	1.038.821,49	4.715.212,67	1.150.806,77	-	-19.338,61	4.583.888,78
713	VICOSA	0,16118753	532.596,67	2.416.624,11	589.844,12	-	-14.814,23	2.344.562,43
714	VIEIRAS	0,02232844	74.368,13	334.761,91	81.825,98	-	1.661,96	328.966,02
715	MATHIAS LOBATO	0,01594652	53.103,24	239.080,19	58.436,66	-	32,38	233.779,15
716	VIRGEM DA LAPA	0,02705697	89.799,82	405.655,00	99.090,95	-	468,16	396.832,03
717	VIRGINIA	0,02639620	87.867,82	395.748,31	96.723,20	-	511,55	387.404,48
718	VIRGINOPOLIS	0,03210660	106.756,09	481.362,20	117.623,63	-	5.500,13	475.994,79
719	VIRGOLANDIA	0,01707651	57.009,63	256.021,69	62.606,24	-	316,39	250.741,47
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	0,15218339	502.839,29	2.281.628,45	556.893,52	-	136.486,83	2.364.061,05
721	VOLTA GRANDE	0,03588848	119.076,73	538.062,51	131.427,83	-	-3.553,98	522.157,43
722	WENCESLAU BRAZ	0,01357863	44.884,84	203.579,32	49.692,81	-	123,89	198.895,24
723	ITAU DE MINAS	0,09508216	314.524,86	1.425.531,15	348.011,18	-	-9.966,96	1.382.077,87
724	ALFREDO VASCONCELOS	0,03064335	101.733,40	459.424,24	112.231,51	-	5.556,90	454.483,03
725	ARAPORA	0,36680046	1.209.473,08	5.499.301,59	1.341.754,88	-	542.885,13	5.909.904,92
727	CAPITAO ANDRADE	0,01971328	65.826,24	295.553,80	72.275,97	-	-	289.104,07
728	CARNEIRINHO	0,21152966	697.705,17	3.171.384,77	773.817,94	-	-25.112,72	3.070.159,28
729	CATUJI	0,02185827	73.216,23	327.712,83	80.185,78	-	-	320.743,28
731	DIVISOPOLIS	0,02392627	79.666,64	358.717,60	87.676,82	-	2.283,04	352.990,46
732	DURANDE	0,02921998	97.049,94	438.084,19	107.026,80	-	-2.514,63	425.592,70
733	ENTRE FOLHAS	0,01784990	59.503,96	267.616,86	65.424,14	-	-	261.696,68
734	FERVEDOURO	0,03161570	104.841,19	474.002,32	115.768,68	-	-	463.074,83
736	ICARAI DE MINAS	0,02415385	80.371,10	362.129,59	88.500,12	-	1.311,23	355.311,80
737	IPABA	0,03438308	114.079,72	515.492,61	125.914,44	-	392,53	504.050,42
738	JAIBA	0,10794796	356.757,36	1.618.423,23	395.036,09	297.178,27	4.806,53	1.287.772,76
739	JAMPRUCA	0,01862865	62.033,05	279.292,35	68.265,07	-	196,41	273.256,74
740	JUATUBA	0,27384946	903.990,49	4.105.722,13	1.001.942,50	-	32.914,11	4.040.684,23
741	LAGOA GRANDE	0,05791189	191.701,12	868.251,23	211.990,45	-	4.253,67	852.215,57
742	LIMEIRA DO OESTE	0,12673426	418.107,23	1.900.079,18	463.637,25	-	-13.546,52	1.841.002,64
743	LONTRA	0,02286142	76.635,62	342.752,70	83.877,65	-	-42.228,21	293.282,46
744	MAMONAS	0,02208973	73.386,61	331.183,04	80.913,90	-	786,76	324.442,51
745	MATA VERDE	0,02129989	71.101,25	319.341,26	78.088,48	-	-	312.354,03
746	MATIAS CARDOSO	0,04681362	155.251,53	701.859,03	171.422,08	128.566,55	-	557.121,93
747	MONTEZUMA	0,02379203	79.115,60	356.704,98	87.164,09	-	-	348.656,49
750	PALMOPOLIS	0,01881923	62.807,40	282.149,65	68.991,39	-	416,59	276.382,25
751	PEDRAS MARIA CRUZ	0,02690286	89.397,28	403.344,48	98.548,33	-	368,57	394.562,00
754	RIACHINHO	0,03361968	111.554,01	504.047,26	123.120,24	-	-2.141,14	490.339,89
756	STA BARBARA DO LESTE	0,02407700	80.245,19	360.977,41	88.244,50	-	-	352.978,10
757	STA RITA DE MINAS	0,02372328	79.029,57	355.674,24	86.940,74	-	-	347.763,07
758	SANTANA DO PARAISO	0,10413768	344.414,88	1.561.297,15	381.142,37	-	18.745,03	1.543.314,69
760	SAO JOAO DO MANHUACU	0,02990017	99.772,55	448.282,02	109.610,91	-	-	438.443,66
761	SAO JOAO DO MANTENINHA	0,01995624	66.517,89	299.196,41	73.142,83	-	577,97	293.149,44
763	SAO JOSE DA LAPA	0,09269441	307.121,27	1.389.732,48	339.370,72	-	-5.508,87	1.351.974,16
766	SEN. AMARAL	0,02469045	82.056,63	370.174,64	90.446,22	-	-42.169,16	319.615,89
767	UBAPORANGA	0,02833489	94.146,96	424.814,37	103.792,24	-	-	415.169,09
768	URUCUIA	0,03710759	123.547,68	556.340,17	135.977,55	-	1.466,25	545.376,55
769	ALTO CAPARAO	0,02297612	76.527,35	344.472,35	84.199,91	-	-	336.799,79
770	ANGELANDIA	0,02880132	95.675,62	431.807,37	105.496,57	-	2.606,96	424.593,38
771	ARICANDUVA	0,02041279	60.339,91	306.041,30	73.276,22	-	-	293.104,99
772	BERIZAL	0,01829302	60.810,02	274.260,39	67.014,07	-	-	268.056,34
773	BONITO DE MINAS	0,03109860	103.241,29	466.249,66	113.898,15	-	3.121,20	458.714,00
774	BRASILANDIA DE MINAS	0,06071852	201.258,75	910.329,99	222.317,73	-	11.417,34	900.688,35
775	BUGRE	0,01373907	45.343,60	205.984,72	50.265,63	-	739,24	201.801,93
776	CABECEIRA GRANDE	0,08037286	265.901,60	1.205.000,13	294.180,31	-	4.313,67	1.181.035,09
777	CAMPO AZUL	0,01530857	51.042,34	229.515,66	56.111,57	-	-	224.446,43
778	CANTAGALO	0,01544718	51.516,85	231.593,76	56.622,11	42.514,04	253,18	184.227,64
779	CATAS ALTAS	0,20432912	673.899,90	3.063.429,78	747.465,91	-	327.905,56	3.317.769,33
780	CATUTI	0,02054048	68.344,76	307.955,71	75.260,08	56.538,25	497,11	244.999,25
781	CHAPADA GAUCHA	0,07826822	259.021,65	1.173.446,04	286.493,51	-	-9.318,72	1.136.655,46
782	CONEGO MARINHO	0,02208514	73.427,76	331.114,21	80.908,38	-	548,62	324.182,21
783	CONFINS	0,06491525	215.184,66	973.249,96	237.686,90	-	-7.246,29	943.501,43
784	CORREGO FUNDO	0,05067851	167.685,63	759.803,88	185.497,87	-	-4.660,59	737.331,05
785	CRISOLITA	0,02545231	84.757,88	381.596,92	93.270,94	71.116,13	6.202,33	308.170,06
786	CUPARAQUE	0,01918023	63.818,07	287.561,98	70.275,99	-	-	281.104,06
787	CURRAL DE DENTRO	0,02272501	75.891,06	340.707,55	83.319,69	-	-	333.278,92
788	DIVISA ALEGRE	0,03767238	125.128,62	564.807,85	137.987,28	-	5.323,81	557.273,00
789	DOM BOSCO	0,02314126	76.407,60	346.948,22	84.671,14	-	-1.642,09	337.042,59
790	FRANCISCOPOLIS	0,02696811	89.529,68	404.322,77	98.770,46	-	-1.739,78	393.342,21
791	FREI LAGONEGRO	0,01257119	41.471,96	188.475,13	45.989,40	-	-	183.957,69
792	FRUTA DE LEITE	0,01624452	53.649,99	243.548,00	59.439,57	-	117,96	237.876,38
793	GAMELEIRAS	0,02461425	81.250,96	369.032,22	90.056,62	67.542,44	-	292.684,12
794	GLAUCILANDIA	0,01409717	46.539,58	211.353,59	51.578,61	-	854,48	207.169,04
795	GOIABEIRA	0,01371847	45.290,13	205.675,88	50.193,18	-	168,71	200.941,54
796	GOIANA	0,01985341	58.451,40	297.654,74	71.221,21	-	1.100,80	285.985,73
797	GUARACIAMA	0,01685669	56.194,99	252.726,03	61.784,17	46.356,56	98,38	200.878,67
798	IBIRACATU	0,01710500	57.082,92	256.448,84	62.706,33	-	362,51	251.187,94
799	IMBE DE MINAS	0,02020141	67.345,80	302.872,17	74.043,57	-	-	296.174,40
800	INDAIABIRA	0,02128802	70.879,16	319.163,29	78.008,47	-	90,54	312.124,52
801	JENIPAPO DE MINAS	0,02147667	71.238,67	321.991,66	78.646,03	-	147,35	314.731,65
802	JOSE GONCALVES DE MINAS	0,01638893	54.555,78	245.713,09	60.053,76	-	586,12	240.801,23
803	JOSE RAYDAN	0,02036375	67.670,72	305.306,06	74.595,34	-	-	298.381,44
804	JOSENOPOLIS	0,02295738	76.256,88	344.191,38	84.089,64	-	6.311,45	342.670,07
805	JUVENILIA	0,02288426	76.269,87	343.095,12	83.872,97	-	40,92	335.532,94
806	LEME DO PRADO	0,02330309	77.516,89	349.374,48	85.378,26	-	623,85	342.136,96
807	LUISBURGO	0,02417874	80.577,95	362.502,78	88.616,13	-	-39.540,78	314.923,82
808	LUISLANDIA	0,01740623	57.957,87	260.965,06	63.784,57	-	73,76	255.212,12
809	MARIO CAMPOS	0,04004311	133.108,65	600.351,32	146.691,97	-	9.624,62	596.392,62

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470118.

810	MARTINS SOARES	0,03865775	128.374,53	579.581,14	141.591,11	-	-3.372,02	562.992,54
811	MIRAVANIA	0,01591489	52.979,50	238.605,98	58.317,07	43.751,04	70,69	189.588,06
812	MONTE FORMOSO	0,01646033	54.884,83	246.783,55	60.333,65	-	-	241.334,73
813	NAQUE	0,02132343	71.257,54	319.694,18	78.190,33	-	2.201,69	314.963,08
814	NATALANDIA	0,01816061	60.023,01	272.275,22	66.459,63	-	-36.734,87	229.103,73
815	NINHEIRA	0,02876407	95.676,75	431.248,91	105.385,11	-	5.809,01	427.349,56
816	NOVA BELEM	0,01563833	52.080,20	234.459,61	57.307,94	-	-	229.231,87
817	NOVA PORTEIRINHA	0,02658430	88.410,01	398.568,42	97.395,66	-	-	389.582,77
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0,02732331	90.994,45	409.648,13	100.128,49	-	-	400.514,09
819	NOVORIZONTE	0,02043464	68.049,20	306.368,89	74.883,60	-	659,49	300.193,98
820	OLHOS D AGUA	0,03958135	131.310,29	593.428,32	144.947,69	-	-	579.790,92
821	ORATORIOS	0,02712469	90.397,66	406.670,29	99.413,57	-	-	397.654,38
822	ORIZANIA	0,02590892	87.143,35	388.442,71	95.117,18	-	-	380.468,88
823	PADRE CARVALHO	0,02538100	84.433,07	380.527,82	92.992,15	-	10.761,09	382.729,83
824	PAI PEDRO	0,02415812	80.599,84	362.193,63	88.558,68	-	1.197,01	355.431,80
825	PATIS	0,01829984	61.150,58	274.362,63	67.102,61	-	1.258,77	269.669,37
826	PEDRA BONITA	0,02095463	70.149,90	314.164,91	76.862,94	-	-	307.451,87
827	PERIQUITO	0,02429706	81.328,30	364.276,70	89.120,97	-	-	356.484,03
828	PIEDADE DE CARATINGA	0,02636889	87.975,66	395.338,89	96.662,88	-	-	386.651,67
829	PINGO D AGUA	0,01713311	57.119,02	256.870,29	62.797,85	-	3.899,14	255.090,60
830	PINTOPOLIS	0,02216446	73.885,86	332.303,44	81.237,85	-	972,19	325.923,64
831	PONTO CHIQUE	0,02218843	73.759,05	332.662,80	81.284,33	-	4.656,35	329.793,87
832	PONTO DOS VOLANTES	0,02964085	99.328,76	444.394,15	108.744,56	-	4.496,24	439.474,59
833	REDUTO	0,02252662	75.064,12	337.733,17	82.559,43	-	-	330.237,86
834	ROSARIO DA LIMEIRA	0,02354025	78.442,80	352.930,13	86.274,57	-	-	345.098,36
835	STA BARBARA DO MONTE VERDE	0,02003626	66.746,70	300.396,12	73.428,53	-	113,20	293.827,49
836	STA CRUZ DE MINAS	0,02727850	90.160,00	408.976,31	99.827,24	-	1.304,77	400.613,84
837	STA CRUZ DE SALINAS	0,01737722	57.853,09	260.530,14	63.676,62	-	415,34	255.121,95
838	STA HELENA DE MINAS	0,02099756	69.759,92	314.808,55	76.913,67	-	2.483,20	310.138,00
839	STO ANTONIO DO RETIRO	0,02198776	73.646,66	329.654,22	80.660,16	-	655,49	323.296,21
840	SAO DOMINGOS DAS DORES	0,02331328	77.831,27	349.527,26	85.471,67	-	-	341.886,86
841	SAO FELIX DE MINAS	0,01730422	50.021,21	259.435,67	61.891,35	-	615,98	248.181,51
842	SAO GERALDO DO BAIXIO	0,01377004	45.467,06	206.449,04	50.383,19	-	-666,81	200.866,10
843	SAO JOAO DA LAGOA	0,02222728	73.926,90	333.245,28	81.434,41	-	1.027,83	326.765,60
844	SAO JOAO DAS MISSOES	0,03745898	124.267,13	561.608,43	137.175,08	-	529,78	549.230,26
845	SAO JOAO DO PACUI	0,01529672	50.475,11	229.337,97	55.962,59	-	185,68	224.036,17
846	SAO JOAQUIM DE BICAS	0,10688845	353.684,10	1.602.538,42	391.244,47	-	23.992,72	1.588.970,77
847	SAO JOSE DA BARRA	0,14146031	466.678,24	2.120.861,32	517.507,88	-	213.173,60	2.283.205,28
848	SAO SEBASTIAO VARGEM ALEGRE	0,02179504	72.569,13	326.764,84	79.866,77	-	-932,82	318.534,38
849	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0,02181383	73.054,63	327.046,56	80.020,22	-	-	320.080,97
850	SARZEDO	0,24393906	805.447,77	3.657.286,74	892.546,85	-	26.394,74	3.596.582,40
851	SEM PEIXE	0,01567056	51.756,83	234.942,83	57.339,90	-	-	229.359,76
852	SERRANOPOLIS DE MINAS	0,02599511	86.317,20	389.734,92	95.210,39	71.429,15	114,00	309.526,58
853	SETUBINHA	0,02465451	81.874,23	369.635,82	90.301,99	-	-	361.208,06
854	TAPARUBA	0,01665138	47.799,39	249.647,89	59.489,43	-	1.294,46	239.252,31
855	TOCOS DO MOGI	0,02066715	68.711,80	309.854,82	75.713,29	-	535,62	303.388,95
856	UNIAO DE MINAS	0,04222751	139.632,22	633.101,20	154.546,65	-	-	618.186,77
857	URUANA DE MINAS	0,02301704	76.612,87	345.085,85	84.339,73	-	-	337.358,99
858	VARGEM ALEGRE	0,01805233	60.256,14	270.651,80	66.181,56	-	-	264.726,38
859	VARGEM GRANDE RIO PARDO	0,02121026	70.373,95	317.997,47	77.674,27	-	347,56	311.044,71
860	VARJAO DE MINAS	0,03788928	125.742,22	568.059,76	138.760,37	-	-68.039,74	487.001,87
861	VERDELANDIA	0,03819863	126.696,69	572.697,73	139.878,86	-	999,85	560.515,41
862	VEREDINHA	0,02573677	78.089,28	385.861,74	92.790,18	-	4.728,90	375.889,74
863	VERMELHO NOVO	0,01942986	64.704,50	291.304,61	71.201,79	-	572,44	285.379,76
864	DELTA	0,09056503	299.765,73	1.357.807,49	331.514,61	-	-7.376,81	1.318.681,80
865	JAPONVAR	0,02340633	78.168,38	350.922,32	85.818,12	-	434,98	343.707,56
Total Geral		100,00000000	329.681.197,90	1.499.262.457,43	365.788.706,80	19.723.551,84	0,00	1.443.431.396,69

Fonte: Fundação João Pinheiro , SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

Rateios	Período	Índice	Valor Bruto	Valor FUNDEB	Valor Rateio
03/05/2022	23/04/2022 a 30/04/2022	abril	329.681.197,90	65.936.232,51	263.744.965,39
10/05/2022	01/05/2022 a 06/05/2022	maio	325.998.689,02	65.199.734,41	260.798.954,61
17/05/2022	07/05/2022 a 13/05/2022	maio	792.628.621,51	158.525.717,50	634.102.904,01
24/05/2022	14/05/2022 a 20/05/2022	maio	47.475.821,44	9.495.160,68	37.980.660,76
31/05/2022	21/05/2022 a 27/05/2022	maio	333.159.325,46	66.631.861,70	266.527.463,76
Totais			1.828.943.655,33	365.788.706,80	1.463.154.948,53

Data	(*) Compensações Financeiras ocorridas no período
03/05/2022	Por Determinação Judicial - Decisão na ação ordinária nº 1.0024.03.028.697-5/002
03/05/2022	Por Determinação Judicial - Mandado de Segurança nº. 1.0000.07.450.264-2/000
17/05/2022	Por Determinação Judicial - Decisão na ação ordinária nº 1.0024.03.028.697-5/002
17/05/2022	Por Determinação Judicial - Mandado de Segurança nº. 1.0000.07.450.264-2/000
17/05/2022	Por Determinação Administrativa - Portaria SRE nº 193, de 22 de outubro de 2021
17/05/2022	Por Determinação Administrativa-Portaria SRE 197/2022 04 de abril de 2022

24 1653149 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 24 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de maio de 2022, referentes às quotas-partes do IPI Exportação, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira
(Em Exercicio)

Ricardo Alves de Sousa
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais
(Em Exercicio)

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 24, de 22 de junho de 2022)
Demonstrativo dos valores de IPI entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE MAIO 2022	BRUTO 1	FUNDEB 2	PASEP 3	SAÚDE 4	LÍQUIDO (1-2-3-4)=5
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,04017475	4.482,79	896,56	35,86	-	3.550,37
2	ABAETÉ	0,07297661	8.142,87	1.628,57	65,14	-	6.449,16
3	ABRE CAMPO	0,03942188	4.398,77	879,75	35,19	-	3.483,83
4	ACAIACA	0,01775810	1.981,49	396,30	15,85	-	1.569,34
5	AÇUCENA	0,02726762	3.042,58	608,52	24,34	-	2.409,72
6	ÁGUA BOA	0,03137921	3.501,37	700,28	28,01	-	2.773,08
7	ÁGUA COMPRIDA	0,05366766	5.988,35	1.197,67	47,91	-	4.742,77
8	AGUANIL	0,02634425	2.939,55	587,91	23,52	-	2.328,12
9	ÁGUAS FORMOSAS	0,03608502	4.026,43	805,28	32,22	-	3.188,93
10	ÁGUAS VERMELHAS	0,03441105	3.839,66	767,93	30,72	-	3.041,01
11	AIMORÉS	0,09459559	10.555,17	2.111,04	84,44	-	8.359,69
12	AIURUOCA	0,02811181	3.136,77	627,36	25,09	-	2.484,32
13	ALAGOA	0,02312622	2.580,49	516,10	20,65	-	2.043,74
14	ALBERTINA	0,02433122	2.714,93	542,99	21,71	-	2.150,23
15	ALÉM PARAÍBA	0,07523531	8.394,90	1.678,98	67,16	-	6.648,76
16	ALFENAS	0,29320566	32.716,49	6.543,30	261,73	-	25.911,46
17	ALMENARA	0,07420744	8.280,21	1.656,05	66,23	-	6.557,93
18	ALPERCATA	0,02659380	2.967,38	593,47	23,74	-	2.350,17
19	ALPINÓPOLIS	0,07974156	8.897,73	1.779,55	71,18	-	7.047,00
20	ALTEROSA	0,04779939	5.333,55	1.066,71	42,66	-	4.224,18
21	ALTO RIO DOCE	0,02910913	3.248,06	649,61	25,99	643,10	1.929,36
22	ALVARENGA	0,01851672	2.066,12	413,23	16,52	-	1.636,37
23	ALVINÓPOLIS	0,05477809	6.112,25	1.222,45	48,90	-	4.840,90
24	ALVORADA DE MINAS	0,22750512	25.385,49	5.077,10	203,08	-	20.105,31
25	AMPARO DA SERRA	0,02049427	2.286,80	457,36	18,30	-	1.811,14
26	ANDRADAS	0,14301297	15.957,68	3.191,54	127,66	-	12.638,48
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	0,02433480	2.715,33	543,07	21,72	-	2.150,54
28	ANDRELÂNDIA	0,04768807	5.321,13	1.064,22	42,57	-	4.214,34
29	ANTÔNIO CARLOS	0,03268444	3.646,98	729,39	29,17	-	2.888,42
30	ANTÔNIO DIAS	0,10025124	11.186,25	2.237,25	89,49	-	8.859,51
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	0,01518486	1.694,36	338,87	13,56	-	1.341,93
32	ARAÇAÍ	0,01839531	2.052,60	410,52	16,42	-	1.625,66
33	ARACITABA	0,01341415	1.496,77	299,35	11,97	222,25	963,20
34	ARAÇUAÍ	0,06109992	6.817,66	1.363,54	54,54	-	5.399,58
35	ARAGUARI	0,98307483	109.693,51	21.938,70	877,54	-	86.877,27
36	ARANTINA	0,01709952	1.908,00	381,60	15,27	-	1.511,13
37	ARAPONGA	0,03653336	4.076,46	815,29	32,61	-	3.228,56
38	ARAPUÁ	0,03164254	3.530,74	706,15	28,25	-	2.796,34
39	ARAÚJOS	0,03804608	4.245,25	849,05	33,96	630,40	2.731,84
40	ARAXÁ	1,42570459	159.083,07	31.816,61	1.272,67	-	125.993,79
41	ARCEBURGO	0,06224295	6.945,19	1.389,03	55,57	-	5.500,59
42	ARCOS	0,32111091	35.830,23	7.166,05	286,64	-	28.377,54
43	AREADO	0,04387473	4.895,63	979,12	39,17	-	3.877,34
44	ARGIRITA	0,01691691	1.887,62	377,53	15,09	-	1.495,00
45	ARINOS	0,06219559	6.939,92	1.387,99	55,52	-	5.496,41
46	ASTOLFO DUTRA	0,05119433	5.712,37	1.142,47	45,70	-	4.524,20
47	ATALÉIA	0,03860191	4.307,27	861,45	34,45	-	3.411,37
48	AUGUSTO DE LIMA	0,02651329	2.958,40	591,68	23,66	-	2.343,06
49	BAEPENDI	0,04705496	5.250,49	1.050,09	42,01	-	4.158,39
50	BALDIM	0,02751277	3.069,94	613,99	24,56	-	2.431,39
51	BAMBUÍ	0,11958188	13.343,20	2.668,64	106,75	-	10.567,81
52	BANDEIRA	0,01768499	1.973,32	394,66	15,79	-	1.562,87
53	BANDEIRA DO SUL	0,02249027	2.509,51	501,90	20,08	-	1.987,53
54	BARÃO DE COCAIS	0,22189011	24.758,96	4.951,79	198,07	-	19.609,10
55	BARÃO DE MONTE ALTO	0,01773491	1.978,90	395,78	15,83	-	1.567,29
56	BARBACENA	0,30797073	34.364,01	6.872,80	274,91	-	27.216,30
57	BARRA LONGA	0,02360194	2.633,56	526,71	21,08	-	2.085,77
58	TRÊS MARIAS	0,28758211	32.089,01	6.417,81	256,71	-	25.414,49
59	BARROSO	0,08874309	9.902,16	1.980,44	79,22	-	7.842,50
60	BELA VISTA DE MINAS	0,06629827	7.397,69	1.479,54	59,18	-	5.858,97
61	BELMIRO BRAGA	0,02730667	3.046,94	609,38	24,38	-	2.413,18
62	BELO HORIZONTE	6,69399566	746.929,70	149.385,92	5.975,45	-	591.568,33
63	BELO ORIENTE	0,28215097	31.482,99	6.296,60	251,87	-	24.934,52
64	BELO VALE	0,17207115	19.200,04	3.840,01	153,59	-	15.206,44
65	BERILO	0,02345966	2.617,68	523,53	20,95	-	2.073,20
66	BERTÓPOLIS	0,01743227	1.945,13	389,02	15,57	-	1.540,54
67	BETIM	4,90952560	547.815,00	109.562,99	4.382,53	-	433.869,48
68	BIAS FORTES	0,01580189	1.763,21	352,65	14,10	-	1.396,46
69	BICAS	0,03473466	3.875,77	775,16	31,01	-	3.069,60
70	BIQUINHAS	0,01666321	1.859,32	371,87	14,87	276,09	1.196,49
71	BOA ESPERANÇA	0,14341758	16.002,84	3.200,57	128,02	-	12.674,25
72	BOCAINA DE MINAS	0,02105761	2.349,65	469,93	18,80	-	1.860,92
73	BOCAIÚVA	0,11279064	12.585,41	2.517,08	100,68	-	9.967,65
74	BOM DESPACHO	0,16962194	18.926,76	3.785,35	151,41	2.810,60	12.179,40
75	BOM JARDIM DE MINAS	0,02776929	3.098,55	619,71	24,79	460,11	1.993,94
76	BOM JESUS DA PENHA	0,04084303	4.557,34	911,47	36,45	-	3.609,42
77	BOM JESUS DO AMPARO	0,02954984	3.297,24	659,45	26,38	-	2.611,41
78	BOM JESUS DO GALHO	0,03062882	3.417,61	683,52	27,34	-	2.706,75
79	BOM REPOUSO	0,04626897	5.162,79	1.032,56	41,30	-	4.088,93
80	BOM SUCESSO	0,05699986	6.360,17	1.272,04	50,88	-	5.037,25
81	BONFIM	0,02955415	3.297,71	659,55	26,38	-	2.611,78
82	BONFINÓPOLIS DE MINAS	0,08550310	9.540,61	1.908,13	76,32	-	7.556,16
83	BORDA DA MATA	0,04846766	5.408,11	1.081,62	43,26	-	4.283,23
84	BOTELHOS	0,05446237	6.077,02	1.215,40	48,61	-	4.813,01
85	BOTUMIRIM	0,02374754	2.649,81	529,97	21,20	-	2.098,64
86	BRASÍLIA DE MINAS	0,05147261	5.743,41	1.148,68	45,95	852,88	3.695,90
87	BRÁS PIRES	0,01886453	2.104,94	420,99	16,84	-	1.667,11
88	BRAÚNAS	0,03296183	3.677,95	735,59	29,43	-	2.912,93

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470119.

89	BRASÓPOLIS	0,03521805	3.929,69	785,94	31,43	-	3.112,32
90	BRUMADINHO	0,50497062	56.345,67	11.269,14	450,76	-	44.625,77
91	BUENO BRANDÃO	0,03990702	4.452,90	890,58	35,62	-	3.526,70
92	BUENÓPOLIS	0,04010596	4.475,09	895,02	35,79	-	3.544,28
93	BURITIS	0,22118747	24.680,55	4.936,11	197,45	3.665,04	15.881,95
94	BURITIZEIRO	0,09979530	11.135,37	2.227,07	89,09	-	8.819,21
95	CABO VERDE	0,05334683	5.952,54	1.190,51	47,62	-	4.714,41
96	CACHOEIRA DA PRATA	0,01776573	1.982,35	396,47	15,87	-	1.570,01
97	CACHOEIRA DE MINAS	0,05445855	6.076,59	1.215,31	48,61	-	4.812,67
98	CACHOEIRA DOURADA	0,15966154	17.815,37	3.563,07	142,53	-	14.109,77
99	CAETANÓPOLIS	0,03893378	4.344,32	868,87	34,75	-	3.440,70
100	CAETÉ	0,09938530	11.089,62	2.217,92	88,72	-	8.782,98
101	CAIANA	0,01803436	2.012,32	402,47	16,10	-	1.593,75
102	CAJURI	0,02409046	2.688,05	537,61	21,50	-	2.128,94
103	CALDAS	0,04984824	5.562,17	1.112,43	44,50	-	4.405,24
104	CAMACHO	0,01872728	2.089,61	417,92	16,71	310,29	1.344,69
105	CAMANDUCAIA	0,09760529	10.891,00	2.178,20	87,13	-	8.625,67
106	CAMBUÍ	0,17217846	19.212,04	3.842,41	153,70	-	15.215,93
107	CAMBUQUIRA	0,04051491	4.520,73	904,14	36,17	-	3.580,42
108	CAMPANÁRIO	0,01463193	1.632,64	326,53	13,05	-	1.293,06
109	CAMPANHA	0,05571797	6.217,12	1.243,42	49,74	923,23	4.000,73
110	CAMPESTRE	0,06906995	7.706,97	1.541,39	61,66	-	6.103,92
111	CAMPINA VERDE	0,09651333	10.769,17	2.153,84	86,15	-	8.529,18
112	CAMPO BELO	0,10889012	12.150,17	2.430,04	97,19	-	9.622,94
113	CAMPO DO MEIO	0,05084959	5.673,90	1.134,78	45,40	-	4.493,72
114	CAMPO FLORIDO	0,15576662	17.380,75	3.476,14	139,05	-	13.765,56
115	CAMPOS ALTOS	0,08937227	9.972,35	1.994,47	79,78	-	7.898,10
116	CAMPOS GERAIS	0,11983640	13.371,59	2.674,32	106,97	-	10.590,30
117	CANAÃ	0,02652536	2.959,76	591,95	23,68	-	2.344,13
118	CANÁPOLIS	0,09430354	10.522,59	2.104,51	84,19	-	8.333,89
119	CANA VERDE	0,02281266	2.545,48	509,10	20,36	-	2.016,02
120	CANDEIAS	0,05522125	6.161,70	1.232,34	49,29	-	4.880,07
121	CAPARAÓ	0,02047007	2.284,10	456,83	18,27	-	1.809,00
122	CAPELA NOVA	0,01601081	1.786,53	357,30	14,30	-	1.414,93
123	CAPELINHA	0,08528341	9.516,11	1.903,22	76,13	1.413,13	6.123,63
124	CAPETINGA	0,03727708	4.159,46	831,89	33,28	-	3.294,29
125	CAPIM BRANCO	0,02498353	2.787,72	557,55	22,30	-	2.207,87
126	CAPINÓPOLIS	0,10233754	11.419,05	2.283,81	91,36	-	9.043,88
127	CAPITÃO ENÉAS	0,05966271	6.657,29	1.331,46	53,26	-	5.272,57
128	CAPITÓLIO	0,05151736	5.748,43	1.149,69	46,00	853,62	3.699,12
129	CAPUTIRA	0,02497627	2.786,92	557,38	22,30	-	2.207,24
130	CARAÍ	0,04183399	4.667,92	933,58	37,35	-	3.696,99
131	CARANAÍBA	0,02309775	2.577,29	515,45	20,62	-	2.041,22
132	CARANDAÍ	0,09762617	10.893,33	2.178,67	87,15	-	8.627,51
133	CARANGOLA	0,05479492	6.114,13	1.222,83	48,91	-	4.842,39
134	CARATINGA	0,19600546	21.870,70	4.374,14	174,97	-	17.321,59
135	CARBONITA	0,04712237	5.258,01	1.051,60	42,06	-	4.164,35
136	CAREAÇU	0,03978465	4.439,25	887,85	35,51	-	3.515,89
137	CARLOS CHAGAS	0,07997555	8.923,84	1.784,77	71,40	-	7.067,67
138	CARMÉSIA	0,01749572	1.952,19	390,44	15,61	-	1.546,14
139	CARMO DA CACHOEIRA	0,05984661	6.677,80	1.335,56	53,42	-	5.288,82
140	CARMO DA MATA	0,03597503	4.014,16	802,83	32,11	596,08	2.583,14
141	CARMO DE MINAS	0,04840277	5.400,88	1.080,17	43,21	-	4.277,50
142	CARMO DO CAJURU	0,06223380	6.944,19	1.388,84	55,56	-	5.499,79
143	CARMO DO PARANAÍBA	0,16396139	18.295,15	3.659,03	146,36	-	14.489,76
144	CARMO DO RIO CLARO	0,11252743	12.556,05	2.511,21	100,45	-	9.944,39
145	CARMÓPOLIS DE MINAS	0,06603223	7.368,02	1.473,60	58,95	-	5.835,47
146	CARRANCAS	0,02817708	3.144,06	628,81	25,15	-	2.490,10
147	CARVALHÓPOLIS	0,02349759	2.621,90	524,38	20,97	-	2.076,55
148	CARVALHOS	0,01754240	1.957,41	391,48	15,66	-	1.550,27
149	CASA GRANDE	0,02032470	2.267,86	453,57	18,14	-	1.796,15
150	CASCALHO RICO	0,03040945	3.393,15	678,63	27,14	-	2.687,38
151	CÁSSIA	0,06794541	7.581,50	1.516,30	60,65	-	6.004,55
152	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	0,02272773	2.536,00	507,19	20,29	-	2.008,52
153	CATAGUASES	0,15184126	16.942,76	3.388,55	135,54	-	13.418,67
154	CATAS ALTAS DA NORUEGA	0,01571117	1.753,10	350,62	14,03	-	1.388,45
155	CAXAMBU	0,04226198	4.715,68	943,14	37,73	-	3.734,81
156	CEDRO DO ABAETÉ	0,01513920	1.689,26	337,85	13,51	250,85	1.087,05
157	CENTRAL DE MINAS	0,01891870	2.110,97	422,19	16,88	-	1.671,90
158	CENTRALINA	0,06405697	7.147,61	1.429,52	57,18	-	5.660,91
159	CHÁCARA	0,01887191	2.105,77	421,15	16,85	-	1.667,77
160	CHALÉ	0,02477844	2.764,84	552,97	22,13	-	2.189,74
161	CHAPADA DO NORTE	0,02446190	2.729,51	545,90	21,84	-	2.161,77
162	CHIADOR	0,03751239	4.185,71	837,14	33,49	-	3.315,08
163	CIPOTÂNEA	0,01655812	1.847,59	369,52	14,78	274,35	1.188,94
164	CLARAVAL	0,04899057	5.466,47	1.093,29	43,74	-	4.329,44
165	CLARO DOS POÇÕES	0,02141779	2.389,83	477,96	19,12	-	1.892,75
166	CLÁUDIO	0,11516231	12.850,06	2.570,02	102,80	-	10.177,24
167	COIMBRA	0,04116610	4.593,41	918,68	36,75	-	3.637,98
168	COLUNA	0,02285173	2.549,85	509,97	20,40	-	2.019,48
169	COMENDADOR GOMES	0,04693295	5.236,87	1.047,38	41,89	-	4.147,60
170	COMERCINHO	0,02219231	2.476,27	495,26	19,81	-	1.961,20
171	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	0,05478781	6.113,34	1.222,67	48,91	-	4.841,76
172	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	0,23316322	26.016,83	5.203,36	208,14	3.863,48	16.741,85
173	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	0,01850402	2.064,73	412,95	16,52	-	1.635,26
174	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	0,01909374	2.130,51	426,10	17,04	-	1.687,37
175	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	1,09341184	122.005,15	24.401,03	976,04	-	96.628,08
176	CONCEIÇÃO DO PARÁ	0,06921961	7.723,66	1.544,73	61,79	-	6.117,14
177	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	0,04853131	5.415,23	1.083,04	43,32	-	4.288,87
178	CONCEIÇÃO DOS OUROS	0,03734856	4.167,43	833,48	33,35	-	3.300,60
179	CONGONHAL	0,03867934	4.315,91	863,18	34,52	-	3.418,21
180	CONGONHAS	1,69420690	189.043,08	37.808,61	1.512,34	-	149.722,13
181	CONGONHAS DO NORTE	0,01432577	1.598,49	319,69	12,79	-	1.266,01
182	CONQUISTA	0,12714620	14.187,25	2.837,45	113,50	-	11.236,30
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	0,25639327	28.608,88	5.721,78	228,86	-	22.658,24
184	CONSELHEIRO PENA	0,04848564	5.410,13	1.082,03	43,28	-	4.284,82
185	CONSOLAÇÃO	0,01355280	1.512,25	302,45	12,10	-	1.197,70
186	CONTAGEM	3,48218788	388.549,73	77.709,94	3.108,41	-	307.731,38
187	COQUEIRAL	0,05203170	5.805,81	1.161,16	46,45	-	4.598,20
188	CORAÇÃO DE JESUS	0,04523823	5.047,78	1.009,56	40,38	-	3.997,84
189	CORDISBURGO	0,03385596	3.777,71	755,54	30,22	-	2.991,95
190	CORDISLÂNDIA	0,01866813	2.083,03	416,61	16,66	-	1.649,76
191	CORINTO	0,08587514	9.582,13	1.916,43	76,66	-	7.589,04
192	COROACI	0,02649909	2.956,82	591,37	23,65	439,07	1.902,73
193	COROMANDEL	0,21436367	23.919,15	4.783,84	191,35	-	18.943,96
194	CORONEL FABRICIANO	0,19294745	21.529,48	4.305,89	172,24	-	17.051,35
195	CORONEL MURTA	0,02697145	3.009,53	601,91	24,08	-	2.383,54
196	CORONEL PACHECO	0,01720208	1.919,46	383,89	15,36	-	1.520,21
197	CORONEL XAVIER CHAVES	0,02228736	2.486,88	497,37	19,90	-	1.969,61
198	CÓRREGO DANTA	0,02658024	2.965,87	593,17	23,73	-	2.348,97
199	CÓRREGO DO BOM JESUS	0,01663350	1.855,99	371,20	14,84	-	1.469,95
200	CÓRREGO NOVO	0,01483098	1.654,88	330,98	13,24	-	1.310,66
201	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	0,03007346	3.355,66	671,13	26,84	-	2.657,69
202	CRISTAIS	0,06127765	6.837,50	1.367,50	54,70	-	5.415,30
203	CRISTÁLIA	0,01878115	2.095,64	419,13	16,77	-	1.659,74
204	CRISTIANO OTONI	0,02641223	2.947,12	589,42	23,57	-	2.334,13
205	CRISTINA	0,03485334	3.889,00	777,80	31,11	-	3.080,09
206	CRUCILÂNDIA	0,02004800	2.237,01	447,40	17,90	332,18	1.439,53
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,04253942	4.746,64	949,33	37,97	-	3.759,34
208	CRUZÍLIA	0,04448230	4.963,43	992,69	39,70	-	3.931,04
209	CURVELO	0,21071586	23.512,11	4.702,42	188,10	-	18.621,59
210	DATAS	0,01996742	2.228,02	445,61	17,83	-	1.764,58
211	DELFIM MOREIRA	0,03113104	3.473,66	694,73	27,79	-	2.751,14
212	DELFINÓPOLIS	0,05240672	5.847,65	1.169,53	46,78	-	4.631,34
213	DESCOBERTO	0,02372296	2.647,05	529,41	21,18	-	2.096,46
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0,05373837	5.996,24	1.199,25	47,97	-	4.749,02
215	DESTERRO DO MELO	0,01972297	2.200,73	440,14	17,61	-	1.742,98
216	DIAMANTINA	0,09408816	10.498,56	2.099,71	83,99	-	8.314,86
217	DIOGO DE VASCONCELOS	0,01571895	1.753,95	350,79	14,03	-	1.389,13
218	DIONÍSIO	0,02348853	2.620,89	524,18	20,96	-	2.075,75
219	DIVINÉSIA	0,02364853	2.638,74	527,75	21,10	-	2.089,89
220	DIVINO	0,04020201	4.485,83	897,17	35,88	-	3.552,78
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0,01704030	1.901,38	380,27	15,21	-	1.505,90
222	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	0,02295501	2.561,38	512,28	20,49	-	2.028,61
223	DIVINÓPOLIS	0,65127906	72.671,07	14.534,21	581,37	-	57.555,49
224	DIVISA NOVA	0,03051123	3.404,50	680,90	27,24	-	2.696,36
225	DOM CAVATI	0,01762726	1.966,90	393,38	15,74	-	1.557,78
226	DOM JOAQUIM	0,01899431	2.119,42	423,88	16,96	-	1.678,58
227	DOM SILVÉRIO	0,02187694	2.441,06	488,21	19,52	-	1.933,33
228	DOM VIÇOSO	0,01380835	1.540,77	308,16	12,33	-	1.220,28
229	DONA EUZÉBIA	0,02246865	2.507,10	501,42	20,05	-	1.985,63
230	DORES DE CAMPOS	0,04781580	5.335,39	1.067,08	42,69	-	4.225,62
231	DORES DE GUANHÃES	0,04344164	4.847,31	969,46	38,78	-	3.839,07
232	DORES DO INDAIÁ	0,04882746	5.448,26	1.089,65	43,59	809,05	3.505,97
233	DORES DO TURVO	0,01836635	2.049,36	409,87	16,40	-	1.623,09
234	DORESÓPOLIS	0,02178664	2.430,99	486,20	19,44	-	1.925,35
235	DOURADOQUARA	0,02128211	2.374,69	474,93	19,00	-	1.880,76
236	ELÓI MENDES	0,09050278	10.098,49	2.019,70	80,79	-	7.998,00
237	ENGENHEIRO CALDAS	0,02922982	3.261,52	652,30	26,09	-	2.583,13
238	ENGENHEIRO NAVARRO	0,02457496	2.742,12	548,42	21,93	-	2.171,77
239	ENTRE RIOS DE MINAS	0,03927556	4.382,45	876,49	35,05	-	3.470,91
240	ERVÁLIA	0,06255263	6.979,75	1.395,95	55,83	-	5.527,97
241	ESMERALDAS	0,10545580	11.766,97	2.353,39	94,14	-	9.319,44
242	ESPERA FELIZ	0,05212277	5.815,98	1.163,20	46,53	-	4.606,25
243	ESPINOSA	0,05026681	5.608,87	1.121,77	44,87	-	4.442,23
244	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	0,03178922	3.547,11	709,42	28,38	-	2.809,31
245	ESTIVA	0,04266780	4.760,96	952,19	38,09	-	3.770,68
246	ESTRELA DALVA	0,01520246	1.696,32	339,26	13,57	-	1.343,49
247	ESTRELA DO INDAIÁ	0,02196745	2.451,18	490,23	19,61	-	1.941,34
248	ESTRELA DO SUL	0,07916683	8.833,62	1.766,73	70,67	-	6.996,22
249	EUGENÓPOLIS	0,03529853	3.938,69	787,74	31,51	-	3.119,44
250	EWBANK DA CÂMARA	0,01706835	1.904,52	380,91	15,23	282,81	1.225,57
251	EXTREMA	2,00589685	223.822,10	44.764,41	1.790,58	-	177.267,11
252	FAMA	0,01801121	2.009,73	401,95	16,08	-	1.591,70
253	FARIA LEMOS	0,01728669	1.928,88	385,77	15,43	-	1.527,68
254	FELÍCIO DOS SANTOS	0,02206019	2.461,52	492,31	19,69	-	1.949,52
255	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	0,02318915	2.587,49	517,50	20,70	-	2.049,29
256	FELISBURGO	0,02115602	2.360,63	472,13	18,88	-	1.869,62
257	FELIXLÂNDIA	0,04744918	5.294,47	1.058,90	42,35	-	4.193,22
258	FERNANDES TOURINHO	0,01517287	1.693,02	338,60	13,54	-	1.340,88
259	FERROS	0,02717218	3.031,93	606,38	24,26	-	2.401,29
260	FLORESTAL	0,03297541	3.679,47	735,89	29,44	-	2.914,14
261	FORMIGA	0,18997449	21.197,75	4.239,55	169,58	-	16.788,62
262	FORMOSO	0,07375272	8.229,49	1.645,90	65,84	-	6.517,75
263	FORTALEZA DE MINAS	0,01854878	2.069,72	413,94	16,56	-	1.639,22
264	FORTUNA DE MINAS	0,02045654	2.282,59	456,52	18,26	-	1.807,81
265	FRANCISCO BADARÓ	0,02011987	2.245,03	449,01	17,96	-	1.778,06
266	FRANCISCO DUMONT	0,02894675	3.229,94	645,99	25,84	479,63	2.078,48
267	FRANCISCO SÁ	0,05183096	5.783,41	1.156,69	46,26	-	4.580,46
268	FREI GASPAR	0,02128738	2.375,29	475,06	19,00	-	1.881,23
269	FREI INOCÊNCIO	0,02739536	3.056,82	611,36	24,45	-	2.421,01
270	FRONTEIRA	0,28574576	31.884,10	6.376,82	255,07	-	25.252,21
271	FRUTAL	0,38207924	42.633,20	8.526,64	341,07	-	33.765,49
272	FUNILÂNDIA	0,02088619	2.330,54	466,11	18,65	-	1.845,78
273	GALILÉIA	0,02450033	2.733,79	546,76	21,87	-	2.165,16
274	GONÇALVES	0,02388170	2.664,76	532,95	21,32	-	2.110,49
275	GONZAGA	0,02579900	2.878,72	575,74	23,04	-	2.279,94
276	GOUVEA	0,03377655	3.768,86	753,78	30,14	-	2.984,94
277	GOVERNADOR VALADARES	0,57754605	64.443,76	12.888,75	515,54	-	51.039,47
278	GRÃO MOGOL	0,07690978	8.581,77	1.716,36	68,65	-	6.796,76
279	GRUPIARA	0,02122122	2.367,90	473,58	18,94	-	1.875,38
280	GUANHÃES	0,09144276	10.203,37	2.040,67	81,63	-	8.081,07
281	GUAPÉ	0,06145690	6.857,49	1.371,50	54,86	-	5.431,13
282	GUARACIABA	0,02699565	3.012,24	602,45	24,10	-	2.385,69
283	GUARANÉSIA	0,06738714	7.519,20	1.503,84	60,15	-	5.955,21
284	GUARANI	0,03798416	4.238,36	847,67	33,91	-	3.356,78
285	GUARARÁ	0,01909620	2.130,80	426,17	17,04	-	1.687,59
286	GUARDA-MOR	0,13746659	15.338,82	3.067,77	122,71	-	12.148,34
287	GUAXUPÉ	0,21148547	23.597,98	4.719,59	188,79	-	18.689,60
288	GUIDOVAL	0,02506474	2.796,78	559,36	22,38	-	2.215,04
289	GUIMARÂNIA	0,05448039	6.079,03	1.215,81	48,63	-	4.814,59
290	GUIRICEMA	0,03059018	3.413,32	682,66	27,31	-	2.703,35
291	GURINHATÃ	0,05856671	6.534,99	1.307,00	52,28	-	5.175,71
292	HELIODORA	0,02927287	3.266,32	653,26	26,13	-	2.586,93
293	IAPU	0,02864235	3.195,97	639,20	25,56	-	2.531,21
294	IBERTIOGA	0,02290345	2.555,62	511,13	20,44	379,49	1.644,56
295	IBIÁ	0,22819173	25.462,10	5.092,42	203,69	-	20.165,99
296	IBIAÍ	0,02761261	3.081,07	616,21	24,65	-	2.440,21
297	IBIRACI	0,18073919	20.167,25	4.033,45	161,34	-	15.972,46
298	IBIRITÉ	0,45821542	51.128,63	10.225,73	409,03	-	40.493,87
299	IBITIURA DE MINAS	0,01833192	2.045,51	409,10	16,36	-	1.620,05
300	IBITURUNA	0,01840117	2.053,26	410,65	16,43	-	1.626,18
301	IGARAPÉ	0,20000604	22.317,09	4.463,42	178,54	-	17.675,13
302	IGARATINGA	0,07161617	7.991,07	1.598,21	63,93	1.186,65	5.142,28
303	IGUATAMA	0,07628279	8.511,79	1.702,36	68,09	-	6.741,34
304	IJACI	0,06598632	7.362,89	1.472,57	58,91	-	5.831,41
305	ILICÍNEA	0,05124323	5.717,82	1.143,57	45,74	-	4.528,51
306	INCONFIDENTES	0,02758408	3.077,88	615,58	24,62	-	2.437,68
307	INDIANÓPOLIS	0,16945168	18.907,77	3.781,56	151,26	-	14.974,95
308	INGAÍ	0,02426656	2.707,71	541,54	21,66	-	2.144,51
309	INHAPIM	0,05204780	5.807,59	1.161,52	46,46	-	4.599,61
310	INHAÚMA	0,03562851	3.975,50	795,10	31,80	-	3.148,60
311	INIMUTABA	0,02381574	2.657,42	531,49	21,26	-	2.104,67
312	IPANEMA	0,04315751	4.815,60	963,12	38,52	-	3.813,96
313	IPATINGA	1,07113397	119.519,35	23.903,87	956,16	-	94.659,32
314	IPIAÇU	0,05885308	6.566,94	1.313,39	52,53	-	5.201,02
315	IPUIÚNA	0,03772784	4.209,76	841,96	33,68	-	3.334,12
316	IRAÍ DE MINAS	0,04675272	5.216,77	1.043,35	41,74	-	4.131,68
317	ITABIRA	1,46513922	163.483,26	32.696,65	1.307,87	-	129.478,74
318	ITABIRINHA DE MANTENA	0,02529147	2.822,07	564,41	22,58	-	2.235,08
319	ITABIRITO	0,95115309	106.131,62	21.226,32	849,06	15.760,53	68.295,71
320	ITACAMBIRA	0,02639672	2.945,39	589,07	23,57	-	2.332,75
321	ITACARAMBI	0,05081390	5.669,93	1.133,99	45,36	-	4.490,58
322	ITAGUARA	0,04520542	5.044,12	1.008,82	40,36	-	3.994,94
323	ITAIPÉ	0,02834015	3.162,25	632,45	25,30	-	2.504,50
324	ITAJUBÁ	0,33665355	37.564,51	7.512,90	300,52	-	29.751,09
325	ITAMARANDIBA	0,08367357	9.336,48	1.867,30	74,70	-	7.394,48
326	ITAMARATI DE MINAS	0,01948223	2.173,88	434,78	17,39	-	1.721,71
327	ITAMBACURI	0,04736483	5.285,06	1.057,02	42,27	-	4.185,77
328	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	0,01696963	1.893,49	378,70	15,14	-	1.499,65
329	ITAMOGI	0,06253234	6.977,50	1.395,50	55,82	-	5.526,18
330	ITAMONTE	0,09950037	11.102,47	2.220,50	88,82	-	8.793,15
331	ITANHANDU	0,06312589	7.043,71	1.408,74	56,35	-	5.578,62
332	ITANHOMI	0,02714768	3.029,20	605,84	24,23	-	2.399,13
333	ITAOBIM	0,05011960	5.592,45	1.118,49	44,74	-	4.429,22
334	ITAPAGIPE	0,11207872	12.505,97	2.501,19	100,05	-	9.904,73
335	ITAPECERICA	0,07034120	7.848,82	1.569,77	62,79	-	6.216,26
336	ITAPEVA	0,12099348	13.500,69	2.700,13	108,01	-	10.692,55
337	ITATIAIUÇU	0,51952502	57.969,67	11.593,93	463,76	-	45.911,98
338	ITAÚNA	0,43408275	48.435,84	9.687,17	387,48	-	38.361,19
339	ITAVERAVA	0,01781272	1.987,59	397,52	15,90	-	1.574,17
340	ITINGA	0,03464582	3.865,85	773,17	30,93	-	3.061,75
341	ITUETA	0,02515685	2.807,05	561,41	22,45	-	2.223,19
342	ITUIUTABA	0,45203349	50.438,82	10.087,76	403,51	-	39.947,55
343	ITUMIRIM	0,02386703	2.663,14	532,63	21,31	-	2.109,20
344	ITURAMA	0,44461805	49.611,40	9.922,28	396,89	-	39.292,23
345	ITUTINGA	0,03683143	4.109,72	821,95	32,87	-	3.254,90

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470120.

346	JABOTICATUBAS	0,05324367	5.941,04	1.188,21	47,53	-	4.705,30
347	JACINTO	0,02643690	2.949,88	589,97	23,60	-	2.336,31
348	JACUÍ	0,03805273	4.246,00	849,20	33,97	-	3.362,83
349	JACUTINGA	0,13695873	15.282,14	3.056,43	122,26	-	12.103,45
350	JAGUARAÇU	0,02533462	2.826,89	565,38	22,61	-	2.238,90
351	JANAÚBA	0,12909546	14.404,75	2.880,95	115,24	2.994,73	8.413,83
352	JANUÁRIA	0,11864665	13.238,84	2.647,77	105,91	-	10.485,16
353	JAPARAÍBA	0,02812043	3.137,74	627,55	25,10	465,93	2.019,16
354	JECEABA	0,23887317	26.653,97	5.330,79	213,24	-	21.109,94
355	JEQUERI	0,06087101	6.792,11	1.358,42	54,34	-	5.379,35
356	JEQUITAÍ	0,03018286	3.367,87	673,57	26,95	-	2.667,35
357	JEQUITIBÁ	0,03423038	3.819,50	763,90	30,56	-	3.025,04
358	JEQUITINHONHA	0,04733239	5.281,46	1.056,29	42,26	-	4.182,91
359	JESUÂNIA	0,02480927	2.768,27	553,66	22,14	-	2.192,47
360	JOAIMA	0,03384862	3.776,90	755,38	30,22	-	2.991,30
361	JOANÉSIA	0,02175202	2.427,15	485,43	19,42	-	1.922,30
362	JOÃO MONLEVADE	0,42403651	47.314,88	9.462,98	378,52	-	37.473,38
363	JOÃO PINHEIRO	0,29185787	32.566,10	6.513,22	260,53	-	25.792,35
364	JOAQUIM FELÍCIO	0,03487297	3.891,19	778,24	31,13	-	3.081,82
365	JORDÂNIA	0,01994454	2.225,44	445,09	17,80	-	1.762,55
366	NOVA UNIÃO	0,02849330	3.179,35	635,87	25,44	-	2.518,04
367	JUIZ DE FORA	1,55954051	174.016,75	34.803,35	1.392,13	-	137.821,27
368	JURAMENTO	0,01855984	2.070,95	414,19	16,57	-	1.640,19
369	JURUAIA	0,04992595	5.570,85	1.114,17	44,57	-	4.412,11
370	LADAINHA	0,02858534	3.189,61	637,92	25,52	-	2.526,17
371	LAGAMAR	0,04555776	5.083,42	1.016,68	40,67	-	4.026,07
372	LAGOA DA PRATA	0,21250144	23.711,34	4.742,27	189,68	-	18.779,39
373	LAGOA DOS PATOS	0,01893709	2.113,04	422,61	16,90	-	1.673,53
374	LAGOA DOURADA	0,05738045	6.402,64	1.280,53	51,22	-	5.070,89
375	LAGOA FORMOSA	0,09374152	10.459,88	2.091,97	83,68	-	8.284,23
376	LAGOA SANTA	0,22710910	25.341,31	5.068,27	202,72	-	20.070,32
377	LAJINHA	0,05150234	5.746,73	1.149,34	45,97	-	4.551,42
378	LAMBARI	0,05538437	6.179,90	1.235,98	49,44	-	4.894,48
379	LAMIM	0,01493577	1.666,57	333,31	13,34	-	1.319,92
380	LARANJAL	0,02472855	2.759,27	551,85	22,08	-	2.185,34
381	LASSANCE	0,05289021	5.901,61	1.180,32	47,22	876,37	3.797,70
382	LAVRAS	0,26922878	30.041,09	6.008,21	240,33	-	23.792,55
383	LEANDRO FERREIRA	0,01910775	2.132,08	426,42	17,05	-	1.688,61
384	LEOPOLDINA	0,11619065	12.964,79	2.592,95	103,72	-	10.268,12
385	LIBERDADE	0,01863973	2.079,85	415,97	16,64	-	1.647,24
386	LIMA DUARTE	0,04900358	5.467,92	1.093,58	43,75	-	4.330,59
387	LUMINÁRIAS	0,03189060	3.558,42	711,68	28,47	-	2.818,27
388	LUZ	0,08709274	9.717,98	1.943,60	77,74	-	7.696,64
389	MACHACALIS	0,02370859	2.645,46	529,09	21,17	-	2.095,20
390	MACHADO	0,17616455	19.656,80	3.931,36	157,25	-	15.568,19
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	0,05289849	5.902,51	1.180,50	47,22	-	4.674,79
392	MALACACHETA	0,03708883	4.138,45	827,69	33,11	-	3.277,65
393	MANGA	0,04309516	4.808,66	961,73	38,48	-	3.808,45
394	MANHUAÇU	0,22916589	25.570,80	5.114,16	204,56	-	20.252,08
395	MANHUMIRIM	0,05584003	6.230,73	1.246,14	49,85	-	4.934,74
396	MANTENA	0,05220012	5.824,60	1.164,92	46,60	-	4.613,08
397	MARAVILHAS	0,03476275	3.878,91	775,78	31,04	576,00	2.496,09
398	MAR DE ESPANHA	0,03460313	3.861,09	772,22	30,88	-	3.057,99
399	MARIA DA FÉ	0,03858706	4.305,62	861,13	34,44	-	3.410,05
400	MARIANA	0,53919415	60.164,40	12.032,88	481,32	-	47.650,20
401	MARILAC	0,01877258	2.094,66	418,93	16,75	-	1.658,98
402	MARIPÁ DE MINAS	0,02054276	2.292,20	458,44	18,34	-	1.815,42
403	MARLIÉRIA	0,04204927	4.691,95	938,40	37,53	-	3.716,02
404	MARMELÓPOLIS	0,01398500	1.560,47	312,09	12,49	-	1.235,89
405	MARTINHO CAMPOS	0,07377404	8.231,86	1.646,37	65,85	1.222,41	5.297,23
406	MATERLÂNDIA	0,01918051	2.140,21	428,05	17,12	-	1.695,04
407	MATEUS LEME	0,10171227	11.349,27	2.269,86	90,79	-	8.988,62
408	MATIAS BARBOSA	0,12914325	14.410,07	2.882,02	115,27	-	11.412,78
409	MATIPÓ	0,04942716	5.515,20	1.103,04	44,13	-	4.368,03
410	MATO VERDE	0,02794079	3.117,69	623,54	24,94	462,96	2.006,25
411	MATOZINHOS	0,15958879	17.807,24	3.561,45	142,45	-	14.103,34
412	MATUTINA	0,02034859	2.270,54	454,11	18,17	-	1.798,26
413	MEDEIROS	0,04967804	5.543,19	1.108,64	44,35	-	4.390,20
414	MEDINA	0,03642586	4.064,47	812,89	32,52	-	3.219,06
415	MENDES PIMENTEL	0,01963272	2.190,66	438,13	17,53	-	1.735,00
416	MERCÊS	0,02855079	3.185,76	637,16	25,48	-	2.523,12
417	MESQUITA	0,01819894	2.030,69	406,14	16,25	-	1.608,30
418	MINAS NOVAS	0,05600661	6.249,34	1.249,87	50,00	-	4.949,47
419	MINDURI	0,02204219	2.459,49	491,89	19,67	-	1.947,93
420	MIRABELA	0,02799685	3.123,94	624,78	25,00	-	2.474,16
421	MIRADOURO	0,03506277	3.912,39	782,48	31,31	-	3.098,60
422	MIRAÍ	0,04136229	4.615,30	923,06	36,92	-	3.655,32
423	MOEDA	0,02370314	2.644,85	528,97	21,16	-	2.094,72
424	MOEMA	0,02852680	3.183,07	636,61	25,47	472,67	2.048,32
425	MONJOLOS	0,02197692	2.452,23	490,45	19,61	-	1.942,17
426	MONSENHOR PAULO	0,04092624	4.566,63	913,33	36,53	-	3.616,77
427	MONTALVÂNIA	0,02969089	3.312,97	662,59	26,51	491,96	2.131,91
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	0,15946876	17.793,85	3.558,76	142,36	-	14.092,73
429	MONTE AZUL	0,03752250	4.186,85	837,37	33,50	-	3.315,98
430	MONTE BELO	0,06555505	7.314,78	1.462,96	58,52	-	5.793,30
431	MONTE CARMELO	0,18145979	20.247,66	4.049,53	161,98	-	16.036,15
432	MONTE SANTO DE MINAS	0,07952822	8.873,93	1.774,79	70,99	-	7.028,15
433	MONTES CLAROS	0,97202009	108.460,03	21.692,01	867,68	-	85.900,34
434	MONTE SIÃO	0,06492030	7.243,94	1.448,79	57,95	-	5.737,20
435	MORADA NOVA DE MINAS	0,06604017	7.368,90	1.473,77	58,96	1.094,27	4.741,90
436	MORRO DA GARÇA	0,02412046	2.691,40	538,28	21,53	-	2.131,59
437	MORRO DO PILAR	0,01594483	1.779,15	355,83	14,23	-	1.409,09
438	MUNHOZ	0,02653795	2.961,16	592,23	23,69	-	2.345,24
439	MURIAÉ	0,20986517	23.417,18	4.683,44	187,33	-	18.546,41
440	MUTUM	0,07245782	8.085,00	1.617,00	64,68	-	6.403,32
441	MUZAMBINHO	0,06070436	6.773,51	1.354,71	54,18	-	5.364,62
442	NACIP RAYDAN	0,01255879	1.401,34	280,27	11,21	-	1.109,86
443	NANUQUE	0,10324231	11.519,97	2.304,00	92,15	-	9.123,82
444	NATÉRCIA	0,02192083	2.445,97	489,19	19,57	-	1.937,21
445	NAZARENO	0,08411842	9.386,11	1.877,22	75,09	-	7.433,80
446	NEPOMUCENO	0,08264173	9.221,32	1.844,26	73,77	-	7.303,29
447	NOVA ERA	0,06378062	7.116,78	1.423,36	56,93	-	5.636,49
448	NOVA LIMA	1,55978637	174.044,18	34.808,84	1.392,35	25.845,54	111.997,45
449	NOVA MÓDICA	0,01711015	1.909,18	381,83	15,27	-	1.512,08
450	NOVA PONTE	0,19816872	22.112,07	4.422,42	176,89	-	17.512,76
451	NOVA RESENDE	0,07660153	8.547,36	1.709,46	68,39	-	6.769,51
452	NOVA SERRANA	0,29811520	33.264,30	6.652,85	266,12	-	26.345,33
453	NOVO CRUZEIRO	0,05453634	6.085,27	1.217,05	48,68	-	4.819,54
454	OLARIA	0,01615106	1.802,18	360,43	14,42	-	1.427,33
455	OLÍMPIO NORONHA	0,01756034	1.959,41	391,88	15,67	-	1.551,86
456	OLIVEIRA	0,12166784	13.575,95	2.715,19	108,61	2.016,02	8.736,13
457	OLIVEIRA FORTES	0,01349273	1.505,55	301,11	12,05	223,56	968,83
458	ONÇA DO PITANGUI	0,02527644	2.820,41	564,08	22,57	-	2.233,76
459	OURO BRANCO	0,32196576	35.925,61	7.185,12	287,41	-	28.453,08
460	OURO FINO	0,10433119	11.641,49	2.328,30	93,13	-	9.220,06
461	OURO PRETO	0,89264066	99.602,70	19.920,54	796,82	-	78.885,34
462	OURO VERDE DE MINAS	0,01689586	1.885,27	377,06	15,08	-	1.493,13
463	PADRE PARAÍSO	0,03313678	3.697,49	739,50	29,58	-	2.928,41
464	PAINEIRAS	0,02091387	2.333,60	466,72	18,67	346,52	1.501,69
465	PAINS	0,10241734	11.427,94	2.285,59	91,43	-	9.050,92
466	PAIVA	0,01432851	1.598,80	319,76	12,79	-	1.266,25
467	PALMA	0,02180073	2.432,58	486,52	19,46	-	1.926,60
468	FRONTEIRA DOS VALES	0,01554972	1.735,06	347,01	13,88	-	1.374,17
469	PAPAGAIOS	0,06408763	7.151,04	1.430,21	57,21	-	5.663,62
470	PARACATU	1,07907466	120.405,37	24.081,06	963,24	-	95.361,07
471	PARÁ DE MINAS	0,39395190	43.957,97	8.791,60	351,66	6.527,74	28.286,97
472	PARAGUAÇU	0,08848333	9.873,15	1.974,63	78,98	-	7.819,54
473	PARAISÓPOLIS	0,06274637	7.001,38	1.400,28	56,01	-	5.545,09
474	PARAOPEBA	0,08354675	9.322,31	1.864,46	74,58	-	7.383,27
475	PASSABEM	0,01291819	1.441,44	288,29	11,53	-	1.141,62
476	PASSA QUATRO	0,05571862	6.217,22	1.243,45	49,74	-	4.924,03
477	PASSA TEMPO	0,05858417	6.536,97	1.307,40	52,30	-	5.177,27
478	PASSA VINTE	0,01582502	1.765,79	353,16	14,13	262,21	1.136,29
479	PASSOS	0,33533526	37.417,40	7.483,48	299,34	-	29.634,58
480	PATOS DE MINAS	0,63754230	71.138,28	14.227,65	569,10	-	56.341,53
481	PATROCÍNIO	0,49994321	55.784,69	11.156,94	446,28	-	44.181,47
482	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	0,02177166	2.429,34	485,87	19,44	-	1.924,03
483	PAULA CÂNDIDO	0,02707653	3.021,26	604,25	24,17	-	2.392,84
484	PAULISTAS	0,01905859	2.126,59	425,31	17,01	-	1.684,27
485	PAVÃO	0,02274882	2.538,36	507,67	20,31	-	2.010,38
486	PEÇANHA	0,04292040	4.789,15	957,83	38,32	711,17	3.081,83
487	PEDRA AZUL	0,05353181	5.973,18	1.194,64	47,78	-	4.730,76
488	PEDRA DO ANTA	0,01670414	1.863,89	372,78	14,91	-	1.476,20
489	PEDRA DO INDAIÁ	0,03019096	3.368,77	673,75	26,95	500,25	2.167,82
490	PEDRA DOURADA	0,02004376	2.236,52	447,30	17,89	-	1.771,33
491	PEDRALVA	0,03235273	3.609,98	722,00	28,87	-	2.859,11
492	PEDRINÓPOLIS	0,05125047	5.718,63	1.143,73	45,74	-	4.529,16
493	PEDRO LEOPOLDO	0,21569016	24.067,16	4.813,43	192,54	-	19.061,19
494	PEDRO TEIXEIRA	0,01462135	1.631,49	326,30	13,05	-	1.292,14
495	PEQUERI	0,01907051	2.127,92	425,58	17,02	-	1.685,32
496	PEQUI	0,02504109	2.794,14	558,83	22,35	-	2.212,96
497	PERDIGÃO	0,04408841	4.919,47	983,90	39,35	730,53	3.165,69
498	PERDIZES	0,23266430	25.961,16	5.192,24	207,68	-	20.561,24
499	PERDÕES	0,09272043	10.345,94	2.069,19	82,77	-	8.193,98
500	PESCADOR	0,01695528	1.891,91	378,38	15,14	-	1.498,39
501	PIAU	0,01841733	2.055,03	411,00	16,44	-	1.627,59
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	0,02916330	3.254,11	650,82	26,04	-	2.577,25
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	0,02513704	2.804,84	560,97	22,44	-	2.221,43
504	PIEDADE DOS GERAIS	0,01883480	2.101,62	420,32	16,81	-	1.664,49
505	PIMENTA	0,04992552	5.570,79	1.114,16	44,57	-	4.412,06
506	PIRACEMA	0,05615565	6.265,96	1.253,19	50,12	930,48	4.032,17
507	PIRAJUBA	0,09828146	10.966,44	2.193,28	87,74	1.628,50	7.056,92
508	PIRANGA	0,04595014	5.127,21	1.025,44	41,02	-	4.060,75
509	PIRANGUÇU	0,02564282	2.861,28	572,25	22,89	-	2.266,14
510	PIRANGUINHO	0,02758408	3.077,88	615,58	24,62	-	2.437,68
511	PIRAPETINGA	0,07266864	8.108,52	1.621,70	64,87	-	6.421,95
512	PIRAPORA	0,24829749	27.705,54	5.541,11	221,64	-	21.942,79
513	PIRAÚBA	0,03230307	3.604,44	720,89	28,84	-	2.854,71
514	PITANGUI	0,06788181	7.574,39	1.514,87	60,60	-	5.998,92
515	PIUMHI	0,14330935	15.990,75	3.198,15	127,92	-	12.664,68
516	PLANURA	0,13738952	15.330,21	3.066,04	122,64	-	12.141,53
517	POÇO FUNDO	0,05393634	6.018,32	1.203,67	48,14	-	4.766,51
518	POÇOS DE CALDAS	0,91382704	101.966,71	20.393,34	815,73	15.142,05	65.615,59
519	POCRANE	0,02709481	3.023,29	604,66	24,18	-	2.394,45
520	POMPÉU	0,14990871	16.727,12	3.345,42	133,82	2.483,96	10.763,92
521	PONTE NOVA	0,21448235	23.932,39	4.786,48	191,46	-	18.954,45
522	PORTEIRINHA	0,07745414	8.642,49	1.728,50	69,14	-	6.844,85
523	PORTO FIRME	0,02106123	2.350,05	470,01	18,80	-	1.861,24
524	POTÉ	0,02961328	3.304,32	660,86	26,44	490,68	2.126,34
525	POUSO ALEGRE	1,73914768	194.057,71	38.811,54	1.552,47	-	153.693,70
526	POUSO ALTO	0,04834921	5.394,90	1.078,98	43,16	-	4.272,76
527	PRADOS	0,04336368	4.838,61	967,72	38,71	-	3.832,18
528	PRATA	0,18102566	20.199,22	4.039,85	161,59	-	15.997,78
529	PRATÁPOLIS	0,03599687	4.016,61	803,32	32,14	-	3.181,15
530	PRATINHA	0,03794662	4.234,17	846,83	33,88	628,76	2.724,70
531	PRESIDENTE BERNARDES	0,02045392	2.282,30	456,46	18,26	-	1.807,58
532	PRESIDENTE JUSCELINO	0,02456300	2.740,78	548,15	21,92	-	2.170,71
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	0,01698198	1.894,87	378,97	15,16	-	1.500,74
534	PRESIDENTE OLEGÁRIO	0,12034103	13.427,90	2.685,58	107,42	-	10.634,90
535	ALTO JEQUITIBÁ	0,02371690	2.646,38	529,28	21,17	-	2.095,93
536	PRUDENTE DE MORAIS	0,04068637	4.539,86	907,97	36,31	-	3.595,58
537	QUARTEL GERAL	0,02529522	2.822,50	564,50	22,58	-	2.235,42
538	QUELUZITO	0,01651374	1.842,63	368,52	14,74	-	1.459,37
539	RAPOSOS	0,04217305	4.705,75	941,15	37,65	698,79	3.028,16
540	RAUL SOARES	0,05242382	5.849,55	1.169,91	46,79	868,65	3.764,20
541	RECREIO	0,02878854	3.212,28	642,46	25,70	-	2.544,12
542	RESENDE COSTA	0,03947342	4.404,53	880,91	35,23	-	3.488,39
543	RESPLENDOR	0,04555309	5.082,92	1.016,59	40,66	-	4.025,67
544	RESSAQUINHA	0,03430475	3.827,79	765,56	30,62	568,41	2.463,20
545	RIACHO DOS MACHADOS	0,05718724	6.381,06	1.276,21	51,05	947,57	4.106,23
546	RIBEIRÃO DAS NEVES	0,57390529	64.037,54	12.807,51	512,30	-	50.717,73
547	RIBEIRÃO VERMELHO	0,01916357	2.138,31	427,67	17,10	-	1.693,54
548	RIO ACIMA	0,13042317	14.552,88	2.910,58	116,42	2.161,09	9.364,79
549	RIO CASCA	0,04243672	4.735,16	947,03	37,88	-	3.750,25
550	RIO DOCE	0,02340368	2.611,42	522,29	20,88	-	2.068,25
551	RIO DO PRADO	0,01831631	2.043,78	408,76	16,35	-	1.618,67
552	RIO ESPERA	0,01829502	2.041,40	408,27	16,34	-	1.616,79
553	RIO MANSO	0,02230582	2.488,93	497,79	19,91	-	1.971,23
554	RIO NOVO	0,02507569	2.798,00	559,60	22,38	-	2.216,02
555	RIO PARANAÍBA	0,21109399	23.554,32	4.710,87	188,44	-	18.655,01
556	RIO PARDO DE MINAS	0,05121318	5.714,47	1.142,90	45,71	-	4.525,86
557	RIO PIRACICABA	0,14062482	15.691,20	3.138,23	125,53	-	12.427,44
558	RIO POMBA	0,05146063	5.742,08	1.148,42	45,93	-	4.547,73
559	RIO PRETO	0,02191945	2.445,82	489,16	19,57	-	1.937,09
560	RIO VERMELHO	0,02686950	2.998,17	599,64	23,99	-	2.374,54
561	RITÁPOLIS	0,02271844	2.534,97	507,00	20,27	-	2.007,70
562	ROCHEDO DE MINAS	0,01891257	2.110,30	422,06	16,88	-	1.671,36
563	RODEIRO	0,05306595	5.921,22	1.184,25	47,37	-	4.689,60
564	ROMARIA	0,04923130	5.493,34	1.098,67	43,95	-	4.350,72
565	RUBELITA	0,02168749	2.419,94	483,99	19,36	-	1.916,59
566	RUBIM	0,02611476	2.913,93	582,79	23,31	-	2.307,83
567	SABARÁ	0,44710075	49.888,42	9.977,69	399,10	-	39.511,63
568	SABINÓPOLIS	0,03684487	4.111,24	822,25	32,89	-	3.256,10
569	SACRAMENTO	0,46392929	51.766,17	10.353,23	414,13	-	40.998,81
570	SALINAS	0,06943263	7.747,42	1.549,48	61,98	-	6.135,96
571	SALTO DA DIVISA	0,03460695	3.861,50	772,30	30,89	-	3.058,31
572	SANTA BÁRBARA	0,28361465	31.646,32	6.329,27	253,17	-	25.063,88
573	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	0,01882484	2.100,52	420,10	16,80	311,92	1.351,70
574	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0,02490820	2.779,30	555,86	22,23	-	2.201,21
575	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	0,01678356	1.872,76	374,55	14,99	-	1.483,22
576	SANTA FÉ DE MINAS	0,02212569	2.468,82	493,76	19,75	-	1.955,31
577	SANTA JULIANA	0,13241787	14.775,45	2.955,09	118,20	-	11.702,16
578	SANTA LUZIA	0,51513274	57.479,58	11.495,91	459,84	-	45.523,83
579	SANTA MARGARIDA	0,03348625	3.736,48	747,30	29,89	-	2.959,29
580	SANTA MARIA DE ITABIRA	0,03406289	3.800,82	760,17	30,41	-	3.010,24
581	SANTA MARIA DO SALTO	0,01819626	2.030,39	406,08	16,25	-	1.608,06
582	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	0,02724171	3.039,69	607,94	24,32	-	2.407,43
583	SANTANA DA VARGEM	0,04123753	4.601,37	920,27	36,82	-	3.644,28
584	SANTANA DE CATAGUASES	0,01901058	2.121,23	424,25	16,96	-	1.680,02
585	SANTANA DE PIRAPAMA	0,03441379	3.839,97	768,00	30,72	-	3.041,25
586	SANTANA DO DESERTO	0,01984004	2.213,80	442,76	17,71	-	1.753,33
587	SANTANA DO GARAMBÉU	0,01651257	1.842,49	368,49	14,74	-	1.459,26
588	SANTANA DO JACARÉ	0,02099724	2.342,91	468,58	18,74	-	1.855,59
589	SANTANA DO MANHUAÇU	0,03111164	3.471,52	694,30	27,78	-	2.749,44
590	SANTANA DO RIACHO	0,03124064	3.485,89	697,18	27,88	-	2.760,83
591	SANTANA DOS MONTES	0,01829641	2.041,57	408,31	16,34	-	1.616,92
592	SANTA RITA DE CALDAS	0,04094714	4.568,96	913,79	36,55	-	3.618,62
593	SANTA RITA DE IBITIPOCA	0,02502479	2.792,32	558,46	22,35	414,63	1.796,88
594	SANTA RITA DO ITUETO	0,02503094	2.793,02	558,60	22,35	-	2.212,07
595	SANTA RITA DE JACUTINGA	0,02479629	2.766,82	553,36	22,14	-	2.191,32
596	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	0,19158424	21.377,37	4.275,48	171,02	-	16.930,87
597	SANTA ROSA DA SERRA	0,02389151	2.665,87	533,18	21,32	-	2.111,37
598	SANTA VITÓRIA	0,57886349	64.590,78	12.918,16	516,72	-	51.155,90
599	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	0,05960727	6.651,11	1.330,23	53,21	-	5.267,67
600	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	0,01697575	1.894,18	378,83	15,15	-	1.500,20
601	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	0,02155344	2.404,97	481,00	19,23	-	1.904,74
602	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	0,02393372	2.670,56	534,11	21,36	-	2.115,09

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470121.

603	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	0,02476927	2.763,81	552,76	22,11	-	2.188,94
604	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	0,07838398	8.746,24	1.749,24	69,97	-	6.927,03
605	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	0,01230698	1.373,25	274,65	10,99	-	1.087,61
606	SANTO HIPÓLITO	0,01543761	1.722,58	344,52	13,78	-	1.364,28
607	SANTOS DUMONT	0,10777664	12.025,95	2.405,19	96,21	-	9.524,55
608	SÃO BENTO ABADE	0,02403732	2.682,12	536,42	21,45	-	2.124,25
609	SÃO BRÁS DO SUAÇUI	0,02029005	2.264,00	452,80	18,11	-	1.793,09
610	SÃO DOMINGOS DO PRATA	0,04481714	5.000,78	1.000,16	40,00	-	3.960,62
611	SÃO FRANCISCO	0,08795808	9.814,56	1.962,91	78,52	-	7.773,13
612	SÃO FRANCISCO DE PAULA	0,02852353	3.182,73	636,55	25,47	472,62	2.048,09
613	SÃO FRANCISCO DE SALES	0,06023953	6.721,66	1.344,33	53,78	-	5.323,55
614	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	0,02095687	2.338,42	467,69	18,70	-	1.852,03
615	SÃO GERALDO	0,03786649	4.225,21	845,04	33,80	-	3.346,37
616	SÃO GERALDO DA PIEDADE	0,01575436	1.757,88	351,57	14,06	-	1.392,25
617	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	0,09290558	10.366,60	2.073,32	82,93	-	8.210,35
618	SÃO GONÇALO DO PARÁ	0,04540734	5.066,65	1.013,33	40,53	-	4.012,79
619	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	0,72730903	81.154,64	16.230,92	649,24	-	64.274,48
620	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	0,08535371	9.523,93	1.904,78	76,18	-	7.542,97
621	SÃO GOTARDO	0,14310370	15.967,82	3.193,57	127,75	-	12.646,50
622	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	0,14640127	16.335,75	3.267,15	130,68	-	12.937,92
623	SÃO JOÃO DA MATA	0,01729576	1.929,90	385,98	15,44	-	1.528,48
624	SÃO JOÃO DA PONTE	0,05327776	5.944,83	1.188,96	47,56	-	4.708,31
625	SÃO JOÃO DEL REI	0,24692341	27.552,22	5.510,44	220,42	-	21.821,36
626	SÃO JOÃO DO ORIENTE	0,02329367	2.599,15	519,83	20,79	-	2.058,53
627	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0,04678617	5.220,48	1.044,10	41,75	-	4.134,63
628	SÃO JOÃO EVANGELISTA	0,03730921	4.163,05	832,62	33,30	-	3.297,13
629	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	0,05686065	6.344,64	1.268,93	50,76	-	5.024,95
630	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	0,01738704	1.940,08	388,01	15,52	-	1.536,55
631	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	0,04569146	5.098,34	1.019,67	40,78	-	4.037,89
632	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	0,01919833	2.142,20	428,44	17,14	-	1.696,62
633	SÃO JOSÉ DO DIVINO	0,01720999	1.920,33	384,07	15,36	-	1.520,90
634	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	0,01793466	2.001,17	400,23	16,01	-	1.584,93
635	SÃO JOSÉ DO JACURI	0,02038734	2.274,87	454,97	18,21	337,80	1.463,89
636	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	0,01340998	1.496,31	299,26	11,97	-	1.185,08
637	SÃO LOURENÇO	0,09648826	10.766,35	2.153,27	86,13	-	8.526,95
638	SÃO MIGUEL DO ANTA	0,02510156	2.800,88	560,18	22,40	-	2.218,30
639	SÃO PEDRO DA UNIÃO	0,03488661	3.892,72	778,55	31,14	-	3.083,03
640	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	0,01868935	2.085,39	417,08	16,68	309,66	1.341,97
641	SÃO PEDRO DOS FERROS	0,02877581	3.210,87	642,17	25,69	-	2.543,01
642	SÃO ROMÃO	0,02982870	3.328,33	665,67	26,62	494,24	2.141,80
643	SÃO ROQUE DE MINAS	0,06537736	7.294,95	1.458,99	58,36	-	5.777,60
644	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	0,07196627	8.030,15	1.606,03	64,24	-	6.359,88
645	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	0,01696214	1.892,66	378,53	15,14	-	1.498,99
646	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	0,08654014	9.656,33	1.931,26	77,26	-	7.647,81
647	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0,22536276	25.146,45	5.029,29	201,17	-	19.915,99
648	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	0,01267232	1.414,00	282,80	11,31	-	1.119,89
649	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	0,01762617	1.966,77	393,35	15,74	-	1.557,68
650	SÃO TIAGO	0,04021400	4.487,19	897,44	35,91	666,33	2.887,51
651	SÃO TOMÁS DE AQUINO	0,05393785	6.018,50	1.203,70	48,14	-	4.766,66
652	SÃO TOMÉ DAS LETRAS	0,02775715	3.097,19	619,43	24,78	-	2.452,98
653	SÃO VICENTE DE MINAS	0,04174290	4.657,76	931,55	37,27	-	3.688,94
654	SAPUCAÍ-MIRIM	0,02871971	3.204,60	640,92	25,64	-	2.538,04
655	SARDOÁ	0,02029443	2.264,50	452,90	18,12	-	1.793,48
656	SENADOR CORTÊS	0,01764826	1.969,21	393,84	15,75	-	1.559,62
657	SENADOR FIRMINO	0,02727087	3.042,94	608,59	24,34	-	2.410,01
658	SENADOR JOSÉ BENTO	0,01470518	1.640,84	328,17	13,13	-	1.299,54
659	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	0,01794550	2.002,40	400,48	16,02	-	1.585,90
660	SENHORA DE OLIVEIRA	0,02157825	2.407,76	481,55	19,27	-	1.906,94
661	SENHORA DO PORTO	0,01444133	1.611,41	322,29	12,89	-	1.276,23
662	SENHORA DOS REMÉDIOS	0,02132390	2.379,37	475,87	19,04	-	1.884,46
663	SERICITA	0,02161661	2.412,03	482,40	19,30	-	1.910,33
664	SERITINGA	0,01740861	1.942,48	388,50	15,53	-	1.538,45
665	SERRA AZUL DE MINAS	0,01617360	1.804,68	360,94	14,44	-	1.429,30
666	SERRA DA SAUDADE	0,01871849	2.088,67	417,74	16,71	310,14	1.344,08
667	SERRA DO SALITRE	0,15887266	17.727,36	3.545,48	141,82	-	14.040,06
668	SERRA DOS AIMORÉS	0,02002142	2.234,03	446,81	17,87	-	1.769,35
669	SERRANIA	0,03285651	3.666,20	733,24	29,33	-	2.903,63
670	SERRANOS	0,01630624	1.819,49	363,90	14,56	-	1.441,03
671	SERRO	0,04450504	4.965,97	993,19	39,73	-	3.933,05
672	SETE LAGOAS	1,38465088	154.502,20	30.900,43	1.236,03	-	122.365,74
673	SILVEIRÂNIA	0,01489525	1.662,03	332,40	13,30	-	1.316,33
674	SILVIANÓPOLIS	0,03137571	3.500,96	700,19	28,01	-	2.772,76
675	SIMÃO PEREIRA	0,02423880	2.704,62	540,92	21,64	-	2.142,06
676	SIMONÉSIA	0,03983034	4.444,37	888,88	35,56	-	3.519,93
677	SOBRÁLIA	0,01853377	2.068,03	413,61	16,54	-	1.637,88
678	SOLEDADE DE MINAS	0,02212871	2.469,16	493,83	19,75	-	1.955,58
679	TABULEIRO	0,01744365	1.946,41	389,29	15,57	-	1.541,55
680	TAIOBEIRAS	0,06622123	7.389,10	1.477,82	59,11	-	5.852,17
681	TAPIRA	0,09482541	10.580,83	2.116,17	84,65	-	8.380,01
682	TAPIRAÍ	0,02001068	2.232,84	446,57	17,86	-	1.768,41
683	TAQUARAÇU DE MINAS	0,02038974	2.275,14	455,02	18,21	-	1.801,91
684	TARUMIRIM	0,02788150	3.111,06	622,21	24,88	-	2.463,97
685	TEIXEIRAS	0,03490374	3.894,66	778,93	31,17	-	3.084,56
686	TEÓFILO OTONI	0,24385959	27.210,35	5.442,07	217,68	-	21.550,60
687	TIMÓTEO	0,43528162	48.569,62	9.713,92	388,56	-	38.467,14
688	TIRADENTES	0,03592476	4.008,56	801,71	32,07	-	3.174,78
689	TIROS	0,06778921	7.564,06	1.512,82	60,51	-	5.990,73
690	TOCANTINS	0,04426849	4.939,56	987,91	39,52	-	3.912,13
691	TOLEDO	0,02393490	2.670,71	534,14	21,37	-	2.115,20
692	TOMBOS	0,02881724	3.215,51	643,11	25,73	-	2.546,67
693	TRÊS CORAÇÕES	0,30601890	34.146,23	6.829,25	273,17	-	27.043,81
694	TRÊS PONTAS	0,21119780	23.565,89	4.713,18	188,53	-	18.664,18
695	TUMIRITINGA	0,02221090	2.478,32	495,66	19,82	-	1.962,84
696	TUPACIGUARA	0,19273769	21.506,08	4.301,22	172,05	-	17.032,81
697	TURMALINA	0,05801553	6.473,50	1.294,70	51,79	-	5.127,01
698	TURVOLÂNDIA	0,03227873	3.601,73	720,34	28,82	-	2.852,57
699	UBÁ	0,30315822	33.827,01	6.765,40	270,62	-	26.790,99
700	UBAÍ	0,02451578	2.735,52	547,10	21,89	-	2.166,53
701	UBERABA	2,21928743	247.632,69	49.526,53	1.981,08	-	196.125,08
702	UBERLÂNDIA	4,31159400	481.096,56	96.219,28	3.848,80	-	381.028,48
703	UMBURATIBA	0,02515591	2.806,95	561,40	22,45	-	2.223,10
704	UNAÍ	0,57482248	64.139,88	12.827,98	513,11	-	50.798,79
705	URUCÂNIA	0,06499872	7.252,69	1.450,54	58,02	-	5.744,13
706	VARGEM BONITA	0,02193126	2.447,14	489,43	19,58	-	1.938,13
707	VARGINHA	1,06828017	119.200,89	23.840,17	953,60	-	94.407,12
708	VÁRZEA DA PALMA	0,11501164	12.833,23	2.566,64	102,67	1.905,72	8.258,20
709	VARZELÂNDIA	0,03401234	3.795,18	759,04	30,36	-	3.005,78
710	VAZANTE	0,12362136	13.793,93	2.758,79	110,35	-	10.924,79
711	VERÍSSIMO	0,04815949	5.373,74	1.074,74	43,00	-	4.256,00
712	VESPASIANO	0,31450215	35.092,79	7.018,55	280,75	-	27.793,49
713	VIÇOSA	0,16118753	17.985,62	3.597,12	143,88	-	14.244,62
714	VIEIRAS	0,02232844	2.491,45	498,29	19,93	-	1.973,23
715	MATHIAS LOBATO	0,01594652	1.779,35	355,87	14,23	-	1.409,25
716	VIRGEM DA LAPA	0,02705697	3.019,07	603,81	24,15	-	2.391,11
717	VIRGÍNIA	0,02639620	2.945,33	589,06	23,57	-	2.332,70
718	VIRGINÓPOLIS	0,03210660	3.582,52	716,51	28,65	-	2.837,36
719	VIRGOLÂNDIA	0,01707651	1.905,41	381,08	15,24	-	1.509,09
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	0,15218339	16.980,95	3.396,20	135,84	-	13.448,91
721	VOLTA GRANDE	0,03588848	4.004,52	800,91	32,04	-	3.171,57
722	WENCESLAU BRAZ	0,01357863	1.515,14	303,03	12,12	-	1.199,99
723	ITAÚ DE MINAS	0,09508216	10.609,48	2.121,90	84,88	-	8.402,70
724	ALFREDO VASCONCELOS	0,03064335	3.419,25	683,86	27,35	-	2.708,04
725	ARAPORÃ	0,36680046	40.928,34	8.185,66	327,43	-	32.415,25
727	CAPITÃO ANDRADE	0,01971328	2.199,64	439,92	17,60	-	1.742,12
728	CARNEIRINHO	0,21152966	23.602,91	4.720,58	188,82	-	18.693,51
729	CATUJI	0,02185827	2.438,99	487,80	19,51	-	1.931,68
731	DIVISÓPOLIS	0,02392627	2.669,76	533,96	21,36	-	2.114,44
732	DURANDÉ	0,02921998	3.260,41	652,08	26,08	-	2.582,25
733	ENTRE FOLHAS	0,01784990	1.991,72	398,34	15,93	-	1.577,45
734	FERVEDOURO	0,03161570	3.527,74	705,55	28,22	-	2.793,97
736	ICARAÍ DE MINAS	0,02415385	2.695,14	539,03	21,56	-	2.134,55
737	IPABA	0,03438308	3.836,53	767,31	30,69	-	3.038,53
738	JAÍBA	0,10794796	12.045,05	2.409,01	96,36	1.788,68	7.751,00
739	JAMPRUCA	0,01862865	2.078,63	415,73	16,63	-	1.646,27
740	JUATUBA	0,27384946	30.556,69	6.111,34	244,45	-	24.200,90
741	LAGOA GRANDE	0,05791189	6.461,91	1.292,38	51,69	-	5.117,84
742	LIMEIRA DO OESTE	0,12673426	14.141,26	2.828,25	113,13	-	11.199,88
743	LONTRA	0,02286142	2.550,90	510,18	20,40	-	2.020,32
744	MAMONAS	0,02208973	2.464,82	492,96	19,72	-	1.952,14
745	MATA VERDE	0,02129989	2.376,68	475,34	19,01	-	1.882,33
746	MATIAS CARDOSO	0,04681362	5.223,56	1.044,71	41,79	775,68	3.361,38
747	MONTEZUMA	0,02379203	2.654,76	530,96	21,23	-	2.102,57
750	PALMÓPOLIS	0,01881923	2.099,89	419,98	16,80	-	1.663,11
751	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0,02690286	3.001,87	600,37	24,01	-	2.377,49
754	RIACHINHO	0,03361968	3.751,33	750,26	30,00	-	2.971,07
756	SANTA BÁRBARA DO LESTE	0,02407700	2.686,55	537,31	21,49	-	2.127,75
757	SANTA RITA DE MINAS	0,02372328	2.647,08	529,41	21,18	-	2.096,49
758	SANTANA DO PARAÍSO	0,10413768	11.619,90	2.323,98	92,96	-	9.202,96
760	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	0,02990017	3.336,32	667,26	26,69	-	2.642,37
761	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	0,01995624	2.226,75	445,35	17,81	-	1.763,59
763	SÃO JOSÉ DA LAPA	0,09269441	10.343,01	2.068,60	82,74	-	8.191,67
766	SENADOR AMARAL	0,02469045	2.755,03	551,01	22,05	-	2.181,97
767	UBAPORANGA	0,02833489	3.161,68	632,34	25,30	-	2.504,04
768	URUCUIA	0,03710759	4.140,55	828,11	33,13	-	3.279,31
769	ALTO CAPARAÓ	0,02297612	2.563,73	512,75	20,51	-	2.030,47
770	ANGELÂNDIA	0,02880132	3.213,69	642,74	25,70	-	2.545,25
771	ARICANDUVA	0,02041279	2.277,70	455,54	18,22	-	1.803,94
772	BERIZAL	0,01829302	2.041,18	408,23	16,34	-	1.616,61
773	BONITO DE MINAS	0,03109860	3.470,03	694,00	27,76	-	2.748,27
774	BRASILÂNDIA DE MINAS	0,06071852	6.775,10	1.355,02	54,20	-	5.365,88
775	BUGRE	0,01373907	1.533,04	306,60	12,27	-	1.214,17
776	CABECEIRA GRANDE	0,08037286	8.968,18	1.793,64	71,74	-	7.102,80
777	CAMPO AZUL	0,01530857	1.708,15	341,63	13,66	-	1.352,86
778	CANTAGALO	0,01544718	1.723,63	344,73	13,79	255,94	1.109,17
779	CATAS ALTAS	0,20432912	22.799,48	4.559,90	182,40	-	18.057,18
780	CATUTI	0,02054048	2.291,94	458,39	18,33	340,34	1.474,88
781	CHAPADA GAÚCHA	0,07826822	8.733,33	1.746,67	69,87	-	6.916,79
782	CÔNEGO MARINHO	0,02208514	2.464,32	492,87	19,71	-	1.951,74
783	CONFINS	0,06491525	7.243,38	1.448,68	57,95	-	5.736,75
784	CÓRREGO FUNDO	0,05067851	5.654,81	1.130,96	45,24	-	4.478,61
785	CRISÓLITA	0,02545231	2.840,04	568,01	22,73	421,73	1.827,57
786	CUPARAQUE	0,01918023	2.140,18	428,04	17,12	-	1.695,02
787	CURRAL DE DENTRO	0,02272501	2.535,70	507,14	20,29	-	2.008,27
788	DIVISA ALEGRE	0,03767238	4.203,55	840,71	33,62	-	3.329,22
789	DOM BOSCO	0,02314126	2.582,14	516,43	20,65	-	2.045,06
790	FRANCISCÓPOLIS	0,02696811	3.009,17	601,84	24,08	-	2.383,25
791	FREI LAGONEGRO	0,01257119	1.402,72	280,54	11,22	-	1.110,96
792	FRUTA DE LEITE	0,01624452	1.812,60	362,52	14,50	-	1.435,58
793	GAMELEIRAS	0,02461425	2.746,51	549,30	21,97	407,84	1.767,40
794	GLAUCILANDIA	0,01409717	1.572,99	314,60	12,58	-	1.245,81
795	GOIABEIRA	0,01371847	1.530,75	306,15	12,25	-	1.212,35
796	GOIANÁ	0,01985341	2.215,28	443,06	17,72	-	1.754,50
797	GUARACIAMA	0,01685669	1.880,91	376,18	15,05	279,30	1.210,38
798	IBIRACATU	0,01710500	1.908,62	381,73	15,27	-	1.511,62
799	IMBÉ DE MINAS	0,02020141	2.254,12	450,83	18,03	-	1.785,26
800	INDAIABIRA	0,02128802	2.375,37	475,08	19,00	-	1.881,29
801	JENIPAPO DE MINAS	0,02147667	2.396,42	479,28	19,18	-	1.897,96
802	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	0,01638893	1.828,71	365,75	14,62	-	1.448,34
803	JOSÉ RAYDAN	0,02036375	2.272,21	454,44	18,17	-	1.799,60
804	JOSENÓPOLIS	0,02295738	2.561,63	512,33	20,49	-	2.028,81
805	JUVENÍLIA	0,02288426	2.553,48	510,70	20,43	-	2.022,35
806	LEME DO PRADO	0,02330309	2.600,22	520,05	20,80	-	2.059,37
807	LUISBURGO	0,02417874	2.697,91	539,58	21,58	-	2.136,75
808	LUISLÂNDIA	0,01740623	1.942,21	388,44	15,53	-	1.538,24
809	MÁRIO CAMPOS	0,04004311	4.468,09	893,61	35,75	-	3.538,73
810	MARTINS SOARES	0,03865775	4.313,51	862,70	34,51	-	3.416,30
811	MIRAVÂNIA	0,01591489	1.775,82	355,16	14,21	263,70	1.142,75
812	MONTE FORMOSO	0,01646033	1.836,67	367,34	14,69	-	1.454,64
813	NAQUE	0,02132343	2.379,32	475,86	19,04	-	1.884,42
814	NATALÂNDIA	0,01816061	2.026,39	405,27	16,21	-	1.604,91
815	NINHEIRA	0,02876407	3.209,55	641,91	25,67	-	2.541,97
816	NOVA BELÉM	0,01563833	1.744,96	348,99	13,96	-	1.382,01
817	NOVA PORTEIRINHA	0,02658430	2.966,34	593,27	23,73	-	2.349,34
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0,02732331	3.048,80	609,76	24,39	-	2.414,65
819	NOVORIZONTE	0,02043464	2.280,11	456,02	18,23	-	1.805,86
820	OLHOS D' ÁGUA	0,03958135	4.416,58	883,32	35,34	-	3.497,92
821	ORATÓRIOS	0,02712469	3.026,63	605,33	24,21	-	2.397,09
822	ORIZANIA	0,02590892	2.890,97	578,19	23,13	-	2.289,65
823	PADRE CARVALHO	0,02538100	2.832,06	566,41	22,66	-	2.242,99
824	PAI PEDRO	0,02415812	2.695,61	539,12	21,56	-	2.134,93
825	PATIS	0,01829984	2.041,95	408,39	16,34	-	1.617,22
826	PEDRA BONITA	0,02095463	2.338,15	467,63	18,70	-	1.851,82
827	PERIQUITO	0,02429706	2.711,12	542,22	21,69	-	2.147,21
828	PIEDADE DE CARATINGA	0,02636889	2.942,29	588,46	23,53	-	2.330,30
829	PINGO D' ÁGUA	0,01713311	1.911,75	382,35	15,30	-	1.514,10
830	PINTÓPOLIS	0,02216446	2.473,16	494,63	19,79	-	1.958,74
831	PONTO CHIQUE	0,02218843	2.475,84	495,17	19,81	-	1.960,86
832	PONTO DOS VOLANTES	0,02964085	3.307,38	661,48	26,45	-	2.619,45
833	REDUTO	0,02252662	2.513,56	502,71	20,10	-	1.990,75
834	ROSÁRIO DA LIMEIRA	0,02354025	2.626,66	525,33	21,01	-	2.080,32
835	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	0,02003626	2.235,69	447,14	17,88	-	1.770,67
836	SANTA CRUZ DE MINAS	0,02727850	3.043,79	608,76	24,35	-	2.410,68
837	SANTA CRUZ DE SALINAS	0,01737722	1.938,99	387,79	15,52	-	1.535,68
838	SANTA HELENA DE MINAS	0,02099756	2.342,95	468,59	18,74	-	1.855,62
839	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	0,02198776	2.453,44	490,69	19,63	-	1.943,12
840	SÃO DOMINGOS DAS DORES	0,02331328	2.601,34	520,27	20,81	-	2.060,26
841	SÃO FÉLIX DE MINAS	0,01730422	1.930,84	386,17	15,44	-	1.529,23
842	SÃO GERALDO DO BAIXIO	0,01377004	1.536,49	307,30	12,29	-	1.216,90
843	SÃO JOÃO DA LAGOA	0,02222728	2.480,16	496,04	19,83	-	1.964,29
844	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0,03745898	4.179,75	835,95	33,44	-	3.310,36
845	SÃO JOÃO DO PACUÍ	0,01529672	1.706,83	341,37	13,65	-	1.351,81
846	SÃO JOAQUIM DE BICAS	0,10688845	11.926,83	2.385,36	95,41	-	9.446,06
847	SÃO JOSÉ DA BARRA	0,14146031	15.784,43	3.156,89	126,27	-	12.501,27
848	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	0,02179504	2.431,93	486,39	19,45	-	1.926,09
849	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	0,02181383	2.434,04	486,81	19,48	-	1.927,75
850	SARZEDO	0,24393906	27.219,22	5.443,84	217,76	-	21.557,62
851	SEM-PEIXE	0,01567056	1.748,55	349,71	13,99	-	1.384,85
852	SERRANÓPOLIS DE MINAS	0,02599511	2.900,60	580,12	23,21	430,72	1.866,55
853	SETUBINHA	0,02465451	2.751,01	550,20	22,01	-	2.178,80
854	TAPARUBA	0,01665138	1.857,99	371,60	14,86	-	1.471,53
855	TOCOS DO MOJI	0,02066715	2.306,09	461,22	18,45	-	1.826,42
856	UNIÃO DE MINAS	0,04222751	4.711,83	942,37	37,69	-	3.731,77
857	URUANA DE MINAS	0,02301704	2.568,30	513,66	20,55	-	2.034,09
858	VARGEM ALEGRE	0,01805233	2.014,32	402,86	16,12	-	1.595,34
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0,02121026	2.366,69	473,34	18,93	-	1.874,42
860	VARJÃO DE MINAS	0,03788928	4.227,74	845,54	33,82	-	3.348,38
861	VERDELÂNDIA	0,03819863	4.262,28	852,45	34,10	-	3.375,73
862	VEREDINHA	0,02573677	2.871,77	574,36	22,97	-	2.274,44
863	VERMELHO NOVO	0,01942986	2.168,01	433,60	17,34	-	1.717,07
864	DELTA	0,09056503	10.105,42	2.021,08	80,84	-	8.003,50
865	JAPONVAR	0,02340633	2.611,73	522,35	20,89	-	2.068,49
TOTAL GERAL		100,00000000	11.158.206,55	2.231.641,30	89.265,64	120.271,68	8.717.027,93

Fontes: Fundação João Pinheiro; Banco do Brasil e SCAF/SEF/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470122.

DATA	BRUTO	FUNDEB	PASEP	Valor Rateio
10/05/2022	7.110.777,87	1.422.155,57	56.886,22	5.631.736,08
20/05/2022	2.566.097,81	513.219,56	20.528,78	2.032.349,47
30/05/2022	1.481.330,87	296.266,17	11.850,64	1.173.214,06
TOTAL	11.158.206,55	2.231.641,30	89.265,64	8.837.299,61

24 1653146 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de Maio 2022, relativo ao Acordo EMG AMM, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS Ano 2018 , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira (Em Exercicio)

Ricardo Alves de Sousa
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais (Em Exercicio)

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 27, de 22 de junho de 2022)
Demonstrativo dos valores de ICMS entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ICMS		
		BRUTO	FUNDEB	LÍQUIDO
		1	2	1-2=3
1	ABADIA DOS DOURADOS	17.075,35	3.415,07	13.660,28
2	ABAETE	-	-	-
3	ABRE CAMPO	-	-	-
4	ACAIACA	-	-	-
5	ACUCENA	-	-	-
6	AGUA BOA	-	-	-
7	AGUA COMPRIDA	-	-	-
8	AGUANIL	8.912,62	1.782,52	7.130,10
9	AGUAS FORMOSAS	-	-	-
10	AGUAS VERMELHAS	-	-	-
11	AIMORES	42.614,24	8.522,85	34.091,39
12	AIURUOCA	10.831,61	2.166,32	8.665,29
13	ALAGOA	-	-	-
14	ALBERTINA	9.693,45	1.938,69	7.754,76
15	ALEM PARAIBA	-	-	-
16	ALFENAS	120.153,95	24.030,79	96.123,16
17	ALMENARA	-	-	-
18	ALPERCATA	9.262,29	1.852,46	7.409,83
19	ALPINOPOLIS	30.351,95	6.070,39	24.281,56
20	ALTEROSA	18.416,39	3.683,28	14.733,11
21	ALTO RIO DOCE	-	-	-
22	ALVARENGA	-	-	-
23	ALVINOPOLIS	-	-	-
24	ALVORADA DE MINAS	28.279,18	5.655,84	22.623,34
25	AMPARO DO SERRA	-	-	-
26	ANDRADAS	66.088,32	13.217,66	52.870,66
27	CACHOEIRA DE PAJEU	-	-	-
28	ANDRELANDIA	17.423,20	3.484,64	13.938,56
29	ANTONIO CARLOS	11.852,60	2.370,52	9.482,08
30	ANTONIO DIAS	-	-	-
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	5.213,52	1.042,70	4.170,82
32	ARACAI	6.824,39	1.364,88	5.459,51
33	ARACITABA	5.050,22	1.010,04	4.040,18
34	ARACUAI	-	-	-
35	ARAGUARI	-	-	-
36	ARANTINA	5.271,83	1.054,37	4.217,46
37	ARAPONGA	12.485,33	2.497,07	9.988,26
38	ARAPUA	9.402,96	1.880,59	7.522,37
39	ARAUJOS	-	-	-
40	ARAXA	-	-	-
41	ARCEBURGO	27.104,51	5.420,90	21.683,61
42	ARCOS	116.685,34	23.337,07	93.348,27
43	AREADO	17.101,77	3.420,35	13.681,42
44	ARGIRITA	-	-	-
45	ARINOS	-	-	-
46	ASTOLFO DUTRA	-	-	-
47	ATALEIA	-	-	-
48	AUGUSTO DE LIMA	-	-	-
49	BAEPENDI	-	-	-
50	BALDIM	-	-	-
51	BAMBUI	42.418,97	8.483,79	33.935,18
52	BANDEIRA	-	-	-
53	BANDEIRA DO SUL	8.770,68	1.754,14	7.016,54
54	BARAO DE COCAIS	-	-	-
55	BARAO DO MONTE ALTO	-	-	-
56	BARBACENA	121.743,98	24.348,80	97.395,18
57	BARRA LONGA	-	-	-
58	TRES MARIAS	102.874,59	20.574,92	82.299,67
59	BARROSO	25.161,62	5.032,32	20.129,30
60	BELA VISTA DE MINAS	-	-	-
61	BELMIRO BRAGA	-	-	-
62	BELO HORIZONTE	-	-	-
63	BELO ORIENTE	-	-	-
64	BELO VALE	-	-	-
65	BERILO	-	-	-
66	BERTOPOLIS	-	-	-
67	BETIM	-	-	-
68	BIAS FORTES	6.021,92	1.204,38	4.817,54
69	BICAS	15.583,02	3.116,60	12.466,42
70	BIQUINHAS	5.389,15	1.077,83	4.311,32
71	BOA ESPERANCA	-	-	-
72	BOCAINA DE MINAS	7.108,43	1.421,69	5.686,74
73	BOCAIUVA	-	-	-
74	BOM DESPACHO	-	-	-
75	BOM JARDIM DE MINAS	11.732,94	2.346,59	9.386,35
76	BOM JESUS DA PENHA	13.073,31	2.614,66	10.458,65
77	BOM JESUS DO AMPARO	9.523,87	1.904,77	7.619,10
78	BOM JESUS DO GALHO	11.611,76	2.322,35	9.289,41
79	BOM REPOUSO	17.244,93	3.448,99	13.795,94
80	BOM SUCESSO	22.556,10	4.511,22	18.044,88
81	BONFIM	-	-	-
82	BONFINOPOLIS DE MINAS	108.846,91	21.769,38	87.077,53
83	BORDA DA MATA	20.717,68	4.143,54	16.574,14
84	BOTELHOS	20.097,29	4.019,46	16.077,83
85	BOTUMIRIM	6.593,89	1.318,78	5.275,11
86	BRASILIA DE MINAS	-	-	-
87	BRAS PIRES	5.710,89	1.142,18	4.568,71
88	BRAUNAS	12.613,79	2.522,76	10.091,03
89	BRASOPOLIS	14.076,23	2.815,25	11.260,98
90	BRUMADINHO	-	-	-
91	BUENO BRANDAO	16.191,16	3.238,23	12.952,93
92	BUENOPOLIS	-	-	-
93	BURITIS	79.177,70	15.835,54	63.342,16
94	BURITIZEIRO	-	-	-
95	CABO VERDE	22.430,23	4.486,05	17.944,18
96	CACHOEIRA DA PRATA	7.608,44	1.521,69	6.086,75
97	CACHOEIRA DE MINAS	17.883,22	3.576,64	14.306,58
98	CACHOEIRA DOURADA	36.772,86	7.354,57	29.418,29
99	CAETANOPOLIS	12.349,17	2.469,83	9.879,34
100	CAETE	-	-	-
101	CAIANA	9.543,26	1.908,65	7.634,61
102	CAJURI	-	-	-
103	CALDAS	20.985,33	4.197,07	16.788,26
104	CAMACHO	6.815,90	1.363,18	5.452,72
105	CAMANDUCAIA	32.705,27	6.541,05	26.164,22
106	CAMBUI	53.808,21	10.761,64	43.046,57
107	CAMBUQUIRA	14.421,29	2.884,26	11.537,03
108	CAMPANARIO	-	-	-
109	CAMPANHA	22.901,19	4.580,24	18.320,95
110	CAMPESTRE	26.620,86	5.324,17	21.296,69
111	CAMPINA VERDE	56.147,45	11.229,49	44.917,96
112	CAMPO BELO	-	-	-
113	CAMPO DO MEIO	16.883,85	3.376,77	13.507,08
114	CAMPO FLORIDO	-	-	-
115	CAMPOS ALTOS	38.811,88	7.762,38	31.049,50
116	CAMPOS GERAIS	39.308,02	7.861,60	31.446,42
117	CANAA	9.921,47	1.984,29	7.937,18
118	CANAPOLIS	-	-	-
119	CANA VERDE	7.159,57	1.431,91	5.727,66
120	CANDEIAS	87.884,97	17.576,99	70.307,98
121	CAPARAO	8.798,43	1.759,69	7.038,74
122	CAPELA NOVA	6.450,64	1.290,13	5.160,51
123	CAPELINHA	29.401,84	5.880,37	23.521,47
124	CAPETINGA	14.262,01	2.852,40	11.409,61
125	CAPIM BRANCO	-	-	-
126	CAPINOPOLIS	39.222,36	7.844,47	31.377,89
127	CAPITAO ENEAS	26.935,81	5.387,16	21.548,65
128	CAPITOLIO	-	-	-
129	CAPUTIRA	-	-	-
130	CARAI	-	-	-
131	CARANAIBA	9.056,91	1.811,38	7.245,53
132	CARANDAI	-	-	-
133	CARANGOLA	23.542,90	4.708,58	18.834,32
134	CARATINGA	-	-	-
135	CARBONITA	-	-	-
136	CAREACU	-	-	-
137	CARLOS CHAGAS	-	-	-
138	CARMESIA	-	-	-
139	CARMO DA CACHOEIRA	-	-	-
140	CARMO DA MATA	14.170,52	2.834,10	11.336,42
141	CARMO DE MINAS	17.623,01	3.524,60	14.098,41
142	CARMO DO CAJURU	-	-	-
143	CARMO DO PARANAIBA	60.737,99	12.147,60	48.590,39
144	CARMO DO RIO CLARO	39.636,16	7.927,23	31.708,93
145	CARMOPOLIS DE MINAS	28.443,98	5.688,80	22.755,18
146	CARRANCAS	10.360,28	2.072,06	8.288,22
147	CARVALHOPOLIS	9.946,17	1.989,23	7.956,94
148	CARVALHOS	6.414,32	1.282,86	5.131,46
149	CASA GRANDE	6.879,60	1.375,92	5.503,68
150	CASCALHO RICO	15.511,82	3.102,36	12.409,46
151	CASSIA	23.079,27	4.615,85	18.463,42
152	CONCEICAO DA BARRA MINAS	7.180,57	1.436,11	5.744,46
153	CATAGUASES	-	-	-
154	CATAS ALTAS DO NORUEGA	5.549,16	1.109,83	4.439,33
155	CAXAMBU	-	-	-
156	CEDRO DO ABAETE	5.987,53	1.197,51	4.790,02
157	CENTRAL DE MINAS	7.794,05	1.558,81	6.235,24
158	CENTRALINA	-	-	-
159	CHACARA	6.154,68	1.230,94	4.923,74
160	CHALE	-	-	-
161	CHAPADA DO NORTE	-	-	-
162	CHIADOR	-	-	-
163	CIPOTANEA	6.556,53	1.311,31	5.245,22
164	CLARAVAL	16.088,77	3.217,75	12.871,02
165	CLARO DOS POCOES	-	-	-
166	CLAUDIO	-	-	-
167	COIMBRA	14.358,42	2.871,68	11.486,74
168	COLUNA	10.013,63	2.002,73	8.010,90
169	COMENDADOR GOMES	18.064,93	3.612,99	14.451,94
170	COMERCINHO	-	-	-
171	CONCEICAO DA APARECIDA	-	-	-
172	CONCEICAO DAS ALAGOAS	-	-	-
173	CONCEICAO DAS PEDRAS	6.817,03	1.363,41	5.453,62
174	CONCEICAO DE IPANEMA	-	-	-
175	CONCEICAO DO MATO DENTRO	128.134,16	25.626,83	102.507,33
176	CONCEICAO DO PARA	-	-	-
177	CONCEICAO DO RIO VERDE	-	-	-
178	CONCEICAO DOS OUROS	14.125,33	2.825,07	11.300,26
179	CONGONHAL	-	-	-
180	CONGONHAS	-	-	-
181	CONGONHAS DO NORTE	5.247,00	1.049,40	4.197,60
182	CONQUISTA	45.694,02	9.138,80	36.555,22
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	95.205,07	19.041,01	76.164,06
184	CONSELHEIRO PENA	-	-	-
185	CONSOLACAO	5.597,43	1.119,49	4.477,94
186	CONTAGEM	-	-	-
187	COQUEIRAL	15.396,41	3.079,28	12.317,13
188	CORACAO DE JESUS	-	-	-
189	CORDISBURGO	11.456,33	2.291,27	9.165,06
190	CORDISLANDIA	6.740,61	1.348,12	5.392,49
191	CORINTO	21.488,72	4.297,74	17.190,98
192	COROACI	-	-	-
193	COROMANDEL	-	-	-
194	CORONEL FABRICIANO	-	-	-
195	CORONEL MURTA	-	-	-
196	CORONEL PACHECO	5.342,61	1.068,52	4.274,09
197	CORONEL XAVIER CHAVES	8.410,19	1.682,04	6.728,15
198	CORREGO DANTA	-	-	-
199	CORREGO DO BOM JESUS	6.707,61	1.341,52	5.366,09
200	CORREGO NOVO	6.515,28	1.303,06	5.212,22
201	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	-	-	-
202	CRISTAIS	18.555,47	3.711,09	14.844,38
203	CRISTALIA	-	-	-
204	CRISTIANO OTONI	-	-	-
205	CRISTINA	-	-	-
206	CRUCILANDIA	-	-	-
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	-	-	-
208	CRUZILIA	-	-	-
209	CURVELO	76.773,86	15.354,77	61.419,09
210	DATAS	7.205,61	1.441,12	5.764,49
211	DELFIM MOREIRA	12.279,28	2.455,86	9.823,42
212	DELFINOPOLIS	21.268,82	4.253,76	17.015,06
213	DESCOBERTO	6.803,14	1.360,63	5.442,51
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	9.005,26	1.801,05	7.204,21
215	DESTERRO DO MELO	6.100,56	1.220,11	4.880,45
216	DIAMANTINA	-	-	-
217	DIOGO DE VASCONCELOS	-	-	-
218	DIONISIO	-	-	-
219	DIVINESIA	-	-	-
220	DIVINO	15.577,90	3.115,58	12.462,32
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	-	-	-
222	DIVINOLANDIA DE MINAS	36.621,30	7.324,26	29.297,04
223	DIVINOPOLIS	-	-	-
224	DIVISA NOVA	10.683,73	2.136,75	8.546,98
225	DOM CAVATI	-	-	-
226	DOM JOAQUIM	6.905,52	1.381,10	5.524,42
227	DOM SILVERIO	-	-	-
228	DOM VICOSO	-	-	-
229	DONA EUZEBIA	-	-	-
230	DORES DE CAMPOS	17.273,81	3.454,76	13.819,05
231	DORES DE GUANHAES	-	-	-
232	DORES DO INDAIA	-	-	-
233	DORES DO TURVO	5.640,30	1.128,06	4.512,24

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470123.

234	DORESOPOLIS	5.283,29	1.056,66	4.226,63
235	DOURADOQUARA	8.493,12	1.698,62	6.794,50
236	ELOI MENDES	35.935,54	7.187,11	28.748,43
237	ENGENHEIRO CALDAS	-	-	-
238	ENGENHEIRO NAVARRO	-	-	-
239	ENTRE RIOS DE MINAS	-	-	-
240	ERVALIA	21.740,71	4.348,14	17.392,57
241	ESMERALDAS	-	-	-
242	ESPERA FELIZ	-	-	-
243	ESPINOSA	-	-	-
244	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	-	-	-
245	ESTIVA	15.080,31	3.016,06	12.064,25
246	ESTRELA DALVA	-	-	-
247	ESTRELA DO INDAIA	-	-	-
248	ESTRELA DO SUL	20.580,46	4.116,09	16.464,37
249	EUGENOPOLIS	-	-	-
250	EWBANK DA CAMARA	5.800,30	1.160,06	4.640,24
251	EXTREMA	540.330,89	108.066,18	432.264,71
252	FAMA	6.295,35	1.259,07	5.036,28
253	FARIA LEMOS	6.599,40	1.319,88	5.279,52
254	FELICIO DOS SANTOS	-	-	-
255	SAO GONCALO DO RIO PRETO	8.912,33	1.782,47	7.129,86
256	FELISBURGO	-	-	-
257	FELIXLANDIA	-	-	-
258	FERNANDES TOURINHO	5.331,82	1.066,36	4.265,46
259	FERROS	-	-	-
260	FLORESTAL	-	-	-
261	FORMIGA	-	-	-
262	FORMOSO	24.254,02	4.850,80	19.403,22
263	FORTALEZA DE MINAS	11.352,49	2.270,50	9.081,99
264	FORTUNA DE MINAS	6.847,25	1.369,45	5.477,80
265	FRANCISCO BADARO	-	-	-
266	FRANCISCO DUMONT	-	-	-
267	FRANCISCO SA	-	-	-
268	FREI GASPAR	-	-	-
269	FREI INOCENCIO	10.637,23	2.127,45	8.509,78
270	FRONTEIRA	-	-	-
271	FRUTAL	-	-	-
272	FUNILANDIA	7.251,11	1.450,22	5.800,89
273	GALILEIA	-	-	-
274	GONCALVES	-	-	-
275	GONZAGA	10.891,96	2.178,39	8.713,57
276	GOUVEIA	14.647,09	2.929,42	11.717,67
277	GOVERNADOR VALADARES	-	-	-
278	GRAO MOGOL	-	-	-
279	GRUPIARA	8.025,77	1.605,15	6.420,62
280	GUANHAES	30.310,14	6.062,03	24.248,11
281	GUAPE	23.607,82	4.721,56	18.886,26
282	GUARACIABA	-	-	-
283	GUARANESIA	27.268,19	5.453,64	21.814,55
284	GUARANI	-	-	-
285	GUARARA	7.075,70	1.415,14	5.660,56
286	GUARDA-MOR	63.797,90	12.759,58	51.038,32
287	GUAXUPE	99.703,62	19.940,72	79.762,90
288	GUIDOVAL	10.076,09	2.015,22	8.060,87
289	GUIMARANIA	18.590,46	3.718,09	14.872,37
290	GUIRICEMA	-	-	-
291	GURINHATA	17.590,14	3.518,03	14.072,11
292	HELIODORA	11.064,74	2.212,95	8.851,79
293	IAPU	-	-	-
294	IBERTIOGA	8.765,23	1.753,05	7.012,18
295	IBIA	-	-	-
296	IBIAI	-	-	-
297	IBIRACI	56.900,39	11.380,08	45.520,31
298	IBIRITE	-	-	-
299	IBITIURA DE MINAS	7.519,97	1.503,99	6.015,98
300	IBITURUNA	6.118,21	1.223,64	4.894,57
301	IGARAPE	-	-	-
302	IGARATINGA	-	-	-
303	IGUATAMA	-	-	-
304	IJACI	38.810,11	7.762,02	31.048,09
305	ILICINEA	19.717,88	3.943,58	15.774,30
306	INCONFIDENTES	10.410,58	2.082,12	8.328,46
307	INDIANOPOLIS	60.309,25	12.061,85	48.247,40
308	INGAI	8.680,81	1.736,16	6.944,65
309	INHAPIM	-	-	-
310	INHAUMA	13.451,55	2.690,31	10.761,24
311	INIMUTABA	-	-	-
312	IPANEMA	-	-	-
313	IPATINGA	469.840,69	93.968,14	375.872,55
314	IPIACU	28.536,48	5.707,30	22.829,18
315	IPUIUNA	17.450,64	3.490,13	13.960,51
316	IRAI DE MINAS	18.753,40	3.750,68	15.002,72
317	ITABIRA	-	-	-
318	ITABIRINHA DE MANTENA	-	-	-
319	ITABIRITO	-	-	-
320	ITACAMBIRA	12.202,07	2.440,41	9.761,66
321	ITACARAMBI	-	-	-
322	ITAGUARA	-	-	-
323	ITAIPE	-	-	-
324	ITAJUBA	-	-	-
325	ITAMARANDIBA	33.942,84	6.788,57	27.154,27
326	ITAMARATI DE MINAS	7.723,68	1.544,74	6.178,94
327	ITAMBACURI	-	-	-
328	ITAMBE DO MATO DENTRO	6.766,81	1.353,36	5.413,45
329	ITAMOGI	21.236,64	4.247,33	16.989,31
330	ITAMONTE	43.397,92	8.679,58	34.718,34
331	ITANHANDU	29.794,82	5.958,96	23.835,86
332	ITANHOMI	10.955,25	2.191,05	8.764,20
333	ITAOBIM	-	-	-
334	ITAPAGIPE	55.573,35	11.114,67	44.458,68
335	ITAPECERICA	-	-	-
336	ITAPEVA	29.226,37	5.845,27	23.381,10
337	ITATIAIUCU	-	-	-
338	ITAUNA	-	-	-
339	ITAVERAVA	7.205,63	1.441,13	5.764,50
340	ITINGA	-	-	-
341	ITUETA	12.365,92	2.473,18	9.892,74
342	ITUIUTABA	222.633,68	44.526,74	178.106,94
343	ITUMIRIM	7.740,30	1.548,06	6.192,24
344	ITURAMA	111.464,48	22.292,90	89.171,58
345	ITUTINGA	-	-	-
346	JABOTICATUBAS	-	-	-
347	JACINTO	-	-	-
348	JACUI	14.330,99	2.866,20	11.464,79
349	JACUTINGA	36.712,89	7.342,58	29.370,31
350	JAGUARACU	-	-	-
351	JANAUBA	-	-	-
352	JANUARIA	-	-	-
353	JAPARAIBA	7.818,60	1.563,72	6.254,88
354	JECEABA	-	-	-
355	JEQUERI	21.213,36	4.242,67	16.970,69
356	JEQUITAI	-	-	-
357	JEQUITIBA	-	-	-
358	JEQUITINHONHA	-	-	-
359	JESUANIA	8.341,69	1.668,34	6.673,35
360	JOAIMA	-	-	-
361	JOANESIA	-	-	-
362	JOAO MONLEVADE	-	-	-
363	JOAO PINHEIRO	-	-	-
364	JOAQUIM FELICIO	-	-	-
365	JORDANIA	-	-	-
366	NOVA UNIAO	-	-	-
367	JUIZ DE FORA	-	-	-
368	JURAMENTO	7.224,60	1.444,92	5.779,68
369	JURUAIA	18.968,52	3.793,70	15.174,82
370	LADAINHA	-	-	-
371	LAGAMAR	18.558,35	3.711,67	14.846,68
372	LAGOA DA PRATA	-	-	-
373	LAGOA DOS PATOS	-	-	-
374	LAGOA DOURADA	-	-	-
375	LAGOA FORMOSA	-	-	-
376	LAGOA SANTA	111.696,18	22.339,24	89.356,94
377	LAJINHA	-	-	-
378	LAMBARI	23.841,29	4.768,26	19.073,03
379	LAMIM	5.294,80	1.058,96	4.235,84
380	LARANJAL	8.190,33	1.638,07	6.552,26
381	LASSANCE	19.209,89	3.841,98	15.367,91
382	LAVRAS	107.151,13	21.430,23	85.720,90
383	LEANDRO FERREIRA	-	-	-
384	LEOPOLDINA	-	-	-
385	LIBERDADE	-	-	-
386	LIMA DUARTE	-	-	-
387	LUMINARIAS	11.263,03	2.252,61	9.010,42
388	LUZ	32.672,66	6.534,53	26.138,13
389	MACHACALIS	-	-	-
390	MACHADO	73.274,81	14.654,96	58.619,85
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	13.519,33	2.703,87	10.815,46
392	MALACACHETA	-	-	-
393	MANGA	-	-	-
394	MANHUACU	-	-	-
395	MANHUMIRIM	104.034,93	20.806,99	83.227,94
396	MANTENA	21.270,76	4.254,15	17.016,61
397	MARAVILHAS	-	-	-
398	MAR DE ESPANHA	14.759,87	2.951,97	11.807,90
399	MARIA DA FE	-	-	-
400	MARIANA	-	-	-
401	MARILAC	7.423,62	1.484,72	5.938,90
402	MARIPA DE MINAS	6.611,60	1.322,32	5.289,28
403	MARLIERIA	14.337,79	2.867,56	11.470,23
404	MARMELOPOLIS	4.816,19	963,24	3.852,95
405	MARTINHO CAMPOS	-	-	-
406	MATERLANDIA	8.216,33	1.643,27	6.573,06
407	MATEUS LEME	-	-	-
408	MATIAS BARBOSA	58.893,03	11.778,61	47.114,42
409	MATIPO	-	-	-
410	MATO VERDE	-	-	-
411	MATOZINHOS	69.346,92	13.869,38	55.477,54
412	MATUTINA	34.954,48	6.990,90	27.963,58
413	MEDEIROS	14.582,86	2.916,57	11.666,29
414	MEDINA	-	-	-
415	MENDES PIMENTEL	6.527,53	1.305,51	5.222,02
416	MERCES	-	-	-
417	MESQUITA	-	-	-
418	MINAS NOVAS	20.237,78	4.047,56	16.190,22
419	MINDURI	7.515,68	1.503,14	6.012,54
420	MIRABELA	-	-	-
421	MIRADOURO	-	-	-
422	MIRAI	-	-	-
423	MOEDA	-	-	-
424	MOEMA	9.606,56	1.921,31	7.685,25
425	MONJOLOS	7.673,21	1.534,64	6.138,57
426	MONSENHOR PAULO	18.371,71	3.674,34	14.697,37
427	MONTALVANIA	-	-	-
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	-	-	-
429	MONTE AZUL	-	-	-
430	MONTE BELO	27.715,13	5.543,03	22.172,10
431	MONTE CARMELO	-	-	-
432	MONTE SANTO DE MINAS	32.270,23	6.454,05	25.816,18
433	MONTES CLAROS	-	-	-
434	MONTE SIAO	28.917,29	5.783,46	23.133,83
435	MORADA NOVA DE MINAS	22.465,26	4.493,05	17.972,21
436	MORRO DA GARCA	9.241,68	1.848,34	7.393,34
437	MORRO DO PILAR	5.879,05	1.175,81	4.703,24
438	MUNHOZ	10.277,00	2.055,40	8.221,60
439	MURIAE	-	-	-
440	MUTUM	-	-	-
441	MUZAMBINHO	27.760,65	5.552,13	22.208,52
442	NACIP RAYDAN	5.565,35	1.113,07	4.452,28
443	NANUQUE	-	-	-
444	NATERCIA	9.263,30	1.852,66	7.410,64
445	NAZARENO	-	-	-
446	NEPOMUCENO	-	-	-
447	NOVA ERA	-	-	-
448	NOVA LIMA	-	-	-
449	NOVA MODICA	6.467,13	1.293,43	5.173,70
450	NOVA PONTE	-	-	-
451	NOVA RESENDE	29.226,37	5.845,27	23.381,10
452	NOVA SERRANA	-	-	-
453	NOVO CRUZEIRO	-	-	-
454	OLARIA	5.860,41	1.172,08	4.688,33
455	OLIMPIO NORONHA	5.708,41	1.141,68	4.566,73
456	OLIVEIRA	-	-	-
457	OLIVEIRA FORTES	4.604,57	920,91	3.683,66
458	ONCA DO PITANGUI	-	-	-
459	OURO BRANCO	-	-	-
460	OURO FINO	40.280,19	8.056,04	32.224,15
461	OURO PRETO	-	-	-
462	OURO VERDE DE MINAS	-	-	-
463	PADRE PARAISO	-	-	-
464	PAINEIRAS	8.665,62	1.733,12	6.932,50
465	PAINS	46.875,79	9.375,16	37.500,63
466	PAIVA	4.696,03	939,21	3.756,82
467	PALMA	7.505,65	1.501,13	6.004,52
468	FRONTEIRA DOS VALES	-	-	-
469	PAPAGAIOS	-	-	-
470	PARACATU	349.850,92	69.970,18	279.880,74
471	PARA DE MINAS	-	-	-
472	PARAGUACU	32.820,80	6.564,16	26.256,64
473	PARAISOPOLIS	-	-	-
474	PARAOPEBA	31.340,08	6.268,02	25.072,06
475	PASSABEM	4.844,60	968,92	3.875,68
476	PASSA QUATRO	21.869,53	4.373,91	17.495,62
477	PASSA TEMPO	-	-	-
478	PASSA VINTE	5.704,63	1.140,93	4.563,70
479	PASSOS	134.526,63	26.905,33	107.621,30
480	PATOS DE MINAS	-	-	-
481	PATROCINIO	-	-	-
482	PATROCINIO DO MURIAE	-	-	-
483	PAULA CANDIDO	12.122,67	2.424,53	9.698,14
484	PAULISTAS	9.797,46	1.959,49	7.837,97
485	PAVAO	-	-	-
486	PECANHA	16.890,85	3.378,17	13.512,68
487	PEDRA AZUL	-	-	-
488	PEDRA DO ANTA	-	-	-
489	PEDRA DO INDAIA	11.168,26	2.233,65	8.934,61
490	PEDRA DOURADA	9.024,73	1.804,95	7.219,78
491	PEDRALVA	14.162,61	2.832,52	11.330,09

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470124.

492	PEDRINOPOLIS	16.251,08	3.250,22	13.000,86
493	PEDRO LEOPOLDO	-	-	-
494	PEDRO TEIXEIRA	5.074,29	1.014,86	4.059,43
495	PEQUERI	6.848,39	1.369,68	5.478,71
496	PEQUI	-	-	-
497	PERDIGAO	-	-	-
498	PERDIZES	76.755,43	15.351,09	61.404,34
499	PERDOES	35.114,97	7.022,99	28.091,98
500	PESCADOR	-	-	-
501	PIAU	7.088,19	1.417,64	5.670,55
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	-	-	-
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	9.106,28	1.821,26	7.285,02
504	PIEDADE DOS GERAIS	-	-	-
505	PIMENTA	19.726,36	3.945,27	15.781,09
506	PIRACEMA	10.319,62	2.063,92	8.255,70
507	PIRAJUBA	-	-	-
508	PIRANGA	-	-	-
509	PIRANGUCU	7.213,39	1.442,68	5.770,71
510	PIRANGUINHO	10.652,66	2.130,53	8.522,13
511	PIRAPETINGA	-	-	-
512	PIRAPORA	-	-	-
513	PIRAUBA	12.459,39	2.491,88	9.967,51
514	PITANGUI	-	-	-
515	PIUMHI	62.233,40	12.446,68	49.786,72
516	PLANURA	48.860,76	9.772,15	39.088,61
517	POCO FUNDO	-	-	-
518	POCOS DE CALDAS	394.664,06	78.932,81	315.731,25
519	POCRANE	-	-	-
520	POMPEU	-	-	-
521	PONTE NOVA	-	-	-
522	PORTEIRINHA	-	-	-
523	PORTO FIRME	29.969,65	5.993,93	23.975,72
524	POTE	12.621,66	2.524,33	10.097,33
525	POUSO ALEGRE	-	-	-
526	POUSO ALTO	20.020,80	4.004,16	16.016,64
527	PRADOS	16.947,13	3.389,43	13.557,70
528	PRATA	-	-	-
529	PRATAPOLIS	15.179,50	3.035,90	12.143,60
530	PRATINHA	-	-	-
531	PRESIDENTE BERNARDES	-	-	-
532	PRESIDENTE JUSCELINO	-	-	-
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	4.845,82	969,16	3.876,66
534	PRESIDENTE OLEGARIO	-	-	-
535	ALTO JEQUITIBA	9.526,16	1.905,23	7.620,93
536	PRUDENTE DE MORAES	15.691,00	3.138,20	12.552,80
537	QUARTEL GERAL	9.102,36	1.820,47	7.281,89
538	QUELUZITO	6.365,49	1.273,10	5.092,39
539	RAPOSOS	-	-	-
540	RAUL SOARES	-	-	-
541	RECREIO	13.203,63	2.640,73	10.562,90
542	RESENDE COSTA	15.015,29	3.003,06	12.012,23
543	RESPLENDOR	-	-	-
544	RESSAQUINHA	-	-	-
545	RIACHO DOS MACHADOS	-	-	-
546	RIBEIRAO DAS NEVES	-	-	-
547	RIBEIRAO VERMELHO	-	-	-
548	RIO ACIMA	-	-	-
549	RIO CASCA	-	-	-
550	RIO DOCE	10.684,29	2.136,86	8.547,43
551	RIO DO PRADO	-	-	-
552	RIO ESPERA	6.630,31	1.326,06	5.304,25
553	RIO MANSO	-	-	-
554	RIO NOVO	10.732,71	2.146,54	8.586,17
555	RIO PARANAIBA	82.505,63	16.501,13	66.004,50
556	RIO PARDO DE MINAS	-	-	-
557	RIO PIRACICABA	-	-	-
558	RIO POMBA	20.213,59	4.042,72	16.170,87
559	RIO PRETO	8.000,34	1.600,07	6.400,27
560	RIO VERMELHO	11.206,01	2.241,20	8.964,81
561	RITAPOLIS	-	-	-
562	ROCHEDO DE MINAS	4.503,36	900,67	3.602,69
563	RODEIRO	16.425,62	3.285,12	13.140,50
564	ROMARIA	21.504,28	4.300,86	17.203,42
565	RUBELITA	-	-	-
566	RUBIM	-	-	-
567	SABARA	-	-	-
568	SABINOPOLIS	14.286,68	2.857,34	11.429,34
569	SACRAMENTO	-	-	-
570	SALINAS	-	-	-
571	SALTO DA DIVISA	-	-	-
572	STA BARBARA	-	-	-
573	STA BARBARA DO TUGURIO	-	-	-
574	STA CRUZ DO ESCALVADO	12.724,24	2.544,85	10.179,39
575	STA EFIGENIA DE MINAS	6.857,02	1.371,40	5.485,62
576	STA FE DE MINAS	-	-	-
577	STA JULIANA	-	-	-
578	STA LUZIA	-	-	-
579	STA MARGARIDA	-	-	-
580	STA MARIA DO ITABIRA	-	-	-
581	STA MARIA DO SALTO	-	-	-
582	STA MARIA DO SUACUI	-	-	-
583	SANTANA DA VARGEM	17.448,14	3.489,63	13.958,51
584	SANTANA DE CATAGUASES	7.731,85	1.546,37	6.185,48
585	SANTANA DE PIRAPAMA	-	-	-
586	SANTANA DO DESERTO	-	-	-
587	SANTANA DO GARAMBEU	5.281,49	1.056,30	4.225,19
588	SANTANA DO JACARE	7.674,33	1.534,87	6.139,46
589	SANTANA DO MANHUACU	-	-	-
590	SANTANA DO RIACHO	10.569,80	2.113,96	8.455,84
591	SANTANA DOS MONTES	6.299,94	1.259,99	5.039,95
592	STA RITA DE CALDAS	16.882,08	3.376,42	13.505,66
593	STA RITA DE IBITIPOCA	7.490,73	1.498,15	5.992,58
594	STA RITA DO ITUETO	9.297,05	1.859,41	7.437,64
595	STA RITA DO JACUTINGA	10.163,68	2.032,74	8.130,94
596	STA RITA DO SAPUCAI	80.841,73	16.168,35	64.673,38
597	STA ROSA DA SERRA	-	-	-
598	STA VITORIA	-	-	-
599	STO ANTONIO DO AMPARO	-	-	-
600	STO ANTONIO DO AVENTUREIRO	-	-	-
601	STO ANTONIO DO GRAMA	-	-	-
602	STO ANTONIO DO ITAMBE	7.522,61	1.504,52	6.018,09
603	STO ANTONIO DO JACINTO	-	-	-
604	STO ANTONIO DO MONTE	-	-	-
605	STO ANTONIO DO RIO ABAIXO	4.458,88	891,78	3.567,10
606	STO HIPOLITO	5.253,63	1.050,73	4.202,90
607	SANTOS DUMONT	46.646,75	9.329,35	37.317,40
608	SAO BENTO ABADE	9.121,13	1.824,23	7.296,90
609	SAO BRAS DO SUACUI	9.057,86	1.811,57	7.246,29
610	SAO DOMINGOS DO PRATA	15.927,98	3.185,60	12.742,38
611	SAO FRANCISCO	-	-	-
612	SAO FRANCISCO DE PAULA	-	-	-
613	SAO FRANCISCO DE SALES	25.023,14	5.004,63	20.018,51
614	SAO FRANCISCO DO GLORIA	7.092,76	1.418,55	5.674,21
615	SAO GERALDO	13.328,37	2.665,67	10.662,70
616	SAO GERALDO DA PIEDADE	6.548,02	1.309,60	5.238,42
617	SAO GONCALO DO ABAETE	-	-	-
618	SAO GONCALO DO PARA	-	-	-
619	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	-	-	-
620	SAO GONCALO DO SAPUCAI	36.747,77	7.349,55	29.398,22
621	SAO GOTARDO	-	-	-
622	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	41.318,64	8.263,73	33.054,91
623	SAO JOAO DA MATA	7.347,84	1.469,57	5.878,27
624	SAO JOAO DA PONTE	-	-	-
625	SAO JOAO DEL REI	-	-	-
626	SAO JOAO DO ORIENTE	-	-	-
627	SAO JOAO DO PARAISO	-	-	-
628	SAO JOAO EVANGELISTA	14.337,57	2.867,51	11.470,06
629	SAO JOAO NEPOMUCENO	24.937,85	4.987,57	19.950,28
630	SAO JOSE DA SAFIRA	7.174,59	1.434,92	5.739,67
631	SAO JOSE DA VARGINHA	-	-	-
632	SAO JOSE DO ALEGRE	6.436,61	1.287,32	5.149,29
633	SAO JOSE DO DIVINO	6.889,23	1.377,85	5.511,38
634	SAO JOSE DO GOIABAL	5.876,96	1.175,39	4.701,57
635	SAO JOSE DO JACURI	7.189,84	1.437,97	5.751,87
636	SAO JOSE DO MANTIMENTO	-	-	-
637	SAO LOURENCO	42.190,90	8.438,18	33.752,72
638	SAO MIGUEL DO ANTA	10.692,24	2.138,45	8.553,79
639	SAO PEDRO DA UNIAO	-	-	-
640	SAO PEDRO DO SUACUI	6.499,46	1.299,89	5.199,57
641	SAO PEDRO DOS FERROS	-	-	-
642	SAO ROMAO	16.751,34	3.350,27	13.401,07
643	SAO ROQUE DE MINAS	-	-	-
644	SAO SEB DA BELA VISTA	-	-	-
645	SAO SEB DO MARANHAO	6.439,95	1.287,99	5.151,96
646	SAO SEB DO OESTE	32.488,78	6.497,76	25.991,02
647	SAO SEB DO PARAISO	93.856,00	18.771,20	75.084,80
648	SAO SEB DO RIO PRETO	4.490,26	898,05	3.592,21
649	SAO SEB DO RIO VERDE	5.562,14	1.112,43	4.449,71
650	SAO TIAGO	14.127,16	2.825,43	11.301,73
651	SAO TOMAS DE AQUINO	20.384,25	4.076,85	16.307,40
652	SAO TOME DAS LETRAS	9.799,69	1.959,94	7.839,75
653	SAO VICENTE DE MINAS	15.703,22	3.140,64	12.562,58
654	SAPUCAI-MIRIM	10.473,88	2.094,78	8.379,10
655	SARDOA	9.123,49	1.824,70	7.298,79
656	SEN. CORTES	4.340,07	868,01	3.472,06
657	SEN. FIRMINO	9.674,30	1.934,86	7.739,44
658	SEN. JOSE BENTO	5.151,56	1.030,31	4.121,25
659	SEN. MODESTINO GONCALVES	-	-	-
660	SENHORA DE OLIVEIRA	-	-	-
661	SENHORA DO PORTO	6.301,60	1.260,32	5.041,28
662	SENHORA DOS REMEDIOS	7.678,31	1.535,66	6.142,65
663	SERICITA	7.812,97	1.562,59	6.250,38
664	SERITINGA	5.965,95	1.193,19	4.772,76
665	SERRA AZUL DE MINAS	5.695,90	1.139,18	4.556,72
666	SERRA DA SAUDADE	6.974,21	1.394,84	5.579,37
667	SERRA DO SALITRE	48.548,40	9.709,68	38.838,72
668	SERRA DOS AIMORES	13.336,05	2.667,21	10.668,84
669	SERRANIA	13.400,86	2.680,17	10.720,69
670	SERRANOS	6.192,53	1.238,51	4.954,02
671	SERRO	16.028,11	3.205,62	12.822,49
672	SETE LAGOAS	-	-	-
673	SILVEIRANIA	4.894,41	978,88	3.915,53
674	SILVIANOPOLIS	9.558,32	1.911,66	7.646,66
675	SIMAO PEREIRA	8.721,84	1.744,37	6.977,47
676	SIMONESIA	-	-	-
677	SOBRALIA	7.745,95	1.549,19	6.196,76
678	SOLEDADE DE MINAS	-	-	-
679	TABULEIRO	6.648,16	1.329,63	5.318,53
680	TAIOBEIRAS	-	-	-
681	TAPIRA	-	-	-
682	TAPIRAI	-	-	-
683	TAQUARACU DE MINAS	-	-	-
684	TARUMIRIM	11.473,37	2.294,67	9.178,70
685	TEIXEIRAS	-	-	-
686	TEOFILO OTONI	-	-	-
687	TIMOTEO	-	-	-
688	TIRADENTES	-	-	-
689	TIROS	25.975,92	5.195,18	20.780,74
690	TOCANTINS	17.454,48	3.490,90	13.963,58
691	TOLEDO	7.944,74	1.588,95	6.355,79
692	TOMBOS	-	-	-
693	TRES CORACOES	-	-	-
694	TRES PONTAS	74.478,62	14.895,72	59.582,90
695	TUMIRITINGA	8.551,81	1.710,36	6.841,45
696	TUPACIGUARA	50.590,49	10.118,10	40.472,39
697	TURMALINA	-	-	-
698	TURVOLANDIA	9.636,21	1.927,24	7.708,97
699	UBA	114.183,53	22.836,71	91.346,82
700	UBAI	-	-	-
701	UBERABA(*)	-	-	-
702	UBERLANDIA	-	-	-
703	UMBURATIBA	-	-	-
704	UNAI	238.638,71	47.727,74	190.910,97
705	URUCANIA	-	-	-
706	VARGEM BONITA	8.886,40	1.777,28	7.109,12
707	VARGINHA	271.531,59	54.306,32	217.225,27
708	VARZEA DA PALMA	-	-	-
709	VARZELANDIA	14.223,24	2.844,65	11.378,59
710	VAZANTE	50.070,11	10.014,02	40.056,09
711	VERISSIMO	16.716,99	3.343,40	13.373,59
712	VESPASIANO	-	-	-
713	VICOSA	-	-	-
714	VIEIRAS	-	-	-
715	MATHIAS LOBATO	5.947,92	1.189,58	4.758,34
716	VIRGEM DA LAPA	-	-	-
717	VIRGINIA	40.324,16	8.064,83	32.259,33
718	VIRGINOPOLIS	12.891,08	2.578,22	10.312,86
719	VIRGOLANDIA	6.699,19	1.339,84	5.359,35
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	-	-	-
721	VOLTA GRANDE	13.559,76	2.711,95	10.847,81
722	WENCESLAU BRAZ	4.536,42	907,28	3.629,14
723	ITAU DE MINAS	45.772,09	9.154,42	36.617,67
724	ALFREDO VASCONCELOS	11.085,05	2.217,01	8.868,04
725	ARAPORA	-	-	-
727	CAPITAO ANDRADE	7.081,75	1.416,35	5.665,40
728	CARNEIRINHO	62.876,27	12.575,25	50.301,02
729	CATUJI	-	-	-
731	DIVISOPOLIS	8.672,16	1.734,43	6.937,73
732	DURANDE	10.993,71	2.198,74	8.794,97
733	ENTRE FOLHAS	-	-	-
734	FERVEDOURO	10.899,32	2.179,86	8.719,46
736	ICARAI DE MINAS	9.174,65	1.834,93	7.339,72
737	IPABA	-	-	-
738	JAIBA	-	-	-
739	JAMPRUCA	-	-	-
740	JUATUBA	-	-	-
741	LAGOA GRANDE	21.603,35	4.320,67	17.282,68
742	LIMEIRA DO OESTE	49.536,04	9.907,21	39.628,83
743	LONTRA	-	-	-
744	MAMONAS	-	-	-
745	MATA VERDE	-	-	-
746	MATIAS CARDOSO	-	-	-
747	MONTEZUMA	-	-	-
750	PALMOPOLIS	-	-	-
751	PEDRAS MARIA CRUZ	-	-	-
754	RIACHINHO	-	-	-
756	STA BARBARA DO LESTE	9.382,32	1.876,46	7.505,86
757	STA RITA DE MINAS	8.718,61	1.743,72	6.974,89

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470125.

758	SANTANA DO PARAISO	-	-	-
760	SAO JOAO DO MANHUACU	11.703,40	2.340,68	9.362,72
761	SAO JOAO DO MANTENINHA	7.770,40	1.554,08	6.216,32
763	SAO JOSE DA LAPA	-	-	-
766	SEN. AMARAL	11.803,55	2.360,71	9.442,84
767	UBAPORANGA	-	-	-
768	URUCUIA	-	-	-
769	ALTO CAPARAO	9.218,05	1.843,61	7.374,44
770	ANGELANDIA	-	-	-
771	ARICANDUVA	-	-	-
772	BERIZAL	-	-	-
773	BONITO DE MINAS	-	-	-
774	BRASILANDIA DE MINAS	22.224,80	4.444,96	17.779,84
775	BUGRE	-	-	-
776	CABECEIRA GRANDE	37.009,13	7.401,83	29.607,30
777	CAMPO AZUL	-	-	-
778	CANTAGALO	7.478,79	1.495,76	5.983,03
779	CATAS ALTAS	38.704,09	7.740,82	30.963,27
780	CATUTI	-	-	-
781	CHAPADA GAUCHA	-	-	-
782	CONEGO MARINHO	-	-	-
783	CONFINS	43.143,27	8.628,65	34.514,62
784	CORREGO FUNDO	18.486,65	3.697,33	14.789,32
785	CRISOLITA	-	-	-
786	CUPARAQUE	-	-	-
787	CURRAL DE DENTRO	-	-	-
788	DIVISA ALEGRE	-	-	-
789	DOM BOSCO	7.806,39	1.561,28	6.245,11
790	FRANCISCOPOLIS	-	-	-
791	FREI LAGONEGRO	5.378,45	1.075,69	4.302,76
792	FRUTA DE LEITE	-	-	-
793	GAMELEIRAS	-	-	-
794	GLAUCILANDIA	4.786,27	957,25	3.829,02
795	GOIABEIRA	-	-	-
796	GOIANA	6.606,77	1.321,35	5.285,42
797	GUARACIAMA	6.532,25	1.306,45	5.225,80
798	IBIRACATU	7.082,98	1.416,60	5.666,38
799	IMBE DE MINAS	-	-	-
800	INDAIABIRA	-	-	-
801	JENIPAPO DE MINAS	-	-	-
802	JOSE GONCALVES DE MINAS	-	-	-
803	JOSE RAYDAN	7.010,55	1.402,11	5.608,44
804	JOSENOPOLIS	30.916,09	6.183,22	24.732,87
805	JUVENILIA	-	-	-
806	LEME DO PRADO	-	-	-
807	LUISBURGO	-	-	-
808	LUISLANDIA	-	-	-
809	MARIO CAMPOS	-	-	-
810	MARTINS SOARES	13.005,89	2.601,18	10.404,71
811	MIRAVANIA	6.645,02	1.329,00	5.316,02
812	MONTE FORMOSO	-	-	-
813	NAQUE	-	-	-
814	NATALANDIA	8.092,70	1.618,54	6.474,16
815	NINHEIRA	-	-	-
816	NOVA BELEM	5.306,06	1.061,21	4.244,85
817	NOVA PORTEIRINHA	-	-	-
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	-	-	-
819	NOVORIZONTE	-	-	-
820	OLHOS D AGUA	-	-	-
821	ORATORIOS	-	-	-
822	ORIZANIA	9.495,60	1.899,12	7.596,48
823	PADRE CARVALHO	-	-	-
824	PAI PEDRO	-	-	-
825	PATIS	7.253,50	1.450,70	5.802,80
826	PEDRA BONITA	-	-	-
827	PERIQUITO	-	-	-
828	PIEDADE DE CARATINGA	-	-	-
829	PINGO D AGUA	-	-	-
830	PINTOPOLIS	-	-	-
831	PONTO CHIQUE	-	-	-
832	PONTO DOS VOLANTES	-	-	-
833	REDUTO	-	-	-
834	ROSARIO DA LIMEIRA	8.243,96	1.648,79	6.595,17
835	STA BARBARA DO MONTE VERDE	6.525,35	1.305,07	5.220,28
836	STA CRUZ DE MINAS	8.928,84	1.785,77	7.143,07
837	STA CRUZ DE SALINAS	-	-	-
838	STA HELENA DE MINAS	-	-	-
839	STO ANTONIO DO RETIRO	-	-	-
840	SAO DOMINGOS DAS DORES	8.832,62	1.766,52	7.066,10
841	SAO FELIX DE MINAS	-	-	-
842	SAO GERALDO DO BAIXIO	5.300,49	1.060,10	4.240,39
843	SAO JOAO DA LAGOA	-	-	-
844	SAO JOAO DAS MISSOES	-	-	-
845	SAO JOAO DO PACUI	-	-	-
846	SAO JOAQUIM DE BICAS	-	-	-
847	SAO JOSE DA BARRA	39.106,72	7.821,34	31.285,38
848	SAO SEBASTIAO VARGEM ALEGRE	9.608,65	1.921,73	7.686,92
849	SAO SEBASTIAO DO ANTA	-	-	-
850	SARZEDO	-	-	-
851	SEM PEIXE	-	-	-
852	SERRANOPOLIS DE MINAS	-	-	-
853	SETUBINHA	-	-	-
854	TAPARUBA	-	-	-
855	TOCOS DO MOGI	7.808,42	1.561,68	6.246,74
856	UNIAO DE MINAS	16.895,15	3.379,03	13.516,12
857	URUANA DE MINAS	10.912,15	2.182,43	8.729,72
858	VARGEM ALEGRE	-	-	-
859	VARGEM GRANDE RIO PARDO	6.980,85	1.396,17	5.584,68
860	VARJAO DE MINAS	21.479,57	4.295,91	17.183,66
861	VERDELANDIA	-	-	-
862	VEREDINHA	-	-	-
863	VERMELHO NOVO	5.896,42	1.179,28	4.717,14
864	DELTA	-	-	-
865	JAPONVAR	-	-	-
	Total Geral	11.234.787,14	2.246.957,43	8.987.829,71

Fonte: SCAF/SEF/MG

24 1653154 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 25 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o dispositivo do art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolvem:

Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de maio de 2022, relativos às cotas partes do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme discriminação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art .2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira
(Em Exercicio)

Ricardo Alves de Sousa
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais
(Em Exercicio)

Anexo único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 25, de 22 de junho de 2022)
Demonstrativo dos valores de IPVA entregues aos Municípios

CÓDIGOS	MUNICÍPIOS	BRUTO	FUNDEB	LÍQUIDO
		1	2	3 = 1-2
1	Abadia dos Dourados	129.123,83	25.824,65	103.299,18
2	Abaeté	426.636,67	85.327,26	341.309,41
3	Abre Campo	228.061,09	45.612,12	182.448,97
4	Acaiaca	43.913,61	8.782,63	35.130,98
5	Açucena	71.572,47	14.314,37	57.258,10
6	Água Boa	99.496,82	19.899,28	79.597,54
7	Água Comprida	46.048,05	9.209,50	36.838,55
8	Aguanil	46.515,64	9.303,03	37.212,61
9	Águas Formosas	259.427,15	51.885,33	207.541,82
10	Águas Vermelhas	69.306,92	13.861,29	55.445,63
11	Aimorés	223.865,01	44.772,90	179.092,11
12	Aiuruoca	89.228,41	17.845,57	71.382,84
13	Alagoa	32.881,59	6.576,21	26.305,38
14	Albertina	43.093,61	8.618,63	34.474,98
15	Além Paraíba	849.874,78	169.974,86	679.899,92
16	Alfenas	2.207.515,81	441.503,03	1.766.012,78
17	Almenara	536.698,81	107.339,64	429.359,17
18	Alpercata	64.933,02	12.986,53	51.946,49
19	Alpinópolis	370.829,59	74.165,79	296.663,80
20	Alterosa	201.330,86	40.266,06	161.064,80
21	Alto Rio Doce	106.732,21	21.346,36	85.385,85
22	Alvarenga	47.297,24	9.459,35	37.837,89
23	Alvinópolis	187.946,74	37.589,22	150.357,52
24	Alvorada de Minas	42.796,64	8.559,22	34.237,42
25	Amparo da Serra	56.887,61	11.377,44	45.510,17
26	Andradas	913.933,02	182.786,51	731.146,51
27	Cachoeira de Pajeú	43.243,62	8.648,61	34.595,01
28	Andrelândia	153.872,81	30.774,44	123.098,37
29	Antônio Carlos	142.513,36	28.502,55	114.010,81
30	Antônio Dias	79.865,52	15.973,01	63.892,51
31	Antônio Prado de Minas	27.073,47	5.414,58	21.658,89
32	Araçaí	26.383,43	5.276,58	21.106,85
33	Aracitaba	17.900,49	3.580,00	14.320,49
34	Araçuaí	383.149,17	76.629,70	306.519,47
35	Araguari	3.525.816,16	705.163,14	2.820.653,02
36	Arantina	33.895,46	6.778,98	27.116,48
37	Araponga	61.797,78	12.359,47	49.438,31
38	Arapuá	77.449,18	15.489,74	61.959,44
39	Araújos	204.415,54	40.883,00	163.532,54
40	Araxá	3.797.830,58	759.566,02	3.038.264,56
41	Arceburgo	141.716,63	28.343,22	113.373,41
42	Arcos	1.220.310,63	244.062,01	976.248,62
43	Areado	270.597,58	54.119,40	216.478,18
44	Argirita	28.542,38	5.708,38	22.834,00
45	Arinos	192.156,12	38.431,10	153.725,02
46	Astolfo Dutra	259.952,89	51.990,47	207.962,42
47	Ataléia	94.154,08	18.830,69	75.323,39
48	Augusto de Lima	35.932,44	7.186,38	28.746,06
49	Baependi	342.304,10	68.460,74	273.843,36
50	Baldim	110.784,33	22.156,76	88.627,57
51	Bambuí	570.813,11	114.162,52	456.650,59
52	Bandeira	25.662,54	5.132,41	20.530,13
53	Bandeira do Sul	88.623,07	17.724,51	70.898,56
54	Barão de Cocais	630.081,86	126.016,24	504.065,62
55	Barão do Monte Alto	53.632,83	10.726,48	42.906,35
56	Barbacena	3.244.513,94	648.902,67	2.595.611,27
57	Barra Longa	60.437,36	12.087,39	48.349,97
58	Três Marias	588.607,83	117.721,44	470.886,39
59	Barroso	336.425,72	67.285,04	269.140,68
60	Bela Vista de Minas	169.493,96	33.898,69	135.595,27
61	Belmiro Braga	30.770,65	6.154,03	24.616,62
62	Belo Horizonte	112.537.815,94	22.507.563,07	90.030.252,87
63	Belo Oriente	348.138,42	69.627,57	278.510,85
64	Belo Vale	162.928,29	32.585,56	130.342,73
65	Berilo	60.807,88	12.161,46	48.646,42
66	Bertópolis	28.056,33	5.611,18	22.445,15
67	Betim	9.592.967,85	1.918.593,47	7.674.374,38
68	Bias Fortes	16.011,85	3.202,28	12.809,57
69	Bicas	348.564,06	69.712,72	278.851,34
70	Biquinhas	43.234,54	8.646,82	34.587,72
71	Boa Esperança	896.204,29	179.240,78	716.963,51
72	Bocaina de Minas	63.887,32	12.777,32	51.110,00
73	Bocaiúva	831.328,49	166.265,59	665.062,90
74	Bom Despacho	1.405.391,68	281.078,24	1.124.313,44
75	Bom Jardim de Minas	101.992,27	20.398,32	81.593,95
76	Bom Jesus da Penha	69.054,94	13.810,91	55.244,03
77	Bom Jesus do Amparo	66.334,51	13.266,79	53.067,72
78	Bom Jesus do Galho	108.600,18	21.719,91	86.880,27
79	Bom Repouso	251.641,92	50.328,26	201.313,66
80	Bom Sucesso	226.325,48	45.265,00	181.060,48
81	Bonfim	99.356,66	19.871,22	79.485,44
82	Bonfinópolis de Minas	84.768,22	16.953,54	67.814,68
83	Borda da Mata	372.464,59	74.492,83	297.971,76
84	Botelhos	221.060,88	44.212,08	176.848,80
85	Botumirim	29.948,84	5.989,66	23.959,18
86	Brasília de Minas	308.679,97	61.735,89	246.944,08
87	Brás Pires	45.717,94	9.143,47	36.574,47
88	Braúnas	37.526,99	7.505,32	30.021,67
89	Brasópolis	229.822,28	45.964,35	183.857,93
90	Brumadinho	1.278.850,00	255.769,90	1.023.080,10
91	Bueno Brandão	219.305,85	43.861,08	175.444,77
92	Buenópolis	122.922,49	24.584,41	98.338,08
93	Buritis	360.045,20	72.008,94	288.036,26
94	Buritizeiro	266.103,67	53.220,63	212.883,04
95	Cabo Verde	198.400,13	39.679,93	158.720,20
96	Cachoeira da Prata	62.444,48	12.488,81	49.955,67
97	Cachoeira de Minas	172.706,56	34.541,23	138.165,33
98	Cachoeira Dourada	40.853,15	8.170,51	32.682,64
99	Caetanópolis	182.811,99	36.562,30	146.249,69
100	Caeté	816.376,69	163.275,24	653.101,45
101	Caiana	38.963,32	7.792,55	31.170,77
102	Cajuri	49.073,62	9.814,61	39.259,01
103	Caldas	229.007,84	45.801,47	183.206,37
104	Camacho	33.395,77	6.679,04	26.716,73
105	Camanducaia	629.465,57	125.893,01	503.572,56
106	Cambuí	819.771,36	163.954,15	655.817,21
107	Cambuquira	190.606,66	38.121,22	152.485,44
108	Campanário	26.674,15	5.334,76	21.339,39
109	Campanha	336.361,24	67.272,14	269.089,10
110	Campestre	343.835,94	68.767,06	275.068,88
111	Campina Verde	450.357,94	90.071,46	360.286,48
112	Campo Belo	1.125.367,25	225.073,35	900.293,90
113	Campo do Meio	179.658,84	35.931,67	143.727,17
114	Campo Florido	146.174,30	29.234,76	116.939,54
115	Campos Altos	279.874,00	55.974,67	223.899,33
116	Campos Gerais	392.357,74	78.471,45	313.886,29
117	Canaã	58.094,87	11.618,88	46.475,99
118	Canápolis	207.598,36	41.519,59	166.078,77
119	Cana Verde	61.788,70	12.357,66	49.431,04
120	Candeias	236.449,11	47.289,72	189.159,39
121	Caparaó	56.046,00	11.209,10	44.836,90
122	Capela Nova	43.842,64	8.768,44	35.074,20
123	Capelinha	630.889,59	126.177,84	504.711,75
124	Capetinga	83.986,97	16.797,28	67.189,69
125	Capim Branco	247.082,66	49.416,44	197.666,22
126	Capinópolis	345.833,15	69.166,53	276.666,62
127	Capitão Enéias	95.284,56	19.056,78	76.227,78
128	Capitólio	267.094,61	53.418,80	213.675,81
129	Caputira	108.687,28	21.737,36	86.949,92
130	Caraí	65.198,16	13.039,52	52.158,64
131	Caranaíba	23.190,12	4.637,92	18.552,20
132	Carandaí	482.026,15	96.405,11	385.621,04
133	Carangola	545.816,44	109.163,19	436.653,25
134	Caratinga	1.702.954,51	340.590,80	1.362.363,71
135	Carbonita	121.453,59	24.290,62	97.162,97

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470126.

136	Careaçu	129.303,82	25.860,65	103.443,17
137	Carlos Chagas	218.660,50	43.732,00	174.928,50
138	Carmésia	327.680,12	65.535,92	262.144,20
139	Carmo da Cachoeira	157.595,90	31.519,05	126.076,85
140	Carmo da Mata	175.340,13	35.067,93	140.272,20
141	Carmo de Minas	153.808,13	30.761,53	123.046,60
142	Carmo do Cajuru	340.362,53	68.072,40	272.290,13
143	Carmo do Paranaíba	749.124,47	149.824,79	599.299,68
144	Carmo do Rio Claro	382.258,14	76.451,54	305.806,60
145	Carmópolis de Minas	371.163,92	74.232,67	296.931,25
146	Carrancas	76.021,97	15.204,29	60.817,68
147	Carvalhópolis	42.945,91	8.589,07	34.356,84
148	Carvalhos	51.228,82	10.245,66	40.983,16
149	Casa Grande	19.104,84	3.820,89	15.283,95
150	Cascalho Rico	22.716,45	4.543,16	18.173,29
151	Cássia	454.666,21	90.933,13	363.733,08
152	Conceição da Barra de Minas	33.626,04	6.725,10	26.900,94
153	Cataguases	1.549.933,73	309.986,65	1.239.947,08
154	Catas Altas da Noruega	24.139,11	4.827,72	19.311,39
155	Caxambu	427.302,36	85.460,35	341.842,01
156	Cedro do Abaeté	7.712,38	1.542,38	6.170,00
157	Central de Minas	71.776,73	14.355,23	57.421,50
158	Centralina	133.749,47	26.749,78	106.999,69
159	Chácara	36.193,88	7.238,66	28.955,22
160	Chalé	81.234,34	16.246,76	64.987,58
161	Chapada do Norte	37.344,30	7.468,75	29.875,55
162	Chiador	65.135,17	13.026,92	52.108,25
163	Cipotânea	57.409,97	11.481,91	45.928,06
164	Claraval	51.111,81	10.222,26	40.889,55
165	Claro dos Poções	36.573,81	7.314,64	29.259,17
166	Cláudio	765.412,06	153.082,29	612.329,77
167	Coimbra	109.638,41	21.927,60	87.710,81
168	Coluna	72.150,86	14.430,07	57.720,79
169	Comendador Gomes	48.606,64	9.721,24	38.885,40
170	Comercinho	28.924,91	5.784,88	23.140,03
171	Conceição da Aparecida	201.848,33	40.369,57	161.478,76
172	Conceição das Alagoas	520.100,56	104.020,01	416.080,55
173	Conceição das Pedras	34.720,94	6.944,09	27.776,85
174	Conceição de Ipanema	44.100,96	8.820,09	35.280,87
175	Conceição do Mato Dentro	302.117,92	60.423,47	241.694,45
176	Conceição do Pará	69.973,04	13.994,51	55.978,53
177	Conceição do Rio Verde	147.318,10	29.463,50	117.854,60
178	Conceição dos Ouros	201.255,46	40.250,99	161.004,47
179	Congonhal	228.639,56	45.727,81	182.911,75
180	Congonhas	1.458.826,45	291.765,22	1.167.061,23
181	Congonhas do Norte	44.922,14	8.984,32	35.937,82
182	Conquista	119.915,59	23.983,03	95.932,56
183	Conselheiro Lafaiete	3.400.912,66	680.182,45	2.720.730,21
184	Conselheiro Pena	277.053,87	55.410,68	221.643,19
185	Consolação	15.730,83	3.146,07	12.584,76
186	Contagem	15.882.471,52	3.176.494,19	12.705.977,33
187	Coqueiral	140.398,81	28.079,67	112.319,14
188	Coração de Jesus	183.995,09	36.798,92	147.196,17
189	Cordisburgo	94.703,62	18.940,63	75.762,99
190	Cordislândia	37.478,18	7.495,53	29.982,65
191	Corinto	365.817,84	73.163,47	292.654,37
192	Coroaci	73.325,14	14.664,92	58.660,22
193	Coromandel	776.646,36	155.329,17	621.317,19
194	Coronel Fabriciano	1.912.789,59	382.557,86	1.530.231,73
195	Coronel Murta	66.099,27	13.219,73	52.879,54
196	Coronel Pacheco	23.360,22	4.671,95	18.688,27
197	Coronel Xavier Chaves	42.558,43	8.511,58	34.046,85
198	Córrego Danta	51.093,12	10.218,51	40.874,61
199	Córrego do Bom Jesus	62.415,89	12.483,06	49.932,83
200	Córrego Novo	18.071,95	3.614,30	14.457,65
201	Couto de Magalhães de Minas	59.352,15	11.870,34	47.481,81
202	Cristais	180.644,80	36.128,84	144.515,96
203	Cristália	27.645,49	5.528,97	22.116,52
204	Cristiano Otoni	83.511,88	16.702,26	66.809,62
205	Cristina	126.644,21	25.328,74	101.315,47
206	Crucilândia	82.086,56	16.417,20	65.669,36
207	Cruzeiro da Fortaleza	125.471,84	25.094,25	100.377,59
208	Cruzília	242.103,22	48.420,54	193.682,68
209	Curvelo	2.231.942,90	446.388,47	1.785.554,43
210	Datas	53.116,07	10.623,10	42.492,97
211	Delfim Moreira	81.552,65	16.310,44	65.242,21
212	Delfinópolis	126.404,22	25.280,76	101.123,46
213	Descoberto	55.425,40	11.084,96	44.340,44
214	Desterro de Entre-Rios	104.009,49	20.801,78	83.207,71
215	Desterro do Melo	45.998,22	9.199,54	36.798,68
216	Diamantina	1.007.577,94	201.515,48	806.062,46
217	Diogo de Vasconcelos	19.933,41	3.986,60	15.946,81
218	Dionísio	62.676,41	12.535,18	50.141,23
219	Divinésia	62.424,70	12.484,82	49.939,88
220	Divino	248.158,60	49.631,63	198.526,97
221	Divino das Laranjeiras	58.722,74	11.744,43	46.978,31
222	Divinolândia de Minas	87.341,96	17.468,27	69.873,69
223	Divinópolis	6.434.463,52	1.286.892,59	5.147.570,93
224	Divisa Nova	67.087,22	13.417,33	53.669,89
225	Dom Cavati	87.895,19	17.578,93	70.316,26
226	Dom Joaquim	31.988,83	6.397,65	25.591,18
227	Dom Silvério	70.761,99	14.152,31	56.609,68
228	Dom Viçoso	33.861,07	6.772,11	27.088,96
229	Dona Euzébia	144.747,98	28.949,49	115.798,49
230	Dores de Campos	166.785,04	33.356,90	133.428,14
231	Dores de Guanhães	61.192,09	12.238,33	48.953,76
232	Dores do Indaiá	248.170,67	49.634,05	198.536,62
233	Dores do Turvo	67.654,22	13.530,74	54.123,48
234	Doresópolis	16.080,61	3.216,01	12.864,60
235	Douradoquara	30.308,14	6.061,51	24.246,63
236	Elói Mendes	465.290,34	93.057,95	372.232,39
237	Engenheiro Caldas	136.536,13	27.307,13	109.229,00
238	Engenheiro Navarro	76.206,92	15.241,29	60.965,63
239	Entre Rios de Minas	280.357,62	56.071,44	224.286,18
240	Ervália	236.391,10	47.278,13	189.112,97
241	Esmeraldas	881.135,36	176.226,96	704.908,40
242	Espera Feliz	333.770,31	66.753,94	267.016,37
243	Espinosa	270.067,80	54.013,47	216.054,33
244	Espírito Santo do Dourado	93.468,19	18.693,54	74.774,65
245	Estiva	247.214,38	49.442,77	197.771,61
246	Estrela Dalva	22.745,65	4.549,04	18.196,61
247	Estrela do Indaiá	38.621,56	7.724,21	30.897,35
248	Estrela do Sul	93.800,43	18.760,00	75.040,43
249	Eugenópolis	164.289,88	32.857,86	131.432,02
250	Ewbank da Câmara	34.684,13	6.936,72	27.747,41
251	Extrema	1.307.693,72	261.538,66	1.046.155,06
252	Fama	34.369,08	6.873,71	27.495,37
253	Faria Lemos	28.894,88	5.778,88	23.116,00
254	Felício dos Santos	37.057,71	7.411,44	29.646,27
255	São Gonçalo do Rio Preto	28.053,20	5.610,55	22.442,65
256	Felisburgo	74.293,24	14.858,52	59.434,72
257	Felixlândia	184.519,66	36.903,82	147.615,84
258	Fernandes Tourinho	23.196,05	4.639,13	18.556,92
259	Ferros	86.447,16	17.289,32	69.157,84
260	Florestal	145.820,06	29.163,90	116.656,16
261	Formiga	2.006.126,14	401.225,12	1.604.901,02
262	Formoso	54.219,28	10.843,78	43.375,50
263	Fortaleza de Minas	47.624,97	9.524,90	38.100,07
264	Fortuna de Minas	36.659,64	7.331,83	29.327,81
265	Francisco Badaró	40.882,92	8.176,47	32.706,45
266	Francisco Dumont	46.352,17	9.270,34	37.081,83
267	Francisco Sá	256.599,00	51.319,70	205.279,30
268	Frei Gaspar	29.370,09	5.873,92	23.496,17
269	Frei Inocêncio	94.318,78	18.863,64	75.455,14
270	Fronteira	251.208,72	50.241,65	200.967,07
271	Frutal	1.777.452,16	355.490,29	1.421.961,87
272	Funilândia	53.889,26	10.777,77	43.111,49
273	Galiléia	69.779,38	13.955,80	55.823,58
274	Gonçalves	85.698,52	17.139,60	68.558,92
275	Gonzaga	68.148,92	13.629,70	54.519,22
276	Gouveia	164.548,46	32.909,58	131.638,88
277	Governador Valadares	6.191.730,52	1.238.345,99	4.953.384,53
278	Grão Mogol	84.887,27	16.977,37	67.909,90
279	Grupiara	35.798,46	7.159,59	28.638,87
280	Guanhães	727.363,62	145.472,64	581.890,98
281	Guapé	212.053,50	42.410,59	169.642,91
282	Guaraciaba	86.227,18	17.245,35	68.981,83
283	Guaranésia	398.668,54	79.733,60	318.934,94
284	Guarani	107.521,91	21.504,26	86.017,65
285	Guarará	53.385,46	10.676,98	42.708,48
286	Guarda-Mor	196.612,71	39.322,41	157.290,30
287	Guaxupé	1.507.556,82	301.511,28	1.206.045,54
288	Guidoval	95.587,76	19.117,45	76.470,31
289	Guimarânia	115.850,79	23.170,05	92.680,74
290	Guiricema	107.192,50	21.438,40	85.754,10
291	Gurinhatã	93.522,21	18.704,33	74.817,88
292	Heliodora	75.535,42	15.106,98	60.428,44
293	Iapu	156.314,96	31.262,90	125.052,06
294	Ibertioga	42.172,40	8.434,39	33.738,01
295	Ibiá	564.263,02	112.852,49	451.410,53
296	Ibiaí	54.615,12	10.922,92	43.692,20
297	Ibiraci	208.913,78	41.782,66	167.131,12
298	Ibirité	2.628.061,73	525.612,26	2.102.449,47
299	Ibitiura de Minas	55.893,05	11.178,50	44.714,55
300	Ibituruna	25.208,13	5.041,55	20.166,58
301	Igarapé	1.193.101,04	238.620,10	954.480,94
302	Igaratinga	204.090,07	40.817,92	163.272,15
303	Iguatama	101.673,45	20.334,58	81.338,87
304	Ijaci	239.789,53	47.957,78	191.831,75
305	Ilicínea	162.343,20	32.468,50	129.874,70
306	Inconfidentes	146.548,58	29.309,59	117.238,99
307	Indianópolis	112.915,60	22.583,04	90.332,56
308	Ingaí	26.568,43	5.313,59	21.254,84
309	Inhapim	350.597,03	70.119,29	280.477,74
310	Inhaúma	90.861,76	18.172,25	72.689,51
311	Inimutaba	51.761,27	10.352,15	41.409,12
312	Ipanema	299.852,72	59.970,45	239.882,27
313	Ipatinga	7.498.047,82	1.499.609,47	5.998.438,35
314	Ipiaçu	82.273,81	16.454,65	65.819,16
315	Ipuiúna	193.039,83	38.607,89	154.431,94
316	Iraí de Minas	166.075,64	33.215,03	132.860,61
317	Itabira	2.614.848,17	522.969,52	2.091.878,65
318	Itabirinha de Mantena	152.828,64	30.565,63	122.263,01
319	Itabirito	1.486.082,67	297.216,42	1.188.866,25
320	Itacambira	7.831,71	1.566,27	6.265,44
321	Itacarambi	118.707,76	23.741,44	94.966,32
322	Itaguara	278.483,21	55.696,54	222.786,67
323	Itaipé	89.852,16	17.970,33	71.881,83
324	Itajubá	2.269.267,22	453.853,35	1.815.413,87
325	Itamarandiba	488.864,73	97.772,83	391.091,90
326	Itamarati de Minas	59.148,27	11.829,56	47.318,71
327	Itambacuri	228.903,58	45.780,63	183.122,95
328	Itambé do Mato Dentro	20.499,80	4.099,86	16.399,94
329	Itamoji	150.442,32	30.088,36	120.353,96
330	Itamonte	282.088,30	56.417,56	225.670,74
331	Itanhandu	325.570,47	65.114,00	260.456,47
332	Itanhomi	172.070,65	34.414,01	137.656,64
333	Itaobim	287.787,77	57.557,45	230.230,32
334	Itapajipe	288.093,33	57.618,57	230.474,76
335	Itapecerica	257.245,53	51.449,01	205.796,52
336	Itapeva	246.203,93	49.240,68	196.963,25
337	Itatiaiuçu	251.883,87	50.376,69	201.507,18
338	Itaúna	2.802.697,58	560.539,40	2.242.158,18
339	Itaverava	49.262,19	9.852,33	39.409,86
340	Itinga	104.825,61	20.965,03	83.860,58
341	Itueta	58.753,42	11.750,59	47.002,83
342	Ituiutaba	2.612.903,54	522.580,61	2.090.322,93
343	Itumirim	64.739,91	12.947,85	51.792,06
344	Iturama	1.129.368,89	225.873,66	903.495,23
345	Itutinga	61.436,18	12.287,15	49.149,03
346	Jabuticatubas	235.693,25	47.138,56	188.554,69
347	Jacinto	102.810,42	20.561,99	82.248,43
348	Jacuí	122.003,20	24.400,53	97.602,67
349	Jacutinga	631.545,96	126.309,07	505.236,89
350	Jaguaraçu	61.735,83	12.347,07	49.388,76
351	Janaúba	1.050.127,03	210.025,31	840.101,72
352	Januária	647.490,37	129.497,95	517.992,42
353	Japaraíba	68.825,27	13.764,92	55.060,35
354	Jeceaba	66.762,99	13.352,50	53.410,49
355	Jequeri	120.328,57	24.065,59	96.262,98
356	Jequitaí	54.658,86	10.931,68	43.727,18
357	Jequitibá	62.143,05	12.428,52	49.714,53
358	Jequitinhonha	177.791,67	35.558,22	142.233,45
359	Jesuânia	60.992,19	12.198,34	48.793,85
360	Joaima	122.684,37	24.536,78	98.147,59
361	Joanésia	37.825,96	7.565,09	30.260,87
362	João Monlevade	2.477.281,83	495.456,27	1.981.825,56
363	João Pinheiro	1.042.597,90	208.519,46	834.078,44
364	Joaquim Felício	34.650,24	6.929,97	27.720,27
365	Jordânia	57.803,33	11.560,57	46.242,76
366	Nova União	80.362,56	16.072,38	64.290,18
367	Juiz de Fora	16.725.510,20	3.345.101,92	13.380.408,28
368	Juramento	20.023,64	4.004,61	16.019,03
369	Juruaia	230.843,42	46.168,59	184.674,83
370	Ladainha	80.249,63	16.049,80	64.199,83
371	Lagamar	122.737,71	24.547,45	98.190,26
372	Lagoa da Prata	1.349.229,42	269.845,78	1.079.383,64
373	Lagoa dos Patos	20.895,25	4.178,97	16.716,28
374	Lagoa Dourada	263.147,26	52.629,34	210.517,92
375	Lagoa Formosa	416.451,83	83.290,27	333.161,56
376	Lagoa Santa	1.809.240,89	361.848,07	1.447.392,82
377	Lajinha	281.779,51	56.355,79	225.423,72
378	Lambari	447.063,73	89.412,64	357.651,09
379	Lamim	29.209,36	5.841,76	23.367,60
380	Laranjal	177.240,46	35.447,99	141.792,47
381	Lassance	59.708,20	11.941,54	47.766,66
382	Lavras	2.794.062,25	558.812,35	2.235.249,90
383	Leandro Ferreira	47.888,67	9.577,66	38.311,01
384	Leopoldina	1.002.382,66	200.476,44	801.906,22
385	Liberdade	73.386,79	14.677,27	58.709,52
386	Lima Duarte	217.010,85	43.402,06	173.608,79
387	Luminárias	68.940,66	13.788,01	55.152,65
388	Luz	474.168,87	94.833,66	379.335,21
389	Machacalis	88.783,08	17.756,53	71.026,55
390	Machado	860.530,68	172.106,02	688.424,66
391	Madre de Deus de Minas	92.546,90	18.509,29	74.037,61
392	Malacacheta	217.924,59	43.584,82	174.339,77
393	Manga	141.126,90	28.225,27	112.901,63

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470127.

394	Manhuaçu	2.009.075,05	401.814,91	1.607.260,14
395	Manhumirim	318.701,83	63.740,26	254.961,57
396	Mantena	352.574,40	70.514,77	282.059,63
397	Maravilhas	236.712,25	47.342,32	189.369,93
398	Mar de Espanha	230.883,58	46.176,61	184.706,97
399	Maria da Fé	196.779,30	39.355,75	157.423,55
400	Mariana	1.513.575,37	302.714,96	1.210.860,41
401	Marilac	34.156,23	6.831,18	27.325,05
402	Maripá de Minas	49.968,36	9.993,57	39.974,79
403	Marliéria	49.016,68	9.803,21	39.213,47
404	Marmelópolis	34.759,43	6.951,80	27.807,63
405	Martinho Campos	444.547,87	88.909,45	355.638,42
406	Materlândia	26.308,09	5.261,51	21.046,58
407	Mateus Leme	530.547,76	106.109,44	424.438,32
408	Matias Barbosa	621.820,57	124.364,01	497.456,56
409	Matipó	265.033,03	53.006,48	212.026,55
410	Mato Verde	149.479,20	29.895,72	119.583,48
411	Matozinhos	998.866,60	199.773,21	799.093,39
412	Matutina	83.609,77	16.721,85	66.887,92
413	Medeiros	87.119,77	17.423,85	69.695,92
414	Medina	164.826,60	32.965,22	131.861,38
415	Mendes Pimentel	64.143,05	12.828,50	51.314,55
416	Mercês	168.056,46	33.611,21	134.445,25
417	Mesquita	52.308,32	10.461,54	41.846,78
418	Minas Novas	165.595,54	33.119,00	132.476,54
419	Minduri	49.289,83	9.857,88	39.431,95
420	Mirabela	257.744,26	51.548,76	206.195,50
421	Miradouro	133.088,29	26.617,54	106.470,75
422	Miraí	234.858,10	46.971,49	187.886,61
423	Moeda	97.718,40	19.543,59	78.174,81
424	Moema	207.641,50	41.528,19	166.113,31
425	Monjolos	7.926,10	1.585,17	6.340,93
426	Monsenhor Paulo	145.968,48	29.193,58	116.774,90
427	Montalvânia	103.499,05	20.699,72	82.799,33
428	Monte Alegre de Minas	488.750,66	97.750,02	391.000,64
429	Monte Azul	203.101,69	40.620,23	162.481,46
430	Monte Belo	234.495,01	46.898,89	187.596,12
431	Monte Carmelo	1.325.296,28	265.059,14	1.060.237,14
432	Monte Santo de Minas	430.753,60	86.150,62	344.602,98
433	Montes Claros	9.989.394,25	1.997.878,76	7.991.515,49
434	Monte Sião	687.191,28	137.438,15	549.753,13
435	Morada Nova de Minas	151.370,59	30.274,01	121.096,58
436	Morro da Garça	11.531,43	2.306,20	9.225,23
437	Morro do Pilar	25.519,46	5.103,79	20.415,67
438	Munhoz	150.048,33	30.009,55	120.038,78
439	Muriaé	2.520.795,17	504.158,94	2.016.636,23
440	Mutum	264.139,25	52.827,73	211.311,52
441	Muzambinho	462.623,40	92.524,56	370.098,84
442	Nacip Raydan	11.093,06	2.218,50	8.874,56
443	Nanuque	525.980,51	105.195,99	420.784,52
444	Natércia	68.794,00	13.758,70	55.035,30
445	Nazareno	149.566,54	29.913,19	119.653,35
446	Nepomuceno	403.844,34	80.768,76	323.075,58
447	Nova Era	340.450,04	68.089,93	272.360,11
448	Nova Lima	4.062.651,75	812.530,25	3.250.121,50
449	Nova Módica	28.889,17	5.777,71	23.111,46
450	Nova Ponte	374.750,83	74.950,04	299.800,79
451	Nova Resende	299.183,41	59.836,58	239.346,83
452	Nova Serrana	1.909.289,93	381.857,88	1.527.432,05
453	Novo Cruzeiro	228.768,52	45.753,60	183.014,92
454	Olaria	19.353,40	3.870,59	15.482,81
455	Olímpio Noronha	19.881,41	3.976,19	15.905,22
456	Oliveira	796.494,59	159.298,83	637.195,76
457	Oliveira Fortes	19.258,00	3.851,51	15.406,49
458	Onça de Pitangui	21.032,90	4.206,47	16.826,43
459	Ouro Branco	1.054.280,13	210.855,92	843.424,21
460	Ouro Fino	775.067,21	155.013,34	620.053,87
461	Ouro Preto	1.535.237,84	307.047,49	1.228.190,35
462	Ouro Verde de Minas	49.416,59	9.883,22	39.533,37
463	Padre Paraíso	200.928,13	40.185,52	160.742,61
464	Paineiras	63.307,84	12.661,47	50.646,37
465	Pains	228.196,91	45.639,27	182.557,64
466	Paiva	13.309,84	2.661,88	10.647,96
467	Palma	76.776,15	15.355,11	61.421,04
468	Fronteira dos Vales	20.963,29	4.192,57	16.770,72
469	Papagaios	390.612,34	78.122,37	312.489,97
470	Paracatu	2.108.356,61	421.671,21	1.686.685,40
471	Pará de Minas	2.599.444,43	519.888,76	2.079.555,67
472	Paraguaçu	403.075,22	80.614,94	322.460,28
473	Paraisópolis	359.847,20	71.969,34	287.877,86
474	Paraopeba	497.967,53	99.593,43	398.374,10
475	Passabém	16.136,36	3.227,19	12.909,17
476	Passa Quatro	325.931,57	65.186,21	260.745,36
477	Passa Tempo	134.566,04	26.913,12	107.652,92
478	Passa Vinte	54.360,87	10.872,06	43.488,81
479	Passos	3.149.805,82	629.961,07	2.519.844,75
480	Patos de Minas	5.795.557,21	1.159.111,32	4.636.445,89
481	Patrocínio	2.707.117,38	541.423,40	2.165.693,98
482	Patrocínio do Muriaé	77.217,12	15.443,34	61.773,78
483	Paula Cândido	76.858,04	15.371,54	61.486,50
484	Paulistas	43.442,14	8.688,32	34.753,82
485	Pavão	71.857,53	14.371,40	57.486,13
486	Peçanha	192.534,99	38.506,89	154.028,10
487	Pedra Azul	228.997,36	45.799,34	183.198,02
488	Pedra do Anta	37.145,89	7.429,08	29.716,81
489	Pedra do Indaiá	51.469,11	10.293,73	41.175,38
490	Pedra Dourada	19.742,24	3.948,35	15.793,89
491	Pedralva	160.439,42	32.087,77	128.351,65
492	Pedrinópolis	65.838,57	13.167,61	52.670,96
493	Pedro Leopoldo	1.501.856,01	300.371,11	1.201.484,90
494	Pedro Teixeira	15.992,25	3.198,37	12.793,88
495	Pequeri	59.711,59	11.942,21	47.769,38
496	Pequi	153.028,46	30.605,58	122.422,88
497	Perdigão	179.961,94	35.992,28	143.969,66
498	Perdizes	429.050,33	85.809,96	343.240,37
499	Perdões	516.881,64	103.376,22	413.505,42
500	Pescador	31.493,58	6.298,62	25.194,96
501	Piau	58.597,79	11.719,46	46.878,33
502	Piedade de Ponte Nova	42.369,45	8.473,79	33.895,66
503	Piedade do Rio Grande	38.408,93	7.681,68	30.727,25
504	Piedade dos Gerais	69.484,02	13.896,71	55.587,31
505	Pimenta	182.040,08	36.407,90	145.632,18
506	Piracema	94.718,94	18.943,69	75.775,25
507	Pirajuba	104.245,28	20.848,96	83.396,32
508	Piranga	162.045,81	32.409,06	129.636,75
509	Piranguçu	66.018,83	13.203,64	52.815,19
510	Piranguinho	179.191,42	35.838,17	143.353,25
511	Pirapetinga	252.435,90	50.487,06	201.948,84
512	Pirapora	994.270,51	198.854,01	795.416,50
513	Piraúba	183.189,36	36.637,78	146.551,58
514	Pitangui	547.164,74	109.432,84	437.731,90
515	Piumhi	815.588,09	163.117,51	652.470,58
516	Planura	207.670,73	41.534,03	166.136,70
517	Poço Fundo	297.629,87	59.525,86	238.104,01
518	Poços de Caldas	5.768.358,99	1.153.671,70	4.614.687,29
519	Pocrane	95.065,33	19.012,97	76.052,36
520	Pompéu	467.526,12	93.505,14	374.020,98
521	Ponte Nova	1.309.898,48	261.979,60	1.047.918,88
522	Porteirinha	457.201,02	91.440,10	365.760,92
523	Porto Firme	87.836,52	17.567,20	70.269,32
524	Poté	121.929,20	24.385,76	97.543,44
525	Pouso Alegre	5.305.053,36	1.061.010,55	4.244.042,81
526	Pouso Alto	67.777,98	13.555,52	54.222,46
527	Prados	93.630,88	18.726,08	74.904,80
528	Prata	637.074,71	127.414,84	509.659,87
529	Pratápolis	205.197,10	41.039,33	164.157,77
530	Pratinha	93.604,96	18.720,89	74.884,07
531	Presidente Bernardes	38.741,04	7.748,10	30.992,94
532	Presidente Juscelino	34.445,16	6.888,92	27.556,24
533	Presidente Kubitschek	28.255,62	5.651,03	22.604,59
534	Presidente Olegário	337.200,98	67.440,09	269.760,89
535	Alto Jequitibá	128.654,17	25.730,72	102.923,45
536	Prudente de Morais	208.119,32	41.623,74	166.495,58
537	Quartel Geral	28.853,81	5.770,69	23.083,12
538	Queluzita	14.223,40	2.844,56	11.378,84
539	Raposos	203.450,65	40.690,02	162.760,63
540	Raul Soares	296.024,61	59.204,82	236.819,79
541	Recreio	102.604,98	20.520,90	82.084,08
542	Resende Costa	169.799,22	33.959,75	135.839,47
543	Resplendor	244.950,64	48.990,04	195.960,60
544	Ressaquinha	68.775,56	13.755,00	55.020,56
545	Riacho dos Machados	57.317,05	11.463,28	45.853,77
546	Ribeirão das Neves	3.353.185,92	670.637,07	2.682.548,85
547	Ribeirão Vermelho	50.097,03	10.019,30	40.077,73
548	Rio Acima	156.292,04	31.258,29	125.033,75
549	Rio Casca	217.723,10	43.544,52	174.178,58
550	Rio Doce	38.256,08	7.651,11	30.604,97
551	Rio do Prado	36.639,41	7.327,80	29.311,61
552	Rio Espera	44.539,29	8.907,76	35.631,53
553	Rio Manso	90.128,08	18.025,52	72.102,56
554	Rio Novo	148.751,60	29.750,20	119.001,40
555	Rio Paranaíba	339.414,36	67.882,75	271.531,61
556	Rio Pardo de Minas	179.253,53	35.850,58	143.402,95
557	Rio Piracicaba	223.233,79	44.646,66	178.587,13
558	Rio Pomba	339.473,53	67.894,61	271.578,92
559	Rio Preto	101.964,25	20.392,73	81.571,52
560	Rio Vermelho	83.969,55	16.793,82	67.175,73
561	Ritápolis	57.516,70	11.503,26	46.013,44
562	Rochedo de Minas	26.560,11	5.311,93	21.248,18
563	Rodeiro	140.256,88	28.051,27	112.205,61
564	Romaria	65.322,12	13.064,31	52.257,81
565	Rubelita	22.994,69	4.598,84	18.395,85
566	Rubim	68.471,33	13.694,17	54.777,16
567	Sabará	2.002.060,69	400.412,07	1.601.648,62
568	Sabinópolis	145.526,85	29.105,27	116.421,58
569	Sacramento	688.980,30	137.795,95	551.184,35
570	Salinas	613.008,79	122.601,65	490.407,14
571	Salto da Divisa	24.185,81	4.837,05	19.348,76
572	Santa Bárbara	579.666,87	115.933,28	463.733,59
573	Santa Bárbara do Tugúrio	56.132,43	11.226,39	44.906,04
574	Santa Cruz do Escalvado	54.172,23	10.834,36	43.337,87
575	Santa Efigênia de Minas	38.224,96	7.644,88	30.580,08
576	Santa Fé de Minas	10.858,07	2.171,53	8.686,54
577	Santa Juliana	487.383,57	97.476,62	389.906,95
578	Santa Luzia	3.177.498,68	635.499,62	2.541.999,06
579	Santa Margarida	194.911,04	38.982,12	155.928,92
580	Santa Maria de Itabira	133.431,40	26.686,18	106.745,22
581	Santa Maria do Salto	24.547,66	4.909,45	19.638,21
582	Santa Maria do Suaçuí	134.335,25	26.866,96	107.468,29
583	Santana da Vargem	126.094,00	25.218,69	100.875,31
584	Santana de Cataguases	42.876,03	8.575,10	34.300,93
585	Santana de Pirapama	73.093,06	14.618,49	58.474,57
586	Santana do Deserto	50.112,45	10.022,40	40.090,05
587	Santana do Garambéu	16.606,82	3.321,25	13.285,57
588	Santana do Jacaré	60.981,34	12.196,16	48.785,18
589	Santana do Manhuaçu	118.921,36	23.784,18	95.137,18
590	Santana do Riacho	58.826,77	11.765,26	47.061,51
591	Santana dos Montes	31.315,15	6.262,95	25.052,20
592	Santa Rita de Caldas	177.510,13	35.501,92	142.008,21
593	Santa Rita do Ibitipoca	26.865,87	5.373,11	21.492,76
594	Santa Rita do Itueto	52.820,00	10.563,92	42.256,08
595	Santa Rita de Jacutinga	51.360,45	10.272,00	41.088,45
596	Santa Rita do Sapucaí	877.920,55	175.584,02	702.336,53
597	Santa Rosa da Serra	52.366,17	10.473,12	41.893,05
598	Santa Vitória	466.833,51	93.366,60	373.466,91
599	Santo Antônio do Amparo	256.512,98	51.302,48	205.210,50
600	Santo Antônio do Aventureiro	47.020,43	9.403,99	37.616,44
601	Santo Antônio do Grama	40.502,72	8.100,45	32.402,27
602	Santo Antônio do Itambé	21.331,13	4.266,13	17.065,00
603	Santo Antônio do Jacinto	90.139,70	18.027,86	72.111,84
604	Santo Antônio do Monte	664.421,19	132.884,13	531.537,06
605	Santo Antônio do Rio Abaixo	9.988,21	1.997,58	7.990,63
606	Santo Hipólito	14.077,09	2.815,32	11.261,77
607	Santos Dumont	661.757,31	132.351,35	529.405,96
608	São Bento Abade	53.162,14	10.632,35	42.529,79
609	São Brás do Suaçuí	74.400,57	14.879,99	59.520,58
610	São Domingos do Prata	234.985,46	46.996,96	187.988,50
611	São Francisco	438.773,74	87.754,64	351.019,10
612	São Francisco de Paula	66.582,42	13.316,39	53.266,03
613	São Francisco de Sales	118.632,06	23.726,28	94.905,78
614	São Francisco do Glória	62.399,56	12.479,81	49.919,75
615	São Geraldo	110.296,91	22.059,30	88.237,61
616	São Geraldo da Piedade	26.928,73	5.385,66	21.543,07
617	São Gonçalo do Abaeté	60.876,64	12.175,23	48.701,41
618	São Gonçalo do Pará	254.974,06	50.994,72	203.979,34
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	170.665,99	34.133,06	136.532,93
620	São Gonçalo do Sapucaí	515.618,22	103.123,56	412.494,66
621	São Gotardo	1.432.400,44	286.479,95	1.145.920,49
622	São João Batista do Glória	142.482,31	28.496,36	113.985,95
623	São João da Mata	57.274,72	11.454,86	45.819,86
624	São João da Ponte	145.976,72	29.195,23	116.781,49
625	São João Del-Rei	2.019.885,90	403.977,07	1.615.908,83
626	São João do Oriente	74.208,65	14.841,62	59.367,03
627	São João do Paraíso	172.455,77	34.491,06	137.964,71
628	São João Evangelista	242.969,04	48.593,70	194.375,34
629	São João Nepomuceno	406.123,41	81.224,58	324.898,83
630	São José da Safira	22.193,85	4.438,68	17.755,17
631	São José da Varginha	35.948,09	7.189,54	28.758,55
632	São José do Alegre	58.453,58	11.690,60	46.762,98
633	São José do Divino	20.207,45	4.041,39	16.166,06
634	São José do Goiabal	52.777,54	10.555,42	42.222,12
635	São José do Jacuri	49.495,32	9.898,95	39.596,37
636	São José do Mantimento	26.553,04	5.310,52	21.242,52
637	São Lourenço	1.202.249,98	240.449,89	961.800,09
638	São Miguel do Anta	43.793,98	8.758,69	35.035,29
639	São Pedro da União	84.087,22	16.817,33	67.269,89
640	São Pedro do Suaçui	46.217,98	9.243,51	36.974,47
641	São Pedro dos Ferros	65.422,22	13.084,33	52.337,89
642	São Romão	65.436,76	13.087,27	52.349,49
643	São Roque de Minas	222.596,52	44.519,20	178.077,32
644	São Sebastião da Bela Vista	106.500,27	21.299,94	85.200,33
645	São Sebastião do Maranhão	53.818,91	10.763,70	43.055,21
646	São Sebastião do Oeste	119.453,05	23.890,50	95.562,55
647	São Sebastião do Paraíso	1.828.844,49	365.768,79	1.463.075,70
648	São Sebastião do Rio Preto	8.940,01	1.787,95	7.152,06
649	São Sebastião do Rio Verde	32.958,15	6.591,54	26.366,61
650	São Tiago	144.975,11	28.994,93	115.980,18
651	São Tomás de Aquino	101.075,09	20.214,90	80.860,19

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470128.

652	São Tomé das Letras	53.835,89	10.767,08	43.068,81
653	São Vicente de Minas	104.930,70	20.986,04	83.944,66
654	Sapucaí Mirim	114.555,46	22.910,98	91.644,48
655	Sardoá	58.026,76	11.605,27	46.421,49
656	Senador Cortes	25.532,96	5.106,49	20.426,47
657	Senador Firmino	97.150,81	19.430,07	77.720,74
658	Senador José Bento	17.411,93	3.482,28	13.929,65
659	Senador Modestino Gonçalves	21.207,25	4.241,33	16.965,92
660	Senhora de Oliveira	72.968,20	14.593,53	58.374,67
661	Senhora do Porto	29.441,56	5.888,22	23.553,34
662	Senhora dos Remédios	100.779,09	20.155,69	80.623,40
663	Sericita	82.364,13	16.472,70	65.891,43
664	Seritinga	28.554,48	5.710,80	22.843,68
665	Serra Azul de Minas	20.488,68	4.097,64	16.391,04
666	Serra da Saudade	15.771,34	3.154,19	12.617,15
667	Serra do Salitre	230.083,95	46.016,68	184.067,27
668	Serra dos Aimorés	62.674,30	12.534,78	50.139,52
669	Serrania	90.368,32	18.073,56	72.294,76
670	Serranos	21.867,64	4.373,45	17.494,19
671	Serro	229.563,16	45.912,53	183.650,63
672	Sete Lagoas	6.465.928,32	1.293.185,55	5.172.742,77
673	Silveirânia	18.639,51	3.727,79	14.911,72
674	Silvianópolis	102.523,85	20.504,65	82.019,20
675	Simão Pereira	114.261,76	22.852,23	91.409,53
676	Simonésia	272.741,10	54.548,11	218.192,99
677	Sobrália	57.795,33	11.558,97	46.236,36
678	Soledade de Minas	64.347,39	12.869,39	51.478,00
679	Tabuleiro	46.996,58	9.399,20	37.597,38
680	Taiobeiras	655.220,90	131.044,08	524.176,82
681	Tapira	101.947,67	20.389,44	81.558,23
682	Tapiraí	18.258,10	3.651,52	14.606,58
683	Taquaraçu de Minas	40.286,34	8.057,15	32.229,19
684	Tarumirim	199.554,82	39.910,84	159.643,98
685	Teixeiras	192.872,62	38.574,43	154.298,19
686	Teófilo Otoni	2.676.793,75	535.358,62	2.141.435,13
687	Timóteo	1.876.113,33	375.222,57	1.500.890,76
688	Tiradentes	225.793,40	45.158,58	180.634,82
689	Tiros	223.697,21	44.739,34	178.957,87
690	Tocantins	321.500,85	64.300,07	257.200,78
691	Toledo	122.594,94	24.518,88	98.076,06
692	Tombos	139.635,93	27.927,09	111.708,84
693	Três Corações	1.495.208,59	299.041,59	1.196.167,00
694	Três Pontas	1.160.925,32	232.184,96	928.740,36
695	Tumiritinga	33.716,62	6.743,22	26.973,40
696	Tupaciguara	777.128,00	155.425,49	621.702,51
697	Turmalina	313.197,41	62.639,35	250.558,06
698	Turvolândia	83.642,24	16.728,36	66.913,88
699	Ubá	2.423.891,53	484.778,20	1.939.113,33
700	Ubaí	68.104,13	13.620,70	54.483,43
701	Uberaba	10.655.559,37	2.131.111,77	8.524.447,60
702	Uberlândia	25.571.633,00	5.114.326,48	20.457.306,52
703	Umburatiba	20.680,50	4.136,01	16.544,49
704	Unaí	2.457.415,41	491.482,97	1.965.932,44
705	Urucânia	135.899,00	27.179,67	108.719,33
706	Vargem Bonita	28.983,71	5.796,63	23.187,08
707	Varginha	3.963.857,13	792.771,31	3.171.085,82
708	Várzea da Palma	491.214,93	98.242,89	392.972,04
709	Varzelândia	100.149,37	20.029,78	80.119,59
710	Vazante	619.628,61	123.925,61	495.703,00
711	Veríssimo	28.822,43	5.764,41	23.058,02
712	Vespasiano	1.999.590,70	399.918,04	1.599.672,66
713	Viçosa	1.652.424,67	330.484,82	1.321.939,85
714	Vieiras	50.019,17	10.003,73	40.015,44
715	Mathias Lobato	15.391,36	3.078,18	12.313,18
716	Virgem da Lapa	96.013,77	19.202,64	76.811,13
717	Virgínia	134.472,47	26.894,41	107.578,06
718	Virginópolis	141.371,28	28.274,15	113.097,13
719	Virgolândia	32.806,41	6.561,18	26.245,23
720	Visconde do Rio Branco	873.562,53	174.712,41	698.850,12
721	Volta Grande	66.176,54	13.235,21	52.941,33
722	Wenceslau Brás	30.315,15	6.062,96	24.252,19
723	Itaú de Minas	330.801,07	66.160,12	264.640,95
724	Alfredo Vasconcelos	116.152,04	23.230,29	92.921,75
725	Araporã	85.208,20	17.041,53	68.166,67
727	Capitão Andrade	44.772,76	8.954,45	35.818,31
728	Carneirinho	174.317,28	34.863,35	139.453,93
729	Catuji	48.569,71	9.713,84	38.855,87
731	Divisópolis	41.020,80	8.204,06	32.816,74
732	Durandé	91.075,99	18.215,12	72.860,87
733	Entre-Folhas	48.548,21	9.709,57	38.838,64
734	Fervedouro	114.832,67	22.966,40	91.866,27
736	Icaraí de Minas	47.239,67	9.447,87	37.791,80
737	Ipaba	162.246,07	32.449,12	129.796,95
738	Jaíba	402.901,17	80.580,10	322.321,07
739	Jampruca	27.051,94	5.410,28	21.641,66
740	Juatuba	492.869,55	98.573,81	394.295,74
741	Lagoa Grande	143.436,73	28.687,26	114.749,47
742	Limeira do Oeste	156.884,36	31.376,77	125.507,59
743	Lontra	58.730,74	11.746,07	46.984,67
744	Mamonas	50.580,26	10.115,95	40.464,31
745	Mata Verde	38.898,34	7.779,56	31.118,78
746	Matias Cardoso	36.505,88	7.301,11	29.204,77
747	Montezuma	31.025,39	6.204,98	24.820,41
750	Palmópolis	40.411,34	8.082,16	32.329,18
751	Pedras de Maria da Cruz	50.691,70	10.138,24	40.553,46
754	Riachinho	59.299,89	11.859,89	47.440,00
756	Santa Bárbara do Leste	95.694,75	19.138,84	76.555,91
757	Santa Rita de Minas	85.086,71	17.017,24	68.069,47
758	Santana do Paraíso	476.421,42	95.284,18	381.137,24
760	São João do Manhuaçu	137.625,21	27.524,92	110.100,29
761	São João do Manteninha	65.588,51	13.117,61	52.470,90
763	São José da Lapa	825.117,94	165.023,48	660.094,46
766	Senador Amaral	180.509,31	36.101,77	144.407,54
767	Ubaporanga	177.652,54	35.530,38	142.122,16
768	Urucuia	53.212,75	10.642,45	42.570,30
769	Alto Caparaó	89.457,44	17.891,38	71.566,06
770	Angelândia	67.046,30	13.409,16	53.637,14
771	Aricanduva	24.596,13	4.919,14	19.676,99
772	Berizal	28.303,72	5.660,67	22.643,05
773	Bonito de Minas	36.807,32	7.361,36	29.445,96
774	Brasilândia de Minas	245.657,28	49.131,39	196.525,89
775	Bugre	45.135,60	9.027,01	36.108,59
776	Cabeceira Grande	29.508,59	5.901,64	23.606,95
777	Campo Azul	22.413,70	4.482,65	17.931,05
778	Cantagalo	36.525,41	7.305,00	29.220,41
779	Catas Altas	109.250,98	21.850,08	87.400,90
780	Catuti	28.460,34	5.691,99	22.768,35
781	Chapada Gaúcha	140.139,07	28.027,71	112.111,36
782	Cônego Marinho	23.212,20	4.642,35	18.569,85
783	Confins	223.419,24	44.683,74	178.735,50
784	Córrego Fundo	102.026,34	20.405,14	81.621,20
785	Crisólita	26.381,64	5.276,24	21.105,40
786	Cuparaque	44.431,87	8.886,29	35.545,58
787	Curral de Dentro	52.209,70	10.441,82	41.767,88
788	Divisa Alegre	41.528,44	8.305,60	33.222,84
789	Dom Bosco	41.835,13	8.366,93	33.468,20
790	Franciscopólis	30.180,60	6.036,03	24.144,57
791	Frei Lagonegro	21.804,80	4.360,88	17.443,92
792	Fruta de Leite	19.094,48	3.818,80	15.275,68
793	Gameleiras	30.019,81	6.003,87	24.015,94
794	Glaucilandia	16.174,19	3.234,75	12.939,44
795	Goiabeira	39.510,50	7.902,01	31.608,49
796	Goianá	56.100,10	11.219,94	44.880,16
797	Guaraciama	104.127,17	20.825,34	83.301,83
798	Ibiracatu	21.271,32	4.254,15	17.017,17
799	Imbé de Minas	53.955,92	10.791,10	43.164,82
800	Indaiabira	38.830,26	7.765,96	31.064,30
801	Jenipapo de Minas	37.297,73	7.459,44	29.838,29
802	José Gonçalves de Minas	27.296,54	5.459,20	21.837,34
803	José Raydan	28.161,59	5.632,20	22.529,39
804	Josenópolis	18.463,22	3.692,54	14.770,68
805	Juvenília	21.335,27	4.266,95	17.068,32
806	Leme do Prado	28.544,31	5.708,78	22.835,53
807	Luisburgo	62.212,17	12.442,30	49.769,87
808	Luislândia	23.434,59	4.686,82	18.747,77
809	Mario Campos	284.221,88	56.844,26	227.377,62
810	Martins Soares	80.002,26	16.000,34	64.001,92
811	Miravânia	26.363,07	5.272,52	21.090,55
812	Monte Formoso	26.618,65	5.323,63	21.295,02
813	Naque	73.797,82	14.759,46	59.038,36
814	Natalândia	30.883,83	6.176,67	24.707,16
815	Ninheira	43.323,95	8.664,67	34.659,28
816	Nova Belém	24.365,27	4.872,97	19.492,30
817	Nova Porteirinha	41.558,71	8.311,64	33.247,07
818	Novo Oriente de Minas	56.011,62	11.202,23	44.809,39
819	Novorizonte	34.200,06	6.839,91	27.360,15
820	Olhos D'Água	68.785,99	13.757,08	55.028,91
821	Oratórios	61.023,61	12.204,62	48.818,99
822	Orizania	71.953,58	14.390,61	57.562,97
823	Padre Carvalho	25.642,55	5.128,38	20.514,17
824	Pai Pedro	17.547,71	3.509,45	14.038,26
825	Patis	42.886,52	8.577,20	34.309,32
826	Pedra Bonita	78.428,55	15.685,61	62.742,94
827	Periquito	49.001,20	9.800,15	39.201,05
828	Piedade de Caratinga	107.527,10	21.505,30	86.021,80
829	Pingo D'Água	25.747,13	5.149,33	20.597,80
830	Pintópolis	38.177,43	7.635,39	30.542,04
831	Ponto Chique	22.244,70	4.448,86	17.795,84
832	Ponto dos Volantes	62.837,90	12.567,46	50.270,44
833	Reduto	100.711,91	20.142,28	80.569,63
834	Rosário da Limeira	59.086,70	11.817,24	47.269,46
835	Santa Bárbara do Monte Verde	41.053,47	8.210,60	32.842,87
836	Santa Cruz de Minas	111.410,54	22.282,03	89.128,51
837	Santa Cruz de Salinas	15.492,10	3.098,34	12.393,76
838	Santa Helena de Minas	43.696,56	8.739,21	34.957,35
839	Santo Antônio do Retiro	41.819,25	8.363,74	33.455,51
840	São Domingos das Dores	59.630,53	11.926,02	47.704,51
841	São Félix de Minas	45.137,32	9.027,38	36.109,94
842	São Geraldo do Baixio	26.599,75	5.319,89	21.279,86
843	São João da Lagoa	23.616,39	4.723,18	18.893,21
844	São João das Missões	40.829,41	8.165,78	32.663,63
845	São João do Pacuí	17.492,62	3.498,45	13.994,17
846	São Joaquim de Bicas	697.364,14	139.472,72	557.891,42
847	São José da Barra	147.250,25	29.449,98	117.800,27
848	São Sebastião da Vargem Alegre	47.583,58	9.516,63	38.066,95
849	São Sebastião do Anta	58.754,03	11.750,72	47.003,31
850	Sarzedo	981.911,14	196.382,14	785.529,00
851	Sem-Peixe	23.104,12	4.620,75	18.483,37
852	Serranópolis de Minas	20.739,49	4.147,80	16.591,69
853	Setubinha	26.714,45	5.342,81	21.371,64
854	Taparuba	29.445,90	5.889,09	23.556,81
855	Tocos do Moji	66.806,03	13.361,12	53.444,91
856	União de Minas	69.155,16	13.830,94	55.324,22
857	Uruana de Minas	18.899,67	3.779,82	15.119,85
858	Vargem Alegre	59.366,06	11.873,10	47.492,96
859	Vargem Grande do Rio Pardo	30.023,69	6.004,64	24.019,05
860	Varjão de Minas	139.462,86	27.892,49	111.570,37
861	Verdelândia	43.458,68	8.691,62	34.767,06
862	Veredinha	55.010,88	11.002,08	44.008,80
863	Vermelho Novo	50.262,05	10.052,32	40.209,73
864	Delta	197.873,47	39.574,61	158.298,86
865	Japonvar	71.840,84	14.368,08	57.472,76
	TOTAL GERAL	497.896.899,07	99.579.292,79	398.317.606,28

Fonte: SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

24 1653150 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM
DF/1º NÍVEL/ CONTAGEM-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) Osvaldo Fernandes da Silva, que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) da reformulação de lançamento do Auto de Infração de n.º 05.000311006-61, conforme Termo de Reformulação a seguir:

"TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
Auto de Infração/PTA: 05.000311006-61
Contribuinte: Espeto & Pizza Ltda
IE: 002.041511.00-50

Nos termos do Art. 135, Inciso III e Art. 149 do CTN, c/c o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75, Art. 7º 7 A, §§ 1 e 2º da Lei 11.598/07 e Portaria SER nº 148 de 16 de outubro de 2015, procede-se à retificação do PTA em referência, para inclusão do(s) coobrigados a seguir identificado(s) no poli passivo do lançamento, como responsável(is) solidário(s) pelo crédito Tributário, sendo incluídos no polo passivo da autuação. Procede-se também à ratificação dos demais itens do PTA.

Dados cadastrais do(s) responsável(is) solidário(s):

Nome: ISABELA LELES BATISTA – CPF: 018.797.426-83 – Endereço: Rua Marte, nº 35/ apto 202, bl B – Jardim Riacho das Pedras – Contagem/ MG – CEP: 32.241-250. Cargo: Sócia-Administradora. Participação: 50%. Data do início da participação na empresa: 14/12/2015.

Nome: BRUNO TEIXEIRA SANCHES – CPF: 127.807.006-02 – Endereço: Rua Regulus, nº 85/ apto 202, bl B – Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-210. Cargo: Sócio-Administrador. Participação: 50. Data de Início da participação na empresa: 20/06/2016.

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, procede-se a intimação dos sujeitos passivos.

Contagem, 09 de março de 2022.
Marcelo Impelizieri de Moura - Delegado Fiscal
DF/1º Nível/ Contagem-2

SRF II – CONTAGEM
DF/1º NÍVEL / CONTAGEM - 2
INTIMAÇÃO

Nos termos do §1° do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, implicará o encaminhamento do PTA para inscrição em Dívida Ativa. Havendo pagamento ou parcelamento, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias e a 45 % (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo anterior e antes da sua inscrição em dívida ativa. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

PTA: 01.00002121332-66
Identificação do (s) Sujeito (s) Passivo (s)
Nome/Nome Empresarial: Luiz Cláudio Padilha Nagami - I.E./CPF/ CNPJ: 801.567.626-68 - Endereço: Rua Dona Nancy de Vasconcelos Gomes, 277/ apto 301 – Bairro: Horto – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.030-072

Contagem, 05 de abril de 2022
Wallace Santos de Oliveira
Auditor Fiscal

Marcelo Impelizieri de Moura
Delegado Fiscal DF/ 1º Nível / Contagem - 2

24 1653160 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTA´s a seguir relacionados, formalizados em decorrência da lavratura dos respectivos autos de infrações por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Coronel Domiciano, 170 – Centro - Muriae/MG Cep 36.880-013
Email:afmuriae@fazenda.mg.gov.br
PTA1: 01.002162650-19
PTA2: 01.002163950-44
PTA3: 01.002165123-69
PTA4: 01.002166435-36
PTA5: 01.002170101-54
Sujeito Passivo: I 9 Life Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 20.706.374/0001-34
Endereço: Av. Independência, n.1840 Bairro Iporanga – Cep. 18.087-101 Sorocaba/SP

Muriaé, 23 de junho de 2022.
Marcos Giovanni Garbero – Chefe da Administração Fazendária 2º Nível Muriaé.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470129.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTA´s a seguir relacionados, formalizados em decorrência da lavratura dos respectivos autos de infrações por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Coronel Domiciano, 170 – Centro - Muriae/MG Cep 36.880-013
Email: afmuriae@fazenda.mg.gov.br
PTA1: 01.002165123-69
PTA2: 01.002166435-36
PTA3: 01.002170101-54
Coobrigado: Kelly Cristina Santos de Mattos
CPF: 947.490.195-34
Endereço: Alameda Japão, n.48 QDO 2 LT 03
Bairro Nova Esplanada 2 – Cep. 18.118.010 Votorantim/SP
Muriaé, 23 de junho de 2022.
Marcos Giovanni Garbero – Chefe da Administração
Fazendária 2º Nível Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Coronel Domiciano, 170 – Centro - Muriae/MG Cep 36.880-013
Email: afmuriae@fazenda.mg.gov.br
PTA: 01.002170101-54
Coobrigado: Ozamar Túlio dos Santos
CPF: 949.410.506-06
Endereço: Rua José Bonifácio, n.158 Bairro Nossa Senhora de Fátima – Cep. 35.560-000
Santo Antônio do Monte/MG
Muriaé, 23 de junho de 2022.
Marcos Giovanni Garbero – Chefe da Administração
Fazendária 2º Nível Muriaé.

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigete, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora-MG ou através do endereço eletrônico: dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/PTA ELETRÔNICO/e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002375275.01
Sujeito Passivo: Valdeir da Silva Costa
Identificação: 030.266.376-29
Endereço: Rua Jose Ferreira Soares, 29, Industrial, Contagem-MG.
Juiz de Fora, 24 de junho de 2022.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

24 1653161 - 1

SRF I - Uberlândia

ATOS DO SUPERINTENDENTE
ATO Nº 005

DISPENSA DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor:
MAYTA SANTIAGO DE SOUSA, Servidora Municipal do município de Cabeceira Grande/SRF I/Uberlândia, a partir de 04 de janeiro de 2021, para regularizar situação funcional.

ATO Nº 006

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor:
WILSON COSTA VALE, Servidor Municipal do Município de Cabeceira Grande/SRF Uberlândia, a partir de 04 de janeiro de 2021, para regularizar situação funcional.

ATO Nº 007

DISPENSA DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor:
CHARLES QUEIROZ ULHOA, Servidor Municipal do município de Natalândia/SRF I/Uberlândia, a partir de 13 de outubro de 2020, para regularizar situação funcional.

ATO Nº 008

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor:
IVANILDA PEREIRA DA SILVA, Servidora Municipal do Município de Natalândia/SRF Uberlândia, a partir de 13 de outubro de 2020, para regularizar situação funcional.

ATO Nº 009

DISPENSA DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor:
VONIMAR RODRIGUES DA SILVA, Servidor Municipal do município de Indianópolis/SRF I/Uberlândia, a partir de 10 de junho de 2022, para regularizar situação funcional.

ATO Nº 010

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor:
NEIRE RODRIGUES DA SILVA, Servidora Municipal do Município de Indianópolis/SRF Uberlândia, a partir de 10 de junho de 2022, para regularizar situação funcional.
Esly Winder Ribas Rocha
Superintendência Regional da Fazenda I/Uberlândia

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:
ANULA ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PREMIO referente ao servidor: Masp 1033324-3, Geraldo Ferreira, publicado no MG de 07/06/2022, no período de 06/07/2022 a 06/08/2022, referente ao 3º quinquênio, por motivo de serviços.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: Masp 0800557-1, Márcia Antonieta de Almeida, de 04/07/2022 a 04/08/2022, referente ao 8º quinquênio.
Declara APOSENTADO, a partir de 30 de março de 2022, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com Art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, com proventos integrais, o servidor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA , Masp 1.023.230-4, CPF 055.067.276-15, ocupante do cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau D.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1028044-4, Márcio Matuzalém Lacerda, referente ao 9º quinquênio a partir de 28/02/2022.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1028867-8, Luiz Sergio da Silva, referente ao 11º quinquênio a partir de 20/03/2022.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1028279-6, Antônio Morais Neto, referente ao 8º quinquênio a partir de 08/05/2022.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033379-7, Paulo Roberto de Sousa Moraes, referente ao 8º quinquênio a partir de 10/04/2022.
ANULA ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PREMIO referente ao servidor: Masp 0904555-0, Sergio Salviato, publicado no MG de 08/06/2022 no período de 05/08/2022 a 19/08/2022 (15 dias), referente ao 6º quinquênio, por motivo de serviços.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: Masp 1043931-3, Lúcia da Silva Soares, de 11/07/2022 a 11/08/2022, referente ao 1º quinquênio.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: Masp 1028186-3, Elizabeth Silva de Rezende, de 27/06/2022 a 27/07/2022, referente ao 4º quinquênio.
Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO as seguintes publicações, referentes à concessão de QUINQUÊNIO, aos seguintes servidores:

MASP	NOME	REF.	VIGÊNCIA	MG
0355093-6	Adriano Sydney Menezes	9º	09/10/2020	15/10/2020
1016762-5	Manoel Messias dos Santos	6º	11/08/2020	29/08/2020
1018264-0	Tatiana Lúcia de Freitas Nunes	7º	12/07/2020	25/08/2020
1018517-1	Elizabeth de Oliveira Moraes	9º	04/11/2020	11/11/2020
1018537-9	Ronaldo Arvelos Dias	7º	01/11/2020	12/11/2020
1018590-8	Rosane Fernandes da Silva	7º	06/08/2020	29/08/2020
1018625-2	Iraídes de Almeida Braga Ferreira	7º	26/10/2020	12/11/2020
1022563-9	Fernando Antônio Carneiro Ferreira	9º	19/09/2020	25/09/2020
1022708-0	Max Antônio Fonseca Parreira	9º	16/07/2020	29/08/2020
1022878-1	Mirian Lúcia de Lima Rocha	9º	16/09/2020	25/09/2020
1022929-2	Meire Léa da Silva Cunha	8º	01/11/2020	12/11/2020
1022991-2	José Alberto Coutinho	8º	24/11/2020	05/12/2020
1023305-4	Wilton Gonçalves Garcia	9º	11/06/2020	25/08/2020
1023362-5	Helena Pereira da Conceição	9º	02/08/2020	29/08/2020
1023611-5	Teresinha Assef Nunes Nascimento	9º	19/07/2020	25/08/2020
1023863-2	José de Fátima Alves Ferreira	9º	06/06/2020	25/08/2020
1028044-4	Márcio Matuzalém Lacerda	9º	26/07/2020	25/08/2020
1028119-4	Betônio Osório Marcos Franco	7º	03/06/2020	25/08/2020
1028279-6	Antônio Morais Neto	8º	25/01/2021	16/02/2021
1028285-3	José Geraldo Caldas	9º	26/06/2020	25/08/2020
1028360-4	Heloisa Cavalcanti Coscarelli	8º	22/12/2020	19/01/2021
1028400-8	José Anastácio Teles	9º	31/12/2020	19/01/2021
1028436-2	Celso de Alencar Teixeira	7º	06/07/2020	25/08/2020
1028463-6	Vitor Hugo Nunes	7º	16/10/2020	15/10/2020
1028485-9	Adalberto Bahia	8º	21/10/2020	12/11/2020
1028492-5	Balthazar Jovino Alves de Paiva	7º	04/08/2020	29/08/2020
1028517-9	José Carlos dos Santos	8º	19/06/2020	25/08/2020
1028521-1	Lucimaria Pereira dos Santos	7º	02/12/2020	05/12/2020
1028543-5	Warley da Silva	8º	13/10/2020	15/10/2020
1028545-0	William Durso	7º	21/09/2021	26/10/2021
1028588-0	Geusa Costa da Silveira	6º	29/05/2020	29/08/2020
1028607-8	Jadir Raimundo da Silva	8º	03/09/2020	17/09/2020
1028867-8	Luiz Sérgio da Silva	11º	25/08/2021	26/08/2021
1029971-7	Silvio Cândido	9º	15/12/2020	19/01/2021
1030389-9	José Pereira da Silva	9º	22/06/2020	25/08/2020
1030488-9	Antônio Geraldo Cremonezi	9º	02/09/2020	17/09/2020
1031837-6	Ermesino Rodrigues dos Santos	8º	29/09/2020	12/11/2020
1032183-4	José Paula da Silva Pereira	8º	19/10/2020	12/11/2020
1032230-3	Ananias Melchor Mendes	8º	16/07/2020	25/08/2020
1032243-6	Farley Eustáquio dos Santos Souza	8º	30/09/2020	14/10/2020
1032248-5	Luiz Carlos de Oliveira	8º	21/09/2020	25/09/2020
1032315-2	Carlos José Bueno	9º	30/10/2020	12/11/2020
1032411-9	João Bosco Aurélio	8º	04/08/2020	29/08/2020
1032500-9	Clair Teixeira Queiroz	9º	03/06/2020	25/08/2020
1032672-6	Jorge Antunes	8º	07/06/2020	25/08/2020
1033106-4	Werley Geraldo Mendes Machado	8º	03/08/2020	05/02/2021
1033128-8	José Raimundo Soares de Souza	8º	14/08/2020	29/08/2020
1033170-0	Geraldo Magela Gonçalves	8º	29/06/2020	25/08/2020
1033206-2	Kátia Jayme Cambraia	8º	23/10/2020	12/11/2020
1033273-2	Francisco Martins Filho	9º	05/10/2020	14/10/2020
1033282-3	Edvaldo Ribeiro dos Santos	8º	25/07/2020	25/08/2020
1033283-1	Márcio Marques Moreira Rocha	8º	21/09/2020	25/09/2020
1033290-6	Francisco de Assis Queiroz	8º	25/07/2020	25/08/2020
1033301-1	Carlos Eduardo Sales Alves Filho	8º	08/12/2020	15/12/2020
1033324-3	Geraldo Ferreira	8º	13/08/2020	29/08/2020
1033327-6	Iguaraci Romão Dalpra	8º	15/10/2020	12/11/2020
1033373-0	Marcos Rogério de Souza	9º	03/10/2020	14/10/2020
1033379-7	Paulo Roberto de Sousa Moraes	8º	09/12/2021	11/12/2021
1033447-2	Luiz Henrique Pimenta	8º	17/09/2020	25/09/2020
1033484-5	Idalmo Araújo de Oliveira	7º	26/07/2020	25/08/2020
1033488-6	Robson Nelson Ruas Correa	8º	30/10/2020	12/11/2020
1033490-2	Carlos Alberto Lage	8º	04/12/2020	05/12/2020
1033752-5	Romildo Barbosa Lima	7º	29/07/2020	29/08/2020
1033768-1	Paulo Márcio Bezerra Gontijo Santos	7º	16/11/2020	17/11/2020
1033795-4	Raimundo Magela do Nascimento	7º	25/07/2020	25/08/2020
1033804-4	José Aparecido Lima de Oliveira	7º	23/11/2020	19/01/2021
1033812-7	Luiz Fernando de Campos Cabral	7º	01/09/2020	17/09/2020
1033825-9	Cláudio Márcio Armond	7º	16/07/2020	25/08/2020
1033827-5	Márcio de Oliveira	7º	03/07/2020	25/08/2020
1033842-4	Paulo Gonçalves de Resende	7º	05/12/2020	05/12/2020
1033858-0	João Carlos Sobrinho	7º	05/12/2020	05/12/2020
1033861-4	Klinton de Melo Barbosa	7º	02/10/2020	14/10/2020
1033920-8	José Luiz Damaso	8º	27/06/2020	25/08/2020
1034842-3	Antônio Carlos Torres	9º	18/08/2020	29/08/2020
1074496-9	Maria Selma Freitas Schwab	8º	24/10/2020	12/11/2020

24 1653267 - 1

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TATIANA LUCIA DE FREITAS NUNES MAIA, MASP 1018264-0, do cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100051, a contar de 11/06/2022.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRÉ CORREA DE SOUZA, MASP 14873988, do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100019, a contar de 20/06/2022.

24 1653314 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 475, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.567642-2/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, superando os impedimentos temporais previstos no Decreto 44.769 de 07/04/2008.

Resolve:
Art. 1° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 2° - Conceder a segunda promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança n°1.0000.20.567642-2/000.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1269828/8	IGOR HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA	ASP	II	B	II	C	04/06/2021

ANEXO II
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1269828/8	IGOR HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA	ASP	II	C	III	B	04/06/2022

24 1653353 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 476, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança n° 1.0000.20.479856-5/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desconsiderando a trava temporal prevista na legislação, Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:
Art. 1° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 2° - Conceder a segunda promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança n°1.0000.20.479856-5/000.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140727/7	UARLEI SOARES SANTOS	ASP	III	D	III	E	06/05/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470130.

ANEXO II
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140727/7	UARLEI SOARES SANTOS	ASP	III	E	IV	A	06/05/2022

24 1653354 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 479, DE 23 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1 .0000.20.474929-5/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:
Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo Idesta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1 .0000.20.474929-5/000.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1258230/0	RODRIGO NUNES RIBEIRO	ASP	II	C	III	B	04/05/2022

24 1653357 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 478, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 5048426-82.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível seguinte ao qual se encontra na carreira, a partir de 26 de Maio de 2020.
Resolve:
Art. 1° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 2° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº5048426-82.2019.8.13.0024.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1116295/5	SILVESTRE FERREIRA SILVA	ASP	III	D	III	E	26/05/2021

ANEXO II
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1116295/5	SILVESTRE FERREIRA SILVA	ASP	III	E	IV	A	26/05/2022

24 1653356 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 477, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.073084-4/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II - Grau B, da carreira, a contar de 26 de maio de 2020.
Resolve:
Art. 1° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 2° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.20.073084-4/000.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377656/2	ALEXANDRE LUCAS CRAWFORD	ASP	II	B	II	C	26/05/2021

ANEXO II
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377656/2	ALEXANDRE LUCAS CRAWFORD	ASP	II	C	III	B	26/05/2022

24 1653355 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 474, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.557196-1/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados no Decreto 44.769, de 07/04/2008.

Resolve:
Art. 1° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 2° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº1.0000.20.557196-1/000.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1385409/6	RICARDO FERREIRA SANTOS	ASP	II	B	II	C	21/05/2021

ANEXO II
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1385409/6	RICARDO FERREIRA SANTOS	ASP	II	C	III	B	21/05/2022

24 1653352 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MaSP 1103195-2, Alexsandro Barbosa de Siqueira, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Departamento Penitenciario de Minas Gerais, para o Gabinete, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0073812/2022-03.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:
MaSP 1331815-9, Miriam Celia dos Santos, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Pedagoga, do Complexo Penitenciario Feminino Estevao Pinto, para a Diretoria de Ensino e Profissionalizacao, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0080318/2022-08.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:
MaSP 1382530-2, Jessyca Fernandes, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicologa, do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, para aDiretoria de Atencao aSaude, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0086449/2022-50.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:
MaSP 1077871-0, Fernanda Carneiro Costa, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Administrador, daSubsecretaria de Inteligencia e Atuacao Integrada, para a Superintendencia do Observatorio de Segurança Publica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0055453/2022-26.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:
MaSP 1245836-0, Jessica Quaresma Barroso, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Teofilo Otoni, para o Nucleo de Correicao Administrativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0046132/2022-75.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MaSP 1132019-9, William Aparecido Rocha, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Advogado, do Departamento Penitenciario de Minas Gerais, para a Diretoria de Articulacao do Atendimento Juridico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0067842/2022-76.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:
MaSP 1372278-0, Bruna Estefania Carvalho da costa, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Belo Horizonte, para aDiretoria de Segurança Externaconforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0076705/2022-74.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:
MaSP 1099733-6, Erika Vinhal Rodrigues, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicologa, do Centro de Internacao Provisoria Dom Bosco,para a Diretoria de Atencao aSaude, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0082627/2022-36.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:
MaSP 1511877-1, Danielle Fernandes de Assis, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, daDiretoria de Formacao Educacional Profissional, para aSubsecretaria de Atendimento Socioeducativo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0086428/2022-35.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0171486/2021-44, os servidores:
MaSP 1385611-7, Luiz Claudio do Nascimento Francisco, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Bicas, para aPenitenciaria Jose Edson Cavalieri,
MaSP 1436844-3, Lucas Duarte de Souza, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, da Penitenciaria Jose Edson Cavalieri, para oPresidio de Bicas.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:
MaSP 1403181-9, Geisa Renata Alves, referente ao cargo EfetivoAnalista Executivo de Defesa Social - Assistente Social,do Centro de Internacao Provisoria Sao Benedito, para o Centro de Internacao Provisoria Dom Bosco, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0082625/2022-90.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1653118 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes na Sindicância Administrativa Disciplinar PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/SAD Nº 008/2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, uma vez esgotados os meios de localização, CONVOCA e INTIMA o Sr. ROSIMAR SOARES DA SILVA – MASP 1.310.814-7, prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, durante 08 (oito) publicações consecutivas, para comparecer perante esta Comissão Processante instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG no dia 14/07/2022, para realização de INTERROGATÓRIO na condição de processado junto ao procedimento supramencionado. Poderá o processado entrar em contato com a comissão pelo e-mail sejuspcom03@gmail.com Sindicado: ROSIMAR SOARES DA SILVA – MASP 1.310.814-7
Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
Fellipe Puiati Toledo
Masp 1.374.089-9
Presidente de Comissão

24 1652940 - 1

ATO Nº 375/2022 REVOGAÇÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
REVOGA no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria nº 73/2020, publicado em 19/02/2020, referente a servidora, MASP: 377.036-9, MARIA APARECIDA DA SILVA,ASP, V/B, em razão de solicitação da servidora,a partir de 22/06/2022.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

24 1652807 - 1

ATO 00374/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº5011122-50.2022.8.13.0313, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, à servidora relacionada:MASP:1.239.047-2, JUNIO RODRIGO CONDE, a partir da data de publicação;
Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1652757 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.150, DE 21 DE JUNHO DE 2022.
Delega competência para a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil, referente às despesas da Unidade Executora 13700021, no âmbito da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto Paranaíba – Supram AP.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com fulcro no inciso III do §1° do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 47.787, de 13 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Delegar à servidora Ilma Soares da Silva, Masp 388.711-4, a competência para, no âmbito da Unidade Executora 13700021 – Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto Paranaíba/ Supram AP, ordenar despesas, na qualidade de Ordenadora de Despesas Adicional, observado o princípio da segregação de função.
Art. 2º – Ficam convalidados os atos de ordenação de despesas praticados a partir de 06/06/2022 até a publicação desta resolução.
Art. 3º – O ato de delegação previsto nesta resolução perdurará até 31/12/2022.
Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

24 1653005 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1). Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes: (LAC1): *Itambé Alimentos S/A, - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, - Uberlândia/MG, PA/SLA nº 2427/2022, Classe 4. 2) Licença de Operação (LAC1): * Togni S/A Materiais Refratários - Unidade III, - Fabricação de material cerâmico, - Sacramento/MG, PA/SLA nº 2429/2022, Classe 4.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

24 1653210 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que o estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. (ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021). 1) Licença de Operação corretiva (LAC1): *Jose Ernesto Cadelca/Fazenda Santa Maria: Matrículas 4.076 e 5.012; Fazenda Santa Rosa: Matrículas 18.516 e 18.650; Fazenda Boa Esperança: Matrículas 19.852, 41.534, 41.535 e 36.070; Fazenda São José: Matrícula 95.971 e 92.859., - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Uberaba/MG, PA/SLA nº 2436/2022, Classe 4.

24 1653209 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante (LAC1) / Licença de Operação Corretiva: 1) Município de Patos de Minas/ Aterro sanitário –Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP– Patos de Minas/MG – P.A. Nº 248/1992/012/2017 – Classe 3. Motivo: falta de elementos essencias à análise do processo.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro.

24 1653246 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Carlo D Artaghan Almeida Eireli, lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, ANM n° 834091/2008, Caranaíba/MG, Processo nº 6134/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/06/2032.
(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1)Robson Soares da Silva, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Baldim/MG, Processo nº 2435/2022, classe 2.
(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470131.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Rodogranel Logística e Serviços Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 2302/2022. 2) ETS - Engenharia, Tecnologia e Serviços S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 2314/2022. 3) Bioligante Industria e Comercio Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Paraopeba/MG, Processo nº 2320/2022. 4) Fazenda Mangabal - Mat. 25267 / Agropecuaria ARC Ltda., culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Felixlândia/MG, Processo nº 2355/2022. 5) Oresearch Holdings Brasil Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nova Lima/MG, Processo nº 2356/2022. 6) Auto Posto S.F.Centro Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ouro Preto/MG, Processo nº 2367/2022. 7) Data Engenharia Ltda., fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Sarzedo/MG, Processo nº 2368/2022. 8) Maxion Montich do Brasil Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, inclusive lâmpadas, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2370/2022. 9) Centro Norte Mudas E Sementes Ltda., criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Felixlândia/MG, Processo nº 2380/2022. 10) ARC Transporte e Logistica Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 2381/2022. 11) Auto Posto das Lajes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ouro Preto/MG, Processo nº 2382/2022. 12) Vision Engenharia e Consultoria S.A., fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Pedro Leopoldo/MG, Processo nº 2383/2022. 13) Construtora Aterpa S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ouro Preto/MG, Processo nº 2395/2022. 14) Consag Engenharia S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itatiaiuçu/MG, Processo nº 2397/2022. 15) Telegas Kabo Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 2421/2022. 16) Nova Logistica Reversa Limitada, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barra do Piraí/RJ, Processo nº 2434/2022.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

24 1653225 - 1

Pauta da 32ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 06 de julho de 2022, às 09h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC CM, Valéria Cristina Rezende. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais. 4. Exame da Ata da 31ª RO de 01/06/2022. 5. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 5.1 Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. - Itabirito/MG - PA/Nº 09020000135/19 - PA/SEI/Nº 2100.01.0062224/2020-07 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,4400 ha - Área Passível de Aprovação: 0,4400 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 1,9600 ha - Área Passível de Aprovação: 1,9600 ha. Apresentação: URFBio Centro Sul. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Lucas Marques Trindade representante do Ministério Público de Minas Gerais - MPMG, Lidiane Carvalho de Campos representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg, Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário - CMI/MG, Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade - IHMbio e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Zeladoria do Planeta. 5.2 Ferro + Mineração S.A. - Ouro Preto e Congonhas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0059632/2021-51 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 4,1500 ha - Área Passível de Aprovação: 4,1500 ha. Fitofisionomias: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária e Campo Rupestre. Estágios de Regeneração: Inicial e Médio; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,6500 ha - Área Passível de Aprovação: 0,6500 ha. Fitofisionomias: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária e Campo Rupestre. Estágios de Regeneração: Inicial e Médio; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,7200 ha - Área Passível de Aprovação: 0,7200 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 4,8200 ha - Área Passível de Aprovação: 4,8200 ha. Apresentação: URFBio Centro Sul. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Lidiane Carvalho de Campos representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg, Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário - CMI/MG, Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade - IHMbio e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Zeladoria do Planeta.5.3 SPE Parque Eólico Serra Talhada Ltda. - Santana de Pirapama/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0008562/2022-83 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 52,2800 - Área Passível de Aprovação: 52,2800; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,4700 - Área Passível de Aprovação: 0,4700 - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária, Campo arenoso, Campo pedregoso, Campo sujo, Cerrado rupestre, Savana arborizada, Pastagem e Solo exposto/Acessos - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Centro Norte. 5.4 Maria Aparecida Rodrigues Jacome/Lote 08, Quadra 03 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0011529/2022-96 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1709 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1709 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.5 Lúcia Rezende Paiva/Lote 42, Quadra 26 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0011531/2022-42 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1200 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1200 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.6 Henrique Napoleão Alves/Lote 01, Quadra 29 - Condomínio Vereda das Gerais - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0062244/2021-46 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0770 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0770 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 5.7 Renato Moura Batitucci/Lote 18, Quadra 10 - Condomínio Ville de Montagne - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0065523/2021-74 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0420 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0420 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 5.8 Cemig Distribuição S.A. - Ouro Preto e Itabirito/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0071227/2021-05 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 10,7352 ha - Área Passível de Aprovação: 10,7352 ha. Fitofisionomias: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária; Campo Rupestre e Campo Cerrado. Estágio de Regeneração: Médio; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 1,5412 ha - Área Passível de Aprovação: 1,5412 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária e Vegetação campestre nativa em sub-bosque de eucalipto em estágio médio. Estágio de Regeneração: Médio; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 4,6627 ha - Área Passível de Aprovação: 4,6627 ha. Fitofisionomia: Não se aplica. Apresentação: URFBio Centro Sul. 6. Encerramento.

Valéria Cristina Rezende
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Central Metropolitana.

24 1653222 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 13/06/2022 a 27/06/2022, conforme ato publicado em 11/06/2022, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) DM Reciclagem e Locação de Máquinas Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 2328/2022; 2) Juraci Freire Martins, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Porteirinha/MG, Protocolo nº 2362/2022; 3) Vanusa dos Santos Coutinho Eireli, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Protocolo nº 2402/2022; 4) Paulo César Rabelo Santos/Fazenda Pedras Grandes, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Lassance/MG, Protocolo nº 2391/2022;

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho. Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

24 1653256 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Alteração de Titularidade/Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações: 1) LAS CADASTRO, Posto Guarany Guanhães Ltda. CNPJ 05.632.976/0001-09, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guanhães/MG, PA/Nº 3738/2021, Classe 2, válido até 28/07/2031, para o novo titular Auto Posto Procópio Ltda., CNPJ nº 45.386.710/0001-30.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Frigogil Frigorífico Ltda., Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc), Ipaba/MG, PA/Nº 2442/2022, Classe 5.
- LAS RAS: 1) Brasilgran Stones Eireli, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Santa Rita do Itueto/MG, PA/Nº 2445/2022, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Orgual Organizações Guanhães Ltda. – Pedreira Fazenda Funil, Extração de rocha para produção de britas, Virginópolis/MG, PA/Nº 1098/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 24/06/2032.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

24 1653270 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 13/06/2022 a 27/06/2022, conforme ato publicado em 11/06/2022, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 2 anos e 2 meses e 7 dias, com vencimento em 29/08/2024, nos termos do Decreto 47.383/2018, arts. 35, § 8º e 37, § 2º:

1) Voltalia Energia do Brasil Ltda./ Complexo fotovoltaico Janaúba VLT (192,868 MW), composto por 04 usinas fotovoltaicas, sendo estas: UFV Janaúba VLT I, II, III e IV com 48,217 MW (cada), Usina solar fotovoltaica, Janáuba/MG, Protocolo nº 2408/2022;

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho. Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

24 1652979 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 13/06/2022 a 27/06/2022, conforme ato publicado em 11/06/2022, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Jonas Matos da Silva/ UTM - Fazenda Mato da Cerca, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Rio Pardo de Minas/MG, PA/nº 1736/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/06/2032.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho. Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

24 1652971 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 167ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 23 de junho de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame das Atas da 165ª RO de 28/04/2022 APROVADA COM ALTERAÇÕES e da 166ª RO de 26/05/2022 RETIRADA DE PAUTA. 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sisema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad. APRESENTADA. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração: 6.1 Carlos Fernando Rodrigues da Paz FI - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (exceto granitos, mármores, ardósias, quartzitos) - Caldas/MG - PA/Nº 371/1997/015/2010 - AI/Nº 66.521/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. Aprovado a aplicação da atenuantes C – inciso I do art. 68 do Decreto nº 44.844/2008 menor gravidade dos fatos tendo em vista os motivos e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente e recursos hídricos, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento. 6.2 Mineração Ducal Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Arcos/MG - PA/Nº 248/1991/015/2011 - AI/Nº 66.516/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.3 Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbano - Ponte Nova/MG - PA/Nº 17.409/2005/002/2010 - AI/Nº 8.009/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.4 Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Santa Vitória/MG - PA CAP/Nº 438.461/2016 - AI/Nº 96.099/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.5 Prefeitura Municipal de Cristina - Tratamento de esgoto sanitário - Cristina/MG - PA/CAP/Nº 479.784/2017 - AI/Nº 134.800/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 6.6 Prefeitura Municipal de Felixlândia - Tratamento de esgoto sanitário - Felixlândia/MG - PA/CAP/Nº 478.916/2017 - AI/Nº 134.852/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 7.1 Décio Bruxel e Outros/Fazenda São Gabriel e Fazenda Onça, lugar denominado Buracão -Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Suinocultura - .Presidente Olegário/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0026999/2021-91 - Área de RL: 120,6104 ha - APP: 13,0741 ha - Área Requerida: 5,3904 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio a avançado. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA. 8. Processo Administrativo para exame de Recurso de Compensação Ambiental, conforme POA 2022: 8.1 Cemig Geração e Transmissão S.A./Sistema de Transmissão Regional Centro - Linhas de Transmissão de Energia Elétrica: Subestação de Energia Elétrica - Vários municípios, conforme lista que consta no RCA, págs. 47 a 50 - PA/Nº 10332/2006/001/2007 - SEI/Nº 2100.01.0045187/2021-29 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. DEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER DA GCARF/IEF. 9. Processo Administrativo para exame de Recurso referente a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, nos termos do art. 13, inc. IX do Decreto Estadual nº 46.953/2016: 9.1 RPPN JAS/João Antunes Siqueira - Proprietário: Raquel de Fátima Siqueira Lopes e outros - Área Proposta: 3,247 ha - Piranguçu/MG - SEI/Nº 2100.01.0078163/2021-40. Apresentação: GCMUC/IEF. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER DA GCMUC/IEF.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

24 1652914 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 13/06/2022 a 27/06/2022, conforme ato publicado em 11/06/2022, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Grande Sertão Jaíba de Energia Fotovoltaica Ltda./ Grande Sertão Jaíba de Energia Fotovoltaica Ltda. - GS Jaíba 01 (360 MW) e GS Jaíba 02 (360 MW), Usina solar fotovoltaica, Jaíba/MG, Protocolo nº 666/2022, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho. Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

24 1653308 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 88ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 24 de junho de 2022, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 87ª RO de 27/05/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 Sigma Mineração S.A. / Projeto Grota do Cirilo Pegmatito Xuxa, Cava Sul - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Araçuaí e Itinga/MG - PA/SLA/Nº 4497/2020 - ANM: 824.692/1971 - SEI/Nº 1370.01.0045558/2020-70 (Intervenção Ambiental) - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 Gerdau Açominas S.A. / UTM II - Itabiritos - Mina de Miguel Burnier - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido e Usinas de produção de concreto comum - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 2581/2020 - ANM: 930.600/2009 - SEI/Nº 1370.01.0019915/2020-45 (Intervenção Ambiental) - Classe 6. Apresentação: Suppri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - ‘‘Ampliação’’: 7.1 Draga Rio Paracatu Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Brasilândia de Minas/MG - PA/SLA/Nº 25/2022 - ANM: 830515/2012 a 830524/2012 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE ATÉ 19/09/2028. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 8.1 K2 Mineração e Exportação Eireli EPP - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Itinga/MG - PA/Nº 05553/2005/005/2017 - SEI/Nº 1370.01.0031698/2021-61 - ANMs: 831.501/2003; 832.169/1995; 801.873/1978; 801.872/1978; 832.626/2003; 831.977/2003; 833.023/2003 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Ultracal Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Varjão de Minas/MG - PA/Nº 3841/2010/002/2013 - ANM: 830.704/1979 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 10.1 MR Mineração Ltda./Mina do Baú - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários,Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Barão de Cocais e Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00395/1998/031/2015 ANMs: 832.025/2014; 832.024/2014; 801.204/1975; 008.774/1961 - SEI/Nº 1370.01.0007998/2021-52 - Adendo ao Parecer Único nº 0591702/2019 para alteração da ADA - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Pedro Tavares Lima representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra), José Ângelo Paganini representante da Fundação Relictos de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relictos) e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 11. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 11.1 Sandra Mineração Ltda. / Mina da Limeira - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Prudente de Morais/MG - PA/SLA/Nº 4498/2020 - ANM: 814.029/1968 - SEI/Nº 1370.01.0039271/2020-69 (Intervenção Ambiental) - Condicionante nº 28 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão.
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

24 1652920 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram alteradas as Razões Social dos empreendimentos abaixo identificados:

1) De: Organização Rezende Ltda. – CNPJ: 16.808.529/0001-76 – Para: Posto Rezende Ltda – CNPJ: 45.253.681/0001-38. PA/Nº 3758/2021. Validade: Prazo remanescente.
2) De: Organização Rezende Ltda. - CNPJ: 16.808.529/0002-57 – Para: Posto Bom Jesus De Araçuaí Ltda, CNPJ 45.253.766/0001-16. – PA/Nº 3768/2021. Validade: Prazo remanescente.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

24 1652853 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 66ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 23 de junho de 2022, às 09h, a saber: 4. Exame da Ata da 65ª RO de 26/05/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 5.1 Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda. - Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Base de envasamento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Passa Quatro/MG - PA/SLA/Nº 1007/2022 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 5.2 Siderúrgica Fênix Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - São Gonçalo do Pará/MG - PA/SLA/Nº 6175/2021 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 5.3 Sada Bio Energia e Agricultura Ltda. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool, linha de transmissão e energia elétrica, posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, vivericultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas e sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil - Jaíba/MG - PA/Nº 10397/2006/018/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002909/2021-06 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 5.4 Distribuidora de Combustíveis Masut Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia/MG. - PA SLA/Nº 1172/2022 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc.III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - “Ampliação”: 6.1 Indústria de Rações Patense Ltda. - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil - Itaúna/MG - PA/Nº 00245/1999/015/2016 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0057679/2021-78 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Frigorífico Nossa Senhora da Saúde Ltda. - Frigonossa - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Poços de Caldas/MG - PA/SLA/Nº 6421/2021 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. PEDIDO DE VISTAS pela conselheira Lidiane Carvalho de Campos representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 7.2 Eletro Mineral Industrial Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Sete Lagoas/MG - PA/SLA/Nº 829/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7.3 Têxtil Nova Fiação Ltda. - Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê - Guaxupé/MG - PA/SLA/Nº 1043/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7.4 Magnesita Refratários S.A. - Fabricação de material cerâmico - Contagem/MG - PA/Nº10512/2012/002/2018 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0057516/2021-17 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7.5 Fundição Sideral Ltda. (Ex-Sideral Siderurgia Ltda.) - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa e sistema de geração de energia termoelétrica, utilizando combustível fóssil - Conceição do Pará/MG - PA/Nº 32138/2013/017/2017 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0022948/2021-19 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.Processos Administrativos para examede Exclusão de Condicionantes da Renovação da Licença de Operação:8.1 Raízen Combustíveis S.A. - Base de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Governador Valadares/MG - PA/Nº 00284/1999/003/2014-classe5.Apresentação:SupramLM.DEFERIDO PARCIALMENTE. 8.2 Sidercam Siderúrgica Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Serrana/MG - PA/Nº 00985/2004/007/

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de Jacuí, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Jacuí/MG, PA SLA nº 2437/2022, Classe 2. 2) Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Lavras/MG, PA SLA nº 2438/2022, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAC 1 - Licença de Operação: 1) Santana do Jacaré Indústria e Comércio de Carnes Ltda., Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), Santana do Jacaré/MG, Processo nº 6416/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE DE 08 (OITO) ANOS.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

24 1653275 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) APEDI - Associação dos Pescadores do Distrito de Itapirucu - MG, Aquicultura em tanque-rede, Recreio/MG, PA nº 2324/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/06/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

24 1653332 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 13/06/2022 a 27/06/2022, conforme ato publicado em 11/06/2022, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Município de Claro dos Poções/Aterro Sanitário de Pequeno Porte de Claro dos Poções - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, Claro dos Poções/MG, PA/nº 2443/2022, Classe 2.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho. Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

24 1653112 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público os arquivamentos dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:
- LAS RAS: 1) Município de Ibertioga - Prefeitura do Município de Ibertioga - Unidade de Triagem, Compostagem e Aterro Sanitário de Pequeno Porte dos Resíduos Sólidos Urbanos, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Ibertioga/MG, PA nº 4021/2021, Classe 2. Motivo: Não atendimento às informações complementares no prazo solicitado. 2) Carlos Ednilson da Silva - Areal Porto Firme, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piau/MG, PA nº 18/2022, Classe 3. Motivo: Não atendimento às informações complementares no prazo solicitado.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

24 1653329 - 1

EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO
(ATO)
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL torna público que, em atendimento a decisão liminar no processo judicial nº 5002145-60.2022.8.13.0704,FICA SUSPENSAa Decisão SEMAD/SECEX nº. 04/2021, que anulou a decisão proferidapelos conselheiros da URC COPAM Noroeste de Minas– item 6.1 da pauta da106ª Reunião Ordinária,realizada em 16 de setembro de 2021.

Valéria Cristina Rezende
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

24 1653328 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam nº 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 14499/2022, Usuário: Alexandre Alberto Velloso Paculdino, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604211/2022. *Processo n° 12306/2022, Usuário: Caio Vitor Potechi, Januária, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604215/2022. *Processo n° 19465/2021, Usuário: Evair Brion Cardoso, Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604226/2022. *Processo n° 06634/2021, Usuário: Isaltino Lopes de Souza, Engenheiro Navarro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604233/2022. *Processo n° 06752/2021, Usuário: Cleuson Aparecido Ribeiro Cruz, Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604235/2022. *Processo n° 38973/2020, Usuário: Antônio Augusto Athayde Junior, São João da Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604237/2022. *Processo n° 04004/2021, Usuário: Paulo Oliveira Siqueira, Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604238/2022. *Processo n° 51486/2020, Usuário: Marlúcio Luiz dos Santos, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604240/2022. *Processo n° 57405/2020, Usuário: Dulcemar Soares Marques Abreu, Capitão Enéas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604264/2022. *Processo n° 57514/2020, Usuário: Oliveira Combustíveis Ltda, Januária, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604265/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Junho de 2022.

24 1652837 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamento:
Cancela-se a publicação da retificação processo nº 233725 publicado dia 21/06/2022. Requerente: Bioenergética Vale do Paracatu S.A. CNPJ: 08.793.***/****-**. Motivo: Duplicidade de publicação. Município: João Pinheiro/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 24 de junho 2022.

24 1652833 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam n° 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 20417/2021, Usuário:Eugene Pacele da Silva, Bocaiúva, Deferido, Portaria n° 1604204/2022. *Processo n°50976/2020, Usuário:Washington Dionisio Pereira, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1604246/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas.Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Junho de 2022.

24 1652894 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Retifica-se a portaria 1400815, publicada dia 12/02/2022. Usuário: LMJ Mineração e Materiais para Construção Ltda. CNPJ: 42.324.441/0001-99. Onde se lê: Vazão (l/s): 0,0279 e Volume (m³): 17,68. Leia-se: Vazão (l/s): 0,342 e Volume (m³): 216,6912. Município: Gouveia-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 24 de junho de 2022.

24 1653202 - 1

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 00755/2013, Usuário: Metalsider Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°0304234/2022. *Processo n° 15228/2014, Usuário: Metalsider Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°0304236/2022. *Processo n° 15229/2014, Usuário: Metalsider Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°0304241/2022. *Processo n° 15235/2014, Usuário: Metalsider Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°0304244/2022. *Processo n° 25752/2013, Usuário: Mário Lúcio de Assis, Maria José Lopes de Assis, Marcos Lopes de Assis, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°0304251/2022. *Processo n° 25755/2013, Usuário: Mário Lúcio de Assis, Maria José Lopes de Assis, Marcos Lopes de Assis, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°0304267/2022. *Processo n° 25756/2013, Usuário: Mário Lúcio de Assis, Maria José Lopes de Assis, Marcos Lopes de Assis, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°0304268/2022. *Processo n° 27659/2015, Usuário: Mário Lúcio de Assis, Maria José Lopes de Assis, Marcos Lopes de Assis, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°0304269/2022. *Processo n° 33492/2020, Usuário: Mário Lúcio de Assis, Maria José Lopes de Assis, Marcos Lopes de Assis, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°0304270/2022. *Processo n° 33493/2020, Usuário: Mário Lúcio de Assis, Maria José Lopes de Assis, Marcos Lopes de Assis, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°0304273/2022. *Processo n° 33494/2020, Usuário: Mário Lúcio de Assis, Maria José Lopes de Assis, Marcos Lopes de Assis, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°0304274/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 24 de Junho de 2022.

24 1653188 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Noroeste de Minas e Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 03241 de 26/07/2018. Outorgado: Carlos Sérgio Stracia. CPF: 984.***.***-**. Onde se lê: Vazão Autorizada (l/s): 6,2. Finalidade: Irrigação de uma área de 50,0 ha através do método de gotejamento, com tempo de captação de 18:00 horas/dia e 30 dias/mês nos meses de maio á outubro e volumes máximos mensais de 12.052,80 m³. Leia-se: Vazão Autorizada (l/s): 26,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 72,48 ha através do método de pivô central, com tempo de captação de 21:00 horas/dia nos meses de março á outubro e volumes máximos mensais de 60933,6 m³ nos meses de março, maio, julho, agosto e outubro, 58968 m³ nos meses de abril, junho e setembro. Município: Itaiutaba – MG.
Cancelamentos:
Mantido o indeferimento da portaria nº 00117 publicada dia 05/02/2022. Requerente: Mário Cassemiro Pupulin. CPF: 431.7**.***-**. Motivo: Ocorre a falta de informação substancial suficiente que descaracteriza o indeferimento. Município: Arinos - MG.
Cancela-se o arquivamento publicado dia 07/04/2020. Processo: nº 09230/2018. Requerente: João Caetano de Mello Neto. CPF: 029.3**.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando que o mencionado princípio de autotutela encontra-se previsto expressamente no art. 64, da Lei Estadual nº 14.184/2002. Município: Guarda-Mor - MG.
Cancela-se o arquivamento publicado dia 07/04/2020. Processo: nº 09236/2018. Requerente: João Caetano de Mello Neto. CPF: 029.3**.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando que o mencionado princípio de autotutela encontra-se previsto expressamente no art. 64, da Lei Estadual nº 14.184/2002. Município: Guarda-Mor - MG.
Cancela-se o arquivamento publicado dia 07/04/2020. Processo: nº 09235/2018. Requerente: João Caetano de Mello Neto. CPF: 029.3**.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando que o mencionado princípio de autotutela encontra-se previsto expressamente no art. 64, da Lei Estadual nº 14.184/2002. Município: Guarda-Mor - MG.
Cancela-se o arquivamento publicado dia 07/04/2020. Processo: nº 09234/2018. Requerente: João Caetano de Mello Neto. CPF: 029.3**.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando que o mencionado princípio de autotutela encontra-se previsto expressamente no art. 64, da Lei Estadual nº 14.184/2002. Município: Guarda-Mor - MG.
Cancela-se o arquivamento publicado dia 07/04/2020. Processo: nº 09233/2018. Requerente: João Caetano de Mello Neto. CPF: 029.3**.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando que o mencionado princípio de autotutela encontra-se previsto expressamente no art. 64, da Lei Estadual nº 14.184/2002. Município: Guarda-Mor - MG.
Cancela-se o arquivamento publicado dia 07/04/2020. Processo: nº 09231/2018. Requerente: João Caetano de Mello Neto. CPF: 029.3**.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando que o mencionado princípio de autotutela encontra-se previsto expressamente no art. 64, da Lei Estadual nº 14.184/2002. Município: Guarda-Mor - MG.
Cancela-se o arquivamento publicado dia 07/04/2020. Processo: nº 09232/2018. Requerente: João Caetano de Mello Neto. CPF: 029.3**.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando que o mencionado princípio de autotutela encontra-se previsto expressamente no art. 64, da Lei Estadual nº 14.184/2002. Município: Guarda-Mor - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, NOROESTE DE MINAS e TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 24 de Junho de 2022.

24 1653033 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 26572/2022, Usuário: Pirapitinga Participaçoes LTDA, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904187/2022. *Processo n° 26608/2022, Usuário: Canápolis Açúcar e Etanol S.A, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904232/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 24 de junho de 2022.

24 1653042 - 1

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 54763/2021, Usuário: MM Mineração Ltda., Piranguinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804145/2022. *Processo n° 15410/2022, Usuário: Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda., Passa Quatro, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804147/2022. *Processo n° 00139/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804148/2022. *Processo n° 00146/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804149/2022. *Processo n° 00514/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804150/2022. *Processo n° 00524/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804151/2022. *Processo n° 00529/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804153/2022. *Processo n° 00556/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804155/2022. *Processo n° 00570/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804156/2022. *Processo n° 00580/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804159/2022. *Processo n° 09864/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804160/2022. *Processo n° 00010/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804239/2022. *Processo n° 00134/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804243/2022. *Processo n° 00138/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804245/2022. *Processo n° 00141/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804247/2022. *Processo n° 00142/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804249/2022. *Processo n° 00153/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804250/2022. *Processo n° 00533/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804259/2022. *Processo n° 00548/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804260/2022. *Processo n° 00144/2022, Usuário: Ipanema Agrícola S/A, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°0804266/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 24 de Junho de 2022.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 1803191 publicada dia 17/05/2022. Onde se lê: Outorgados: Luís Alberto da Silva, Amarildo José de Araújo e Bernadete Rodrigues de Souza Arantes. CPFs: 84*.***.***-*4, 61*.***.***-*6 e 04*.***.***-*2. Leia-se: Outorgado: Luís Alberto da Silva. CPF: 84*.***.***-*4. Município: Monte Santo de Minas - MG.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 05020 de 25/03/2013. Requerente: Vale S/A. CNPJ: 33.592.510/0412-68. Curso d'água: Córrego Remédios. Motivo: Tendo em vista a incompatibilidade das informações prestadas acerca da localização do ponto de captação nos autos do processo de outorga, e que não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, fica caracterizada inconsistência técnica do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Mariana - MG.
Arquiva-se o processo nº. 18611 de 14/08/2013. Requerente: Ferrovia Centro Atlântica S/A. CNPJ: 00.924.429/0001-75. Curso d'água: Sem Denominação / Rio das Velhas. Motivo: Considerando que o formulário técnico foi apresentado para o modo de uso 16 (travessia rodoferroviária), a presente intervenção em recurso hídrico não é passível de outorga, mas sim de cadastramento junto ao Igam, nos termos do artigo 36, inciso VI, da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Santa Luzia - MG.
Arquiva-se o processo nº. 47353 de 29/12/2016. Requerente: Congonhas Minérios S.A. CNPJ: 08.902.291/0001-15. Curso d'água: Ribeirão do Esmeril. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da desistência do pedido de outorga, nos termos do artigo 32 do Decreto Estadual n° 47.705/2019, de 04 de setembro de 2019. Município: Congonhas - MG.
Arquiva-se o processo nº. 47354 de 29/12/2016. Requerente: Congonhas Minérios S.A. CNPJ: 08.902.291/0001-15. Curso d'água: Córrego Poço Fundo. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da desistência do pedido de outorga, nos termos do artigo 32 do Decreto Estadual n° 47.705/2019, de 04 de setembro de 2019. Município: Congonhas - MG.
Arquiva-se o processo nº. 47358 de 29/12/2016. Requerente: Congonhas Minérios S.A. CNPJ: 08.902.291/0001-15. Curso d'água: Córrego Casa de Pedra. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da desistência do pedido de outorga, nos termos do artigo 32 do Decreto Estadual n° 47.705/2019, de 04 de setembro de 2019. Município: Congonhas - MG.
Arquiva-se o processo nº. 06318 de 07/08/2018. Requerente: Ical Energética Ltda. CNPJ: 21.501.028/0001-82. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Tendo em vista que não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, e que o processo foi formalizado sob o modo de uso equivocado, fica caracterizada inconsistência técnica do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Felixlândia - MG.
Arquiva-se o processo nº. 08684 de 24/10/2018. Requerente: Siderúrgica Itabirito Ltda. CNPJ: 02.702.798/0001-49. Curso d'água: Córrego da Onça. Motivo: Tendo em vista que não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, e que o processo foi formalizado sob o modo de uso equivocado, fica caracterizada inconsistência técnica do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Itabirito - MG.
Arquiva-se o processo nº. 00603 de 21/01/2019. Requerente: Dismove Distribuidora Montanhesa de Veículos Ltda. CNPJ: 20.982.443/0001-32. Curso d'água: Córrego Bananeiras. Motivo: Tendo em vista que não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, e que o processo não atendeu os termos de referência, fica caracterizada inconsistência técnica do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Conselheiro Lafaiete - MG.
Arquiva-se o processo nº. 55125 de 19/11/2021. Requerente: Brasfibra Indústria e Comércio de Derivados de Couro Ltda / Nutri Dog Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 12.392.712/0001-82 e 05.760.630/0001-88. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: São Sebastião do Paraíso - MG.
Arquiva-se o processo nº. 13387 de 28/03/2022. Requerente: Marilza Silva Medeiros Rego. CPF: 75*.***.***-*0. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando que o processo formalizado não atende os termos de referência disponibilizados pelo Igam, e não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Ibiraci - MG.
Arquiva-se o processo nº. 14338 de 01/04/2022. Requerente: Helber Lúcio Ribeiro dos Santos. CPF: 64*.***.***-*8. Curso d'água: Córrego 6 Paus. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocado, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Guaranésia - MG.
Arquiva-se o processo nº. 16148 de 13/04/2022. Requerente: WMA Micro Usinagem Médica Odontológica Ltda. CNPJ: 07.794.140/0001-28. Curso d'água: Afluente do Rio Itaim. Motivo: Considerando que o processo formalizado não atende os termos de referência disponibilizados pelo Igam, e não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Cambuí - MG.
Arquiva-se o processo nº. 17737 de 26/04/2022. Requerente: Roberto Carlos Américo. CPF: 15*.***.***-*9. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Tendo em vista que não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, bem como tendo sido verificada a apresentação de estudos com informações divergentes acerca da localização da intervenção em recurso hídrico, bem como estudos que não atendem aos termos de referência disponibilizados pelo Igam, fica caracterizada inconsistência técnica do processo, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: São José da Barra - MG.
Arquiva-se o processo nº. 22795 de 26/05/2022. Requerente: Henrique Perez de Souza. CPF: 62*.***.***-*0. Curso d'água: Ribeirão da Divisa. Motivo: Considerando que o pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos tem o mesmo objeto do processo Siam nº 36137/2019, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Município: Santa Rita do Sapucaí - MG.
Cancelamento:
Mantida a decisão que arquivou o processo nº 12056 de 18/03/2022, publicada dia 10/05/2022. Requerente: Louis Dreyfus Company Sucos S.A. CNPJ: 00.831.373/0039-87. Motivo: O indeferimento do pedido de reconsideração apresentado, nos termos do Parecer de Análise do Pedido de Reconsideração - protocolo nº 0246329/2022. Município: São Sebastião do Paraíso - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 24 de Junho de 2022.

24 1653248 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 167, DE 24 DE JUNHO DE 2022
Fixa o montante da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento (TFAS), relativa ao exercício de 2022, devida pelas entidades públicas ou privadas que prestem serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e que se submetam à regulação e fiscalização da Arsae-MG.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12 e Anexo I da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterados pelos arts. 37 e 38 da Lei Estadual nº 20.822, de 30 de julho de 2013, bem como no art. 39 do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, e
CONSIDERANDO que a Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento (TFAS) é um tributo que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia pela Arsae/MG;
CONSIDERANDO que são sujeitos passivos da TFAS todas as entidades públicas ou privadas que prestem serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e que se submetam à regulação desta Agência;
CONSIDERANDO que a TFAS é calculada de acordo com o previsto no art. 12 da Lei Estadual nº 18.309/2009 e seu Anexo I, alterados pelos arts. 37 e 38 da Lei Estadual nº 20.822/2013;
RESOLVE:
Art. 1º - O montante da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – TFAS, relativa ao exercício de 2022, devido pelo prestador (a):
- SANARJ Concessionária de Saneamento Básico Ltda. (município de Araújos-MG) é fixado em R$ 42.667,32 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Art. 2º - O recolhimento do montante anual da TFAS será realizado em duodécimos, com vencimento das parcelas no dia 22 (vinte e dois) de cada mês ou, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, no primeiro dia útil subsequente.
Parágrafo único – O recolhimento de que trata o caput deste artigo será realizado por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido segundo as instruções constantes no "MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE EMISSÃO DE DAE REFERENTE À TFAS ARSAE-MG", enviado a todos os prestadores regulados.
Art. 3º - Excepcionalmente, os primeiros duodécimos referentes aos meses de março, abril e maio poderão ser recolhidos até o dia 30 (trinta) de junho, sem encargos, tendo em vista a assinatura do convênio em 22/03/2022.
§1º A parcela do mês março/2022 será proporcional, no valor de R$ R$ 948,16 (novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).
§2º As demais parcelas corresponderão ao valor de R$ 3.555,61 a serem pagos mensalmente.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

24 1652889 - 1

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 166, DE 24 DE JUNHO DE 2022
Aprova o Manual Técnico do Programa Regulatório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Serviços de Saneamento Básico da Arsae-MG e estabelece sua aplicação no âmbito da Copasa.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009 e no Decreto Estadual 47.884, de 13 de março de 2020, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 29, inciso VII do parágrafo 1º; a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, atualizada pela Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e o Decreto Federal nº 9.283/2018 que a regulamenta, em especial o disposto no art. 3º; a Resolução Arsae-MG 154, de 28 de junho de 2021, art. 21 do Anexo II;
CONSIDERANDO a importância de estimular o uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Manual Técnico do Programa Regulatório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Serviços de Saneamento Básico da Arsae-MG – Manual Técnico CRE nº 01/2022 contendo as regras e os procedimentos a serem observados para o Programa Regulatório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PRPDI - instituído pela Arsae-MG.
Art. 2º Estabelecer a aplicação do Manual Técnico CRE nº 01/2022 no âmbito do programa instituído para a Copasa, conforme previsto pela Resolução Arsae-MG 154/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470133.

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL
Art. 3º A Copasa deverá elaborar o Plano Plurianual de PDI, em conformidade com o estabelecido no Manual Técnico CRE nº 01/2022, em até 60 dias após a homologação do reajuste tarifário referente à aprovação do manual técnico.
§ 1º A Arsae-MG terá 45 dias para ratificar o documento enviado pela Copasa, podendo solicitar esclarecimentos adicionais ao prestador
§ 2º Após eventual envio de informações adicionais pelo prestador, a agência terá mais 30 dias para sua ratificação.
§ 3º Caso deseje incluir objetivos e linhas temáticas ao Plano, o prestador de serviços poderá, durante o mês de outubro de cada ano, apresentar a revisão do Plano Plurianual, limitada a uma por ano.
§ 4º A Arsae-MG poderá, de forma fundamentada, incluir Linhas Temáticas de Interesse Prioritário para os projetos de PDI no momento de sua ratificação.
CAPÍTULO II
DOS PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
Seção I
Da elaboração dos projetos
Art. 4º Os projetos de PDI deverão ser elaborados conforme regras e procedimentos estabelecidos pelo Manual Técnico CRE nº 01/2022.
§ 1º Todos os projetos a serem realizados deverão ser informados à agência, antes do início da utilização dos recursos do PRPDI, por meio de documentação eletrônica.
§ 2º O prestador poderá cadastrar junto ao regulador, a qualquer momento, um projeto de PDI, desde que o Plano Plurianual de PDI do ciclo esteja ratificado.
§ 3º Serão considerados projetos estratégicos aqueles:
I. cujo orçamento esperado seja superior à 0,05% da Receita Operacional Líquida apurada no exercício anterior ao ano de proposição do projeto; e
II. que o prestador explicitamente solicitar para consideração como estratégico.
§4º Os projetos regulares que não atenderem os requisitos previstos nos incisos I e II do §3º deste artigo serão considerados projetos regulares.
§5º Para os projetos estratégicos, o cadastro se dará por meio do envio do roteiro de proposta de projeto, conforme anexo I do Manual Técnico CRE nº 01/2022.
§6º Para os projetos regulares, o cadastro se dará por meio do envio das informações dispostas no anexo II do Manual Técnico CRE nº 01/2022.
Art. 5º Os projetos de PDI terão vigência máxima de 60 meses, não prorrogáveis, devendo o prestador informar à agência o início da execução do projeto no momento do cadastro.
Art. 6º. Todo projeto deverá conter um Gerente de Projeto que responderá, juntamente com a equipe de PDI do prestador, pelo conteúdo e realização do projeto cadastrado.
Seção II
Da avaliação dos projetos
Art. 7º. Os projetos estratégicos passarão por avaliação inicial, prévia ao início de sua execução.
§ 1º A avaliação inicial será feita a partir do roteiro de proposta de projeto, conforme anexo I do Manual Técnico CRE nº 01/2022, que deverá ser enviado pelo prestador antes do início da execução do projeto.
§ 2º Após o envio do roteiro de proposta de projeto mencionado no §1º do caput, a Arsae-MG deverá avaliá-lo em até 90 dias, que serão prorrogáveis desde que fundamentado pela agência.
§ 3º A avaliação inicial seguirá critérios relacionados à originalidade, à razoabilidade, aos resultados esperados e à qualificação da equipe do projeto, conforme detalhado no Manual Técnico CRE nº 01/2022.
§ 4º Após publicação dos resultados por parte da Arsae-MG, o prestador terá até 30 dias para apresentar recurso contra a decisão da agência.
§5º A Arsae-MG terá prazo de 30 dias para analisar o recurso previsto no §4º.
§6º Após a análise inicial por parte da agência, o prestador poderá iniciar a execução do projeto.
§7º Após o fim de sua execução, os projetos estratégicos deverão ser submetidos à avaliação final de que trata o Art. 8º desta resolução.
Art. 8º. Todos os projetos, estratégicos ou regulares, passarão por avaliação final ao fim de sua execução.
§ 1º A avaliação final será feita a partir das informações contidas no Relatório Final e no Relatório de Execução Financeira, conforme descrição e modelos do Manual Técnico CRE nº 01/2022, que deverão ser enviados pelo prestador em até 60 dias após o encerramento do projeto.
§ 2º Após o envio dos documentos mencionados no §1º do caput, a Arsae-MG deverá avaliá-los em até 90 dias, que serão prorrogáveis desde que fundamentado pela agência.
§ 3º A avaliação final seguirá critérios relacionados à originalidade e resultados obtidos pela pesquisa, conforme detalhado no Manual Técnico CRE nº 01/2022.
§ 4º Após publicação dos resultados por parte da Arsae-MG, o prestador terá até 30 dias para apresentar recurso contra a decisão da agência.
§5º A Arsae-MG terá prazo de 30 dias para analisar o recurso previsto no §4º.
§6º Após a análise final por parte da agência, os dispêndios realizados podem ser incorporados ao Programa de PDI, glosados integralmente ou glosados parcialmente.
§7º Projetos realizados com chamamento público de trabalhos poderão ter um processo de avaliação final expressa, que dispensa a apresentação do Relatório Final, conforme Art. 9º desta Resolução.
Art. 9º. Os projetos realizados com apoio de entidades de fomento à pesquisa e com chamamento público de trabalhos passarão por processo de avaliação expressa, conforme procedimentos definidos no Manual Técnico CRE nº 01/2022.
§ 1º O prestador deverá enviar à Arsae-MG o Relatório de Execução Financeira, o edital de chamamento público de trabalhos e o parecer da câmara técnica independente que aprovou o projeto em até 120 dias após o encerramento do projeto.
§ 2º Caso o prestador não apresente os documentos no prazo estabelecido, o recurso do projeto será glosado.
CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL
Art. 10. O prestador deverá designar, junto à Arsae-MG, rubrica contábil integrante do seu Plano de Contas, do grupo Ativo Circulante, vinculada a uma conta bancária, para a movimentação dos recursos tarifários destinados ao PRPDI.
Parágrafo único. A rubrica mencionada no caput deverá centralizar as movimentações financeiras e será vinculada exclusivamente às ações e aos projetos do PRPDI.
Art. 11. O cálculo dos recursos tarifários a serem direcionados ao PRPDI terá como base a Receita Operacional Líquida, que representa o somatório das receitas diretas obtidas com os serviços de abastecimentos de água e de coleta e tratamento de esgotos, líquidas de descontos e de devoluções realizadas no período de análise.
§1º A periodicidade da apuração, contabilização e dos depósitos dos valores será mensal e deverá ser realizada no mês de competência do faturamento.
§2º A destinação dos recursos à conta bancária designada ao programa deverá ser realizada até o último dia útil do mês posterior ao mês de competência.
Art. 12. O prestador deverá realizar a abertura de uma conta de investimentos vinculada à conta bancária exclusiva para o programa, sendo que o montante acumulado deverá ser aplicado em investimentos de renda fixa de liquidez diária.
§1º A remuneração dos valores acumulados em disponibilidades ao PRPDI é considerada fonte de recursos do programa e deverá permanecer na mesma conta indicada para as movimentações financeiras do PRPDI.
§2º Caso o prestador não realize as transferências dos valores destinados ao PRPDI na periodicidade estabelecida ou não aplique os montantes conforme estabelecido no §1º do caput, deverá ser realizada a atualização de tais montantes com a variação mensal acumulada da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic.
§3º A cada revisão tarifária da Copasa, a Arsae-MG realizará a compensação em favor da modicidade tarifária, caso o montante acumulado na conta bancária seja igual ou superior ao apurado no somatório dos valores referentes aos últimos 24 meses de apuração.
§4º Caso o saldo acumulado a que se refere o §3º do caput seja inferior ao apurado no somatório dos valores referentes aos últimos 24 meses de apuração, a Arsae-MG poderá realizar a compensação a partir de uma avaliação da eficiência e conveniência da manutenção do valor pelo prestador.
§5º O tratamento de receitas oriundas da comercialização de produtos e propriedade intelectual obtidos pelos projetos de PDI será definido na revisão tarifária da Copasa.
Art. 13. Quando do início das atividades relacionadas aos projetos de PDI, o prestador deverá indicar o número do centro de custo específico vinculado ao projeto cadastrado, devendo todos os gastos vinculados ao projeto serem contabilizados no centro de custos indicado.
§1º A Copasa deverá apresentar à Arsae-MG, em até 90 dias da vigência desta resolução, o grupo de contas a ser utilizado e o modelo de apuração contábil dos gastos dos projetos de PDI, em conformidade com os procedimentos do Manual Técnico CRE nº 01/2022.
§2º Finalizados os projetos de PDI, o prestador deverá suspender os lançamentos nos respectivos centros de custos e enviar o Relatório de Execução Financeira (REF) do projeto em até 60 dias, contendo o total de gastos apurados, vinculado ao projeto, conforme procedimentos e modelo do Manual Técnico CRE nº 01/2022.
Art. 14. A agência avaliará os gastos apurados vinculados ao projeto a partir do Relatório de Execução Financeira (REF), glosando as despesas não relacionadas ao projeto de PDI, assim como custos avaliados pela Arsae-MG como não eficientes.
§1º O REF deve estar assinado por um responsável pelos informes contábeis e financeiros da empresa e por um responsável técnico pelos projetos, informando devidamente seus registros classistas.
§2º No REF, devem ser informados todos os dispêndios, por rubrica e centro de custos, do projeto do PRPDI a que se refere, identificando e correlacionando cada execução financeira com o respectivo documento fiscal comprobatório.
§3º A agência terá o prazo de 90 dias, a partir da entrega do relatório, para realizar a avaliação, sendo o prazo prorrogável desde que fundamentado pela agência.
§4º Os projetos aprovados integralmente que resultarem em ativos imobilizados ou ativos intangíveis deverão ser transferidos para as respectivas rubricas do Ativo Imobilizado ou Intangível, pelo prestador.
§5º Os valores dos projetos aprovados que não resultem em ativos e que ainda não tenham sido reconhecidos como "Despesas com PRPDI" deverão ser reconhecidos no resultado do prestador como outras despesas operacionais.
§6º Em caso de glosa, o montante glosado, após atualização pela Selic desde a data de execução de cada despesa, deverá ser revertido à conta bancária vinculada ao PRPDI no mês posterior à publicação da avaliação final.
Art. 15. No encerramento de cada exercício financeiro, o prestador deverá apresentar a documentação elencada a seguir, até 31 de março do ano posterior ao de referência:
I. Base de cálculo mensal da Receita Operacional Líquida (ROL), sobre a qual foi aplicado o percentual destinado ao PRPDI;
II. Relatório Financeiro Anual (RFA) dos valores movimentados PDI;
III. Razão em base mensal das contas contábeis vinculadas ao PDI;
IV. Extratos bancários mensais da conta corrente e conta investimento, quando existir, vinculadas ao PRPDI;
§1º O RFA agrupará todas as movimentações financeiras relacionadas ao PRPDI naquele exercício, devendo ser informadas as movimentações realizadas com os recursos tarifários destinados ao programa, os rendimentos financeiros provenientes da aplicação dos recursos e dos gastos realizados, estes identificados por projeto (centro de custos).
§2º O RFA deverá ser assinado por um responsável pelos informes contábeis e financeiros da empresa, informando devidamente seu registro classista (CRC).
CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA
Art. 16. Com o intuito de conferir transparência ao programa, a Copasa deverá publicar em seu sítio eletrônico, no mínimo:
I. Plano Plurianual de PDI.
II. Informações a respeito dos projetos executados e em execução, contendo, no mínimo:
Título;
Linha Temática do projeto;
Objetivo Geral;
Duração esperada;
Data de início do projeto;
Data de conclusão do projeto;
Produto(s) gerado(s);
Investimento previsto;
Investimento realizado;
Entidades envolvidas; e
Gerente do Projeto.
III. Gastos acumulados do PRPDI no ano anterior.
IV. Saldo atualizado da conta de PDI.
§1º As informações referentes aos incisos II, III e IV do caput deverão ser publicadas anualmente até o fim do mês de janeiro.
§2ª As informações referentes ao inciso I do caput deverão ser publicadas até o fim de janeiro do primeiro ano após a instituição do PRPDI da Copasa, e ao fim do mês de janeiro dos anos seguintes a cada Revisão Tarifária do prestador.
§3º A Copasa deverá apresentar o modelo de divulgação das informações elencadas para homologação da Arsae-MG até 90 dias da publicação desta resolução.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. O Art. 21 do Anexo II da Resolução Arsae-MG n° 154, de 28 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art.21 .....
.....
§4º Os recursos para financiamento do PRPDI inseridos nas tarifas corresponderão a percentuais da receita operacional líquida apurada no exercício anterior ao reajuste tarifário ou revisão tarifária de aplicação, de acordo com a progressão:
0,1%, a partir do primeiro reajuste tarifário após instituição do manual técnico do PRPDI;
0,2%, a partir do segundo reajuste tarifário após instituição do manual técnico do PRPDI; e
0,3%, a partir do terceiro reajuste tarifário após instituição do manual técnico do PRPDI. " (NR).
§ 5º Para fins de apuração da receita operacional líquida, são consideradas as rubricas do grupo "Receitas Operacionais Diretas", conforme classificação apresentada na Nota Técnica CRE 06/2020 – Classificação Regulatória das Contas Contábeis - Copasa.
§ 6º Investimentos realizados com recursos do PRPDI não serão considerados para fins de remuneração futura ou incorporação aos valores indenizáveis para o prestador no encerramento de concessões.
§ 7º Gastos superiores aos percentuais explicitados pelos incisos I, II e III do caput poderão ser realizados pela Copasa sem compensação tarifária ao prestador. "
Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

24 1652888 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
LUCIANE CARDOSO -Masp 1364334-1, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(BELO HORIZONTE); ROBERTO FERNANDES MACIEL -Masp 1306934-9, TOS(TECNICO EM RADIOLOGIA)/TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE(HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - HOB); CAROLINA BERZOINI ALBUQUERQUE -Masp 1489960-3, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009.(MEDICO PEDIATRA)/CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009.(MEDICO NEONATOLOGISTA); JULIANA RODRIGUES DO CARMO -Masp 1050515-4, TOS(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/TÉCNICO EM SAÚDE (TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH).
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
PEROLA MARIA GOLDFEDER BORGES DE CASTRO -Masp 1312577-8, PES/PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR(UNIVERSIDADE FEDERAL DE DE OURO PRETO - UFOP).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
MARLY DO CARMO SOARES -Masp 0337892-4, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, APOSENTADO)/PEB; FRANCISCO RODRIGUES CHAVES -Masp 0377193-8, PEB/TÉCNICO DE LABORATÓRIO(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO).
-SRE METROPOLITANA B:
MARIA GORETE DE RESENDE LAGUARDIA -Masp 0762719-3, PEB/PROFESSOR(IBIRITÉ - APOSENTADO RPPS); FERNANDO JUNIO GONCALVES DA COSTA -Masp 1376781-9, PEB/PEB; WILLIAM FERREIRA RODRIGUES -Masp 1158713-6, PEB/PROFESSOR(BETIM); MADALENA LEONARDA DA SILVA -Masp 0319883-5, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE - APOSENTADO RPPS); LUCIANO VIVACQUA -Masp 1195566-3, PEB/PEB.
-SRE DE BARBACENA:
PAMELA KATRIENE ANASTACIO TOLEDO MOREIRA -Masp 1517717-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - ARACITABA); ADRIANA MARIA DA SILVA -Masp 1462082-7, PEB/EEB.
-SRE DE CAMPO BELO:
CLAUDYLENE SILVA CHAGAS -Masp 1259963-5, PEB/COORDENADOR PEDAGÓGICO(CAMACHO); ROSEANE LELIS BASTOS GOMES -Masp 0899755-3, PEB/PROFESSOR(CAMPO BELO); LORAINE RAIANE PINHEIRO -Masp 1451587-8, PEB/PEB.
-SRE DE CARANGOLA:
RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA COUTINHO PEDROSA -Masp 1175817-4, PEB/PROFESSOR I(FERVEDOURO); ALEXANDRA MARA NEVES DA SILVA -Masp 1333708-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
-SRE DE CARATINGA:
FABIANA ROCHA CARDOSO -Masp 1103187-9, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); EDLA CHRYSTINA REIS DA COSTA -Masp 1000177-4, PEB/PEB; ELENICE TEIXEIRA MENDES TONEL -Masp 1204144-8, PEB/PEDAGOGA(TARUMIRIM).
-SRE DE CURVELO:
CLAUDIO ALVES -Masp 1510065-4, PEB/PEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES -Masp 0441407-4, PEB(APOSENTADO)/PEB; ROSANGELA FERREIRA DO CARMO MACHADO -Masp 1220334-5, PEB/PROFESSOR(SERRO).
-SRE DE DIVINOPOLIS:
ANGELICA MARCAL -Masp 1480459-5, PEB/PROFESSOR(OLIVEIRA); LILIAN GUIMARAES MORATO ABREU -Masp 0257464-8, PEB/PEB; SILMA GORETTI FERREIRA SILVEIRA SILVA -Masp 0265352-5, PEB/PEDAGOGO ESCOLAR (ITAÚNA); ELIETE CARMEN DA SILVA SANTOS -Masp 1400419-6, PEB/PROFESSOR(CARMO DO CAJURÚ); GABRIEL MOURA SILVA -Masp 1473424-8, PEB/PEB.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
CELMA APARECIDA OLIVEIRA FIGUEIREDO -Masp 1496154-4, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(GOVERNADOR VALADARES); ERLENE RIBEIRO DE SOUSA MOURA -Masp 0858452-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; SIRENILDA PAIZANTE DUARTE -Masp 0967385-6, PEB/PROFESSOR(NOVA BELEM); MARCILENE RODRIGUES BARBALHO TORRES -Masp 1116207-0, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSORA(SANTA EFIGÊNIA DE MINAS); NADIA ALMEIDA SILVA BRAGA -Masp 0340344-1, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, APOSENTADO)/PEB.
-SRE DE GUANHAES:
MAIARA CARVALHO CAMPOS -Masp 1512131-2, PEB/PEB; NATALIA DAS GRACAS RABELO SILVA -Masp 1303472-3, PEB/PROFESSOR I(PEÇANHA); CLEUNICE FLAVIO PEREIRA -Masp 1163235-3, EEB/PROFESSOR(SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO).
-SRE DE ITAJUBA:
MICHELLE FABIANA CARLOS -Masp 1485749-4, PEB/PROFESSOR(GONÇALVES); CAMILA LIMA DIAS -Masp 1495098-4, PEB/PEB.
-SRE DE ITUIUTABA:
VANIA DE FREITAS PEREIRA -Masp 0890034-2, PEB/PEB.
-SRE DE JANAUBA:
ANGELAVALERIASILVACANGUSSUFONSECA-Masp0963705-9, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PORTEIRINHA).
-SRE DE JANUARIA:
MARLY MENDES DE JESUS ALMEIDA -Masp 1285261-2, PEB/PEB.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
ANA FLAVIA GOMES DE BRITO -Masp 1314353-2, PEB/PEB; CASSANDRA ROSA TEIXEIRA -Masp 1102949-3, PEB/PROFESSOR(CORONEL PACHECO); ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO -Masp 1486071-2, EEB/PROFESSOR(LIMA DUARTE).
-SRE DE MANHUACU:
IZABEL CRISTINA MAGESTES LOURENCO -Masp 0990895-5, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); ELIENY ALVES ANDRADE -Masp 1225400-9, PEB/PROFESSOR(SÃO JOÃO DO MANHUAÇU); ROSE FAUSTINO KNUPP -Masp 0614680-7, ATB/PROFESSOR(LUISBURGO); JANDIRA CAETANO DA SILVA -Masp 0557175-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR (LUISBURGO); TAIS BARBARA SILVA COSTA -Masp 1377942-6, PEB/PROFESSOR(CAPUTIRA).
-SRE DE MONTE CARMELO:
JEANE RODRIGUES RESENDE COSTA -Masp 1508506-1, PEB/PEB.
-SRE DE MONTES CLAROS:
MARIA DE JESUS ALVES SANTOS -Masp 0156239-6, PEB/PEB.
-SRE DE PARA DE MINAS:
NILCEA GONCALVES DE FARIA -Masp 1324398-5, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PROFESSOR(FLORESTAL); KARINE DE SOUSA GARCIA FERREIRA -Masp 1134345-6, PEB/PEB; ALINE PEREIRA DE ALMEIDA -Masp 1387588-5, PEB/PROFESSOR(CEDRO DO ABAETÉ); LUANA SILVA BARCELOS FERREIRA -Masp 1359522-8, PEB/PEB.
-SRE DE PATROCINIO:
KATIA CORINA DE SOUZA -Masp 1177224-1, EEB/PROFESSOR(PERDIZES); LUCY DE SOUZA -Masp 0379967-3, PEB(APOSENTADO)/PEB.
-SRE DE PIRAPORA:
JOANA DARCK SOARES GOMES LEAO -Masp 1292588-9, PEB/PEB; ELMA PEREIRA DE AGUIAR -Masp 1168299-4, PEB/PEB.
-SRE DE PONTE NOVA:
CATIA MEIRE RESENDE -Masp 1247812-9, PEB/PEB; JANAINA CASTRO DE GODOI ROCHA -Masp 1177240-7, PEB/PEB; WALSIONE SANTANA DE SA -Masp 1234341-4, EEB/PEB; SAULO ANASTACIO VIEIRA CARNEIRO -Masp 1412477-0, PEB/PEB.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
SONIA MARIA DA SILVA MIRANDA -Masp 1257024-8, PEB/PROFESSOR(SÃO JOÃO DEL REI).
-SRE DE TEOFILO OTONI:
ANDREIA GOMES DOS SANTOS -Masp 1236721-5, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; ROSINEIDE MENDES BARBOSA FIGUEIRO -Masp 1099115-6, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); JOSIANE PINHEIRO DE MATOS -Masp 1509914-6, PEB/PEB; CHARBEL SALMAN OLIVEIRA -Masp 1005266-0, PEB/PEB/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - ITAMBACURI).
-SRE DE UBA:
JOSMAR FURTADO DE CAMPOS -Masp 1144610-1, PEB/PSICOLOGO CRAS(SÃO GERALDO); RAFAELA APARECIDA PAULINO MATIAS -Masp 1393931-9, PEB/PROFESSOR(UBÁ); GESSICA DE SOUZA ROCHA -Masp 1401468-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB
-SRE DE UBERLANDIA:
LUCIANA EUSTAQUIO DOS SANTOS -Masp 1413500-8, EEB/PEB; RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS -Masp 1234426-3, EEB/PEB; WANIA ALVES FERREIRA BORGES -Masp 1173955-4, PEB/PROFESSOR DE ATENDIMENTO(UBERLÂNDIA); ROGERIO SOARES DE SOUSA -Masp 1464918-0, PEB/PEB; FRANCISCO PAULINO DANTAS -Masp 0257118-0, PEB(APOSENTADO)/PEB(APOSENTADO).
-SRE DE VARGINHA:
LUCIENE SILVA LARA BAZILIO -Masp 0983787-3, PEB/PROFESSOR(BOA ESPERANÇA).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
MARIANA DE SOUSA GONCALVES -Masp 1510589-3, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (MEDEIROS). - Por não haver compatibilidade de horários; LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA -Masp 1149829-2, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE(BELO HORIZONTE). - Por não haver compatibilidade de horários.
-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
MARCOS DE OLIVEIRA AMARAL -Masp 1345101-8, MEDICO LEGISTA/PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO(INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA B:
KENIA RUBIA MUNIZ DOS SANTOS DA SILVA -Masp 1187276-9, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE METROPOLITANA C:
CRISTIANE PEREIRA TORCHIA MOREIRA -Masp 1415820-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
WENDER MATEUS SAMPAIO MIRANDA ASEVEDO -Masp 1509550-8, PEB/AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA(LAGOA DOURADA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011; VANIA MARIA DA SILVA BARBOSA -Masp 0893762-5, PEB/PROFESSOR(CASA GRANDE). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIAMANTINA:
BARBARA DE OLIVEIRA FERREIRA -Masp 1256389-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
ALEMYR JOSE DA SILVA -Masp 1099915-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; TAYSA SIMOES LOPES -Masp 1104026-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; IOLANDA CRISTINA DA COSTA TOBIAS -Masp 1320307-0, PEB/CONTADOR PÚBLICO (CÂMARA MUNICIPAL - JAPARAÍBA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
ELIZETE CURTY MATTEDI -Masp 0977261-7, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE JANUARIA:
ADRIANA LOPES DOS REIS -Masp 1515568-2, ASB(AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS)/PROFESSOR(PEDRAS DE MARIA DA CRUZ). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.
-SRE DE LEOPOLDINA:
MARCIO ANTONIO COELHO FURTADO JUNIOR -Masp 1096123-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PONTE NOVA:
JULIANA GOMES DE MIRANDA CASTRO -Masp 1304072-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; LEANDRO DUARTE DOS SANTOS -Masp 1383247-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; TATIANA PENA MOLINARI GOMES -Masp 1292224-1, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
TEREZINHA DE LOURDES DE ALMEIDA -Masp 1220049-9, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ANDERSON RODRIGUES BATISTA -Masp 1097509-2, PEB/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO(ITAIPÉ). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE UNAI:
ESIO WILSON LEVINO DE ARAUJO -Masp 0980191-1, PEB/PROFESSOR(UNAÍ)/POLICIAL MILITAR (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG - REFORMA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente aceitos.
-SRE DE VARGINHA:
GILSON DONISETE DOS SANTOS -Masp 1129337-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

24 1653334 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício deMarcus Vinícius Mota de Meira Lopes, masp v752.255-0, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,noDepartamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, pelo período de03/06/2022 a 14/06/2022, para regularizar situação funcional.
Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

24 1653006 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470134.

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.083474-5	HANNE SARAIVA PEREIRA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.439.392-0	ATHOS SOARES FONSECA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.174.013-1	JOSÉ LOURENÇO ALVES NETO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.140.885-3	ANDRÉ AFONSO DOS ANJOS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

24 1652851 - 1

COMUNICAÇÃO : 1152/2022
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 13218797 Lucilene Ferreira da Silva – PEB – 2 - Andrelandia - 45 - 13/06/2022 A 27/07/2022 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 06127211 Dayse Mara Regina Ferreira Silva – PEB – 3 - Nazareno - 45 - 11/04/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 06127211 Dayse Mara Regina Ferreira Silva – PEB – 3 - Nazareno - 60 - 26/05/2022 A 24/07/2022 - 158.I, 11834520 Livia Randi Vieira Silveira – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 15 - 31/05/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 12824819 Allan Franck de Resende – DIV – 4 - Tiradentes - 7 - 01/06/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 12824819 Allan Franck de Resende – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 7 - 01/06/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 13991047 Romiria Penha Turcheti Vasconcelos – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 30/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 09515602 Antonio Claret do Nascimento – ANE – 1 - Sao Joao Del Rei - 60 - 26/05/2022 A 24/07/2022 - 158.I
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12524906 Flaviana Goncalves de Freitas – ASP – 3 - Sao Joao Del Rei - 31 - 01/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 12524906 Flaviana Goncalves de Freitas – ASP – 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 03/03/2022 A 03/03/2022 - 158.I, 12524906 Flaviana Goncalves de Freitas – ASP – 3 - Sao Joao Del Rei - 15 - 21/03/2022 A 04/04/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 05327671 Nelma Aparecida Meireles Mayrink – ATB – 2 - Barroso - 11 - 30/05/2022 A 09/06/2022 - , 11972817 Katia Adriana de Alcantara e Silva – ASB – 1 - Barroso - 15 - 01/06/2022 A 15/06/2022 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12508297 Jane Aparecida de Carvalho – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 07/12/2021 A 11/12/2021 - , 12508297 Jane Aparecida de Carvalho – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 15 - 28/05/2022 A 11/06/2022 - , 12508297 Jane Aparecida de Carvalho – PEB – 2 - Tiradentes - 15 - 28/05/2022 A 11/06/2022 - , 14950042 Raiane Jessica da Cruz – EEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 01/06/2022 A 05/06/2022 - , 14950042 Raiane Jessica da Cruz – EEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 10 - 17/05/2022 A 26/05/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 14950042 Raiane Jessica da Cruz – EEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 27/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1181/2022
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11101466 Tereza Maria da Silva – – 0 - Passos - 60 - 25/05/2022 A 23/07/2022 - 158.I, 14858815 Sandra Maia Campos Reis – – 0 - Passos - 15 - 25/05/2022 A 08/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 04438297 Mirian Vanessa Valleta Aleixo – PEB – 1 - Delfinopolis - 30 - 14/02/2022 A 15/03/2022 - 158.I, 04438297 Mirian Vanessa Valleta Aleixo – PEB – 3 - Delfinopolis - 30 - 14/02/2022 A 15/03/2022 - 158.I, 04438297 Mirian Vanessa Valleta Aleixo – PEB – 1 - Delfinopolis - 60 - 21/03/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 04438297 Mirian Vanessa Valleta Aleixo – PEB – 3 - Delfinopolis - 60 - 21/03/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 04463303 Rosilda dos Santos Ferreira – PEB – 3 - Passos - 39 - 03/06/2022 A 11/07/2022 - 158.I, 04463303 Rosilda dos Santos Ferreira – PEB – 3 - Passos - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 04463303 Rosilda dos Santos Ferreira – PEB – 3 - Passos - 15 - 14/12/2021 A 28/12/2021 - 158.I, 04463303 Rosilda dos Santos Ferreira – PEB – 3 - Passos - 15 - 29/11/2021 A 13/12/2021 - 158.I, 07612039 Maria Aparecida Miranda – PEB – 4 - Piumhi - 60 - 04/02/2022 A 04/04/2022 - 158.I, 07612039 Maria Aparecida Miranda – PEB – 4 - Piumhi - 60 - 04/06/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 08424467 Mirian da Penha de Melo – ATB – 1 - Alpinopolis - 15 - 02/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I, 08424467 Mirian da Penha de Melo – ATB – 1 - Alpinopolis - 60 - 02/06/2022 A 31/07/2022 - 158.I, 08424467 Mirian da Penha de Melo – ATB – 1 - Alpinopolis - 4 - 03/02/2022 A 06/02/2022 - 158.I, 08424467 Mirian da Penha de Melo – ATB – 1 - Alpinopolis - 5 - 10/01/2022 A 14/01/2022 - 158.I, 08424467 Mirian da Penha de Melo – ATB – 1 - Alpinopolis - 9 - 25/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 10124279 Daniel Crispim de Oliveira – PEB – 3 - Alpinopolis - 2 - 16/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 10124279 Daniel Crispim de Oliveira – PEB – 4 - Alpinopolis - 2 - 16/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 10124279 Daniel Crispim de Oliveira – PEB – 3 - Alpinopolis - 6 - 17/02/2022 A 22/02/2022 - 158.I, 10124279 Daniel Crispim de Oliveira – PEB – 4 - Alpinopolis - 6 - 17/02/2022 A 22/02/2022 - 158.I, 10124279 Daniel Crispim de Oliveira – PEB – 3 - Alpinopolis - 70 - 20/05/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 10124279 Daniel Crispim de Oliveira – PEB – 4 - Alpinopolis - 70 - 20/05/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 10806644 Flavio Henrique Aquino Silva – PEB – 3 - Passos - 60 - 02/06/2022 A 31/07/2022 - 158.I, 11144219 Aline Pimenta de Freitas Andrade – PEB – 4 - Carmo do Rio Claro - 6 - 03/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 11144219 Aline Pimenta de Freitas Andrade – PEB – 4 - Carmo do Rio Claro - 10 - 07/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 11144219 Aline Pimenta de Freitas Andrade – PEB – 4 - Carmo do Rio Claro - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 11144219 Aline Pimenta de Freitas Andrade – PEB – 4 - Carmo do Rio Claro - 2 - 17/02/2022 A 18/02/2022 - 158.I, 11144219 Aline Pimenta de Freitas Andrade – PEB – 4 - Carmo do Rio Claro - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 - 158.I, 11445103 Dalara Morato da Silva Maia – DV – 2 - Passos - 55 - 02/04/2022 A 26/05/2022 - 158.I, 11445103 Dalara Morato da Silva Maia – DV – 2 - Passos - 65 - 27/05/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 11445103 Dalara Morato da Silva Maia – DV – 2 - Passos - 29 - 30/12/2021 A 27/01/2022 - 158.I, 11519980 Oscarino Lucas de Oliveira Accorinte – PEB – 1 - Passos - 2 - 05/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 11519980 Oscarino Lucas de Oliveira Accorinte – PEB – 4 - Passos - 2 - 05/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 11519980 Oscarino Lucas de Oliveira Accorinte – PEB – 1 - Passos - 2 - 27/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 11519980 Oscarino Lucas de Oliveira Accorinte – PEB – 4 - Passos - 1 - 30/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 11694114 Cibele Costa Dias da Silva – ANE – 1 - Passos - 60 - 01/04/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 11694114 Cibele Costa Dias da Silva – ANE – 1 - Passos - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 11694114 Cibele Costa Dias da Silva – ANE – 1 - Passos - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 11694114 Cibele Costa Dias da Silva – ANE – 1 - Passos - 2 - 23/03/2022 A 24/03/2022 - 158.I, 11694114 Cibele Costa Dias da Silva – ANE – 1 - Passos - 60 - 31/05/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 11729175 Jacqueline Geralda de Barros Passos – PEB – 3 - Passos - 8 - 30/05/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 12307203 Thais Mendonca Martins – PEB – 3 - Passos - 8 - 03/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 12372033 Michelle Biojone – PEB – 3 - Passos - 60 - 02/06/2022 A 31/07/2022 - 158.I, 12372033 Michelle Biojone – PEB – 3 - Passos - 6 - 14/02/2022 A 19/02/2022 - 158.I, 12372033 Michelle Biojone – PEB – 3 - Passos - 3 - 21/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 12372033 Michelle Biojone – PEB – 3 - Passos - 2 - 24/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 12402277 Rosangela Fernandes Barbosa Teixeira – PEB – 3 - Passos - 60 - 01/06/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 13840921 Carolina de Souza Pinto – PEB – 3 - Passos - 8 - 06/06/2022 A 13/06/2022 - 158.I, 13840921 Carolina de Souza Pinto – PEB – 3 - Passos - 10 - 27/05/2022 A 05/06/2022 - 158.I
31ª SRE - Pocos de Caldas, 11144219 Aline Pimenta de Freitas Andrade – PEB – 3 - Conceicao da Aparecida - 6 - 03/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 11144219 Aline Pimenta de Freitas Andrade – PEB – 3 - Conceicao da Aparecida - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 06197362 Viviane Vieira Carvalho – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 60 - 01/06/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 08751703 Valeria Maria Rocchetti de Castro – EEB – 1 - Itamogi - 60 - 03/06/2022 A 01/08/2022 - 172, 08751703 Valeria Maria Rocchetti de Castro – EEB – 1 - Itamogi - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - 172, 11694809 Daiana Pedrosa Dias – PEB – 3 - Jacui - 60 - 30/05/2022 A 28/07/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 09507849 Eudes Dutra Vieira – PEB – 4 - Guape - 30 - 01/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 09507849 Eudes Dutra Vieira – PEB – 4 - Guape - 60 - 02/04/2022 A 31/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12107918 Cassio Faria Conte – ASP – 3 - Passos - 9 - 02/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 13770284 Ana Paula Martins – ANEDS – 1 - Passos - 8 - 30/05/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 14354294 Philippe Navar Aguiar de Andrade Maia – ASP – 1 - Passos - 60 - 01/06/2022 A 30/07/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 11519980 Oscarino Lucas de Oliveira Accorinte – PEB – 1 - Passos - 21/06/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 06197362 Viviane Vieira Carvalho – PEB – 4 - Sao Sebastiao do Paraiso - 20/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 12190559 Celia Maria dos Santos – ASB – 1 - Capitolio - 8 - 03/06/2022 A 10/06/2022 - , 13840921 Carolina de Souza Pinto – PEB – 1 - Passos - 10 - 27/05/2022 A 05/06/2022 - , 15109036 Bruna Helena de Paulo – PEB – 1 - Passos - 15 - 10/06/2022 A 24/06/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 11729175 Jacqueline Geralda de Barros Passos – PEB – 1 - Itau de Minas - 8 - 30/05/2022 A 06/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 09478975 Alexandrina Maria do Carmo Carvalho – ASB – 1 - Alpinopolis - 60 - 03/06/2022 A 01/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1205/2022
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Paula Marina Capuci Silva – – 0 - - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 10510345 Ataliba Fernando Domingos da Costa – – 0 - Juiz de Fora - 10 - 03/12/2021 A 12/12/2021 - 158.I, 12180832 Helen Silvano Higino – – 0 - Uberaba - 61 - 29/11/2021 A 28/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 03877693 Luis Eduardo de Miranda Lopes – AFRE – 1 - Juiz de Fora - 18 - 06/12/2021 A 23/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 10194082 Jean Jacques Novais de Souza – PEB – 4 - Almenara - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 11312683 Aline Silva de Barros – PEB – 1 - Bandeira - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 11312683 Aline Silva de Barros – PEB – 3 - Bandeira - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I
05ª SRE - Carangola, 05669817 Claudia Aparecida Rubio de Abreu – ATB – 2 - Espera Feliz - 59 - 11/12/2021 A 07/02/2022 - 158.I, 11141124 Leonardo Heitor Rubio – EEB – 3 - Espera Feliz - 5 - 24/11/2021 A 28/11/2021 - 158.I, 11781192 Sidnei Guimaraes Martins – PEB – 3 - Fervedouro - 30 - 02/12/2021 A 31/12/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 08829772 Renata Maria Pereira de Freitas – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 50 - 05/11/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 08829772 Renata Maria Pereira de Freitas – PEB – 3 - Bom Jesus do Galho - 50 - 05/11/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 12945861 Joselia Martins Correa Pereira – PEB – 2 - Bom Jesus do Galho - 22 - 04/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 12945861 Joselia Martins Correa Pereira – PEB – 2 - Bom Jesus do Galho - 30 - 26/11/2021 A 25/12/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 13084421 Gislaine Maria Barbosa Antunes – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 11 - 16/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 13084421 Gislaine Maria Barbosa Antunes – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 11 - 16/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 13084421 Gislaine Maria Barbosa Antunes – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 29/11/2021 A 29/11/2021 - 158.I, 13084421 Gislaine Maria Barbosa Antunes – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 29/11/2021 A 29/11/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03182615 Angela Maria Fraga – PEB – 2 - Belo Oriente - 30 - 23/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 10554228 Cleumar Almeida de Souza Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 24/11/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 10554228 Cleumar Almeida de Souza Oliveira – PEB – 3 - Ipatinga - 4 - 24/11/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 14078273 Lais Imaculada da Silva – PEB – 2 - Timoteo - 3 - 11/11/2021 A 13/11/2021 - 158.I, 14078273 Lais Imaculada da Silva – PEB – 2 - Timoteo - 1 - 24/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 14078273 Lais Imaculada da Silva – PEB – 2 - Timoteo - 7 - 30/11/2021 A 06/12/2021 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 03896487 Fernando Jose Caldeira – PEB – 1 - Curvelo - 1 - 23/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 03896487 Fernando Jose Caldeira – PEB – 2 - Curvelo - 1 - 23/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 10534105 Walace Garcia de Oliveira – PEB – 1 - Santo Hipolito - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 08645152 Alzira do Rosario Santos Nascimento – PEB – 4 - Felicio dos Santos - 15 - 05/04/2022 A 19/04/2022 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 09448259 Silvana da Conceicao Silveira – PEB – 5 - Oliveira - 10 - 17/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 11012598 Flavio Duarte Ribeiro – PEB – 1 - Arcos - 6 - 16/11/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 11628948 Patricia de Paulo Carvalho Viana – EEB – 3 - Lagoa da Prata - 4 - 29/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 11770641 Ana Paula Copque – PEB – 3 - Divinopolis - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 13208848 Ana Paula Amaral Ribeiro – PEB – 2 - Divinopolis - 13 - 12/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 13208848 Ana Paula Amaral Ribeiro – PEB – 2 - Divinopolis - 7 - 29/11/2021 A 05/12/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 03232154 Patricia Quintella Nogueira Chagas Vidal – PEB – 3 - Itanhomi - 60 - 10/06/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 05168679 Maria Vitoria Pereira – PEB – 4 - Conselheiro Pena - 60 - 09/06/2022 A 07/08/2022 - 158.I, 06190565 Eusa Queiroz Gomes – ATB – 1 - Governador Valadares - 60 - 10/06/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 08147977 Karla Andreia Souza Brandao Soares – PEB – 4 - Governador Valadares - 2 - 04/04/2022 A 05/04/2022 - 158.I, 08147977 Karla Andreia Souza Brandao Soares – PEB – 4 - Governador Valadares - 60 - 06/04/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 08301145 Cecilia Matias de Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 08646861 Gislaine Aparecida dos Santos Leoni – SEIV – 2 - Fernandes Tourinho - 30 - 01/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 08916652 Waldecir Goncalves Rosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 07/06/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 09419714 Eliane da Silva Neves Teixeira – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 20/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 09457755 Marilete Silva Filgueiras – PEB – 2 - Governador Valadares - 30 - 09/06/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 09620527 Rosemary Nalon Machado – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 08/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 09620527 Rosemary Nalon Machado – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 30/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 10562296 Nivea Maria Gomes de Oliveira – ATB – 1 - Governador Valadares - 15 - 09/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 10562296 Nivea Maria Gomes de Oliveira – ATB – 1 - Governador Valadares - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 11062643 Giselle Souza Pires – PEB – 3 - Governador Valadares - 10 - 16/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 11960762 Daiane Ferreira da Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 16/02/2022 A 16/04/2022 - 158.I, 11960762 Daiane Ferreira da Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 17/12/2021 A 14/02/2022 - 158.I, 11960762 Daiane Ferreira da Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 12195814 Isa Cristina Santos de Faria – EEB – 2 - Governador Valadares - 20 - 06/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I, 12195814 Isa Cristina Santos de Faria – EEB – 2 - Governador Valadares - 4 - 31/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 14077200 Adaiza Fernandes dos Reis – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 06/06/2022 A 04/08/2022 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 05974480 Edezia de Andrade – PEB – 2 - Sabinopolis - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - 158.I, 11310406 Elaine Darc de Carvalho Pereira – PEB – 1 - Guanhaes - 17 - 06/12/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 11310406 Elaine Darc de Carvalho Pereira – PEB – 4 - Guanhaes - 17 - 06/12/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 13230586 Leucilene Pereira da Silva – ATB – 2 - Guanhaes - 15 - 06/12/2021 A 20/12/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 08807158 Sirlei Macena Martins – PEB – 2 - Brazopolis - 10 - 23/01/2022 A 01/02/2022 - 158.I
16ª SRE - Ituiutaba, 11439270 Nubia Luciana Pereira de Araujo – PEB – 3 - Cachoeira Dourada - 30 - 24/11/2021 A 23/12/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 03898228 Luciene Gonzaga Furtado Mendonca – ATB – 1 - Juiz de Fora - 9 - 06/12/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 11608395 Anderson de Carvalho Mororo – PEB – 2 - Matias Barbosa - 5 - 02/12/2021 A 06/12/2021 - 158.I, 13266937 Joselaine Cristina da Silva Moreira Oliveira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 7 - 02/12/2021 A 08/12/2021 - 158.I, 13266937 Joselaine Cristina da Silva Moreira Oliveira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 7 - 02/12/2021 A 08/12/2021 - 158.I, 14330666 Juliane Rocha Lara – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 11290095 Ana Paula Robadel Maciel – PEB – 1 - Reduto - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 11848124 Frances Gabriela Fulanetti de Oliveira – PEB – 3 - Lajinha - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 - 158.I, 12332847 Valeria Maria Lucas Bernardo Oliveira – PEB – 3 - Mutum - 10 - 01/12/2021 A 10/12/2021 - 158.I, 12332847 Valeria Maria Lucas Bernardo Oliveira – PEB – 4 - Mutum - 10 - 01/12/2021 A 10/12/2021 - 158.I, 12332847 Valeria Maria Lucas Bernardo Oliveira – PEB – 3 - Mutum - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 12332847 Valeria Maria Lucas Bernardo Oliveira – PEB – 4 - Mutum - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 13491261 Maria Eva Freire de Alkimim – PEB – 3 - Montes Claros - 8 - 06/04/2022 A 13/04/2022 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 12523841 Thani de Noronha Matos – PEB – 3 - Joao Pinheiro - 3 - 15/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 12523841 Thani de Noronha Matos – PEB – 4 - Joao Pinheiro - 3 - 15/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 03743820 Juscenir Madalena Lima – PEB – 2 - Alpinopolis - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 11043007 Laurita Fatima dos Santos Guimaraes – PEB – 3 - Piumhi - 4 - 23/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 13207600 Andre Sousa da Silva – PEB – 2 - Passos - 5 - 01/12/2021 A 05/12/2021 - 158.I, 13207600 Andre Sousa da Silva – PEB – 2 - Passos - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 13840921 Carolina de Souza Pinto – PEB – 3 - Passos - 3 - 08/12/2021 A 10/12/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 10054575 Sonia de Fatima Fonseca Alves – EEB – 3 - Patos de Minas - 60 - 04/10/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 13833769 Natalina Maria da Silva Goncalves – PEB – 3 - Lagoa Grande - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 - 158.I
31ª SRE - Pocos de Caldas, 03796059 Luciano Santini – ATB – 1 - Muzambinho - 10 - 27/01/2022 A 05/02/2022 - 158.I, 11598224 Ana Paula da Silva – PEB – 3 - Muzambinho - 13 - 22/11/2021 A 04/12/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 04851630 Vicentina Aparecida Silva – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 10 - 16/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 08060428 Juliana Rodrigues Amorim – PEB – 1 - Ibiraci - 6 - 22/11/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 12452264 Marcia Carmozini Padua – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 20 - 28/01/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 13817804 Talita Aparecida de Almeida – PEB – 2 - Ibiraci - 2 - 11/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 14362743 Nilson dos Santos Catao – PEB – 3 - Monte Santo de Minas - 10 - 22/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08061814 Doris Luzia Maciel de Andrade – ATB – 1 - Pompeu - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 09368218 Helena Maria Pereira – PEB – 2 - Sete Lagoas - 60 - 25/11/2021 A 23/01/2022 - 158.I, 13252085 Alexandra Regina da Cruz Coelho Silva – PEB – 2 - Sete Lagoas - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11386505 Icaro Diego Rodrigues Pinas – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 9 - 21/11/2021 A 29/11/2021 - 158.I, 11386505 Icaro Diego Rodrigues Pinas – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 11136975 Luciene Morais Andrade – PEB – 5 - Frutal - 10 - 29/11/2021 A 08/12/2021 - 158.I, 11754991 Barbara Patricia Borges de Resende Santos – PEB – 3 - Uberaba - 12 - 06/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 11754991 Barbara Patricia Borges de Resende Santos – PEB – 3 - Uberaba - 3 - 15/11/2021 A 17/11/2021 - 158.I, 11754991 Barbara Patricia Borges de Resende Santos – PEB – 3 - Uberaba - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 13130018 Lorena Melo Prata Licursi Stacciarini – PEB – 2 - Conceicao das Alagoas - 5 - 03/12/2021 A 07/12/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 09718461 Adalto Reis Martins Junqueira – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 02/12/2021 A 06/12/2021 - 158.I, 09718461 Adalto Reis Martins Junqueira – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 02/12/2021 A 06/12/2021 - 158.I, 13208160 Mariane Gabrielle Rodrigues da Silva Pisani – EEB – 1 - Uberlandia - 30 - 19/11/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 13208160 Mariane Gabrielle Rodrigues da Silva Pisani – EEB – 1 - Uberlandia - 5 - 19/12/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 13491352 Lasara Marcelle Dutra Machado – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 - 158.I, 14538201 Thiago Henrique da Silva Araujo – TDE – 1 - Uberlandia - 2 - 01/12/2021 A 02/12/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 11147774 Fabiana Augusta Carvalho dos Santos – PEB – 3 - Machado - 20 - 01/12/2021 A 20/12/2021 - 158.I, 11147774 Fabiana Augusta Carvalho dos Santos – PEB – 4 - Machado - 20 - 01/12/2021 A 20/12/2021 - 158.I, 13392923 Maria Aparecida de Sa Mariano – PEB – 2 - Campo do Meio - 14 - 02/12/2021 A 15/12/2021 - 158.I
Metropolitana B, 12077970 Adriana Barcelos Lobato de Carvalho – SEI – 3 - Betim - 7 - 21/02/2022 A 27/02/2022 - 158.I, 12092508 Roney da Guia Santos Ruas – SEII – 2 - Esmeraldas - 1 - 17/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 12092508 Roney da Guia Santos Ruas – SEII – 2 - Esmeraldas - 4 - 22/12/2021 A 25/12/2021 - 158.I, 14201123 Ariane Prado Maia e Oliveira – PEB – 3 - Mario Campos - 4 - 09/03/2022 A 12/03/2022 - 158.I
Janauba, 08514176 Elcimere Mendes Santos – PEB – 1 - Catuti - 40 - 16/11/2021 A 25/12/2021 - 158.I
Para de Minas, 10744571 Mirna Cristian Gontijo – PEB – 1 - Bom Despacho - 70 - 28/12/2021 A 07/03/2022 - 158.I, 10744571 Mirna Cristian Gontijo – PEB – 3 - Bom Despacho - 70 - 28/12/2021 A 07/03/2022 - 158.I, 11606357 Tania da Silva Fraga Medeiros – PEB – 3 - Igaratinga - 60 - 17/11/2021 A 15/01/2022 - 158.I, 11606357 Tania da Silva Fraga Medeiros – PEB – 4 - Para de Minas - 60 - 17/11/2021 A 15/01/2022 - 158.I, 12769428 Lesio Cesar Vieira – ATB – 2 - Bom Despacho - 15 - 12/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I
47ª SRE - , 06011035 Solange Conceicao Martins Ferreira – PEB – 1 - Unai - 412 - 06/11/2021 A 22/12/2022 - 158.I
Metropolitana C, 05999644 Angela Maria Oliveira Amaral – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 09/12/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 09505363 Leila Maria de Oliveira Serrano – ATB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13968045 Nilma Ferreira dos Santos – TDE – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 13968045 Nilma Ferreira dos Santos – TDE – 1 - Belo Horizonte - 10 - 24/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11070620 Leonardo Leandro de Souza – ASP – 3 - Janauba - 3 - 19/11/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 11070620 Leonardo Leandro de Souza – ASP – 3 - Janauba - 10 - 23/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 11327392 Giulliano Lins da Silva – ASP – 3 - Montes Claros - 7 - 26/01/2022 A 01/02/2022 - 158.I, 11335007 Ronilton Antonio Pereira Garcia – ASP – 3 - Muriae - 15 - 08/12/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 11402039 Gilberto Elias Oliveira Braga – ASP – 1 - Belo Horizonte - 14 - 22/01/2022 A 04/02/2022 - 158.I, 11402039 Gilberto Elias Oliveira Braga – ASP – 1 - Belo Horizonte - 30 - 23/12/2021 A 21/01/2022 - 158.I, 11406055 Sebastiao Gomes da Silva

18ª SRE - Juiz de Fora, 03898228 Luciene Gonzaga Furtado Mendonca – PEB – 2 - Juiz de Fora - 9 - 06/12/2021 A 14/12/2021 - , 08091407 Maria Helena Flausino Marques – PEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 12139820 Adriane Cristina Moreira Braga Xavier – ATB – 1 - Leopoldina - 9 - 18/11/2021 A 26/11/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 13387451 Hadide Rodrigues de Carvalho Verly – EEB – 1 - Alto Jequitiba - 8 - 30/11/2021 A 07/12/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 11990892 Deise Salomao Ribeiro Rocha – PEB – 1 - Montes Claros - 9 - 13/12/2021 A 21/12/2021 - , 12854170 Emilia Barral Veloso – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 07/04/2022 A 08/04/2022 - , 12854170 Emilia Barral Veloso – PEB – 2 - Francisco Sa - 2 - 07/04/2022 A 08/04/2022 -
23ª SRE - Muriae, 04455333 Dercilia Maria Alves de Freitas Carvalho – PEB – 1 - Eugenopolis - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 03206471 Jaqueline Maria Ferreira de Souza – ANE – 2 - Nova Era - 3 - 01/12/2021 A 03/12/2021 -
26ª SRE - Paracatu, 11731551 Eva Aparecida Lemos do Prado – ASB – 1 - Joao Pinheiro - 15 - 31/01/2022 A 14/02/2022 -
27ª SRE - Passos, 09842311 Elisabete Natalia Esteves Guimaraes – ASB – 2 - Carmo do Rio Claro - 3 - 12/01/2022 A 14/01/2022 - , 11355120 Ana Lucia da Costa – ASB – 2 - Capitolio - 7 - 11/01/2022 A 17/01/2022 - , 12859609 Maria Cristina de Oliveira Amorim – ATB – 1 - Passos - 10 - 03/01/2022 A 12/01/2022 - , 13415062 Mayara Ariane Kobayashi – ATB – 1 - Sao Jose da Barra - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - , 13840921 Carolina de Souza Pinto – PEB – 1 - Passos - 3 - 08/12/2021 A 10/12/2021 - , 13972815 Wilhiana da Silva Santos – ASB – 1 - Alpinopolis - 3 - 05/01/2022 A 07/01/2022 -
28ª SRE - Patos de Minas, 13833769 Natalina Maria da Silva Goncalves – PEB – 1 - Lagoa Grande - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 -
30ª SRE - Pirapora, 04444105 Jose Carlos P de Oliveira – ASB – 2 - Buritizeiro - 5 - 08/12/2021 A 12/12/2021 - , 04444105 Jose Carlos P de Oliveira – ASB – 2 - Buritizeiro - 2 - 13/01/2022 A 14/01/2022 - , 12818894 Asimonia Francisca de Souza – ASB – 1 - Varzea da Palma - 6 - 03/11/2021 A 08/11/2021 - , 13927751 Clotilde Silva Oliveira das Chagas – ASB – 1 - Pirapora - 7 - 27/01/2022 A 02/02/2022 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 12739181 Lucimara de Carvalho Piza – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 10 - 10/01/2022 A 19/01/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 10948149 Lucia Helena Ribeiro Silva – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 15 - 30/03/2022 A 13/04/2022 - , 14550198 Alice Jennefer da Silva – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 7 - 04/04/2022 A 10/04/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 13044920 Conceicao Aparecida dos Santos – ASB – 1 - Guaxupe - 15 - 11/11/2021 A 25/11/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02482354 Maria Madalena Santos Silva – ANE – 3 - Teofilo Otoni - 4 - 14/12/2021 A 17/12/2021 - , 11768777 Geralda Nunes da Silva – PEB – 1 - Setubinha - 4 - 14/12/2021 A 17/12/2021 - , 13367024 Dagna Sousmickat Ribeiro – ASB – 1 - Serra dos Aimores - 10 - 18/09/2021 A 27/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 06946875 Liliane Aparecida Goncalves – ATB – 2 - Uberlandia - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - , 06946875 Liliane Aparecida Goncalves – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 -
41ª SRE - Varginha, 12029450 Lucimeire Francisca do Couto – ASB – 1 - Tres Coracoes - 5 - 31/01/2022 A 04/02/2022 -
Metropolitana B, 12077970 Adriana Barcelos Lobato de Carvalho – PEB – 1 - Betim - 7 - 21/02/2022 A 27/02/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 11106101 Katia de Almeida Barbosa – PEB – 2 - Medina - 2 - 29/11/2021 A 30/11/2021 -
Janauba, 11902624 Marlucia Rodrigues dos Santos – ASB – 1 - Janauba - 14 - 08/12/2021 A 21/12/2021 -
Para de Minas, 09422510 Carla Queiroz Xavier – PEB – 2 - Conceicao do Para - 3 - 01/12/2021 A 03/12/2021 - , 09422510 Carla Queiroz Xavier – PEB – 3 - Pitangui - 3 - 01/12/2021 A 03/12/2021 -
Metropolitana C, 08359234 Enilce Andrade Alves de Souza – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 4 - 26/01/2022 A 29/01/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 14313282 Larissa Niwemylle Mendes de Oliveira Santos – – 2 - - 15 - 06/06/2022 A 20/06/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14794614 Adonyz Paiva – – 1 - - 1 - 25/01/2022 A 25/01/2022 - , 14794614 Adonyz Paiva – – 1 - - 2 - 29/01/2022 A 30/01/2022 - , 14829394 Bruno Alves da Silva – – 1 - - 8 - 16/12/2021 A 23/12/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14897037 Juan Ribeiro Duque – – 1 - - 1 - 13/12/2021 A 13/12/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12837878 Andrezza de Cassia Clarindo Laurindo – – 1 - - 6 - 13/01/2022 A 18/01/2022 - , 14900179 Audrey Lemos Faria – – 1 - - 5 - 03/01/2022 A 07/01/2022 - , 14900179 Audrey Lemos Faria – – 1 - - 8 - 10/12/2021 A 17/12/2021 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 14947907 Priscilla dos Reis Oliveira – – 1 - - 9 - 04/01/2022 A 12/01/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 12271508 Lilian Carla Fernandes Alves – ASB – 1 - Pocrane - 30/11/2021 -
07ª SRE - Caxambu, 09494600 Renilton Cesar Martins – ASB – 2 - Caxambu - 01/10/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 08441685 Regina dos Reis Vieira – ATB – 2 - Claraval - 11/08/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14964977 Francislene Landri de Oliveira – – 1 - - 11/04/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14922256 Brener Cupertino Cruz de Paula – – 1 - - 01/02/2022 - , 14922256 Brener Cupertino Cruz de Paula – – 1 - - 25/02/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 06664452 Luiz Florisvaldo de Oliveira – PEB – 1 - Sao Joao do Paraiso - 60 - 24/01/2022 A 24/03/2022 - , 08101222 Maria Dias Xavier Neta – PEB – 2 - Francisco Sa - 13 - 09/04/2022 A 21/04/2022 - , 08101222 Maria Dias Xavier Neta – PEB – 2 - Francisco Sa - 60 - 22/04/2022 A 20/06/2022 -
29ª SRE - Patrocinio, 08864100 Vani Aparecida da Silva Vieira – PEB – 1 - Guimarania - 60 - 12/11/2021 A 10/01/2022 - , 08864100 Vani Aparecida da Silva Vieira – PEB – 2 - Patrocinio - 60 - 12/11/2021 A 10/01/2022 -
Metropolitana C, 06609325 Celia Regina da Fe – PEB – 1 - Belo Horizonte - 61 - 25/08/2021 A 24/10/2021 - , 06609325 Celia Regina da Fe – PEB – 2 - Belo Horizonte - 61 - 25/08/2021 A 24/10/2021 - , 06609325 Celia Regina da Fe – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - , 06609325 Celia Regina da Fe – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1207/2022
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Saude, 09130923 Maria Jose Silva Teixeira – MAGAS – 1 - Barbacena - 60 - 16/06/2022 A 14/08/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 04244574662 - Jose Reinaldo de Souza Chaves – - 23/06/2022 , 13918340627 - Diego Alexsander Pacheco – - 22/06/2022 , 07612490790 - Erica Fernandes Borges – - 23/06/2022

COMUNICAÇÃO : 1208/2022
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 06690820 Marcela Amaral de Almeida – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 10 - 16/03/2022 A 25/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 01655695 Maria Aparecida Freitas de Oliveira – ANE – 1 - Divinopolis - 60 - 31/05/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 05723499 Helma Lane dos Santos Torres – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 09/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 05723499 Helma Lane dos Santos Torres – PEB – 1 - Divinopolis - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 07630239 Geraldo Wagner de Carvalho – PEB – 1 - Divinopolis - 61 - 28/01/2022 A 29/03/2022 - 158.I, 07630239 Geraldo Wagner de Carvalho – PEB – 1 - Divinopolis - 60 - 29/05/2022 A 27/07/2022 - 158.I, 07630239 Geraldo Wagner de Carvalho – PEB – 1 - Divinopolis - 60 - 30/03/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 11964905 Daniela Senra Ferreira – PEB – 2 - Divinopolis - 3 - 12/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I, 12300596 Maria Gracia Gomes Mello Mota – PEB – 3 - Sao Goncalo do Para - 30 - 21/06/2022 A 20/07/2022 - 158.I, 12300596 Maria Gracia Gomes Mello Mota – PEB – 3 - Sao Goncalo do Para - 22 - 30/05/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 13210018 Rosiane Evangelista Santana – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 13/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 13210018 Rosiane Evangelista Santana – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 14/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I, 13210018 Rosiane Evangelista Santana – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 31/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 13482195 Patricia Faria de Oliveira – PEB – 3 - Divinopolis - 29 - 01/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 13572227 Glaucia Aparecida da Silva – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 12/05/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 13572227 Glaucia Aparecida da Silva – PEB – 3 - Divinopolis - 1 - 12/05/2022 A 12/05/2022 - 158.I
Para de Minas, 12222303 Marlucio Cristiano Silva de Oliveira – PEB – 3 - Bom Despacho - 1 - 03/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 12222303 Marlucio Cristiano Silva de Oliveira – PEB – 3 - Bom Despacho - 14 - 05/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 12222303 Marlucio Cristiano Silva de Oliveira – PEB – 3 - Bom Despacho - 5 - 07/03/2022 A 11/03/2022 - 158.I, 14430243 Claudia Aparecida Goncalves – PEB – 1 - Pitangui - 62 - 11/02/2022 A 13/04/2022 - 158.I, 14430243 Claudia Aparecida Goncalves – PEB – 1 - Pitangui - 30 - 11/05/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 14484687 Talice Chayane da Silva Quadros – PEB – 1 - Bom Despacho - 1 - 16/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I, 14484687 Talice Chayane da Silva Quadros – PEB – 1 - Bom Despacho - 30 - 18/05/2022 A 16/06/2022 - 158.I
Metropolitana C, 14484687 Talice Chayane da Silva Quadros – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 16/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I, 14484687 Talice Chayane da Silva Quadros – PEB – 3 - Santa Luzia - 30 - 18/05/2022 A 16/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11759032 Jerney Jardel Moreira – ASP – 3 - Campo Belo - 1 - 01/02/2022 A 01/02/2022 - 158.I, 11759032 Jerney Jardel Moreira – ASP – 3 - Campo Belo - 60 - 11/03/2022 A 09/05/2022 - 158.I, 11759032 Jerney Jardel Moreira – ASP – 3 - Campo Belo - 60 - 11/05/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 11759032 Jerney Jardel Moreira – ASP – 3 - Campo Belo - 6 - 22/01/2022 A 27/01/2022 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11366937 Janus de Queiroz Cancado Junior – ASP – 2 - Onde se Lê: 2,30.12.2021,31.12.2021,968/2022,MG 31.05.2022 - Leia-se: 2,30.10.2021,31.10.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 08657033 Leonilia Santos Evangelista – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - , 09528480 Maria Cristina Silva Lima – PEB – 3 - Itauna - 6 - 01/12/2021 A 06/12/2021 - , 09528480 Maria Cristina Silva Lima – PEB – 4 - Itauna - 6 - 01/12/2021 A 06/12/2021 - , 09528480 Maria Cristina Silva Lima – PEB – 3 - Itauna - 3 - 02/06/2022 A 04/06/2022 - , 09528480 Maria Cristina Silva Lima – PEB – 4 - Itauna - 3 - 02/06/2022 A 04/06/2022 - , 09528480 Maria Cristina Silva Lima – PEB – 3 - Itauna - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - , 09528480 Maria Cristina Silva Lima – PEB – 4 - Itauna - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - , 11964905 Daniela Senra Ferreira – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 12/05/2022 A 14/05/2022 - , 13426929 Maria da Conceicao Duarte Eloi – ASB – 1 - Divinopolis - 3 - 11/04/2022 A 13/04/2022 - , 13426929 Maria da Conceicao Duarte Eloi – ASB – 1 - Divinopolis - 12 - 20/04/2022 A 01/05/2022 - , 13594908 Fernanda Lara Nascimento Silva Morato – PEB – 1 - Divinopolis - 8 - 02/06/2022 A 09/06/2022 - , 14092894 Michele Santos Borges Rio Branco – ASB – 1 - Claudio - 7 - 03/02/2022 A 09/02/2022 - , 14092894 Michele Santos Borges Rio Branco – ASB – 1 - Claudio - 15 - 11/05/2022 A 25/05/2022 - , 14092894 Michele Santos Borges Rio Branco – ASB – 1 - Claudio - 7 - 21/01/2022 A 27/01/2022 -
Para de Minas, 12948584 Rosemary Moreira Walder – PEB – 1 - Pitangui - 15 - 11/05/2022 A 25/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 10584472 Silvania de Cassia Ferreira – PEB – 1 - Perdoes - 55 - 06/04/2022 A 30/05/2022 - , 10584472 Silvania de Cassia Ferreira – PEB – 1 - Perdoes - 60 - 31/05/2022 A 29/07/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 06141790 Marcia Maria Lobato da Paixao – ATB – 1 - Carmo da Mata - 60 - 14/05/2022 A 12/07/2022 - , 10119956 Eulalia Goncalves Rodrigues – ASB – 1 - Carmo do Cajuru - 60 - 31/05/2022 A 29/07/2022 -
Para de Minas, 05973995 Maria Aparecida Simao – PEB – 1 - Pitangui - 133 - 01/01/2022 A 13/05/2022 - , 05973995 Maria Aparecida Simao – PEB – 2 - Pitangui - 133 - 01/01/2022 A 13/05/2022 - , 05973995 Maria Aparecida Simao – PEB – 1 - Pitangui - 60 - 14/05/2022 A 12/07/2022 - , 05973995 Maria Aparecida Simao – PEB – 2 - Pitangui - 60 - 14/05/2022 A 12/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1212/2022
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06110654 Ednalva Ferreira Coelho – PEB – 2 - Aguas Vermelhas - 30 - 17/05/2022 A 15/06/2022 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 04416988 Jose Barbosa Dias – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 60 - 20/10/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 04416988 Jose Barbosa Dias – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 60 - 20/10/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 04416988 Jose Barbosa Dias – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 60 - 21/02/2022 A 21/04/2022 - 158.I, 04416988 Jose Barbosa Dias – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 60 - 21/02/2022 A 21/04/2022 - 158.I, 04416988 Jose Barbosa Dias – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 101 - 22/05/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 04416988 Jose Barbosa Dias – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 101 - 22/05/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 04456984 Angela Maria Calazans Figueiro – PEB – 1 - Francisco Badaro - 2 - 18/05/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 04456984 Angela Maria Calazans Figueiro – PEB – 2 - Francisco Badaro - 36 - 18/05/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 04456984 Angela Maria Calazans Figueiro – PEB – 1 - Francisco Badaro - 37 - 18/11/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 04456984 Angela Maria Calazans Figueiro – PEB – 2 - Francisco Badaro - 37 - 18/11/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 04456984 Angela Maria Calazans Figueiro – PEB – 1 - Francisco Badaro - 60 - 23/05/2022 A 21/07/2022 - 158.I, 04456984 Angela Maria Calazans Figueiro – PEB – 2 - Francisco Badaro - 60 - 23/05/2022 A 21/07/2022 - 158.I, 05602784 Helena Machado de Souza – PEB – 3 - Virgem da Lapa - 105 - 03/06/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 05602784 Helena Machado de Souza – PEB – 3 - Virgem da Lapa - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 06346969 Silmar Mendes Luiz Rodrigues – PEB – 3 - Berilo - 116 - 07/06/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 06346969 Silmar Mendes Luiz Rodrigues – PEB – 3 - Berilo - 90 - 08/03/2022 A 05/06/2022 - 158.I, 06346969 Silmar Mendes Luiz Rodrigues – PEB – 3 - Berilo - 10 - 15/02/2022 A 24/02/2022 - 158.I, 08636508 Graciete de Fatima Mendes Costa Ramos – PEB – 3 - Medina - 60 - 03/06/2022 A 01/08/2022 - 158.I, 08636508 Graciete de Fatima Mendes Costa Ramos – PEB – 3 - Medina - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 10056869 Elixandra de Souza Faustino da Silva – PEB – 4 - Virgem da Lapa - 30 - 23/05/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 10070969 Jiocelia Alves da Silva – PEB – 3 - Itinga - 134 - 20/05/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 10070969 Jiocelia Alves da Silva – PEB – 3 - Itinga - 60 - 21/03/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 11317385 Geraldo Alves de Oliveira – PEB – 1 - Itaobim - 60 - 05/11/2021 A 03/01/2022 - 158.I, 11317385 Geraldo Alves de Oliveira – PEB – 3 - Itaobim - 60 - 05/11/2021 A 03/01/2022 - 158.I, 11317385 Geraldo Alves de Oliveira – PEB – 1 - Itaobim - 60 - 20/05/2022 A 18/07/2022 - 158.I, 11317385 Geraldo Alves de Oliveira – PEB – 3 - Itaobim - 60 - 20/05/2022 A 18/07/2022 - 158.I, 11564457 Elenizia Lemes Pereira Santos – PEB – 2 - Itaobim - 47 - 23/05/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 13022546 Simone Alves Gomes – PEB – 3 - Francisco Badaro - 5 - 07/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 13022546 Simone Alves Gomes – PEB – 4 - Berilo - 5 - 07/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 13022546 Simone Alves Gomes – PEB – 3 - Francisco Badaro - 366 - 26/08/2021 A 26/08/2022 - 158.I, 13022546 Simone Alves Gomes – PEB – 4 - Berilo - 366 - 26/08/2021 A 26/08/2022 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08064206 Leila Goncalves Sicupira – PEB – 2 - Onde se Lê: 8,24.05.2022,31.05.2022,957/2022,MG 04.06.2022 - Leia-se: 222,24.05.2022,31.12.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06380455 Tomas de Aquino Rodrigues Silva – PEB – 3 - Pedra Azul - 15 - 23/05/2022 A 06/06/2022 - , 06380455 Tomas de Aquino Rodrigues Silva – PEB – 4 - Pedra Azul - 15 - 23/05/2022 A 06/06/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 13315783 Eva das Gracas Cardoso Goncalves Pereira – ASB – 1 - Ponto dos Volantes - 15 - 01/12/2021 A 15/12/2021 - , 13315783 Eva das Gracas Cardoso Goncalves Pereira – ASB – 1 - Ponto dos Volantes - 15 - 18/05/2022 A 01/06/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 06124614 Maria Sulmaria de Oliveira Pereira – ASB – 1 - Jenipapo de Minas - 15 - 06/06/2022 A 20/06/2022 - , 08603086 Gilberto Moreira dos Santos – ASB – 2 - Aracuai - 7 - 07/06/2022 A 13/06/2022 - , 12644654 Paula Kristhianny Mendes de Souza – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 46 - 02/05/2022 A 16/06/2022 - , 13351259 Lissiane Cerqueira Silva – PEB – 1 - Jenipapo de Minas - 15 - 04/05/2022 A 18/05/2022 - , 13351259 Lissiane Cerqueira Silva – PEB – 1 - Jenipapo de Minas - 1 - 07/06/2022 A 07/06/2022 - , 14181135 Maria Aparecida Santos Moreira Brito – PEB – 1 - Itinga - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 - , 14181135 Maria Aparecida Santos Moreira Brito – PEB – 2 - Itinga - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 - , 14181135 Maria Aparecida Santos Moreira Brito – PEB – 1 - Itinga - 15 - 19/05/2022 A 02/06/2022 - , 14181135 Maria Aparecida Santos Moreira Brito – PEB – 2 - Itinga - 15 - 19/05/2022 A 02/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 11215035 Maria D Ajuda Evangelista Viana – PEB – 1 - Jacinto - 208 - 07/06/2022 A 31/12/2022 - , 11215035 Maria D Ajuda Evangelista Viana – PEB – 1 - Jacinto - 120 - 10/10/2021 A 06/02/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1223/2022
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 06630438 Jane Kelly Almeida dos Santos – – 0 - Carai - 6 - 01/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 06630438 Jane Kelly Almeida dos Santos – – 0 - Carai - 10 - 06/05/2022 A 15/05/2022 - 158.I, 06630438 Jane Kelly Almeida dos Santos – – 0 - Carai - 5 - 27/01/2022 A 31/01/2022 - 158.I, 09779786 Leila Magna Almeida Martin – – 0 - Teofilo Otoni - 60 - 23/05/2022 A 21/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 09733676 Marcio Matos Guimaraes – PEB – 5 - Jequitinhonha - 50 - 24/05/2022 A 12/07/2022 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02486843 Maria Jose Resende – PEB – 2 - Padre Paraiso - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 02487494 Eliana Maria Vieira Pena de Oliveira – PEB – 2 - Pote - 3 - 12/04/2022 A 14/04/2022 - 158.I, 02487494 Eliana Maria Vieira Pena de Oliveira – PEB – 2 - Pote - 40 - 23/05/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 06025928 Alone Gomes de Souza – PEB – 1 - Malacacheta - 64 - 20/05/2022 A 22/07/2022 - 158.I, 06025928 Alone Gomes de Souza – PEB – 4 - Malacacheta - 64 - 20/05/2022 A 22/07/2022 - 158.I, 06282206 Creuza Viana Almeida – PEB – 4 - Carlos Chagas - 180 - 31/12/2021 A 28/06/2022 - 158.I, 06613947 Jane Schultz – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 120 - 25/03/2022 A 22/07/2022 - 158.I, 06622492 Karine Garcia de Almeida – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 15 - 23/05/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 11147386 Emmanuelle Jeronimo Marques Vilas Boas – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 2 - 03/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 11147386 Emmanuelle Jeronimo Marques Vilas Boas – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 6 - 13/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 11491966 Joddy Lopes de Moura – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 1 - 01/04/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 11491966 Joddy Lopes de Moura – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 5 - 10/12/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 11491966 Joddy Lopes de Moura – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 11491966 Joddy Lopes de Moura – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 40 - 21/05/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 11491966 Joddy Lopes de Moura – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 15 - 29/04/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 11713773 Kassandra Matos Freire – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 7 - 23/05/2022 A 29/05/2022 - 158.I, 11794278 Sandher Paula Lopes Torres – PEB – 3 - Malacacheta - 3 - 04/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 11794278 Sandher Paula Lopes Torres – PEB – 3 - Malacacheta - 10 - 14/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 11794278 Sandher Paula Lopes Torres – PEB – 3 - Malacacheta - 75 - 19/10/2021 A 01/01/2022 - 158.I, 11794278 Sandher Paula Lopes Torres – PEB – 3 - Malacacheta - 15 - 23/05/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 11846300 Iana Goncalves – ATB – 3 - Pavao - 60 - 23/05/2022 A 21/07/2022 - 158.I, 11846300 Iana Goncalves – ATB – 3 - Pavao - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 13207212 Sibely Pereira Frois – ATB – 1 - Franciscopolis - 6 - 03/03/2022 A 08/03/2022 - 158.I, 13207212 Sibely Pereira Frois – ATB – 1 - Franciscopolis - 60 - 21/03/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 13207212 Sibely Pereira Frois – ATB – 1 - Franciscopolis - 60 - 24/05/2022 A 22/07/2022 - 158.I, 13608922 Josy Sander Lage Bandeira – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 7 - 22/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03764941 Francisca de Mendonca Velano – TGS – 1 - Teofilo Otoni - 90 - 24/05/2022 A 21/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11732237 Maria Aparecida dos Santos Silva Almeida – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 20/04/2022 A 24/04/2022 - 158.I, 11732237 Maria Aparecida dos Santos Silva Almeida – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 24/01/2022 A 25/01/2022 - 158.I, 11732237 Maria Aparecida dos Santos Silva Almeida – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 25/05/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 13804307 Laucia Pereira da Cruz – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 65 - 16/03/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 13804307 Laucia Pereira da Cruz – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 20/05/2022 A 18/07/2022 - 158.I, 14415061 Ronimar Camargos Dias – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 50 - 24/05/2022 A 12/07/2022 - 158.I, 14435267 Elves Presley Souza Barbosa – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 06/01/2022 A 12/01/2022 - 158.I, 14435267 Elves Presley Souza Barbosa – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 14/01/2022 A 18/01/2022 - 158.I, 14435267 Elves Presley Souza Barbosa – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 25/05/2022 A 23/07/2022 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 04489472 Hellen Karine Campos Teixeira – AAMB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 20/05/2022 A 18/07/2022 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13769765 Carina Langkammer Nascimento – ANEDS – 1 - Onde se Lê: 1,24.03.2022,24.03.2022,1188/2022,MG 22.06.2022 - Leia-se: 30,24.03.2022,22.04.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08504516 Claudia de Cassia Rodrigues De Souza – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 4 - 24/05/2022 A 27/05/2022 - , 09408618 Vilma Ferreira Lopes – ATB – 2 - Malacacheta - 2 - 19/04/2022 A 20/04/2022 - , 09408618 Vilma Ferreira Lopes – ATB – 2 - Malacacheta - 15 - 23/05/2022 A 06/06/2022 - , 09597105 Arlete Maria Gomes Santos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 23/04/2022 A 07/05/2022 - , 09597105 Arlete Maria Gomes Santos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 29/03/2022 A 04/04/2022 - , 10067338 Maria da Piedade Pereira de Sousa – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - , 10067338 Maria da Piedade Pereira de Sousa – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - , 10067338 Maria da Piedade Pereira de Sousa – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 15 - 14/06/2022 A 28/06/2022 - , 10067338 Maria da Piedade Pereira de Sousa – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 15 - 14/06/2022 A 28/

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13956610 Mariana Machado Cepera – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 07/01/2022 A 11/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14359434 Lorenna Lohanna Cordeiro Ferreira – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 27/01/2022 A 27/01/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12866182 Raquel de Souza – ASB – 1 - Barao de Cocais - 2 - 20/01/2022 A 21/01/2022 - , 13303573 Geralda Lucia Silva de Paulo – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/01/2022 A 12/01/2022 - , 13442256 Eliana Caetana Saturnino Pinto – ASB – 1 - Barao de Cocais - 3 - 17/01/2022 A 19/01/2022 - , 13442256 Eliana Caetana Saturnino Pinto – ASB – 1 - Barao de Cocais - 8 - 27/01/2022 A 03/02/2022 -
15ª SRE - Itajuba, 11849965 Cristiane de Fatima Santos – PEB – 1 - Pedralva - 2 - 19/05/2022 A 20/05/2022 - , 11849965 Cristiane de Fatima Santos – PEB – 2 - Pedralva - 2 - 19/05/2022 A 20/05/2022 -
29ª SRE - Patrocinio, 09576653 Gilmar Alves de Souza – ASB – 2 - Patrocinio - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - , 10028165 Cyntia Silva Lourenco – PEB – 2 - Guimarania - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - , 10028165 Cyntia Silva Lourenco – PEB – 3 - Guimarania - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - , 13396387 Claudia Jacinta Fernandes – PEB – 1 - Patrocinio - 11 - 17/11/2021 A 27/11/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 08006314 Joao Batista da Costa – PEB – 1 - Borda da Mata - 14 - 07/04/2022 A 20/04/2022 -
Metropolitana B, 13172960 Daniara Carvalho Alves – PEB – 1 - Igarape - 8 - 26/11/2021 A 03/12/2021 - , 13172960 Daniara Carvalho Alves – PEB – 2 - Betim - 8 - 26/11/2021 A 03/12/2021 -
Metropolitana C, 11723152 Gleiciene da Silva Lourenco – ASB – 3 - Santa Luzia - 10 - 20/01/2022 A 29/01/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 14975643 Alice Goncalves – – 1 - - 5 - 24/01/2022 A 28/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14926406 Amanda Kelly Ferreira Oliveira – – 1 - - 2 - 17/05/2022 A 18/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1232/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 06643043 Veralucia Cangucu Pereira de Mesquita – – 0 - Belo Horizonte - 5 - 05/05/2022 A 09/05/2022 - 158.I, 06643043 Veralucia Cangucu Pereira de Mesquita – – 0 - Belo Horizonte - 60 - 11/05/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – – 0 - - 3 - 07/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – – 0 - - 30 - 13/06/2022 A 12/07/2022 - 158.I

Advocacia Geral do Estado, 10820009 Raquel Correa da Silveira Gomes – PE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 08/06/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 13068093 Eloar Natalia Resende Silva – DAD-2 – 1 - Belo Horizonte - 10 - 06/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 13068093 Eloar Natalia Resende Silva – DAD-2 – 1 - Belo Horizonte - 40 - 20/06/2022 A 29/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03385077 Dyrce Martins de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 55 - 12/04/2022 A 05/06/2022 - 158.I, 03791316 Sirlei Drumond de Almeida Goncalves – SEV – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/06/2021 A 04/06/2021 - 158.I, 03791316 Sirlei Drumond de Almeida Goncalves – SEV – 1 - Belo Horizonte - 5 - 13/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 06642367 Gabriel Antonio Correia da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 05/05/2022 A 05/05/2022 - 158.I, 06642367 Gabriel Antonio Correia da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 24/02/2022 A 24/02/2022 - 158.I, 06642367 Gabriel Antonio Correia da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 37 - 25/05/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 12570073 Renata Karina da Silva Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 12570073 Renata Karina da Silva Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 24/02/2022 A 24/02/2022 - 158.I, 12763660 Tatiana Gontijo Henriques – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 09/06/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 12763660 Tatiana Gontijo Henriques – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 17/05/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 12763660 Tatiana Gontijo Henriques – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 30/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 13084843 Thiago Fernandes Neves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 03/11/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 13238779 Mayra Paranhos Prates Martins – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 26/05/2022 A 29/05/2022 - 158.I, 13238779 Mayra Paranhos Prates Martins – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 26/05/2022 A 29/05/2022 - 158.I, 13238779 Mayra Paranhos Prates Martins – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 13238779 Mayra Paranhos Prates Martins – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 14431530 Lidiane Grazielle Queiroz Santos Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 - 158.I, 14431530 Lidiane Grazielle Queiroz Santos Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 09/06/2022 A 07/08/2022 - 158.I, 14704670 Sandra Aparecida Alexandre Lucas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 14704670 Sandra Aparecida Alexandre Lucas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 32 - 15/06/2022 A 16/07/2022 - 158.I
07ª SRE - Caxambu, 07486053 Maria das Gracas Maciel de Arantes – PEB – 3 - Cruzilia - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 12616470 Raquel Alves de Carvalho – PEB – 2 - Nova Serrana - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 13540778 Jean Carlos Goncalves de Brito – PEB – 1 - Governador Valadares - 4 - 17/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 14029995 Leila Maria do Nascimento – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Maranhao - 3 - 09/11/2021 A 11/11/2021 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 02956720 Rosani Sousa Oliveira Brito – PEB – 2 - Cataguases - 14 - 03/11/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 02956720 Rosani Sousa Oliveira Brito – PEB – 2 - Cataguases - 30 - 17/11/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 14269344 Maria Cristina Silva Oliveira – PEB – 1 - Cataguases - 5 - 21/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 05969464 Cassia Regina Silva Rocha – PEB – 1 - Montes Claros - 9 - 03/12/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 10979052 Mariangela Dias – DAD-3 – 1 - Montes Claros - 4 - 18/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I, 14432116 Kathia Fernanda Carvalho Vieira – PEB – 1 - Bocaiuva - 30 - 15/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 08386245 Geraldo Pantuza Pinto Coelho – PEB – 1 - Joao Monlevade - 33 - 04/04/2022 A 06/05/2022 - 172, 08386245 Geraldo Pantuza Pinto Coelho – PEB – 2 - Joao Monlevade - 33 - 04/04/2022 A 06/05/2022 - 172
26ª SRE - Paracatu, 09756941 Ivana Silveira Souto – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 31 - 22/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 09305087 Valeria Aparecida da Silva – ATB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 16/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 09486432 Scheila da Silva Campos – PEB – 1 - Sete Lagoas - 60 - 08/06/2022 A 06/08/2022 - 158.I, 11000510 Elcimar Alves da Silva – PEB – 3 - Sete Lagoas - 9 - 09/02/2022 A 17/02/2022 - 158.I, 11000510 Elcimar Alves da Silva – DIV – 1 - Sete Lagoas - 9 - 09/02/2022 A 17/02/2022 - 158.I, 11000510 Elcimar Alves da Silva – DIV – 1 - Sete Lagoas - 10 - 17/12/2021 A 26/12/2021 - 158.I, 11000510 Elcimar Alves da Silva – PEB – 3 - Sete Lagoas - 10 - 17/12/2021 A 26/12/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 13421714 Symone Gualberto Araujo Cruz – EEB – 3 - Teofilo Otoni - 29 - 26/11/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 13421714 Symone Gualberto Araujo Cruz – EEB – 3 - Teofilo Otoni - 30 - 27/10/2021 A 25/11/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 03790953 Iria Mara Silvestre – SEI – 1 - Uberaba - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 03790953 Iria Mara Silvestre – SEI – 1 - Uberaba - 1 - 28/12/2021 A 28/12/2021 - 158.I, 10613651 Denise Tomaz Ruela – PEB – 2 - Uberaba - 10 - 04/11/2021 A 13/11/2021 - 158.I, 10679090 Grazielle dos Santos Salviano – PEB – 4 - Uberaba - 28 - 25/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 04444154 Maria Aparecida de Souza Valim Borges – PEB – 3 - Cambuquira - 3 - 25/11/2021 A 27/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 04537270 Karina Ferreira Drumond – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 04537270 Karina Ferreira Drumond – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 30/05/2022 A 13/06/2022 - 158.I, 08350191 Edith Maria da Silva Nascimento – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 06/04/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 08350191 Edith Maria da Silva Nascimento – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 08/06/2022 A 06/08/2022 - 158.I, 08350191 Edith Maria da Silva Nascimento – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 31/01/2022 A 31/03/2022 - 158.I, 09344557 Cintia Cristina Santos – PEB – 1 - Betim - 7 - 08/12/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 09344557 Cintia Cristina Santos – PEB – 1 - Betim - 30 - 09/06/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 09344557 Cintia Cristina Santos – PEB – 1 - Betim - 30 - 10/05/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 09344557 Cintia Cristina Santos – PEB – 1 - Betim - 10 - 26/04/2022 A 05/05/2022 - 158.I, 10025450 Raquel Ribas Caldeira Garcia – PEB – 1 - Contagem - 4 - 02/06/2022 A 05/06/2022 - 158.I, 10025450 Raquel Ribas Caldeira Garcia – PEB – 2 - Contagem - 4 - 02/06/2022 A 05/06/2022 - 158.I, 10025450 Raquel Ribas Caldeira Garcia – PEB – 1 - Contagem - 1 - 14/02/2022 A 14/02/2022 - 158.I, 10025450 Raquel Ribas Caldeira Garcia – PEB – 2 - Contagem - 1 - 14/02/2022 A 14/02/2022 - 158.I, 10025450 Raquel Ribas Caldeira Garcia – PEB – 1 - Contagem - 4 - 22/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 10025450 Raquel Ribas Caldeira Garcia – PEB – 2 - Contagem - 4 - 22/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 10025450 Raquel Ribas Caldeira Garcia – PEB – 1 - Contagem - 17 - 24/04/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 10025450 Raquel Ribas Caldeira Garcia – PEB – 2 - Contagem - 17 - 24/04/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 10025450 Raquel Ribas Caldeira Garcia – PEB – 1 - Contagem - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 10025450 Raquel Ribas Caldeira Garcia – PEB – 2 - Contagem - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 10098283 Neide Rita Valeria – PEB – 1 - Belo Horizonte - 34 - 07/06/2022 A 10/07/2022 - 158.I, 10538460 Bruno Mendes Grossi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/02/2022 A 07/02/2022 - 158.I, 10538460 Bruno Mendes Grossi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/05/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 10538460 Bruno Mendes Grossi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 09/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 10538460 Bruno Mendes Grossi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/12/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 10538460 Bruno Mendes Grossi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 16/12/2021 A 21/12/2021 - 158.I, 10538460 Bruno Mendes Grossi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 10538460 Bruno Mendes Grossi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 31/01/2022 A 04/02/2022 - 158.I, 10589869 Denison Diniz Dourado – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 10589869 Denison Diniz Dourado – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/04/2022 A 02/04/2022 - 158.I, 10589869 Denison Diniz Dourado – PEB – 1 - Belo Horizonte - 37 - 03/06/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 10589869 Denison Diniz Dourado – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 04/04/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 10589869 Denison Diniz Dourado – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 04/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 05/07/2021 A 07/07/2021 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 06/04/2022 A 10/04/2022 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 9 - 07/01/2021 A 15/01/2021 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 10 - 23/03/2021 A 01/04/2021 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 26/04/2022 A 30/04/2022 - 158.I, 11579901 Nubia Cristina Ferreira – PEB – 3 - Sarzedo - 87 - 09/12/2021 A 05/03/2022 - 172, 12456307 Marcelo Dugulin Correa de Castro – PEB – 4 - Belo Horizonte - 90 - 12/06/2022 A 09/09/2022 - 172, 12991709 Camila Peixoto dos Santos Souza – PEB – 3 - Betim - 56 - 27/05/2022 A 21/07/2022 - 158.I, 13727862 Denise Alves Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 02/03/2022 A 31/03/2022 - 158.I, 13727862 Denise Alves Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 06/06/2022 A 05/07/2022 - 158.I
Janauba, 05951488 Rosangela Paula de Andrade Maciel – PEB – 1 - Rio Pardo de Minas - 5 - 30/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 05961800 Ezenilda Caldeira dos Santos – PEB – 3 - Mamonas - 40 - 08/11/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 05961800 Ezenilda Caldeira dos Santos – PEB – 4 - Monte Azul - 40 - 08/11/2021 A 17/12/2021 - 158.I
Metropolitana C, 06215701 Lucimeire Goncalves Andrade – PEB – 1 - Sao Jose da Lapa - 21 - 20/05/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 08841637 Kelly Christine Medeiros Lomeu – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 09/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 08841637 Kelly Christine Medeiros Lomeu – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 22/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 05/07/2021 A 07/07/2021 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 06/04/2022 A 10/04/2022 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 23/03/2021 A 01/04/2021 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 26/04/2022 A 30/04/2022 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 07/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 30 - 13/06/2022 A 12/07/2022 - 158.I, 12727277 Karina Aparecida Rocha Benedito – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 30 - 29/11/2021 A 28/12/2021 - 158.I, 13571427 Luzia Malta Souza da Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 09/06/2022 A 08/07/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 03385077 Dyrce Martins de Carvalho – ANE – 2 - Belo Horizonte - 55 - 12/04/2022 A 05/06/2022 - 158.I, 10987931 Regiane Petrocelio Bitaraes – ANE – 1 - Governador Valadares - 53 - 17/11/2021 A 08/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14765630 Suzy Darly Nunes Ribeiro – TGS – 1 - Juiz de Fora - 7 - 30/11/2021 A 06/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09734344 Elen Rose Ferreira das Gracas – ASP – 3 - Vespasiano - 3 - 06/01/2022 A 08/01/2022 - 158.I, 09734344 Elen Rose Ferreira das Gracas – ASP – 3 - Vespasiano - 3 - 21/12/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 09734344 Elen Rose Ferreira das Gracas – ASP – 3 - Vespasiano - 8 - 29/12/2021 A 05/01/2022 - 158.I, 11303765 Anderson Pelicione da Silva – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 15 - 20/12/2021 A 03/01/2022 - 158.I, 11340114 Eliandro Silva Borges – ASP – 3 - Tres Coracoes - 31 - 03/12/2021 A 02/01/2022 - 158.I, 11340114 Eliandro Silva Borges – ASP – 3 - Tres Coracoes - 7 - 26/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 11961802 Kelli Cristina Pereira – ASP – 5 - Belo Horizonte - 7 - 03/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 11961802 Kelli Cristina Pereira – ASP – 5 - Belo Horizonte - 1 - 23/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 11961802 Kelli Cristina Pereira – ASP – 5 - Belo Horizonte - 2 - 29/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 12500211 Junior Guimaraes Teixeira – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 60 - 19/05/2022 A 17/07/2022 - 158.I, 13526314 Bruno Igor Nunes Machado – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 87 - 08/04/2022 A 03/07/2022 - 158.I, 13770177 Renata Gondim de Andrade Meirelles – ASEDS – 1 - Uberaba - 3 - 01/12/2021 A 03/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 09294869 Antonio Claret Neves – ASO – 1 - Belo Horizonte - 14 - 25/05/2022 A 07/06/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10719433 Juliana Nogueira de Freitas Fernandes – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 13 - 11/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I, 10733194 Marli Aparecida Maia – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/05/2022 A 02/05/2022 - 158.I, 10733194 Marli Aparecida Maia – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 10733194 Marli Aparecida Maia – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/05/2022 A 09/05/2022 - 158.I, 10733194 Marli Aparecida Maia – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 10733194 Marli Aparecida Maia – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 10733194 Marli Aparecida Maia – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 8 - 23/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 10733194 Marli Aparecida Maia – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 10735314 Simone de Freitas Camargos – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 11/12/2021 A 15/12/2021 - 158.I, 13763370 Adriana de Jesus Mappa Paulista – TSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 03/03/2022 A 06/03/2022 - 158.I, 13763370 Adriana de Jesus Mappa Paulista – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/06/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 13763370 Adriana de Jesus Mappa Paulista – TSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 05/12/2021 A 08/12/2021 - 158.I, 13763370 Adriana de Jesus Mappa Paulista – TSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 07/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 13763370 Adriana de Jesus Mappa Paulista – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/12/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 13763370 Adriana de Jesus Mappa Paulista – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/03/2022 A 13/03/2022 - 158.I, 13763370 Adriana de Jesus Mappa Paulista – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 13763370 Adriana de Jesus Mappa Paulista – TSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 27/02/2022 A 02/03/2022 - 158.I, 13763370 Adriana de Jesus Mappa Paulista – TSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 28/11/2021 A 04/12/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10462695 Edinilsa Morais Ribeiro – DAI12 – 1 - Montes Claros - 65 - 06/11/2021 A 09/01/2022 - 158.I, 10468494 Belmiro Rodrigues da Silva Junior – PES – 1 - Montes Claros - 62 - 01/04/2022 A 01/06/2022 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10619286 Elizabet Aparecida Ferreira Lopes – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 01336408685 - Carlos Eduardo Las Casas Filho – PEB - 23/06/2022 , 01408958686 - Flavia de Oliveira Castro Silva – PEB - 23/06/2022 , 05996267632 - Cecilia Edla Machado Almeida – PEB - 23/06/2022 , 05441469641 - Janaina Cintia de Paula – PEB - 23/06/2022 , 05513829614 - Nilza Regina Campos Resende – PEB - 23/06/2022 , 10491409664 - Augusto Sergio de Oliveira Silva – PEB - 22/06/2022 , 02456263600 - Wander Ulisses de Mesquita – PEB - 22/06/2022 , 09659054629 - Fernando Junio Goncalves da Costa – PEB - 23/06/2022 , 18103371866 - Ernane Soares Freire – PEB - 23/06/2022 , 01567919600 - Diogo Gomes da Silva – PEB - 23/06/2022 , 06704534636 - Ana Paula Costa Barbosa de Assis – PEB - 23/06/2022 , 05723470655 - Alex Fernandes Cleto – PEB - 21/06/2022 , 11764719611 - Murilo Otavio Menezes Costa – PEB - 22/06/2022 , 09178151651 - Leticia Santos Guimaraes – PEB - 22/06/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 13563127 Uiara Cristina da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 23/06/2022 - , 14933170 Nathalia Cordeiro Araujo Machado – EEB – 1 - Betim - 23/06/2022 - Metropolitana C, 12727277 Karina Aparecida Rocha Benedito – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 23/06/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11619145 Djenane Aparecida Rodrigues Carvalho – ASEDS – 2 - Sete Lagoas - 30/11/2021 - , 11961802 Kelli Cristina Pereira – ASP – 5 - Belo Horizonte - 23/06/2022 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13763370 Adriana de Jesus Mappa Paulista – TSS – 1 - Belo Horizonte - 23/06/2022 - , 13763370 Adriana de Jesus Mappa Paulista – TSS – 1 - Belo Horizonte - 23/06/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 03545142 Maria Rita Monteiro – PEB – 3 - Onde se Lê: 5,09.03.2021,13.03.2021 ,853/2021,MG 18.05.2021 - Leia-se: 15,09.03.2021,23.03.2021
12ª SRE - Divinopolis, 07659329 Silvia Helena de Alcantara – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,13.10.2021,11.12.2021,684/2022,MG 04.05.2022 - Leia-se: 62,13.10.2021,13.12.2021
13ª SRE - Governador Valadares, 13447354 Roberto Monteiro Peixoto – PEB – 1 - Onde se Lê: 180,02.02.2022,31.07.2022,238/2022,MG 12.02.2022 - Leia-se: 125,02.02.2022,06.06.2022, 13447354 Roberto Monteiro Peixoto – PEB – 2 - Onde se Lê: 180,02.02.2022,31.07.2022, 238/2022,MG 12.02.2022 - Leia-se: 125,02.02.2022,06.06.2022

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03385077 Dyrce Martins de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 365 - 13/04/2022 A 12/04/2023
32ª SRE - Pouso Alegre, 03705498 Maria Raquel Andrade – ATB – 1 - Bom Repouso - 336 - 21/07/2021 A 21/06/2022
Belo Horizonte - Sede, 03385077 Dyrce Martins de Carvalho – ANE – 2 - Belo Horizonte - 365 - 13/04/2022 A 12/04/2023, 10001501 Joao Fausto da Fonseca – ANE – 1 - Ouro Preto - 365 - 07/06/2022 A 06/06/2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13798533 Jonas Ferreira Borges – ASP – 1 - Uberlandia - 292 - 27/08/2021 A 14/06/2022

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10468494 Belmiro Rodrigues da Silva Junior – PES – 1 - Montes Claros - 365 - 03/06/2022 A 02/06/2023

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 05441993 Marilandia Lucas do Carmo Santos – PEB – 2 - Palmopolis - 365 - 07/06/2022 A 06/06/2023, 05441993 Marilandia Lucas do Carmo Santos – PEB – 2 - Palmopolis - 2177 - 21/06/2016 A 06/06/2022
16ª SRE - Ituiutaba, 03749504 Eloita Pereira Arantes – PEB – 2 - Centralina - 2384 - 05/12/2015 A 14/06/2022, 08728891 Juliane Araujo Silva Queiroz – PEB – 1 - Canapolis - 3322 - 16/05/2013 A 19/06/2022, 08728891 Juliane Araujo Silva Queiroz – PEB – 2 - Canapolis - 3322 - 16/05/2013 A 19/06/2022
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 03327624 Aluisio Alves da Silva – PEB – 2 - Jacui - 3228 - 13/08/2013 A 14/06/2022
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08189169 Magna Eliane Teixeira Santos – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 3061 - 14/12/2013 A 01/05/2022
41ª SRE - Varginha, 09324492 Vanda Aparecida Batistao – PEB – 0 - Varginha - 365 - 26/05/2022 A 25/05/2023, 09324492 Vanda Aparecida Batistao – PEB – 1 - Varginha - 365 - 26/05/2022 A 25/05/2023
Metropolitana B, 08535114 Maria Cristina Botelho Marinho Baracat – PEB – 1 - Belo Horizonte - 185 - 10/12/2021 A 12/06/2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11737277 Zenaide Cristina Ferreira Filgueiras – ASP – 1 - Belo Horizonte - 365 - 03/06/2022 A 02/06/2023, 11737277 Zenaide Cristina Ferreira Filgueiras – ASP – 1 - Belo Horizonte - 126 - 28/01/2022 A 02/06/2022

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10716900 Nilza Maria Martins dos Santos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1291 - 02/12/2018 A 14/06/2022

REAVALIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO ÀS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 03749504 Eloita Pereira Arantes – PEB – 2 - Centralina - 15/06/2022
32ª SRE - Pouso Alegre, 03705498 Maria Raquel Andrade – ATB – 1 - Bom Repouso - 22/06/2022
Metropolitana B, 08535114 Maria Cristina Botelho Marinho Baracat – PEB – 1 - Belo Horizonte - 13/06/2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13798533 Jonas Ferreira Borges – ASP – 1 - Uberlandia - 15/06/2022

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10716900 Nilza Maria Martins dos Santos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 15/06/2022

FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da,Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 03705498 Maria Raquel Andrade – ATB – 1 - Bom Repouso - 365,21.07.2021,20 .07.2022,1462/2021,MG 13.08.2021

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13798533 Jonas Ferreira Borges – ASP – 1 - Uberlandia - 365,27.08.2021,26.08.2022,1812/2021,MG 29.09.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 06643043 Veralucia Cangucu Pereira de Mesquita – – 0 - Belo Horizonte - 5 - 05/05/2022 A 09/05/2022 - , 06643043 Veralucia Cangucu Pereira de Mesquita – – 0 - Belo Horizonte - 15 - 11/05/2022 A 25/05/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04433504 Neide Antunes de Moura – ATB – 2 - Moeda - 15 - 17/05/2022 A 31/05/2022 - , 05370333 Maria do Carmo Perdigao Neves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 08/06/2022 A 11/06/2022 - , 05370333 Maria do Carmo Perdigao Neves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 13/

- 04/10/2021 A 06/10/2021 - , 06152656 Beatriz Lopes Botelho – PEB – 4 - Uba - 3 - 04/10/2021 A 06/10/2021 - , 06152656 Beatriz Lopes Botelho – PEB – 3 - Uba - 15 - 10/12/2021 A 24/12/2021 - , 06152656 Beatriz Lopes Botelho – PEB – 4 - Uba - 15 - 10/12/2021 A 24/12/2021 - , 06152656 Beatriz Lopes Botelho – PEB – 3 - Uba - 4 - 23/11/2021 A 26/11/2021 - , 06152656 Beatriz Lopes Botelho – PEB – 4 - Uba - 4 - 23/11/2021 A 26/11/2021 - , 08749574 Antonio Carlos de Lima – ASB – 1 - Ervalia - 8 - 22/09/2021 A 29/09/2021 - , 10777217 Luciene Sperandio Coelho – PEB – 2 - Uba - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - , 10777217 Luciene Sperandio Coelho – PEB – 3 - Tocantins - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - , 11361540 Renata Carneiro Gomes Peixoto – PEB – 1 - Uba - 2 - 15/12/2021 A 16/12/2021 - , 11361540 Renata Carneiro Gomes Peixoto – PEB – 2 - Uba - 2 - 15/12/2021 A 16/12/2021 - , 14734917 Raissa Martins Neves – PEB – 2 - Uba - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 -

39ª SRE - Uberaba, 03128014 Rosa Aparecida Vilaca de Oliveira – PEB – 2 - Araxa - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - , 08617789 Wislaine Kelly Irineu – ATB – 2 - Delta - 1 - 13/12/2021 A 13/12/2021 - , 13340575 Karine Bento Sousa de Paula Oliveira – PEB – 2 - Conceicao das Alagoas - 14 - 23/11/2021 A 06/12/2021 - , 13732979 Yhanka Machado Barbosa – PEB – 1 - Planura - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 - , 13732979 Yhanka Machado Barbosa – PEB – 2 - Planura - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 - , 14030928 Ruth Marcela Winter – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 01/12/2021 A 01/12/2021 - , 14030928 Ruth Marcela Winter – PEB – 1 - Uberaba - 10 - 03/12/2021 A 12/12/2021 - , 14030928 Ruth Marcela Winter – PEB – 1 - Uberaba - 2 - 29/11/2021 A 30/11/2021 - , 14451652 Lucimar das Gracas Ramos – ATB – 1 - Araxa - 15 - 04/11/2021 A 18/11/2021 - , 14702500 Mariana Cristina dos Reis Pereira – ASB – 1 - Uberaba - 2 - 27/12/2021 A 28/12/2021 - , 14949788 Iara Nunes Jardini – PEB – 1 - Conceicao das Alagoas - 2 - 20/12/2021 A 21/12/2021 - , 14949788 Iara Nunes Jardini – PEB – 2 - Conceicao das Alagoas - 3 - 20/12/2021 A 22/12/2021 -

40ª SRE - Uberlandia, 10963619 Tatiana Rodrigues Curcino – PEB – 3 - Araguari - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 - , 11412616 Vanderlucia Aparecida Gomes – PEB – 2 - Campina Verde - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 - , 13042270 Valdinez Ferreira dos Santos – ASB – 1 - Uberlandia - 7 - 20/01/2022 A 26/01/2022 - , 13162821 Walyssom Miranda Medeiros – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 14/12/2021 A 18/12/2021 - , 13162821 Walyssom Miranda Medeiros – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 14/12/2021 A 18/12/2021 -

41ª SRE - Varginha, 11304839 Weldman Rocha Guimaraes – PEB – 4 - Varginha - 5 - 19/11/2021 A 23/11/2021 - , 12192001 Lilian Goulart – ASB – 1 - Tres Pontas - 2 - 30/11/2021 A 01/12/2021 - , 12826541 Danielle de Campos Ferreira – PEB – 1 - Campanha - 5 - 07/12/2021 A 11/12/2021 - , 14021620 Vanice Aparecida de Mesquita – ASB – 1 - Varginha - 3 - 12/12/2021 A 14/12/2021 -

Metropolitana B, 09717364 Keila Pontes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 07/02/2022 A 07/02/2022 - , 09717364 Keila Pontes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 08/06/2022 A 17/06/2022 - , 09717364 Keila Pontes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 19/06/2022 A 03/07/2022 - , 09717364 Keila Pontes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 25/02/2022 A 11/03/2022 - , 10005262 Maria Cristina Ferreira da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 08/06/2022 A 22/06/2022 - , 10039535 Terezinha Maria Bleme – ASB – 1 - Mario Campos - 10 - 25/01/2022 A 03/02/2022 - , 10060630 Mirlene Pinto do Prado – PEB – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 09/11/2021 A 09/11/2021 - , 10138642 Imaculada da Conceicao Simoes Goncalves – PEB – 1 - Mario Campos - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - , 10991792 Roberto Rodrigues de Oliveira Junior – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 16/11/2021 A 18/11/2021 - , 10991792 Roberto Rodrigues de Oliveira Junior – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 19/11/2021 A 19/11/2021 - , 11368776 Simone Maria da Silva Campos – PEB – 2 - Juatuba - 2 - 10/12/2021 A 11/12/2021 - , 11775715 Heloiza Barbosa dos Santos Souza – ASB – 1 - Contagem - 1 - 10/12/2021 A 10/12/2021 - , 12727590 Elza da Gloria Silva – PEB – 1 - Betim - 2 - 16/12/2021 A 17/12/2021 - , 12727590 Elza da Gloria Silva – PEB – 2 - Betim - 2 - 16/12/2021 A 17/12/2021 - , 12985487 Rodrigo Rafael Cordeiro Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/05/2022 A 03/05/2022 - , 12985487 Rodrigo Rafael Cordeiro Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 09/06/2022 A 18/06/2022 - , 12985487 Rodrigo Rafael Cordeiro Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - , 13100375 Roberta de Almeida Borges Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 01/06/2022 A 14/06/2022 - , 13570825 Daniela Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 3 - 04/05/2022 A 06/05/2022 - , 13570825 Daniela Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 1 - 09/03/2022 A 09/03/2022 - , 13570825 Daniela Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 1 - 11/03/2022 A 11/03/2022 - , 13570825 Daniela Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 2 - 11/05/2022 A 12/05/2022 - , 13570825 Daniela Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 2 - 13/05/2022 A 14/05/2022 - , 13570825 Daniela Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 1 - 16/05/2022 A 16/05/2022 - , 13570825 Daniela Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 3 - 17/02/2022 A 19/02/2022 - , 13570825 Daniela Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 2 - 19/05/2022 A 20/05/2022 - , 13570825 Daniela Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 3 - 23/05/2022 A 25/05/2022 - , 13570825 Daniela Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 1 - 26/05/2022 A 26/05/2022 - , 13570825 Daniela Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 1 - 27/05/2022 A 27/05/2022 - , 13570825 Daniela Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 7 - 30/03/2022 A 05/04/2022 - , 13570825 Daniela Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 10 - 30/05/2022 A 08/06/2022 - , 13853932 Erli de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 07/06/2022 A 21/06/2022 - , 14743751 Sidnei Barbosa Silva – PEB – 1 - Contagem - 2 - 16/12/2021 A 17/12/2021 - , 15027832 Mariana Santos Pacheco – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 08/06/2022 A 11/06/2022 -

43ª SRE - Aracuai, 11697455 Lucivana Prates Jardim – PEB – 1 - Aracuai - 2 - 12/11/2021 A 13/11/2021 - , 11697455 Lucivana Prates Jardim – PEB – 2 - Aracuai - 2 - 12/11/2021 A 13/11/2021 - , 11780095 Romilda Ferreira dos Santos Rodrigues – PEB – 2 - Aracuai - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 - , 13512173 Gilvania Pereira dos Santos – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 15 - 01/10/2021 A 15/10/2021 - , 14577654 Lalia Etelvina Caldeira – PEB – 1 - Jenipapo de Minas - 9 - 08/11/2021 A 16/11/2021 -

Janauba, 05951306 Maria Aparecida Souza Jorge – PEB – 2 - Monte Azul - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 11120300 Maria Aparecida do Nascimento Melo – PEB – 2 - Rio Pardo de Minas - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 -

Para de Minas, 12063186 Edivania Eva de Almeida – PEB – 2 - Conceicao do Para - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - , 14591341 Tamiris Braz de Campos – PEB – 2 - Pitangui - 11 - 24/11/2021 A 04/12/2021 -

47ª SRE - , 11977055 Marleides da Rocha Cortes – PEB – 1 - Unai - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -

Metropolitana C, 05370333 Maria do Carmo Perdigao Neves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 08/06/2022 A 11/06/2022 - , 05370333 Maria do Carmo Perdigao Neves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 13/05/2022 A 16/05/2022 - , 05370333 Maria do Carmo Perdigao Neves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 26/05/2022 A 04/06/2022 - , 05370333 Maria do Carmo Perdigao Neves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 29/03/2022 A 01/04/2022 - , 08021206 Magno Soares de Carvalho – PEB – 3 - Lagoa Santa - 3 - 08/11/2021 A 10/11/2021 - , 08776247 Gisele Nazareth Brandao – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 08/06/2022 A 14/06/2022 - , 08776247 Gisele Nazareth Brandao – PEB – 3 - Vespasiano - 7 - 08/06/2022 A 14/06/2022 - , 08776247 Gisele Nazareth Brandao – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 15/06/2022 A 16/06/2022 - , 08776247 Gisele Nazareth Brandao – PEB – 3 - Vespasiano - 2 - 15/06/2022 A 16/06/2022 - , 08776247 Gisele Nazareth Brandao – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 25/04/2022 A 26/04/2022 - , 08776247 Gisele Nazareth Brandao – PEB – 3 - Vespasiano - 2 - 25/04/2022 A 26/04/2022 - , 08776247 Gisele Nazareth Brandao – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 29/04/2022 A 02/05/2022 - , 08776247 Gisele Nazareth Brandao – PEB – 3 - Vespasiano - 4 - 29/04/2022 A 02/05/2022 - , 09827197 Maria Iraides Santos de Souza – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 11 - 11/12/2021 A 21/12/2021 - , 10988947 Jose Leandro Roberto – ASB – 2 - Belo Horizonte - 16 - 27/05/2022 A 11/06/2022 - , 11073566 Cleberson de Oliveira Rodrigues – PEB – 2 - Santa Luzia - 6 - 09/06/2022 A 14/06/2022 - , 11154986 Maria Aparecida Rocha da Silva Dias – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 06/11/2021 A 10/11/2021 - , 11154986 Maria Aparecida Rocha da Silva Dias – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 06/11/2021 A 10/11/2021 - , 12073698 Carmelita Alves Vieira da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 28/12/2021 A 03/01/2022 - , 13981949 Celia Regina de Sousa Espindola – PEB – 1 - Santa Luzia - 7 - 23/10/2021 A 29/10/2021 - , 14023832 Francisco Goncalves de Almeida – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 02/12/2021 A 08/12/2021 - , 14077853 Rafael Eugenio Ribeiro Vieira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 17/11/2021 A 18/11/2021 - , 14175616 Thatiane Martins Machado Silva – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 - , 14206916 Gizelda de Jesus Cruz Menezes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 04/01/2022 A 07/01/2022 - , 14206916 Gizelda de Jesus Cruz Menezes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 10/01/2022 A 11/01/2022 - , 14281042 Aurelia da Silva Pepe – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 04/01/2022 A 06/01/2022 - , 14758684 Stephanie Paloma Riveros – PEB – 1 - Vespasiano - 8 - 14/12/2021 A 21/12/2021 - , 14758684 Stephanie Paloma Riveros – PEB – 2 - Lagoa Santa - 8 - 14/12/2021 A 21/12/2021 - , 14758684 Stephanie Paloma Riveros – PEB – 1 - Vespasiano - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - , 14758684 Stephanie Paloma Riveros – PEB – 2 - Lagoa Santa - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - , 14758684 Stephanie Paloma Riveros – PEB – 1 - Vespasiano - 14 - 30/11/2021 A 13/12/2021 - , 14758684 Stephanie Paloma Riveros – PEB – 2 - Lagoa Santa - 14 - 30/11/2021 A 13/12/2021 -

Belo Horizonte - Sede, 14970040 Maria da Conceicao de Oliveira – – 1 - - 1 - 19/11/2021 A 19/11/2021 - , 15014988 Victoria Moura Menezes Lecce – – 1 - - 5 - 02/12/2021 A 06/12/2021 - , 15015084 Edeise Oliveira Leal – – 1 - - 7 - 18/12/2021 A 24/12/2021 - , 15015084 Edeise Oliveira Leal – – 1 - - 7 - 30/12/2021 A 05/01/2022 - , 15024557 Patricia Pereira Balinhas Guimaraes – – 1 - - 4 - 17/12/2021 A 20/12/2021 - , 15024557 Patricia Pereira Balinhas Guimaraes – – 1 - - 3 - 21/12/2021 A 23/12/2021 -

Secretaria de Estado de Cultura, 14781959 Ana Carolina Fleury Nogueira – DAD-7 – 1 - Belo Horizonte - 6 - 27/01/2022 A 01/02/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 15060395 Igor Vicente Moreira e Silva – DAD-1 – 1 - Belo Horizonte - 6 - 21/12/2021 A 26/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 04192878 Ana Marcia Santos Lauenstein – – 3 - - 13 - 29/09/2021 A 11/10/2021 - , 13634159 Rodrigo Alexandre Candido – – 1 - - 1 - 29/12/2021 A 29/12/2021 - , 13670716 Voleide Pereira da Silva – – 1 - - 15 - 06/12/2021 A 20/12/2021 - , 13678172 Edy Carlos Ferreira de Souza – – 1 - - 15 - 08/06/2022 A 22/06/2022 - , 14855332 Jonathan Alves Costa – – 1 - - 13 - 20/12/2021 A 01/01/2022 - , 14897326 Kelvyn Helbert Souza – – 1 - - 3 - 29/12/2021 A 31/12/2021 - , 14903322 Flaviana Alves Nazareth – – 2 - - 15 - 28/12/2021 A 11/01/2022 - , 14925705 Gerciane Monteiro de Souza – – 1 - - 5 - 15/12/2021 A 19/12/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13840145 Karen de Paula Moura Belo – – 1 - - 1 - 03/06/2022 A 03/06/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 13903778 Juliana Ramos Amaral – ASB – 1 - Caratinga - 21/06/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 12797221 Ricard Dehon Bicalho – ATB – 1 - Grao Mogol - 23/08/2021 -
23ª SRE - Muriae, 12529269 Vagna Margarida Aredes Franca – ATB – 1 - Muriae - 15/12/2021 -
26ª SRE - Paracatu, 14895528 Raquel Rocha da Silva – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 14/12/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 05206164 Sueli Aparecida Barba – PEB – 4 - Vicosa - 05/11/2021 -
38ª SRE - Uba, 05206164 Sueli Aparecida Barba – EEB – 3 - Sao Geraldo - 05/11/2021 -
Metropolitana B, 13913322 Elizangela Gomes Soares – PEB – 2 - Igarape - 09/12/2021 -
Metropolitana C, 08021206 Magno Soares de Carvalho – PEB – 3 - Lagoa Santa - 11/11/2021 - , 08021206 Magno Soares de Carvalho – PEB – 3 - Lagoa Santa - 16/11/2021 - , 08021206 Magno Soares de Carvalho – PEB – 3 - Lagoa Santa - 25/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14816508 Paulo Henrique Ferreira – – 1 - - 16/11/2021 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 03978580608 - Melissa Edna Carrera de Brito – PEB – 0

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08580961 Geralda Patricia Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 61 - 13/04/2022 A 12/06/2022 - , 08580961 Geralda Patricia Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 62 - 13/06/2022 A 13/08/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 07659329 Silvia Helena de Alcantara – PEB – 1 - Divinopolis - 61 - 14/12/2021 A 12/02/2022 -
Metropolitana B, 11103546 Divone Edite Maia de Souza – EEB – 1 - Contagem - 60 - 07/06/2022 A 05/08/2022 - , 11103546 Divone Edite Maia de Souza – EEB – 1 - Contagem - 60 - 08/04/2022 A 06/06/2022 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 10676047 Eduardo Jose Simao do Carmo – PEB – 2 - Descoberto - 07/09/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 10676047 Eduardo Jose Simao do Carmo – PEB – 1 - Argirita - 07/09/2021 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 08728891 Juliane Araujo Silva Queiroz – PEB – 1 - Canapolis, 08728891 Juliane Araujo Silva Queiroz – PEB – 2 - Canapolis
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 03327624 Aluisio Alves da Silva – PEB – 2 - Jacui
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08189169 Magna Eliane Teixeira Santos – PEB – 2 - Teofilo Otoni

COMUNICAÇÃO : 1233/2022
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 13335047 Marilza Paulino – EEB – 2 - Gouveia - 119 - 28/12/2021 A 25/04/2022 - 158.I
31ª SRE - Pocos de Caldas, 08480089 Ana Luisa Sasseron Roberto – PEB – 1 - Andradas - 10 - 02/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 10753051 Magnolia Antonia Goulart – PEB – 3 - Caldas - 14 - 26/05/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 14339519 Leandro Dias Concentine – PEB – 1 - Andradas - 10 - 01/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06455356 Joao Batista Vieira de Souza – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 08/11/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 06455356 Joao Batista Vieira de Souza – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 14 - 21/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 10033934 Cassilene Sirqueira Leal – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 7 - 06/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 10033934 Cassilene Sirqueira Leal – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 30 - 30/11/2021 A 29/12/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 07478662 Lucinei Aparecida Santos Vieira – PEB – 3 - Alfenas - 4 - 01/10/2020 A 04/10/2020 - 158.I, 07478662 Lucinei Aparecida Santos Vieira – PEB – 3 - Alfenas - 1 - 22/03/2021 A 22/03/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 10753051 Magnolia Antonia Goulart – PEB – 3 - Caldas - 23/06/2022 - , 11790789 Ana Karina do Couto Barbosa – SEIV – 3 - Santa Rita de Caldas - 23/06/2022 - , 12806667 Bruna Marcela Santos – PEB – 3 - Santa Rita de Caldas - 23/06/2022 -
41ª SRE - Varginha, 07478662 Lucinei Aparecida Santos Vieira – PEB – 3 - Alfenas - 23/06/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13886593 Aline de Lima Santos – ASP – 1 - Pocos de Caldas - 21/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 10153211 Mariane Quemel Raimundo Oliveira – PEB – 2 - Ibitiura de Minas - 9 - 06/06/2022 A 14/06/2022 - , 10153211 Mariane Quemel Raimundo Oliveira – PEB – 3 - Ibitiura de Minas - 9 - 06/06/2022 A 14/06/2022 - , 10153211 Mariane Quemel Raimundo Oliveira – PEB – 2 - Ibitiura de Minas - 7 - 22/11/2021 A 28/11/2021 - , 10153211 Mariane Quemel Raimundo Oliveira – PEB – 3 - Ibitiura de Minas - 7 - 22/11/2021 A 28/11/2021 - , 11950318 Maria Angela de Paiva – PEB – 1 - Nova Resende - 13 - 06/06/2022 A 18/06/2022 - , 11950318 Maria Angela de Paiva – PEB – 1 - Nova Resende - 2 - 30/05/2022 A 31/05/2022 - , 14782460 Nayara Soriano de Freitas – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 7 - 03/06/2022 A 09/06/2022 - , 14782460 Nayara Soriano de Freitas – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 7 - 03/06/2022 A 09/06/2022 - , 15114648 Fernanda Cristina Ferreira Santos Xavier – EEB – 1 - Pocos de Caldas - 2 - 07/06/2022 A 08/06/2022 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 09473935 Maria Angela Macrina de Melo – PEB – 2 - Resende Costa - 10 - 04/04/2022 A 13/04/2022 - , 09473935 Maria Angela Macrina de Melo – PEB – 3 - Resende Costa - 10 - 04/04/2022 A 13/04/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15043789 Adriana de Souza Pires – – 1 - - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - , 15043789 Adriana de Souza Pires – – 1 - - 8 - 23/12/2021 A 30/12/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 11790789 Ana Karina do Couto Barbosa – PEB – 2 - Santa Rita de Caldas - 20/04/2022 - , 11819141 Magna Soriano – EEB – 3 - Pocos de Caldas - 06/06/2022 - , 15114648 Fernanda Cristina Ferreira Santos Xavier – EEB – 1 - Pocos de Caldas - 02/05/2022 - , 15114648 Fernanda Cristina Ferreira Santos Xavier – EEB – 1 - Pocos de Caldas - 18/05/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15043789 Adriana de Souza Pires – – 1 - - 30/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1234/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 03787850 Jaqueline Aparecida de Oliveira Guerra – SEIV – 1 - Uberlandia - 30 - 15/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 03787850 Jaqueline Aparecida de Oliveira Guerra – SEIV – 1 - Uberlandia - 6 - 25/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 06611578 Hosana Rosemeiry de Lima – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 26/05/2022 A 28/05/2022 - , 10769271 Valeria Aparecida dos Reis – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 18/02/2022 A 18/02/2022 - , 10769271 Valeria Aparecida dos Reis – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 23/05/2022 A 24/05/2022 - , 12499455 Tatiane Fernandes Campos – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 10/02/2022 A 24/02/2022 - , 12499455 Tatiane Fernandes Campos – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 12/01/2022 A 16/01/2022 - , 12838652 Sonia Maria de Lima Rodrigues – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 13/04/2022 A 14/04/2022 - , 12838652 Sonia Maria de Lima Rodrigues – ASB – 1 - Uberlandia - 6 - 19/05/2022 A 24/05/2022 - , 12838652 Sonia Maria de Lima Rodrigues – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 21/03/2021 A 21/03/2021 - , 12838652 Sonia Maria de Lima Rodrigues – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 25/04/2022 A 26/04/2022 - , 12838652 Sonia Maria de Lima Rodrigues – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 25/05/2022 A 08/06/2022 - , 12838652 Sonia Maria de Lima Rodrigues – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 29/03/2022 A 29/03/2022 - , 14327910 Ana Flavia Silva Batista – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 24/05/2022 A 26/05/2022 - , 14377378 Miriam Ribeiro Barbosa – ASB – 1 - Araguari - 15 - 24/05/2022 A 07/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1235/2022
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 11187481 Cristiana Lopes Fialho Oliveira – PEB – 2 - Pedra do Anta - 4 - 29/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 14719710 Rodrigo da Costa Oliveira – PEB – 3 - Guaxupe - 60 - 11/10/2021 A 09/12/2021 - 158.I
Metropolitana B, 11298502 Emerson Almeida Zambaldi – PEB – 4 - Betim - 16 - 09/12/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 11317914 Marcio Antonio Morais – PEB – 1 - Contagem - 30 - 10/11/2021 A 09/12/2021 - 158.I, 11317914 Marcio Antonio Morais – PEB – 1 - Contagem - 8 - 20/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11830676 Eliezer dos Santos Barbosa – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 6 - 29/01/2022 A 03/02/2022 - 158.I, 12204665 Ronan Soares dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 26/01/2022 A 04/02/2022 - 158.I, 13825062 Alexandra Clara de Freitas – ASP – 1 - Vespasiano - 15 - 02/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 13825062 Alexandra Clara de Freitas – ASP – 1 - Vespasiano - 3 - 06/12/2021 A 08/12/2021 - 158.I, 13830013 Dimas Jesus da Silva – ASP – 1 - Uberaba - 10 - 26/12/2021 A 04/01/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10733285 Claudilene do Nascimento Amaral – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/01/2022 A 25/01/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08573743 Humberto Pliscker Moreira – ASB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 23/01/2022 A 27/01/2022 - , 09728973 Maria da Conceicao de Almeida Santos – ASB – 2 - Sabara - 6 - 27/01/2022 A 01/02/2022 - , 13935770 Shirlei de Carvalho Martins – ASB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 26/01/2022 A 03/02/2022 - , 14865778 Laison Neilor do Carmo Pires – ASB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 14/01/2022 A 21/01/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 13137989 Edilane Martins Goncalves de Matos – ASB – 1 - Sete Lagoas - 4 - 27/12/2021 A 30/12/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 09409558 Silvania Maria de Jesus Santos – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 18/01/2022 A 19/01/2022 -
Metropolitana B, 12125944 Leda Aparecida Damasceno – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 19/01/2022 A 22/01/2022 -
Metropolitana C, 12729901 Astelina Rodrigues Pereira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 18/01/2022 A 24/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1236/2022
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Silamar Mateus Mariano de Almeida – – 0 - - 3 - 11/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 0000000 Silamar Mateus Mariano de Almeida – – 0 - - 45 - 16/05/2022 A 29/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03897469 Flavia Reginaldo Lima – ATB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 11/11/2021 A 14/11/2021 - 158.I, 03897469 Flavia Reginaldo Lima – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/12/2021 A 22/12/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 13790233 Sandra Mara de Sousa Ferreira Carvalho – ATB – 1 - Sabinopolis - 3 - 24/01/2022 A 26/01/2022 - 158.I, 13790233 Sandra Mara de Sousa Ferreira Carvalho – ATB – 1 - Sabinopolis - 3 - 27/01/2021 A 29/01/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 03241122 Ilzamar Lucia da Silva – ANE – 2 - Patos de Minas - 43 - 18/05/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 10030260 Lilian Pires Gonzaga – PEB – 1 - Patos de Minas - 5 - 16/02/2022 A 20/02/2022 - 158.I, 10030260 Lilian Pires Gonzaga – PEB – 3 - Patos de Minas - 5 - 16/02/2022 A 20/02/2022 - 158.I, 10030260 Lilian Pires Gonzaga – PEB – 1 - Patos de Minas - 60 - 21/05/2022 A 19/07/2022 - 158.I, 10030260 Lilian Pires Gonzaga – PEB – 3 - Patos de Minas - 60 - 21/05/2022 A 19/07/2022 - 158.I, 10030260 Lilian Pires Gonzaga – PEB – 1 - Patos de Minas - 60 - 22/03/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 10030260 Lilian Pires Gonzaga – PEB – 3 - Patos de Minas - 60 - 22/03/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 10030260 Lilian Pires Gonzaga – PEB – 1 - Patos de Minas - 15 - 23/02/2022 A 09/03/2022 - 158.I, 10030260 Lilian Pires Gonzaga – PEB – 3 - Patos de Minas - 15 - 23/02/2022 A 09/03/2022 - 158.I, 10662963 Wendel Luiz de Oliveira – PEB – 3 - Sao Gotardo - 15

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 09527383 Geferson Matos Mendonca – ATB – 3 - Onde se Lê: 15,07.12.2021,21.12.2021,993/2022,MG 02.06.2022 - Leia-se: 30,22.11.2021,21.12.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 05562137 Ildete Dias de Melo – PEB – 3 - Almenara - 2 - 29/10/2021 A 30/10/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 12911848 Dacson Oliveira Souto – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Maranhao - 5 - 30/11/2021 A 04/12/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 12725651 Julia Esther Alves Vieira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 6 - 28/05/2022 A 02/06/2022 - , 13350004 Soraia Loures Lins Ribeiro de Sa – EEB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 06/06/2022 A 15/06/2022 - , 14345680 Laiza Gomes Medeiros Fedoce – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 - , 14345680 Laiza Gomes Medeiros Fedoce – PEB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 10/02/2022 A 19/02/2022 - , 14345680 Laiza Gomes Medeiros Fedoce – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 23/05/2022 A 24/05/2022 - , 14694111 Guilherme Magalhaes Conde – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 02/06/2022 A 04/06/2022 - , 14694111 Guilherme Magalhaes Conde – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - , 14694111 Guilherme Magalhaes Conde – PEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - , 14973556 Claudia Lourenco da Silva Mendes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 07/06/2022 A 10/06/2022 - , 14973556 Claudia Lourenco da Silva Mendes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 11/06/2022 A 14/06/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 05872478 Ana Vitra Veloso Freitas – ASB – 2 - Montes Claros - 7 - 27/01/2022 A 02/02/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12807814 Jaqueline dos Reis Lessa – EEB – 2 - Sete Lagoas - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -
38ª SRE - Uba, 14021398 Julio Cesar Pinto Procopio – PEB – 1 - Dona Euzebia - 15 - 01/06/2022 A 15/06/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 12858551 Karilla Correa dos Santos – PEB – 1 - Uberaba - 6 - 08/11/2021 A 13/11/2021 -
Metropolitana C, 14201016 Claudia Aparecida Alves – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 17/01/2022 A 31/01/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15091077 Isabela da Silva Lara – – 2 - - 2 - 06/06/2022 A 07/06/2022 - , 15130917 Miguel Carlos da Silva – – 1 - - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1240/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03392115 Heitor Moreira – GEFAZ – 1 - Montes Claros - 7 - 31/05/2022 A 06/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06461685 Ana Paula de Jesus Santiago – DIII – 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 13432182 Carolina Izabela Dutra de Miranda – PEB – 1 - Belo Horizonte - 366 - 26/10/2021 A 26/10/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 11162385 Angelica Cardoso Coelho de Assis – PEB – 2 - Governador Valadares - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 08333734 Vilma Maria Alves da Costa – PEB – 4 - Pedras de Maria da Cruz - 137 - 14/03/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 11146099 Samela Antonia Ribeiro – PEB – 1 - Januaria - 30 - 06/10/2021 A 04/11/2021 - 158.I, 11146099 Samela Antonia Ribeiro – PEB – 1 - Januaria - 30 - 09/06/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 11146099 Samela Antonia Ribeiro – PEB – 1 - Januaria - 30 - 10/05/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 12538450 Marizete Mendes Rego – PEB – 3 - Pintopolis - 30 - 30/05/2022 A 28/06/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 02862738 Magaly Sorel Ribeiro Alves – PEB – 4 - Francisco Sa - 3 - 04/04/2022 A 06/04/2022 - 158.I, 02862738 Magaly Sorel Ribeiro Alves – PEB – 4 - Francisco Sa - 30 - 28/01/2022 A 26/02/2022 - 158.I, 02862738 Magaly Sorel Ribeiro Alves – PEB – 4 - Francisco Sa - 3 - 29/03/2022 A 31/03/2022 - 158.I, 02862738 Magaly Sorel Ribeiro Alves – PEB – 4 - Francisco Sa - 14 - 30/05/2022 A 12/06/2022 - 158.I, 04578530 Lillian Antunes Santos – PEB – 4 - Brasilia de Minas - 4 - 23/05/2022 A 26/05/2022 - 158.I, 04578530 Lillian Antunes Santos – PEB – 4 - Brasilia de Minas - 10 - 25/04/2022 A 04/05/2022 - 158.I, 04578530 Lillian Antunes Santos – PEB – 4 - Brasilia de Minas - 30 - 30/05/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 08469694 Eline Marcia Mendes Ruas – PEB – 1 - Montes Claros - 59 - 01/04/2022 A 29/05/2022 - 158.I, 08469694 Eline Marcia Mendes Ruas – PEB – 2 - Montes Claros - 59 - 01/04/2022 A 29/05/2022 - 158.I, 08469694 Eline Marcia Mendes Ruas – PEB – 1 - Montes Claros - 25 - 30/05/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 08469694 Eline Marcia Mendes Ruas – PEB – 2 - Montes Claros - 25 - 30/05/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 08707549 Ruth Botelho dos Santos – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 08976771 Filomena Valeria Nobre Fonseca – PEB – 1 - Campo Azul - 20 - 30/05/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 08976771 Filomena Valeria Nobre Fonseca – PEB – 2 - Campo Azul - 20 - 30/05/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 09431941 Lindomar Peres Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 28/05/2022 A 26/06/2022 - 158.I, 09431941 Lindomar Peres Oliveira – PEB – 4 - Montes Claros - 30 - 28/05/2022 A 26/06/2022 - 158.I, 09819582 Maria Josimar Santos Cesar – PEB – 3 - Montes Claros - 120 - 01/04/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 10158426 Makcy Elisangela Pereira – ATB – 3 - Bocaiuva - 120 - 01/04/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 10158426 Makcy Elisangela Pereira – PEB – 4 - Bocaiuva - 120 - 01/04/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 11076742 Marilsa Aparecida Camargo Barretto – PEB – 5 - Montes Claros - 29 - 10/06/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 11479482 Pacifica dos Santos Lima – PEB – 3 - Bocaiuva - 91 - 01/06/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 12397188 Telma Erlaine Mendes Santos – SEV – 3 - Grao Mogol - 30 - 31/05/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 12527040 Renata Ferreira Costa – EEB – 3 - Cristalia - 26 - 28/05/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 12536306 Sablina Barbosa Silva Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 30/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 12536306 Sablina Barbosa Silva Andrade – EEB – 3 - Montes Claros - 1 - 30/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 13104716 Jessica Dayanna Vieira da Cruz – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 27/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 13290754 Lais Francisco – PEB – 3 - Brasilia de Minas - 10 - 09/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 13290754 Lais Francisco – PEB – 3 - Brasilia de Minas - 30 - 30/05/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 13293899 Marcelo Vasconcelos Oliva – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 01/06/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 13293899 Marcelo Vasconcelos Oliva – PEB – 3 - Glaucilandia - 2 - 01/06/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 13293899 Marcelo Vasconcelos Oliva – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 29/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 13293899 Marcelo Vasconcelos Oliva – PEB – 3 - Glaucilandia - 3 - 29/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 13651039 Denise de Oliveira Marques – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 17/04/2022 A 19/04/2022 - 158.I, 13651039 Denise de Oliveira Marques – PEB – 4 - Montes Claros - 7 - 27/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 03903234 Maria da Consolacao Mota Da Silva – ATB – 1 - Bela Vista de Minas - 7 - 06/12/2021 A 12/12/2021 - 158.I, 10550531 Patricia Lage Quintao – EEB – 1 - Ferros - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 11069572 Joiciene Judas Xavier dos Santos – PEB – 1 - Joao Monlevade - 2 - 11/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 11300381 Andrea Maria Avelino Ferreira – PEB – 1 - Itabirito - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 11300381 Andrea Maria Avelino Ferreira – PEB – 1 - Itabirito - 40 - 02/04/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 11300381 Andrea Maria Avelino Ferreira – PEB – 1 - Itabirito - 60 - 05/11/2021 A 03/01/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 13265277 Livia Lentulius Ferreira da Silva – ATB – 2 - Sete Lagoas - 30 - 21/03/2022 A 19/04/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 09330069 Romilta Borges de Souza – ATB – 3 - Frutal - 47 - 13/11/2021 A 29/12/2021 - 158.I, 09399551 Adilsson Antonio da Silva – ATB – 1 - Uberaba - 61 - 27/10/2021 A 26/12/2021 - 158.I, 09791054 Juliane Cristina Machado Flausino – PEB – 3 - Araxa - 60 - 30/10/2021 A 28/12/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 14079537 Graziella de Fatima Coelho Borges – SEV – 1 - Alfenas - 10 - 20/12/2021 A 29/12/2021 - 158.I
Metropolitana B, 14446116 Evaneida de Souza Andrade – PEB – 1 - Contagem - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 09511841 Maria Trindade da Costa Almeida – ATB – 1 - Salinas - 31 - 24/05/2022 A 23/06/2022 - 158.I
Janauba, 05954243 Edivar Alves Santana – PEB – 2 - Espinosa - 30 - 30/05/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 12954467 Rosangela Soares dos Santos – PEB – 2 - Espinosa - 30 - 27/05/2022 A 25/06/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 08924151 Karla Christina Soares Dupin – TDE – 1 - Montes Claros - 19 - 07/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 08924151 Karla Christina Soares Dupin – TDE – 1 - Montes Claros - 97 - 25/03/2022 A 29/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03442647 Genesio Francisco da Silva – ASP – 4 - Belo Horizonte - 8 - 11/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I, 11245362 Aroldo Nunes de Souza – ASP – 4 - Montes Claros - 15 - 16/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 11541000 Luciana de Freitas Mendes – ASP – 3 - Contagem - 3 - 01/04/2022 A 03/04/2022 - 158.I, 14430458 Alisson dos Santos Xavier – ASP – 1 - Rio Pardo de Minas - 15 - 17/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I, 14530059 Daniel Santos Nunes – AGSE – 2 - Montes Claros - 60 - 31/05/2022 A 29/07/2022 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11642774 Ariclea Alves Soares – AST – 1 - Belo Horizonte - 7 - 25/01/2022 A 31/01/2022 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10501963 Luciana Athayde Oliveira – MEDHH – 1 - Montes Claros - 1 - 13/06/2022 A 13/06/2022 - 158.I, 10503068 Bruno Henrique Goncalves dos Santos – MEDHH – 2 - Belo Horizonte - 9 - 13/01/2022 A 21/01/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 11484581 Leandro Machado dos Santos – AGMQ – 1 - Montes Claros - 06/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14606578 Simone Pereira do Nascimento – PEB – 1 - Barao de Cocais - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 13973839 Agrimonia Lemes da Silva – ASB – 1 - Santa Maria do Suacui - 7 - 31/01/2022 A 06/02/2022 -
17ª SRE - Januaria, 08273559 Rosane Aparecida de Almeida Souza – PEB – 2 - Januaria - 15 - 07/04/2022 A 21/04/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 04469409 Ione do Nascimento Cerqueira – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - , 04578530 Lillian Antunes Santos – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 4 - 23/05/2022 A 26/05/2022 - , 04578530 Lillian Antunes Santos – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 10 - 25/04/2022 A 04/05/2022 - , 04578530 Lillian Antunes Santos – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 1 - 30/05/2022 A 30/05/2022 - , 10766681 Stael Maia Veloso – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 09/06/2022 A 15/06/2022 - , 11017647 Erida Janaina Soares – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - , 11582814 Carlucia Queiroz Caroba – ASB – 1 - Sao Joao do Paraiso - 15 - 31/03/2022 A 14/04/2022 - , 13104716 Jessica Dayanna Vieira da Cruz – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 27/05/2022 A 27/05/2022 -
24ª SRE - Nova Era, 08676678 Antonio Jose Ferreira – PEB – 2 - Itabira - 3 - 02/11/2021 A 04/11/2021 - , 14169262 Bruno Augusto Lucide – PEB – 1 - Nova Era - 10 - 24/01/2022 A 02/02/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 10480754 Edna Tiago da Silva – PEB – 3 - Iturama - 8 - 11/11/2021 A 18/11/2021 - , 10480754 Edna Tiago da Silva – PEB – 4 - Iturama - 8 - 11/11/2021 A 18/11/2021 - , 12810842 Dulcineia Francisca da Silva – PEB – 1 - Frutal - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - , 12810842 Dulcineia Francisca da Silva – PEB – 2 - Frutal - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 -
Metropolitana B, 13998935 Camila de Assis Dutra – ASB – 1 - Contagem - 6 - 02/12/2021 A 07/12/2021 - , 14099600 Lucelia Angelina dos Santos – ATB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 17/01/2022 A 23/01/2022 -
Janauba, 08909608 Elisangela Costa Lopes – PEB – 2 - Janauba - 15 - 15/02/2022 A 01/03/2022 - , 08909608 Elisangela Costa Lopes – PEB – 3 - Verdelandia - 15 - 15/02/2022 A 01/03/2022 - , 12661153 Gislaine Silva Gomes – PEB – 1 - Janauba - 15 - 11/05/2022 A 25/05/2022 -
Metropolitana C, 13266291 Debora Rodrigues de Oliveira Araujo – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 11/02/2022 A 11/02/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14816029 Jorge Luiz de Freitas Sendon – – 1 - - 5 - 28/01/2022 A 01/02/2022 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 14623490 Jucelia Schittini da Silva Morais – DAI19 – 2 - Belo Horizonte - 5 - 16/01/2022 A 20/01/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 14124804 Marcele de Assis Carneiro – PEB – 1 - Raul Soares - 04/04/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 08760688 Paulo Cezar Rosa – PEB – 1 - Sao Lourenco - 60 - 03/01/2022 A 03/03/2022 - , 08760688 Paulo Cezar Rosa – PEB – 1 - Sao Lourenco - 96 - 29/09/2021 A 02/01/2022 -
17ª SRE - Januaria, 11137304 Sarah Pereira Matos Miranda e Almeida – PEB – 1 - Sao Francisco - 122 - 29/03/2022 A 28/07/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 05920764 Nessias da Silva Gusmao e Lopes – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 31/05/2022 A 29/07/2022 -
30ª SRE - Pirapora, 08357873 Maria Ines Souza dos Santos – PEB – 2 - Buritizeiro - 60 - 27/05/2022 A 25/07/2022 - , 08357873 Maria Ines Souza dos Santos – PEB – 2 - Buritizeiro - 60 - 28/03/2022 A 26/05/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 08044489 Lucimere Rodrigues Souza Silva – EEB – 1 - Salinas - 142 - 11/02/2022 A 02/07/2022 - , 08044489 Lucimere Rodrigues Souza Silva – PEB – 3 - Salinas - 142 - 11/02/2022 A 02/07/2022 - , 08045890 Needa Gianna Caldeira Vilela e Lima – PEB – 2 - Indaiabira - 120 - 30/03/2022 A 27/07/2022 -
Janauba, 09318908 Izabel dos Santos – PEB – 2 - Janauba - 120 - 29/03/2022 A 26/07/2022 - , 09318908 Izabel dos Santos – PEB – 1 - Janauba - 120 - 29/03/2022 A 26/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1241/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 02795847 Ana Lucia da Cunha Barreiros – EEB – 2 - Agua Boa - 44 - 05/06/2022 A 18/07/2022 - 158.I, 04549069 Lineia Ribeiro Martins – PEB – 1 - Guanhaes - 45 - 08/06/2022 A 22/07/2022 - 158.I, 11354917 Cristiane Soares de Andrade – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Maranhao - 5 - 02/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 11354917 Cristiane Soares de Andrade – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Maranhao - 2 - 04/04/2022 A 05/04/2022 - 158.I, 11354917 Cristiane Soares de Andrade – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Maranhao - 6 - 06/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 11354917 Cristiane Soares de Andrade – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Maranhao - 5 - 06/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 11354917 Cristiane Soares de Andrade – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Maranhao - 10 - 11/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 11354917 Cristiane Soares de Andrade – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Maranhao - 8 - 13/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 11354917 Cristiane Soares de Andrade – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Maranhao - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 11354917 Cristiane Soares de Andrade – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Maranhao - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 11354917 Cristiane Soares de Andrade – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Maranhao - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 11354917 Cristiane Soares de Andrade – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Maranhao - 6 - 31/01/2022 A 05/02/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 08327264 Elci Rosaria Crepalde Cota – PEB – 2 - Nova Era - 30 - 31/05/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 12836557 Andreia Aparecida Carvalho – PEB – 4 - Bela Vista de Minas - 60 - 22/02/2022 A 22/04/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11052966 Wesley Rodrigues Silva – ASP – 2 - Belo Horizonte - 7 - 14/12/2021 A 20/12/2021 - 158.I, 11177334 Welinton Soares de Oliveira Teodorico – ASP – 2 - Sao Joao Evangelista - 1 - 04/03/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 11177334 Welinton Soares de Oliveira Teodorico – ASP – 2 - Sao Joao Evangelista - 59 - 05/12/2021 A 01/02/2022 - 158.I, 11177334 Welinton Soares de Oliveira Teodorico – ASP – 2 - Sao Joao Evangelista - 3 - 07/03/2022 A 09/03/2022 - 158.I, 11177334 Welinton Soares de Oliveira Teodorico – ASP – 2 - Sao Joao Evangelista - 60 - 08/06/2022 A 06/08/2022 - 158.I, 11177334 Welinton Soares de Oliveira Teodorico – ASP – 2 - Sao Joao Evangelista - 60 - 09/04/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 11177334 Welinton Soares de Oliveira Teodorico – ASP – 2 - Sao Joao Evangelista - 30 - 10/03/2022 A 08/04/2022 - 158.I, 12108841 Eduardo Souza Santos – ASP – 4 - Janauba - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 14488076 Diego Santos Martins – ASP – 1 - Janauba - 60 - 09/11/2021 A 07/01/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 10131795 Marcio Pimenta Falcao – EEB – 2 - Sao Joao Evangelista - 15 - 24/05/2022 A 07/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1244/2022
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 13893779620 - Carolina Rita de Melo – - 23/06/2022

COMUNICAÇÃO : 1247/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 11584729 Helga da Silva Costa Goncalves – PEB – 3 - Sao Lourenco - 60 - 26/05/2022 A 24/07/2022 - 158.I, 11933538 Amanda Evangelista Junqueira – PEB – 3 - Conceicao do Rio Verde - 35 - 27/05/2022 A 30/06/2022 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 03549599 Paulo Roberto Lopes Ferreira – PEB – 2 - Carmo de Minas - 60 - 02/04/2022 A 31/05/2022 - 172, 03549599 Paulo Roberto Lopes Ferreira – PEB – 2 - Carmo de Minas - 89 - 16/09/2021 A 13/12/2021 - 172
41ª SRE - Varginha, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 2 - Varginha - 1 - 03/03/2022 A 03/03/2022 - 158.I, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 1 - Varginha - 1 - 03/05/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 2 - Varginha - 1 - 03/05/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 1 - Varginha - 9 - 25/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 2 - Varginha - 9 - 25/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 06457048 Daniel Rocha – PEB – 1 - Alfenas - 30 - 15/02/2022 A 16/03/2022 - 158.I, 06457048 Daniel Rocha – PEB – 3 - Alfenas - 30 - 17/03/2022 A 15/04/2022 - 158.I, 06457048 Daniel Rocha – PEB – 1 - Alfenas - 30 - 18/04/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 08597536 Andrea Maida de Siqueira – PEB – 1 - Alfenas - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 08597536 Andrea Maida de Siqueira – PEB – 1 - Alfenas - 5 - 03/06/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 08597536 Andrea Maida de Siqueira – PEB – 1 - Alfenas - 53 - 08/06/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 08597536 Andrea Maida de Siqueira – PEB – 1 - Alfenas - 8 - 12/05/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 08597536 Andrea Maida de Siqueira – PEB – 1 - Alfenas - 8 - 18/04/2022 A 25/04/2022 - 158.I, 08597536 Andrea Maida de Siqueira – PEB – 1 - Alfenas - 3 - 23/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 08597536 Andrea Maida de Siqueira – PEB – 1 - Alfenas - 7 - 25/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 08614810 Mariza Marques de Almeida – PEB – 3 - Tres Coracoes - 15 - 07/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 08614810 Mariza Marques de Almeida – PEB – 3 - Tres Coracoes - 4 - 13/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I, 08614810 Mariza Marques de Almeida – PEB – 3 - Tres Coracoes - 5 - 17/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I, 08614810 Mariza Marques de Almeida – PEB – 3 - Tres Coracoes - 3 - 26/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 09303215 Ana Maria da Silva Moura – ATB – 1 - Alfenas - 60 - 27/05/2022 A 25/07/2022 - 158.I, 10655173 Maria Bernadete Moreira Sousa – EEB – 4 - Coqueiral - 60 - 01/03/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 10655173 Maria Bernadete Moreira Sousa – EEB – 4 - Coqueiral - 61 - 29/12/2021 A 27/02/2022 - 158.I, 10655173 Maria Bernadete Moreira Sousa – EEB – 4 - Coqueiral - 60 - 30/04/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 10995561 Debora Pereira Pires Cunha – PEB – 1 - Varginha - 10 - 11/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 10995561 Debora Pereira Pires Cunha – PEB – 1 - Varginha - 1 - 22/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 10995561 Debora Pereira Pires Cunha – PEB – 1 - Varginha - 10 - 27/05/2022 A 05/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 09035130 Walteresa de Fatima Carvalho – AGOV – 1 - Varginha - 9 - 21/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 04590156644 - Carolina Motta de Mello – - 23/06/2022 , 03667708610 - Vania Amaral Gianesini Megda – - 23/06/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 08597536 Andrea Maida de Siqueira – PEB – 1 - Alfenas - 23/06/2022 - , 08597536 Andrea Maida de Siqueira – PEB – 1 - Alfenas - 23/06/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 10557098 Maria Fernanda Sosa Testa – ATB – 1 - Onde se Lê: 10,26.04.2022,05.05.2022,1189/2022,MG 23.06.2022 - Leia-se: 11,26.04.2022,06.05.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 07466923 Lavinia Leticia de Oliveira Silva – PEB – 2 - Campos Gerais - 60 - 27/05/2022 A 25/07/2022 - , 07466923 Lavinia Leticia de Oliveira Silva – PEB – 2 - Campos Gerais - 60 - 28/03/2022 A 26/05/2022 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

24 1652830 - 1

A Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO, no uso de suas atribuições conferidas, conforme art. 42 do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e considerando o disposto no art. 3º-A da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, acrescentado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 152, de 30 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 47.000, de 18 de maio de 2016, apresenta resultado referente ao requerimento de revisão da condição de saúde de:

ANTIGO MASP	NOME	RESULTADO
1.011.502-0	Aline de Souza	INDEFERIDO (NT nº 03/2022)

24 1653044 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - PENSÃO POR MORTE
Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte a:

Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
28.644-3	Eliacim Leandro de Abreu	Iza Moreira de Abreu	01/05/2022

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

24 1653260 - 1

PORTARIA Nº 028/2022
Institui Grupo de Trabalho para promover estudo referente à normatização do cumprimento da jornada de trabalho do IPSEMG.
A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 48.293 e considerando o disposto na Lei nº 15465, de 13 de janeiro de 2005, Resolve:
Art. 1º Instituir grupo de trabalho interno destinado ao estudo da normatização referente a Jornada Complementar de Trabalho do servidor público em exercício nas unidades administrativas de prestação de serviços, relacionados à assistência do IPSEMG e da Portaria nº 20 de junho de 2014, que "institui o cumprimento da jornada de trabalho estabelecida pela Lei n° 15.465, de 13 de janeiro de 2005 para os plantonistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais".
Art. 2º O grupo de que trata o art. 1º desta Portaria será coordenado pelo servidor Sandro Alves Bustamante, MASP 1436123-2, e composto pelos seguintes membros:
I- Núbia Teixeira da Costa, MASP 1370282-4;
II- Bruna Damázio Santos, MASP 1518462-5;
III- Ana Paula Renault da Silva, MASP 1072202-3;
IV- Fabiano Bomfim Torres, MASP 1365094-0;
V- Sirlânio dos Santos Cordeiro, MASP 1263295-6;
VI- Núbia Rodrigues Ramos Miranda, MASP 1466755-4;
VII- Vanessa de Freitas Starling Cardoso, MASP 1074273-2;
VIII- Guilherme Parentoni Senra Fonseca, MASP 0752460-6;
IX- Suelen Diniz Araújo, MAT. 414195;
X- Márcia Aparecida Possidônio, MASP 1073733-6;
XI- Juliard Alcino da Silva, MASP 1366900-7;
XII- Suellen D'ávila Pacheco, MASP 1367473-4;
XIII- Elisa Kelly Venturini Cunha, MASP 1072798-0; e
XIV- Sandro Alves Bustamante, MASP 1436123-2.
Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores do IPSEMG com conhecimento técnico para subsidiar os estudos na temática afeta aos seus objetivos.
Art. 4º A atuação dos servidores designados no âmbito do grupo de trabalho de que trata a presente Portaria não será remunerada.
Art. 5º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com apresentação de relatório final no prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, com base em proposta devidamente justificada pela coordenação do grupo de trabalho.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.
Luiza Hermeto Co

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MARCUS VINICIUS MACHADO, MASP 1072227-0, da função gratificada FGI-9 SE1100032.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCUS VINICIUS MACHADO, MASP 1072227-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 SE1100152, de recrutamento amplo, para chefiar o Departamento de Contabilidade e Finanças.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TIRZA JOANA MATTOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 SE1100182, de recrutamento amplo.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELEXSSANDRA FERREIRA DE ASSUNÇÃO ALVES, MASP 1073173-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 SE1100148, de recrutamento limitado, para chefiar o Departamento de Controle e Regularidade de Benefícios.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALDEMAR NEMESIO BRANDÃO VILELA DE CASTRO, MASP 1072003-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 SE1100179, de recrutamento amplo, para dirigir a Gerência do Centro de Especialidades Médicas.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FRANCISCO DINIZ SILVEIRA, MASP 1072889-7, para a função gratificada FGI-8 SE1100143.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, STELA MARA DE CARVALHO, MASP 1070099-5, para a função gratificada FGI-9 SE1100032.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ALDEMAR NEMESIO BRANDÃO VILELA DE CASTRO, MASP 1072003-5, chefe da Gerência do Centro de Especialidades Médicas, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SE1100315.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MARCUS VINICIUS MACHADO, MASP 1072227-0, chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SE1100118.

24 1653316 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0903114/7	Marildo Lima Rodrigues	AUGAS/III-J	7º	14/06/2020
0373557/8	Domingas do Rosário Fernandes Duraes	AUGAS/IV-G	6º	24/07/2020
0913792/8	Carlos Alberto Aguiar Mendes	MAGAS/V-C	6º	24/07/2020
0913898/3	Francisco de Assis Barros	MAGAS/V-C	6º	24/07/2020
0918200/7	Antônio Carlos Changuir Fernandes	MAGAS/V-C	6º	24/07/2020
0383786/1	José Carlos Nascimento	MAGAS/V-C	6º	25/07/2020
0383452/0	Maria Beatriz Neves Freire	MAGAS/V-C	6º	26/07/2020
0391588/1	Domingos Sávio Queiroz	MAGAS/V-C	6º	29/07/2020
0349868/0	Maria Aparecida de Souza	AUGAS/IV-G	7º	13/10/2020
0919945/6	Ranieri Antônio Ferreira	AUGAS/I-J	7º	13/11/2020
0376008/9	Webher de Moura Lima	MAGAS/IV-D	5º	28/11/2020
0290405/0	Roney Vicente	MAGAS/V-B	7º	30/11/2020
0382288/9	Roberto Silva	TAS/V-E	7º	08/12/2020
0272565/3	Neuza Maria Inácio	EPGS/IV-D	5º	05/02/2021
0349439/0	Ailton Geraldo de Souza	AUGAS/IV-G	7º	11/04/2021
0382562/7	Luiz Carlos Maciel	MAGAS/IV-B	7º	12/05/2021
0916967/3	Zilda Maria Domiciano	EPGS/IV-C	7º	10/07/2021
0366685/6	Valéria Paula de Carvalho Neves	AUGAS/IV-G	7º	09/08/2021
0383194/8	Fransbel Silva Albuquerque	EPGS/IV-G	7º	18/08/2021
0912270/6	Ernandes Ferreira dos Santos	AUGAS/I-J	8º	04/09/2021
0391670/7	Silvana Maria Teixeira Valadares	EPGS/IV-G	7º	17/09/2021
0350307/5	Elizeu Ferreira da Silva	AUGAS/III-J	7º	19/09/2021
0354115/8	Silvania Roman de Carvalho	EPGS/I-C	7º	28/10/2021
0386641/5	Janaína Lima Rangel	AUGAS/IV-J	7º	05/11/2021
0384077/4	Eneide Antunes Arcebispo	AAS/IV-G	8º	06/11/2021
0366063/6	Márcia Mariano de Oliveira	AUGAS/IV-J	6º	12/11/2021
0384750/6	Wanderlei da Silva	AUGAS/IV-J	7º	13/11/2021
0914856/0	Renato de Souza Gomes	MAGAS/III-J	6º	26/12/2021
0382397/8	Iara Fraga de Souza	AUGAS/IV-J	7º	28/12/2021
0382357/2	Antônio Eduardo Vieira Macedo	AUGAS/IV-J	7º	31/12/2021

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0373557/8	Domingas do Rosário Fernandes Duraes	AUGAS/IV-G	24/07/2020
0913792/8	Carlos Alberto Aguiar Mendes	MAGAS/V-C	24/07/2020
0913898/3	Francisco de Assis Barros	MAGAS/V-C	24/07/2020
0918200/7	Antônio Carlos Changuir Fernandes	MAGAS/V-C	24/07/2020
0383786/1	José Carlos Nascimento	MAGAS/V-C	25/07/2020
0383452/0	Maria Beatriz Neves Freire	MAGAS/V-C	26/07/2020
0391588/1	Domingos Sávio Queiroz	MAGAS/V-C	29/07/2020
0366063/6	Márcia Mariano de Oliveira	AUGAS/IV-J	12/11/2021
0914856/0	Renato de Souza Gomes	MAGAS/III-J	26/12/2021

24 1653227 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 8213, 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório, anteriormente concedido, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora DANYELE FREITAS DUARTE PORTO, MASP 1444667-8, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da Ação Ordinária nº 5012274-49.2020.8.13.0105, constante do Processo SEI nº 1080.01.0072241/2020-03.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando;

- a Resolução SES nº 8034 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a decisão judicial proferida no Anexo Sentença (46590671), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8213/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
DANYELE FREITAS DUARTE PORTO	1444667/8	1	EPGS	I	B	12/03/2022	05/09/2020

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8213/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
DANYELE FREITAS DUARTE PORTO	1444667/8	1	EPGS	II	A	B	05/09/2020

RESOLUÇÃO SES Nº 8217, 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressão após estágio probatório e progressão, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei 15.462/2005, à servidora NAGILA POLIANNA GOMES LACERDA, MASP 1344751-1, Adm.2, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da Ação Ordinária nº 5156134-94.2019.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0069037/2019-87.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 6517 de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 7376 de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento (47395401), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Anular a progressão anteriormente concedida, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;

Art. 4º Conceder progressão, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8217/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
NAGILA POLIANNA GOMES LACERDA	1344751/1	2	EPGS	I	B	12/12/2018	05/11/2018

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8217/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
NAGILA POLIANNA GOMES LACERDA	1344751/1	2	EPGS	I	C	26/01/2021	01/01/2021

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 8217/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
NAGILA POLIANNA GOMES LACERDA	1344751/1	2	EPGS	III	A	B	05/11/2018

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 8217/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
NAGILA POLIANNA GOMES LACERDA	1344751/1	2	EPGS	III	B	C	01/01/2021

O titular da Diretoria de Administração de Pessoal da Superintendência de Gestão de Pessoas instaura o processo administrativo SEI nº 1320.01.0026841/2022-72, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, em razão da concessão irregular da progressão no cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde ao Nível II, Grau B, a contar de 01/01/2019, publicada no Diário do Executivo de 17/01/2019, à servidora ANDREA OLIVEIRA DIAS TEMPONI, MASP 1203865-9, Adm. 1.

24 1653326 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 669519-1, FABIANA CARLOS TODDE ROCHA, publicado em 18/02/2022, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 03/07/2022, leia-se: por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 04/07/2022.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 367247-4, LUIZ DO REGO BANDEIRA DE MELO NETO, por 01 mês (es), referente ao 3 º quinquênio a partir de 13/06/2022; MASP 348907-7, ROJANE DE LIMA COSTA, por 01 mês (es), referente ao 4 º quinquênio a partir de 04/07/2022; MASP 383927-1, EDSON BRANDAO DE OLIVEIRA, por 15 dia (as), referente ao 6 º quinquênio a partir de 04/07/2022; MASP 918322-9, DIANE ROSSELINE DA SILVA SANTOS VIANA, por 01 mês (es), referente ao 1 º quinquênio a partir de 11/07/2022; MASP 914468-4, ELIANE SOUZA FONSECA, por 01 mês (es), referente ao 6 º quinquênio a partir de 25/07/2022; MASP 1075798-7, MARIA REGINA DE OLIVEIRA MORAIS, por 01 mês (es), referente ao 2 º quinquênio a partir de 05/09/2022; MASP 913689-6, ROBERTO ANTONIO DE FREITAS, por 01 mês (es), referente ao 6 º quinquênio a partir de 28/09/2022; MASP 1104451-8, MILLENE OLIVEIRA LEITE, por 01 mês (es), referente ao 2 º quinquênio a partir de 03/10/2022; MASP 1204747-8, RENATA FIUZA DAMASCENO, por 01 mês (es), referente ao 2 º quinquênio a partir de 30/11/2022; MASP 1206130-5, JULIANO LUCAS SOARES DA SILVA, por 01 mês (es), referente ao 1 º quinquênio a partir de 30/11/2022; MASP 349442-4, DARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO, por 01 mês (es), referente ao 5 º quinquênio a partir de 05/12/2022.

24 1653252 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.868,
DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.749, de 16 de março de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021 (*) que Dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamentos de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19;
- a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022 que Habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.746, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a desmobilização de leitos destinados exclusivamente para atendimento de casos suspeitos e confirmados de infecção pelo Sars-CoV-2 e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.749, de 16 de março de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.771, de 25 de março de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.749, de 16 de março de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.775, de 01 de abril de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.749, de 16 de março de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.779, de 08 de abril de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena;
- a necessidade de atualizar a Grade Excepcional de Leitos, considerado que a mesma é dinâmica e visa garantir a assistência da população;
- o Ofício nº 122/2022, de 24 de junho de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterada o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.749, de 16 de março de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo se refere aos ajustes nas grades excepcionais de leitos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.868, DE 24 DE JUNHO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

24 1653063 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 914526-9, SONIA CRUZ REZENDE, a partir de 06/06/2022.

PRORROGA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, de vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp. 1395967-1, FLAVIA CHRISTINA MARIA MAGALHAES SEVERIANO, a partir de 06/06/2022

24 1653241 - 1

O(A) Secretário(a) de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, dispensa ROSANA DE VASCONCELOS PARRA, MASP 1205777-4, da Função Gratificada de Regulação em Saúde FGRSA SA23.

O(A) Secretário(a) de Estado de Saúde designa, nos termos do art. 63 da Lei nº 20.748, de 25 de junho de 2013, e do Decreto nº 46.279, de 22 de julho de 2013, VITOR ELIAS LABOISSIERE, MASP 755257-3, para a Função Gratificada de Regulação em Saúde FGRSA SA23.

24 1653362 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 do(s) servidor (es): MASP.382.125-3 Jairo Silva Alves, a partir de 15/06/2022; MASP. 919.881-3 Erika Mattos Ladeira Pinho, 23/06/2022

24 1653199 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470140.

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ASAPH CALAZANS MENDES DE SOUZA, MASP 1491951-8, do cargo de provimento em comissão DAI-16 CH1100135.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, THAIS DE OLIVEIRA FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 CH1100091, de recrutamento amplo.

24 1653312 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS,no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952,combinado com Portaria PRE Nº 197, de 08 de junho de 2022, Resolve:
ANULAR AS CONCESSÕES DO 1º, 2º E 3º Quinquênios Administrativos à servidora Eliane Regina Santos, MASP 1050035-3, ocupante do Cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 20/01/2007, 18/01/2012, e 16/01/2017 respectivamente, para inclusão do período 25/03/1997 a 20/01/2002, laborado como contrato administrativo nesta Fundação HEMOMINAS, em cumprimento à Decisão Judicial de determinação do EG.TJMG, referente ao processo nº 5142065-23.2020.8.13.0024.

CONCEDER o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Quinquênio Administrativo nos termos do art.4º da EC nº 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora Eliane Regina Santos, MASP 1050035-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente técnico de Hematologia e Hemoterapia, contando período trabalhado como Contrato Administrativo: 25/03/1996 a 20/01/2002, em cumprimento à Decisão Judicial de determinação do EG.TJMG, referente ao Processo: 5142065-23.2020.8.13.0024.

QUINQUÊNIO	VIGÊNCIA
1º	21/01/2002
2º	22/03/2006
3º	21/03/2011
4º	19/03/2016
5º	18/03/2021

INSTAURAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, nos termos da Lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG 37/2005, para apurar pagamento indevido de remuneração aos servidores:
Ato nº173/2022 - SEI 2320.01.0006799/2022-51 - A.A.T. - Admissão 1.
Ato nº 176/2022 – SEI 2320.01.0008710/2021-61 - L.C.S. – Admissão 1.
Ato nº177/20122 – SEI 2320.01.0006911/2022-34 – E.F.D.F. Admissão 1.
Ato nº 201/2022 – SEI 2320.01.0007300/2022-07 – I.V.L.C.- Admissão 2.
Ato nº 215/2022 – SEI 2320.01.0007716/2022-27 – C.T.S. - Admissão 1.
Ato nº 219/2022 – SEI 2320.01.0008111/2022-32–C.B.G.C.- Admissão 1.

24 1653228 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

INTIMAÇÃO

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/FUNED, tendo em vista o disposto no art.272 do CPC, c/c o § 4º do art.37 da Lei 14.184, de 31/01/2002 e § 2º do art.8º da Resolução SEPLAG nº37 de 12/09/2005, pelo presente Edital intima, por se encontrar em local ignorado ou inacessível, a ex-contratada temporária, J.M.O.B, Masp: 12577840-7,CPF: 039.230.676-07, para comparecer no Serviço de Pessoal desta Fundação, sito na Rua Conde Pereira Carneiro,80, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, no horário comercial, para tomar conhecimento do Termo do Processo Administrativo nº01/2022, publicado no MG de 21/05/2022, pág. 22. Conforme o disposto no art.37, § 2º da Lei 14.184/2002, a interessada terá o prazo de 03(três dias úteis contados da ciência para atende-la.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Gerusa Mirela Mendes Torquato

24 1653023 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022,RETIFICAo ato de:

Unidade	Masp	Adm	Servidor	Publicado em	Onde se lê	Leia-se
HJK	12950580	2	Divino Adão da Silva	26/04/2022	adm 2	adm 1
MOV	14786552	1	Livia Maris dos Santos Carvalho	04/06/2022	não se enquadra na mudança de grau	grau médio a partir de 17/03/2022
MOV	14339121	3	Lucia Maria Camargo Barbosa	04/06/2022	não se enquadra na mudança de grau	grau médio a partir de 08/03/2022
MOV	14639975	2	Sarah de Morais Bispo Fidelis	04/06/2022	MOV	CEPAI
MOV	14543375	1	Waleria Gonçalves Miranda	04/06/2022	14543775	14543375
MOV	14823488	1	Viviane Abdo Lobão	04/06/2022	não se enquadra na mudança de grau	grau médio a partir de 02/02/2022
MOV	10858579	3	Valquiria Gonçalves Miranda Amaral	04/06/2022	não se enquada na mudança de grau	grau médio a partir de 01/02/2022
MOV	13850334	2	Simone Floresta Leal	04/06/2022	não se enquadra na mudança de grau	grau médio a partir de 01/02/2022
MOV	14542526	1	Renata Aparecida Rodrigues de Oliveira	04/06/2022	não se enquadra na mudança de grau	grau médio a partir de 01/02/2022
MOV	13032628	1	Giselle Moreira Ferreira	04/06/2022	não se enquadra na mudança de grau	grau médio a partir de 03/03/2022
MOV	12132775	3	Adenir Felix	04/06/2022	não se enquadra na mudança de grau	grau médio a partir de 26/02/2022
MOV	14711097	2	Valeria Lucia dos Santos	04/06/2022	Valeria Lucia dos Santos	Valesca Lucia dos Santos

Adolfo Vieira SalesGerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

24 1652768 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022,NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE- GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
HTJP	11494663	3	Vanderleia de Almeida	Não se enquadra na mudança de grau
HRJP	13680392	1	Livia Tibiriça Silveira Teixeira	Não se enquadra na mudança de grau
HRJP	10427920	1	Olimpia Castelo Tristão	Não se enquadra na mudança de grau
HRJP	12044475	3	Heloisa Martins de Oliveira	Não se enquadra na mudança de grau
HRJP	12990610	1	Josiani Flores da Costa	Não se enquadra na mudança de grau
HRJP	12816948	1	Rodrigo de Oliveira Andrade	Não se enquadra na mudança de grau
HRJP	12111142	3	Rosilaine da Rocha Lima	Não se enquadra na mudança de grau
HRJP	12996211	1	Valeria Paulino da Cruz	Não se enquadra na mudança de grau
HJXXIII	14515076	2	Welison Soares Pereira	Não se enquadra na mudança de grau

Adolfo Vieira SalesGerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

24 1652767 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
HRJP	12694246	1	Juliana dos Santos Silva Marica	médio para máximo	01/03/2021 a 18/04/2022
HRJP	13508262	1	Gisele Schetini de Castro	médio para máximo	12/08/2021 a 18/04/2022
HRJP	13403373	1	Tatiana de Mello	médio para máximo	01/12/2020
HRJP	13332739	1	Juliane Maria do Nascimento	médio para máximo	15/03/2020
HRJP	13203781	1	Mirna Lucia Dutra Caetano	médio para máximo	03/12/2020
HRJP	13712872	1	Bruno Luiz Caniato Maria	médio para máximo	30/03/2020
HJXXIII	14666861	1	Bianca Menezes Militão	médio para máximo	10/02/2022

Adolfo Vieira SalesGerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

24 1652765 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, SUSPENDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
IRS	10913655	2	Marileia Coutinho de Oliveira Soares	médio	21/06/2022
IRS	10407997	1	Marcia de Oliveira	médio	21/06/2022
IRS	10406601	1	Lucimar Macedo de Lima	médio	21/06/2022
IRS	10411601	1	Jose Carlos Santos	médio	21/06/2022
IRS	10405264	1	Glaucia Marcia Guimarães	médio	21/06/2022
IRS	12844445	1	Andreia Silva Lima	médio	21/06/2022
IRS	12525739	2	Monica Quadros Borges	médio	21/06/2022
IRS	10371284	1	Neide Miriam da Silva	médio	21/06/2022
IRS	10428316	1	Paula de Carvalho Pinho	médio	21/06/2022
IRS	10409142	1	Silvana Barbosa Estrela Santos	médio	21/06/2022
IRS	10371797	1	Sonia Ferreira Duarte	médio	21/06/2022
IRS	13191788	1	Adriana Cristina da Silva	médio	21/06/2022
IRS	12700555	1	Edson Andre Pereira Hilário	médio	21/06/2022
IRS	10878973	2	Elizabeth da Conceição Simões	médio	21/06/2022
IRS	10895092	2	Jouber Ribeiro Dias	médio	21/06/2022
IRS	10401750	1	Marcia Amaral Montezuma	médio	21/06/2022
IRS	12361283	2	Miriane Cerqueira Monducci	médio	21/06/2022
IRS	10371250	1	Roberto de Almeida	médio	21/06/2022
IRS	11233731	3	Valquiria Cassia Silva Morais	médio	21/06/2022
IRS	12651006	1	Nilceu Carlos Candian Filho	médio	21/06/2022

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

24 1652775 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	CRISTIANA BENTO DA SILVA	1040494-5	1	AUAS	IV	F	23/11/2021

24 1653102 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS,nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:,

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no período de
HRBJA	14581060	2	Ademilson Vicente Miranda	médio	12/04/2022
HRBJA	14513402	2	Cinthia Santos	médio	07/01/2022
HRBJA	15108160	1	Derlaine Justo dos Santos	médio	01/02/2022
HRBJA	14926166	1	Fabiana Aparecida de Araujo	médio	04/03/2021
HRBJA	13802293	3	Giany Magda Sales Leite	médio	03/02/2022
HRBJA	15158116	1	Patricia Aparecida da Silva	médio	23/03/2022
HRBJA	15146756	1	Ricardo Jose Coimbra Junior	médio	20/03/2022
HRBJA	15166499	1	Vanessa de Oliveira Cabral Santos	médio	08/04/2022
HRBJA	15158181	1	Willian Renan da Silva	médio	25/03/2022
HJXXIII	12946992	2	Joana D'arc Cordeiro Rocha	médio	01/06/2021
HJXXIII	15058811	1	David Inacio de Souza	médio	02/12/2021
HJXXIII	15062664	1	Elisabete de Oliveira Barroso Silva	médio	09/12/2021
HJXXIII	15018468	1	Cristiana Aparecida Nascimento	médio	13/09/2021
HJXXIII	14709810	3	Brisa Costa Botelho	médio	30/12/2021
HJXXIII	10915221	3	Ana Paula Yole Agrizzi	médio	28/12/2021
HRJP	14890438	2	Priscilla de Souza Pina	médio	01/02/2022
HIJPII	13696786	2	Sara de Sousa Ananias	médio	14/09/2020 a 31/01/2022

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

24 1652776 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
HMAL	14595037	1	Viviane Oliveira Araujo	Não caracterizado exposição
HMAL	14831150	1	Josiane Jardim Botelho	Não caracterizado exposição
HMAL	14591911	1	Ivani Cleide do Nascimento	Não caracterizado exposição
HMAL	14639777	1	Rita de Cassia Fernandes Doren	Não se enquadra na mudança de grau
HRJP	14710891	1	Pedro Alves Lopes da Motta	Não se enquadra na mudança de grau
HRJP	13398441	1	Camila Messias Ramos	Não se enquadra na mudança de grau
HRJP	11796232	3	Mirtes Delgado Pinto	Não se enquadra na mudança de grau

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

24 1652777 - 1

A DIRETORADE GESTÃOPESSOASDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG: no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022: CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HJXXIII	1.038.883-3	01	Camilo Gomes e Souza Neto	7º	10/05/2015 a 14/05/2020	18/05/2022

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

24 1653342 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022,NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE- GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
HRJP	13700810	1	Gisele Conceição Kopke Mendes	não se enquadra na mudança de grau
HRJP	13702675	1	Eloa de Oliveira da Silva	não se enquadra na mudança de grau

Adolfo Vieira SalesGerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

24 1652773 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no período de
HRJP	12867875	1	Silvania Barbosa da Costa	máximo	15/03/2021 a 15/04/2022
HRJP	12938171	1	Heloisa Helena da Silva Reis	máximo	15/03/2020 a 18/04/2022
HRJP	14946511	1	Mariana de Andrade Carvalho	máximo	18/03/2021 a 30/10/2021
HRJP	12939732	1	Fernanda Laina Campos	máximo	15/03/2021 a 18/04/2022
HRJP	12019584	2	Raphael Peixoto Delgado Silva	máximo	15/03/2020 a 18/04/2022
HRJP	10943942	1	Imaculada Conceição Valentim	máximo	15/03/2020 a 18/04/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470141.

HRJP	12044632	3	Jucelia Aparecida Martins da Silva	máximo	05/05/2020 a 30/10/2021
HRJP	14892657	1	Jessica de Oliveira Santos	máximo	04/05/2020 a 05/10/2021
HRJP	14963581	1	Gerlaini Aparecida Lopes Marques	máximo	05/06/2021 a 17/03/2022
HRJP	14955520	1	Jussara Teixeira Portes	máximo	14/04/2021 a 30/10/2021
HRJP	14979694	1	Joziane Cabral Pinto	máximo	09/07/2021 a 30/10/2021
HRJP	12830626	1	Jean Carla Francisco Gomes	máximo	13/07/2021 a 18/04/2022
HRJP	13639216	1	Eliane Janaina Pires	máximo	22/03/2020 a 18/04/2020
HRJP	13017934	1	Adriana Aparecida da Silva	máximo	22/03/2020 a 18/04/2022
HRJP	12955431	1	Ludmila Januzzi Faquim	máximo	17/02/2021 a 18/04/2022
HRJP	13703731	2	Daniel Barreto de Almeida	máximo	02/02/2022
HRJP	14904163	2	Sandra Luiza Barbara	máximo	02/02/2022
HRJP	12046157	2	Silvania Campos da Silva	máximo	02/02/2022
HRJP	14439301	2	Ismael Xavier Ribeiro	máximo	04/01/2022
HRJP	14897680	2	Irani Batista Bernardo Nogueira	máximo	01/02/2022
HIJPII	15115264	1	Daniel da Silva Pires	máximo	03/02/2022
HJXXIII	14649362	2	Ana Paula de Souza Santos Lacerda	máximo	07/12/2021
HJXXIII	14888895	2	Debora Lopes Rodrigues Domingues	máximo	04/02/2022
HRJP	14613780	1	Elaine Maria Gomes da Silva Vaz	máximo	01/02/2022
HRJP	14820484	1	Vivia Alves de Oliveira Machado	máximo	15/03/2020 a 18/04/2022
HRJP	12840716	1	Silvana Aparecida do Nascimento Batista	máximo	14/12/2020 a 18/04/2022
HRJP	12397766	4	Claudemir Cardoso Benedito Mendes	máximo	02/05/2021 a 18/04/2022

Adolfo Vieira SalesGerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

24 1652764 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de
HRJP	12840716	1	Silvana Aparecida do Nascimento Batista	máximo para médio	19/04/2022
HRJP	14820484	1	Vivia Alves de Oliveira Machado	máximo para médio	19/04/2022
HRJP	12397766	4	Claudemir Cardoso Benedito Mendes	máximo para médio	19/04/2022

Adolfo Vieira SalesGerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

24 1652761 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de
HJXXIII	14888911	3	Diana Alves Viana	médio	03/02/2022
HJXXIII	11948882	4	Maria Madalena de Oliveira	médio	11/11/2021
CSSI	15068158	1	Camila Flavia Carmo Machado Pereira	médio	01/02/2022
HRJP	11329695	2	Andreia Faria de Abreu Assis	médio	03/01/2022
HMAL	14480834	2	Kely Mayre Dias Rodrigues	médio	09/03/2022
HJXXIII	15115215	1	Sandra Gomes dos Santos	médio	02/02/2022
HIJPII	14142111	3	Carolina Lopes de Melo	médio	07/03/2022

Adolfo Vieira SalesGerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

24 1652762 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS,nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no período de
MOV	14228647	2	Gisela Ferraz Lopes Quadros	médio	10/12/2020 a 31/01/2022
HJXXIII	11872009	3	Rodrigo Marques de Oliveira	médio	02/04/2019 a 28/09/2020
HRBJA	14892194	1	Lilian Discaciati Ferreira Silva Guimarães	médio	08/04/2020 a 20/12/2021
HRBJA	14758395	1	Vivian Figueiredo Camilo	médio	01/03/2019 a 27/02/2021
HRBJA	14878615	1	Lester Salet Salfrant	médio	02/03/2020 a 28/02/2022
HRBJA	14762157	1	Rafaela Pereira Lanza	médio	13/03/2019 a 11/03/2021
CMT	15023187	1	Marcela Fernanda Lemke	médio	01/10/2021
CEPAI	14422281	2	Pollyana de Rezende Castilho	médio	25/09/2020 a 16/09/2021
MOV	14613236	2	Cinthia Francesca Barra Rocha	médio	08/03/2018 a 30/03/2022
MOV	13165717	2	Maria Angelica Duarte Anicio	médio	08/12/2021
MOV	12869566	1	Maria Aparecida D´Assunção Santos	médio	13/12/2021

Adolfo Vieira SalesGerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

24 1652769 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS,nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
IRS	10372407	1	Antonio Fernando da Silva	máximo para médio	21/06/2022
IRS	10372415	1	Jose Anjo Modesto	máximo para médio	21/06/2022

Adolfo Vieira SalesGerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

24 1652770 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1136/2022

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
ARACUAI	FABRIZIA LAGES MARTINS	8715104	1	ATB	I	F	I	G	31/05/2014	1624/2014	12/07/2014
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE FRANCISCO PEDROSA NOGUEIRA	3442852	1	PEB	II	C	II	D	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCIA DA COSTA LANA DE PAULA	5586037	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
GOVERNADOR VALADARES	LUCIVANIA DE SOUZA LEAL	9400334	1	ATB	I	D	I	E	14/01/2014	1624/2014	12/07/2014
GOVERNADOR VALADARES	JOANINHA MARQUES NETA	8013682	1	EEB	I	A	I	B	04/01/2014	1832/2014	09/08/2014
GOVERNADOR VALADARES	MARIA FELICIO LAGARES	5180971	1	PEB	I	E	I	F	05/01/2014	1832/2014	09/08/2014
GOVERNADOR VALADARES	REJANE BATISTA FARIAS BESSA	9628132	2	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
JANAÚBA	GIZELDA BRAZ DOS SANTOS MESQUITA	8728339	1	ATB	IV	D	IV	E	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
MANHUAÇU	JULIO CESAR ALVES FERREIRA	9823113	1	PEB	II	B	II	C	04/01/2014	1832/2014	09/08/2014
METROPOLITANA B	ELIONETE DE JESUS AGUIAR	5383989	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
PIRAPORA	CONCEICAO APARECIDA PINTO CARDOSO	6010938	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
PIRAPORA	LIGIA ROCHA OTONI	3241254	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2014	2812/2014	24/12/2014
PIRAPORA	NILDETE OLIVEIRA SOUZA	8416810	1	ATB	III	G	III	H	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
PIRAPORA	ROSINEA SILVA SANTOS ANDRADE	8416836	1	ATB	III	G	III	H	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
TEOFILO OTONI	ANTONIO AGOSTINHO MAGALHAES	6111686	1	PEB	T2	A	T2	B	03/01/2014	1832/2014	09/08/2014
TEOFILO OTONI	CLIZIA MOREIRA	3717493	1	ANE	I	L	I	M	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
TEOFILO OTONI	ELVES PRESLEY BARROS SILVA	6389498	1	PEB	I	A	I	B	07/01/2014	1832/2014	09/08/2014
TEOFILO OTONI	INDRA SOLEDAD FERREIRA E TEIXEIRA	10055796	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
TEOFILO OTONI	IZABEL MARQUES DA SILVA	3273950	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
TEOFILO OTONI	LEILA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	9658964	2	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014
TEOFILO OTONI	MARIA DAS DORES SOARES ROCHA	9680299	1	ATB	I	E	I	F	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
TEOFILO OTONI	MARIA GORETE SOUZA MATOS	4518387	1	PEB	I	A	I	B	15/01/2014	1832/2014	09/08/2014
TEOFILO OTONI	ZEONIDE SANTOS RIBEIRO	8218240	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ARACUAI	FABRIZIA LAGES MARTINS	8715104	1	ATB	II	F	II	G	31/05/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE FRANCISCO PEDROSA NOGUEIRA	3442852	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCIA DA COSTA LANA DE PAULA	5586037	1	PEB	II	C	II	D	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	LUCIVANIA DE SOUZA LEAL	9400334	1	ATB	II	E	II	F	14/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	JOANINHA MARQUES NETA	8013682	1	EEB	II	A	II	B	04/01/2014	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	MARIA FELICIO LAGARES	5180971	1	PEB	I	F	I	G	05/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	REJANE BATISTA FARIAS BESSA	9628132	2	PEB	II	A	II	B	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
JANAÚBA	GIZELDA BRAZ DOS SANTOS MESQUITA	8728339	1	ATB	IV	F	IV	G	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MANHUAÇU	JULIO CESAR ALVES FERREIRA	9823113	1	PEB	II	C	II	D	04/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA B	ELIONETE DE JESUS AGUIAR	5383989	1	PEB	II	A	II	B	01/01/2014	PROMOÇÃO
PIRAPORA	CONCEICAO APARECIDA PINTO CARDOSO	6010938	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	LIGIA ROCHA OTONI LUCIO GOMES	3241254	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	NILDETE OLIVEIRA SOUZA	8416810	1	ATB	IV	G	IV	H	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	ROSINEA SILVA SANTOS ANDRADE	8416836	1	ATB	IV	G	IV	H	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	ANTONIO AGOSTINHO MAGALHAES	6111686	1	PEB	I	A	I	B	03/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	CLIZIA MOREIRA	3717493	1	ANE	II	H	II	I	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	ELVES PRESLEY BARROS SILVA	6389498	1	PEB	I	B	I	C	07/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	INDRA SOLEDAD FERREIRA	10055796	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	IZABEL MARQUES BRITES	3273950	1	PEB	I	D	I	E	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	LEILA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	9658964	2	PEB	II	A	II	B	01/01/2014	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	MARIA DAS DORES SOARES ROCHA	9680299	1	ATB	II	E	II	F	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	MARIA GORETE SOUZA MATOS	4518387	1	PEB	II	A	II	B	15/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	ZEONIDE SANTOS RIBEIRO	8218240	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Julia Sant'Anna

Secretária de Estado de Educação

24 1653040 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470142.

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

ATO Nº 59/2022
ALTERAÇÃO DE NOME
ALTERA ONOME,à vista de documento apresentado, da servidora: MASP 861.124-6,MARIA AUGUSTA AGUIAR MARINHO, paraMARIA AUGUSTA DE AGUIAR MARINHO WENDLING.

ATO Nº 60/2022
ANULAÇÃO
ANULA NO ATO, no que se refere aosservidores: MASP964.546-6,PAULO CASSIO VIEIRA OTTONI,DAD-4, ED 1100992, ADM. 01, concessão do 5º quinquênio administrativo; no ato nº 124/2021, publicado em 16/12/2021,com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado,TORNA SEM EFEITOa publicação, referente à concessão de QUINQUÊNIO.

ATO Nº 61/2022
ANULAÇÃO
ANULA NO ATO, no que se refere aoservidor: MASP971.044-3,SERGIO PIRES COSTA,DAD-4, ED 1101017, ADM. 01, concessão do 5º quinquênio administrativo, no ato nº 06/2022, publicado em 07/01/2022,com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado,TORNA SEM EFEITOa publicação, referente à concessão de QUINQUÊNIO.

ATO Nº 62/2022
RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO, no que se refere à servidora: MASP 327.630-0,ROSANGELA APARECIDA SOARES DA COSTA FRAGA, DAD-3, ED 1100394, ADM. 1, no Ato nº 13/2021, publicadoem 28/01/2021, por incorreção na vigência,com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
Onde se lê: 6º quinquênio a partir de 10/10/2020;
Leia-se: 6º quinquênio a partir de 16/05/2022.

ATO 63/2022
RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere aoservidor: MASP 1.354.588-4,MARCIO FERNANDO DA SILVA, ANE IIC, adm. 02, Ato nº 150/2020, publicadoem 03/09/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê: 1º (primeiro) quinquênio a partir de 20/07/2020;
Leia-se: 1º (primeiro) quinquênio a partir de 23/02/2022.

ATO Nº 64/2022
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO,nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MASP 866.481-5,CLAUDIA MARIA GONCALVES DE MIRANDA, TDE IV L, adm. 01, a partir de 16/06/2022.

ATO Nº 65/2022
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, aosservidores: MASP 1.221.262-7,WAGNER EUSTAQUIO OLIVEIRA DA COSTA, ANE II E, adm. 03, por 01 (um) mês, referenteao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2022; MASP 1.059.706-0,ELZITA MENDES DA CRUZ,TDE V I,adm. 1,por 01 (um) mês, referenteao 3º (terceiro) quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2022; MASP1.159.553-5,EVANDRO GERALDO CAMPOS,ANE III G, adm. 1,por 01 (um) mês, referenteao 2º (segundo) quinquênio de exercício, a partir de 26/07/2022.

ATO Nº 66/2022
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018,c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, às servidoras:MASP 1.319.960-9,IONE PEREIRA DE AMORIM, TDE IID, adm. 01, por 02(dois) períodos de 15 (quinze) dias, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio de exercício,sendo o 1º período de 15/07/2022 a 29/07/2022 e o 2º período de 16/12/2022 a 30/12/2022; MASP1.151.168-0,MARISETH PINHEIRO SANDER,TDE III G, adm. 01, por 02(dois) períodos de 15 (quinze) dias, referentes ao 2º (segundo) quinquênio de exercício,sendo o 1º período de 18/07/2022 a 01/08/2022 e o 2º período de 01/11/2022 a 15/11/2022.

ATO Nº 67/2022
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARATER EXCEPCIONAL,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, à servidora: MASP 1.319.667-0,ESTHER AUGUSTA NUNES BARBOSA, ANE II E, adm. 01, por 01 (um) mês, referenteao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2022.

24 1652922 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 929/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2020, as atividades da Escola de Educação Especial – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 867, de 11 de dezembro de 1999, situada na R. Osvaldo Cruz, 169, Centro, em Joaíma.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Almenara

PORTARIA N.º 930/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 104 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação do logradouro onde situa a Escola Municipal Professor Borges da Costa,de Ensino Fundamental (anos iniciais),da Av. Joaquim Alves do Vale, 225, em Córrego Novo, para Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 225, no mesmo município.
SRE –Caratinga

PORTARIA N.º 931/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Fazenda Primavera – Antônio Martins Araujo, vinculadas à Escola Municipal Santa Marta, em São Francisco.
SRE – Januária

PORTARIA N.º 932/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Fazenda Funil, vinculadas à Escola Municipal João Mendes de Souza, em São Francisco.
SRE – Januária

PORTARIA N.º 933/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 109 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, por iniciativa da administração do Sistema Estadual de Educação, ficam encerradas, as atividades das escolas abaixo relacionadas, em Montes Claros:

Escola	Endereço	Ato Autorizativo	Data de Encerramento
Centro Educacional Montes Claros, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio	Praça da Tecnologia, 77 B. São João	Portaria SEE nº 240, de 28/ 4/1976	7/2/2020
Centro de Educação Tecnológica de Montes Claros	Praça da Tecnologia, 77 B. São João	Portaria SEE nº 925, de 2/7/2005	1/8/2020

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.
SRE – Montes Claros

PORTARIA N.º 934/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 31 de janeiro de 2022, a mudança de prédio do Colégio Comercial Professora Ilma Ambrogi Prado, da Praça Delfim Moreira, 125, Centro, em Campestre, para a Av. Campestre, 275,no mesmo município.
SRE – Poços de Caldas

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

24 1652923 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 13/2022- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 285.141-8 Edir de Andrade Marques Silva, ANEI1B, adm.04 referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/06/22- MaSP 619.796-6 Cintya de Oliveira França Parada, ANEIID, adm.03 referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/06/22- MaSP 1.402.187-7 Samara Patricia de Oliveira, TDEIIC, adm.01 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/06/22.

24 1652869 - 1

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – Ato nº 94/22
RETIFICA NO ATO DE ABONO FAMÍLIA, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Júlio Soares", Masp 1012587-0, Rollygleice Ferreira Barros, PEB2I, 1º cargo, retifica no ato nº 12/21 de concessão de Abono Família, public. em 04/12/21, onde se lê: a/p de 25/05/11, leia-se: a/p de 30/11/21, por incorreção vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 95/22
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Quintino Bocaiúva", Masp 983078-7, Maria Eni de Oliveira Santana, ATB4I, 1º cargo, retifica no ato nº 08/22 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 19/02/22, onde se lê: 2º qq., leia-se: 3º qq., por incorreção na referência do qq; SARDOÁ: "EE Geralda Pereira de Almeida", Masp 835277-5, Valdicéia Maria Ribeiro Vaz, PEB3G, 2º cargo, retifica no ato nº 58/20 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 18/07/20, onde se lê: 2º qq., leia-se: 3º qq., por incorreção no qq., citado;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 96/22
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Manoel Byrro", Masp 1051700-1, Márcia Cota Martins Costa, PEB3H, 1º cargo, retifica no ato nº 39/22 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 28/05/22, onde se lê: Márcia Cota Martins Fernandes, leia-se: Márcia Cota Martins Costa, por incorreção no nome; "EE Pedro Faria", Masp 1106638-8, Cristiane Barbosa Frateles, PEB1C, 3º cargo, retifica no ato nº 35/20 de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 1º qq., public. em 15/08/20, onde se lê: Masp 1106368-8, leia-se: Masp 1106638-8, por incorreção no Masp; "EE Presidente Tancredo Neves", Masp 979839-8, Leonardo de Windsor Oliveira Alves, PEB1C, 2º cargo, retifica no ato nº 35/22 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 07/05/22, onde se lê: a/p de 20/09/20, leia-se: a/p de 26/04/22, por incorreção;

24 1652832 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 21/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36 do § 20 da CE/89, com redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20 ou, incluindo a aposentadoria especial de Professora, regra de transição/pedágio, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 636099-4, Marli Pereira de Almeida, PEB3P, 1º cargo, a/p de 21/03/22;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PARIDADE/REGRA DE TRANSIÇÃO II/ PEDÁGIO – Especial de Professor, ingresso em cargo efetivo até 31/12/03 - Ato n° 38/22
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, com redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 636099-4, Marli Pereira de Almeida, PEB3P, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 147 do § 1º e § 2º do Inciso I e § 3º do Inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/20, regra de transição/pedágio, Professor (a), base de cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, COM PARIDADE/ingresso em cargo efetivo até 31/12/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a, a/p da data da publicação; "EE Professora Theolinda de Souza Carmo", Masp 822552-6, Laila Rachid Barros Gomes, PEB3O, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 147 do § 1º e § 2º do Inciso I e § 3º do Inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/20, regra de transição/pedágio, Professor (a), base de cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, COM PARIDADE/ingresso em cargo efetivo até 31/12/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 117 h/a, a/p da data da publicação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PARIDADE/REGRA DE TRANSIÇÃO /PEDÁGIO, ingresso em cargo efetivo até 31/12/03 - Ato n° 39/22
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, com redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): MANTENA: "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 890009-4, Liliane Carvalho, PEB3O, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, regra de transição/pedágio, nos termos do Art. 147 do § 2º do Inciso I e § 3º do Inciso I do § 5º do ADCT , acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 116 h/a, a/p da data da publicação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – INTEGRAL SEM PARIDADE/TRANSIÇÃO/ PEDÁGIO/PROFESSORA - Ato n° 40/22
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, com redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 894784-8, Átina Miranda de Oliveira, PEB3G, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária/transição/pedágio, Professora, base de cálculo dos proventos pela média, integral, SEM PARIDADE, nos termos do Art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso II e § 3º, Inciso II do ADCT, acrescentado EC nº 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 95 h/a, a/p da data da publicação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – SEM PARIDADE/REGRA DE TRANSIÇÃO II – PEDÁGIO – ESPECIAL DE PROFESSORA - Ato n° 41/22
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, com redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): NOVA MÓDICA: "EE Dr. Alair Alves Costa", Masp 378119-2, Ana Maria de Sousa Miranda, PEB3G, 2º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 147, § 2º, Inciso II e § 3º, Inciso II do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/20, regra de transição, pedágio, base de cálculo dos proventos pela média, integral, SEM PARIDADE, correspondente à carga horária de 108 h/a, a/p da data da publicação;

ANULAÇÃO – Ato nº 28/22
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", anula todo o ato nºs 52/22, 53/22, 54/22, 55/22 e 56/22, da Edição Extra, publicada em 21/04/22, por duplicidade; "EE Abilio Rodrigues Patto", Masp 352966-6, Maria Aparecida da Silva Gomes, PEBIP, 1º cargo, anula no ato nº 33/15 de Anulação, public. em 05/09/15, por incorreção; "EE Abilio Rodrigues Patto", Masp 352966-6, Maria Aparecida da Silva Gomes, PEBIP, 1º cargo, anula no ato nº 17/15 de Revogação, public. em 05/09/15, por incorreção; "EE Abilio Rodrigues Patto", Masp 352966-6, Maria Aparecida da Silva Gomes, PEBIP, 1º cargo, anula no ato nº 154/15 de Retificação, public. em 05/09/15, por incorreção; "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 894784-0, Átina Miranda de Oliveira, PEB3G, 1º cargo, anula no ato nº 34/22 de Concessão de Férias-Prêmio, public. em 30/04/22, por incorreção na concessão; "EE Júlio Soares", Masp 1059509-8, Maria José Viana, ATB3I, 1º cargo, anula no ato nº 35/22 de Concessão de Férias-Prêmio, public. em 07/05/22, por Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22; "EE Júlio Soares", Masp 1082261-7, Joel Carlos Fernandes Júnior, PEB1B, 3º cargo, anula no ato nº 59/21 de Concessão de Férias-Prêmio, public. em 24/07/21, por Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22; "EE Júlio Soares", Masp 1096108-4, Fausto Arbídia Cardoso, PEB3G, 1º cargo, anula no ato nº 90/21 de Concessão de Férias-Prêmio, public. em 16/10/21, por Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22; "EE Júlio Soares", Masp 1166824-1, Júlio Glauber Ferreira dos Santos, PEB2C, 3º cargo, anula no ato nº 96/21 de Concessão de Férias-Prêmio, public. em 29/10/21, por Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22; "EE Júlio Soares", Masp 1328701-6, Sandra Regina Santos de Faria, ATB1B, 1º cargo, anula no ato nº 59/21 de Concessão de Férias-Prêmio, public. em 24/07/21, por Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22; "EE Júlio Soares", Masp 1402942-5, Cynthia de Oliveira Carvalho, EEB1A, 1º cargo, anula no ato nº 43/21 de Concessão de Férias-Prêmio, public. em 19/06/21, por Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22; "EE Euzébio Cabral", MasP 222283-4, A.P.R., EEB2P, 2º cargo, Processo Administrativo-Conclusão – Ato 13/2021, publicado no MG de 11/09/2021, por motivo de duplicidade de publicação da conclusão. MANTENA: "EE Dona Raimunda Duque", Masp 366928-0, Luzete de Fatima Valente Teixeira, PEB2P, 1º cargo, anula no ato nº 06/13 de Adicional Por Tempo de Serviço, public. em 11/05/13, por duplicidade; SOBRÁLIA: "EE José Severino", Masp 1002812-4, Jackeline Irineu Louzada, PEB2H, 1º cargo, anula no ato nº 78/21 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 18/09/21, por consideração ao Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22 e aplicação da LCF nº 173/20; "EE José Severino", Masp 852248-4, Helvânio Carvalho Júnior, PEB3H, 2º cargo, anula no ato nº 70/21 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 28/08/21, por consideração ao Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22 e aplicação da LCF nº 173/20; "EE José Severino", Masp 301046-9, Antônio Carlos Mendes, PEB4M, 2º cargo, anula no ato nº 69/21 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 21/08/21, por consideração ao Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22 e aplicação da LCF nº 173/20;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 45/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Machado de Assis", Masp 562604-9, Rutilene de Sá Ribeiro Coutinho, ATB5L, 1º cargo, concedida pelo ato sn, public. em 16/06/20, por 01 mês, ref. ao 6º qq., a/p de 05/07/22; DIVINO DAS LARANJEIRAS: "EE Francisco de Souza Resende", Masp 898645-7, Érica Rodrigues Quintão Soares, EEB2E, 3º cargo, concedida pelo ato nº 22/21, public. em 01/04/21, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 01/08/22; GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Darcy Ribeiro", Masp 368922-1, Simone Gonçalves Barbosa de Araújo, ATB5L, 2º cargo, concedida pelo ato sn, public. em 18/08/18, por 02 meses, ref. ao 5º qq., a/p de 05/07/22;): SÃO JOSÉ DO DIVINO: "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 274670-9, Iolanda Mércia Aguilar Deniculi, PEB1F, 3º cargo, concedida pelo ato sn, public. respectivamente em 30/04/16, 04/06/16 e 12/02/22, por 05 meses, ref. ao 2º, 3º e 4º qqs., a/p de 27/06/22;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 46/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Quintino Bocaiúva", Masp 389714-7, Jânio Fausto Cordeiro de Oliveira, PEB3P, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 17/08/05, por 01 mês, ref. ao 2º qq., a/p de 01/08/22;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 50/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "EE Maria Guilhermina Pena", Masp 1116227-8, Natália Cândida de Andrade Riani Cardozo, PEB1B, 3º cargo, a/p de 26/01/22, ref. ao 1º qq; SÃO JOSÉ DO DIVINO: "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 1066875-4, Ronildo Dias de Oliveira, PEB2C, 3º cargo, a/p de 08/07/21, data da vinculação de tempo, ref. ao 1º qq; "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 1066875-4, Ronildo Dias de Oliveira, PEB2C, 3º cargo, a/p de 08/07/21, data da vinculação de tempo, ref. ao 2º qq; "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 1066875-4, Ronildo Dias de Oliveira, PEB2C, 3º cargo, a/p de 08/07/21, data da vinculação de tempo, ref. ao 3º qq;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 14/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): CENTRAL DE MINAS: "EE José Pinto Neto", Masp 665645-8, Érika Pimentel Aniceto, PEB1B, 5º cargo, a/p de 21/05/22; DIVINO DAS LARANJEIRAS: "EE de Macedônia", Masp 245743-0, Tercília Ferreira Pimentel Aniceto, PEB1P, 2º cargo, a/p de 21/05/22;

LICENÇA À GESTANTE – Ato nº 14/22
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. à(s) servidora (s): GOVERNADOR VALADARES: "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1159790-3, Pollyana Valentim Lino de Vasconcellos, PEB2C, 3º cargo, a/p de 03/05/22; SÃO JOÃO DO MANTENINHA: "EE Professor José Jório", Masp 1240338-2, Viviane de Souza Pinheiro, PEB2D no 2º cargo e PEB1A no 3º cargo, a/p de 03/06/22;

LICENÇA À PATERNIDADE – Ato nº 05/22
CONCEDE LICENÇA À PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do Art. 7º, c/c o § 3º do Art. 39 da CF/88 e § 1º do Art. 10 do ADCT da CR/88, Art. 31 e § 11 do Art. 39 da CE, LC nº 165 de 17/09/21 e Art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17/02/22, por até 20 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 1398980-1, Diogo do Carmo Santiago, ANE2C, 1º cargo, a/p de 02/06/22; RESPLENDOR: "EE Comendador Nascimento Nunes Leal", Masp 803329-2, Gleisson Vilela de Souza, PEB3H, 1º cargo, a/p de 05/06/22;

LOTAÇÃO – Ato nº 19/22
LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: "EE Carlos Luz", Masp 348236-1, Maria Lúcia Gomes, PEB3M, 2º cargo, a/p de 27/08/02, data do exercício no cargo efetivo, para regularização de vida funcional; Na: "EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias", Masp 348236-1, Maria Lúcia Gomes, PEB3M, 2º cargo, a/p de 29/08/02, para regularização de vida funcional;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO- ATO- Nº 20/22
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 63/2017, publicada em 11/11/2017, referente a servidora: ALPERCATA, "EE TEREZINHA PINTO FERNANDES MAIA", MASP. 348.276-7, M.G.C.Q., PEB1P, 1º CARGO, é pela manutenção da carga horária média mensal registrada no afastamento preliminar à aposentadoria, por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional da servidora;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 16/22
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II do Art. 23 da Lei nº 21710 de 2015, e Art. 28 – A da Lei nº 15.293 de 2004, ref. aa servidor: SÃO JOÃO DO MANTENINHA: "EE Professor José Jório", Masp 1.264.516-4, Joaquim Medeiros, ATB2D, 2º cargo, opta pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE - IV da EE Prof. José Jório, a/p de 17 / 06 /2022, com vinculação ao cargo de adm. 02.

24 1652831 - 1

SRE de Montes Claros

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 07/2022 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 9.865 de 3 de julho de 2018 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.368571-6, Norma Sueli de Azevedo Quintino, ANE3L, adm. 01, por 01 mês ref. 5º quinq., a partir de 11/07/2022; MaSP.931036-8, Rosita Mendes Freitas, ANE3L, adm. 01, por 01 mês ref. 5º quinq., a partir de 01/07/2022; MaSP.1059651-8, Shirley Alves da Silva, TDE5I, adm. 01, por 01 mês ref. 1º quinq., a partir de 01/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 16/2022 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do §2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Gilberto Caldeira Brant, MaSP.1064721-2, Henderson Mendes de Carvalho, PEB2H-Geog., adm. 01, vice-diretor, por 01 mês ref. 1º quinq., a partir de 25/07/2022; FRANCISCO SÁ, E.E.Tiburtino Pena, MaSP.1057199-0, Geralda Dias Pereira, ATB4I., adm. 01, por 02 meses ref. 2º e 3º quinq., a partir de 04/07/2022; MONTES CLAROS, E.E.Beato José de Anchieta MaSP.389556-2, Elzivânia Alfredo Sindeaux Teixeira, ATB4H, adm. 01, por 01 mês ref. 4º quinq., a partir de 04/07/2022; E.E.Delfino Magalhães, MaSP.611672-7, Suely de Fátima Magalhães Franco Mourão, PEB2I, adm. 01, PEUB, por 02 meses ref. 3º quinq., a partir de 25/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 10/2022 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Adelaide Medeiros, MaSP.941049-9, Soraya Antunes Botelho, EEB2G, adm. 01, por 01 mês ref. 3º quinq., a partir de 27/07/2022; MONTES CLAROS, E.E.Delfino Magalhães, MaSP.377935-2, Janete da Cruz Lopes, ATB5L., adm. 01, por 02 meses ref. 4º e 5º quinqs., a partir de 01/07/2022; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Professora Filomena Fialho, MaSP.596742-7, Fabiana Borati Cordeiro Santos, PEB2J-Port., adm. 02, vice-diretor, por 01 mês ref. 3º quinq., a partir de 25/07/2022.
SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

24 1652839 - 1

SRE de Ponte Nova

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 37/2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Pedra Bonita – E.E. Dom Oscar de Oliveira, MaSP 364994-4, Beatriz de Aquino Pinho, PEB3L, admissão 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, partir de 20/06/2022, ajustamento funcional; (Com vistas à aposentadoria).

24 1653088 - 1

SRE de São João Del Rei

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 07/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020 ao servidor: São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MaSP 380.738-5/01, Ana Lúcia de Moura, ATB 4M (em Comissão SE-III), a partir de 20/06/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 18/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Conceição da Barra de Minas, E.E. Adílio José Borges, MaSP 1.411.568-7/01, Maria Regina Auxiliadora Guedes Oliveira, ASB1A, a partir de 12/06/2022; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 960.184-0/01, Emerson Cláudio Mendes Cesário, PEB1H, a partir de 04/06/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 16/2022 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Prados, E.E. Dr. Viviano Caldas, MaSP 391.220-1/02, Ivanízia Maria de Faria Castro Moreira, a partir de 15/06/2022, referente ao cargo de PEB3L, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, com média de 3 h/a mensal de extensão de carga horária.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470143.

ANULAÇÃO – ATO Nº 65/2022
Anula o(s) ato(s) no que se refere ao(s) servidor(es): São João del-Rei, E.E. Idalina Horta Galvão, MaSP 981.524-2/02, Cleide Mara Goulart Carvalho, PEB1B, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, Ato nº 42/2021, publicado em 11/09/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; São João del-Rei, E.E. Idalina Horta Galvão, MaSP 1.283.620-1/02, Elisângela Marília dos Santos, PEB1B, Férias-Prêmio Concessão, Ato nº 42/2021, publicado em 11/09/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 63/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Doutor Garcia de Lima, MaSP 1.199.207-0/02, Alessandra Cristina de Jesus Santos Nascimento, PEB2D, por 30 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO N° 64/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carrancas, MaSP 356.130-5/01, Celso Alves Ribeiro, ASE3P, aposentado em 02/03/2020, referente ao saldo de 03 meses; Dores de Campos, MaSP 366.414-1/01, Cláudia Valéria da Silva Resende Nery, PEB3P, aposentada em 12/06/2019, referente ao saldo de 04 meses; Dores de Campos, MaSP 378.320-6/01, Raquel Cristina Teixeira Malta, PEB3L, aposentada em 25/06/2020, referente ao saldo de 04 meses; São João del-Rei, MaSP 376.080-8/01, Rogério Luiz de Oliveira, PEB1P, aposentado em 01/07/2019, referente ao saldo de 01 mês e 11 dias; São João del-Rei, MaSP 266.603-0/02, Maria Ivonete da Silva, PEB3P, aposentada em 18/06/2019, referente ao saldo de 04 meses e 10 dias; São João del-Rei, MaSP 552.437-6/01, Cláudia Loraine Ferreira, PEB1M, aposentada em 31/08/2020, referente ao saldo de 03 meses; São João del-Rei, MaSP 849.584-8/01, Fátima Aparecida Jacques Gaio, ATB3I, aposentada em 01/11/2019, referente ao saldo de 01 mês.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO N° 03/2022
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1° da Lei n° 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MaSP 451.164-8/01, Marco Antônio Sandim, PEB3L, em prorrogação a partir de 02/04/2022.

24 1652745 - 1

SRE de Teófilo Otoni

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 13/22
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio/Contagem em Dobro/Aposentadoria, referente aos servidores: MALACACHETA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 291727-6-02, Márcia Abrantes Couy Ferreira, PEB1IL, por motivo de incorreção no saldo utilizado, ato nº 39/12, publicado em 19/07/12: onde se lê: 02 meses e 13 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, restando-lhe 0 meses e 0 dias, leia-se: 02 meses e 07 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, restando-lhe 0 meses e 06 dias, republicação do ato nº 13/22, do MG de 16/06/22, por motivo de incorreção na publicação;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 10/22
RETIFICA, o Ato de Opção por Composição Remuneratória, referente ao servidor: SERRA DOS AIMORÉS – EE de Serra dos Aimorés, Masp 1101265-5-02, Janine Ferreira Moura, PEB1ID, por motivo de incorreção no cargo informado, ato nº 09/22, publicado em 11/06/22: onde se lê: em comissão de Secretário de Escola – SE V, leia-se: em comissão de Secretário de Escola – SE VI;

24 1653177 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 07/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CF/89, ao servidor: ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 861723-5-01, Magnólia Gomes dos Santos, PEB1IIL, a partir de 09/06/22, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020;

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 08/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - aos servidores: TEOFILO OTONI – EE Glória Penchel, Masp 270385-8-02, Maria Das Dores Costa da Rocha, PEB1IIL, a contar de 16/03/2022;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 10/22
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, art. 27 da Lei Delegada Nº 174, de 2007, alterado pelo artigo 7º da Lei Delegada Nº 182, de 2011, do servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 1144660-6, Fabrício Santana Soares, ANEIIIG, nº admissão 01, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED 1100350, a contar de 24/06/2022;

24 1653174 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 07/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores: NOVO HORIZONTE/ATALÉIA – EE de Novo Horizonte, Masp 638967-0-02, Telma Maria Lino de Oliveira, ASBIA, a partir de 04/05/22; ITAIPÉ – EE Professora Francisca Matos, Masp 947711-8-01, Luciana Alves Teixeira Sena, PEBIIH, a partir de 10/09/99, ato publicado para regularizar situação funcional;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 16/22
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, "b", da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 1226976-7-01, Márcia Santos Espíndula, ASBIA, a partir de 29/04/22; EE Major Raimundo Felicíssimo, Masp 371535-6-03, Maria de Cássia Cangussú Almeida, PEBDIA, a partir de 01/08/11, ato publicado para regularizar situação funcional; CATUJI – EE Georgina Ferreira Batista, Masp 626980-7-03, Nilda Maria Ribeiro Fernandes, EEBDIA, a partir de 10/05/22; MALACACHETA – EE Stella Abrantes, Masp 1417980-8-02, Joselene da Graça Pêgo, PEBIC, a partir de 03/06/22; NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE de Lambari, Masp 1315927-2-01, Geralda Rodrigues da Cruz, ASBIA, a partir de 09/05/22; QUEIXADA/NOVO CRUZEIRO – EE Maria Cândida Reis, Masp 1315130-3-01, Jucélia Guedes dos Santos, PEBDIA, a partir de 26/05/22; Masp 1315130-3-02, Jucélia Guedes dos Santos, PEBDIA, a partir de 26/05/22; POTÉ – EE Ribeirão de Santa Cruz, Masp 666035-1-01, Andréia Teixeira de Oliveira, PEBDIA, a partir de 30/05/22; TEOFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 1293640-7-03, José Carlos Viana de Souza, PEBIB, a partir de 10/08/19, ato publicado para regularizar situação funcional; EE Dr. Antônio Jacinto Pimenta, Masp 364101-6-02, Maria Aparecida Batista Esteves, PEBDIA, a partir de 01/06/22; EE Nossa Senhora de Fátima, Masp 326907-3-02, Maria Elena Alcântara Silva, PEBDIA, a partir de 30/05/22;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 24/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: MALACACHETA – EE Monsenhor Clóvis Vieira da Fonseca, Masp 638680-9-03, Cinara Abrantes Régis Coelho, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEB3I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; PESCADOR – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 635557-2-03, Geralda da Conceição Ramalho Magalhães, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIC, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; SANTA HELENA DE MINAS – EE Raul Rodrigues Salomão, Masp 327071-7-02, Wilton José dos Santos, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIM, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a;

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 19/22
ALTERA OS NOMES, à vista de documento apresentado, dos servidores: FRANCISCÓPOLIS – EE Maria da Silva Rocha, Masp 615784-6-02, Lucilene Pereira de Almeida para Lucilene Pereira de Almeida Afonso; TEÓFILO OTONI – EE Presidente Tancredo Neves, Masp 953691-3, Mônica Santana Bremer para Mônica Santana Bremer Reis;

ANULAÇÃO – ATO Nº 13/22
ANULA os Atos referentes aos servidores: FREI GASPAR – EE Salmen Bukzem, Masp 1322917-4-03, Alenir Alves dos Santos, PEBIC, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ato nº 44/21, publicado em 02/10/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; NANUQUE – EE Governador Bias Fortes, Masp 1275877-7-02, Andressa Valle Silva, PEBIB, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ato nº 34/21, publicado em 07/08/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 891905-2-03, Antônia da Glória Ferraz de Araújo, PEBIC, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ato nº 33/21, publicado em 31/07/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 1327566-4-02, Aspásia Dajuda de Souza Moreira, PEBIB, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ato nº 33/21, publicado em 31/07/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 1328157-1-03, Cinthia Gomes Ramos, PEBIC, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ato nº 33/21, publicado em 31/07/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 1101095-6-03, Daniela Fernanda Rodrigues da Silva, PEBIIC, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ato nº 33/21, publicado em 31/07/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 1321534-8-02, Fernando Marin Brasileiro de Souza, PEBIIB, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ato nº 33/21, publicado em 31/07/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 944676-6-02, Márcia Carvalho de Jesus, PEBIC, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ato nº 33/21, publicado em 31/07/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 969862-2-02, Maurízia Alves dos Santos Gomes, PEBIB, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ato nº 33/21, publicado em 31/07/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 633672-1-03, Vera Lúcia Campos Souza, PEBIC, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ato nº 33/21, publicado em 31/07/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; SUCANGA/POTÉ – EE José Araújo Fonseca, Masp 1199180-9-03, Giovani Ferreira de Souza, PEBIC, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ato nº 56/21, publicado em 27/11/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 1283432-1-02, José Maria Dias dos Santos, PEBIC, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ato nº 56/21, publicado em 27/11/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; TEÓFILO OTONI – EE Dr. Antônio Jacinto Pimenta, Masp 847041-1-01, Ana Lopes Rodrigues Castro, PEBIIIP, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, ato nº 02/21, publicado em 16/01/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 1194053-3-03, Leandro Oliveira Souza, PEBIC, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, ato nº 47/20, publicado em 05/12/20, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 639270-8-01, Rosimeire Batista Franco, ATBIVJ, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, ato nº 49/21, publicado em 23/10/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; EE Dr. Manoel Esteves Otoni, Masp 968202-2-01, Bethania Siqueira Brandão, PEBIIIH, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 4º quinquênio, ato nº 44/21, publicado em 02/10/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 1323735-9-03, Flávia de Matos Froede, PEBIC, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ato nº 41/21, publicado em 18/09/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 1048359-2-03, Gabriela Antunes da Cunha Sá, PEBIB, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ato nº 51/21, publicado em 29/10/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 1048359-2-03, Gabriela Antunes da Cunha Sá, PEBIB, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 2º quinquênio, ato nº 51/21, publicado em 29/10/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 1048359-2-03, Gabriela Antunes da Cunha Sá, PEBIB, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, ato nº 51/21, publicado em 29/10/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Masp 1076661-6-02, Ivanisa Chaves Moura, PEBIIC, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, ato nº 42/21, publicado em 25/09/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 1020295-0-01, Altemar Moreira de Faria, PEBIE, Masp 1048359-2-03, Gabriela Antunes da Cunha Sá, PEBIB, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 4º quinquênio, ato nº 05/21, publicado em 06/02/21, por motivo de ter que considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; EE Professor Patrício Ferreira Gomes, Masp 933847-6-01, Ana Paula dos Santos Fernandes, PEBIL, na parte em que Concedeu Afastamento Férias-Prêmio, ato nº 19/22, publicado em 21/04/22, por motivo de publicação indevida; Masp 1162980-5-01, Janine Santos Coutinho, PEBIIF, na parte em que Concedeu Afastamento Férias-Prêmio, ato nº 19/22, publicado em 21/04/22, por motivo de publicação indevida;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 32/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: POTÉ – EE Cláudio Manoel, Masp 957519-2-01, José Vendelino de Lima e Silva, ATBIVI, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/22; TEÓFILO OTONI – EE Ione Lewick Cunha Melo, Masp 818916-9-02, Magna Eliane Teixeira Santos, PEBIL, por 02 meses, referente 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/22; Masp 1058266-6-01, Rita de Cássia Ramos Matias, ATVVH, por 01 mês, referente 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/22; EE Professor Patrício Ferreira Gomes, Masp 380246-9-01, Roseni Matos da Cruz, ATBVJ, por 02 meses, referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/22;

LOTAÇÃO – ATO Nº 14/22
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores: MACHACALIS – EE José de Alencar, Masp 631095-7-03, Gilmara Souza Gonçalves Rocha, PEBIA, a contar de 12/05/22, após nomeação;

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 08/22
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: MUCURI/TEÓFILO OTONI – EE de Mucuri, Masp 1183534-5-01, Tatiana Graciema de Oliveira Pinto, PEBIA, a partir da publicação deste ato;

PORTARIA SRE Nº 07/2022
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548 de 28/04/2021, e dos artigos 43, 44, 45 e 50 da Resolução CEE nº 472 de 19/12/ 2019, fica autorizado a Mudança de prédio a contar de 09/08/2021, do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, creche e pré-escola (0 a 5 anos), da Rua Nicolas Mazzinghy, s/nº, Centro, para Rua dos Malacaxis, nº 155, Centro, no município de Malacacheta.
SRE Teófilo Otoni

24 1653172 - 1

SRE de Ubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 15/2022
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: S R E/Ubá, MASP 1.397.800-2.01, Alex Flávio Cândido, ANEIIC, ato 37/20, publicado em 16.09.20, referentes ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de nova vigência devido à Lei Federal 173/20. Onde se lê: a partir de 28.08.20, leia-se: a partir de 04.04.22; MASP 807.312-4.01, Áurea, Luiza Dutra da Silva, ANE IIIL, ato 37/20, publicado em 16.09.20, referentes ao 5° quinquênio de exercício, por motivo de nova vigência devido à Lei Federal 173/20. Onde se lê: a partir de 10.09.20, leia-se: a partir de 14.04.22; MASP 1.104.386-6.01, Cibelia de Sá Moreira Mendonça, ANEIIIF, ato 49/16, publicado em 06.09.16, referentes ao 2° quinquênio de exercício, por motivo de incorreções. Onde se lê: a partir de 11.08.16, leia-se: a partir de 11.05.16; MASP 1.401.749-5.01, Flaviane de Paiva Fereira, TDEIIC, ato 50/20, publicado em 07.11.20, referentes ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de nova vigência devido à Lei Federal 173/20. Onde se lê: a partir de 31.10.20, leia-se: a partir de 06.06.22; MASP 1.399.850-5.01, Juliano Machado da Costa, TDEIIC, ato 40/20, publicado em 23.09.20, referentes ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de nova vigência devido à Lei Federal 173/20. Onde se lê: a partir de 19.09.20, leia-se: a partir de 26.04.22; MASP 1.401.321-3.01, Leonardo Nascimento de Oliveira, ANEIIC, ato 50/20, publicado em 07.11.20, referentes ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de nova vigência devido à Lei Federal 173/20. Onde se lê: a partir de 01.11.20, leia-se: a partir de 17.04.22; MASP 1.398.136-0.01, Mario Sergio Alves da Cunha, ANEIIC, ato 37/20, publicado em 16.09.20, referentes ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de nova vigência devido à Lei Federal 173/20. Onde se lê: a partir de 11.09.20, leia-se: a partir de 17.04.22.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2022
RETIFICA, Os Atos de Férias Prêmio/Conversão em Espécie, referente à servidora: S R E/Ubá, MASP 364.574-4.01, Ivana Franco Ignacchitti Bouchardet, ato 02/22, publicado em 23.03.22, por motivo de incorreção no nome. Onde se lê: Ivana Franco Ignachitti Bouchardet, leia-se: Ivana Franco Ignacchitti Bouchardet.

24 1653346 - 1

SRE de Unaí

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 16/2022 - Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Unaí: EE "Virgílio de Melo Franco", MaSP 601.194-4, Luciana Gandra Souza Barbosa, adm. 01, PEB3P, a partir de 25/06/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, §3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020, com direito a remuneração integral, correspondente a cargo horária de 108h/a.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 04/2022
Concede Licença Maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Unaí: EE "Manoela Faria Soares", MaSP 1.321.957-1, Elaine de Sousa Oliveira, adm. 02, PEB2B, a contar de 20/06/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 02/2022 - Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Arinos: EE "Professor Benevides", MaSP 1.011.341-3, Janine Ornelas Valadares, adm. 04, PEB1B/Vice-diretora, a partir de 27/05/2022; MaSP 1.011.341-3, Janine Ornelas Valadares, adm. 05, PEB1A, a partir de 27/05/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 01/2022
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Buritis: EE "Argemiro Antônio do Prado", MaSP 661.275-8, Edite Pereira Quermes para Edite Pereira Quermes de Melo.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 02/2022
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2° do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Teófilo Martins Ferreira", MaSP 1.172.507-4, Wagner dos Reis Braga, adm. 03, PEB2C, a partir de 08/06/2022.

23 1652702 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 070 - REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: decisão proferida nos autos do processo nº 0433.08.254.818-4; RESOLVE: Art.1º Conceder, em cumprimento a decisão judicial, progressão horizontal na carreira ao servidor GERALDO ANTONIO DOS REIS – MASP 1045653-1, conforme a seguir especificado:
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

MASP	ADM	NOME	Situação Atual	Progressão	VIGÊNCIA
			GRAU	GRAU	
1045653-1	1	GERALDO ANTONIO DOS REIS	A	B	30/12/1996
			B	C	30/12/1998
			C	D	30/12/2000
			D	E	30/12/2002
			E	F	30/12/2004

Art.2ºRevogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às vigências especificadas na tabela do artigo 1º desta Portaria. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

24 1652791 - 1

PORTARIA Nº 069 – REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, resolve: Art. 1º Alteraro Comitê Gestor do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) da Unimontes para a gestão de 2021-2023, que passa a vigorar com a seguinte composição: Ângela Cristina Borges- Masp 0560820-3, Coordenadora do Núcleo; José Maria Pereira Carvalho- Masp 1015255-1, Secretário-executivo. Membro Colaborador: Maria Luíza Lopes Oliveira- CPF 101.779.206-29, Representante da Sociedade Civil (CENARAB/COPIR); Maria Nunes França- Masp 1245524-2; Thawany Silva Cordeiro- CPF 141.917.946-20, Representante Diretório Central dos Estudantes - DCE/UNIMONTES. Membros Permanentes: Jonice dos Reis Procópio- Masp 0331550-4; Maria Jacy Maia Veloso- Masp 0985245-0; Michelle de Souza Castilho- Masp 1396774-0; Mônica Maria Teixeira Amorim-Masp 0942443-3; Zilmar Santos Cardoso- Masp 0884633-9. Art. 2º Determinara todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art.3° Revogadas as disposições em contrário, especialmente as daPortaria Nº 019 – Reitora em Exercício/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

24 1652858 - 1

ATO Nº 080 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, da servidora: Masp 1046038-4, Gildete Marques Soares, a partir de 10/06/2022.

ATO Nº 084 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CF/1988, e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por 20 dias ao servidor: Masp 1146221-5, Joao Paulo Dias Lopes, a partir de 13/06/2022;

ATO Nº 085 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, a servidora: Masp 1174898-5, Paloma Danielle Pereira Gomes Paz, a partir de 08/06/2022.

ATO Nº 086 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por vinte dias ao servidor: Masp 1416459-4, Marcos Vinicius Macedo De Oliveira, a partir de 12/05/2022.

24 1653351 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 56, de 14/08/2009, aoservidor: MASP 1018391-1, Jair Francisco de Paula,por 03mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 09/05/2022.
Geraldina Rodrigues de Souza,Presidente, em 24/06/2022.

24 1653153 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001798/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo utilitário tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricos; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios ABS, carga útil mínimo de 700 kg., protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R$ 113.834,63. Valor da Contrapartida: R$ 572,04. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 365 dias.

3 cm -24 1653268 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

AVISO DE LICITAÇÃO – PLANEJAMENTO 166/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 166/2022
OBJETO: registro de preços para prestaçãodeserviços de Transporte e Distribuição de Água Potável(TDAP), para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetadospelos desastres da seca ou estiagem nasRegiões deAraçuaí, Diamantina, Montes Claros e São João do Paraíso,sob demanda, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br e no GMG. A Sessão do Pregão será dia 08/07/2022 às 09h30min. Maiores informações: daq@gabinetemilitar.mg.gov.br e pelos telefones (31) 3915-0181 e (31) 3915-0216. Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

3 cm -24 1653201 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470144.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – 18ª RPM x ACASPO – Associação Comunitária para assuntos de Polícia Ostensiva. Termo de Comodato - Objeto: empréstimo gratuito de um (01) veículo automotor marca Mitsubishi, modelo L200, TRITON OUTDOOR GLX 2.4 D 4x4 MT, ano de fabricação 2022, modelo 2023, zero KM, diesel, categoria particular, cor branco fugi, para a PMMG em Alpinópolis/MG. Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2027.

2 cm -24 1652857 - 1

CESSÃO DE USO

PMMG - 3ªRPM (1ª Cia PM Ind) X Prefeitura Municipal de Raposos. Termo de cessão de uso nº 01/2022. Objeto: Cessão de uso das por empréstimo de imóvel situado na Rua Geraldo Gomes Lima, 284, Centro, Raposos, com área total de, aproximadamente, 133,04 m2 . Vigência: 24 meses a partir da publicação.

2 cm -24 1652887 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 27/2022; objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção e reforma em móveis pertencentes ao NAIS/11ªRPM. Conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 27/06/2022 até às 08h59min de 08/07/2022. Data da abertura da sessão: às 09h00min do dia 08/07/22. Íntegra do Edital nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -24 1653187 - 1

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

PMMG-3ª RPM X 1ª Cia PM Ind X Prefeitura Municiapl de Raposos. Aditivo ao convênio nº 01/2019. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Raposos. Vigência até 15/07/2024.

2 cm -24 1652872 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PMMG –12ª RPM X AMÉRICO CABRAL & CIA LTDA. Pregão Eletrônico 02/2022. Processo de compras 1259968 000001/2022 – Contrato 9319317/2022. Aquisição de combustíveis para atender o 5º Pel PM/ 29ª Cia PM/11º BPM, em Espera Feliz/MG. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro. Valor R$ 96.730,00. Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022.

2 cm -24 1653021 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

PMMG – 7º BPM x Prefeitura de Morada Nova de Minas/MG. Primeiro Termo Aditivo do Convênio 02/2022. Objeto: Majoração de valores no plano de trabalho alterando o item 4.1 do plano de aplicação. Adequação necessária para suprir despesas decorrentes da cessão de quatro servidores municipais, bem como elevação dos preços de combustível, peças e materiais para manutenção das viaturas.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO SERVIDOR

PMMG - 7º BPM x Prefeitura de Morada Nova de Minas/MG. Termo de cessão de servidor. Objeto: cessão de quatro servidores do ente municipal para prestar serviços de apoio no órgão do Cessionário. Vigência: 01/06/22 a 31/12/22.

3 cm -24 1652973 - 1

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PMMG - CORREGEDORIA x JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES S/A., CNPJ 06.947.769/0001-06- COTEP/PROC. 01/2020 – Contrato nº 9251308/2020. Objeto: locação de máquina reprográfica, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data do 2º termo aditivo. Valor R$ 2.136,00.

(a)ANTÔNIO COELHO FERNANDES, MAJ.PM
ORDENADOR DE DESPESAS

2 cm -24 1653265 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 18ª RPM x Prefeitura Municipal de Campo do Meio - Objeto: cooperação mútua entre os convenentes, conforme Plano de Trabalho, para atendimento das necessidades logísticas da PMMG em Campo do Meio. Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2023.

1 cm -24 1652861 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 7º BPM Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9251654/2020, celebrado entre o 7ºBPM de Bom Despacho e a empresa VT AMBIENTAL LTDA, CNPJ 23.377.905/001-80, para a execução de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde do NAIS do 7ºBPM – Bom Despacho. Objeto: prorrogação da vigência do contrato até 01/07/2023. Vigência: 02/07/2022 a 01/07/2023. O processo de compras encontra-se à disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -24 1652873 - 1

EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG - 19ª RPM. Pregão Eletrônico; Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para realização de serviços de manutenção corretiva (reforma) da casa funcional da 19ª RPM, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 9:30h de 28/06/2022 até às 9:29h de 08/07/2022. www.compras.mg.gov.br

2 cm -24 1653045 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9337385/2022 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do (a) PMMG e o (s) fornecedor (es) 26.871.302/0001-29 – SENIOR VILLAGE SERVIÇO EIRELI, Processo de Compras nº 1261556 000050/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para realização dos eventos a seguir: Treinamento da Patrulha Escolar, conhecido como "Curso de Patrulha Escolar"; Treinamento do Proerd, conhecido como "Curso de Formação de Instrutores Proerd", devidamente cadastrada nos termos dos artigos 21 e 22, ambos da Lei 11.771/08. Alteração de data do Curso Proerd, alteração de bolsas, inclusão de doze discentes no Curso Proerd. Valor total: R$ 119.571,50. Dotação (ões) orçamentária (s) nº: 1261.12.368.151.2074.0001.33903 348.211004483. Assinatura: 26/05/2022. Signatários: pela contratada Rodrigo Antônio dos Santos Baltazar, pela contratante Ten. Cel. Adriana Alfenas de Paiva Faria.

4 cm -24 1653254 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG–10ºRPM x AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. TA 02 9250750/2020 .Prorrogação de 12 meses a partir de 22/06/2022. Data : 24/06/2022

1 cm -24 1652937 - 1

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 1º T. A. ao Contrato nº 009337385/2022. Partes: PMMG/SEE - TDCO e a Empresa SENIOR VILLAGE SERVIÇO EIRELI. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamentoa alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las: 1261 12 368 151 2074 0001 33903948 21104483, conforme especificado na Cláusula Quinta do Contrato, demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Assinatura: 26/05/2022

3 cm -24 1653064 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA - Pregão Eletrônico 1257654 24/2022 – Contrato Nº 9341583 - Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte externo, tratamento térmico por meio de incineração dos resíduos de serviços de saúde e disposição final dos rejeitos dos grupos: "A", "B" e "E", gerados pelo Núcleo de Atendimento Integral à Saúde (NAIS) nas cidades de Montes Claros/MG, Januária/MG e Janaúba/MG da PMMG/11ª RPM. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 21.120,00.

3 cm -24 1653284 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG–15ª RPM. Pregão Eletrônico nº 08/2022. Processo de Compra nº 1259970 022/2022. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de fornecimento de Alimentação adequada e suficiente aos militares reclusos à disposição da Justiça nas Unidades Prisionais do 19º BPM (Teófilo Otoni) e 44º BPM (Almenara), conforme descrição, especificações técnicas e condições comerciais contidas noinstrumento convocatório(Edital)e seus anexos. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:00h de 28/06/2022 até às 08:30h de 07/07/2022. Abertura da sessão: 07/07/2022 às 09:00h. Site: www.compras.mg.gov.br

3 cm -24 1652883 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM/6ªRPM. 1251855 015/2022. Pregão Eletrônico 05/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de revitalização, reparo e manutenção do prédio da Seção de Atenção à Saúde do EM/6ª RPM, em Lavras/MG, conforme Termo de Referência, projeto básico e memorial descritivo. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até às 09:00 horas do dia 06/07/2022 - quarta-feira. Informações www.compras.mg.gov.br.

2 cm -24 1653182 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

ATO DO DIRETOR-GERAL
DECISÃO – RECURSO
DECISÃO IPSM/PROC Nº. RECURSO/2022

O CEL PM DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSM, no uso das atribuições previstas no artigo 7º do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020, com base na Lei Nacional nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, na Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, nega provimento ao Recurso Administrativo interposto pelocredenciadoClínica Odontológica Venda Nova Ltda referente ao processo administrativo punitivo por descumprimento do contrato nº123/2017, por não ter a recorrente apresentado razões ou fatos novos capazes de alterar a decisão anterior, a qual resta confirmada em todos os seus fundamentos.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022.
(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira - Cel. PM QOR
Diretor – Geral do IPSM

4 cm -24 1653041 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data:24/06/2022

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Centro de Odontologia Integrada Dr. Jose Bernardes das Neves	Clínica Odontológica
	Instituto das Pequenas Missionarias de Maria Imaculada	Hospital

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Salinas	Aguilar & Colen Serviços Odontológicos Ltda ME	Clínica Odontológica

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Bom Despacho	Talita Fidelis Amaral ME	Serviço de Psicologia

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Saúde Plena - Clínica de Fisioterapia Eireli ME	Serviços de Fisioterapia

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Santa Barbara	Singular Clínica Médica Ltda ME	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 24/06/2022

RMBH

Município	Interessado
Belo Horizonte	Instituto Gestare Ltda EPP

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado
Uberaba	Produtos Farmacêuticos Borges Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

13 cm -24 1653217 - 1

ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO 02/2022 - PF

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica o Edital nº 02/2022, publicado no MG 26 de 04/02/2022, a fim de alterar Anexo I - Relação de cidades a serem credenciadas, com a inclusão da especialidade: Dentista Clínico Geral- 01 vaga, na cidade de Leopoldina- 4ª RPM. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data 24/06/2022

2 cm -24 1653220 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02856/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02856/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 31 de Outubro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 268, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Fevereiro de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 22, 53, 57, 83, 87, 88, 94, 119, 120, 141, 142, 167, 172, 173, 185, 188, 189, 192, 195, 196, 202, 204, 205, 208, 211, 212, 221, 224, 225, 230, 231, 236, 237, 240, 250, 252, 261, 262, 263, 266, 267, 269, 270, 271, 275, 277, 280, 283, 285, 289, 293, 295, 298, 299, 300, 309, 310, 319, 322, 323, 333, 339, 341, 343, 346, 349, 350, 351, 352, 355, 356, 357, 359, 361, 363, 365, 367, 368 e 369, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no Espaço de Leilões, situado na Rua Alzira Menezes Nogueira, 2.244 - Bairro Distrito Industrial João de Almeida, Ribeirão das Neves - MG, no dia 16 de julho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 16 de Julho de 2022, das 09:30 as 12:00 horas, serão colocados à venda todos os veículos considerados RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado SADLOG;

II – no dia 16 de Julho de 2022, a partir das 13:00 horas, serão colocados à venda todos os veículos considerados SUCATAS recolhidos no pátio denominado SADLOG;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12 a 14 de Julho de 2022, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – SADLOG - FERNAO DIAS, situado na Rodovia 432, nº S/N - KM 1, Bairro Fernão Dias, Esmeraldas-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 1.256.395-3 e demais Leiloeiros Administrativos, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(s) Leiloeiro(s) Administrativo(s) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 22, 53, 57, 83, 87, 88, 94, 119, 120, 141, 142, 167, 172, 173, 185, 188, 189, 192, 195, 196, 202, 204, 205, 208, 211, 212, 221, 224, 225, 230, 231, 236, 237, 240, 250, 252, 261, 262, 263, 266, 267, 269, 270, 271, 275, 277, 280, 283, 285, 289, 293, 295, 298, 299, 300, 309, 310, 319, 322, 323, 333, 339, 341, 343, 346, 349, 350, 351, 352, 355, 356, 357, 359, 361, 363, 365, 367, 368 e 369, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470145.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 3ª DEL REGIONAL DE POL CIVIL/RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede na Rua Arthur José Alves, nº 10, Savassi, Ribeirão das Neves - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 29 de Agosto de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 370.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 3ª DEL REGIONAL DE POL CIVIL/RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede na Rua Arthur José Alves, nº 10, Savassi, Ribeirão das Neves - MG, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 26 de Setembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 370.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 29/08/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da 3ª DEL REGIONAL DE POL CIVIL/RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede na Rua Arthur José Alves, nº 10, Savassi, Ribeirão das Neves - MG, no horário de 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 3ª DEL REGIONAL DE POL CIVIL/RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede na Rua Arthur José Alves, nº 10, Savassi, Ribeirão das Neves - MG, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão das Neves - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ribeirão das Neves, 24 de Junho de 2022.
RENATA DE OLIVEIRA LIMA
Delegada Regional de Policia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	527	Conservado	9C2JC4110AR709292	HIF1554	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R$ 300,00
2	527	Conservado	9C2JC4110BR726436	GYI7130	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 200,00
3	527	Conservado	9C2JC4110BR789958	HBJ2863	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 300,00
4	527	Conservado	9C2JD20105R016709	HCN8484	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2005	R$ 400,00
5	527	Conservado	9C2KC08506R821503	HCP1501	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R$ 600,00
6	527	Conservado	9C2JC30706R823179	HDC7559	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 300,00
7	527	Conservado	9C2JC30706R945959	HED0829	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 300,00
8	527	Conservado	9C6KE089070006633	HFO8861	Yamaha/Neo At115	Amarela	2006	R$ 400,00
9	527	Conservado	9C2JC30708R574187	HGN9885	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 400,00
10	527	Conservado	9C2KC08208R032244	HHQ7592	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R$ 300,00
11	527	Conservado	9C2KC08108R165327	HIF7143	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 300,00
12	527	Conservado	9C2KD03108R036979	HIY4316	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2008	R$ 300,00
13	527	Conservado	9C2JC4110BR812245	HJI6135	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 250,00
14	527	Conservado	9C2JC4120CR528265	HNC3401	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R$ 300,00
15	527	Conservado	9C2JC4110AR533843	HNP4982	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 300,00
16	527	Conservado	95VC02D2CDM000961	HNY8594	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R$ 300,00
17	527	Conservado	95VC02E2CDM003476	OMA7699	Dafra/Riva 150	Preta	2012	R$ 300,00
18	527	Conservado	9C2KC1650DR313450	OPY4912	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2013	R$ 400,00
19	527	Conservado	9C2KD0550DR229448	OWS4625	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2013	R$ 500,00
20	527	Conservado	9C2KC1650ER035238	PUT0291	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2014	R$ 1.200,00
21	527	Conservado	9C6KM0030H0027253	PZE1814	Yamaha/Xt 660r	Branca	2016	R$ 1.500,00
22	527	Sucata	9C2JC250VVR211609	GQJ6372	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 200,00
23	527	Sucata	9C2JA0100XR920180	GSS9434	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	1999	R$ 200,00
24	527	Sucata	9C2JC30707R007168	HAS9528	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 200,00
25	527	Sucata	LXYPCKL0X90265050	HFL2562	I/Shineray Xy 150 5	Verde	2008	R$ 200,00
26	527	Sucata	94J2XHED88M007089	HHA9502	Sundown/Stx 200	Azul	2008	R$ 200,00
27	527	Sucata	9C6KE092080182676	HIF6285	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 300,00
28	527	Sucata	95VCB1C299M001344	HKL2325	Dafra/Kansas 150	Preta	2009	R$ 300,00
29	527	Sucata	9CDNF41ZJCM348868	HOA6833	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Vermelha	2011	R$ 400,00
30	527	Sucata	LXYPCKL07C0571050	OPS2518	I/Shineray Xy 150 5	Vermelha	2012	R$ 300,00
31	527	Sucata	9C2KC15109R028212	CDO9062	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R$ 200,00
32	527	Sucata	9C2JC3010YR018681	CWY2968	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R$ 100,00
33	527	Sucata	94J2XECH78M024014	DWW3955	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	R$ 100,00
34	527	Sucata	9C6KE092070077653	DYY3362	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 200,00
35	527	Sucata	CG125BR1325791	GOC5843	Imp/Honda	Branca	1983	R$ 200,00
36	527	Sucata	9C2JC1801LR511546	GOE8393	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R$ 100,00
37	527	Sucata	9C2JC250VTR013835	GQJ1742	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R$ 100,00
38	527	Sucata	9C2JC250VVR147833	GQJ5022	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 200,00
39	527	Sucata	9C2JC250TTR029760	GQJ5212	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 200,00
40	527	Sucata	9C2ND0401JR102136	GQJ5363	Honda/Xlx 350 R	Vermelha	1988	R$ 300,00
41	527	Sucata	9C2JC2501RRS06173	GRC3874	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 200,00
42	527	Sucata	9C2MC27001R015686	GSL4947	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	R$ 200,00
43	527	Sucata	9C2JC250WWR202270	GSR8713	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 200,00
44	527	Sucata	9C2MC270WWR013127	GSS0243	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R$ 200,00
45	527	Sucata	9C2JC250XWR028189	GSS5113	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 200,00
46	527	Sucata	9C2JC2500YR013977	GSX0394	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 200,00
47	527	Sucata	9C2HA0710YR257627	GSX7985	Honda/C100 Biz Es	Verde	2000	R$ 200,00
48	527	Sucata	9C2JC30201R009886	GSX8592	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 200,00
49	527	Sucata	9C2JC30202R143026	GYD4568	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R$ 300,00
50	527	Sucata	9C2JC30103R114896	GYD6753	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 200,00
51	527	Sucata	9C2HA07003R015690	GYD8437	Honda/C100 Biz	Azul	2002	R$ 200,00
52	527	Sucata	95VCA4A8BBM000141	GYG5786	Dafra/Speed 150	Amarela	2011	R$ 200,00
53	527	Sucata	9C2MC35003R134013	GYK5185	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R$ 200,00
54	527	Sucata	94J1XFBC55M004701	GYK7726	Sundown/Web 100	Preta	2005	R$ 100,00
55	527	Sucata	9C2JC30102R195200	GYP2134	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 300,00
56	527	Sucata	9C6KE013010007366	GYY2983	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2001	R$ 200,00
57	527	Sucata	9C2JC30101R197420	GYY3045	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 200,00
58	527	Sucata	9C2JC4110BR761657	GZO8583	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 300,00
59	527	Sucata	9C2JC30202R008127	GZU7019	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R$ 200,00
60	527	Sucata	9C2JC30103R049360	GZZ4696	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 200,00
61	527	Sucata	9C2JC30102R167992	GZZ8632	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 200,00
62	527	Sucata	9C2JC30213R613831	HAJ5432	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R$ 200,00
63	527	Sucata	9C2KC08207R049969	HAJ7427	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	R$ 300,00
64	527	Sucata	9C2JC30214R607431	HAL7533	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R$ 200,00
65	527	Sucata	9C2JC30204R021561	HAL8724	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R$ 300,00
66	527	Sucata	9C2KC16209R009322	HAQ7215	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R$ 200,00
67	527	Sucata	9C2HA07004R025648	HBE5703	Honda/C100 Biz	Vermelha	2004	R$ 100,00
68	527	Sucata	9CDNF41AJ7M038310	HBI8350	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2007	R$ 300,00
69	527	Sucata	9C2KC08208R015848	HBI8373	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2007	R$ 300,00
70	527	Sucata	9C6KE037050026643	HBP2910	Yamaha/Xtz 125e	Branca	2004	R$ 150,00
71	527	Sucata	9C2KC08104R074605	HBP5187	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 300,00
72	527	Sucata	9C2KC08104R058070	HBX2246	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 300,00
73	527	Sucata	9C2JC30705R026382	HCN4530	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 200,00
74	527	Sucata	9C2JC30705R015421	HCN5210	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 200,00
75	527	Sucata	9C2KC08105R009451	HCN8763	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 200,00
76	527	Sucata	9C2KC08106R018542	HCN9520	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 300,00
77	527	Sucata	9C2JC30705R034647	HCP2753	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 200,00
78	527	Sucata	9C2JC30706R902969	HDY0093	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 200,00
79	527	Sucata	9C2JC30706R922865	HDY3678	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 200,00
80	527	Sucata	9CDNF41AC7M001336	HDY6135	Jta/Suzuki Intruder 125c	Amarela	2006	R$ 200,00
81	527	Sucata	9C2KC08606R802813	HEC0305	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2006	R$ 200,00
82	527	Sucata	9C6KE1220A0122539	HEC2635	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 300,00
83	527	Sucata	9C2KC08207R008124	HEG2283	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R$ 100,00
84	527	Sucata	LE6PCKLL781216409	HEG9644	I/Ctm Green Sport	Vermelha	2008	R$ 100,00
85	527	Conservado	9C2JC4110CR407865	HET5476	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 300,00
86	527	Sucata	9C2JC30705R063515	HEY4245	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 200,00
87	527	Sucata	9C2JC30707R023144	HEZ3533	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 100,00
88	527	Sucata	9C2NC4310BR256476	HFD2719	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R$ 200,00
89	527	Sucata	9C2JC4110BR820756	HFM9642	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 300,00
90	527	Sucata	9C6KE092070135888	HFY4169	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 200,00
91	527	Sucata	94J2XECL67M015668	HGD1777	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2006	R$ 100,00
92	527	Sucata	9C2JC30708R578656	HGN9654	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 200,00
93	527	Sucata	9C2JC30708R619597	HGN9918	Honda/Cg 125 Fan	Rosa	2008	R$ 200,00
94	527	Sucata	9C2HB02107R038842	HGT4563	Honda/Pop100	Amarela	2007	R$ 100,00
95	527	Sucata	9CDCF47AJ7M026076	HGT5311	Jta/Suzuki An125	Preta	2007	R$ 200,00
96	527	Sucata	9C2KD03307R036769	HGT5441	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	R$ 200,00
97	527	Sucata	LE6PCKLL971814208	HGU8767	I/Ctm Green Sport	Preta	2007	R$ 100,00
98	527	Sucata	95VCA1E288M010770	HHA9587	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R$ 200,00
99	527	Sucata	9C2KC08208R070162	HHA9967	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R$ 300,00
100	527	Sucata	9C2KC08107R217277	HHH9299	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 300,00
101	527	Sucata	9C2KC15109R023340	HHN9423	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R$ 300,00
102	527	Sucata	9C2JC30707R112960	HIF6480	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R$ 300,00
103	527	Sucata	95VCA1E288M010060	HIQ2081	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 200,00
104	527	Sucata	9C2MC35008R081731	HIS2207	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R$ 300,00
105	527	Sucata	9C2KC16109R009635	HJO2696	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	2009	R$ 200,00
106	527	Sucata	9C2JC4110AR534147	HJO7318	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R$ 200,00
107	527	Sucata	95VCA3J59AM001541	HJO9337	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R$ 200,00
108	527	Sucata	95VCA3J59AM002172	HJO9616	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R$ 200,00
109	527	Sucata	95VCA1L289M050604	HKA1118	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R$ 100,00
110	527	Sucata	9C2KC1640AR003346	HKB4828	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2009	R$ 200,00
111	527	Sucata	9C2KC15109R024636	HKD2956	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R$ 300,00
112	527	Conservado	9C2JC4110AR044320	HKK0593	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R$ 300,00
113	527	Sucata	93FCMACKABM000213	HKL2481	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2010	R$ 200,00
114	527	Sucata	95VJK1L8BCM002653	HKW6821	Dafra/Zig 50	Vermelha	2011	R$ 100,00
115	527	Sucata	95VCA4E8AAM003772	HKY6560	Dafra/Speed 150	Preta	2010	R$ 200,00
116	527	Sucata	95VCB1K589M023035	HKY7516	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R$ 200,00
117	527	Sucata	9C6KE1220A0125967	HLL1130	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 300,00
118	527	Sucata	9C2KC1550AR024616	HMU1205	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2009	R$ 300,00
119	527	Sucata	9C2KC1660CR513385	HMV8550	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R$ 200,00
120	527	Sucata	9C2JC4120AR098684	HNP4160	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R$ 200,00
121	527	Sucata	9C2KC1550AR222728	HNP4772	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 200,00
122	527	Sucata	95VCA4C5AAM001977	HOH1649	Dafra/Speed 150	Amarela	2010	R$ 200,00
123	527	Sucata	9C2JC4110BR775870	HOH3795	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 200,00
124	527	Sucata	95VC02K2CDM006221	HOH6721	Dafra/Riva 150	Preta	2012	R$ 200,00
125	527	Sucata	9CDNF41LJ6M020274	MFS4841	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2005	R$ 200,00
126	527	Sucata	9C6KG017080086606	MSC4192	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	R$ 200,00
127	527	Sucata	9C2KD0550BR542075	NXB2387	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2011	R$ 300,00
128	527	Sucata	9C2KC1670CR525629	OLT9947	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 300,00
129	527	Conservado	9C2KC1660DR511636	OPI8201	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2012	R$ 300,00
130	527	Sucata	9C2KC1670DR495106	OQE7271	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	R$ 100,00
131	527	Sucata	LXYJCKL02D0505710	OQG1441	I/Shineray Xy 150 Gy	Preta	2012	R$ 100,00
132	527	Sucata	LHJXCBCD0C0312064	OQG8546	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	R$ 100,00
133	527	Sucata	9C2NC4910DR022410	OQL6086	Honda/Cb 300r	Amarela	2013	R$ 300,00
134	527	Sucata	9C2NC4910DR018286	OXE9603	Honda/Cb 300r	Preta	2013	R$ 200,00
135	527	Sucata	9C2KC1680FR575820	PVV4792	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2015	R$ 400,00
136	527	Sucata	95VSU3G2FGM000295	PWN5842	Dafra/Zig Plus	Branca	2015	R$ 100,00
137	527	Sucata	9C2KC1650FR004637	PWV0486	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2014	R$ 400,00
138	527	Sucata	95VJK4J8DEM007574	PYA8248	Ciclomotor/L13154	Preta	2013	R$ 100,00
139	527	Sucata	9C2KC2200HR008113	PYO7795	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R$ 400,00
140	527	Sucata	9C2KC2210HR509250	PZL7776	Honda/Cg 160 Titan Ex	Vermelha	2017	R$ 100,00
141	527	Sucata	95VAC1C288M004574	HKD1443	Dafra/Super 100	Preta	2008	R$ 100,00
142	527	Sucata	95VAC4F8BCM000045	NYB1201	Dafra/Super 100	Prata	2011	R$ 100,00
143	527	Conservado	9BWAA05UXBP017725	HHE0420	Vw/Gol 1.0	Preta	2010	R$ 2.300,00
144	527	Conservado	9BRBDWHE9F0245042	FZI0911	Toyota/Corolla Xei20flex	Branca	2014	R$ 5.000,00
145	527	Conservado	9BWCA05W67T119211	HFX0981	Vw/Gol 1.0	Branca	2007	R$ 1.300,00
146	527	Conservado	9BD11819481013068	HHP1348	Fiat/Punto Sporting 1.8	Amarela	2007	R$ 3.000,00
147	527	Conservado	9BD17164G72817106	HCQ1422	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2006	R$ 600,00
148	527	Conservado	9BD17103G62683579	HDK1655	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2005	R$ 600,00
149	527	Conservado	9BGRP48F0DG211052	OPD2115	Chevrolet/Celta 1.0l Lt	Prata	2012	R$ 600,00
150	527	Conservado	9BD17146752557748	KFO2221	Fiat/Palio Fire	Preta	2005	R$ 400,00
151	527	Conservado	9BGXH75X0AC203155	HBZ3158	Gm/Meriva Maxx	Branca	2010	R$ 1.300,00
152	527	Conservado	9BD195102C0206211	GXU3247	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2011	R$ 1.500,00
153	527	Conservado	9BWZZZ374XT056108	CPC3619	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Preta	1999	R$ 900,00
154	527	Conservado	9BWAA05U8EP500943	OQA3920	Vw/Novo Gol 1.0 City	Cinza	2013	R$ 2.200,00
155	527	Conservado	8AP19627MF4133719	PWE4987	I/Fiat Palio Attract 1.4	Branca	2015	R$ 2.500,00
156	527	Conservado	9BD17141412029890	GZD6135	Fiat/Palio Elx	Azul	2000	R$ 400,00
157	527	Conservado	9BD17164G72903745	HFR6736

164	527	Conservado	9BM6953011B265352	GYI1254	M.Benz/L 1620	Azul	2001	R$ 12.000,00
165	527	Conservado	9BG138HU08C418616	HHR0991	Gm/S10 Advantage D	Cinza	2007	R$ 6.000,00
166	527	Conservado	9BWEC05X02P517849	HAB1076	Vw/Saveiro 1.8 Plus	Prata	2002	R$ 1.000,00
167	527	Sucata	ZFA160000R5083126	BSD0011	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1994	R$ 200,00
168	527	Sucata	9BD14600003075183	GOL0086	Fiat/Uno Cs	Branca	1986	R$ 300,00
169	527	Sucata	9BGSC08WTSC670244	GUA0127	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R$ 600,00
170	527	Sucata	ZFA160000P4832195	GSE0344	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1993	R$ 200,00
171	527	Sucata	9BWZZZ30ZDP007527	GKL0350	Vw/Voyage	Verde	1983	R$ 100,00
172	527	Sucata	9BWZZZ373XT041954	GXQ0356	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R$ 600,00
173	527	Sucata	9BWZZZ373YT177242	GYO0362	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R$ 400,00
174	527	Sucata	9BFZZZGDAVB012909	GVW0382	Ford/Ka	Vermelha	1997	R$ 600,00
175	527	Sucata	9BWCB05X94P039959	GYG0393	Vw/Gol 1.6 Power	Branca	2003	R$ 400,00
176	527	Sucata	9BD17140212093850	GZK0465	Fiat/Palio Ex	Amarela	2001	R$ 600,00
177	527	Sucata	9BG5JK11ZGB008506	COD0480	Gm/Monza Sl/E	Azul	1985	R$ 200,00
178	527	Sucata	9BFBLZGDA7B595379	MYW0529	Ford/Ka	Preta	2006	R$ 400,00
179	527	Sucata	9BD17164G85125723	HFK0666	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2007	R$ 300,00
180	527	Sucata	9BWZZZ30ZFP030405	GSE0747	Vw/Parati S	Cinza	1985	R$ 400,00
181	527	Sucata	9BD178226W0658491	GWR0759	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R$ 700,00
182	527	Sucata	9BWZZZ30ZRT016922	JDU0782	Vw/Gol Cl 1.8	Verde	1994	R$ 400,00
183	527	Sucata	9BWAB45ZXB4167318	NMJ0802	Vw/Crossfox Gii	Prata	2011	R$ 600,00
184	527	Sucata	9BD146000M3795075	GNO0895	Fiat/Uno Cs 1.5	Vermelha	1991	R$ 400,00
185	527	Sucata	9BWCA05X51P055039	KMB0901	Vw/Gol 16v Plus	Verde	2001	R$ 300,00
186	527	Sucata	9BGKS08VKKC305032	JMC0930	Gm/Kadett Sl/E	Preta	1989	R$ 400,00
187	527	Sucata	8AWZZZ377VA912584	JEW0955	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	R$ 600,00
188	527	Sucata	9BGTE11UHGC112047	GKZ0958	Gm/Chevette	Prata	1986	R$ 300,00
189	527	Sucata	9BFZZZ54ZRB591442	GMS0999	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1994	R$ 200,00
190	527	Sucata	9BGJL19Y01B200156	GQA1010	Gm/Vectra Cd	Preta	2001	R$ 400,00
191	527	Sucata	ZFA160000S5105611	GTG1077	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R$ 400,00
192	527	Sucata	9BWZZZ373XT052281	CXN1104	Vw/Gol 16v	Preta	1999	R$ 600,00
193	527	Sucata	9BWGB05W4BP002923	KHI1119	Vw/Parati 1.6	Prata	2010	R$ 900,00
194	527	Sucata	9BG5JK11SEB009494	GTP1126	Gm/Monza	Azul	1984	R$ 400,00
195	527	Sucata	9BGJK11ZKKB064275	GNP1137	Gm/Monza Sl/E	Verde	1989	R$ 200,00
196	527	Sucata	9BFDXXLB2DHK18530	GPJ1178	Ford/Belina Ii	Cinza	1987	R$ 200,00
197	527	Sucata	9BGTE11UHGC109165	GNI1222	Gm/Chevette Se	Prata	1986	R$ 400,00
198	527	Sucata	9BFZZZGDAWB598043	GXJ1234	Ford/Ka	Preta	1998	R$ 300,00
199	527	Sucata	9BWZZZ30ZDP033538	GSY1277	Vw/Parati S	Branca	1982	R$ 400,00
200	527	Sucata	9BD159044S9132103	GXP1351	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	1995	R$ 400,00
201	527	Sucata	9BFZZZ54ZPB318374	BKP1391	Ford/Escort Gl	Verde	1993	R$ 300,00
202	527	Sucata	9BWCA05X31P082305	GXU1542	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	R$ 400,00
203	527	Sucata	8AD4BRFX2V5296809	LCD1719	I/Peugeot 405 Sri	Verde	1997	R$ 400,00
204	527	Sucata	9BG5JK11ZGB073474	GOK1852	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1986	R$ 200,00
205	527	Sucata	BU063989	GPU1885	Vw/Passat	Branca	1982	R$ 100,00
206	527	Sucata	9BD146000P5051285	JLV1888	Fiat/Elba Weekend Ie	Verde	1993	R$ 400,00
207	527	Sucata	9BGVP19BPNB203573	GOK1955	Gm/Omega Gls	Prata	1992	R$ 400,00
208	527	Sucata	9BD147A0000831371	GKU2064	Fiat/147	Branca	1984	R$ 100,00
209	527	Sucata	9BGJK11YKKB060989	GNN2163	Gm/Monza Sl/E 2.0	Prata	1989	R$ 300,00
210	527	Sucata	5N15EEB124366	GNO2255	Gm/Caravan	Marrom	1975	R$ 200,00
211	527	Sucata	9BD178858W0784056	GXP2255	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	R$ 200,00
212	527	Sucata	9BWZZZ374WT146140	COP2295	Vw/Parati 16v	Prata	1998	R$ 600,00
213	527	Sucata	9BWZZZ30ZGT075555	GWL2367	Vw/Gol Bx	Cinza	1986	R$ 200,00
214	527	Sucata	9BWZZZ30ZPT158181	GKU2450	Vw/Gol Cl	Verde	1993	R$ 400,00
215	527	Sucata	9BGTC11UJHC119982	GTP2490	Gm/Chevette Sl	Cinza	1987	R$ 300,00
216	527	Sucata	ZFA160000R4995982	GSC2504	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R$ 200,00
217	527	Sucata	9BGSC08ZWWC729547	GSY2575	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	R$ 600,00
218	527	Sucata	9BD17206G83413379	HIC2608	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2008	R$ 500,00
219	527	Sucata	9BGSC08ZWVB603922	GSO2642	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R$ 300,00
220	527	Sucata	9BWZZZ377ST206271	KCP2685	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R$ 600,00
221	527	Sucata	9BG5TE11UFC152847	GRW2688	Gm/Chevette Sl	Branca	1985	R$ 100,00
222	527	Sucata	9BGJK11TKKB060946	JNO2748	Gm/Monza Sl/E	Prata	1989	R$ 300,00
223	527	Sucata	9BFZZZ54ZSB714802	LAW2799	Ford/Escort 1.6 Gl	Preta	1995	R$ 400,00
224	527	Sucata	9BWDA05X42T182443	DIH2814	Vw/Parati 16v Turbo	Preta	2002	R$ 300,00
225	527	Sucata	BN001763	GNO2844	Vw/Voyage	Verde	1982	R$ 200,00
226	527	Sucata	9BFBXXLBAKBM90740	GWO2927	Ford/Escort L	Prata	1989	R$ 200,00
227	527	Sucata	9BG5JG11ZEB062621	GTT2940	Gm/Monza	Verde	1984	R$ 200,00
228	527	Sucata	9BD18221612026659	GZF3017	Fiat/Brava Sx	Cinza	2001	R$ 600,00
229	527	Sucata	9BGKT08VMLC310879	GTD3044	Gm/Kadett Sl	Branca	1990	R$ 300,00
230	527	Sucata	9BD158018W4018714	MQD3049	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	1998	R$ 200,00
231	527	Sucata	9BWZZZ377VT143745	GWB3075	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1997	R$ 400,00
232	527	Sucata	9BD146000R5171860	GTS3135	Fiat/Uno S Ie	Cinza	1994	R$ 400,00
233	527	Sucata	ZFA160000S5118517	HOU3146	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Bege	1995	R$ 300,00
234	527	Sucata	9BD146000R5256044	GQH3156	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 200,00
235	527	Sucata	LJ12FKR10C4270711	OMC3249	I/Jac J3 Turin	Preta	2011	R$ 1.800,00
236	527	Sucata	9BFFXXLB2FFE62698	GRW3267	Ford/Del Rey Glx	Dourada	1985	R$ 100,00
237	527	Sucata	9BD146000L3661045	BIO3276	Fiat/Uno Mille	Verde	1990	R$ 100,00
238	527	Sucata	9BD178258V0467236	JNP3285	Fiat/Palio 16v	Verde	1997	R$ 400,00
239	527	Sucata	9BD146000H3285657	GSF3431	Fiat/Elba Cs	Verde	1988	R$ 300,00
240	527	Sucata	9BD178237V0170517	GOW3602	Fiat/Palio El	Vermelha	1997	R$ 100,00
241	527	Sucata	9BD146028V5901247	CIB3622	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1997	R$ 300,00
242	527	Sucata	9BD178226V0292031	JNN3657	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 400,00
243	527	Sucata	9BD178836Y0951628	GXC3827	Fiat/Palio Week 6marchas	Cinza	1999	R$ 300,00
244	527	Sucata	9BGKT08VLLC323004	GKK3838	Gm/Kadett Sl	Dourada	1990	R$ 400,00
245	527	Sucata	9BG5TC11UFC100309	GVT3865	Gm/Chevette Sl	Prata	1985	R$ 300,00
246	527	Sucata	9BD146000P5115468	MQG3946	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R$ 200,00
247	527	Sucata	9BD159000R9091734	BPI4008	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1994	R$ 400,00
248	527	Sucata	9BD178226T0094886	GVS4018	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1996	R$ 400,00
249	527	Sucata	9BWCA05Y41T135674	GXQ4052	Vw/Gol Special	Branca	2001	R$ 400,00
250	527	Sucata	9BWCA05X91P072054	GZA4117	Vw/Gol 16v Plus	Branca	2001	R$ 300,00
251	527	Sucata	9BD178216V0417628	JLT4160	Fiat/Palio Ed	Laranja	1997	R$ 500,00
252	527	Sucata	5E08AKC109146	GSY4184	Gm/Chevette	Bege	1980	R$ 100,00
253	527	Sucata	9BD17808122327118	GZP4251	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R$ 300,00
254	527	Sucata	9BWZZZ30ZJT018295	GUJ4457	Vw/Voyage	Azul	1988	R$ 300,00
255	527	Sucata	9BD17206G83404697	GTI4598	Fiat/Siena Fire Flex	Branca	2008	R$ 400,00
256	527	Sucata	9BWCA05Y71T230195	LNM4614	Vw/Gol Special	Preta	2001	R$ 400,00
257	527	Sucata	9BWZZZ377ST089054	GTJ4649	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R$ 400,00
258	527	Sucata	9BD15822524338117	GUU4785	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	R$ 400,00
259	527	Sucata	9BGJK69TLLB071737	HOP5037	Gm/Monza Sl/E 2.0	Marrom	1990	R$ 450,00
260	527	Sucata	9BWZZZ32ZMP018958	GKJ5061	Vw/Santana Gls	Prata	1991	R$ 600,00
261	527	Sucata	9BD15808814145786	DLS5102	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R$ 200,00
262	527	Sucata	9BD178016T0029191	GVR5115	Fiat/Palio Ed	Verde	1996	R$ 300,00
263	527	Sucata	9BFZZZ54ZRB558037	GQN5138	Ford/Escort Gl	Dourada	1994	R$ 200,00
264	527	Sucata	9BD159000S9123243	GTV5151	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1995	R$ 400,00
265	527	Sucata	9BD15822544520625	GZM5302	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	R$ 400,00
266	527	Sucata	9BWZZZ373WT022382	JNQ5379	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	1998	R$ 300,00
267	527	Sucata	9BWCA15X6YT198976	GYO5510	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Azul	2000	R$ 300,00
268	527	Sucata	9BD146107T5815258	GUL5526	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R$ 200,00
269	527	Sucata	9BWCA05Y91T136772	GXY5546	Vw/Gol Special	Preta	2001	R$ 400,00
270	527	Sucata	9BD146000J3391739	GMG5621	Fiat/Uno S	Preta	1988	R$ 100,00
271	527	Sucata	VS6ASXWPFRWC49582	CAC5636	Imp/Ford Fiesta	Vermelha	1994	R$ 100,00
272	527	Sucata	9BD159000N9018628	BIU5715	Fiat/Tempra Ouro	Azul	1992	R$ 200,00
273	527	Sucata	9BGSC08ZVTC641524	JJA5764	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	R$ 400,00
274	527	Sucata	9BD146000L3620856	GMG5793	Fiat/Uno S	Preta	1990	R$ 200,00
275	527	Sucata	9BD14600003041194	GSG5839	Fiat/Uno	Azul	1985	R$ 300,00
276	527	Sucata	9BD14600003030171	GNP5845	Fiat/Uno	Branca	1985	R$ 200,00
277	527	Sucata	9BWCA05X41T083552	GZA5868	Vw/Gol 16v Turbo	Cinza	2000	R$ 600,00
278	527	Sucata	9BG5JK11ZGB035378	GXJ5967	Gm/Monza Sl/E	Dourada	1986	R$ 400,00
279	527	Sucata	9BWZZZ30ZDT458101	GXK5987	Vw/Gol	Amarela	1983	R$ 200,00
280	527	Sucata	9BGJK11KNMB015873	KGJ6021	Gm/Monza Sl/E	Azul	1991	R$ 100,00
281	527	Sucata	9BD178026T0029165	CFS6022	Fiat/Palio Edx	Verde	1996	R$ 300,00
282	527	Sucata	9BGKT08GNMC303346	GKK6038	Gm/Kadett Sl Efi	Prata	1991	R$ 400,00
283	527	Sucata	9BMMF33E1XA009429	HMP6154	M.Benz/A 160	Preta	1999	R$ 900,00
284	527	Sucata	9BD14600003080983	GUC6205	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	R$ 300,00
285	527	Sucata	9BWCA05X71P053129	KMM6293	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2000	R$ 300,00
286	527	Sucata	9BD146000R5156869	GSI6316	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 300,00
287	527	Sucata	9BD159000R9077058	GTA6402	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	1994	R$ 400,00
288	527	Sucata	9BFZZZFHAVB084076	GVX6590	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R$ 600,00
289	527	Sucata	ZFA160000R4972621	GTB6605	Imp/Fiat Tipo Slx	Vermelha	1994	R$ 400,00
290	527	Sucata	9BFZZZGDAVB550845	HWE6651	Ford/Ka	Azul	1997	R$ 600,00
291	527	Sucata	9BFZZZFHAVB084404	LBM6743	Ford/Fiesta	Branca	1997	R$ 400,00
292	527	Sucata	BT236632	GLG6787	Vw/Passat Ls	Marrom	1979	R$ 300,00
293	527	Sucata	9BD159000N9005174	BJL6874	Fiat/Tempra	Cinza	1992	R$ 400,00
294	527	Sucata	9BWZZZ30ZFP041849	GTK6891	Vw/Voyage	Azul	1985	R$ 300,00
295	527	Sucata	9BWZZZ55ZSB686669	GMV6947	Vw/Pointer Cli 1.8	Verde	1995	R$ 200,00
296	527	Sucata	9BFBSZFHAYB308767	MBE7012	Ford/Fiesta Gl	Branca	2000	R$ 400,00
297	527	Sucata	9BFZZZGDAVB534440	GWB7146	Ford/Ka	Prata	1997	R$ 400,00
298	527	Sucata	LB4KXT57283	GWA7187	Ford/Corcel Ii	Azul	1979	R$ 200,00
299	527	Sucata	9BD14600003020190	CLE7224	Fiat/Uno Cs	Verde	1985	R$ 300,00
300	527	Sucata	5E08AKC184700	GOS7241	Gm/Chevette Hatch	Marrom	1980	R$ 100,00
301	527	Sucata	9362AKFW97B005390	MCZ7254	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2006	R$ 400,00
302	527	Sucata	8AFZZZEFFVJ071988	GSM7282	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Vermelha	1997	R$ 400,00
303	527	Sucata	9BGJJ11RPPB045890	LIV7299	Gm/Monza Class Efi	Cinza	1993	R$ 400,00
304	527	Sucata	9BGSC08ZWVC672037	GSF7310	Gm/Corsa Wind	Preta	1997	R$ 400,00
305	527	Sucata	9BWZZZ377ST046484	MUA7392	Vw/Gol Cli 1.8	Prata	1995	R$ 600,00
306	527	Sucata	93YLM233A9J258249	HKO7401	Renault/Meganesd Dyn 20a	Prata	2009	R$ 1.200,00
307	527	Sucata	9BD15804AC6671219	HKN7550	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2011	R$ 400,00
308	527	Sucata	9BGRZ48907G274826	MRF7601	Gm/Celta 4p Life	Preta	2007	R$ 700,00
309	527	Sucata	9BWCA15X3YT198773	AJH7611	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R$ 600,00
310	527	Sucata	BJ013207	GQQ7705	Vw/Fusca 1300	Branca	1974	R$ 100,00
311	527	Sucata	9BGVN15DKJB108462	GKJ7804	Gm/Caravan	Azul	1988	R$ 400,00
312	527	Sucata	9BD17106G85135896	GYW7836	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R$ 400,00
313	527	Sucata	9BWAA05W29T036126	HGZ7839	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2008	R$ 600,00
314	527	Sucata	3FAHP0JA7CR208229	OBH7888	I/Ford Fusion	Branca	2011	R$ 1.000,00
315	527	Sucata	ZFA160000R4995548	LAK7993	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	R$ 400,00
316	527	Sucata	9BGJK11ZJHB016015	ADO7998	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1987	R$ 400,00
317	527	Sucata	9BGJK11VLLB063564	GOH8092	Gm/Monza Sl/E 1.8	Marrom	1990	R$ 400,00
318	527	Sucata	9BFZZZGDAWB594429	GWL8150	Ford/Ka	Vermelha	1998	R$ 300,00
319	527	Sucata	9BG5JK11ZGB012662	GTE8209	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1985	R$ 200,00
320	527	Sucata	9BD15802764824954	HAA8321	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2006	R$ 400,00
321	527	Sucata	9BG5JK11ZFB033801	GPI8361	Gm/Monza	Prata	1985	R$ 300,00
322	527	Sucata	3VW1931HLTM342443	CHO8394	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Verde	1996	R$ 400,00
323	527	Sucata	9BWZZZ377VT226254	GWC8490	Vw/Gol 16v	Verde	1997	R$ 200,00
324	527	Sucata	9BWZZZ30ZLP245701	GTD8530	Vw/Parati Gl	Vermelha	1990	R$ 300,00
325	527	Sucata	9BD182216Y2007990	GWR8617	Fiat/Brava Sx	Cinza	2000	R$ 600,00
326	527	Sucata	9BWZZZ373XT019136	GVI8721	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Cinza	1998	R$ 600,00
327	527	Sucata	9BWZZZ30ZGT108164	GKM8782	Vw/Gol Ls	Branca	1986	R$ 200,00
328	527	Sucata	9BGKS08VLLC346219	GSY8791	Gm/Kadett Sl/E	Cinza	1990	R$ 600,00
329	527	Sucata	ZFA160000S5137923	GQO8860	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1995	R$ 400,00
330	527	Sucata	9BWZZZ30ZJT079700	GPX8862	Vw/Gol Cl	Bege	1988	R$ 300,00
331	527	Sucata	9BGRD08X04G208917	GYL8884	Gm/Celta 3 Portas	Branca	2004	R$ 600,00
332	527	Sucata	9BD146000P3953703	BMH8908	Fiat/Elba Weekend Ie	Prata	1993	R$ 400,00
333	527	Sucata	9BWZZZ377TP584216	GOR8910	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Vermelha	1996	R$ 400,00
334	527	Sucata	9BGSE68NTTC713310	GUI9033	Gm/Corsa Gl	Cinza	1996	R$ 600,00
335	527	Sucata	9362C7LZ91W071353	DCB9203	Peugeot/206 Soleil	Cinza	2001	R$ 600,00
336	527	Sucata	VSSHLZ6KZYR037899	HMP9232	I/Seat Cordoba	Azul	1999	R$ 600,00
337	527	Sucata	9BG5TE11UGC141894	CQL9302	Gm/Chevette Sl	Cinza	1986	R$ 300,00
338	527	Sucata	ZFA160000R4892829	LAB9335	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R$ 300,00
339	527	Sucata	9BWZZZ377VT159042	GRV9385	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R$ 400,00
340	527	Sucata	9BGJK11YHHB051667	GKU9481	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1987	R$ 400,00
341	527	Sucata	9BD15802786116621	HIK9532	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2008	R$ 400,00
342	527	Sucata	9BGTT69B02B153446	HZU9562	Gm/Astra Sedan Cd	Azul	2002	R$ 400,00
343	527	Sucata	9BGSE08XRRC633200	LBJ9575	Gm/Corsa Gl	Branca	1994	R$ 100,00
344	527	Sucata	9BWZZZ30ZTP037997	GUJ9744	Vw/Gol 1000	Vermelha	1996	R$ 400,00
345	527	Sucata	5C15BAC165495	GWL9778	Gm/Chevette Marajo	Azul	1981	R$ 200,00
346	527	Sucata	9BD146000P3952287	GOU9791	Fiat/Uno Mille Elx	Verde	1993	R$ 300,00
347	527	Sucata	9BD159000R9102219	GQX9800	Fiat/Tempra Ie	Verde	1994	R$ 400,00
348	527	Conservado	9BD17164G95330362	HJN9851	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2008	R$ 600,00
349	527	Sucata	9BWCA05Y12T172473	GZQ9899	Vw/Gol Special	Branca	2002	R$ 300,00
350	527	Sucata	9BG5JG11ZGB027482	GVX9972	Gm/Monza	Prata	1985	R$ 300,00
351	527	Sucata	93W245H3392039580	HDI0031	Fiat/Ducato Mult Tako Mi	Branca	2009	R$ 600,00
352	527	Sucata	ZCFC35701XD098464	CRO8780	I/Ivecofiat 3510 Refam02	Branca	1999	R$ 300,00
353	527	Sucata	93ZC3580118303453	GSH8988	Ivecofiat/D4012 Maxivan1	Branca	2001	R$ 1.500,00
354	527	Sucata	9BG124ARVVC958636	CEH2166	Gm/S10 2.2 S	Prata	1997	R$ 1.000,00
355	527	Sucata	9BWZZZ231TP046989	GPP3559	Vw/Kombi	Branca	1996	R$ 200,00
356	527	Sucata	9BD146000R8366060	GNI8325	Fiat/Fiorin0 1.0	Branca	1994	R$ 200,00
357	527	Sucata	9BD255424V8581457	GMG8897	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1997	R$ 200,00
358	527	Sucata	9BD27803A87035886	MRO0214	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2007	R$ 400,00
359	527	Sucata	9BFNSZPPAYB897244	GYM0349	Ford/Courier 1.6 L	Prata	1999	R$ 200,00
360	527	Sucata	9BFZZZ55ZPB229948	GPW1130	Ford/Pampa L	Prata	1993	R$ 300,00
361	527	Sucata	9BD27803MC7415428	HFD1179	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2011	R$ 600,00
362	527	Sucata	9BD147A0000883453	GVL2804	Fiat/147	Branca	1985	R$ 300,00
363	527	Sucata	9BD27807212776339	GZH5684	Fiat/Strada Working	Verde	2001	R$ 300,00
364	527	Sucata	9BWZZZ30ZGT067702	GNT6802	Vw/Saveiro	Verde	1986	R$ 200,00
365	527	Sucata	BC254NNA17095	CPN7219	Gm/Chevrolet D 10	Azul	1980	R$ 200,00
366	527	Sucata	9BD27844PB7299662	HOD6031	Fiat/Strada Adventure Cd	Prata	2010	R$ 600,00
367	527	Sucata	9BMMF33E42A039209	GZT2264	M.Benz/A 160	Prata	2002	R$ 500,00
368	527	Sucata	9BD146000M3700877	JEQ4280	Fiat/Uno S	Cinza	1991	R$ 200,00
369	527	Sucata	5F08JAC135328	GPC4750	Gm/Chevette Hatch	Preta	1981	R$ 200,00
370	527	Sucata	9BWKB45U6KP018671	QPG4814	Vw/Nova Saveiro Rb Mbvs	Branca	2018	R$ 600,00

292 cm -24 1653291 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2869)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de rio Pomba/MG:
AUTO SOCORRO FALCAO LTDA
Placa: GNL4690 Chassi: CG1252001936 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Donizete Bernardino Quintao / Placa: GOF1812 Chassi: CG1251088593 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Ferreira De Oliveira / Placa: GNQ6075 Chassi: 9C2JD0801HR111297 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1987 Prop.: Manoel De Oliveira Neves / Placa: GOC6878 Chassi: 9C2JC1801KR408572 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Mauricio Da Veiga Etelvino / Placa: GPS2302 Chassi: 9C62MX000J0003703 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Daniel Mendonca De Paiva / Placa: GY048 Chassi: CG1253014971 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Vicente Pinto Bezerra / Placa: GNL7402 Chassi: CG1251083561 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Hemeterio Ferreira De Andrade / Placa: GOG9345 Chassi: CG1251089610 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Niceas Machado De Paula / Placa: GUF9345 Chassi: BT098501 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1976 Prop.: Gessiele Carvalho Dos Reis / Placa: GNY5130 Chassi: CG125BR1328471 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Sergio Marcelo Salustiano / Chassi: 9C2JC1801RRR34644 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 / Placa: GOG7849 Chassi: CG125BR2059160 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Maria Fernandes / Placa: GOD1467 Chassi: CG125BR1190508 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Jose De Paula Da Silva E ... / Placa: GNX8726 Chassi: 35N104888 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Geraldo Procopio / Placa: GNX5987 Chassi: CG1251056856 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Edvaldo Massaldi Ribeiro / Placa: GQA0498 Chassi: CG1251065632 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Wanderley Alves Da Costa / Placa: GOK9562 Chassi: BA560748 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1978 Prop.: Flavio Renato Lopes Ferreira / Placa: MPO9344 Chassi: CG125BR21617780 Marca/

Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1978 Prop.: Valdeci Donato / Placa: GOE7818 Chassi: CG125BR1510651 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Luiz Gomes Francoso / Placa: GVB3001 Chassi: 9CEHCJ49WVM002280 Marca/Modelo: BRANDY/JAGUAR JT50 Ano Fab.:1997 Prop.: Ailton Moreira Marques Junior / Placa: GSU7521 Chassi: 9C2JC30101R176373 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Guarani Part. E Empreendimentos / Placa: GPH2787 Chassi: 5E11JBC151327 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1982 Prop.: Rute Ferreira Mendes / Placa: GMC8676 Chassi: 5C11AHC138110 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1978 Prop.: Messias Olegario Ballino / Placa: GTK1526 Chassi: 9BFPXXLP3JBK64354 Marca/Modelo: FORD/PAMPA Ano Fab.:1988 Prop.: Erlandio Gomes Martins / Placa: GQV8731 Chassi: 9BGJK69ZHGB003051 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Joaquim Rocha Teixeira / Chassi: LAAJH70NXS7000336 Marca/Modelo: IMP/JIALING JH 70 Ano Fab.:1995 / Placa: AGW5552 Chassi: CG125BR2101865 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Bruno Marcelo Dos Santos / Placa: GRT6367 Chassi: CG1251098095 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Jesus Marinho Da Silva / Placa: GTL4308 Chassi: CG125BR2145888 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Antonio Ernesto Dias / Placa: GUV7212 Chassi: 5E11AJC159962 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Claudinei De Freitas / Placa: GRB6190 Chassi: 9BFBXXLBABGA39269 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Walter Do Prado / Placa: KOG9558 Chassi: 9BGSC08WTTC693829 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Celio Sanches Da Silva / Placa: GOC0299 Chassi: CG125BR2146961 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Marco Antonio Quintao / Placa: HAU4189 Chassi: 9C6KE043040027474 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Marcio Almiro SpositoAltemar Motos LtdaRicardo Andre Cardoso De Araujo / Placa: GPS0552 Chassi: 2H3020667 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Evaldo Da Silva / Placa: GSA3089 Chassi: BJ799639 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1978 Prop.: Vanir Ribas Da Costa / Placa: GWJ9251 Chassi: 9BWZZZ30ZET418382 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.:1983 Prop.: Murilo Rodrigues Campos / Placa: GPP6115 Chassi: 9BWZZZ30ZRP218840 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1994 Prop.: Ricardo Luiz Barboza / Placa: GNA5128 Chassi: 9BG5TC11UFC136005 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1985 Prop.: Tiago Aparecido Gomes Costa / Placa: HAZ5061 Chassi: 9C6KE044030014007 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Gutembergue Jose Nogueira / Placa: HEP1817 Chassi: 9C2KC08107R162316 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Edson Cosme Dos Santos / Placa: GRX0401 Chassi: 8AFZZZEHCVJ052423 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1997 Prop.: Maurelio Costa / Placa: HEV4036 Chassi: 94J2XECH78M024485 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Eva Aparecida Pereira Geronimo / Placa: GVB7537 Chassi: 9C2JC250VVR188872 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Gercimar Ferreira Dos Santos / Placa: GVB3014 Chassi: LELPG0P11T1000244 Marca/Modelo: IMP/PGO SUNDOWN SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Alex Sandro Da Silva Baia / Placa: MPB1389 Chassi: 9BD146000N3899833 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND Ano Fab.:1992 Prop.: Gilcimara Bruno Borges / Placa: HAI9708 Chassi: 9BD17164G72836075 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Raimunda Arlet De Brito Vargas / Placa: GUV9705 Chassi: 9BD147A0000933901 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1985 Prop.: Vicente Ferreira Cardoso / Placa: KPM3056 Chassi: LB4DNGB3189 Marca/Modelo: FORD/CORCEL GL Ano Fab.:1974 Prop.: Aparecida Das Gracas Maia De Laia / Placa: GLN8515 Chassi: BT359355 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1980 Prop.: Jorge Antonio Baptista / Placa: GSD4333 Chassi: BA255698 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1976 Prop.: Walter Vicente Leite / Placa: GKK0051 Chassi: BA388978 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Carlos Eduardo Rocha / Placa: GYT2044 Chassi: 9C2JC30101R003887 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Waldir Vieira Rinco / Placa: LUY7227 Chassi: 9C2KC08106R902881 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Rozevaldo Qualberto Da Silva / Placa: GLV0875 Chassi: 5K08SCB022515 Marca/Modelo: GM/MONZA HATCH SLE Ano Fab.:1983 Prop.: Carlos Alberto Canto De Oliveira / Placa: LOF1090 Chassi: 9C2JC30102R175383 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Marco Antonio Da S Caetano / Placa: GSU7535 Chassi: 9C2JC30201R058441 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Salete Soares Moreira / Placa: DQT2782 Chassi: 9BD15822764807711 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Itau Bba Sa / Placa: KZS2083 Chassi: 9C2JA04106R812917 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2006 Prop.: Claudio Cardoso Albuquerque / Placa: GLC1883 Chassi: 9BWZZZ11ZDP004395 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1983 Prop.: Sergio Borges / Placa: KVN4523 Chassi: 9C2KC1620AR030581 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Anderson Da Silva E SouzaBanco Finasa Bmc S A / Placa: GNZ5651 Chassi: 9C2JC1801LR513906 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Sebastiao Batista De Oliveira / Placa: GQA3033 Chassi: 9C2JC1801PRP21299 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Aloysio Delfino De Paula / Placa: GLW8141 Chassi: 9BD146000K3511155 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1989 Prop.: Agripino Batista Coelho / Placa: GLV4054 Chassi: 9BWZZZ30ZKP228069 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1989 Prop.: Antonio Afonso Coelho / Placa: MPA1201 Chassi: 9C2JC250WVR077464 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jumar Fernandes Batista / Placa: GQE9049 Chassi: 58W007539 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1985 Prop.: Marcos Aurelio Dias / Placa: LAA4636 Chassi: 9BFZZZ54ZRB438997 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8 LX Ano Fab.:1994 Prop.: Umberto Miquelito / Placa: HJD7782 Chassi: 9A9LA0511BDDX3626 Marca/Modelo: R/MILLENIUM LAGOEIRO Ano Fab.:2011 Prop.: Claudinei Jose Teixeira Donadoni / Placa: GNZ6811 Chassi: CG125BR1447593 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Nascimento De Assis / Placa: LHB1170 Chassi: 9BFBXXLBABEL84692 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1984 Prop.: Ilson Alexandre De Assis / Placa: HFV1233 Chassi: 9C2KC1610AR045432 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Cristiano Dos Santos ReisBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GNA5269 Chassi: 5E11AJC161891 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1979 Prop.: Cleusa De Moura Estevao / Placa: LTJ0706 Chassi: 9C2KC08505R025371 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: HTE9151 Chassi: 9C2JC41109R003634 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jairo Arruda De Souza / Placa: GYD9322 Chassi: 9C2JD20203R001831 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Marcio De Aguiar Lamounier / Placa: LEY9324 Chassi: B8526088 Marca/Modelo: VW/VOLKSWAGEN Ano Fab.:1968 Prop.: Cristiano Jose Canesch / Placa: GVU3175 Chassi: 9BWZZZ30ZDP080983 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Delfino Santos Sousa / Placa: GSU1781 Chassi: 9C2JC3010YR065584 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Rogerio Dos Santos LourencoKelissom Teixeira Lopes / Placa: GNX7302 Chassi: CG125BR1157015 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Gerson Teixeira Campos / Placa: NYC7453 Chassi: 8AP17106LC3032933 Marca/Modelo: I/FIAT PALIO FIRE ECONOM Ano Fab.:2011 Prop.: Pedro Rola Sena PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GNZ9553 Chassi: CG125BR1168952 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Luiz Antonio De Paula / Placa: GKX5008 Chassi: 9BFZZZFDATB067533 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Almir Rogerio Lopes / Placa: GUF8956 Chassi: BP827971 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1972 Prop.: Jose Luiz Da Silva / Placa: HCZ8421 Chassi: 9C6KE092070081879 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Wemerson Pereira Da Silva / Placa: GOF3682 Chassi: CG125BR3041293 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Geraldo Mangela Da Silva / Placa: CZR1550 Chassi: 9C2JC30102R015389 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Cesar Ricardo Tomaz De Aquino / Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2009 / Placa: GNX8902 Chassi: CG1251051118 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Jose Antonio Da Silva / Placa: KUJ0788 Chassi: 9C2JC1801HR119085 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Hilton Dias Eduardo / Placa: GNN9317 Chassi: 9BWZZZ30ZMT134665 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Antonio Callegaro Neto / Placa: GNZ0591 Chassi: CG125BR1418511 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Valdecir Dias Marques / Placa: LCI1460 Chassi: 9C2JC250WWR208776 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Daniel Pereira De Araujo / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 / Placa: HAW2858 Chassi: 9C2KC08105R097962 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Vicente Paulo Da Silva / Placa: GXL0433 Chassi: 9C2HA0700XR043028 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Naiara Ribeiro Dos Santos / Placa: GNX8500 Chassi: 9C2JC2501SRS24283 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Edmar Antonio Viana / Placa: GYA5358 Chassi: 9BWFB17X0YP001171 Marca/Modelo: VW/KOMBI FURGAO Ano Fab.:1999 Prop.: Celle Atacado E Distribuicao LtdBco.bradesco S/ aArmarinho Celle Ltda / Placa: GUO2102 Chassi: 9BGTC80JMLC101339 Marca/Modelo: GM/CHEVY 500 Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Almir Soares Da Silva / Placa: GLV3413 Chassi: 9BWZZZ23ZJP012996 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1988 Prop.: Joao Justino Da Silva / Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2001 / Placa: HEV4097 Chassi: 9C2JC30708R534603 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Rosangela Teofilo Dias / Placa: HGF2679 Chassi: 9C2JC4110CR417194 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Jamil Moreira / Placa: GKX2474 Chassi: 9BGKS15GNMC308608 Marca/Modelo: GM/IPANENA SLE/EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Raimundo Rosa / Placa: GQK7023 Chassi: 9C2JC1801LR558531 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Djalma Pacheco De Queiroz / Placa: HNB8553 Chassi: 9BWAA05W7DP079927 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Sandro Adriano Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HEP1740 Chassi: 9C2KC08107R118552 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Anderson Mendes Paiva / Placa: GWU6888 Chassi: 9C2JC30101R203967 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Claudiane Pereira / Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 / Placa: GPH1705 Chassi: B9598037 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1969 Prop.: Jose Geraldo De F Carvalho / Placa: GRL6892 Chassi: 9C2JC2501SRS42025 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Sandriele Jacinto De Souza / Placa: LKL5234 Chassi: 9C2KC08107R204410 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Gilson De Andrade SilvaBanco Finasa Sa / Placa: KGD4257 Chassi: 9C2JC30708R082950 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jose De Assis Do Nascimento / Placa: HFQ2143 Chassi: 9C2JC30708R501510 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Hanan Da Silva Feliciano / Placa: KPM1784 Chassi: 9BWZZZ30ZSP040594 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Vicente De Paulo RodriguesCifra Sa Financ Investimento / Placa: KCH6619 Chassi: 9BWZZZ33ZJP226316 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL 2000 Ano Fab.:1988 Prop.: Dalmo Florenco Lima / Placa: GQH8912 Chassi: 9BWZZZ377ST215434 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Ivair Do Nascimento Freitas / Placa: HCX5895 Chassi: 9C2KC08506R812531 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Aparecida Junior Vieira / Placa: GVB4471 Chassi: 9C2JC2500XR183142 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Ivon Aparecido Coelho Da Silva / Placa: HFW8409 Chassi: 8AFPZZFHA8J070561 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA Ano Fab.:2007 Prop.: Joel Abrantes TavaresCaixa Econ. federal / Placa: GXV7650 Chassi: 9C2KC08505R007555 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Eliel Reis Gomes De Deus / Chassi: 93FSTJXKBCM014420 Marca/Modelo: KASINSKI/SOFT Ano Fab.:2011 / Placa: HCZ2440 Chassi: 9C2KC08506R838696 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Thiago Dos Santos Freitas / Placa: AGC6266 Chassi: 9C2JC2501SRT08251 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Leandro Da Silva Nascimento / Placa: HGU2976 Chassi: LAAAAKJFX70001324 Marca/Modelo: I/TRAXX JH125 G Ano Fab.:2007 Prop.: Jesus Goncalves Valerio / Placa: HMX7457 Chassi: 9C6KE1520B0001267 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Jonas Loschi Pereira / Placa: GKX2916 Chassi: 9BGTC11JNNC132732 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1992 Prop.: Tadeu Da Silva / Placa: HFM0967 Chassi: 9C2JC30707R141541 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Everaldo Americo Vidal Oliveira / Placa: OWR4215 Chassi: 9C6KE1940E0026889 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.:2013 Prop.: Julio Cesar Alves JuniorBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Julio Cesar Alves Junior / Placa: HBV6072 Chassi: 9C6KE043040035331 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Wandel Cal Ferreira / Placa: GQA4666 Chassi: 9C2JC1801LR519005 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Rodrigues Da Silva / Placa: OPM3350 Chassi: 9C2KD0540DR116517 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2013 Prop.: Joao Batista Da SilvaAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: GNY6224 Chassi: CG125BR2148257 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Antonio Talma Neto / Placa: LSL0531 Chassi: 9C2MD34004R020810 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2004 Prop.: Tiago Soares Couto / Placa: HKK0736 Chassi: 9C2JC4110AR660323 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Fabiano Paulino De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HDG0344 Chassi: 9C2JC30707R102441 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Osvaldo Martins Da RochaBanco Panamericano S AOsvaldo Martins Da Rocha / Placa: DZS8024 Chassi: 9C6KE092070065232 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Leonardo Fernandes Maciel / Placa: GNA1725 Chassi: 5C11ABC122790 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Francisco Carlos Dos Santos Junior / Placa: HFQ1002 Chassi: 9C2JC30707R069011 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Januario De O Filho / Placa: EGY8197 Chassi: 9C2KC08108R121772 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Banco Panamericano S ABanco Finasa Bmc S AHelbert Da Costa Mota / Chassi: 95VJJ2J8BCM001250 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50 Ano Fab.:2011 / Placa: GUZ7681 Chassi: 9BD146028V5929909 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo De Oliveira Reis / Placa: GNY2382 Chassi: CG125BR1437508 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Gilnei De Oliveira Vaz / Placa: MPH2204 Chassi: 9BGTC11JLKC111348 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1989 Prop.: Adao Custodio Mendes Silva / Placa: HBF6818 Chassi: 9C2JC30705R028103 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Gilmar Mariniello De Almeida / Placa: HDU1483 Chassi: 9C2KC08106R961583 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Edmar Rodrigues SalesBanco Panamericano S A / Placa: OXA2273 Chassi: 9C2KC1680ER506274 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Ivan Geraldo Nascimento / Placa: HAZ9646 Chassi: 9C2KC08204R001023 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Carlos Da Silva / Placa: HBV6013 Chassi: 9C6KE044040069139 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Julio Cesar Pancote / Placa: HHV4410 Chassi: 9C2KD03208R030476 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2008 Prop.: Anderson Luiz MoreiraBv Financeira S A C F I / Placa: GMH9848 Chassi: 9BGJL11TKKB051723 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1989 Prop.: Rosangela Silva Gomes Oliveira / Placa: KUB0726 Chassi: 9BWZZZ30ZPT143751 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Newton Cesar De Paiva Pinto / Placa: KMW4358 Chassi: 9BWCB05W78T098352 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos Cesar Ribeiro Marques / Placa: HBU8870 Chassi: 9362EKFW95B019655 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW 14PRESENC Ano Fab.:2005 Prop.: Gilmar Alvim Da Silva / Placa: HBB2332 Chassi: 9C2KC08204R009819 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Aloizio Antonio Araujo / Placa: LAN0983 Chassi: 9BD146000R5401263 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Aloisio Leonor ComissarioAymore Credito Fin E Investimento S AMarcos Caetano Da Soledade / Placa: LPD8473 Chassi: 9C2JC30708R553290 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Roberto Carlos Dos Santos / Placa: HBX4195 Chassi: 9C2JC30705R014462 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Zilvan Fernandes Vaz / Placa: MTB3946 Chassi: 9C2JC30103R207389 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Vera Lucia De Meira / Placa: HNH8565 Chassi: 9BD15802AC6607633 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Rocha E Bandeira Servicos De Telefonia LBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GYF5135 Chassi: 9C2JC30213R513738 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Gilcimar Da Costa / Placa: EGZ2019 Chassi: 9C6KE091080053623 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Valmir Dos Santos / Placa: LJA3545 Chassi: 9BWZZZ30ZPT184121 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Paul / Placa: GUZ8091 Chassi: 9BD178216V0339602 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Edmilson Toledo Da Silva / Placa: HFV1176 Chassi: 9C2KC16109R042027 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Ernecio Aureo Da Silva / Placa: HHC7334 Chassi: 9C2JC30708R538512 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Mariane Caroline De Cassia Oliveira / Placa: PYH9158 Chassi: 9C2KC2200GR134052 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2016 Prop.: Jose Luiz Da Silveira / Placa: GQE6031 Chassi: 9C2JC1801LR509654 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Alexsandro Junior Dos Reis Da Si / Placa: PXQ3184 Chassi: LXYXCBL08F0374960 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 Prop.: Elias Tadeu De Oliveira / Placa: HEP3062 Chassi: 9C2MC35006R040423 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Paulo Silva Da Paz / Placa: KPX4H84 Chassi: 9BWAG4121FT506716 Marca/Modelo: VW/UP MOVE MA Ano Fab.:2014 Prop.: Luiz Gustavo De Assis Silva / Placa: PXD5431 Chassi: LWYMCA209F6018669 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2014 Prop.: Elias Tadeu De Oliveira / Placa: BHJ4554 Chassi: 9BGKS08GNMC308865 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Silvia Helena Salvador Dos Santos / Placa: GTK9727 Chassi: 9BD178237T0130992 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Neuza Fernandes De CamposBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Claudineia Gualberto Valdefino Gregorio / Placa: CGM5273 Chassi: 9BD146047T5857567 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Jessica Pereira Araujo / Placa: HIZ9251 Chassi: 94J1XFBB99M083783 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Carlos Dias / Placa: GLV9583 Chassi: 9BG5TE11UGC126098 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1985 Prop.: Raynan Pereira Lacerda De Sousa / Placa: GOF8593 Chassi: 9C2JC1801MR590214 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Frederico Cesar Da Silva Pereira / Placa: KOQ0670 Chassi: 9BWZZZ377VT050529 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Leomar Toledo Liqueri / Placa: GQY1282 Chassi: 9A9RSCCG1RDCG7467 Marca/Modelo: REB/RSCL CG Ano Fab.:1994 Prop.: Anderson Luis De Oliveira / Placa: LJC1518 Chassi: 5C11UCC181186 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Joao Goncalves Melo / Placa: GNA5765 Chassi: 9BFFXXLB2FGJ81940 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1986 Prop.: Francisco Miguel De Oliveira / Placa: PYN4414 Chassi: 9BFZH54J0H8423079 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.5 SD B Ano Fab.:2016 Prop.: Danyelle Faria De O Martins AlmeiAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GZU4432 Chassi: 9C2JC30707R182545 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Dalila De Oliveira Ganda / Placa: GPO8250 Chassi: 9C2JC1801LR558511 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Fabio Pereira De Queiroz / Placa: GUM3074 Chassi: 9BWZZZ373WT033733 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Josue Dias Evangelista / Placa: KMJ0593 Chassi: 9BGJG19BVVB594799 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo Sathler Do Amaral / Placa: LBD6730 Chassi: 9BD146107T5680899 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio De Freitas Pereira Faro / Placa: GTX7168 Chassi: 8AWZZZ30ZRJ091895 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Angela Costa Da Silva / Placa: HBC5905 Chassi: 9C6KE093070011368 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Luiz Marcos Da Silva / Placa: GRQ6435 Chassi: 9C2JC2501RRS25367 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Dario De Carvalho Teles / Placa: BKW4998 Chassi: 9BWZZZ30ZNT149862 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Marcelo Henrique Couto / Placa: GUF5979 Chassi: 9BFCXXLB2CEY19835 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1984 Prop.: Carlos Mateus Fernandes / Placa: GNW9124 Chassi: 9BWZZZ33ZJP202978 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL Ano Fab.:1988 Prop.: Andrea De Paula Gomes Patricio / Placa: HFV8319 Chassi: 94J2XCCD77M019113 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Vitor Firmino / Placa: LSH5570 Chassi: 95PJN81EPEB069528 Marca/Modelo: HYUNDAI/TUCSON GLSB Ano Fab.:2013 Prop.: Alfa Ambiental Ltda MeItau Unibanco S.aAmisterdan Santos Viana / Placa: GQJ2693 Chassi: 9C2JC250VTR055462 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Cacilda Chaves Fagundes / Placa: HME1003 Chassi: 9C2JC41109R537293 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Rosa Pereira Batista / Placa: GSL2513 Chassi: 9C2JC250XWR046203 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Joao Pereira Lima / Placa: GSK8759 Chassi: 9BWCA05X81T185226 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Cia Itaualeasing De Arr Mercantil / Placa: GRS6296 Chassi: 9C2JC250TTR016905 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Felipe Da Costa Junior / Placa: HLD4663 Chassi: 9C6KE126090003141 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Flavio Luiz De SaBanco Finasa Bmc S A / Placa: HBE7888 Chassi: 9C6KE044050103799 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Manoel Guilherme Machado / Placa: LAW2530 Chassi: 9BWZZZ32ZSP028514 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1995 Prop.: Fabiano Campos / Placa: GWU1275 Chassi: 9C2JC30201R015692 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Rosangela Aparecida De Albuquerq / Placa: HIS2231 Chassi: 9C2KC08508R088591 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Henrique De Souza GomesBanco Bmc S A / Placa: LPO8119 Chassi: 9BGRZ48F0AG297932 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2010 Prop.: Wendell Silva Da FonsecaAymore Cred Fin Inv S/aJoao Roberto R Sotto Maior / Placa: GMP7839 Chassi: 9BD146048V5898662 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Luciano Custodio De Barros / Placa: GWC0259 Chassi: 9BFZZZGDAVB548646 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Deise Jucia Raimundo Pedro / Placa: HDX4464 Chassi: 9C2KC08107R175961 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Felipe Pires Martins / Placa: KIJ8938 Chassi: 9C2JC250WWR238493 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Maria De Lourdes Da Silva / Placa: DZY3620 Chassi: 9BD17201G73367947 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Lucio Ronaldo Dos Santos / Placa: GUV5472 Chassi: 9BWZZZ377TT087180 Marca/Modelo: VW/GOL ATLANTA Ano Fab.:1996 Prop.: Donizete Galdino De Oliveira / Placa: HBB4704 Chassi: 9

-2ºCOB-EXTRATO DE CONVÊNIO. - RESUMO
DO CONVÊNIO NR 002/2022 – 8BBM.

Partes: CBMMG x Prefeitura de Uberaba. Espécie: Termo de Convênio. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução pelo CBMMG, dos serviços de prevenção e de combate a incêndios, busca e salvamento, resgate e execução de atividades de defesa civil no município de Uberaba e região. Valor total: 600.000,00 (seiscentos mil reais) Vigência: 12 meses a partir da publicação. Foro: Comarca de Uberaba/MG. Data: 23/06/2022. Signatários: Edgard Estevo da Silva, Cel BM, Comandante Geral do CBBMG e Elisa Gonçalves de Araújo, Prefeito de Uberaba.

-2ºCOB-RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 027/2021.

Partes: CBMMG x Prefeitura Municipal de Sacramento. Espécie: 1º Aditamento Convênio. Objeto: prorrogação de vigência e substituir plano de trabalho. Vigência: 23/06/2022 à 22/06/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Foro: Comarca de Belo Horizonte/MG. Data: 23/06/2022. Signatários: Edgard Estevo da Silva, Cel BM, Comandante Geral do CBBMG e Wesley de Santi de Melo, Prefeito de Sacramento.

-CSM–RESUMO DE TERMO ADITIVO.
PARTES: CBMMG X OI S.A.

Espécie: 2º Aditamento ao Contrato nº 9251451/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses com início em 04/07/2022 e término em 03/07/2023; reajuste dos valores em 14,57% de acordo com IST; alteração do valor contratual passando para R$1.950.011,52 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil, onze reais e cinquenta e dois centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinatura: 23/06/2022; Signatários: pela contratada Eduardo Camargos Lopes Batista e Mitsuo Orlando Nonaka; pelo contratante Maj BM Bruno Barbosa de Menezes.

-ABM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N° - 1401460000009/2022 - ABM.

A Ordenadora de Despesas da Academia de Bombeiros Militar torna público que estará recebendo propostas para a AQUISIÇÃO DEARMARIO VITRINE USO MEDICO HOSPITALAR - ARMARIO PARA ESCRITORIO - CADEIRA DE RODAS - POLTRONA - QUADRO DE AVISO PARA ASEÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (SAS) DA ABM, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09 h 30 min. do dia 07/07/2022, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, através do e-mail abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022. Andiara
Beatriz Ribeiro Miranda, Major BM.

-CSM-RESUMO DO CONTRATO Nº 9341865/2022- CSM
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1401269000031/2022.

Partes: CBMMG X Acácia e Eventos LTDA. Objeto: Serviço continuadode montagem e desmontagem de estrutura,decoração e sonorização,para diversos eventos para CBMMG, Valor: R$ 99.900,00(noventa e nove mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 1401.06.182.155.4471.0001.339039.53.10 Vigência: 24/06/2022 a 24/06/2023. Foro: Contagem. 24 de Junho de 2022. Signatários: Bruno Goulart Magalhães - Major BM e Luciana Rezende Medeiros Gomes.

12 cm -24 1652897 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
AGOSTINHO ALVES SANTANA	XXX.888.286-XX	FAZENDA JACÚ	5,7055	Antônio Antunes de Oliveira Filho Sá, Arlindo José dos Reis.
ALCIDES JOSÉ DE ARAUJO	XXX.781.506-XX	FAZENDA PRATA	69,5634	Espólio de Sebastião Clemente da Silva, Deonato Soares de Brito.
ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	XXX.114.406-XX	FAZENDA VEREDA DA VADIAÇÃO	1,5119	Fazenda Atoleiro / Terras A Quem de Direito.
ANTÔNIO MARTINS DA SILVA	XXX.290.626-XX	FAZENDA TATU	29,4621	Valdeciro Luis de Oliveira, Adicelmo Martins da Silva, Gercino José de Sá, Antônio Alves Martins.
ARLINDO RODRIGUES DE CARVALHO	XXX.087.436-XX	FAZENDA JAGUARIPE - GLEBA ‘A’ E ‘B’	6,9935	Lecina Sousa dos Santos, Lecy Paula Sousa.
ATAÍDE APARECIDO MARTINS MENDES	XXX.341.816-XX	FAZENDA CARRASCÃO	67,7880	Ailton Martins e Outros, Jalmir Mendes.
BRASILINO DOS SANTOS ALMEIDA E OUTROS	XXX.200.006-XX	FAZENDA MONTE ALEGRE I	37,3948	Geraldo Rego dos Santos, Josuilson dos Santos Costa, Coleta Francisca dos Santos.
CÍCERO SILISTRINO DE ALMEIDA	XXX.449.486-XX	FAZENDA SANTA MARIA	58,6137	Adão Martins Dias, Antônio Aparecido dos Santos, Claudinei José Martins, Elisberto Eduardo Gonçalves Leão e Outros, Marculino Silistino de Almeida Filho.
CLEMENTE PEREIRA ALVES	XXX.908.456-XX	FAZENDA SUSSURANA - GLEBA ‘A’ E ‘B’	17,6996	José Ferreira, Ildeu Pereira Filho, Maurino Evangelista, Dionísio dos Santos Santana, Deosmar Marques do Nascimento.
CLEONICE ALVES DOS SANTOS ROCHA	XXX.308.506-XX	FAZENDA AIDOPOLIS ATOLEIRO	18,4433	Farley Daniel D’angelis Rocha, Geraldo Alves Rocha, Pedro Alves dos Santos.
CORSINO PEREIRA DA SILVA	XXX.744.146-XX	FAZENDA VARGEM DO CARRASCO	65,2242	José Geraldo Martins, Rubem de Almeida, Joel Pereira dos Santos, Ailson Messias Farias, Dario de Jesus Silva.
DAVI BATISTA	XXX.222.556-XX	FAZENDA JACU	2,7657	Mauriza Cardoso da Silva, Osmar Ferreira dos Santos, Erasmo Carlos Barbosa Reis.
EDIGAR RIBEIRO	XXX.249.266-XX	FAZENDA CURRAL DE PEDRAS - CARRASCÃO	15,0775	Roneide José de Oliveira e Outros, Rosa Barbosa da Silva Martins.
JOAQUIM MARTINIANO PEDRO	XXX.299.196-XX	FAZENDA CARAPUNÃ	71,4716	João de Deus Ferreira, Ana Ribeiro de Araújo, Alvino Ribeiro de Araújo, Fernando Murilo Carmo Guerra, Valdivino dos Santos.
JOSÉ CARLOS DE SOUSA	XXX.804.776-XX	FAZENDA CHÁCARA	6,0776	Antônio Francisco da Silva, Derci Francisco, Suetonio José Soares.
JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS	XXX.069.726-XX	FAZENDA BOA VISTA - GLEBA ‘A’ E ‘B’	10,2473	Henrique Ribeiro, Gercina Alves Pereira Silva, Município de Rio Pardo de Minas/Poço de Captação de Água da Comunidade de Boa Vista.
JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.286.056-XX	FAZENDA SOBRADO	2,8371	Miguel Batista dos Santos, João Severino Dias, Maria Aparecida do Nascimento Batista, Rosa de Fátima Batista dos Santos.
JOSÉ MENDES TEIXEIRA	XXX.005.016-XX	FAZENDA PASSAGEM DO MEIO	35,4823	Aldito de Paula Sousa, Osmar Rodrigues de Oliveira, Ana Domingos da Silva Oliveira, Manoel Rodrigues de Oliveira.
JOSIEL GOMES DA SILVA	XXX.447.896-XX	FAZENDA DO PUBA	10,4070	Jessica Dayane Gomes, Marizete Gomes, Edinaldo Vicente de Sá, Fabrício Gomes dos Santos.
MARIA APARECIDA XAVIER	XXX.622.736-XX	FAZENDA BARRA DE SANTA MARIA	13,5774	Sinval Avelino Xavier, Vicente Luiz de Oliveira.
MARIA COSTA REGO OLIVEIRA	XXX.991.736-XX	FAZENDA RIO DA CRUZ	9,7884	Nilson José de Oliveira, Clemente José de Oliveira.
NEILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	XXX.092.668-XX	FAZENDA NATANAEL	76,2372	Geraldo Batista da Silva, Adail Pinheiro, Dolina Maria de Jesus Martins, Clemente Barbosa.
OLAVO RODRIGUES DA SILVA	XXX.568.456-XX	FAZENDA SANTA RITA - GLEBA ‘A’ E ‘B’	19,2892	José Antônio de Sousa, Dionisio Lopes Colares, Espolio de Jose Rodrigues da Silva, Gercino Rodrigues de Sousa, Maria Aparecida Prates Reis.
ROMULO PERMINIO OLIVEIRA CHAVES	XXX.933.106-XX	FAZENDA BARREIRO	4,0494	Roberto de Oliveira Chaves, Sebastião Cruz Filho e Outros, Rumaildo Chaves Aragão.
RUBEM DE ALMEIDA	XXX.240.096-XX	FAZENDA VARGEM CARRASCO	28,5402	Carlos Humberto Moraes, Corsino Pereira da Silva, Joel Pereira dos Santos, Geralda Alves Pereira, Leandro Henrique Costa Junior, Daniel Francisco dos Santos.
RUMAILDO CHAVES ARAGÃO	XXX.328.386-XX	FAZENDA BARREIRO	4,1916	Raniere Chaves de Aragão, Romulo Perminio Oliveira Chaves, Sebastião Cruz Filho e Outros.
SADRAQUE SILVEIRA SANTOS	XXX.254.456-XX	FAZENDA CAPÃO - RIACHO DOS CAVALOS	3,8509	Aderley Oliveira da Silva, Valmir Batista dos Santos.
SEBASTIÃO LIMA DE OLIVEIRA	XXX.930.576-XX	FAZENDA VEREDA GRANDE - GLEBA ‘A’ E ‘B’	3,2186	Sindra Ribeiro Santos, Deusdete Dangeles Freitas, Alvanir Lima Dde Oliveira.
SEREZINO GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.043.956-XX	FAZENDA PASTINHO - QUIÇAMAR	22,8677	Luciene Rodrigues dos Santos Martins, Alibertino Olivas dos Santos, Claudenice Santos Sá, Vanilson Souza, Valdeir Gonçalves dos Santos, Maria Denilva Rodrigues dos Santos, Olivia Rodrigues de Sousa, Deli Gonçalves dos Santos.
VALCIRO HENRIQUE DA SILVA	XXX.513.586-XX	FAZENDA CURRALINHO - GLEBA ‘A’ E ‘B’	15,2452	Adriana Batista Silva, Deildo de Avelar.
VALDEIR PEREIRA DE SOUZA	XXX.129.296-XX	FAZENDA CAZUZA	4,5436	José Rodrigues Silva, Wisley Pereira dos Santos.
VALDEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA	XXX.388.398-XX	FAZENDA RIACHINHO - GLEBA ‘A’ E ‘B’	2,3238	Gerci José de Oliveira, Eldinei José da Costa, Deusdedit de Souza, Carlucio Barbosa Costa.
WILLIAN ROCHA DE SOUZA	XXX.393.536-XX	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS - GLEBA ‘A’ E ‘B’	15,4770	José Eustáquio Rocha de Souza, Fazenda Riacho dos Cavalos/Confrontante Não Identificado, Terezinha Gabriela dos Santos Oliveira.
WILSON RIBEIRO DE SÁ	XXX.392.166-XX	FAZENDA JOÃO CORREA	6,2260	Rosalino José do Nascimento, Cerezino Antunes de Freitas, Genesio de Freitas Lima, Gercino Antunes de Sá, Alaiza Lopes Gomes.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

48 cm -24 1653089 - 1

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA	XXX.416.816-XX	FAZENDA GADO BRAVO - GLEBA ‘A’ E ‘B’	7,5025

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -24 1653087 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ADÃO GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.036.106-XX	FAZENDA BURAQUINHO	118,3360
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	XXX.764.936-XX	FAZENDA ESPIGÃO	298,1570
ARMINIO BATISTA DE CARVALHO	XXX.490.176-XX	FAZENDA CANTINHO - JARDIM	118,7437
ATAIDE MARTINS SOARES	XXX.061.566-XX	FAZENDA DO BARREIRO	228,1510
BRAZ DIAS BATISTA	XXX.284.388-XX	FAZENDA IMBIRIÇU	130,5018
CLEMENTE JOSÉ DE OLIVEIRA	XXX.914.426-XX	FAZENDA RIO DA CRUZ	125,0488
DANIEL LUIZ RODRIGUES	XXX.982.366-XX	FAZENDA ARMADOR	287,2968
DELVANI JOSÉ ALVES	XXX.235.126-XX	FAZENDA CARRASCÃO	139,0651
DIVANI APARECIDO BARBOSA	XXX.363.716-XX	FAZENDA SÃO GONÇALO	49,3154
JESUINA COUTINHO SANTOS	XXX.731.206-XX	FAZENDA LAGOA VERMELHA - GLEBA ‘A’ E ‘B’	14,6204
JOÃO GOMES DA CRUZ	XXX.106.496-XX	FAZENDA MATO DO CURRAL	145,4959
JOÃO HERMES DE OLIVEIRA	XXX.454.576-XX	FAZENDA FUNDÃO	156,7186
JOSÉ ALFREDO DE FREITAS COSTA	XXX.450.706-XX	FAZENDA VEREDA DO PARI - GLEBA ‘A’ E ‘B’	30,8228
JOSÉ BALBINO DE AQUINO	XXX.265.956-XX	FAZENDA SUMIDOR	538,3186
JOSÉ DE ALMEIDA CORRÊA	XXX.565.256-XX	FAZENDA CURRALINHO - GLEBA “A” E “B”	102,5883
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	XXX.525.426-XX	FAZENDA FRANCISCA - GLEBA ‘A’ E ‘B’	7,6944
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	XXX.885.736-XX	FAZENDA JACU	56,5996
JOSÉ JUNIOR MARTINS RIBEIRO	XXX.077.756-XX	FAZENDA VEREDA FUNDA	109,3409
JOSÉ SANTANA	XXX.594.476-XX	FAZENDA SUMIDOURO	104,2631
LUIZ FERNANDO MENDES CRUZ	XXX.826.206-XX	FAZENDA PEIXE BRAVO	111,5419
MANOEL DOS ANJOS E ALMEIDA	XXX.587.226-XX	FAZENDA PINDAIBA	203,9999
MARCELINO LAURENÇO DE OLIVEIRA	XXX.840.418-XX	FAZENDA PEIXE BRAVO	165,6400
MARIA ANÁLIA DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.392.336-XX	FAZENDA CORUJA	144,0683
MARIA ELZA DOS ANJOS	XXX.428.826-XX	FAZENDA LAGOA VERMELHA	0,6199
PAULO ROBERTO PINHEIRO	XXX.506.026-XX	FAZENDA CURRAL NOVO - GLEBA “A” E “B”	295,6908
URCULINO ELEOTERIO ALVES	XXX.169.046-XX	FAZENDA MORRO AGUDO	200,7616

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20 cm -24 1653086 - 1

DECISÃO SEAPA/UTAA Nº. 80/2022 – COOPERMINAS
- COOPERATIVA DE SILVICULTURA E
AGROPECUÁRIA DE RIO PARDO– CONTRATO
186/07 – PROCESSO Nº 1230.01.0003288/2020-53

I – Do Relatório:

Trata-se de Processo Administrativo de Cobrança instaurado através da Portaria SEAPA/SUASF nº 03 de 16 de junho de 2020, cujo objeto é a cobrança de Indenização devida ao Estado de Minas Gerais, pela permanência em imóvel público devoluto, situado em local denominado “Fazenda Chapada do Muquém”, no município de Rio Pardo de Minas -MG, com área constante de 4.732,88 hectares, originalmente cedido pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS, através do, tendo como área Contrato de Arrendamento nº 186/07.

Nos termos da Notificação SEAPA/UTAA nº. 03/2020 (15309806), a cooperativa foi devidamente notificada para que efetuasse o pagamento dos DAEs referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019, ou apresentasse impugnação dos valores em 30 dias após o recebimento dos referidos documentos.

A cooperativa contestou a cobrança administrativa pretendida pelo Estado de Minas Gerais, alegando que: (a) não realizou o plantio em todas as glebas cedidas por meio do contrato de arrendamento; (b) várias foram as tentativas de devolver as áreas ao Estado, porém, sem retorno; (c) valor do hectare avaliado acima do valor real informado por perito e praticado nas vendas de imóveis rurais similares no Município. Ao final requer que seja acolhida a impugnação para considerar os valores indicados pelo perito e da área efetivamente utilizada (503ha). Subsidiariamente, requer que seja levado em consideração apenas os 503ha utilizados.

Conforme decisão nº 60 (20513374), foi rejeitada a manifestação apresentada, dando prosseguimento ao presente processo administrativo para que o Estado seja devidamente indenizado pela exploração comercial de suas áreas nos anos de 2017, 2018 e 2019, sob pena de tomada das medidas judiciais cabíveis.

Considerando orientações traçadas no Parecer CJ/AGE nº 16.221/20, devidamente aprovado pelo Advogado-Geral do Estado, o expediente em referência foi encaminhado à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC/AGE-MG para tentativa prévia de conciliação dos interesses de ambos os envolvidos.

Conforme audiência realizada CPRAC n. 148/2021 (39412167), a empresa afirma que explora apenas 503 hectares da Gleba I, de um total de 1.221,8996 hectares, sendo o total do arrendamento de 4.732,8806 hectares constante no Contrato de Arrendamento nº 186/07. Se prontificou, às suas expensas, no prazo de 90 (noventa) dias, a apresentar trabalho técnico de vistoria e medição da área que efetivamente utiliza, acompanhado por técnico da SEAPA.

Corridos os trâmites legais, a Cooperminas apresentou nova documentação, anexada ao presente, cumprindo o acordado na audiência realizada (34976092).

II - Dos Documentos apresentados pela Cooperminas:

Comparece a empresa na audiência de autocomposição CPRAC n. 148/2021 (39412167) e afirma que a área efetivamente ocupada pela Cooperminas é inferior à área imputada pelo Estado.

A fim de comprovar o alegado, na audiência AGE/CPRAC n. CPRAC n. 148/2021, a Cooperminas se comprometeu a apresentar o Georreferenciamento das áreas ocupadas pelos Cooperados no prazo de até 90 dias.

Nos termos o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184, o Estado concordou com a suspensão do Processo Administrativo de Cobrança até o cumprimento das diligências ora assumidas pela Cooperativa, a fim de melhor instruir o procedimento, bem como para subsidiar a sua decisão.

Nesse sentido, dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184:

Art. 23 – Os atos de instrução do processo se realizam de ofício, por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.

§ 1º – O órgão competente para a instrução fará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo. (Destacou-se).

Transcorrido o prazo acordado em reunião, a Cooperminas em cumprimento ao acordado apresentou Laudo, contendo o Georreferenciamento das áreas ora ocupadas (anexo 45540683).

Conforme restou demonstrado no referido Laudo, a área total ocupada pela Cooperativa perfaz a extensão de 492,495 hectares, e não de 4.732,8806 hectares, conforme apontado no Contrato de Arrendamento nº 186/07.

III - Do Poder De Autotutela Do Estado [i]:

A autotutela é um princípio inerente à função administrativa, contido no artigo 53 da Lei Ordinária Federal nº 9.784/1999, legislação responsável por regular o processo administrativo no âmbito da Administração Pública.

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Tal norma principiológica estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, evitando dessa forma a necessidade de se recorrer ao Poder Judiciário para efetuar as correções eventualmente necessárias.

Na lição de Diogo de Figueiredo Moreira Neto, a autotutela:

“(...)exprime o duplo dever da Administração Pública de controlar seus próprios atos quanto à juridicidade e à adequação ao interesse público, o que corresponde aos controles, a seu cargo, de legalidade, de legitimidade e de licitude, que são vinculados, e ao controle de mérito, que é discricionário. [...] A Administração Pública, como expressão do poder estatal, no uso de seus poderes, tanto pode anular seus próprios atos no exercício do controle interno de legalidade, de legitimidade e de moralidade, quanto os pode revogar, avaliando-lhes a oportunidade e a conveniência(...)”

Ensina o professor João Antunes dos Santos Neto:

Podendo executar seus atos e decisões de ofício, ocorre, via de conseqüência, que a Administração também pode rever aqueles mesmos atos e decisões que colocou no mundo jurídico de forma unilateral e independente, de modo a melhor atender ao princípio da legalidade e ao interesse público. É o que se convencionou chamar de autotutela - princípio que permite que a Administração exerça, ela própria, o controle de seus próprios atos. E este controle, que se exerce ex officio, se faz de modo a consagrar-se a subsunção da atividade administrativa à lei e ao interesse público, pois é corolário lógico do que restou expendido que a Administração não poderia pautar sua conduta permitindo que atos ilegais produzissem efeitos jurídicos em face de sua submissão total à juridicidade (in Da anulação ex officio do ato administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2004. p.138).

Importante salientar que tal princípio foi abordado em duas súmulas do Supremo Tribunal Federal, quais sejam a 346 e 473, que dispõe:

Súmula 346 - A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473 - A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frisa-se, a autotutela envolve dois aspectos da atuação administrativa, sendo o aspecto da legalidade, em que a Administração procede, de ofício ou por provocação à anulação dos atos ilegais; e o aspecto do mérito, em que se reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento (revogação).

A Administração não se limita ao controle de atos ilegais, pois poderá retirar do mundo jurídico atos válidos, porém que se mostraram inconvenientes ou inoportunos. Nesse caso, não estamos mais falando de controle de legalidade, mas de controle de mérito. Dessa forma, após o juízo de valor sobre a conveniência e oportunidade, a Administração poderá revogar o ato.

Conforme informado no item anterior, a Cooperminas trouxe ao conhecimento do Estado fatos novos devidamente comprovados por meio dos documentos acostados que atingem o mérito da decisão anteriormente proferida, quais sejam: (a) dos 4732,8806 hectares, objeto do contrato de arrendamento entre o Estado e a Cooperativa, apenas 492,495 hectares é de uso efetivo; (b) as demais áreas conforme

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470149.

relatado e fotos em anexo, possuem vegetação nativa em estágio inicial e avançado de regeneração.
Dessa forma, a orientação firmada pela Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica nº 1572/2017, emitida pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, e, posteriormente, referenciada no Parecer nº 16.221/2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado e utilizando o princípio acima discorrido, qual seja, o da autotutela, tem-se necessária a revogação PARCIAL da Decisão Administrativa nº 60 (20513374).
IV- Da Revogação Parcial da Decisão nº 60 (anexo 20513374):
Analisando as provas carreadas nos autos, razão assiste a COOPERMINAS, pelos motivos de fato e de direito abaixo que passa a expor:
Após a detida análise das diversas notas jurídicas já emitidas pela Consultoria Jurídica da AGE, bem como as orientações realizadas pela Assessoria Jurídica da SEAPA, notadamente a Nota Jurídica nº 145/2021 (anexo 32384683), vale ressaltar que a cobrança da indenização parte do pressuposto da utilização das áreas arrendadas pelas empresas, não obstante reconhecida, no âmbito administrativo, a invalidade dos ajustes contratuais, sob pena de enriquecimento ilícito das empresas arrendatárias em detrimento do erário público.
Nos termos do art. 944 do Código Civil de 2002, no caso em apreço, a indenização deverá ser medida pela extensão do prejuízo , bem como deverá observar, por óbvio, as peculiaridades que cada caso apresenta, e "(...)por se estar diante de uma obrigação extracontratual (já que nulo o contrato que a originou), deve-se buscar a real situação fático-jurídica e não a descrita no instrumento invalidado".[ii]
A esse respeito, a orientação firmada pela Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica nº 1572/2017, emitida pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, e, posteriormente, referenciada no Parecer nº 16.221/2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado, foi no sentido de que "a pretensão de cobrança de valores eventualmente devidos pelas empresas arrendatárias repousa na premissa de que as mesmas hajam permanecido na posse das terras contratadas, não obstante o decurso do prazo contratual e/ou o reconhecimento da nulidade dos termos aditivos celebrados, e sem o pagamento de quaisquer valores em contrapartida. Sendo esse o caso, estar-se-ia, com efeito, em face de evidente hipótese de enriquecimento ilícito das empresas arrendatárias das terras em detrimento do erário público.". (grifo nosso)[iii].
Vale ainda traze a lume à referida manifestação do NAJ sobre o tema, foi feita na Nota Jurídica nº 184/2019, senão vejamos:
Em circunstâncias tais, constatando-se efetivamente a permanência dos arrendatários além do prazo contratual originário, ou da nulificação, na esfera administrativa, dos ajustes que eventualmente postergassem o respectivo termo final, parece-nos induvidosa a imposição de ressarcimento ao erário, perfazendo-se devia a cobrança respectiva em face das referidas empresas, Tal viabilidade, a par da necessária comprovação dos fatos que a ensejam (continuidade das arrendatárias na posse dos imóveis, aliado à ausência da correspondente contrapartida financeira), haverá que observar, por óbvio, as peculiaridades que cada caso apresenta, tais como a própria e eventual judicialização das questões, e o teor das decisões judicial, também eventualmente proferidas nas ações correspondentes.[...] (Destaque no original e grifo nosso).
Assim, no caso em apreço, restou comprovado através do Georreferenciamento da área apresentado pela Cooperminas, que a área explorada pela Cooperativa perfaz a extensão de 492,495 hectares, e não de 4732,8806 hectares, conforme apontado no Contrato de Arrendamento nº 186/07.
Ante o exposto, tendo em vista que o valor da cobrança de indenização por arrendamento de terras devolutas é pelo uso da terra, e medida pela extensão da área explorada, deve-se acolhida a pretensão da Cooperminas para que seja retificada a área apresentada da Portaria SEAPA/SUASF nº 03 de 16 de junho de 2020, objeto da cobrança de indenização para 492,495 hectares, sob pena de enriquecimento ilícito por parte do Estado.
V – Decisão:
Diante do exposto, restou comprovado através do Georreferenciamento da área apresentada pela COOPERMINAS, bem como nas provas ora apresentadas no processo, que a área explorada pela impugnante é de 492,495 hectares, restando clara a inviabilidade da cobrança de indenização pelo uso e posse de suas áreas nos anos de 2017, 2018 e 2019, referente ao restante da área não explorada pela Cooperativa.
Por fim, cumpre-nos, diante do poder de autotutela do Estado, ACOLHER PARCIALMENTE a impugnação apresentada e DEFERIR parcialmente o pleito da impugnante, a fim que o valor da cobrança de indenização pelo uso e posse de suas áreas nos anos de 2017, 2018 e 2019, seja retificado para 492,495 hectares, devendo os antigos DAES serem anulados, e consequentemente serem emitidos os novos com os valores correspondentes a área ocupada.
Cumpre ressaltar que o Estado, através da Secretaria de Estado de Agricultura, após perícia no local, poderá rever e alterar a presente cobrança. Belo Horizonte, 23 de Junho de 2022.

46 cm -24 1653219 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO GCA Nº 41/2022

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10ª andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Alisson José Sandy Candelori	09064930643	D/005593	CRPS/GDA/384/2017	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$875,39
Antônia Alves dos Santos	05537728648	C/074773	GDA 2524/15/18	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$323,02
Antônio Borges Machado Júnior	06301261607	D/014746	CRPS/GDA/507/2017	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$451,38
Antônio Jerônimo de Souza	52971848604	3111062019152329	CRPM/GDA/380/2019	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$517,02
Eduardo Otoni de Alvarenga	32516185634	C/047113	CRCV/GDA/306/2016	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$215,02
Egon Frederico Mendes Ribeiro	01197359117	D/021153	CRUN/GDA/709/2016	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$2.862,65
Eron Amaral da Rocha	26479995899	C/080615	GDA 0028/15/19	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$3.771,90
Fábio Dias dos Santos	01280174650	C/072074	GDA 3638/15/17	Art. 3, inc. I da Lei 16.938.	R$212,25
Floriano Ferreira de Almeida	06719430653	3128012019105452	CRCV/GDA/1642/2019	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$210,40
Francisco José dos Santos	14975530678	D/021274	CRUN/GDA/842/2017	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$425,61
Geraldo Ribeiro da Costa	23416114604	C/053437	CRCV/GDA/073/2016	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$545,91
Gilson Nerze Moura	05527990684	C/074786	GDA 2541/15/18	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$161,51
João Modesto Barbosa	47030828615	3116052018150847	CRVG/GDA/075/2018	Art. 5, inc. V da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. V do Decreto Estadual 30879.	R$1.497,07
José Carlos Gomes de Souza	08480333707	C/044974	GDA 2755/15/16	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$519,60
José Ferreira Santana	20063172615	3120112020133705	CRAL/GDA/044/20	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$1.831,06
José Sebastião Picoli	84806729604	3104072018075517	CRVG/GDA/035/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$1.177,33
Marco Antônio de Vilas Boas	80103200649	3103072018100431	CRVG/GDA/016/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$546,09
Maria Madalena Garcia	02485193878	C/071482	GDA 4758/15/17	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$407,28
Marielze de Campos	27747050615	C/064990	GDA 3838/13/16	Art. 5, inc. IV da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. IV do Decreto Estadual 30879.	R$6.425,71
Maurílio Pereira de Matos	03289847608	D/011204	CRMC/GDA/0327/2017	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$205,05
Otávio da Silva	04031142846	C/076194	CRPM/GDA/037/2015	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$3.955,37
Paulo César Caetano	66806240615	D/014232	CRPS/GDA/046/2017	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$965,30
Perielce Francisco Rosa	67041264653	3123112020125639	CRAL/GDA/063/2020	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$305,18
Rafael Nunes de Oliveira	06735309650	3124072019161833	CRUDI/GDA/519/2019	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$1.290,77
Reinane Mariano da Silva	10971679681	C/053628	GDA 1449/15/17	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$4.156,78
Ronaldo Soares Vieira	06265767682	3109082018104402	CRCV/GDA/1505/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$1.928,57
Rubens Ferreira Filho	02052135880	C/070952	GDA 0615/15/17	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$3.928,16
Sebastião de Brito	67749127615	C/053428	CRCV/GDA/069/2016	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$433,24
Sebastião Rodrigues de Marins	00490901603	C/076523	CRPM/GDA/066/2015	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$700,99
Willian Martins Vieira	95384456604	3116042019160256	CRBH/GDA/065/2019	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$2.190,52

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

40 cm -24 1652813 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0012819/2022-64
Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE PAULISTAS. Objeto: Instalação do Posto de atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 25/06/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0012402/2022-71
Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO. Objeto: Instalação do Posto de atendimento, com vigência de 48 meses a partir de 25/06/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0012639/2022-74
Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE LIBERDADE. Objeto: Instalação do Escritório Seccional, com vigência de 60 meses a partir de 25/06/2022

3 cm -24 1653183 - 1

AVISO DE CANCELAMENTO
Torna sem efeito a publicação do dia 24/06/2022, página 114, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, PROCESSO DE COMPRA Nº2371036 029 2022, por ter sido publicada indevidamente.

1 cm -24 1653198 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG:
1- Cessionário: Município de Unaí. Instrumento: Termo de cessão gratuita de uso de imóvel. Objeto: cessão gratuita ao Município pela Emater-MG, de um imóvel urbano, tipo residencial, de sua propriedade, composto de 08 cômodos, na cidade de Garapuava, com a finalidade exclusiva do Município utilizá-lo como sua sede de trabalho em saúde. Vencimento: 20.06.2023. Valor estimado dotação: sem efeito financeiro. Data 02.06.2022.
Termos de doação de bens patrimoniais por parte da Emater-MG
2- Donatária: Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade do Limoeiro. Instrumento: Termo de recebimento de bens em doação. Objeto: doação à Associação, por parte da Emater-MG, de 02 tanques de resfriamento de leite, números patrimonial 106901 e 103142, para ações de continuidade do Programa Minas Sem Fome, unidade gestora, Uregi de Manhuaçu. Valor verba R$3.234,40 – Doação pessoa jurídica e EMG/Programa Minas Sem Fome 2010. Data 21.06.2022.
3- Donatária: Cooperativa dos Agricultores Familiares da Fazenda Santa Maria. Instrumento: Termo de Recebimento de bens em doação. Objeto: doação à Cooperativa, por parte da Emater-MG, de 01 empacotadeira automática para farinha de mandioca, número patrimonial 096704, unidade gestora, Uregi de Salinas. Valor verba R$7.700,00 – MSF-EMG/Proc. Alimentos Inv. Data 24.05.2022.
4- Donatário: Município de Mesquita; doação de 01 trator agrícola, número patrimonial 136798, unidade gestora, Uregi de Ipatinga, valor verba R$144.056,54 – Ação Fomento 2021 Investimento. Data 22.06.2022.
5- Donatário: Município de Monjolos ; doação de 01 plantadeira e adubadeira Jumil 2040, número patrimonial 121646 e 01 picadeira ensiladeira cremasco, número patrimonial 121642 unidade gestora, Uregi de Curvelo, valor verba R$2.602,40 – Ação 1 Apoio Agric. Familiar. Data 22.06.2022.
6- Donatário: Município de Perdões; doação de 01 botijão criogênico para sêmen MVE 20L, número patrimonial 128048, unidade gestora, Uregi de Lavras, valor verba R$838,20 – Meta 2 Minas Pecuária – Investimento. Data 22.06.2022.
7- Donatário: Município de Pains; doação de 01 motocicleta Yamaha Factor 150E, número patrimonial 137133, 01 botijão criogênico para sêmen MVE 20L, número patrimonial 128046, unidade gestora, Uregi de Divinópolis, valor verba R$9.914,71 – Meta 2 – Minas Pecuária – Investimento. Data 22.06.2022
Assinatura de termos aditivos referente cessão de uso gratuito de veículos.
8- Cessionário: Município de Santa Maria do Salto. Instrumento: 3º termo aditivo ao contrato G0002.3.02.10080.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato de cessão gratuita de veículo retrocitado, unidade gestora, Uregi de Almenara. Vencimento: 30.07.2023. Valor dotação: sem ônus financeiro. Data 10.06.2022.
9- Cessionário: Município de Natalândia. Instrumento: Termo de cessão de uso gratuito de bens patrimoniais. Objeto: cessão de uso gratuito de bens patrimoniais ao Município, por parte da Emater-MG, referente 01 trator agrícola, patrimônio 108266, 01 plantadeira e adubadeira, patrimônio 106819, 01 pulverizador agrícola, patrimônio 106820 e 01 distribuidor/semeador de calcário, adubo, patrimônio 107848, visando à dinamização da agricultura familiar no Município, unidade gestora, Uregi de Unai. Vencimento: 15.06.2027. Valor dotação R$67.523,00 – Convênio MAPA/CEF nº 0307.373-03/2009. Data 15.06.2022.
10-Cessionário: Município de Coronel Pacheco. Instrumento: 3º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10213.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato de cessão gratuito de veículo retrocitado, unidade gestora, DIPAT. Vencimento: 01.10.2023. Valor dotação: sem ônus financeiro. Data 10.06.2022.
11- Cessionário: Município de Presidente Bernardes, Instrumento 3º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10270.00. Objeto: prorrogação por 12 meses, do prazo de vigência, do termo original retrocitado. Vencimento: 31.10.2023. Valor dotação: sem efeito financeiro. Data 22.06.2022.
12- Cessionário: Município de Bandeira. Instrumento 3º termo aditivo ao contrato G0002.33.02.10079-00: Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do termo original retrocitado. Vencimento: 31.07.2023. Valor dotação: sem ônus financeiro. Data 22.06.2022.
13- Cessionário: Município de Manhuaçu. Instrumento: 3º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10271.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência da presente cessão de uso gratuito de veículo. Vencimento: 22.06.2023. Valor dotação: sem efeito financeiro. Data 22.06.2022.
14 - Cessionário: Município de Araçuaí. Instrumento: 3º termo adtivo ao contrato E0063.3.02.10169.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência do termo de cessão de uso gratuito de veículo retrocitado. Vencimento: 15.06.2023. Valor dotação: sem efeito financeiro. Data 15.06.2022.
15- Cessionário: Município de Virgem da Lapa. Instrumento: 3º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10276.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência do termo de cessão retrocitado, de uso gratuito de veículo. Vencimento: 22.06.2023. Valor dotação: sem ônus financeiro. Data 22.06.2022.
16- Partícipes: Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais – SICOOB Central Crediminas, Emater-MG. Instrumento: Contrato. Objeto: atendimento dos associados das cooperativas de crédito, filiadas ao SICOOB Central Crediminas, na contratação de operação de crédito rural, conjugado com assistência técnica. Vencimento: 15.06.2027. Valor dotação: R$50.000,00 – meramente fiscais. Data 15.06.2022.
Belo Horizonte, 25 de junho de 2022
DEPGE- Controladoria de Contratos e Convênios.

21 cm -24 1652994 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30510020000107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 782/2022
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.000782/2022-68
Objeto: Aquisição deequipamentos audiovisuais para atender os cursos superiores de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT), Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAC) da. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 08/07/2022 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895041 – 34895042.

3 cm -24 1653283 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
Nº. 260/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e BMF Turismo LTDA. Objeto: Serviço de transporte para funcionários do CEFX. Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 24/06/2022 a 24/06/2023. Valor: R$4.750,00. Proc.: 3051002000104/2022. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Fernando de Lima Vila Nova– BMF.
Nº. 295/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Andrade Pinheiro Engenharia e Consultoria LTDA - ME. Objeto: Elaboração e acompanhamento do PSCIP para atender demanda da Minas Láctea 2022. Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 24/06/2022 a 24/09/2022. Valor: R$ 58.000,00.Proc.: 3051002000090/2022. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) HedrumonAndradeda Silva – ANDRADE.
Nº. 300/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e JCM Niteroi Refrigeração LTDA.Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 24/06/2022.Vigência: 24/06/2022 a 14/08/2022. Valor: R$17.213,00.Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Renato Jussim Gimenes– JCM.
Nº. 301/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Milainox Indústria Comércio de Máquinas para Envase LTDA.Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 24/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00.Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Ronaldo Gilberto Milam– MILAINOX.
Nº. 302/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Tate & Lyle Solutions Brasil LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 24/06/2022.Vigência: 24/06/2022 a 14/08/2022. Valor: R$34.253,00.Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Luana Leticia Brazileiro Araya– TATE & LYLE.
Nº. 184/2022 –Termo de Rescisão - Partes: EPAMIG e Sara Sistemas Industriais Ltda. Objeto: Rescisão amigável do contrato de venda de estande para a Expocafé 2022. Assinatura: 23/06/2022. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b) Alessandre Silva Batista - SARA.
Retificação do Instrumento Jurídico nº 288/2022 - Publicado na data de 23/06/2022. Onde de lê: "Assinatura: 22/06/2022.Vigência: 22/06/2022 a 22/06/2025." – Leia-se: "Assinatura: 21/06/2022. Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2025."
Termo Aditivo ao Instrumento Jurídico:
Nº. 109/2020 – 2º TA - Contrato- Partes: EPAMIG e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 12 meses. Valor: R$102.000,00. Assinatura: 08/06/2022. Vigência: 30/07/2022 a 30/07/2023 Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b)Eduardo Alves Correa ; Luiz Gustavo Barbosa Belai -ECT.
Nº. 110/2020 – 2º TA-Contrato- Partes: EPAMIG e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 12 meses. Valor: R$54.000,00. Assinatura: 08/06/2022.Vigência: 31/07/2022 a 31/07/2023. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b)Eduardo Alves Correa ; Luiz Gustavo Barbosa Belai -ECT

11 cm -24 1653261 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

CONVOCAÇÃO EDITAL 08/2022
A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os candidatos abaixo para contratação temporária segundo normas estabelecidas pelo Edital nº 08/2022:

ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA: MÚSICA
Violino, prática de conjunto, teoria musical, musicalização e demais conteúdos complementares à formação em música
Paula Cordeiro Franco

ÁREA DE CONHECIMENTO E/OU TÉCNICA: DANÇA
Dança moderna, dança criativa, composição coreográfica e demais conteúdos complementares à formação em dança
Nicole Blach Duarte de Carvalho
Danças históricas e tradicionais populares, história da dança, núcleo de ensaio e demais conteúdos complementares à formação em dança.
Camila Magalhães da Silva
Técnica em dança clássica, núcleo de ensaio e demais conteúdos complementares à formação em dança.
Rose Angela Cantarini

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

6 cm -24 1652953 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 9341528/2022. IEPHA/MG e POTENZA SOLUÇÕES PREDIAIS E FACILITIES LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos de levantamento cadastral e elaboração de projetos executivos necessários à regularização do Sistema de Proteção e Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) e obtenção do AVCB junto ao CBMMG, para o conjunto de edificações do Arquivo Público Mineiro e do Museu Mineiro, incluindo os respectivos anexos, implantados em um único terreno situado à Av. João Pinheiro nº 372 e nº 342, respectivamente, Lourdes, Belo Horizonte/MG. Valor: R$26.206,69 (vinte e seis mil duzentos e seis reais e sessenta e nove centavos). Prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Fiscais: Helena Maria França Alves - Matrícula 64.802-6, Francielle Ferreira Santos – MASP: 1.506.441-3eGeraldo Mucio Lobo Ferreira Lima – MASP: 9.963.482-5. Gestor: Alba Nelida de Mendonça Bispo, MASP: 1.502.798-0. Signatários: Marília Palhares Machado e Grasielle Esposito Oliveira. Data: 23/06/2022.

4 cm -24 1652970 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO
ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29511767/2021 - processo sei 1220.01.0001855/2021-03; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: latu negocios ltda, cnpj 10.771.820/0001-30; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.
Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO
ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29512407/2021 - processo sei 1220.01.0001862/2021-08; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: munidigital tecnologia da informacao ltda, cnpj 26.885.976/0001-82; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470150.

(oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29506114/2021 - processo sei 1220.01.0001833/2021-15; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: souza e cassimiro projetos esportivos ltda, cnpj 33.835.985/0001-24; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29765911/2021 - processo sei 1220.01.0001865/2021-24; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: milenio bus ltda, cnpj 30.519.248/0001-24; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 21/05/2021; período convalidado: 21/05/2021 a 16/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29512559/2021 - processo sei 1220.01.0001864/2021-51; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: theriontec sistemas inovadores ltda, cnpj 24.501.766/0001-18; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 21/05/2021; período convalidado: 21/05/2021 a 16/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29755116/2021 - processo sei 1220.01.0001830/2021-96; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: logmax consultoria e tecnologia de logistica ltda - me, cnpj 28.054.330/0001-89; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 21/05/2021; período convalidado: 21/05/2021 a 16/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29503968/2021 - processo sei 1220.01.0001827/2021-80; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: litroz combustiveis e intermediacao de negocios ltda, cnpj 29.255.308/0001-60; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29503572/2021 - processo sei 1220.01.0001825/2021-37; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: juntus tecnologia ltda, cnpj 30.871.884.0001-10; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29512408/2021 - processo sei 1220.01.0001863/2021-78; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: felipe fernandes pereira, cnpj 03.758.308.0001-99; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29512199/2021 - processo sei 1220.01.0001860/2021-62; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: ffn solucoes tecnologicas ltda, cnpj 32.217.603/0001-36; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29512172/2021 - processo sei 1220.01.0001859/2021-89; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: helpmy prestacao de servicos a pessoas idosas e portadores de necessidades especiais ltda, cnpj 28.900.420/0001-43; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29502644/2021 - processo sei 1220.01.0001824/2021-64; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: monica rafaela de sousa borges campos, cnpj 23.016.013/0001-54; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29511976/2021 - processo sei 1220.01.0001857/2021-46; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: jungle consultoria e solucoes sociais ltda, cnpj 08.582.479/0001-23; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29511351/2021 - processo sei 1220.01.0001852/2021-84; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: edson mallet maia ribeiro tecnologia da informacao, cnpj 34.104.179/0001-49; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 21/05/2021; período convalidado: 21/05/2021 a 16/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29510665/2021 - processo sei 1220.01.0001848/2021-95; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: nunes educacao e treinamento ltda, cnpj 32.096.771/0001-10; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29502089/2021 - processo sei 1220.01.0001822/2021-21; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: mondo home comercio de equipamentos de seguranca residencial ltda, cnpj 35.766.301/0001-05; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29501376/2021 - processo sei 1220.01.0001818/2021-32; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: escutaaqui tecnologia em psicologia eireli, cnpj 37.038.373/0001-61; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29500624/2021 - processo sei 1220.01.0001817/2021-59; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: emiolo.com solucoes em software ltda, cnpj 07.461.051/0001-60; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29511870/2021 - processo sei 1220.01.0001856/2021-73; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: data goal tecnologia da informacao ltda, cnpj 16.595.707/0001-28; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29511407/2021 - processo sei 1220.01.0001853/2021-57; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: darp solucoes tecnicas ltda, cnpj 37.857.306/0001-79; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29688949/2021 - processo sei 1220.01.0001849/2021-68; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: consuti assessoria e consultoria em tecnologia da informacao e gestao empresarial ltda, cnpj 22.788.480/0001-30; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29510298/2021 - processo sei 1220.01.0001846/2021-52; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: codifique intermediacao de negocios ltda, cnpj 19.219.038/0001-88; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 24/05/2021; período convalidado: 24/05/2021 a 19/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29497992/2021 - processo sei 1220.01.0001814/2021-43; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: fusion tecnologias ltda, cnpj 30.060.737/0001-60; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29497347/2021 - processo sei 1220.01.0001812/2021-97; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: canopy remote sensing solutions ltda, cnpj 26.457.000/0001-09; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29496490/2021 - processo sei 1220.01.0001810/2021-54; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: buyco tecnologia em negocios ltda, cnpj 71.253.629.0001-91; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29511990/2021 - processo sei 1220.01.0001858/2021-19; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: afroempreendedor consultoria & desenvolvimento de sistemas ltda, cnpj 24.973.979/0001-42; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 21/05/2021; período convalidado: 21/05/2021 a 16/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29511153/2021 - processo sei 1220.01.0001851/2021-14; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: amazonia blockchain servicos de tecnologia da informacao ltda, cnpj 35.311.591.0001-00; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 21/05/2021; período convalidado: 21/05/2021 a 16/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29495737/2021 - processo sei 1220.01.0001809/2021-81; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: wakanda tech correspondente bancario eireli, cnpj 34.385.695/0001-99; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29495063/2021 - processo sei 1220.01.0001808/2021-11; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: quantix consultoria em servicos de tecnologia e gestao empresarial ltda, cnpj 35.003.734/0001-09; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29503002/2021 - processo sei 1220.01.0001821/2021-48; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: agroneural tecnologia de informações agronomas ltda, cnpj 36.022.256.0001-47; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29493849/2021 - processo sei 1220.01.0001807/2021-38; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: addhere brasil ltda, cnpj 41.382.205/0001-66; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29499658/2021 - processo sei 1220.01.0001816/2021-86; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: code square solucoes em tecnologia ltda, cnpj 31.153.322/0001-02; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29496173/2021 - processo sei 1220.01.0001806/2021-65; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: thiago couto de andrade gois 05741174663 cnpj 04.181.815/0001-75; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29502767/2021 - processo sei 1220.01.0001823/2021-91; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: weex plataforma digital ltda, cnpj 38.110.264/0001-70; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470151.

para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29503445/2021 - processo sei 1220.01.0001826/2021-10; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: vitau automation sistemas de automacao ltda, cnpj 30.752.302/0001-87; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/04/2022; período convalidado: 17/05/2021 a 12/01/2022; signatários: felipe josé fonseca attiê e felipe augusto vitoriano.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29499679/2021 - processo sei 1220.01.0001815/2021-16; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: urmob.city tecnologia ltda, cnpj 38.067.192/0001-26; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29504178/2021 - processo sei 1220.01.0001828/2021-53; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: ultra haus strategic solutions eireli, cnpj 28.165.265/0001-69; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29504939/2021 - processo sei 1220.01.0001831/2021-69; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: tutu digital tecnologia ltda, cnpj 28.304.222/0001-17; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/04/2022; período convalidado: 17/05/2021 a 12/01/2022; signatários: felipe josé fonseca attiê e alan amicucci soares martins.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29775986/2021 - processo sei 1220.01.0001903/2021-65; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: total strategy gestão de pereciveis ltda, cnpj 37.539.602/0001-21; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29502121/2021 - processo sei 1220.01.0001819/2021-05; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: ti.mob tecnologia e soluções em mobilidade ltda, cnpj 14.072.465/0001-62; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29505926/2021 - processo sei 1220.01.0001832/2021-42; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: tcs engenharia ltda cnpj 09.491.262/0001-70; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29506534/2021 - processo sei 1220.01.0001835/2021-58; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: terrabyte sociedade simples ltda, cnpj 02.590.645/0001-57; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29507169/2021 - processo sei 1220.01.0001837/2021-04; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: simplifica fretes ltda, cnpj 11.601.512/0001-20; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29507635/2021 - processo sei 1220.01.0001839/2021-47; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: signumweb comunicação inclusiva ltda - me, cnpj 27.785.481/0001-44; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29508253/2021 - processo sei 1220.01.0001841/2021-90; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: e a engenharia e meio ambiente ltda, cnpj 14.408.123/0001-70; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29507814/2021 - processo sei 1220.01.0001829/2021-26; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: siatel soluções inteligentes em automação e telecomunicações ltda, cnpj 23.774.020/0001-15; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29506339/2021 - processo sei 1220.01.0001834/2021-85; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: artificial intelligence engineers desenvolvimento de software ltda., cnpj 10.477.642/0001-30; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29769963/2021 - processo sei 1220.01.0001843/2021-36; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: ruhtech software e hardware ltda, cnpj 40.685.519/0001-75; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 21/05/2021; período convalidado: 21/05/2021 a 16/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29509658/2021 - processo sei 1220.01.0001844/2021-09; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: retina servicos de tecnologia em monitoramento ltda., cnpj 29.444.178/0001-03; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29508756/2021 - processo sei 1220.01.0001842/2021-63; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: quasar desenvolvimento de sistemas inteligentes de gestão ltda, cnpj 34.250.070/0001-10; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29509901/2021 - processo sei 1220.01.0001845/2021-79; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: indwise sistemas e tecnologia eireli - me, cnpj 28.147.204/0001-79; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29510365/2021 - processo sei 1220.01.0001847/2021-25; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: ativa soluções tecnológicas indústria e comércio sa, cnpj 06.241.040/0001-01; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29510946/2021 - processo sei 1220.01.0001850/2021-41; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: pix force tecnologia ltda, cnpj 25.161.678/0001-87; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29511564/2021 - processo sei 1220.01.0001854/2021-30; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: phdrisk ltda, cnpj 10.680.611/0001-81; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29507112/2021 - processo sei 1220.01.0001838/2021-74; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: papayas benefícios e serviços de sustentabilidade ltda, cnpj 35.635.538/0001-57; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29485966/2021 - processo sei 1220.01.0001803/2021-49; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: arm projetos e eventos sustentáveis eireli, cnpj 17.256.351/0001-60; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29508025/2021 - processo sei 1220.01.0001840/2021-20; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: ouvidor digital serviços de informática ltda, cnpj 22.137.526/0001-50; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/05/2021; período convalidado: 20/05/2021 a 15/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29512229/2021 - processo sei 1220.01.0001861/2021-35; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: na lupa design projetos e consultorias eirelli, cnpj 27.127.396.0001-99; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 21/05/2021; período convalidado: 21/05/2021 a 16/01/2022.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO

ficam convalidados os atos praticados relativamente ao termo de outorga para estímulo à inovação nº 29506532/2021 - processo sei 1220.01.0001836/2021-31; partes: secretaria de estado de desenvolvimento econômico - sede, cnpj 19.377.514/0001-99; e a beneficiária da subvenção: orbi servicos de internet eireli, cnpj 37.282.638/0001-72; objeto: concessão de subvenção econômica pela sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do edital de chamamento público - seleção de projetos para o programa seed – startups and entrepreneurship ecosystem development - edição especial; valor: até r$80.000,00 (oitenta mil reais), desembolsado em até 04 (quatro) parcelas; fonte: recursos da fundação de amparo à pesquisa do estado de minas gerais – fapemig; data de assinatura: 20/04/2022; período convalidado: 17/05/2021 a 12/01/2022; signatários: felipe josé fonseca attiê e felipe augusto figueiredo fragoso pires.

Felipe José Fonseca Attiê
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

228 cm -24 1652821 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 532/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0002587/2022-24. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Itaobim - MG. Doação gratuita de 18(dezoito) itens, no valor total de R$ 4.102,41(quatro mil, cento e dois reais e quarenta e um centavos). Assinam em: 23/06/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doador(a) e, Fabiano Fernandes Silva Ribeiro,Donatário.

2 cm -24 1652823 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 523/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0001956/2022-86. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG. Doação gratuita de 50 (cinquenta) itens, no valor total de R$ 7.965,22 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Assinam em 24/06/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doadora e, Cláudio Garcia Maciel, Donatário.

2 cm -24 1653281 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 535/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0002595/2022-02. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG. Doação gratuita de 14 (quatorze) itens, no valor total de R$ 15.221,44(quinze mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Assinam em 23/06/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doadora e,Pedro Augusto Junqueira Ferraz,Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 474/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0001988/2022-95. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Córrego Fundo/MG. Doação gratuita de 35 (trinta e cinco) itens, no valor total de R$ 8.855,19 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Assinam em 23/06/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doadora e, Danilo Oliveira Campos, Donatário.

4 cm -24 1653031 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

TERMO DE DOAÇÃO DMP 258/2022

Doadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Donatária: Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG. objeto: doaçãodo(s) equipamento(s) adquirido(s) para execução do(s) Projeto(s) TCT 17.038/11 e TCT 19.020/13. Data de assinatura: 24/06/2022. Valor Total:R$ 55.987,03(Cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos). Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG,Sérgio Borel Correa, prefeito da Cidade de Manhumirim ecoma interveniência do ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,por sua Superintendentede Planejamento, Gestão e Finanças Sra. Luciana Quaresma Rodrigues.

3 cm -24 1652885 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cds ; red-00187-22 ; centro de produção de vetores virais para a tecnologia de crispr-cas9: foco em doenças neurológicas ; paulo caramelli ; 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 1.998.942,00 ; cex ; red-00119-21 ; modelos e algoritmos de otimização para localização, dimensionamento e operação eficientes de usinas de energia eólicas e solares integradas ; alexandre salles da cunha ; 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 766.305,80 ; cvz ; red-00117-21 ; novas ferramentas para o controle de parasitoses da bovinocultura de leite ; ricardo nascimento araujo ; 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 197.662,44 ; cae ; red-00079-22 ; rede mineira de nanomedicina teranóstica: tecnologias habilitadoras para detecção precoce, depleção de células tumorais e da linhagem germinativa e prognóstico de tumores e fertilidade ; guilherme mattos jardim costa ; 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 1.498.347,08 ; cra ; apq-02180-22 ; barragens subterrâneas no município de jenipapo de minas: estudos geofísicos de viabilidade ; jorge luiz dos santos gomes ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 28.921,04 ; cds ; apq-02146-22 ; influências das corridas de ultraendurance sobre o sono e a atividade do sistema imunológico de adultos jovens ; helton de sá souza ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 37.693,60 ; che ; apq-02108-22 ; condicionantes educacionais na implantação dos sistemas participativos de garantia da conformidade orgânica ; marcio gomes da silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470152.

4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 37.808,40 ; cag ; apq-01842-22 ; desempenho de cultivares registradas de pitaya com potencial para diversificação de pomares na zona da mata mineira ; jackson mirellys azevêdo souza ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 39.466,20 ; cag ; apq-01712-22 ; estabilização e limites para o sequestro de carbono em solos sob integração lavoura-pecuária-floresta no estado de minas gerais ; dener márcio da silva oliveira ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 36.659,32 ; cag ; apq-01574-22 ; lipídeos do café arábica: maturação, torras, bebidas, qualidade e atividade biológica ; fábio junior moreira novaes ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 36.790,22 ; tec ; apq-01065-22 ; compósito polimérico bioinspirado no ouriço da castanha do pará (bertholletia excelsa) de elevada tenacidade ; marilia sonego ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de itajubá ; R$ 18.550,28 ;

18 cm -24 1653250 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 009341296.

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Air System Engenharia LTDA – EPP. CNPJ: 09.474.018/0001-08. Processo SEI: 2070.01.0003481/2020-13. Processo de Compras 2071022 000024/2022. Objeto: Contratação de empresa paraprestação de serviçosde manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes de todo o sistema de ar condicionadoinstaladona FAPEMIG,por 12 meses,com dedicação exclusiva de mão de obra,fornecimento de peças e acessórios, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital (43934052). Data de assinatura: 24/06/2022. Vigência: 12 (doze)meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor global estimado: R$ 324.180,81 (trezentos e vinte e quatro mil cento e oitenta reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.21.0 .10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Leopoldo André Barbosa de Oliveira – Representante legal da Contratada.

4 cm -24 1653065 - 1

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO - TDCO Nº 00051/2022 - 1ª
RODADA DE ACELERAÇÃO SEED GOV

OBJETO: Apoiar startups que possam adaptar ou desenvolver soluções para desafios da gestão pública mineira, gerando eficiência e desburocratização Valor: R$ 8.288.800,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2071.19.572.068.1034.0001.3.3.90.39.0.10.1; 2071.19.572.068.1034.0001.3.3.90.20.0.10.1. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022 PARTÍCIPES: Fundaçãode Amparo à Pesquisado Estado de Minas Gerais e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente da FAPEMIG; Fernando Passalio de Avelar - Secretário da SEDE

3 cm -24 1653330 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL -
CHAMADA FAPEMIG 10/2021 CADASTRAMENTO
DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG,divulga o resultado final, em cumprimentoao prazo estabelecido no Cronograma, de acordo com oitem 6 da CHAMADA FAPEMIG 10/2021 – CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO.De 01 (uma) proposta recebida,01 (uma) foi aprovada. O resultado final encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço:www.fapemig.br.Ass. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças e Comissão de Avaliação Multidisciplinar. Belo Horizonte, 23de junho de 2022

3 cm -24 1653093 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO
CREDENCIAMENTO N° CRE-00027-22.

Partes: FAPEMIG E PCMG - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Objeto: a adesão aos termos do Programa de Capacitação de Recursos Humanos, de forma a habilitar a instituição credenciada a concorrer em chamadas púbicas da FAPEMIG, nas modalidades de fluxos contínuos e submeter as demandas, conforme modalidades previstas no Manual do PCRH, disponível na Plataforma Eletrônica da FAPEMIG. Período de Vigência: 04 (quatro) anos, contados a partir de 01 de julho de 2022. Data de assinatura: 24/06/2022. Signatários: Marcelo Gomes Speziali - Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG e Reinaldo Felicio Lima, Representante Legal da PCMG.

3 cm -24 1652874 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL

O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, torna público a revogação unilateral do termo de doação nº 334/2021, assinado por Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, Diretor Geral do IDENE, cujo objeto é a doação de itens de kit Feira para o Município de Montes Claros.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 969/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001416/2022-48 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 02 caixas d'água de 10.000 litros de polietileno, 40 tubos de PVC de 25mm e 60 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 24/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e José Geraldo Neves, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 975/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001428/2022-15 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 trator agrícola. Assinam em 24/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Romilson Alves, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 974/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001425/2022-96 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE PESCADOR – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 trator agrícola. Assinam em 24/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Geraldo Anastácio Jardim, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 964/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001412/2022-59 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE COLUNA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 02 caixas d'água de 10.000 litros de polietileno, 40 tubos de PVC de 25mm e 60 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 24/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Sady Ribeiro Damas, pelo donatário.

8 cm -24 1653257 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2021

CT 6552/2022. Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto e Médio Jequitinhonha Ltda - Sicoob Credijequitinhonha, CNPJ 71.243.034/0001-55 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 06/06/2022; CT 6556/2022. Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Noroeste de Minas Gerais Ltda - Sicoob Credipinho, CNPJ 71.154.876/0001-30 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 07/06/2022; CT 6561/2022. Contratada: Cooperativa de Crédito Credicapi Ltda - Sicoob Credicapi, CNPJ 00.804.046/0001-63 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 13/06/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-04/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 23/06/2022.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021

CT 6527/2022. Contratada: Wagner de Deus Vieira (WD Soluções Financeiras), CNPJ 35.669.917/0001-68 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação:31/05/2022;CT6555/2022.Contratada:EcopowerEficiência Energetica Ltda, CNPJ 18.269.815/0001-36 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 06/06/2022.CT 6558/2022. Contratada: Valor Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ 20.605.946/0001-99 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 07/06/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 23/06/2022.

6 cm -24 1653309 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 10723. Processo Interno n° 119/2019. Contratado: CS Assessoria e Tecnologia em Estacionamento LTDA - ME. CNPJ nº 12.973.593/0001-51. Objeto: Repactuação extraordinária e temporária da remuneração mensal. Base Legal: Art. 72, da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 20/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10466. Processo Interno n° 231/2018. Contratado: W2i Administração, Desenvolvimento & Consultoria de Negócios Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 14.883.023/0001-04. Intervenientes: Útil – União Transporte Interestadual e Luxo Ltda, CNPJ: 33.337.007/0001-52 e Real Expresso Ltda, CNPJ: 25.634.551/0001-38. Objeto: Ajuste do encontro de contas entre a CODEMGE e as empresas de transporte Útil e Real Expresso, com validação da W2i, bem como o ajuste do encontro de contas entre a CODEMGE e a W2i. Base Legal: Art. 68, da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 03/05/2022.

4 cm -24 1653221 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H16653. Objeto: Seguro Garantia Judicial. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

1 cm -24 1653017 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G16536 Nº CONTRATO 4630002731. Contratada: LAndis+Gyr Equipamentos de Medicão Ltda. Objeto: Medidor THS. Valor: R$ 8.745.457,17. Prazo 12 meses a partir de 08/06/2022. Ass.: 01/06/2022. Homolog.: 30/05/2022.

Pregão Eletrônico: 530-H16523. Contrato 4680006644. Contratada: COBRAZIL CONSTRUCOES S.A. Objeto: Serviços de construção, montagem, desmontagem, testes físicos, testes de proteções, transportes, serviços especiais e demais serviços correlacionados em Linhas de Distribuição de alta tensão da Regional Leste – Polo Capelinha. Prazo: 15 meses. Assinatura e Homologação: 23/06/2022.

Pregão Eletrônico 530-G16581. 4630002751. Contratada: PPC SANTANA EQUIP. ELETRICOS LTDA. Objeto: Isolador Pilar. Valor: R$ R$ 9.884.256,32. Prazo: 24 meses a partir de 28/06/2022. Ass.: 24/06/22 Homolog.: 15/06/22.

4 cm -24 1653010 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 510-H16644. Objeto: serviços de melhorias evolutivas e novas funcionalidades no sistema de Gestão da Instrumentação de Barragens Monitor 4.0. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -24 1653013 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
COMUNICADO

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que foi concedido através do Processo Administrativo Nº 59.327/2019, a Licença Ambiental Simplificada 147/2022, para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE Cidade Verde, localizada na Rua Aldebaran, S/N, Bairro Conjunto Cidade Verde, Betim/MG.

COMUNICADO

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que foi concedido através do Processo Administrativo Nº 59.322/2019, a Licença Ambiental Simplificada 148/2022, para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE Santo Antônio, localizada na Rua Aurora Maria da Conceição, nº 81, Bairro Santa Cruz, Betim/MG.

A DIRETORIA

5 cm -24 1652796 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0319 –
PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).

Objeto: Tubo PVC corrugado. Dia da Licitação: 11 de julho de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/06/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/ Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI
Nº 05.2022/3081 – PES - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Serviços para execução, movimentação de terra, construção de bolsões, terraceamentos em nível, intervenção em estradas vicinais na região Sul e Triângulo de Minas. Dia da Licitação: 11 de julho de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/06/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/ Licitação).

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/3068 – PEM

Objeto: Registro esfera latão. Proposta vencedora: Italy Válvulas e Metais Eireli para o Lote 01- Cota Principal, no valor de R$ 6.985.713,87 e Leenia Metalúrgica e Soluções Inteligentes Eireli para o Lote 02- Cota Reservada, no valor de R$ 63.589,56.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/3062 – PEM

Objeto: Tubetes, Porcas e Arruelas. Proposta vencedora: GAAS Serviços e Soluções Ltda. para o Lote 01 - Cota Principal, no valor de R$ 3.997.063,36 e Leenia Metalurgia e Soluções Inteligentes Eireli para o Lote 02 - Cota Reservada, no valor de R$ 43.992,25, conforme consta dos autos.

A DIRETORIA

8 cm -24 1653226 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 22/2022

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI (Invest Minas) e MULTITEX LOGÍSTICA LTDA., CNPJ: 28.492.544/0001-37. Objeto: formalizar a intenção da Multitex em investir neste Estado. Assinatura: 23/06/2022. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (Invest Minas) e Luiz Armando Carneiro (Multitex).

2 cm -24 1652826 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL - ADENDO

Pregão Eletrônico n.º GPR-0005/22. Objeto:Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de tele atendimento - Call Center receptivo e ativo, na forma de operador, abrangendo todos os recursos necessários a sua operacionalização, incluindo instalações físicas, computadores, equipamentos de redes de comunicação de dados, circuitos telefônicos, circuitos de comunicação de dados, adequações ambientais, funcionamento integrado com tecnologia CTI – Computer Telefony Integration, dentre outros, além de aplicativos necessários de uso próprio e os necessários para possibilitar a integração com aplicativos da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG. Comunica-se que estará disponível no sitio www.bbmnetlicitacoes.com.br a partir do dia 27/06/22 o adendo 02 ao edital supracitado, que altera o item 3.1 do anexo 04, bem como prorroga o prazo de recebimento de propostas para dia 18/07/2022 às 09he horário da abertura da sessão pública para o dia18/07/2022 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 18/07/2022..

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

5 cm -24 1653133 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL SEDESE Nº 09/2022
PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, torna público o presente Edital destinado a selecionar atletas e técnicos de modalidades paralímpicas, interessados em pleitear a bolsa atleta e a bolsa técnico, instituídas pela Lei Estadual nº 20.782, de 19 de julho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 46.306, de 12 de setembro de 2013, Decreto Estadual nº 47.761, de 20 de novembro de 2019 e Resolução nº 88, de 25 de novembro de 2013.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de atletas e técnicos de modalidades paralímpicas para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico.

1.2 Os valores e as quantidades de cada categoria de bolsa estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2. DO PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

2.1. O Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico destina-se a apoiar financeiramente atletas e técnicos de modalidades paralímpicas que pleiteiem o benefício e que tenham alcançado, no ano de 2021, uma das três primeiras colocações nas competições esportivas de referência, as quais serão indicadas pela federação, ou no caso de inexistência desta pela confederação, da modalidade para este edital, ou no ranking final nacional ou internacional da modalidade, quando houver. Caso não tenham ocorrido competições de referência no ano de 2021, a federação ou confederação poderá indicar competições de referência do ano de 2020. No que se refere às paralimpíadas, serão considerados os resultados e participações alcançados na edição mais recente dos jogos paralímpicos.

2.2. O objetivo do programa é contribuir para a manutenção da carreira dos atletas e técnicos paralímpicos de alto rendimento, de forma a promover o desenvolvimento pleno de sua carreira esportiva ao proporcionar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participem de competições, e, desta maneira, manter e renovar periodicamente gerações de atletas e técnicos paralímpicos com potencial para representar o Estado e o País nas principais competições nacionais e internacionais.

3. DAS CATEGORIAS DE BOLSA

3.1. São categorias da Bolsa-atleta:

3.1.1. Bolsa Atleta Nacional: destinada a atletas que tenham participado e conquistado uma das três primeiras colocações nas competições desportivas de referência de âmbito nacional indicadas para este Edital, em conjunto com a Sedese, pela entidade regional ou nacional de administração do desporto, e/ou no ranking final da entidade nacional, caso houver. No caso de inexistência da entidade regional, serão consideradas as competições desportivas de referência de âmbito nacional, e/ou ranking final da entidade nacional, caso houver, as competições indicadas, em conjunto com a Sedese, pela entidade nacional de administração do desporto, filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB.

3.1.2. Bolsa Atleta Internacional: destinada a atletas que tenham participado e conquistado uma das três primeiras colocações nas competições desportivas de referência de âmbito internacional, reconhecidas pela entidade internacional de administração do desporto e indicadas para este Edital, em conjunto com a Sedese, pela entidade regional de administração do desporto, ou no ranking final da referida entidade internacional, caso houver. No caso de inexistência da entidade regional, serão consideradas as competições desportivas de referência de âmbito internacional, e/ou ranking final da referida entidade internacional, caso houver, as competições indicadas, em conjunto com a Sedese, pela entidade nacional de administração do desporto, filiada, vinculada ou reconhecida pelo ao Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB.

3.1.3. Bolsa Atleta Paralímpico: destinada a atletas que tenham conquistado medalha de ouro, prata, bronze ou participado na última edição dos jogos paralímpicos, de verão ou de inverno.

Não serão disponibilizadas bolsas para a categoria estadual, porque as modalidades paralímpicas possuem o número de entidades regionais de administração do desporto escasso.

3.2. São categorias da bolsa- técnico:

3.2.1. Bolsa Técnico II: destinada aos técnicos dos atletas paralímpicos aptos a pleitearem a bolsa atleta nas categorias bolsa atleta nacional, internacional e paralímpico.

Não serão disponibilizadas bolsas para a categoria técnico I, porque as modalidades paralímpicas possuem o número de entidades regionais de administração do desporto escasso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste edital atletas e técnicos paralímpicos que comprovarem os seguintes requisitos:

4.1.1. Atleta:

4.1.1.1. Ter nacionalidade brasileira.

4.1.1.2. Estar em treinamento para participar de competições.

4.1.1.3. Ter participado ou alcançado uma das três primeiras colocações em competição de referência da respectiva categoria de bolsa pleiteada ou no ranking final nacional ou internacional da modalidade, quando houver, conforme previsto no item 3.1.

4.1.1.4. Estar filiado à entidade regional de administração do desporto de Minas Gerais ou, no caso de inexistência da entidade regional, à entidade nacional de administração do desporto filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB.

4.1.1.4.1. O atleta que comprovar vínculo apenas à entidade nacional de administração do desporto deverá ter como sede de treinamento entidade de prática desportiva instalada em Minas Gerais, ou seja, treinar em Minas Gerais.

§1º - Atleta que conquistar ouro, prata, bronze ou participar na edição mais recente dos jogos paralímpicos poderá pleitear a bolsa atleta na categoria paralímpica, desde que comprove convocação, no ano em que requerer o benefício (2022), para compor seleção nacional da respectiva modalidade desportiva, ou declaração da entidade nacional de administração do desporto justificando que não houve convocação em que o atleta em questão pudesse participar.

§2º pleiteie a bolsa nos temos desta Lei e de regulamento.

4.1.2. Técnico:

4.1.2.1. Ter nacionalidade brasileira.

4.1.2.2. Estar em atividade profissional, na função de técnico desportivo, há no mínimo três anos.

4.1.2.3. Estar registrado no Conselho Regional de Educação Física de Minas Gerais - CREF.

4.1.2.4. Ter treinado atleta que tenha alcançado uma das três primeiras colocações em competições de referência indicadas para este Edital pela entidade regional ou nacional de administração do desporto de sua modalidade, da respectiva categoria de bolsa pleiteada, ou no ranking final nacional ou internacional da modalidade, quando houver, previsto no item 3.1.

4.1.2.5. Estar filiado à entidade regional de administração do desporto de Minas Gerais ou, no caso de inexistência de entidade regional, à entidade nacional de administração do desporto filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB.

4.1.2.5.1. Os técnicos cujas modalidades não exijam vínculo de filiação deverão apresentar declaração da sua respectiva entidade regional de administração do desporto ou, no caso de inexistência de entidade regional, da entidade nacional de administração do desporto confirmando a não exigência de filiação.

4.1.2.5.2. O técnico que comprovar vínculo à entidade nacional de administração do desporto deverá ter como sede de treinamento entidade de prática desportiva instalada em Minas Gerais, ou seja, treinar em Minas Gerais.

4.1.2.5.3. O técnico de atleta que tiver participado na edição mais recente nos jogos paralímpicos terá prioridade para o recebimento da bolsa técnico desde que esteja em exercício de sua atividade e pleiteie a bolsa nos temos desta Lei e de seu regulamento.

4.1.3. Não serão beneficiados com as bolsas os atletas e técnicos pertencentes à categoria máster ou similar, conforme disposto no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 20.782, de 19 de julho de 2013.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será de 05 de julho de 2022 até 04 de agosto de 2022.

5.2. A inscrição será realizada mediante cadastro no sistema, por meio eletrônico, através do endereço: http://bolsaatleta.esportes.mg.gov.br/

5.2.1. O atleta efetuará o seu cadastro preenchendo os dados pessoais e lançando o melhor resultado alcançado nas competições de referência indicadas para este Edital pela entidade regional ou nacional de administração do desporto de sua modalidade.

5.2.1.1. O atleta ou técnico poderá efetuar o seu cadastro em somente uma modalidade.

5.2.2. O atleta somente poderá efetuar o cadastro de um resultado em cada categoria de bolsa disponível.

5.2.3. O técnico efetuará o seu cadastro, preenchendo os dados pessoais, associando os resultados dos seus atletas já cadastrados e/ou cadastrando os resultados alcançados por seus atletas nas competições de referência indicadas para este Edital pela entidade regional ou nacional de administração do desporto de sua modalidade, ainda não cadastrados no sistema.

5.2.4. O atleta ou o técnico poderá cadastrar um resultado em mais de uma categoria de bolsa, ciente de que só receberá o benefício de um pleito, sendo considerado o de maior valor.

5.2.5 O candidato à concessão da Bolsa, deverá optar entre Bolsa Atleta ou Bolsa Técnico.

5.2.6. Todos os campos deverão ser preenchidos de maneira completa e sem nenhuma abreviação.

5.2.7. Após a finalização da inscrição, será gerado pelo sistema o Relatório de Inscrição –Bolsa Atleta e Bolsa Técnico 2022, o qual deverá ser impresso e assinado pelo atleta ou técnico e anexado por meio de upload no sistema de inscrição no site http://bolsaatleta.esportes.mg.gov.br/ , caso seja selecionado.

5.2.8. Serão indeferidas de imediato as inscrições realizadas por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

5.2.9. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social não se responsabilizará por erros materiais informados no sistema de inscrição no ato do pleito, sendo de total responsabilidade do solicitante.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em três etapas:

6.1.1. 1ª Etapa – Homologação:

6.1.1.1. Consiste na homologação, pela entidade regional ou nacional de administração do desporto, filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, dos resultados cadastrados pelos atletas ou técnicos paralímpicos no sistema de inscrição da bolsa atleta e bolsa técnico.

6.1.2. 2ª Etapa – Classificação e Seleção:

6.1.2.1. A classificação e seleção dos atletas e técnicos paralímpicos observará os requisitos de cada categoria de bolsa especificada no item 3 deste Edital, dentro dos limites quantitativos previstos no Anexo I deste Edital, e obedecerá a seguinte ordem:

6.1.2.2 – Atleta

6.1.2.2.1. Atletas de modalidades individuais paralímpicas em provas ou disputas individuais e por equipe, do Programa Paralímpico, que conquistaram medalhas de ouro, prata ou bronze na competição de referência ou no ranking final da categoria de bolsa específica, nesta ordem;

6.1.2.2.2. Atletas de modalidades coletivas paralímpicas, que conquistaram medalhas de ouro, prata ou bronze na competição de referência ou no ranking final da categoria de bolsa específica, nesta ordem;

6.1.2.2.3. Atletas de modalidades individuais paralímpicas com provas não paralímpicas, as quais sejam reconhecidas pelo CPB, que conquistaram medalhas de ouro, prata ou bronze na competição de referência ou no ranking final da categoria de bolsa específica, nesta ordem;

6.1.2.2.4. Atletas de modalidades coletivas reconhecidas pelo CPB, que conquistaram medalhas de ouro, prata ou bronze na competição de referência ou no ranking final da categoria de bolsa específica, nesta ordem;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470153.

§1º - Em igualdade de condições no nível Nacional, como critério de desempate serão observadas as categorias superiores da seguinte forma:
- Ouro, prata, bronze e participação, nesta ordem, na categoria Paralímpico.
- Persistindo o empate, ouro, prata ou bronze, nesta ordem, na categoria Internacional.
I - Persistindo o empate, será assegurada preferência ao atleta mais novo.
II- No caso de empate entre dois ou mais atletas, como e após obedecido o disposto no § 1º e inciso I, a seleção se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os atletas empatados serão convocados, vedado qualquer outro processo.
§2º - Em igualdade de condições Internacional, como critério de desempate será observada a categoria superior da seguinte forma:
- Ouro, prata, bronze e participação, nesta ordem, na categoria Paralímpico.
I- Persistindo o empate, será assegurada preferência ao atleta mais novo.
II- No caso de empate entre dois ou mais atletas, e após obedecido o disposto no § 2 e inciso I, a seleção se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os atletas empatados serão convocados, vedado qualquer outro processo.
§3 - Na bolsa de nível Paralímpico os atletas serão classificados da seguinte forma:
- Conquistado medalha de ouro, prata, bronze ou ter participado da edição mais recente dos jogos paralímpicos, nesta ordem.
I- Persistindo o empate, será assegurada preferência ao atleta mais novo.
II- No caso de empate entre dois ou mais atletas, e após obedecido o disposto no § 3º e inciso I, a seleção se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os atletas empatados serão convocados, vedado qualquer outro processo.
6.1.2.3 – Técnico
6.1.2.3.1. Técnico de atletas medalhistas de ouro, prata, bronze ou participantes em provas individuais e/ou por equipe paralímpicas, nesta ordem, na edição mais recente dos jogos paralímpicos, de verão ou de inverno, desde que continue no exercício de sua atividade e pleiteie a bolsa nos termos da Lei nº 20.782, de 2013 e de seu regulamento;
6.1.2.3.2. Técnico de atletas medalhistas de ouro, prata, bronze ou participantes em competições coletivas paralímpicas, nesta ordem, na edição mais recente dos jogos paralímpicos, de verão ou de inverno, desde que continue no exercício de sua atividade e pleiteie a bolsa nos termos da Lei nº 20.782, de 2013 e de seu regulamento;
6.1.2.3.3. Técnicos com maior quantidade de atletas de modalidades individuais paralímpicas em provas individuais e/ou por equipe, do Programa Paralímpico, que conquistaram medalhas de ouro, prata ou bronze na competição de referência da categoria de bolsa específica, nesta ordem;
6.1.2.3.4. Técnicos com maior quantidade de atletas de modalidades coletivas paralímpicas, que conquistaram medalhas de ouro, prata ou bronze na competição de referência da categoria de bolsa específica, nesta ordem;
6.1.2.3.5. Técnicos com maior quantidade de atletas de modalidades individuais paralímpicas, com provas não paralímpicas ou reconhecidas pelo CPB, que conquistaram medalhas de ouro, prata ou bronze na competição de referência da categoria de bolsa específica, nesta ordem;
6.1.2.3.6. Técnicos com maior quantidade de atletas de modalidades coletivas reconhecidas pelo CPB, que conquistaram medalhas de ouro, prata ou bronze na competição de referência da categoria de bolsa especifica, nesta ordem.
§1º - Após os critérios acima a classificação será da seguinte forma:
1. 1º classificados serão: Técnicos com maior número de atletas que conquistaram medalhas de ouro, prata, bronze ou apenas participaram, nesta ordem, na edição mais recente dos jogos paralímpicos de verão ou de inverno.
2. 2º classificados serão: Técnicos com maior número de atletas que possuem medalhas de ouro, prata ou bronze de nível Internacional, nesta ordem.
3. 3º classificados serão: Técnicos com maior número de atletas que possuem medalhas de ouro, prata ou bronze de nível Nacional, nesta ordem.
§2º - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência ao técnico que tiver o atleta mais novo;
§3º - No caso de empate entre dois ou mais técnicos, e após obedecido o disposto no § 1º e no §2º, acima, a seleção se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os técnicos empatados serão convocados, vedado qualquer outro processo.
6.1.2.4. Nos casos de duplicidade de resultados inseridos por dois ou mais técnicos, sendo um ou mais de clubes e um outro de seleção, terá prioridade o(s) técnico(s) do(s) clube(s).
6.1.2.5. Nos casos de duplicidade de resultados inseridos por dois ou mais técnicos de clubes a comissão organizadora solicitará ao atleta em questão ou à entidade de administração do desporto uma declaração informando o técnico responsável pelo resultado na competição.
6.1.2.6. Nos casos das provas do programa paralímpico em que a faixa etária e/ou categoria do atleta não for contemplada, serão consideradas as provas que guardam as mesmas características da prova paralímpica, indicada pela administração do desporto.
6.1.3. 3ª Etapa – Análise documental:
6.1.3.1. Consiste na análise dos documentos encaminhados pelos atletas e técnicos selecionados na 2ª Etapa pela Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico, que será instituída por resolução da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
6.1.3.2. O atleta ou técnico selecionado deverá garantir a exatidão e a veracidade das informações apresentadas no cadastro, por meio do encaminhamento da seguinte documentação comprobatória.
6.1.3.2.1. Atleta:
6.1.3.2.1.1. Relatório de Inscrição – bolsa atleta e bolsa técnico 2022, gerado após a conclusão do cadastro no sistema, assinado pelo atleta e, para atletas menores de idade, pelo responsável legal;
6.1.3.2.1.2. Cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física - CPF;
§1º - Para atletas menores de idade, será necessário o envio dos mesmos documentos do responsável pelo interessado.
6.1.3.2.1.3. Declaração da entidade regional de administração do desporto de Minas Gerais ou, no caso de inexistência de entidade regional, da entidade nacional de administração do desporto, filiada ou reconhecida pelo CPB, comprovando que o atleta está filiado a ela ou, no caso de modalidades que não exijam vínculo de filiação, declaração desta mesma entidade ratificando essa isenção;
6.1.3.2.1.4. No caso de atletas que possuem vínculo apenas com a entidade nacional de administração do desporto, será aceita declaração do próprio atleta e/ou responsável ou da sua respectiva entidade de prática desportiva, comprovando que sua sede de treinamento está instalada no Estado de Minas Gerais;
6.1.3.2.1.5 Declaração da entidade nacional de administração do desporto, filiadas e reconhecidas pelo CPB, para atletas da categoria Paralímpico, comprovando convocação, no ano em que requerer o benefício (2022), para compor seleção nacional da respectiva modalidade desportiva ou declaração da entidade nacional de administração do desporto justificando que não houve convocação em que o atleta em questão pudesse participar.
6.1.3.2.2. Técnico:
6.1.3.2.2.1. Relatório de Inscrição – bolsa atleta e bolsa técnico 2022, gerado após a conclusão do cadastro no sistema de inscrição, assinado pelo técnico;
6.1.3.2.2.2. Cópia da carteira de identidade e cadastro de pessoa física – CPF;
6.1.3.2.2.3. Cópia do registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF;
6.1.3.2.2.4. Declaração da sua respectiva entidade de prática desportiva ou do seu atleta comprovando que exerce a função de técnico desportivo há, no mínimo, 03 (três) anos;
6.1.3.2.2.5. Declaração da entidade regional de administração do desporto de Minas Gerais ou, no caso de inexistência de entidade regional, da entidade nacional de administração do desporto filiada ou reconhecida ao CPB, comprovando que o técnico está filiado a ela ou, no caso de modalidades que não exijam vínculo de filiação, declaração desta mesma entidade ratificando essa isenção;
6.1.3.2.2.5.1 No caso de técnicos que possuem vínculo apenas com a entidade nacional de administração do desporto, será aceita declaração do próprio técnico ou da sua respectiva entidade de prática desportiva, comprovando que sua sede de treinamento está instalada no Estado de Minas Gerais;
6.1.3.2.2.5.2. Declaração de sua respectiva entidade de prática desportiva ou da entidade regional de administração do desporto de Minas Gerais ou, no caso de inexistência de entidade regional, da entidade nacional de administração do desporto filiada ou reconhecida ao CPB, comprovando que o técnico participou neste ano (2022) de uma competição como técnico de uma equipe/atleta mineiro, ou declaração da entidade estadual de administração do desporto justificando que não houve competição para a modalidade e ou categoria esse ano;
6.1.3.2.2.5.3. O técnico cujo resultado seja de atletas de Nível Paralímpico deverá comprovar por meio de declaração de próprio punho ou do atleta que participou dos Jogos Paralímpicos comprovando que exerceu a função de técnico na última edição dos jogos de verão (2021) e/ou jogos de inverno (2022);

7. DO RESULTADO

O resultado dos atletas e técnicos selecionados será disponibilizado a partir do dia 17 de setembro de 2022, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social www.social.mg.gov.br e publicado no diário oficial dos poderes do Estado.
A análise do processo e a deliberação para a concessão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico será realizada pela Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico.

8. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A documentação descrita no item 6.1.3.2.1 e 6.1.3.2.2 deste Edital deverá ser enviada por meio de Upload no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da Sedese, que será encaminhada ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição;
8.2. Todos documentos devem estar em formato de PDF, JPEG ou PNG;
8.3. A Comissão Técnica Avaliadora poderá solicitar esclarecimentos ou adequações ao Atleta/Técnico selecionado, até o limite de 02 (duas) diligências, com prazo de resposta de até 03 (três) dias corridos a contar da comunicação enviada ao atleta/técnico via e-mail;
8.4. Finalizado o prazo e não tendo o atleta/técnico se manifestado por e-mail ou sendo sua resposta extemporânea, ou ainda, inadequada, vazia de conteúdo ou não pertinente à diligência da Comissão Técnica Avaliadora, será o atleta/técnico desclassificado;
8.5. No caso de desclassificação do atleta ou técnico, a Sedese poderá convocar o melhor posicionado dentre aqueles que não foram selecionados, na ordem de classificação da categoria de bolsa correspondente;
8.6. O atleta e técnico desclassificado terá todos os seus resultados invalidados, não concorrendo em outra categoria de bolsa.

9. DO RECURSO

9.1. Da decisão caberá recurso individual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.
9.2. O recurso será endereçado à Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico no e-mail esporte.rendimento@social.mg.gov.br . Para comprovação que o recurso será avaliado, a equipe técnica irá responder o e-mail confirmando o recebimento.
9.3. A Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de (05) cinco dias úteis e, não o fazendo, encaminhará o recurso para apreciação da Secretária de Desenvolvimento Social.
9.4. Da decisão final não caberá interposição de novo pedido de esclarecimento ou recurso na esfera administrativa.
9.5. Não serão analisados recursos intempestivos, destituídos de fundamentação ou com erro de encaminhamento.
9.6. O procedimento finalizado será submetido à homologação da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social.
9.7. O recurso a que se refere o item 9.1 apenas poderá versar sobre as razões de impugnação do resultado publicado, sendo vedada a inclusão de documentos e informações não apresentados até a etapa descrita no item 6.1.3.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os atletas e técnicos selecionados firmarão Termo de Compromisso com a Sedese, estabelecendo os direitos e deveres acordados entre as partes, bem como as sanções e penalidades do não cumprimento das responsabilidades.
10.2. O atleta ou técnico selecionado deverá realizar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e posteriormente assinar o Termo de Compromisso em até 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da relação dos beneficiários no Diário Oficial dos Poderes do Estado, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo ser prorrogado por igual período pela Sedese, mediante solicitação do interessado, devidamente fundamentada e justificada, desde que acatada pela Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa atleta e da Bolsa técnico. Passo a passo está disponível em http://social.mg.gov.br/esportes/bolsa-atleta-e-bolsa-tecnico;

11. A CASSAÇÃO

11.1. O direito à bolsa atleta será cassado se o atleta incorrer em uma das seguintes hipóteses:
11.1.1. Apresentar documento ou declaração falsos;
11.1.2. Sofrer punição imposta por tribunais de justiça desportiva ou pela respectiva entidade regional ou nacional de administração do desporto;
11.1.3. For condenado a pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa restritiva de liberdade;
11.1.4. Deixar de atender aos requisitos previstos nos itens 4.1.1.2 e 4.1.1.4 deste Edital;
11.1.5. Deixar de ter como sede de treinamento entidade de prática desportiva instalada em Minas Gerais;
11.1.6. Descumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o atleta e a SEDESE;
§ 1º O atleta que tiver o direito à bolsa atleta cassado ficará impedido de pleitear o benefício pelo prazo de dois anos subsequentes ao ano em que foi beneficiado, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
11.2. O direito à bolsa técnico será cassado se o técnico incorrer em uma das seguintes hipóteses:
11.2.1. Apresentar documento ou declaração falsos;
11.2.2. Treinar atleta que for suspenso em virtude de condenação por uso de doping, no período em que seu treinador for beneficiário da bolsa técnico;
11.2.3. Ser condenado à pena privativa de liberdade;
11.2.4. Deixar de exercer a função de técnico desportivo;
11.2.5. Deixar de ter como sede de treinamento entidade de prática desportiva instalada em Minas Gerais;
11.2.6. Descumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o técnico e a Sedese.
11.2.7. Sofrer punição imposta por tribunais de justiça desportiva ou pela respectiva entidade regional ou nacional de administração do desporto;
Parágrafo único. O técnico que tiver o direito à bolsa técnico cassado ficará impedido de pleitear o benefício pelo prazo de dois anos subsequentes ao ano em que foi beneficiado, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
11.3. Quando houver indícios ou fatos comprobatórios que motivem a cassação do direito à bolsa atleta ou à bolsa técnico, será instruído procedimento administrativo no âmbito da Sedese que será analisado pela Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico para aferir a responsabilidade do atleta ou do técnico, observado o contraditório e a ampla defesa.
§ 1º O atleta ou técnico poderá ter o direito a bolsa suspenso, até que seja finalizado o procedimento administrativo, quando não se manifestar nos prazos definidos em diligência.
§ 2º Finalizado o procedimento administrativo e não constatada a responsabilidade, o atleta ou técnico receberá o montante das parcelas retidas no período da suspensão.
§ 3º Finalizado o procedimento administrativo e constatada a responsabilidade, o atleta ou técnico terá o seu direito à bolsa cassado.
§ 4º Da decisão de cassação caberá recurso à Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no prazo de cinco dias úteis contados da ciência da cassação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra.
12.2. A quantidade de bolsas, por categoria, poderá ser remanejada quando houver uma demanda inferior ao quantitativo previsto no Edital de Seleção.
12.3. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total do Edital.
12.4. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.
12.5. É facultado à Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico ou à autoridade superior, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento e a aferição do ofertado.
12.6. O Edital será publicado no Diário Oficial de Poderes do Estado e poderá ser obtido através do endereço eletrônico: www.social.mg.gov.br, sendo esses os locais oficiais de divulgação do Edital.
12.7. A participação no presente processo seletivo pressupõe prévia e integral concordância com as normas deste Edital e conhecimento prévio do Decreto nº 46.306, de 12 de setembro de 2013 e da Lei Estadual nº 20.782, de 19 de julho de 2013.
12.8. Informações complementares que visem obter mais esclarecimentos sobre o certame, serão prestadas pela Superintendência de Programas Esportivos/Diretoria de Incentivo ao Esporte de Participação e Rendimento pelo correio eletrônico bolsa.atleta@social.mg.gov.br
12.9. A bolsa atleta deverá ser utilizada, preferencialmente, para cobrir gastos pessoais com inscrições em competições, passagens, hospedagem e alimentação para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de materiais e equipamentos esportivos para o treinamento do beneficiado.
12.9.1 A bolsa técnico deverá ser utilizada, preferencialmente, para cobrir gastos pessoais com passagens, hospedagem e alimentação em eventos esportivos e participação em cursos de aprimoramento técnico-profissional.
12.10 O atleta e técnico deverá ceder para a Sedese o uso de direito da imagem em site, panfletos, informes e/ou qualquer outro meio de comunicação pública ou privada, jornais, destinados ao público em geral, em todo território nacional ou no exterior, para fins institucionais;
12.11 À fins de monitoramento, a Sedese poderá agendar e executar visita presencial, reunião virtual, solicitar ao atleta e técnico vídeos dos treinamentos, resposta de questionários, transmissão de treinos online e outras ações sempre que necessário.
12.12 O atleta deverá comparecer para avaliação física ao local previamente estipulado, quando for solicitado pela Sedese;
12.13. A relação dos beneficiários da bolsa atleta e da bolsa técnico será disponibilizada a partir do dia 13 de outubro de 2022 no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social www.social.mg.gov.br e será publicada pela Sedese no Diário Oficial dos Poderes do Estado.
12.13.1 A concessão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico não gera vínculo entre o beneficiário e a Administração Pública Estadual.
12.13.2 É vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa ao mesmo atleta ou ao mesmo técnico.
12.14. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do mesmo no diário oficial, devendo a Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.
12.14.1. O pedido de Impugnação do edital deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, enviado via SEI, conforme passo a passo disponível no endereço eletrônico http://social.mg.gov.br/esportes/bolsa-atleta-e-bolsa-tecnico;
12.14.2 A decisão final do pedido de impugnação ao edital deve ser feita pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
Elizabeth Juca e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXOS
VALOR E A QUANTIDADE DE CADA CATEGORIA DE BOLSA
BOLSA PARALÍMPICA

Categoria	Quantidades	Valor Bimestral
Bolsa atleta nacional	71	R$ 1.500,00
Bolsa atleta internacional	15	R$ 2.500,00
Bolsa atleta paralímpico	8	R$ 5.000,00
Bolsa técnico II	10	R$ 3.000,00

O repasse financeiro referente a bolsa atleta e a bolsa técnico será realizado bimestralmente, em seis parcelas, pelo prazo de doze meses.
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE ATLETA/TÉCNICO
Respeitando os critérios de seleção dispostos no item 6 deste edital, após a classificação dos atletas e técnicos aptos a pleitear o benefício, a distribuição da quantidade de bolsas ocorrerá da seguinte forma:
No caso dos atletas:
- Nível Nacional: a distribuição das bolsas disponíveis poderá ser de até três (05) bolsas por modalidade.
- Nível Internacional: a distribuição das bolsas disponíveis poderá ser de até uma (03) bolsa por modalidade.
- Nível Paralímpico: Livre.
No caso dos técnicos, a distribuição das bolsas disponíveis poderá ser de até uma (02) bolsa por modalidade em cada categoria de bolsa.
Essa quantidade de bolsas distribuídas por modalidade poderá ser remanejada quando, após a distribuição entre os classificados, ainda existirem bolsas disponíveis.
Havendo saldo orçamentário e financeiro da ação do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, no ano da publicação do Edital, poderá ser feita a convocação de excedentes na lista de selecionados.
Havendo diminuição no saldo orçamentário, poderá ser reduzido o número de bolsas disponíveis no Edital.

122 cm -24 1653117 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIONº 1481.000470/2020
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Frutal, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0004184/2020-16.
EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000010/2020
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Fundação João XXIII, do município de Barbacena, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Fomento por mais 41 dias. Assinatura: 23/06/2022.Processo Sei nº1480.01.0005042/2020-33.

3 cm -24 1652751 - 1

AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE N° 01/2022
Tendo em vista a prorrogação do prazo para apresentação da Documentação para Qualificação Técnica(PASTA 2),a Comissão de Seleção, designadapela Resolução Sedese nº 18/2022, entendeu pela necessidade de alteração do ANEXO I - CRONOGRAMAdo Edital, que ficará da seguinte forma:

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital de Chamamento Público	22/02/2022
Período de entrega da Proposta Técnica (PASTA 1)	De 22/02/2022 a 27/04/2022
Sessão Pública para explicar/tratarde dúvidas	16/03/2022
Sessão Pública de abertura das pastas contendo o Plano de Trabalho e a Memória de Cálculo (PASTA 01)	28/04/2022
Análise e classificação das Proposta Técnicas-PASTA 1 (Plano de Trabalho e Memória de Cálculo)	De 29/04/2022a 10/05/2022
Divulgaçãoda classificação geral das Propostas Técnicas, em cada eixo.	24/05/2022
Interposição de recursos pelas OSC's	De 24/05/2022 a 28/05/2022
Período para a Comissão de Seleção analisar os recursos e/ou fazer encaminhamentos devidos aoadministrador público	De 29/05/2022 a 02/06/2022
Prazo para o administrador público proferir decisão final	De 03/06/2022 a 07/06/2022
Classificação definitiva das Propostas Técnicas da PASTA 01, caso não tenha interposição de recursos	31/05/2022
Classificação definitiva das Propostas Técnicas da PASTA 01, após decisão motivada da Administração Pública mediante a interposição de recursos	09/06/2022
Entrega da documentação para Qualificação Técnica(PASTA 2)	De 01/06/2022 a 24/06/2022
Sessão pública de abertura das pastas contendo Documentação para Qualificação Técnica (PASTA 02)	27/06/2022
Análise da documentação de Qualificação Técnica (PASTA 2)	De 28/06/2022 a 05/07/2022
Divulgação da classificação das OSC´s	15/07/2022
Preenchimento da Proposta de Plano de Trabalho,inserção da documentação no Sigcon, nos termos do item 12 do Edital, além do envio dos documentos solicitados para a Subpod	16/07/2022 a 30/07/2022
Trâmites para celebração dos Termos de Colaboração	Entre 31/07/2022 a 30/09/2022

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

12 cm -24 1653016 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GABINETE
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base na Nota Jurídica/SEF nº 258/2022 da Assessoria Jurídica e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e apoio ao sistema de navegação e segurança (FSEG) no ambiente Natural Unix, assim como integração com aplicações que fazem interface com esse sistema, a serem executados pela ICT - CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - CNPJ: 06.041.386/0001-66 no valor total estimado de R$ 231.800,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais), pelo prazo contratual de 12 (doze) meses, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 126 115 2052 0001 3390 4002, fonte 10.1., aprovada pela Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021 e, quanto aos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.
Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
Gustavo de Oliveira Barbosa. Secretário de Estado de Fazenda

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 315
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa CASTELO ALIMENTOS S/A., OBJETO: viabilizar a implantação, pela CASTELO ALIMENTOS, de estabelecimento industrial localizado no Estado de Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 24.06.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Maria da Glória Martinasso Prandini (CASTELO ALIMENTOS).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 316
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa TERRACOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela TERRACOR, de estabelecimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 24.06.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Leonardo de Giovanni (TERRACOR).

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO
Nº 1910003065
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0009782/2022-42
Partes: EMG/SEF e MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 31/07/2022 e término em 30/07/2027, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais

14 cm -24 1653212 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA
GRATUITA DE BENS
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 172/22. Partes: SEINFRA e o Município Santana do Manhuaçu. Objeto: transferência gratuita de 6 metros de bueiros metálicos com 1,50 metros de diâmetro. Assinatura: 24/06/2022.

2 cm -24 1653245 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Convênio 1301001901/2022. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Jequeri. Objeto: Reforma das Praças Públicas Tenente Mol e Vilas Boas. Valor total: R$ 360.285,19. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 32 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 24/06/2022.
Extrato do Termo de Convênio 1301001919/2022. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Canaã. Objeto: Realização de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico em Pré-Misturado a Frio - PMF. Valor total: R$ 430.923,29. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 24/06/2022.
Extrato do Termo de Convênio 1301001905/2022. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Bambui. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ. Valor total: R$ 366.077,48. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 32 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 24/06/2022.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191001132/2016. Partes: MGI e o Município de Planura, com a interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 11/04/2023. Assinatura:23/06/2022. Processo SEI nº 1300.01.0008844/2020-54.
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000157/2016. Partes: MGI e o Município de Mar de Espanha, com a interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 16/04/2023. Assinatura: 23/06/2022. Processo SEI nº 1300.01.0008799/2020-08.
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000299/2016. Partes: MGI e o Município de Mar de Espanha, com a interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 11/04/2023. Assinatura: 23/06/2022. Processo SEI nº 1300.01.0008799/2020-08.

8 cm -24 1653242 - 1

NOTIFICAÇÃO /PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Conforme os autos do processo SEI n° 1300.01.0000480/2022-60 e documentação relacionada, nos termos da legislação pertinente, em especial o Decreto n° 44.603/2007, determino a abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento legal e contratual em função da situação de irregularidade das condições de habilitação e qualificação apurada durante a execução dos contratos de concessão firmados entre o Poder Público Estadual e os Consórcios metropolitanos VIA AMAZONAS (CNPJ 09.364.176/0001-05), UNIMINAS (CNPJ 09.366.495/0001-41), METROPOLITANO DE TRANSPORTE (CNPJ 09.365.455/0001-85), ESTRADA REAL (CNPJ 09.353.569/0001-05), LINHA VERDE (CNPJ 09.361.186/0001- 89), ESMERALDAS/NEVES (CNPJ 09.359.667/0001-50) e CIDADE INDUSTRIAL – CONCIDI (CNPJ 09.359.692/0001-33). As citadas têm 10 dias para apresentação de defesa prévia, contados da data desta publicação. Através desta informamos ainda que haverá continuidade do presente processo, independentemente da apresentação de defesa. Publique-se o extrato desta notificação. SEINFRA, Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

4 cm -24 1652908 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL SEINFRA Nº003/2021
A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais – SEINFRA torna públicas as alterações no Edital, e respectivos anexos, da Concorrência Internacional SEINFRA Nº 003/2021 que tem como objeto a seleção e contratação de concessãopara prestação dos serviços públicos de exploração da infraestrutura, operação, manutenção,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470154.

monitoração, conservação, ampliação da capacidade e manutenção do Nível de Serviço do Lote Sul de Minas Gerais, composto pelos trechos descritos no Programa de Exploração da Rodovia – PER, cujo Aviso de Licitação fora publicado em 15/12/2021.Os documentos desta licitação (edital, contrato e anexos), atualizados nos termos deste AVISO, estão disponíveis para consulta no site www.infraestrutura.mg.gov.br. As alterações, inclusões ou supressões realizadas nos documentos da Licitação foram discriminadas no documento "Ata de Esclarecimentos Edital Lote Sul de Minas" e "Aviso de Licitação" disponibilizado no referido site. Reforça-se que poderão participar da concorrência internacional sociedades empresariais, fundos de investimentos, instituições financeiras e entidades de previdência complementar, brasileiras ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em consórcio. O critério de julgamento da licitação será a combinação do critério de menor valor da Contraprestação a ser paga pelo Poder Concedente com o menor Valor de Tarifa de Pedágio, nos termos do art. 12, II, caput e alínea a, da Lei 11.079/2004, combinado com o art. 15, I, da Lei 8.987/1995. A sessão pública de entrega dos envelopes acontecerá no dia 03/08/2022, das 09h00 às 12h00, e a sessão pública da concorrência no dia 08/08/2022, às 16h00, ambas na sede da B3 (Rua XV de Novembro, 275, Centro), em São Paulo.

6 cm -24 1652917 - 1

DECISÃO SEINFRA/SUBMOB

Processo SEI Nº: 1300.01.0002034/2019-15.Interessados: Expresso Gardênia Ltda. e Venetur Turismo Ltda.Contratos de Concessão: SETOP/STI Nº 193/2012, SETOP/STI Nº 438/2012 e SETOP/STI Nº 441/2012.Assunto: Defere pedido de anuência para a transferência da delegação das linhas 3691 POUSO ALEGRE - PARAISÓPOLIS, VIA ALBERTÃO, 3698 MARIA DA FÉ - ITAJUBÁ, 3764 ITAJUBÁ – GONCALVES, originalmente outorgadas à Expresso Gardênia Ltda., para a empresa Venetur Turismo Ltda., observados os termos da legislação vigente.

Gabriel Ribeiro Fajardo
Subsecretário de Transportes e Mobilidade

3 cm -24 1653214 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e baseado nas informações do processo em epígrafe, HOMOLOGA os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico/Planejamento 056/2022 com o registro dos preços para as empresas:
LOTE 01 – EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO DE RUPTURA LENTA RR-2C-E
Empresa com preço registrado:
1º - Stratura Asfaltos S.A, CNPJ 59.128.553/0036-05, no valor unitário/tonelada SEM ICMS de R$4.723,25 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) e valor unitário/tonelada COM ICMS de R$4.888,56 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
LOTE 02 – EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RUPTURA LENTA RL-1C
Empresa com preço registrado:
1º - Stratura Asfaltos S.A, CNPJ 59.128.553/0036-05, no valor unitário/tonelada SEM ICMS de R$3.698,00 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais) e valor unitário/tonelada COM ICMS de R$3.827,43 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).
LOTE 03 - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RUPTURA CONTROLADA RC-1C-E
Fracassado
LOTE 04 - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA RR-2C
Fracassado
LOTE 05 - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RUPTURA RÁPIDA RR-1C
Fracassado
LOTE 06 - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RUPTURA LENTA MODIFICADA RL-1C-E
Fracassado
LOTE 07 - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO PARA IMPRIMAÇÃO EAI
Fracassado
LOTE 08 – ASFALTO CIMENTO DE PETRÓLEO CAP 50/70
1º - Stratura Asfaltos S.A, CNPJ 59.128.553/0036-05, no valor unitário/tonelada SEM ICMS de R$5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais) e valor unitário/tonelada COM ICMS de R$5.858,10 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
LOTE 09 – ASFALTO CIMENTO DE PETRÓLEO MODIFICADO AB-8
Fracassado
LOTE 10 – ASFALTO CIMENTO DE PETRÓLEO CAP 30/45
Empresa com preço registrado:
1º - Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, CNPJ 02.351.006/0006-43, no valor unitário/tonelada SEM ICMS de R$ 5.724,83 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) e valor unitário/tonelada COM ICMS de R$ 5.925,20 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
LOTE 11 – ASFALTO CIMENTO DE PETRÓLEO MODIFICADO 60/85-E
Fracassado
LOTE 12 – ASFALTO DILUÍDO CM-30
1º - Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda, CNPJ 02.351.006/0006-43, no valor unitário/tonelada SEM ICMS de R$7.228,00 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais) e valor unitário/tonelada COM ICMS de R$ 7.480,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 009/2022. Processo nº: 2300.01.0016573/2022-20. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA o Regime Diferenciado de Contratação - RDC para Contratação de empresa de engenharia consultiva para a Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramento, Pavimentação e OAE dos trechos a seguir identificados, incluído no PPAG, na rodovia Municipal, trecho Araçaí - Sete Lagoas, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária NORDEN Engenharia Eireli, CNPJ: 03.616.409/0001-25 com o preço global de R$1.257.285,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente a julho de 2021, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 028/2022. Processo nº: 2300.01.0307436/2021-36. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS para elaboração de projetos executivos para restauração do prédio da extinta Escola Estadual Frei Leopoldo para funcionamento da Escola Estadual Ana Rocha, no município de Matutina, Estado de Minas Gerais, localizada na rua José Londe Filho, 401, Matutina/MG, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ: CNPJ: 35.776.117/0001-46, com o preço global de R$204.016,24 (duzentos e quatro mil, dezesseis reais e vinte e quatro centavos), referente a outubro de 2021, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

JULGAMENTO DE RECURSO DE PROPOSTA DE PREÇO

Edital nº: 032/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0069502/2022-38. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve negar provimento ao recurso interposto por FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO ("FIP"), mantendo-a inabilitada no presente certame.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 040/2022. Processo nº: 2300.01.0085990/2022-92. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que foi habilitada a licitante: RT AMBIENTAL EIRELI, e Inabilitadas as sociedades empresariais: LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, HB ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e MÓDULOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise, nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

TORNA SEM EFEITO

Edital nº 045/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0095500/2022-81. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna SEM EFEITO a publicação relativa ao Edital em epígrafe, procedida no Jornal 'Minas Gerais' do dia 24/06/2022 – fl. 118.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO

Edital nº: 045/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0095500/2022-81. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o julgamento da Proposta de Preços apresentada à Licitação objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1° lugar: CONSERVASOLO Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a licitante classificada em 1º lugar, deverá protocolar o envelope nº 2 - documentos de habilitação - no serviço de protocolo e arquivo do DER/MG, até às 17:00h (dezessete horas) do dia 29/06/2022 e a sessão de abertura do referido envelope será realizada no dia 30/06/2022 às 09:30h (nove horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois dias) úteis para manifestação da intenção de recorrer, nesta fase de julgamento de propostas, sob pena de preclusão, nos termos do item 11.2 do edital em referência.

LICITAÇÃO DESERTA – ENCERRAMENTO

Edital nº: 047/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0087745/2022-43. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação acostado ao processo em epígrafe, ENCERRA o procedimento licitatório RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, para Complementação das obras de melhoramento e pavimentação no trecho Fronteira dos Vales - Entr. MG-205 (Joaíma), com 13,60 km de extensão, na Rodovia MG-105. Inserida no PPAG, por não terem acudido licitantes interessados na presente licitação, que se tornou deserta.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202206241, 113200202206242.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.. Instrumento: Termo de Aditamento DF/GLA/TIC-01 ao Contrato DF-009/2021. Objetos: I - Renova-se o Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de agosto de 2022. II – Aplica-se o reajuste de 9,570280% ao valor contratual com base no índice do IPC-A/IBGE acumulado no período de agosto/2021 a abril/2022. III - O valor contratual estabelecido em R$9.875,00 passa a ser de R$10.820,07. IV - Dotação Orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339039 0 fonte (10.1). Processo SEI 2300.01.0094972/2021-81.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUCÕES EIRELI. Instrumento: Ordem de Paralisação em 01/06/2022 ao Contrato DC-22.019/2020. Complementação dos serviços de melhoramento e pavimentação do trecho Antônio Carlos - Bias Fortes, com 19,56 km de extensão, na Rodovia MG/135. Processo SEI nº 2300.01.0123154/2021-35.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-01 ao Contrato DM-027/2021. Objetos: I- O prazo de vigência fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, fixando seu término para o dia 19/03/2023.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ASEL CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-10 ao Contrato PRC-22.043/17. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados na Planilha de Preços do Processo nº 2300.01.0105329/2020-96. II – A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela constante no documento 48011037 do mesmo Processo.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM -004 ao Contrato PRC-24.010/18 Objetos: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 01/07/22. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 47679247 do Processo SEI N.º 2300.01.0116663/2020-16. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R$3.841.127,56, com preços iniciais de abril/2017. IV – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4183 0001 449051 0 fontes (32.1), (33.1), (60.2) e (83.2) e 2301 26 782 081 4374 0001 449051 0 fontes (33.1), (54.2) e (83.2), inclusas no PPAG.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM -05 ao Contrato PRC-22.023/18 Objetos: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 13/07/2022. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 47561191, do Processo SEI n.º 2300.01.0095249/2020-74. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R$16.181.600,65 com preços iniciais de out/17. IV – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4183 0001 449051 0 fontes (32.1), (51.1), (60.2) e (83.2), e 2301 26 782 081 4374 0001 449051 0 fontes (33.1), (54.2) e (83.2).
Permitente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Permissionário: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS. Instrumento: TERMO DE ADITAMENTO DF/GLA-01 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DER-DG-26ªURG-0034/2020. Objeto: a área cedida fica reduzida de 4.999,82 m2, para 3.326,81 m2, do imóvel localizado na Rua Filadelfo Souza Pinto, n° 101, Bairro Nova Divinéia, em Unaí/MG, pertencente à 26ªURG do DER-MG. Processo SEI 1450.01.0072832/2020-85.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-08 ao Contrato PRC-22.016/18. Objetos: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 01/08/2022. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 47857223, do Processo SEI n.º 2300.01.0095379/2020-56 III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R$10.878.220,48, com preços iniciais de Out/2017. IV – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4183 0001 449051 0 fontes (32.1), (51.1), (60.2) e (83.2), e 2301 26 782 081 4374 0001 449051 0 fontes (33.1), (54.2) e (83.2).
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. Contratada: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Instrumento: Contrato DF-009/2022. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos, fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso por um período de 36 (trinta e seis) meses, na sede do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, na forma, nas quantidades e em conformidade com as especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e nos seus respectivos Anexos, especialmente no ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº2301403 000010/2022. Valor do Contrato: R$89.994,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais). Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339040 0 fonte (10.1). Vigência: 36 (trinta e seis) meses consecutivos, contados a partir da publicação do contrato.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. Contratada: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Instrumento: Contrato DF-010/2022. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos para instalação de Solução Tecnológica de Circuito Fechado de TV (CFTV), para o monitoramento e gravação das imagens, incluindo o serviço de instalação dos equipamentos com a aquisição da infraestrutura necessária e manutenção, fornecimento e instalação de sistema de sensor de alarme de porta, por um período de 36 (trinta e seis) meses, na sede do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, na forma, nas quantidades e em conformidade com as especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e nos seus respectivos Anexos, especialmente no ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº2301403 000010/2022. Valor do Contrato: R$396.651,00 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais). Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339040 0 fonte (10.1). Vigência: 36 (trinta e seis) meses consecutivos, contados a partir da publicação do contrato.
Contratante: Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais. Contratada: Vibra Energia S/A. Instrumento: 6º Termo De Aditamento Ao Contrato Nº Df-015/2021 Acréscimo De Quantitade/Valor . O Valor Contratual Estabelecido Em R$ 876.780,00 Passa A Ser De R$ 1.095.975,00 Processo Sei 2300.01.0024346/2021-60.
Doador: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de Araçuaí. Instrumento: Termo de Doação - DER/GLA/Patrimônio – 12/2021. Objeto:1 (uma) Caminhonete FORD F1000 - Diesel ano de fabricação 1994, patrimônio nº 1795008-2; 1 (um) Conjunto de Furadeira Industrial, patrimônio nº 1795090-2, com motor elétrico, patrimônio nº 1795252-4 e morsa de bancada, patrimônio 1795169-0; 1 (uma) plaina elétrica 1795218-2 com motor elétrico, patrimônio nº 1795276-0; 1 (um) moto esmeril de coluna, patrimônio nº 1795133-0; 1 (um) compressor de ar, patrimônio nº 1795232-8, com motor elétrico nº 1795268-9; 1 (uma) prensa hidráulica, patrimônio nº 1795239-5; e 1 (uma) serra elétrica circular, patrimônio nº 1795214-0, com motor elétrico, patrimônio nº 1795271-9, pertencente a 22ª URG – Araçuaí, Valor global: R$ 24.690,90 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos). Finalidade: A presente doação destina-se a atender a demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano na manutenção da oficina e da frota municipal.. Processo: 2300.01.0116177/2021-40.
Doador: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de São Thiago. Instrumento: Termo de Doação - DER/GLA/Patrimônio – 02/2022. Objeto:1 (um) Caminhão Basculante Mercedes Benz , ano 1977, placa GMG-2433, Patrimônio SIAD nº 17874254 e 1 (uma) Motoniveladora, FIAT ALLIS, modelo FG 70B ano 1998, Patrimônio SIAD nº 17975093, pertencente a ª 16ª URG – Oliveira, Valor global: R$ 40.000 (quarenta mil reais). Finalidade: A presente doação destina-se à manutenção e conservação das estradas e realização de outros trabalhos por parte da Secretaria Municipal de Obras.. Processo: 2300.01.0174865/2021-56.

68 cm -24 1653263 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

O Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, nos termos do Art. 11 da Resolução SEJUSP 175 de 21 de março de 2022,ATESTA O CREDENCIAMENTO da empresa IZAURITA PEREIRA MEIRELLES- CNPJ: 22.433.680/0001-70, nome fantasia CASA OUTDOOR, para:Confeccionar, Distribuir e Comercializar a peça de uniforme descrita e aprovada no Parecer Técnico SEJUSP/DSS nº. 5/2022 (48581643), a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES DE PEÇAS APRESENTADAS	PARECER
2	GANDOLA MANGA LONGA	03 peças (2 masculinas e 1 feminina)	Em conformidade com a Resolução SEJUSP 335 de 2 de dezembro de 2021 -ANEXO III GANDOLA MANGA LONGA

Pedro Ruano Leocádio Dias
Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

6 cm -24 1653243 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº339039.22.2937.18

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do contrato de Execução de obras/serviços de engenharia civil de recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação do Sistema Prisional de Minas Gerais; processo de compra nº 1451044 000082/2017; SEI!MG nº 1450.01.0006195/2019-34. OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVELDO CONTRATO nº 339039.22.2937.18, a contar da data de Assinatura, devido à execução total do objeto e saldo contratual, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO, do Contrato Original. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamentação legal no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS:Ana Luisa Silva Falcão e Roberto Gomes Polatscheck. Assinatura em: 24/06/2022.

4 cm -24 1653055 - 1

EXTRATO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARTES: SEJUSP, por intermédio Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade e o Município de Montes Claros. Termo de Cooperação Técnica nº 14/2022. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto celebrar parceria com o município de Montes Claros para o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação e implantação de Unidades de Prevenção à Criminalidade, bem como execução de programas e ações de prevenção à criminalidade e à violência no município de Montes Claros. VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022. SIGNATÁRIOS: Flávia Cristina Silva Mendes e Humberto Guimarães Souto.

4 cm -24 1652958 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9289869.02.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contratode prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado aoPresídio De Três Marias I - PRES-TRM-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço naunidade prisional em epígrafe. OBJETO: A PRORROGAÇÃOdo período de vigência do9289869/2021,por12 (doze) mesesa partir de23/10/2022,nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo ePedro Eustaquio Batista. Assinatura em: 24/06/2022.

3 cm -24 1652882 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Saída n° 1371000087/2020. Partes: SEMAD e MUNICÍPIO DE JOANÉSIA. Objeto: prorrogar sua vigência até 26/07/2023, bem como a adotar o novo Plano de Trabalho constante Anexo – I. Assinatura: 24/06/2022. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Aiken Cristian Andrade Dias – Prefeito.

2 cm -24 1653151 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9219327/2019 - (INF3819.00) de Prestação de Serviços de Informática, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: prorrogar a vigência do contrato original por 12(doze) meses a partir de 27/06/2022 e término em 26.06.2023; manter o preço dos serviços continuados de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços PRODEMGE; atualizar a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS e alterar a cláusula 1ª do Serviço Curso a Distância, conforme o Caderno de Serviços PRODEMGE vigente. Valor global: R$ 12.190,00 (doze mil cento e noventa reais). Dotação orçamentária: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.72.1. Data de Assinatura: 23 de junho de 2021. (a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins – Diretora Geral IEF - Contratante; (a) Roberto Tostes Reis – Diretor Presidente e (a) Ladimir Lourenço dos Santos Freitas – Diretor Técnico PRODEMGE– Contratada.

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 9286424 de compra, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa Vibra Energia S.A. Objeto: recomposição, por meio de reequilíbrio econômico-financeiro, com revisão dos itens 1 e 2 (gasolina automotiva – tipo: comum e óleo diesel combustível automotivo - tipo: S10) com o consequente acréscimo do seu valor global estimado. Valor R$ 748.937,83 (setecentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos). Dotações orçamentárias: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; 2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; 2101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; 2101.18.542.104.4274.0001.3.3.90.30.26.0.72.1; 2101.15.543.104.4276.0001.3.3.90.30.26.0.72.1. 2101.15.543.104.4276.0001.3.3.90.30.26.0.61.1. Data de Assinatura: 23 de junho de 2022. (a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - IEF; (a) Glaucius de Lucca Braga e (a) Gilvan de Sá Barreto Júnior- Vibra Energia S.

INDEFERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do (s) processo (s) abaixo identificado (s): *Mineração Caraí Ltda./Fazenda Córrego Novo – CNPJ: 10.667.193/0001-92, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (9,15 ha); Itinga /MG, Data da decisão em 22/06/2022.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor
Regional URFBIO Nordeste.

REQUERIMENTOS DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o (s) requerente (s) abaixo identificado (s) solicitou (ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):
*Exotic Mineração Ltda./Fazenda Santa Maria – CNPJ: 08.139.144/0001-35 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (1,92 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (36 un – 1,21 ha) – Itinga/MG – Processo nº 2100.01.0026553/2022-05: em 20/06/2022.
*Victor Gomes Arruda Spósito/Fazenda Cutia – CPF: 016.311.946-58 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (46,8260 ha) – Águas Vermelhas/MG – Processo nº 2100.01.0025975/2022-91: em 23/06/2022.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira. Supervisor
Regional URFBIO Nordeste.

14 cm -24 1653218 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Altho Empreendimentos e Construções Ltda./Lote Urbano (Rua João Batista S/N, Bairro Santo Antônio) - CNPJ 02.700.079/0001-99, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Itajubá/MG, Processo Nº 2100.01.0014340/2022-53, em área autorizada de 0,2146 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 24/06/2022.
(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -24 1653295 - 1

INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Minas Novas I Energia Solar SPE Ltda/Faixa de Servidão de Redes de Distribuição de Energia Elétrica(13,8kV)- Empreendimento Linear - CNPJ 34.896.284/0001-68, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 1,7224ha, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,1344 ha e Corte ou aproveitamento de 205 árvores isoladas nativas vivas em 2,2610 ha, Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0077652/2021-63, Data da Decisão: 24/06/2022.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. A Supervisora
Regional da URFBio Jequitinhonha.

4 cm -24 1653335 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470155.

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DO EDITAL IGAM Nº 01-2020 - SEGUNDA CHAMADA

POSTO	MUNICÍPIO	TIPO	NOME	CPF
Bairro Santa Cruz	Delfim Moreira	Pluviométrico e Fluviométrico	Nilza Helena da Silva Primon	0XX.XXX.XXX-X0
Brejinho/FISCAL 012	Coração de Jesus	Fluviométrico	Maria José Guimarães Ruas	0 XX.XXX.XXX-X 7
Brejo Mutambal - PANMG 532	Varzelândia	Pluviométrico	Wilan Cardoso Neto	5 XX.XXX.XXX-X 1
Cabeceira do Porco - PANMG 516	Bonito de Minas	Pluviométrico	Fernanda Gomes da Luz	1 XX.XXX.XXX-X 6
Cachimbo/PANMG 510	Datas	Pluviométrico	Wederson de Jesus Cardoso	0 XX.XXX.XXX-X 2
Campolide	Barbacena	Pluviométrico e Fluviométrico	Regina Maria Puiatti	6 XX.XXX.XXX-X 3
Caquendi	Delfim Moreira	Pluviométrico	Dimas Samid Leme	0 XX.XXX.XXX-X 3
Catolé Pequeno 2 - PANMG 019 e PANMG 517	Bonito de Minas	Pluviométrico e Fluviométrico	Franciele Barbosa Beltrami	1 XX.XXX.XXX-X 7
Chácara Santana	Três Corações	Pluviométrico e Fluviométrico	Neusa de Fatima Souza	0 XX.XXX.XXX-X 1
Comunidade Pasmado - PANMG 521	Itaobim	Pluviométrico	Wiliian Mendes dos Santos	1 XX.XXX.XXX-X 9
Comunidade Riacho das Pedras - PANMG 528	Mirabela	Pluviométrico	Izaias Gomes Vieira	2 XX.XXX.XXX-X 9
Comunidade Tamanduá - PANMG 536	Araçuaí	Pluviométrico	Claudiana Batista Gomes	0 XX.XXX.XXX-X 0
Conceição do Rio Verde	Conceição do Rio Verde	Pluviométrico e Fluviométrico	Maura Lucia Gadbem Gonçalves	8 XX.XXX.XXX-X 0
Conceição dos Ouros	Conceição dos Ouros	Fluviométrico	José Benedito de Souza	1 XX.XXX.XXX-X 2
Fazenda Bela Vista - PANMG 003 e PANMG 506	Teofilo Otoni	Pluviométrico e Fluviométrico	Ana Luiza Nogueira Soares	1 XX.XXX.XXX-X 0
Fazenda Boa Vista - PANMG 515	Unaí	Pluviométrico	José Francisco Sobrinho	0 XX.XXX.XXX-X 0
Fazenda Cabeceira do Teixeirinha - PANMG 535	Itinga	Pluviométrico	Jorge Tadeu Pinheiro da Silva	0 XX.XXX.XXX-X 1
Fazenda Cambraia - PANMG 512	Araçuaí	Pluviométrico	Fred da Costa Almeida	0 XX.XXX.XXX-X 0
Fazenda Corgão 2 - PANMG 013 e PANMG 533	Verdelândia	Pluviométrico e Fluviométrico	Guilherme Teixeira Ferreira	1 XX.XXX.XXX-X 7
Fazenda Crispim - PANMG 016	Montes Claros	Fluviométrico	João Paulo Ribeiro Veloso	0 XX.XXX.XXX-X 6
Fazenda Dois Irmãos - Distrito Topázio - PANMG 024	Teofilo Otoni	Fluviométrico	Tharyk Gonçalves	0 XX.XXX.XXX-X 0
Fazenda Grumichá - PANMG 020	Bonito de Minas	Fluviométrico	Elisangela da Rocha Assis	0 XX.XXX.XXX-X 3
Fazenda JPS - PANMG 513	Teofilo Otoni	Pluviométrico	Davina Alves Novais	0 XX.XXX.XXX-X 1
Fazenda Lagedão - PANMG 522	Itinga	Pluviométrico	José Ferreira da Silva	0 XX.XXX.XXX-X 3
Fazenda Morro Agudo - PANMG 538	Pedra Azul	Pluviométrico	Reginaldo Ferreira Alves	0 XX.XXX.XXX-X 5
Fazenda Paraiba	Andrelândia	Pluviométrico e Fluviométrico	Nicrodenio Evaldo da Silva	8 XX.XXX.XXX-X 5
Fazenda Passagem Larga - PANMG 005 e PANMG 504	Mato verde	Pluviométrico e Fluviométrico	João Batista dos Santos	0 XX.XXX.XXX-X 0
Fazenda Pau D'óleo - PANMG 527 - PANMG 014 - Fiscal 8.2	Montes Claros	Pluviométrico e Fluviométrico	Joaquim Tarciso Gusmão	4 XX.XXX.XXX-X 3
Fazenda Pedra Branca - PANMG 004; PANMG 026 e PANMG 525	Pedra Azul	Pluviométrico e Fluviométrico	Fabiana Morais Gomes	1 XX.XXX.XXX-X 2
Fazenda Riachão - PANMG 015	Brasília de Minas	Fluviométrico	Geraldo Rodrigues Brito	0 XX.XXX.XXX-X 5
Fazenda Santa Cruz - PANMG 009; PANMG 011 e PANMG 509	Datas	Pluviométrico e Fluviométrico	Alexandre do Divino Silva	1 XX.XXX.XXX-X 5
Fazenda Santana - PANMG 007 PANMG 502	João Pinheiro	Pluviométrico e Fluviométrico	Carolaini de Jesus Costa	0 XX.XXX.XXX-X 3
Fazenda São Sebastião/PANMG 531	Araçuaí	Pluviométrico	Eurico Heder Araujo	0 XX.XXX.XXX-X 0
Fazenda Sumidouro - PANMG 541	Bonito de Minas	Pluviométrico	Celso Ricardo Rodrigues de Araujo	0 XX.XXX.XXX-X 0
Fazenda Vaca Morta - PANMG 540	Montes Claros	Pluviométrico	Waldeir Pimenta Velloso	5 XX.XXX.XXX-X 1
Fernão Dias - PANMG 534	Fernão Dias	Pluviométrico	Daniel Fernandes Ferreira	0 XX.XXX.XXX-X 6
Ibituruna	Ibituruna	Pluviométrico e Fluviométrico	Maria Helena de Oliveira	0 XX.XXX.XXX-X 9
Madre de Deus de Minas	Madre de Deus de Minas	Pluviométrico e Fluviométrico	Rosa Maria Miranda	5 XX.XXX.XXX-X 4
Monsenhor Paulo	Monsenhor Paulo	Pluviométrico	José Benedito Belarmino da Silva	5 XX.XXX.XXX-X 8
Pedreira Pacau	Bom Jardim de Minas	Pluviométrico	Aparecida Landim Pena	8 XX.XXX.XXX-X 0
Ponte do Costa	Bocaina de Minas	Pluviométrico	Terezinha Maria Pereira	5 XX.XXX.XXX-X 8
Ponte dos Rodrigues	Pouso Alegre	Pluviométrico e Fluviométrico	Manuel Messias Rodrigues da Silva	8 XX.XXX.XXX-X 8
Ponte Fernão Dias	Oliveira	Pluviométrico	Nilson Andrade de Oliveira	0 XX.XXX.XXX-X 6
Pouso Alto	Pouso Alto	Pluviométrico	Carlos Daniel Monteiro	1 XX.XXX.XXX-X 2
Santa Rita do Sapucaí	Santa Rita do Sapucaí	Pluviométrico	Carvalho Magalhães da Silveira	6 XX.XXX.XXX-X 4
Santa Rita do Sapucaí	Santa Rita do Sapucaí	Fluviométrico	Décio Pivoto	2 XX.XXX.XXX-X 4
São João Del Rei	São João Del Rei	Pluviométrico e Fluviométrico	Edson de Fatima Magalhães	4 XX.XXX.XXX-X 7
São Sebastião do catolé - PANMG 006 PANMG 501	Bonito de Minas	Pluviométrico e Fluviométrico	Marcos Antônio Soares Santos	1 XX.XXX.XXX-X 6
Sítio Olhos D'água - PANM 022 e PANMG 0514	Mato verde	Pluviométrico e Fluviométrico	Alípio Pereira da Silva	0 XX.XXX.XXX-X 3
Taboão	Bom Jardim de Minas	Pluviométrico	Maria Terezinha da Silva	4 XX.XXX.XXX-X 4
Teixeirinha 1 - PANMG 537	Itinga	Pluviométrico	Cassilene Moreira Pereira	1 XX.XXX.XXX-X 1
Teixeirinha-BR 367 Código Ana: 54548500	Itinga	Fluviométrico	Andreia Rodrigues dos Santos	0 XX.XXX.XXX-X 6
Três Corações	Três Corações	Pluviométrico e Fluviométrico	Carlos Alberto Nogueira	5 XX.XXX.XXX-X 7
Turma	Delfim Moreira	Fluviométrico	Maria Benedita Ribeiro da Costa	7 XX.XXX.XXX-X 1
Usina Congonhal	Baependi	Pluviométrico	Amauri Esaú dos Santos	7 XX.XXX.XXX-X 8
Vargem do Cervo	Pouso Alegre	Pluviométrico e Fluviométrico	Antônia Silvestre Barcelos de Lima	0 XX.XXX.XXX-X 7
Virgínia	Virgínia	Pluviométrico	Carlos José Sant'Ana de Melo	9 XX.XXX.XXX-X 5
Zona Rural - Catolé Pequeno 2 - PANMG 017 e PANMG 018	Bonito de Minas	Fluviométrico	Terezinha Ribeiro dos Santos	1 XX.XXX.XXX-X 5

Indeferido				
Santa Rita do Sapucaí	Santa Rita do Sapucaí	Fluviométrico	Flavio Barreiros da Silva	Falta assinatura no requerimento
-	Capelinha	-	Ivone Xavier dos Santos	Falta o requerimento, falta o NIT

48 cm -24 1653106 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 9143522/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das águas – IGAM e a Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI. Objeto: Prorrogaro prazo de vigênciado contrato original de prestação de serviços técnicos especializados de coleta e análise de água superficial e subterrânea, celebrado entre o IGAM e o Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI, cujo objeto é a prorrogação, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, com fundamento, do art. 57 § 4º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por um período de até 12 (doze) meses de 28/06/2022a 27/06/2023, do prazo de vigência do Contratonº 9143522, que passa a ter o valor de R$ R$3.717.838,22 (Três milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e oitoreais e vinte e dois centavos). Dotação orçamentária: 2241 18 544 091 4265 0001 3 3 90 39 99 0 60 1; 2241 18 544 091 4265 0001 3 3 90 39 99 0 72 1; 2241 18 544 091 4265 0001 3 3 90 39 99 0 95 1; 2241 18 544 091 4265 0001 3 3 90 39 99 0 73 1. Data de Assinatura: 24/06/2022

(a) Marcelo da Fonseca – Diretor Geral – IGAM

(b) Christiano Paulo de Mattos Leal- Representante Legal do SENAI

(c) Rogério Livramento Mendes- Representante Legal do SENAI

5 cm -24 1652836 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022. PARTES: SEPLAG E CLAUDILENE COELHO FERREIRA.

Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Gestor Governamental, para atender a necessidade de excepcional interesse público em atividades finalísticas, relacionadas à assistência à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea 'a', da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.095.4385.0001.3.1.90.04.01 Vigência: a partir da data da assinatura do contrato, em 9 de junho de 2022, por 12 (doze) meses.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2022.

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

3 cm -23 1652733 - 1

7º PRÊMIO INOVA MINAS GERAIS EDITAL SEPLAG/SCPRH N.º 01/2022, PUBLICADO EM 14 DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO SEI Nº 1500.01.0002272/2022-03

AVISO Nº 01

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, diante da realização do 7º Prêmio Inova Minas Gerais em referência, considerando que o prazo para as inscrições deste concurso iniciou-se em 30/05/2022 e teve data de encerramento inicialmente prevista para às 18:00 horas de 28/06/2022, observando o horário oficial de Brasília, exclusivamente via internet, por meio do sítio eletrônico www.premioinova.mg.gov.br

COMUNICA:

1 - Fica prorrogado o prazo final para a inscrição no Prêmio, até às 18h00min do dia 08/07/2022, observado o horário de Brasília.

2 - Os candidatos que se inscreveram e postaram seus trabalhos no prazo inicialmente previsto terão seus documentos analisados normalmente.

3 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Belo Horizonte, junho de 2022.

LUÍSA CARDOSO BARRETO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARCELO ANGELO DE PAULA BONFIM

PRESIDENTE DO BDMG

5 cm -24 1652772 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo de Compra 5141001 024/2022, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC para os empregados da PRODEMGE expostos ariscos na execução das atividades laborais. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão:07 de julho de 2022 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

3 cm -24 1653323 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº: 024/2022 - Planejamento de Compras do Portal de Compras MG nº 092/2022 - Registro de preços de ferramentas e material para manutenção e reparos em geral. Empresa Adjudicatária: Criativa Soluções para Construção Eireli (CNPJ: 19.994.997/0001-70), Lote 04, Valor: R$ 35.989,30. Lotes 01, 02, 03 Fracassados; Lote 05 Anulado, Lote 06 Deserto.

2 cm -24 1653136 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência de Gestão no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93 e usando das prerrogativas contidas no artigo 9º,§5º da Resolução SES/MG nº. 7.711/2021, e alterações ulteriores, RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 1321603 – 363/2021, cujo objeto é a Prestaçãode serviços de Locação de Ventilador Pulmonar Adulto/Pediátrico com seus acessórios para atendimento a demandas judiciais nosmunicípios do Estado de Minas Gerais.

Lote 01 - DESERTO

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

Laíse Sofia de Macedo Rodrigues

Superintendente de Gestão

3 cm -24 1652966 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4023/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0073878/2019-06. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Três Pontas. Objeto: 1 (um), impressora valor unitário R$114,09, 2 (dois) computadores básicos valor unitário R$ 278,82. Valor Total da doação: R$ 671,73. Data de Assinatura: 24/06/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3670/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0031957/2021-71. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Conceição das Alagoas Objeto: 1 (uma), Camioneta: Placa CDV5706 – Chassi 8AFER11F42J247662. Valor Total da doação: R$21.042,00. Data de Assinatura: 24/06/2022.

3 cm -24 1653288 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS

Termo de Cessão Eletrônico nº 50/2022 – Processo SEI nº1320.01.0034580/2021-60. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Consolação/MG. OBJETO: Imóvel localizado na Rua Francisco de Paula Nogueira da Luz, s/n° Município de Consolação/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 24/06//2022.

2 cm -24 1653190 - 1

ERRATA

A Secretaria Executiva da CIB-SUS/MG torna púbica a alteração do Consolidado de Pactuações das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais e Microrregionais - CIB Macro/CIB Micro do Estado de Minas Gerais homologadas Ad Referendum na CIB-SUS/MG, em 14 de junho de 2022, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF aos 21 de junho de 2022, páginas 67 a 68, nos seguintes termos:

- na página 67, na linha de nº 25, onde se lê "CIB Micro Carangola" leia-se "CIB Micro Caratinga".

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

Cássia Aparecida Nogueira

Secretária Executiva da CIB-SUS/MG

3 cm -24 1653094 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9219311/2019 de prestação de serviços de guarda documental, decorrente do processo de compras nº 1321127 000006/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A, inscrita no CNPJ nº 33.224.254/0001-42. Objeto: "prorrogação de vigência pelo período 12 meses a partir de 27/06/2022à 26/06/2023; a substituição do Anexo I – Planilha Estimativa de Preço vigente, pelo Anexo I – Planilha Estimativa de Preço deste Instrumento em decorrência da atualização dos itens que compõem os grupos A, B, C e D da Planilha de Preço Mensal em 10,54%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de Fevereiro/2022, disponibilizado no mês de março/2022, a partir de 27 de junho de 2022, da redução nos serviços de fornecimento de conteineres, da exclusão dos serviços de Transmissão de Fax, da alteração no item movimentação / resgate de container movimentado 3 horas para 4 horas, da alteração no item movimentação / resgate de container movimentado 24 a 48 horas para container movimentado em até 48 horas. Data da assinatura: 23/06/2022. Assinam: Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Paulo Henrique Fonseca de Melo, Helter Verçosa Morato, Michel Lopes França Chaves, Marcelo Magalhães Rosa Isoni pela contratada.

5 cm -24 1652852 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA INTERVENIÊNCIA Nº 008/22

celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleode Diamantina) e o Município de Conceição de Mato com interveniência da Agência Transfusional do Hospital Imaculada da Conceição, sede em Conceição do Mato Dentro/MG. Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Processo SEI2320.01.0017265/2021-33.

3 cm -24 1653302 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 036/20

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a Santa Casa de Misericórdia de Guapé com interveniência da Agência Transfusional da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos. Objeto: De acordo com o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - Processo SEI 2320.01.0005819/2020-36.

2 cm -24 1653247 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 115/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de São João Del Rei) e o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, sede em São Tiago. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0006035/2022-18.

2 cm -24 1653073 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 07/20

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e o Município de Lavras/MG. Objeto: Prorroga o termo original por 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2022. Assinam o Termo: Pela Fundação Hemominas, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, pelo Município de Lavras/MG, Sra. Jussara Menicucci de Oliveira.

2 cm -24 1653035 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO TÉCNICO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 118/18,

Celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleode Diamantina) e o Hospital Municipal Agostinha Alcântara Aguiar, Coluna / MG. Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Processo SEI 2320.01.0002276/2018-61.

2 cm -24 1653240 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 117/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de São João Del Rei) e o CENTRO SOCIAL DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA A MENORES DE CARRANCAS, sede em Carrancas. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0006839/2022-38.

2 cm -24 1652956 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICANº 051/18,

Celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Divinópolis) e o Município de Carmo do Cajuru – Fundo Municipal de Saúde - Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Processo SEI 2320.01.0002855/2018-45

2 cm -24 1653282 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470156.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico/proc. nº 2320310.170/2022, SEI 2320.01.0000082/2022-20, para Kit para citômetro de fluxo. A sessão será no dia 07/07/2022 às 09:00 horas.
Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -24 1653141 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 124/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Ituiutaba) e o BIO RIM, sede em Ituiutaba. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0006876/2022-09.

2 cm -24 1653069 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 043/18,

celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Juiz de Fora) e a Associação Beneficente Católica – Hospital Santa Isabel Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Processo SEI 2320.01.00003264/2018-60

2 cm -24 1653097 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9340.607/2022

Extrato do Contrato Nº 9340.607/2022 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Novo Milênio Distribuidora de Produtos de Supermercado Eireli - ME. Valor: R$ 275.116,40. Vigência: 12(doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. D.O: 2321 10 302 1234 540 0001 3 3 90 30 08, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1; UPG 253, Unidade Executora: 2320.002.

2 cm -24 1652931 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Extrato do Termo de Doação nº 03/2022. Processo SEI nº 2260.01.0004401/2022-82. Objeto: A doação, pela DOADORA, em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO, do equipamento do Quadro de Detalhamento do Item doado. Valor: R$ 760,96. Doadora: Fundação Ezequiel Dias – FUNED. Donatário: Municípiode Contagem. Assinatura: 24/06/2022.
Guilherme Rodrigues Moreira – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças /FUNED.

Quadro De Detalhamento De Equipamento Doado
Processo SEI nº:2260.01.0004401/2022-82

Item	Descrição	Quantidade (un.)	Chassi/placa/patrimônio	E/C (Conforme o SIAD)	Valor	Fonte do recurso
01	Refrigerador Doméstico – Tipo Geladeira	01	2418663-5(baixado, nos termos da SAI 90/2019) -PZAM: 10919	Bom	R$760,96	Próprio
Total					R$760,96	

6 cm -24 1653104 - 1

EDITAL FUNED Nº 02/2022

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, torna público o RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado Edital Funed nº 02/2022, publicado em 06 de maio de 2022, destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e imediata de excepcional interesse público, conforme autorização concedida por meio do Of. Cofin n.º 0007/2022, de 14 de janeiro de 2022 e retificado por meio do Of. Cofin nº0012/2022 de 19 de janeiro de 2022; em conformidade com Decreto Estadual 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei 23750 de 23/12/2020, bem como do Decreto n.º 48.097/20 de 23/12/2020. A classificação completa está disponível no site da Funed (www.funed.mg.gov.br).
RESOLVEM:
Art. 1° - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado Edital Funed nº 02/2022, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de 06 de maio de 2022, para exame médico admissional e posteriormente apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
Funed 01 - Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II - Técnico em Eletrônica	606.3**.***-**	Júlio Alexandre Ventura
Funed 02 - Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II - Técnico em Mecânica/ Instrumentação/Automação	121.2**.***-**	João Vitor Silva Amorim
Funed 02 - Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II - Técnico em Mecânica/ Instrumentação/Automação	108.2**.***-**	Tiago de Sousa Valério
Funed 02 - Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II - Técnico em Mecânica/ Instrumentação/Automação	086.6**.***-**	Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira
Funed 02 - Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II - Técnico em Mecânica/ Instrumentação/Automação	108.4**.***-**	Érica Soares Silva
Funed 03 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Analista de Gestão e Fiscalização de Contratos	065.6**.***-**	Gilmar Pereira Neves
Funed 05 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Engenheiro Mecânico	036.0**.***-**	Paulo Venuto dos Reis Neto
Funed 07 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Analista em Meio Ambiente	060.5**.***-**	Sara Alves Mota
Funed 08 - Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II - Técnico em Edificações	101.0**.***-**	Julia Ester de Paula Medrado
Funed 08 - Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II - Técnico em Edificações	109.8**.***-**	Jonathas André de Faria Silva
Funed 08 - Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II - Técnico em Edificações	105.0**.***-**	Luiz Henrique Pires de Oliveira
Funed 10 - Técnico de Saúde e Tecnologia – TST I- Assistente Administrativo	072.2**.***-**	Paula Morena Oliveira Rosa
Funed 10 - Técnico de Saúde e Tecnologia – TST I - Assistente Administrativo	104.3**.***-**	Amanda de Oliveira Rosa
Funed 11 - Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II - Técnico em Qualificação	021.9**.***-**	Arthur Nunes Cascardo
Funed 12 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Analista em Gestão de Pessoas - Psicólogo	574.2**.***-**	Margaret Lúcia de Carvalho
Funed 12 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Analista em Gestão de Pessoas - Psicólogo	125.1**.***-**	Állan de Rezende Côrtes
Funed 13 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Engenheiro de Materiais	131.9**.***-**	Verônica Rodrigues Gonzaga
Funed 14 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Analista em Laboratório	084.4**.***-**	Fernanda Santos Martins
Funed 15 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia - Analista em Pesquisa	087.8**.***-**	Ramon de Oliveira Souza
Funed 16 - Técnico de Saúde e Tecnologia – TST II - Técnico em Produção	044.3**.***-**	Rita de Cassia Rodrigues

As orientações para o exame médico e posse serão disponibilizadas no site da Funed.
Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.
Eduardo Campos Prosdocimi
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

22 cm -24 1652955 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

A FHEMIG - Através da unidade Hospital Eduardo de Menezes torna público aos interessados que realizará o pregão eletrônico 218/2022 – processo 0509025 – 218/2022 cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos Gerais para o Hospital Eduardo de Menezes, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 07/07/2022 as 10h00min. Edital à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de compras da unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3328-5066/5010. Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

3 cm -24 1653238 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/ HJXXIII torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 65/2022, Unidade: 0501044 Processo nº 65/2022, referente aquisição de testes reagentes para identificação de vírus respiratórios para atender demanda do HJXXIII e HJPII com início da sessão de pregão no dia 08 de JULHO de 2022 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

2 cm -24 1653255 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIAFHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – Hospital João XXIII e HJPII e a empresa:Air Liquide Brasil LTDA. Objeto: Serviços de contratação de locação de sistema de ar comprimido medicinal, com fornecimento de equipamentos, materiais e insumos, instalação e manutenção preventiva e corretiva. Valor: R$: 132.790,20 (total estimado).Vigência: 12 meses a partir da publicação
Número do Processo: 0501044 00083/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária 2271.10.302.045.4174.0001. Objeto de gasto: 33903919. F 10.1.Data de Assinatura: 23/06/2022.

3 cm -24 1652748 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/FHEMIG

Espécie: Contrato nº 9341077 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa VALIDACON SOLUCOES INTEGRADAS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em realizar Serviços de Qualificação/Validação Térmica e Calibração de instrumentos de Autoclaves Horizontais, Autoclave Vertical, Lavadora Termodesinfectora, Lavadora Ultrassônica e Gabinetes de Secagem, do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo/FHEMIG. Valor: R$ 7.000,00 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Número do Processo: 0525005 27/2022. Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001, Objeto de gasto: 339039-21; IAG 0; F 10.1 Data de Assinatura: 24/06/2022.

4 cm -24 1652912 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIAFHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – Hospital João XXIII e a empresa:Intensivemed Importação e Comércio LTDA. Objeto: Material Médico Hospitalar – Insumos de Hemodiálise. Valor: R$: 97.625,20 (total estimado). Vigência: 12 meses a partir da publicação Número do Processo: 0501044 000330/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 33903010. F 10.1 Data de Assinatura: 24/06/2022.

2 cm -24 1652903 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK

Processo 0510037 00086/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Aquisição de módulo de agente anestésico equipamento: Marca/modelo: Mindray/WATO EX-35. Beneficiário: Mhédica Service Comércio e Manutenção LTDA. Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4178 0001.Objeto de Gasto: 3390.3024.Autorização: Jonata Ferreira Vette.Ratificação: Jonata Ferreira Vette.Valor: R$116.331,00 (Cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais).Fundamento Legal: do artigo 25, caput I, da Lei 8.666/93.Data da Assinatura: 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK

Processo 0513007 00038/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva em Raio X-Móvel da marca Shimadzu.Beneficiário: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4178 0001.Objeto de Gasto: 3390.3024.Autorização: Jonata Ferreira Vette.Ratificação: Jonata Ferreira Vette.Valor: R$17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).Fundamento Legal: do artigo 25, caput I, da Lei 8.666/93.Data da Assinatura: 22 de junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitschek. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – n° 0510037 00171/2022 - Aquisição de Acessórios para Aparelho de Eletrocautério - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 07/07/2022 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

8 cm -24 1652989 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIAFHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – Hospital João XXIII - HJXXIII, Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII, Hospital Maria Amélia Lins – HMAL e Centro Mineiro de Toxicomania - CMT e a empresa:AACP Serviço Ambiental Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de dedetização. Valor: R$: 24.200,00 (total estimado).Vigência: 12 meses a partir da publicação. Número do Processo: 0501044 00098/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária 2271.10.302.045.4174.0001 e 2271.10.302.045.4175.0001. Objeto de gasto: 33903961. F 10.1.Data de Assinatura: 23/06/2022.

3 cm -24 1652754 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Sexto Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa 2A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES & ARQUITETURA LTDA - EPP Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses; Alteração do valor contratual em virtude deConcessão de reajuste, ao valor damão de obraseguimento da Engenharia Civilreferente ao SINAPI acumulado nos últimos 12 meses, com efeito,a partir de 27/06/2022, de acordo com o quadro demonstrativo daCláusula Segunda.; Alteração do valor contratual em virtude deConcessão de reajuste, ao valor damão de obraseguimento da Engenharia Elétricareferente ao SINAPI acumulado nos últimos 12 meses, com efeito,a partir de 27/06/2022, de acordo com o quadro demonstrativo daCláusula Segunda; Alteração do valor contratual em virtude deConcessão de reajuste, SINAPI; Alteração do valor contratual em virtude deConcessão de reajuste ao valor dositens não contemplados na tabela SINAPI; Adequar a distribuição dos quantitativos dentro de cada loteconsiderando o histórico de consumo; Atualizar os gestores e fiscais Número do Processo: 73/2018 – Modalidade: PREL Vigência: Com início em 27/06/2022e término em 26/06/2023 Valor: R$ 15.468.761,39 (Valor Global) Dotação orçamentária 2271.10.122.705.2500.0001; 2271.10.302.045.4174.0001;2271.10.302.045.4175.0001; 2271.10.302.045.4176.0001; 2271.10.302.045.4177.0001; 2271.10.302.045.4178.0001 Natureza de Despesa: 339039-22– Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 24/06/2022

6 cm -24 1653066 - 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Da Ata de Registro de Preços de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - AGULHAS E SERINGAS, Planejamento nº 59/2022, Pregão nº 59/2022 RP nº 101/2022. A ata estará disponível no site www.compras.mg.gov.br, registro de preços. BH 24/06/2022.

1 cm -24 1652795 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE PIRAPORA
EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR SANTOS DUMONT, realizará Chamada Pública Unificada nº 02/2022, no dia 28/07/2022, às 08h30, por videoconferência através do Google Meet para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 04/2015, alterada pela Resolução CD/FNDE nº06/2020, e em conformidade com seus Regulamentos Próprios de Licitação (Resolução SEE nº 3.670/17 e suas alterações) e Nota Técnica SEE nº 01/2021, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 27/07/2022, às 23h59min, no e-mail: escola.81906@educacao.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas também no endereço da Escola Estadual Professora Anésia Gonçalves Longuinhos, na Rua Raimundo Nascimento, 432 - Pirapora/MG – Telefone: (38) 3741-2411.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR MARIA DE LOURDES MENDONÇA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/07/2022, às 14:00 horas, Chamada Pública Unificada nº 03/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. Professora Sílvia de Alencar Zschaber, localizada na Avenida Brasil, 1115,Bairro São Francisco, Buritizeiro/MG – CEP: 39280-000-000 Telefone (38) 3742-1122 - E-mail:escola.246140@educacao.mg.gov.br até o dia 18/07/2022 às 13:00 horas.

7 cm -23 1652734 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO

A SRE de Divinópolis comunica que a publicação do dia 31/03/2022, terça-feira, página 46, col. 01 torna-se CANCELADA por motivo de erro no edital para Chamada Pública no 02/2022 da EE Escolas Estaduais Francisco Fernandes, Desembargador Continentino, Doutor José Maria Lobato, Joaquim Afonso Rodrigues, Professor Pinheiro Campos, Mário Campos e Silva e São João Batista, do município de Oliveira.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Dona Percília Leonardo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade TOMADA DE PREÇOS para aquisição de Mobiliário e ou Equipamento Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Manoel, localizada na Rua Minas Gerais n° 1448 – município Araújos MG – CEP 35603-000 – Telefone (0XX37) 3288 1382, e-mail: escola.31984@educacao.mg.gov.br. até o dia 29/07/2022, às 09 h 00.

5 cm -24 1652749 - 1

EXTRATO 01 - SEE/SRE SSPARAÍSO - DIPE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços (PSICÓLOGO/SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO) Nº 01/2022, para Agente Público. Assinatura: 20/06/2022. Partes: SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/ SEE e JANAINA FERREIRA ZAMARCO. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área de PSICOLOGIA EDUCACIONAL, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$35.257,32. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes: MAÍSA CLAÚDIA DE MELLO BARRETO e JANAINA FERREIRA ZAMARCO.São Sebastião do Paraíso, 21 de junho de 2022.

4 cm -24 1652805 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE KIT REFEITÓRIO.

A Caixa Escolar Desembargador Continentino torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2022, às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite, para aquisição de kit refeitório. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Desembargador Continentino", localizada na Rua Francisco Cambraia Campos, n° 622 – município de Oliveira/MG – CEP 35.540.000 – Telefone (037) 3331-1689, e-mail: eedesembargador@yahoo.com.br até o dia 06/06/2022, às 17:30h.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA MOBILIÁRIO – CONVITE

A Caixa Escolar José Alzamora torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: 06/07/2022 (Seis de julho de dois mil e vinte e dois), às 13 horas e 00 minutos, o Processo licitatório nº 005/2022, modalidade convite para aquisição de: Mobiliário. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Alzamora, localizada à Rua Sete de Setembro, n°145, bairro Centro, município: Bambuí/MG – CEP: 38.900-000 e-mail: escola32221@educacao.mg.gov.br.

5 cm -24 1652759 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO

A C.E. da Escola Estadual Viriato Melgaço de 1 e 2 Graus, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/07/2022, às 09:00, Processo Licitatório nº 17/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35327@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Viriato Melgaço – Endereço: Rua/Benedito Valadares ,125, Bairro Centro - Município: Pequi – MG – Tel. (37)32781119, até o dia 04/07/2022 às 08:00. TC 980781/2022.
A C.E. da Escola Estadual Viriato Melgaço de 1 e 2 Graus, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/07/2022, às 09:30, Processo Licitatório nº 18/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35327@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Viriato Melgaço – Endereço: Rua/Benedito Valadares,125, Bairro Centro - Município: Pequi – MG – Tel. (37)32781119, até o dia 04/07/2022 às 08:30. TC 977054/2022.
A C.E. Francisca Botelho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/07/2022, às 14:00, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35408@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisca Botelho – Endereço: Praça Dr. Isauro Epifânio,46, Bairro Centro - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)3271-1176, até o dia 01/07/2022 às 17:00. TC 980784/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470157.

A C.E. Francisca Botelho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/07/2022, às 14:30, Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35408@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisca Botelho – Endereço: Praça Dr. Isauro Epifânio,46, Bairro Centro - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)3271-1176, até o dia 01/07/2022 às 17:00. TC 977057/2022.

A C.E. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/07/2022, às 08:00, Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35505@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado – Endereço: Rua Siderpita, 155, Bairro Chapadão - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)3271-4424, até o dia 04/07/2022 às 12:00. TC 977061/2022.

A C.E. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/07/2022, às 09:00, Processo Licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35505@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado – Endereço: Rua Siderpita, 155, Bairro Chapadão - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)3271-4424, até o dia 04/07/2022 às 12:00. TC 980788/2022.

12 cm -24 1652778 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Humberto Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/07/2022 às 13h30m, Processo Licitatório nº 04 de 2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "São Geraldo" , localizada na Rua Principal nº 610 - Distrito de Lagamar dos Coqueiros/Coromandel - CEP: 38550-000 - Telefone 34-3841-8020,email: escola.200344@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/06/2022 às 18h.

3 cm -24 1652740 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTOS

A Caixa Escolar Maria das Dores de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2022, às 10h00, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Tomada de Preço para aquisição de Mobiliário / Equipamentos, com recursos do Governo do Estado de MG. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria das Dores de Souza, localizada na Rua: Barão de Cataguases, nº 444, Bairro: Centro, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.015-370 – Telefone (32) 3211-8086, e-mail: escola.68632@educacao.mg.gov.br. até o dia 11/07/2022, às 09h00.

3 cm -24 1652959 - 1

EXTRATO 006/2022 - SEE/SG - CONTRATOS
SUPERINETENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
DE PARACATU EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Psicólogo nº 006/2022, para Agente Público. Assinatura: 24/06/2022. Partes: SRE Paracatu/SEE e Emily Emanuelle Pereira Pantaleão. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área de função, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$ 35.257,32 Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes: Juliana Gonçalves dos Santos Ribeiro e Emily Emanuelle Pereira Pantaleão.

3 cm -24 1652868 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9250643/2020

TERCEIRO ADITIVO – Prorrogação de vigência por 12 meses ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, que celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, e a empresa Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores Ltda, cujo valor do contrato passará R$ 10.910,80 (dez mil novecentos e dez reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 1261.12.368.151.2074.0.001.339039.21.0.21.1. Signatários: Tânia de Moura Morato Resende e Silvana Brum Damasceno. Vigência: 24/06/2022 à 24/06/2023. Data da assinatura: 23 de junho de 2022.

3 cm -24 1652893 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0076093/2022-25. Assinatura: 20/06/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/SRE de Pará de Minas e aPrefeitura Municipal de Dores do Indaiá. Objeto: Doação de materiais para Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá. Valor total dos materiais doados: R$ 37.423,95 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos). Assinantes: Alexandro Coelho Ferreira, Prefeito Municipal de Dores do Indaiá e Tânia de Moura Morato Resende, Superintendente Regional de Ensino de Pará de Minas.

3 cm -24 1652898 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO –

Processo SEI nº 1260.01.0086841/2022-53. Assinatura: 24/06/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Fervedouro. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam necessários ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO e por estarem disponíveis para doação, e tem como finalidade atender a comunidade escolar, tendo como base o que estabelece o Termo de Adesão da Prefeitura Municipal de Fervedouro nº 01/2021, item 3, inciso V - doação de mobiliário e equipamentos escolares, bem como o Convênio confirmado em Ata de Adesão, assinada em 13/04/2021, o qual consta o deferimento da proposta de absorção da demanda de ensino (Anos Iniciais). Valor total do material doado: R$ 12.357,33. Assinantes: Betty Giovannoni Oliveira e Carlos Corindon de Araujo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO –

Processo SEI nº 1260.01.0090547/2022-95. Assinatura: 24/06/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Fervedouro. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam necessários ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO e por estarem disponíveis para doação, e tem como finalidade atender a comunidade escolar, tendo como base o que estabelece o Termo de Adesão da Prefeitura Municipal de Fervedouro nº 01/2021, item 3, inciso V - doação de mobiliário e equipamentos escolares, bem como o Convênio confirmado em Ata de Adesão, assinada em 13/04/2021, o qual consta o deferimento da proposta de absorção da demanda de ensino (Anos Iniciais). Valor total do material doado: R$ 12.807,65. Assinantes: Betty Giovannoni Oliveira e Carlos Corindon de Araujo.

7 cm -24 1652986 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINODE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PSICÓLOGO nº002/2022, para Agente Público. Assinatura:15/06/2022. Partes: SREJUIZ DE FORA/ SEE eLUCAM JUSTO DE MORAES. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área deAEB - PSICÓLOGO, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$35.257,32. Dotação:1261.12.368.151.207 4.0001-339034Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes:DALVA RODRIGUES DE AMORIMeLUCAM JUSTO DE MORAES.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINODE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PSICÓLOGO nº002/2022, para Agente Público. Assinatura:15/06/2022. Partes: SREJUIZ DE FORA/ SEE eALICE MENDES AQUINO. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área deAEB - PSICÓLOGO, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$35.257,32. Dotação:1261.12.368.151.207 4.0001-339034Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes:DALVA RODRIGUES DE AMORIMeALICE MENDES AQUINO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINODE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PSICÓLOGO nº002/2022, para Agente Público. Assinatura:15/06/2022. Partes: SREJUIZ DE FORA/ SEE eANA LÚCIA OSÓRIO DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área deAEB - PSICÓLOGO, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$35.257,32. Dotação:1261.12.368.151.207 4.0001-339034Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes:DALVA RODRIGUES DE AMORIMeANA LÚCIA OSÓRIO DE OLIVEIRA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINODE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PSICÓLOGO nº002/2022, para Agente Público. Assinatura:15/06/2022. Partes: SREJUIZ DE FORA/ SEE eANA LUCIA WERNECK VEIGA. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área deAEB - PSICÓLOGO, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$35.257,32. Dotação:1261.12.368.151.207 4.0001-339034Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes:DALVA RODRIGUES DE AMORIMeANA LUCIA WERNECK VEIGA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINODE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PSICÓLOGO nº002/2022, para Agente Público. Assinatura:15/06/2022. Partes: SREJUIZ DE FORA/ SEE eKARLA APARECIDA CHAVES. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área deAEB - PSICÓLOGO, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$35.257,32. Dotação:1261.12.368.151.207 4.0001-339034Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes:DALVA RODRIGUES DE AMORIMeKARLA APARECIDA CHAVES.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINODE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PSICÓLOGO nº002/2022, para Agente Público. Assinatura:15/06/2022. Partes: SREJUIZ DE FORA/ SEE eJÉSSICA COUTO HOTZ. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área deAEB - PSICÓLOGO, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$35.257,32. Dotação:1261.12.368.151.207 4.0001-339034Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes:DALVA RODRIGUES DE AMORIMeJÉSSICA COUTO HOTZ.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINODE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ASSISTENTE SOCIAL nº002/2022, para Agente Público. Assinatura:15/06/2022. Partes: SREJUIZ DE FORA/ SEE eISABELLA LAMARCA MACHADO. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área deAEB - ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$35.257,32. Dotação:1261.12.368.151.2 074.0001-339034Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes:DALVA RODRIGUES DE AMORIMeISABELLA LAMARCA MACHADO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINODE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ASSISTENTE SOCIAL nº002/2022, para Agente Público. Assinatura:15/06/2022. Partes: SREJUIZ DE FORA/ SEE eGLEYCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área deAEB - ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$35.257,32. Dotação:1261.12.368.151.2074.0001-339034Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes:DALVA RODRIGUES DE AMORIMeGLEYCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINODE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ASSISTENTE SOCIAL nº002/2022, para Agente Público. Assinatura:15/06/2022. Partes: SREJUIZ DE FORA/ SEE eLARISSA ASSUMPÇÃO RAYOL MONTEIRO. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área deAEB - ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$35.257,32. Dotação:1261.12.368.151.2074.0001-339034Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes:DALVA RODRIGUES DE AMORIMeLARISSA ASSUMPÇÃO RAYOL MONTEIRO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINODE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ASSISTENTE SOCIAL nº002/2022, para Agente Público. Assinatura:15/06/2022. Partes: SREJUIZ DE FORA/ SEE eMONICA CRISTINA JAERNEVAY. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área deAEB - ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$35.257,32. Dotação:1261.12.368.151.2 074.0001-339034Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes:DALVA RODRIGUES DE AMORIMeMONICA CRISTINA JAERNEVAY.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINODE JUIZ DE FORA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ASSISTENTE SOCIAL nº002/2022, para Agente Público. Assinatura:15/06/2022. Partes: SREJUIZ DE FORA/ SEE eALINE MARIA BARROS CHAMON. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área deAEB - ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$35.257,32. Dotação:1261.12.368.151.2 074.0001-339034Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes:DALVA RODRIGUES DE AMORIMeALINE MARIA BARROS CHAMON.

35 cm -24 1652974 - 1

16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE ENSINO DE ITUIUTABA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Governador Juscelino torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de julho de 2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2022, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE / Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3263-3904 ou e-mail: escola.196401@educacao.mg.gov.br

3 cm -24 1653001 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
– PNAE-RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar LUIZ PRISCO DE BRAGA LUIZ PRISCO DE BRAGA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/06/2022,às 18 horas ,Processo Licitatório nº 08/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE – Termo de Compromisso Alimentação Federal de 2022.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. LUIZ PRISCO DE BRAGA , localizada na Rua Raposos, nº 97 , Bairro de Lourdes - cidade de Joao Monlevade – MG CEP 35.930-057, Telefone (31)3851-1551,e-mail:escola.103489@educacao.mg.gov.braté o dia 29 /06 /2022 às 17h

3 cm -24 1652980 - 1

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO /
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO
E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / DIRETORIA DE
GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.
AVISO DE LICITAÇÃO –REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2022- PROCESSO DE COMPRA Nº 1261347 25/2022.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Subsecretaria de Administração, torna pública a abertura da LicitaçãoPREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, que tem por objeto a contrataçãode empresa para prestação de serviços de gestão administrativa de estágios remunerados envolvendo processos de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de estagiários, execução e encerramento dos estágios, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.As propostas comerciais deverão ser enviadas através dosite:www.compras.mg.gov.brna opção "PREGÃO",até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico.A sessão pública terá iníciono dia 15/07/2022, às 09h00min.Uma cópia do Edital poderá ser obtida nositewww.compras.mg.gov.br.Mais informações poderão ser obtidas por e-mail: licitacoes@educacao.mg.gov.br.

Silas Fagundes de Carvalho – Subsecretário de Administração.

5 cm -24 1653015 - 1

SUPERINTENDÊNCIA PASSOS - AVISO DE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022- PROCESSO DE COMPRAS Nº 1261027.0010/2022. A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de PASSOS, torna pública a Retificação do Edital de Licitação Pregão Eletrônico N.º 01/2022, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância e segurança eletrônica por 24 horas ininterruptas, todos os dias da semana, com instalação dos equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva, bem como o monitoramento eletrônico, na sede da Superintendência Regional de Ensino de Passos. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até o dia 08/07/2022, às 08:00 min. A sessão pública terá início no dia 08/07/2022, às 09:00min. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do(s) telefone(s) (35) 3211-4039.

4 cm -24 1653054 - 1

SRE OURO PRETO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA UNIFICADA POLO ITABIRITO –
AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE.

A CAIXA ESCOLAR INTENDETE CÂMARA, realiza Chamada Pública nº 02/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para atendimento da demanda escolar durante o Ensino Presencial/2022. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução/FNDE 06/2020 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/07/22, às 17h00min, na Escola Estadual Intendente Câmara, localizada em Itabirito/MG,ou no endereço eletrônico:escola.106178@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA UNIFICADA POLO ACAIACA –
AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE.

A CAIXA ESCOLAR PADRE SANTOS FARIA, realiza Chamada Pública nº 02/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Composição da Merenda Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução/FNDE 06/2020 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/07/22, às 17h00min, na Escola Estadual Padre Simim, localizada em Acaiaca/MG,ou no endereço eletrônico: escola.106003@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA UNIFICADA POLO OURO PRETO
– AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE.

A CAIXA ESCOLAR PADRE AFONSO DE LEMOS, realiza Chamada Pública nº02/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para atendimento da demanda escolar durante o Ensino Presencial/2022. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução/FNDE 06/2020 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/07/22, às 17h00min, na Escola Estadual Padre Afonso de Lemos, localizada em Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG,ou no endereço eletrônico:escola.106666@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:http://agriculturafamiliar.educacao. mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA UNIFICADA POLO MARIANA –
AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE.

A CAIXA ESCOLAR E. E. DE ENSINO MÉDIO DO BAIRRO DE CABANAS, realiza Chamada Pública nº 03/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para atendimento da demanda escolar durante o Ensino Presencial/2022. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução/FNDE 06/2020 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia14/07/22, às 17h00min, na Escola Estadual João Ramos Filho, localizada em Mariana/MG,ou no endereço eletrônico:escola.356808@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:http://agriculturafamiliar.educacao. mg.gov.br.

13 cm -24 1653060 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Deputado Domingos de Figueiredo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de Julho de 2022, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Domingos de Figueiredo, localizada na Avenida Francisco Navarra n° 267 – Centro – CEP 37.006-003 – Telefone (35) 3222-5155, e-mail: escola.175013@educacao.mg.gov.br. até o dia 08/07/2022, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dr. João Pinheiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/07/2022 às 17h30min, na sede da Escola Estadual Dr. João Pinheiro o Processo Licitatório nº 12/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no E-mail da EE. Dr. João Pinheiro, escola.174025.@educacao.mg.gov.br até o dia 06/07/2022 as 12h00min. - Telefone celular (035) 3241-1371 ou na sede da Escola Estadual Dr. João Pinheiro, Rua Dr. Raimundo Correa, 55 –Centro, São Gonçalo do Sapucaí – MG.

5 cm -24 1653148 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Caixa Escolar "Ângela Maria Ribeiro" torna público a retificação do processo de licitação nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, publicado no MG de 23/06/2022, página 112, col. 01. Onde se lê: PNAE ESTADUAL. Leia-se: PNAE FEDERAL.

2 cm -24 1653186 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470158.

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE / REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO ESCOLAR.

A CAIXA ESCOLAR "JOSÉ ANTONIO GUERCIO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de julho de 2022, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE Estadual e PNAE Federal. Os interessados poderão obter informações e a cópia do edital completo na sede da E. E. "Francisco Inácio Peixoto", localizada na Chácara da Pedreira, nº 200, CEP. 36770-168, telefone: (032) 3421-2971 email: escola.97322@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/07//2022 às 22:00h.

"A CAIXA ESCOLAR AMELINHA DE CARVALHO PEIXOTO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 08/2022, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos da CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Astolfo Dutra" localizada na Rua Marlene, 123, Bairro Dico Leite, Cataguases/MG, CEP 36772-456, telefone: (032) 3421-3088 e-mail: financeiroastolfo@gmail.com, até o dia 04/07/2022 às 13:30 horas.

5 cm -24 1653230 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Interventor Benedito Valadares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2022, às 10:30 horas, Processo licitatório no 14/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Benedito Valadares, localizada na Rua Quintino Bocaiúva no 62 Bairro Centro do Município de Carangola, MG - CEP 36800-000, Tel.: (32) 3741-2280, e-mail: escola.96920@educacao.mg.gov.br. até o dia 04/07/2022, às 10:30h.

3 cm -24 1653239 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 34/2022 – Processo SEI nº 2350.01.0001143/2021-96. Assinatura: 23/06/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e aUniversidade do Estado de Minas Gerais. Objeto: Cessão de uso gratuita de uso exclusivo da UEMG, imóvel situado na Rua General Olímpio Mourão Filho, s/n° esquina com Rua Castro Alves, Bairro Alto dos Pirineus, no Município de Leopoldina, com área de 29.983,00 m², conforme Registro n.º 28.161, folha 141, livro 3-R, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, onde funciona a Escola Estadual "Sebastião Silva Coutinho", para utilização de dependências do imóvel para fins de funcionamento do Curso de Pedagogia e demais atividades acadêmicas da UEMG/Unidade Leopoldina. Vigência: 20 (vinte) anos a contar da data de sua publicação. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Lavínia Rosa Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 9341349/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0003828/2022-25. Assinatura: 23/06/2022. Partes: EMG/SEE eMBO Engenharia e Consultoria Ltda, representada por Maurício Brion de Oliveira, representado, por procuração, por Breno Willi Alves dos Santos. Objeto: Locação de imóvel situado na Renato Azeredo, 113 - Bairro Canaã - Sete Lagoas/MG - CEP 35700-312, para funcionamento da Sede da Superintendência Regional de Ensino de Sete Lagoas. Valor mensal: R$ 5.200,00. Vigência: 12(doze) mesesa iniciar-se na data de sua publicação. Dotação: OP/2022: 1261.12.368.151.2074.0001.339039-20 - Fonte 21.1.0. Assinantes: Marilia de Souza Muniz e Breno Willi Alves dos Santos.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o extrato da Primeira Apostila ao Convênio nº 1261000002/2021, publicado em 23/06/2022. Onde se lê: "Valor: R$3.410.909,10, passando ao total de R$8.202.209,61.", leia-se: "Valor: R$5.767.433,07, passando ao total de R$8.202.209,61."

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261001883/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Itajubá. Objeto: Execução de obras de construção da Sede da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá. Valor do Repasse: R$ 5.460.917,75. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001884/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Curvelo. Objeto: Execução de obras de construção da Sede da Superintendência Regional de Ensino de Curvelo. Valor do Repasse: R$ 6.528.326,46. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001288/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de São João Del-Rei, com interveniência de Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Projeto de implantação de uma estrutura multiusuária, com finalidade de apoio a diversos núcleos e grupos de pesquisa da Instituição, com previsão de disponibilidade dos equipamentos para acesso interno e externo à UFSJ. Valor do Repasse: R$ 3.853.025,32. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 1 10 11261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 1 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001305/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de São João Del-Rei, com interveniência de Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Aquisição de veículo e maquinário institucional. Valor do Repasse: R$ 580.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 1 10 11261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 1 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001361/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de São João Del-Rei, com interveniência de Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Aquisição de equipamentos da área de biologia molecular e biotecnologia. Valor do Repasse: R$ 1.500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 1 10 11261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 1 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001326/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de São João Del-Rei, com interveniência de Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Implementação do Projeto Cultura e Meio ambiente. Valor do Repasse: R$ 250.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 1 10 11261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 1 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 182 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001362/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de São João Del-Rei, com interveniência de Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: realização do programa sons das vertentes nas escolas: paisagens sonoras e produção de podcasts. Valor do Repasse: R$ 299.957,93. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 1 10 11261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 1 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001385/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de São João Del-Rei, com interveniência de Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Oferecer oficinas de fotografia que possibilitarão através da utilização da linguagem fotográfica para alunos do ensino básico e tecnológico do Município de Sete Lagoas, promover uma maior conscientização ecológica em relação ao seu próprio ambiente e comunidade. Valor do Repasse: R$ 57.500,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 1 10 11261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 1 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001306/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de São João Del-Rei, com interveniência de Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: A principal finalidade desta demanda consiste em renovar e aperfeiçoar a infraestrutura de ensino dos Laboratórios de Química do CAP/UFSJ. Valor do Repasse: R$ 173.370,80. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 4422 42 01 0 10 11261 12 362 107 4304 0001 3322 41 01 0 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001387/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de São João Del-Rei, com interveniência de Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Reestruturação do Viveiro de Mudas da UFSJ, Campus Sete Lagoas, visando a modernização da estrutura e melhorias no viveiro, que funciona como um centro integrado para a difusão de conhecimentos, tecnologias e educação ambiental na região Central de Minas Gerais. Valor do Repasse: R$ 3.000.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 1 10 11261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 1 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 720 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001331/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de São João Del-Rei, com interveniência de Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Viabilizar a adequação instrumental do Núcleo de Criação de Animais de Laboratório (NUCAL) através da aquisição e instalação de equipamentos para a reprodução e manejo de animais de laboratório e a montagem de um centro de ensino, pesquisa e inovação tecnológica para fortalecer a interação entre a Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e a comunidade (escolas de ensino básico e profissional, empresas e laboratórios privados). Valor do Repasse: R$ 1.748.343,31. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 1 10 11261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 1 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001335/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de São João Del-Rei, com interveniência de Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Os projetos consistem em ações que envolvem robótica e aprendizagem criativa tanto no desenvolvimento de uma educação mais significativa quanto no desenvolvimento tecnológico e inovação. Valor do Repasse: R$ 1.190.100,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 1 10 11261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 1 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001333/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de São João Del-Rei, com interveniência de Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Implementar/renovar/atualizar os laboratórios de culturas celulares e de detecção molecular no Campus Dom Bosco (São João del Rei) e CCO (Divinopólis) na UFSJ. Valor do Repasse: R$ 1.172.390,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 1 10 11261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 1 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001793/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de Itajubá, com interveniência de Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá. Objeto: Construção do novo Centro de Empreendedorismo no Campus de Itabira com área total de 3.000 m2. Valor do Repasse: R$ 15.000.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 0 10 11261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001794/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de Itajubá, com interveniência de Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá. Objeto: Construção do Centro de Educação - CEDUC Itabira com 1.729,90 metros quadrados, autossustentável com sistema de refrigeração e painéis fotovoltaicos para alimentação energética. Valor do Repasse: R$ 8.599.914,70. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 0 10 11261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 0 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001786/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de Itajubá, com interveniência de Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá. Objeto: Construção do Centro De Empreendedorismo UNIFEI – ITAJUBÁ. Valor do Repasse: R$ 15.000.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 0 10 11261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 0 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 720 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001818/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de Lavras, com interveniência de Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Objeto: Consolidação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação do campus UFLA Paraíso - Meta III: Centro de Convivência e Inovação, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado a obras, no âmbito do Programa de Apoio às Universidades Federais de Minas Gerais. Valor do Repasse: R$ 8.888.113,11. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 1 10 11261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 1 10 1. Assinatura: 23/06/2022. Vigência: 720 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001820/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Fundação Universidade Federal de Viçosa, com interveniência de Fundação Arthur Bernardes. Objeto: realização de obra - Centro Social Obra do Pavilhão de aula, na Praça Pública Adaptação das edificações quanto às normas de segurança contra incêndio e pânico e acessibilidade, no Prédio Público Reforma da UPI - Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas, obras de Urbanização (rampas, ponto de ônibus etc), adequação das instalações do prédio da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (CEAD), construção da adutora do Rio Turvo, construção do Reservatório de Água Instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica e reforma do Centro Social Melhorar. Valor do Repasse: R$ 65.550.889,92. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 1 10 11261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 1 10 1. Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 1095 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001431/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de São João Del-Rei, com interveniência de Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Aquisição de equipamentos para a criação de um Laboratório de Sistemas Embarcados e Internet das Coisas (LSEIC) no DTECH, Campus Alto Paraopeba, Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), de acordo com as especificações e quantidades apresentadas. Valor do Repasse: R$ 119.300,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 1 10 11261 12 362 107 4304 0001 3320 41 10 1 10 1. Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 180 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001432/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de São João Del-Rei, com interveniência de Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Iniciar estudos de ecomorfologia funcional de sementes de espécies florestais nativas do Jardim Botânico da UFJF, através da seleção de matrizes arbóreas, coleta, beneficiamento, armazenamento e germinação de diferentes espécies de sua flora, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado a produção de mudas, as quais poderão viabilizar a implantação de projetos de ensino, educação ambiental e restauração florestal, considerando o plantio de mudas arbóreas nativas em diferentes localidades do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Universidades Federais de Minas Gerais. Valor do Repasse: R$ 91.802,55. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 362 107 4304 0001 3320 41 01 1 10 11261 12 362 107 4304 0001 4420 42 01 1 10 1. Assinatura: 08/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001903/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Montes Claros. Objeto: Serviços de execução de reforma na unidade municipal educacional (Escola Municipal Celme Borém) composta por três salas, refeitório, cozinha, banheiros, secretaria, depósito e uma despensa. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 10.242,37. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001902/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Araçuaí. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos - Emenda impositiva. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 20.427,99. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001907/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Sapucaí-Mirim. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos - Emenda Impositiva. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.224,70. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001737/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Miraí. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos - Emenda Impositiva. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001666/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Lassance. Objeto: Absorção de demanda de 110 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da E.E José Soares Dias pelo Município de Lassance e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, QESE e PNAE para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020, QESE - Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 68 de 11 de fevereiro de 2021 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 612.757,20. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 11261 12 306 106 4300 0001 3340 41 01 0 36 1. Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001791/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Cláudio. Objeto: Absorção de demanda de 74 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da EE Inocêncio Amorim pelo Município de Claudio e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, QESE e PNAE para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020, QESE - Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 68 de 11 de fevereiro de 2021 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 412.218,48. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 306 106 4300 0001 3340 41 01 0 36 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 1. Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001879/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Bonito de Minas. Objeto: Aquisição de veículos escolares destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 838.500,00. Valor da Contrapartida: R$ 48.166,66. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001800/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Antônio Carlos. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Escola Municipal Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar. Valor do Repasse: R$ 566.933,87. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 24/06/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Extrato da Primeira Apostila ao Convênio nº 1261000050/2021. Assinatura: 24/06/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Associação Escola Família Agrícola de Araçuaí, mantenedora da Escola Família Agroecológica de Araçuaí. Objeto: Autorizar a transferência dos recursos financeiros que compõem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), por parte do concedente à convenente, relativos ao cômputo das matrículas de alunos na Escola Família Agroecológica de Araçuaí, referente ao exercício de 2022, recursos esses que deverão ser obrigatoriamente destinados à despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, consoante o disposto no art. 70, da Lei Federal nº 9.394/1996. Valor: R$ 1.434.822,00, passando ao total de R$1.952.391,49. Dotação orçamentária: 1261.12.368.112.4326.0001.335043.01 - Fonte: 0.21.1 e/ou 0.23.1. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins e Lucas Alves Santos.

79 cm -24 1653318 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Retifica o extrato convênio de estágio, publicado no "MG" de 24/06/2022, página 127, coluna 3. Onde-se lê: Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2027; Leia-se: Vigência: 60 meses a partir da publicação desta. Motivo: vigência de instrumento.

2 cm -24 1653077 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 50/2022, Portal de Compras nº 9341436/2022. SEI nº 2350.01.0000559/2022-50. Pregão Eletrônico2351030 000008/2022. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e AAMED Comércio de Equipamentos Eireli. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Computadorizado de Teste de Esforço. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 3.000.000,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.4.4.90.52.09.0.10.1. Data da Assinatura: 23/06/2022.

3 cm -24 1652905 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206250017470159.